

ÍNDICE

AMAZONAS	40
COARI / AM	40
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COARI	40
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S):	
LAGRANGER PAIVA DA SILVA, MARA ADRIANA FARIAS DA SILVA	40
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): MARIA	
SILVA MOTA	40
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S):	
ALVANIRA CAVALCANTE DE LIMA	41
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S):	
EDIVALDO PRAIA DE MORAES, MARIA OZILENE PAES DE MORAES	41
MANAUS / AM	41
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADUA OLIVEIRA MOURA	
DOS SANTOS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO MENDONCA DE	
AZEVEDO, PAULA RAFAELLE SANCHES DE ARRUDA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANNE GARCIA BATISTA	
	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ROBERTO	
GALDINO, KAREN SOUTELO GALDINO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ALMEIDA MACHADO,	
ERICK MATIAS DE NEGREIROS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FERNANDES DOS	
SANTOS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCK JOSE GOMES	
	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN OLIVEIRA DE	
ALMEIDA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA DA SILVA SANTOS	
	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO JONAS DE SOUZA	
GOMES	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON LEAO DE ARAUJO,	
TAYNAN RAPHAELLE DANTAS LIMA	44
BAHIA	45
ALAGOINHAS / BA	45
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL JOAQUIM	
BATISTAJOAQUIM BATISTA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO XAVIER DE LIMA	
	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDER CARLOS BARBOSA	
DOS SANTOS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACSON BRITO DE AMORIM	
	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALICE SANTOS SILVA	
	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI RAMOS DE JESUS	
	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMILTON LIMA DE JESUS	
	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYVID PEREIRA BOA	
MORTE	48

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEVALDO DE SOUZA DOS SANTOS	48
APORA / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APOA	48
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DA SILVA GONCALVES, ANTONIO NUNES	48
CAMACARI / BA	49
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO GUIMARAES DE SOUZA	49
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	49
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILEIDE MARQUES	49
CARINHANHA / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARINHANHA	50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIRLANIO DE SOUZA PEREIRA	50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CHARLES WAGNER DANTAS DIAS	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE NEWTON FERNANDES RODRIGUES	51
CONCEICAO DO ALMEIDA / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA LISBOA COSTA	52
JACOBINA / BA	53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA	53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON LUIS ROCHA DE ALMEIDA	53
JEQUIE / BA	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS LUIS ORRICO	53
JUAZEIRO / BA	54
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RIZALVA RAIMUNDO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURACI LOPES FILHO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALNEILSON DA SILVA SANTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO JOSE MARINHO MAIA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMARIS DE SOUZA SA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONIS BARBOZA DE QUEIROZ FILHO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA DOS SANTOS FERREIRA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA SILVA CEZARIO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILLIPE JOSE TORRES DA SILVA SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANILSON SERAFIM DA SILVA	58

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON FERREIRA DOS SANTOS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANNEANDERSON RICELLE PEREIRA SANTOS MARTINS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA LAYANE REIS DA SILVA	59
LAURO DE FREITAS / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAISA DE AQUINO E SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE PAIXAO DA SILVA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANE BRESSE DOS SANTOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIAN LENNON MENEZES OLIVEIRA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE DE ALMEIDA SILVA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON OLIVEIRA SILVA	62
SALVADOR / BA	63
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RIBEIRO DA SILVA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELA PATROCINIO DOS SANTOS, NELSON CAMACAM SACRAMENTO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMAR JESUS DA CONCEICAO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISE FONTES DE ARAUJO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA BARBOSA CAVALCANTE	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA CRISTINA PEREIRA BRITO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENI XAVIER DOS SANTOS, CLAUDIO DOS SANTOS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA CLEIDE GOMES DE ASSIS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MACHADO DE AMORIM	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA LIMA GUANABARA RICARDO, JOSE AUGUSTO RICARDO	66
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARA CARVALHO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO SOARES MUTTI DE LIMA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBEM CARVALHO VILAS BOAS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA COSTA CARDIM	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIALA CANDICE GONÇALVES DA SILVA AMORIM	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO FRANCA PESSOA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA ALONSO DE SOUZA PESSOA	68

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA ALONSO DE SOUZA PESSOA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO BARROS JUNIOR	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANNA FREIRE SILVEIRA GONCALVES	69
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	69
SANTA RITA DE CASSIA / BA	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA	70
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIAS PATRICIO FERREIRA BORGES	70
SOBRADINHO / BA	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO	70
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JURANDIR ROSA DOS REIS, JANEIDE MARIA BORGES DE OLIVEIRA	70
VITORIA DA CONQUISTA / BA	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAM PEREIRA BRITO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA ALVES DE MENDONCA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILAS ARAUJO MATOS FILHO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PORTO LUZ	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARIANE MENEZES DA CRUZ	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLIVANGE OLIVEIRA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	73
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	73
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): PAULINA FERNANDES OLIVEIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES RIBEIRO PINHEIRO	74
CEARÁ	74
JUAZEIRO DO NORTE / CE	74
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO NUNES PEREIRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FABIA LEITE SAMPAIO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CANDIDO SILVA	75
ESPÍRITO SANTO	76
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ZARDO NETO	76
CARIACICA / ES	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MARIA DA SILVA	76

.....	76
JAGUARE / ES	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARE	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER BATISTA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO DE OLIVEIRA MENDES	77
PIUMA / ES	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA	77
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMANTOR LAYBER LIMA, OLACY MIRANDA LAIBER	77
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SALIN LAYBER LIMA, CLEVY DOS SANTOS LAYBER	78
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAYR SIQUEIRA JORGE, MARIA JOSE MAURICIO JORGE	79
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIDUINA GRANGEIRO SANTOS	80
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DILMEIA PINTO LIMA	81
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGENOR GAIGHER FILHO, ANA CLAUDIA BRUSCHI GAIGHER	82
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIAMARA CARNEIRO CARDOZO	83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUSIMAR DE FREITAS TOLEDO	84
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON ALCANTARA TOLEDO	85
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERUZA MARIA GIORI	86
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERUZA MARIA GIORI	86
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERUZA MARIA GIORI	87
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERUZA MARIA GIORI	88
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEBER LUIZ RIGOTTI, NEURIZETE MARIA LOVATE RIGOTTI	89
SERRA / ES	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGENES HENRIQUE MUNIZ NUNES	90
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAM KI PARK	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIA DAIANE LAZARO	91
GOIÁS	91
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	91
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO DOS SANTOS	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM JORGE CAMARA PIRES	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO COSTA DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA GIULIA CAMPOS LOURENCO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MARTINS DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA REIS DOS SANTOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FERREIRA LIMA	94

.....	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILSON VIEIRA DA CONCEICAO, MARILENE SILVA SOUSA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLITO DA SILVA LIMA	96
.....	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONY CASSIO DE BRITO TORRES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAINÉ CABRAL DA COSTA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NOVAIS ALVES	97
.....	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONAN DA SILVA GUEDES	97
.....	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA PAES ALEIXO	97
.....	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JARDEL CARNEIRO SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CAROLINE BOTELHO VIEIRA DE MATOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN MAXIMO BARROS SOUZA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PEREIRA CARDOSO	99
.....	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DA SILVA REIS	99
.....	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDA BALDEZ CAMARA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO GONCALVES DE SOUSA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA FLAVIA LACARA SILVA DOS SANTOS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON WESLY SOUSA DE BRITO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA OLIVEIRA ARAUJO	101
.....	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNY CAMARGO DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DOS SANTOS SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR DOS SANTOS SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECCA CEZITH SCATTOLINI DUARTE	103
ALTO PARAISO DE GOIAS / GO	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS	103
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILLES PIERRE FERMENT	103
AMERICANO DO BRASIL / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANTUIR ALVES MARTINS	104
.....	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR FERREIRA DA COSTA JUNIOR	104
BOM JESUS DE GOIAS / GO	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCIO DA SILVA	105

EMERENCIANO, ROSELI FERREIRA BARBOSA EMERENCIANO	105
CALDAS NOVAS / GO	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDO LUCENA DE OLIVEIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUIZA DA CUNHA FERREIRA, FRANCISCO DE ASSIS PINTO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVAR GOMES DA SILVA, POLLYANNA GOMES VIEIRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE MOURA GOMIDES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEY JOSE FRANCO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREYA MARIANO MENDES NIZIO, JAIRO MOREIRA NIZIO JUNIOR	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE FERREIRA DIAS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE JESUS LOPES JUNIOR, SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA	108
DAMOLANDIA / GO	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DAMOLANDIA	108
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE DAMOLANDIA	108
GOIANESIA / GO	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES VIKARELLE ARAUJO SIQUEIRA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CORDEIRO TELES, LARISSA ARIANA ANDRADE TELES	109
GOIANIA / GO	110
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURILENE PIMENTA OLIVEIRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TCHESLEY ASSUNCAO DE ANDRADE	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS AURELIO DA SILVA BARROS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA ARAUJO DE AMORIM GOES	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILMA BATISTA DA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALVAIR ANTONIO DA SILVA, KETIA GOMES DOS SANTOS SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH DE ARAUJO GRACIANO BASTOS, SAULO ADRIANO BASTOS MORAIS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO MACIEL LOPES	113
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA COSTA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO CANDIDO TORRES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON CRUZ NOGUEIRA	114

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEAN DE ARAUJO SILVA** 114

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA 115

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVA LOPES SOARES ARAUJO** 115

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WENDEL RODRIGUES LOPES** 115

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO DA SILVA AGUIAR** 115

NETO, MARIA FERNANDA SILVA 115

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE IVAN CUNHA DE** 116

AGUIAR, GISELLE MIRANDA PRADO AGUIAR 116

GOIANIRA / GO 116

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA 116

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO VINICIUS PEREIRA** 116

RODRIGUES 116

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIELLA GONCALVES** 117

FIGUEIREDO 117

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ORLANDO APARECIDO** 117

LOPES DE JESUS 117

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL FRANCISCO DA** 117

SILVA 117

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANIZIO COSTA DOS SANTOS** 118

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GLEIDSON RODRIGO** 118

FERREIRA ALVES 118

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OSVALDO DE ANDRADE** 119

SOBRINHO 119

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WESLEY MOREIRA DOS REIS** 119

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS PINHEIRO GOMES DE** 120

MORAES 120

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WEVERTON NUNES BORGES** 120

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDIVINO TEIXEIRA DA** 120

SILVA FILHO 120

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS MATEUS GOMES DA** 121

SILVA 121

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX JUNIO NUNES CECILIO,** 121

ANISLAINY CRUZ DOS SANTOS NUNES 121

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE HERMINIO DE CASTRO** 122

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LAILLA CAMPOS DAVID** 122

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JESSIKA ISTEFLANY SOARES** 122

RAMOS 122

HIDROLANDIA / GO 123

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLANDIA 123

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **CONDOMINIO JABUTICABEIRAS SPE** 123

LTDA 123

INHUMAS / GO 123

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS 123

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICIA CARVALHO** 123

SOUZA 123

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIO SANTOS DO** 124

NASCIMENTO 124

IPORA / GO 124

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO ROSA GOMES	124
ITAPACI / GO	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA NATHALIA DA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GERMANO ALVES CARVALHO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANEIDE MARIA DE MEDEIROS RODRIGUES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO GONCALVES VIANA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL MONCAO MASCARENHAS	127
ITUMBIARA / GO	127
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUY BRANDAO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELON DE MOURA MARTINS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYSE ANGELICA DE OLIVEIRA PIERAZZO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA APARECIDA DE LIMA COSTA, FRANKI EWERTON DA COSTA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA OLIVEIRA DIAS	129
LUZIANIA / GO	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	129
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LINO ALVES JARDIM, JULINDA ROSA DA SILVA JARDIM	129
MONTIVIDIU DO NORTE / GO	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTIVIDIU DO NORTE	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA GONCALVES DOS SANTOS	130
PLANALTINA / GO	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HAROLDO LEAL DA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MOREIRA DA SILVA JUNIOR	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO DE DEUS GOMES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDI BARBOSA DE SALES, ANTONIA DOS SANTOS BARBOSA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINCON OLIVEIRA BARROS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA REZENDE JACARANDA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN KELVY DUARTE LIMA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYNNER DA SILVA FERNANDES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES NUNES DE SOUSA FONSECA, MITILENE TAFNES DE OLIVEIRA LOPES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO OLIVEIRA ARAUJO	

.....	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA SILVA CORREA	135
RIO VERDE / GO	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SIMOES MARTINS, MARISA CASSIA DE JESUS CARVALHO MARTINS	136
SENADOR CANEDO / GO	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	136
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BEIJAMIN SANTOS, ALBERTO SANTOS CASTANHEIRA	136
MARANHÃO	137
GRAJAU / MA	137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU	137
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO DOS PEQ PROD RURAIS DE ASSENTAMENTO ANGICO, GESSOSUL INDUSTRIA DE GESSO LTDA	137
PACO DO LUMIAR / MA	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	138
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIO ROCHA DE LIMA	138
MINAS GERAIS	139
ARAXÁ / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO RODRIGUES ALVES FILHO, JOANA DARC DA COSTA ALVES	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON CAMILO DE MELO, WILSELAIN VITORIA DE MATOS MELO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO RODRIGO DE MENDONCA, MILENE LUIZA LEMOS MENDONCA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MACHADO SANTANA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETH SILVA	141
BELO HORIZONTE / MG	142
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON CRUZ SILVA	142
BICAS / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BICAS	142
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEQUERI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	142
CAMPOS GERAIS / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS NASCIMENTO	143
CONSELHEIRO PENA / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO PENA	143
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GESSI DIAS FERNANDES	143
CONTAGEM / MG	144

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	144
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LC	
LOCADORA DE MAQUINAS S/A, GS LOCADORA DE MAQUINAS S/A	144
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE PINTO, MAURA DE FATIMA	
HILARIO PINTO	144
COROMANDEL / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL	145
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOACIR EURIPEDES DA COSTA	
.....	145
DIVINOPOLIS / MG	145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA FERREIRA SILVA	
.....	145
FORMIGA / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA	146
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NIRMA SILVA LIGORIO, PAULO	
ROBERTO DA SILVA LIGORIO	146
FRUTAL / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANY ANDRADE NOVAIS	
.....	146
IBIRITE / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON LAUREANO	
MARQUES DA SILVA	147
INHAPIM / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER JOSE DE SOUSA,	
IRENI DE LOURDES ALVES SOUSA	147
ITABIRITO / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO CALLAZANS	
SANTOS, LISLEY DE OLIVEIRA PEREIRA	148
ITANHOMI / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI	149
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO MAGELA ESTEVAO,	
TRAJANO FERREIRA DOS SANTOS	149
ITUJUBA / MG	149
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR LIMA DE	
ARAUJO	149
ITURAMA / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	150
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CARNEIRINHO	150
JOAO MONLEVADE / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	150
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LOURENCO DE	
SOUZA	150
MATOZINHOS / MG	151

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS	151
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARILENE TEIXEIRA DA SILVA	151
PARACATU / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	151
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTO DA SILVA NEIVA, MARIA TADEU BATISTA NEIVA	152
PATROCINIO / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO DIOVAN TEODORO DA CRUZ, PATRICIA SOARES CORREA CRUZ	152
PEDRO LEOPOLDO / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MENDES INACIO, MARCELA CAMARGO MARTINS DE T INACIO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINARA CRISTINA FAGUNDES, ADRIANO REIS FIGUEIREDO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DO SOCORRO MENEZES, MARCIA REGINA SILVA DE PAULA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS AGENCIANO DE FREITAS	154
PITANGUI / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI	155
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAMPOS & SALDANHA LTDA, PAULO ROBERTO SALDANHA FERREIRA	155
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ATTA INCORPORADORA LTDA, ANTONIO EUSTAQUIO DE FREITAS BARCELOS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACASSIO SOARES DE OLIVEIRA	156
POUSO ALEGRE / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANE JUSTINO DE SOUZA	157
RIO CASCA / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA	157
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA CALDARELI AMATO	157
SACRAMENTO / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO	158
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA PRUDENCIO, NAIR MARIA CRUVINEL PRUDENCIO, MOIZES REIS PEREIRA, LAIR EURIPA PEREIRA	158
SANTA LUZIA / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA LARISSA RODRIGUES DA SILVA, CARLOS DANIEL GOMES RODRIGUES	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZEQUIAS DOS REIS SILVA	159
SANTO ANTONIO DO MONTE / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE	160
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FUNDICAO CARMENSE LTDA	160

SAO GOTARDO / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO	161
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TIAGO MOISES DE ANDRADE JOAO	161
SETE LAGOAS / MG	162
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIA DE ARAUJO CAMPOS	162
UBERABA / MG	162
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILDEU NONATO SILVA NETO, ANA CRISTINA DE JESUS DUARTE	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELICIA DE OLIVEIRA FRAGOSO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTEMIR SANTOS DA SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAMARION MARLON DA SILVA	164
UBERLANDIA / MG	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN RODRIGUES VALERIO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO VIEIRA LUIZ	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA ALVES MARTINS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDEON LIMA DOS SANTOS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILDERSON CARLOS DOS SANTOS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DRAISTER ALLEF MARQUES RODRIGUES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA SILVA SANTOS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON MATEUS RAMOS FERREIRA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO ALVES LIMIRIO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEMERVAL GONCALVES RIOS JUNIOR	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYSON LUIZ DA SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DUARTE DOS SANTOS VIANA, GLAICON COSTA VIANA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO JONAS FERREIRA	170
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO FELIPE RODRIGUES CALDAS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SOUZA PADUA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DE ALMEIDA GOES	171
VESPASIANO / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	172

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ITAPORANGA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VEGA4 TELEATENDIMENTO LTDA, HELCIO ADENIR DE SOUSA COELHO	173
VISCONDE DO RIO BRANCO / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ONICIO VENANCIO, APARECIDA ALVES DE SOUZA VENANCIO	174
VIÇOSA / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON ROSA DA SILVA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADMILSON DE OLIVEIRA, LISANGELA DA CONCEICAO A DE OLIVEIRA	175
MATO GROSSO DO SUL	175
CAMPO GRANDE / MS	175
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO GONDER ESPINDOLA	175
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	176
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRAULIA BARBOSA SOLARI	176
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA DE REZENDE, SANTO E FERNANDES LTDA, SEVERO JOSE DA SILVA, JOSEFINA DA SILVA TAVEIRA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA SILVA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YONA MORENA CARVALHO DE SOUZA QUEIROZ	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO PEREIRA DE JESUS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEYCIANE MARINHO SANTOS, GLEYCIANE MARINHO SANTOS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMARCIO DE LIMA SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIRO DOS ANJOS COSTA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA PALANCIO	179
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	180
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANA TEODORO DE SOUZA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMERINDA ARVALHAES CORREA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GABRIELA FONTES CASTELLI	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON GOMES DO NASCIMENTO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS CALAZANS SOUZA	182
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): THAYANNA NOGUEIRA SOARES LIMA, ERIVALDO FIGUEIREDO DE LIMA JUNIOR	182
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): LARYSSA DE ALENCAR DA SILVA	182

EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): **LARYSSA DE ALENCAR DA SILVA** 183

EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): **LARYSSA DE ALENCAR DA SILVA** 183

PONTA PORÁ / MS 183

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ 183

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

DEMIS FERNANDO LOPES BENITES, JUCIMARA ZAIM DE MELO 183

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAUL LOPES DO**

NASCIMENTO 184

MATO GROSSO 184

ARAPUTANGA / MT 184

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPUTANGA 184

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADEVAIL LUIZ ALVES**

..... 184

BARRA DO GARÇAS / MT 185

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS 185

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CRISTINA DACCACHE**

IERVOLINO 185

CHAPADA DOS GUIMARÃES / MT 185

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES 185

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **VINICIUS FURLAN,**

AGROPECUARIA BASSEL LTDA 185

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOAO DE CAMPOS MOREIRA,**

ENIR GONCALINA DA SILVA MOREIRA, MANOEL DE CAMPOS MOREIRA, CLARINDA MOREIRA, ADVAIR DE CAMPOS MOURA, LUIS FERNANDO DE SOUZA NEVES, JOAO DE SOUZA NEVES NETO, ADRIANA DE SOUZA NEVES BRITO 186

SINOP / MT 187

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP 187

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ZELLMANN**

EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 187

VARZEA GRANDE / MT 187

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE 187

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SEBASTIAO ROSA DA SILVA**

SIQUEIRA, JESSICA APARECIDA CERQUEIRA DE CAMPOS 187

PARÁ 188

ALTAMIRA / PA 188

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA 188

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

JAIR TARCIO MEDEIROS DE BRITO, IRLAN COSTA MENESES BRITO, MILTON ALVES DA SILVEIRA 188

ANANINDEUA / PA 189

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA 189

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **DACIALBA LINO FERREIRA**

..... 189

BAIÃO / PA 190

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIÃO 190

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **RONE CLEY VIEIRA GOMES**

..... 190

BELEM / PA 191

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM 191

EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): **SUEO NUMAZAWA,**

CARMEN DIAS NUMAZAWA 191

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.

Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUZARINA DA COSTA BRASIL, JOSELENE DA MOTA BRASIL, ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA	191
CASTANHAL / PA	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE OLIVEIRA AGUIAR	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY PIRES CINTRA, MONICA PEREIRA DO NASCIMENTO CINTRA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAYRTON BEZERRA GALVAO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESAIAS GARCIA LOPES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEITOR FELIPE DE LIMA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA CABRAL DE SOUZA, LEONARDO TADEU DOS SANTOS RODRIGUES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJANY CANTANHEIDES SOARES, MARILEIA SILVA CANTANHEIDES	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARIA ZACARIAS DE SOUSA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ERBERTH GOMES MESQUITA, ZILDERVANIA REIS MESQUITA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERCILEY ALBUQUERQUE DA SILVA PEREIRA	196
DOM ELISEU / PA	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUCLEZIO SILVA MEDEIROS	197
MARABA / PA	197
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIMBERTINO FERREIRA CARDOSO, SANDRA REGINA PRESTES DOS S CARDOSO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO THAWAM SILVA SANTOS	198
MARITUBA / PA	198
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PRIMO MACHADO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO GUIMARAES CASTRO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS PLINIO MAGNO DOS SANTOS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA NUNES DO NASCIMENTO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVELAR REI PINHEIRO	200
PARAGOMINAS / PA	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DO MONTE FERREIRA, THAIS TEIXEIRA BRITO	201
SALINOPOLIS / PA	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN JOSE FERNANDEZ DE SOUZA FILHO, MARIA DA GRACA BARRAL DO N S FILHO	201

SANTAREM / PA	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES FERREIRA DA COSTA	202
PARAÍBA	202
CATOLE DO ROCHA / PB	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO BENICIO DANTAS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO SILVA, LIDIANE FREITAS COSTA DE ARAUJO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCILEIDE DANTAS DA SILVA CARDOSO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIANA ARAUJO DA SILVA ANDRADE	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FERREIRA ALMEIDA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILSON ALVES CHAVES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FERREIRA VERAS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VIEIRA DE SOUSA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRICILA KESLEY DANTAS DA SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA VIEIRA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO OLIVEIRA DE SOUSA, JOSELIA DE SOUSA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDALVA MARIA DA SILVA CANUTO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVELINO FERREIRA DE LIMA, ELIETE MARIA DE LIMA, ANTONIO CESAR DE LIMA, DENIZE RODRIGUES MARTINS DE LIMA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA, LIDENI DA SILVA OLIVEIRA SOUSA	209
PERNAMBUCO	209
ABREU E LIMA / PE	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS CAPITULINO DE ALENCAR	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO NAZARIO DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BATISTA DOS SANTOS NETO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELLE MARIA DE ARAUJO SOBRINHO	210
ARARIPINA / PE	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO APARECIDO DA SILVA, JAQUELINE KELLY ALENCAR E SOUZA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDREANNY RODRIGUES HENRIQUE COELHO, ESFRIM PETRUCIO HENRIQUE RODRIGUES	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ADRIELLE LIMA PINTO	211
BELO JARDIM / PE	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	212

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DA SILVA ALONSO	212
CARUARU / PE	212
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	212
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE MARQUES PEREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	212
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): LETICIA MARIANNA GONCALVES RAMOS GUIMARAES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	213
CUPIRA / PE	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIRÁ	213
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON MENDES FERREIRA	213
GLORIA DO GOITA / PE	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON RAMOS DA SILVA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESA MARIA DOS SANTOS	214
ITAÍBA / PE	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA	215
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIDIANE MEDEIROS DA ROCHA, GLAUCIA MARIA SOARES DE LIMA	215
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIDIANE MEDEIROS DA ROCHA, GLAUCIA MARIA SOARES DE LIMA	215
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO FLAVIO VIEIRA DO NASCIMENTO, PAOLA KAREN CALIXTO PESSOA DO NASCIMENTO	216
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUCIO GOMES DA SILVA JUNIOR	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANNA JEYSLER DE OLIVEIRA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA SILVINA DA SILVAILVINA DA SILVA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS PEDRO DA SILVA DA SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAN DE ARRUDA RAMOS JUNIOR, CLAUDIENE DA SILVA OLIVEIRA RAMOS	220
LAGOA DOS GATOS / PE	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DOS GATOS	221
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELIETE DA SILVA	221
PAULISTA / PE	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	222
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA JOAO PEREIRA LTDA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO HENRIQUE SANTOS DUARTE, FERNANDA DE VASCONCELLOS CAVALCANTI, LAURA SANTOS DUARTE	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEAL MARIA DE MELO	223

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN KEVEN NUNES SILVA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLYSSON RAFAEL ARAUJO DA SILVA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON JOAQUIM DA SILVA JUNIOR, ANA RAQUEL DA SILVA FELICIANO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADJA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDELICIA MARIA DA SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDES DO NASCIMENTO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SANTOS VIANA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL TELES VANDERLEI	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONIETA BEZERRA ARAUJO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA VIVIANE CARDOSO DE FRANCA	226

PETROLINA / PE 226

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA 226

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALVARO CARNEIRO, FRANCISCA TIMOTEO DE OLIVEIRA CARNEIRO	226
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDITE FERREIRA CAMPOS DA SILVA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILTON JOSE RAMOS DE PAULA, LEILA FERNANDA GOMES DE PAULA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO BORGES OLIVEIRA	227

RECIFE / PE 228

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 228

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL PEDROZA BORBA, MANOEL PEDROZA BORBA	228
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IANA LUCIA SANTOS LIMA, MANOEL PEDROZA BORBA, MANOEL PEDROZA BORBA	228
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OREA EMPREENDIMENTOS LTDA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAMS ANDRADE DE SOUZA, DANIELLE MARGARETH RIBEIRO GALLEGUILLOS	230

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 230

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAVID ROMUALDO DA CUNHA	230

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE 231

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE 231

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GAMALIEL DA SILVA CARVALHO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYSIANE MARCELINO ARAUJO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDA CELIA SILVA CUTRIM	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SIDNEIZ SIQUEIRA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HOZANA DOS SANTOS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE KLEYTON MENESES	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA MARIA DA SILVA, JOSE PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMERE SILVA DOS PASSOS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN WASHINGTON BEZERRA DUARTE	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATARINA CLAUDIO DA SILVA	235

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALEXANDRE ALVES DE AMORIM, JESSICA FERREIRA DE BARROS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA MARTINS RODRIGUES, WEDELMIR ALBERIONE GONZAGA BEZERRA DE SOUZA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO EVARISTO, ADEILDA VIEIRA DA SILVA EVARISTO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERE MARIA IZIDIO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAQUE CRISTIANO DA SILVA FILHO, VANESSA MARIA DA SILVA LEAO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ SEVERINO DE LIMA, MARIA JOSE TAVARES DE LIMA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANILDO EFIGENIO DA SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO NASCIMENTO DA SILVA, DAIANE RODRIGUES FEITOSA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MYLENA XAVIER SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MANUEL DA SILVA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INEZ INACIA DE LIMA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA KAMYLIA MORAIS DA SILVA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JOAD LIMA BATISTA, JANE KELLY DA SILVA VIEIRA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARIO EDUARDO DOS SANTOS CASSIANO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL LOPES DE ASSIS FILHO	241

SURUBIM / PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENJAMIM OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	241
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSEFA NASCIMENTO DE ARISTEU	242

SÃO LOURENÇO DA MATA / PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARINALVA MARIA DO NASCIMENTO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON CADETE DA SILVA	244

TAQUARITINGA DO NORTE / PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILLIAN CRISTYAN DA SILVA	244
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HERCULANO NILTON CUNHA	245
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILLIAN CRISTYAN DA SILVA	246

PIAUI

BOM JESUS / PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MAURO MARTINS ALVES	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEVERTON RIBEIRO DA SILVA	247

PARANÁ

SAO JOSE DOS PINHAIS / PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR ALEXANDRE PRUDENCIO DAS ALMAS BARRETO, VANDRIELI PIRES BARRETO	248

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES FERREIRA DE FRANCA, HENRIQUE FALVO	248
RIO DE JANEIRO	248
ARARUAMA / RJ	248
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATARINA DIAS FIGUEIREDO	249
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOVAN GOMES DURAES PACHECO	249
BELFORD ROXO / RJ	250
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	250
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BELFORD DUTRA PROJETOS IMOBILIARIOS LTDA	250
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	251
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	251
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NETINHO CARDOSO PARTICIPACOES LTDA	251
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	251
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PEREIRA DE SOUZA, PRISCILA GENN AZEVEDO MONTEIRO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAROLINA GONCALVES OLIVEIRA	252
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA MARTINS SILVA ZIROLDO, KLEBER ZIROLDO SIMÕES	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO ASSUMPCAO NETO, PRISCILA PEREIRA GOMES	253
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA ALCANTARA PEREIRA DA SILVA MENDONÇA, ANDERSON MENDONÇA FERREIRA	253
DUQUE DE CAXIAS / RJ	254
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELTON RODRIGUES MACHADO, MONICA DA SILVEIRA SENRA MACHADO, LINEZIO JOAO DA SILVA, ANGELA BRAGA LAMEU DA SILVA	254
ITABORAÍ / RJ	255
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GOMES DE PONTES	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAMILA EPIFANIO PEREIRA, AELCO DA CONCEICAO FERREIRA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA DE LIMA	256
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON PEREIRA LOPES	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRA GONCALVES DE ALMEIDA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THANIA SA FORTES DA SILVA, CLAUDIO MOREIRA ZNIDARCIC	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DOS SANTOS BARBOSA, PRISCILLA ANDRADE DA SILVA	258

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ADEMIR DE ALMEIDA SOUSA** 258

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA** 259

ITAPERUNA / RJ 259

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA 259

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LUCAS DE SOUZA SIQUEIRA** 259

MARICA / RJ 260

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA 260

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

LIVIA JORDAO OLIVEIRA BRITTO LOBO, LEANDRO VIDAL LOBO DE CARVALHO, JOSÉ DOS SANTOS LOPES 260

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA CLAUDIA DOS SANTOS, CARLOS SIQUEIRA FILHO** 260

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO DA SILVA DUTRA, CARLA PIRES DUTRA** 261

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA CLAUDIA BIGHI FERNANDES, FLAVIO FERNANDES** 261

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSANE DE LIMA MELLO** 262

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OCEANIRA DA ROCHA MENEZES RODRIGUES, FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES** 262

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO AURELIO NAIVA DE OLIVEIRA, ANA KAROLAINA BARBOSA GUEDES NAIVA** 263

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARLENE DA SILVA FERREIRA** 263

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANAINA JOAO DA SILVA, EDUARDO SALGADO DA SILVA** 264

MESQUITA / RJ 264

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA 264

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

SERGIO ROMERO NICODEMUS, WALLACE DIAS NICODEMUS, WARLEY DIAS NICODEMUS, IMOBILIARIA SANTO ELIAS SA 264

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

ENIO TEIXEIRA XAVIER, ZULENE CORREA XAVIER 265

NILOPOLIS / RJ 266

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS 266

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO LUIZ FAGUNDES DOS SANTOS** 266

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO LUIZ NERI RAIMUNDO, VERONICA SILVA PEREIRA** 267

NITEROI / RJ 267

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI 267

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANO BESERRA DE ARAUJO, IZABEL CRISTINA DA CRUZ** 267

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVIA REGINA ECKHARDT FIGUEIREDO** 268

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS VALERIO DOS SANTOS PINTO** 268

16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI 269

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JORGE ANTONIO DA SILVA, SIMONE MENDONCA MAIA** 269

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RUTE DA SILVA** 269

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI 270

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANA CALCADO DE LIMA**

ALVAREZ, ALEX BENJAMIN ALVAREZ MALDONADO	270
NOVA FRIBURGO / RJ	270
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI HERINGER	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ CORDEIRO DE SOUZA	271
NOVA IGUAÇU / RJ	271
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOARES DE CAMPOS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILIP TARGINO DE LIMA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA FERREIRA SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK DOS SANTOS QUEIROZ	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS LIMA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN ERICK DA SILVA PECANHA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIS PEREIRA SANTOS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID MEDEIROS MUNIZ	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINARA DA SILVA ARAUJO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI DE ANDRADE DOS SANTOS, TAIANE PEREIRA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHELE FERREIRA DE ARAUJO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORTON ADRIANO DE SOUZA SILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA OLIVEIRA DE SOUSA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAN DE FREITAS PINHEIRO, ANGLEISE DA SILVA ALVES PINHEIRO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANDARA SPINDOLA BENTO DE FARIAS, JONATHAN NEVES DE FARIAS	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA SILVA DOS SANTOS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LUIZ VIANNA MARQUES	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DE ALMEIDA FERREIRA, PABLO AFONSO ANDRADE DE SOUSA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA SALDANHA CARO, CLAUDIOMAR DA SILVA CARO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE ROSAS DOS SANTOS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MARGARIDA MARCOS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA SILVA DE SOUZA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FELICIANO GOMES NETO, LUCIANA VIEIRA DE FONTES	282
PETROPOLIS / RJ	283

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	283
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PETROPOLIS CARTORIO DO 2 OFÍCIO	283
RESENDE / RJ	283
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	283
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELO SEBASTIAO PAULINO, FABIANA TOLEDO SERMARINI, ALEXANDRE MARCOS DE SA FREIRE SERMARINI, CLECIO DE MIRANDA LIMA, MARIA GORETTI TOLEDO LIMA	283
RIO DAS OSTRAS / RJ	287
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	287
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIRLEINE ROCHA DE SOUZA, MARIA JACITARA CELESTINO PINTO, JACOB ABRAO DAVID	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANA JAFIA LOPES DOS SANTOS, SEBASTIAO BARRA NOVA BRAGA DOS SANTO, MARILDA LOPES DOS SANTOS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA DE CARVALHO GAMA DE OLIVEIRA, LUIS EDUARDO GAMA DE OLIVEIRA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILE PORTELLA DOS SANTOS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON VASCONCELOS DOS SANTOS, ADILA ARAUJO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER AFONSO	290
RIO DE JANEIRO / RJ	290
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DA SILVA RUFFO	290
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): RICARDO SEABRA PINTO	291
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN FERREIRA DE CARVALHO, RAPHAEL MARTINS DE CARVALHO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE SOUZA SANTOS MEDEIROS GOME, LUIZ MEDEIROS GOMES	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA	292
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL BARCELLOS BORGES DOS SANTOS	293
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	293
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): RAFAEL MARQUES LUCENTE, MARCIA BEZERRA DA SILVA LUCENTE	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SIQUEIRA MARTINS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO LUIZ FUSTER BERNARDIS	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEWTON AGUIRRE, VERONICA DOS SANTOS PEREIRA AGUIRRE	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZHENG YANRONG	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ LUIZ ANET, FLÁVIA ALVES ANET	295
SAO GONCALO / RJ	296
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	296
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUDAHYR ALVES PEREIRA FILHO, MARINA MARIA NUNES PEREIRA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER RAMOS DA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE PORTO	296

BARBEIRO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETER SOUZA DO NASCIMENTO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE ALVES ESTEVES, LEONARDO DE OLIVEIRA ESTEVES	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS JHONATTA MARINS CESAR	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DAS NEVES FERNANDES	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GABRIEL SANT ANNA MACHADO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINESIO DE VASCONCELLOS SILVA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA CUNHA, CASSIA ROGERIA SILVESTRE DE OLIVEIRA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA SOARES DA SILVA ABREU, RODRIGO LEONARDO DOS SANTOS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDECY CRISTIANO SOUZA DA SILVA	301
SAO JOAO DA BARRA / RJ	302
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	302
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	302
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	302
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	302
SAO JOAO DE MERITI / RJ	303
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETH BRAZ DA SILVA	303
SAQUAREMA / RJ	303
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	303
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SYLVIO DE AZEREDO COUTINHO, ROZA AMELIA COUTINHO, HAMILTON ALAN DA SILVA, CATIA MARIA GOMES DA SILVA	303
TERESOPOLIS / RJ	304
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RAMOS DA SILVA	304
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANDRE MORAIS, CARMEM SILVA BRAGANCA MORAIS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINEUDO DIONIZIO DA SILVA	305
VALENCA / RJ	306
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VALENÇA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CRISTINA GOMES DA SILVA	306
VASSOURAS / RJ	306
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN BORGES DA COSTA NETO	306

VOLTA REDONDA / RJ	307
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	307
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO DE FREITAS GOMES	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCOS DE SOUZA RIBEIRO, KELLY CRISTIANE ALVES DE SOUZA	307
RIO GRANDE DO SUL	308
ALVORADA / RS	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS EDMILSON BRANDIS AFFONSO, TALITA SILVA DA SILVA AFFONSO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXIMILIANO MAZAREM CARDOSO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERONIMO LADEIRA MESQUITA, QUELI RENATA CAMARGO DE FRAGA MESQUITA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEI FUHR	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM PIRES GRAVI, GISLAINE MACIEL AIRES	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELE NEHRING DA ROSA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DE OLIVEIRA MADRUGA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIELE MACHADO GOULART	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA RAMOS MEDEIROS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS DOS SANTOS MOTTA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM JAQUELINE VARGAS GOMES, DARLINDO SOUZA BARTZ	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR FRANCISCO BARSKI	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON RODRIGUES ALVES	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE VIEIRA KUSPIK, NILTON KUSPIK JUNIOR	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLEI SOARES DO NASCIMENTO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTOPHER CARPES	315
CACHOEIRA DO SUL / RS	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL	315
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SUELI MARIA KLATTE MACEDO, SONIA LUCIA SCHUTZ PRADELLA	315
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SUELI MARIA KLATTE MACEDO, SONIA LUCIA SCHUTZ PRADELLA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DIAS MANN, JAQUELINE KASPER MANN	317
CACHOEIRINHA / RS	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL RODRIGUES MOTTA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO PEREIRA GONCALVES	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA	318

CAMAQUA / RS	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	319
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA SALGADO, LYA DE LOURDES CAMPOS MARCHETTI	319
CANOAS / RS	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	319
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA MOSCHETTA, AIDA DETZEL SPRENGER, IRMA DETZEL, SILVIO LEOPOLDO BRUSCATO, SILVIO SPRENGER ...	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIO CARDOSO DOS SANTOS, ROSANGELA BOMBARDELLI GARCEZ DOS SANTOS	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE VIANA, EDIANE MULLER VIANA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR PAIM VARGAS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES TRAJANO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CAMPOS GARCIA	322
CAXIAS DO SUL / RS	322
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO XAVIER SALAZAR	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVERSSON LUIS MARQUES MACHADO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO JUNIOR PEREIRA MARTINS, LAUREN VIVIANE LEZAMA DELABARI	323
CERRO LARGO / RS	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO	324
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SILVESTRE NIEWINSKI, MARA LUCIA COLETTI NIEWINSKI	324
CHARQUEADAS / RS	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	325
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA MANOEL JOAO LTDA	325
CONSTANTINA / RS	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIAZZI FILHO, MARIA DE LURDES ANTONIAZZI	325
ENCRUZILHADA DO SUL / RS	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL	326
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL	326
ESTEIO / RS	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS VIEIRA DOS SANTOS, NEVTON JOSE DOS SANTOS	327
FARROUPILHA / RS	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA PADUANI	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DOS SANTOS MARTINS, KAMILA WEILER CARDOSO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA INES ALVES	

.....	329
GRAVATAI / RS	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	329
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODETE COUTO ROXO, JAIRO RONI ROXO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA BERLEZE BACK FEIJO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ACOSTA PEREIRA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN FERREIRA MARTA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE JONES	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DE SOUZA VICENTE	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIS REGINA FERREIRA PINHO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN ADRIANO MOURA GONCALVES	333
MARAU / RS	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATASHA DE SOUZA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO ALVES	334
NOVO HAMBURGO / RS	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA DA SILVA HORNKE, RAFAEL FERNANDO RIBEIRO	334
PALMEIRA DAS MISSOES / RS	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES	335
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZULEICA APARECIDA MACHADO MAGALHAES MALHEIROS, JOAO LUIZ BRANDAO MALHEIROS	335
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MICKELY MAGALHAES	335
PANAMBI / RS	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISE APARECIDA DE OLIVEIRA, ANDRESSA GEOVANA DE OLIVEIRA STEFANI	336
PELOTAS / RS	336
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME KONZGEN BAST OLIVEIRA, LETICIA MEDEIROS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO ALVES	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR ANDRE CORREA SILVEIRA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LUCAS VARGAS	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ROBERTO BARBOSA DA ROCHA, LUCIANE VILAR GRILLO DA ROCHA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL DE MENDONCA DA SILVA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIA CAROLINE ANGELO SANTIN	340

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA FARIA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIARA SILVEIRA DA SILVA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO GARCIA COUTO	341

PORTAO / RS	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA JULIA TRANSPORTES EIRELI, INDIANARA MARJANA VERIATO	342

PORTO ALEGRE / RS	342
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BONO HERRERA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILANE CRISTINA SOARES CRUZ	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EDUARDO DA SILVA MANSAN	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARETUSA RODRIGUES DA SILVA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FELIPE TEIXEIRA	344

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO PEREIRA PEDROZO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JANUARIO SOARES FERREIRA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL DA ROSA INACIO	345

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO FRAGA RODRIGUES	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DUTRA DOS SANTOS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA ROSA SCHWARTZHAUPT	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO VIANA DA SILVEIRA	347

ROLANTE / RS	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE	348
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FAUSTINO CASAGRANDE	348
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULA CRISTIANE LAMPERTI	348

SAO LEOPOLDO / RS	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DOS SANTOS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ALINA COCATO DA SILVA, EVANDRO VON GROL FERREIRA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE SWIDEREK MENDILARZU	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GORETE DE MORAES SILVEIRA	350

SAPIRANGA / RS	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR HENRIQUES DA	351

SILVA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON RICARDO MULLER	351
SAPUCAIA DO SUL / RS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELONI THIMOTIO DA SILVEIRA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS MATHEUS RIBEIRO LUCIANO, GABRIELA DOS SANTOS OLIVEIRA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GONCALVES DE MORAES	353
VIAMAO / RS	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DA SILVA E SILVA	353
SANTA CATARINA	354
ASCURRA / SC	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	354
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDILSON GADOTTI, DIVA DALLAGNOLO GADOTTI	354
BALNEARIO CAMBORIU / SC	355
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERRARIA CARAVAGGIO EIRELI, MIRIAM DUBIELLA BOOS	355
BIGUACU / SC	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSALIA FERREIRA, ANTONIO JOAQUIM MENDES	355
BLUMENAU / SC	356
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	356
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANILTON SIEVES, EDITH MARIAN SIEVES	356
BRUSQUE / SC	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	357
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VOLPE EMPREENDIMENTOS LTDA, WALTER THOMSEN	357
CACADOR / SC	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	357
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARNILDO HELLER, CRISTINA HELLER	357
CAMPO ERE / SC	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ERE	358
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WERNER IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA	358
CAPINZAL / SC	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	358
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO SCHAEFFER	358
CONCORDIA / SC	359
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	359

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
INDUSTRIA DE MADEIRAS CRISTAL LTDA	359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
INDUSTRIA DE MADEIRAS CRISTAL LTDA	360
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ORIDES RESMINI	361
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALDEMAR WESTHAEUSER, IMELDA ROSA KRUSE	361
CORONEL FREITAS / SC	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS	362
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILMAR NADALETI, WANDERLEI LUIZ NAVARINI	362
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO GONCALVES SOARES, MARIA NILZA SOARES	362
FLORIANOPOLIS / SC	363
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	363
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBA NICE DE OLIVEIRA	363
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	364
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PATRICIA INES LAZZARIN, MARCO ANTONIO SILVA PICANCO, DANIELA CRISTINA ALVES PICANCO, VALMIR IZIDRO DA SILVEIRA, ZILDA DALILA DA SILVEIRA, JULIANA CHAVES DOS SANTOS, DIOGO GIANINI PINTO, MUNIR ELIAS FERREIRA, ALEXANDRE FERREIRA, CRISTINE FERREIRA, ZELIO PEDRO CASAGRANDE, MARILENE SILVA DE ORLEANS CASAGRANDE, RODRIGO CESAR CASSULA	364
GASPAR / SC	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	364
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EVILASIO SANSÃO, EDIFIKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	364
ITAPEMA / SC	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	365
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AIRTON JOSE STURMER, SOELI STURMER	365
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREIA FERRETTE DA COSTA, JUNIOR NELSON DA COSTA	366
ITUPORANGA / SC	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	367
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO CARLOS PRUDENTE	367
JARAGUA DO SUL / SC	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON GOMES PEREIRA, VANUZA FERREIRA DE ARAUJO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON LUIZ GRAWIESKI	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA CAROLINE DO N RIEDIGER	369
JOINVILLE / SC	369
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	369
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO FERNANDO DE SOUZA, MILENA CARDOSO GARCIA DE SOUZA	369
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	370
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): A.R.2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	370
LAGES / SC	370

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	370
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMBEV S.A.	370
PALHOCA / SC	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RONALDO FREITAS DE OLIVEIRA J	371
RIO DO SUL / SC	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	371
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JACIR MARIA DA SILVA, JOAO MIGUEL DA SILVA	371
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANE GARCIA LOBO	372
SAO BENTO DO SUL / SC	372
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	372
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS BECKER, SERIEMA WEISS BECKER	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DOS SANTOS	373
SAO JOSE / SC	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO BORGES	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA RIBEIRO DE SOUZA	374
TANGARA / SC	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA	374
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO	374
TUBARAO / SC	376
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO JUNIOR WALTER	376
TURVO / SC	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO	376
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DILSO SCARABELOT	376
SERGIPE	377
ARACAJU / SE	377
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLECIO HERBET GOMES DE SOUZA SILVA	377
ITABAIANA / SE	377
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA	377
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DOS SANTOS	377
ITABAIANINHA / SE	378
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NACELIO GONCALVES FERREIRA	378

NEOPOLIS / SE	378
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEOPOLIS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL TORQUATO ALMEIDA	378
SÃO PAULO	379
AGUAS DE LINDOIA / SP	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS DE LINDOIA	379
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ACHILES DE GODOY MANTOVANI	379
ATIBAIA / SP	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	379
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIGI MAGNI	379
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TUFIK CALIL CHEADI, ROSA CHEBEL CHEADÉ, AGROPASTORIL REOBOT LTDA	380
BARUERI / SP	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	381
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IZABEL FEITOZA SOARES BRITO, CICERO SOARES DE BRITO, VIVIANA RODRIGUES DE LIMA DE BRITO, ANDREA SOARES BRITO, ADRIANO SOARES BRITO, LUIZ DE SOUZA LEAO, ALMERINDA RAMOS DE SOUZA LEAO	381
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): OSMAR CIRILLO DOS SANTOS	382
BATATAIS / SP	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES, FLAVIA TOSTES MANSUR BERNARDES	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALVA DE ARAUJO MANZATI	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE MOURA MORAES, BIANCA BARROTI MATTOS MOURA	383
BAURU / SP	384
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE BARBARA SILVA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO STEAGALL MARIANO VERONESE	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RIBEIRO DA SILVA	385
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS WASHINGTON CHAM	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUELLA ROCHA FURTUNATO BOEHLER, DIEGO BOEHLER TORRES	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MARCOS BERTUZZO CASTANHEIRA, LUYARA MENEZES DE OLIVEIRA BERTUZZO	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS GOMES MONTALVAO	387
BOTUCATU / SP	387
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM GOMES BENEDITO	387
BRAGANCA PAULISTA / SP	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	388

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JIVAGO DE LIMA TIVELLI	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER CASTILHO SILVEIRA, MIRIAM NASTASI SILVEIRA	389
CACAPAVA / SP	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DIAS GRILO	390
CAMPINAS / SP	390
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	390
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): JOSE WALDIR PACHECO DE CARVALHO	390
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATHLEEN CHICONI	391
COTIA / SP	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA MITIKO NISHIMORI	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA APARECIDA ALVES DA ROSA	392
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): AGAMENON DE ALACOQUE LIMA, KEILA CRISTINA DE ALACOQUE SANTOS SILVA	392
CUNHA / SP	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA	393
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES DE CARVALHO, HERMELINDA DE SOUZA CARVALHO	393
ESTRELA D'OESTE / SP	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE	394
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PORTO BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS NEVENSE LTDA	394
FRANCA / SP	395
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	395
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO UBIALI	395
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): D.A.H.J. EXPEDITO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	396
FRANCISCO MORATO / SP	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	396
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELY CORREA LEITE	396
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NATANAEL GOMES DA SILVA, JACIRA SENA DA SILVA	397
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDECI APARECIDO CORDEIRO, LEONICE FRANCISCO MACEDO CORDEIRO	397
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGERIO ANTONIO MUNHOZ, LILIAN GALILAN MUNHOZ	398
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENILDA DOS SANTOS MONTEIRO	398
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE JEREMIAS FILHO, SIDNEI GALDINO MIGUEL	399
GUARUJA / SP	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA	399

GUARULHOS / SP	400
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELLY ARO PUGLIESE, FULVIO ARO PUGLIESE	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEY LINO DOS SANTOS, ANDREZA DA SILVA SALES	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO LEITE LIMA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA COSTA MAIA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLAMS CIPRIANO TENORIO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DA SILVA SANTOS, JOSIWALTER GARCES SILVA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELTO JOSE NUNES DA SILVA, DAIANA VIEIRA NUNES	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DA SILVA, SHEYLA ASSIS DA SILVA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, ANDREIA FARIA DA SILVA OLIVEIRA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD DOS SANTOS SOUZA, ROSEANE DO CARMO VIEIRA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELITO DAS NEVES FERREIRA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE MACHADO, GABRIELLA SIDOU DOS SANTOS	411
ITAPECERICA DA SERRA / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA	412
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VICENTE CHELIST MIRAS, CIMOB PARTICIPACOES S/A., PAULO SERGIO NOGUEIRA DO AMARAL GURGEL, CARMEN SILVIA DO AMARAL GURGEL	412
ITAPEVA / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA	415
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSALINA DE FATIMA BARROS, JURANDIR LOPES DE BARROS, JOSE JORGE DE BARROS, MARIA APARECIDA DE BARROS, CLAUDINEI DE BARROS	415
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO CARDOSO, LOIDE DE MOURA LAITZ CARDOSO	416
ITUVERAVA / SP	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUVERAVA	416
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE ITUVERAVA	416
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE ITUVERAVA	417
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE ITUVERAVA	418
JALES / SP	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	418
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEREZINHA DE JESUS BATALHAO LEAL, EDILSON BATALHAO LEAL	418
JARDINOPOLIS / SP	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	419
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GOMES	419

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DE ALMEIDA BORGES, ALVARO ROBERTO BORGES JUNIOR	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO REINALDO DE LIMA	420
MARILIA / SP	420
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	420
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GISLENE DE CAMPOS SCARPELLI	420
MIRASSOL / SP	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	421
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAULO ZAGO, LUIS SIQUEIRA DAS NEVES JUNIOR	421
MOGI DAS CRUZES / SP	421
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	421
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.	422
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA FERNANDES DO PRADO	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MARTINS SILVA	423
OLIMPIA / SP	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	424
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALPHA PAR ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO S/A	424
OSASCO / SP	424
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA CANDIDA ROCHA DA SILVA, FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDA DE FATIMA RODILHA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELIO GALVAO DE CASTRO	425
PAULO DE FARIA / SP	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA	425
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERGIO MANOEL ZANIN	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SERGIO NEVES SOUZA	427
POA / SP	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALECSANDRA FERREIRA DE AQUINO SANTOS, JUNIOR FERREIRA SANTOS DE AQUINO	427
PRAIA GRANDE / SP	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DE JESUS QUERINO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA APARECIDA MONTEIRO SILVA	429
PRESIDENTE EPITACIO / SP	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO	429

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PRESIDENTE EPITACIO	429
PRESIDENTE VENCESLAU / SP	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE VENCESLAU	430
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL DA COSTA	430
RIBEIRAO PRETO / SP	430
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	430
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA JOSÉ GOMIDE, GERALDA GOMIDE, JOÃO CLIMACO GOMIDE, ADALBERTO GOMIDE, ENOI CÉLIO GOMIDE, GETULIO ARNALDO GOMIDE, MARTA MARIA GOMIDE, LEONARDO EUSTAQUIO GOMIDE, NEUZA MARIA GOMIDE, MARIA S. DAS DORES GOMIDE	430
SALTO / SP	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO FERRAZ SILVA, SUZILEY CAMARGO SILVA	431
SANTA ADELIA / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ADELIA	432
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA ROSSI, REGINA CELIA DA MATTA ROSSI	432
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA MARIA DE SOUZIA DE SOUZA	433
SANTO ANASTACIO / SP	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO	434
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO LUIZ AUGUSTO, JULIANA TAGLIARI AUGUSTO	434
SANTO ANDRE / SP	435
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDWIN NELSON OBLITAS	435
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): J.L.M. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JULIO CAVALCANTE NETO, TEREZINHA MARIA CAVALCANTE, ARNALDO MIGUEL DOS SANTOS VASCONCELOS, MARIA GORETE SA TELES VAZ DE BRITO, LAERCIO SILVA DOS SANTOS, ANTONIO PEDROSO NETO, LUIZ PEDROSO, CLEUZA PROCÓPIO DE OLIVEIRA PEDROSO, SANDRA THEODORO XAVIER DE MOURA, VIRGILIO GILBERTO DE MOURA, ORLANDO TUROLLA, LETÍCIA OLÍVIO TUROLLA, EDENIR SEBASTIAO TUROLLA, ELIEL CAMILO DAS NEVES, ARNALDO BROGLIATO DE ANDRADE, ELIAS CAMILO DAS NEVES, INES VASQUES DAS NEVES, CORINTO DA ROCHA RIBEIRO, LUCINETE FERREIRA DA SILVA, FABIO PEREIRA DA ROCHA, GERALDO ELIDIO GOUVEIA, SEBASTIANA ALVES GOUVEIA, RITA BARBOSA SANTOS AUGUSTO, JOSE ELPIDIO DO NASCIMENTO, CRISTOVAO OLIVEIRA DA SILVA, ANTONIO NICACIO PEREIRA, IZAQUIS GOMES SIVIRINO, MILVIA NUNES SIVIRINO, JERÔNIMO DOS SANTOS, ANTÔNIO SOARES SOUZA	435
SANTOS / SP	437
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	437
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SELMA APARECIDA SCIORLIA ARTEZE	437
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES LARA CORREA	438
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA RODRIGUES BARBOSA, JOSE ANTONIO MOUSSAWER	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOS SANTOS	439
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	439
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	439

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA LACERDA DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILDO VIECELLI, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR SCATAMBULLO PINTO, ANTONIA CIRCE SCATAMBULLO PINTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	441
SAO PAULO / SP	441
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO DIAS LONGO	441
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	442
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTO FARES CAMASMIE, SERGIO HACIB CAMASMIE, SANDRA MARIA VECCHIA CAMASMIE	442
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	442
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE GALHA	442
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REINALDO CAPALBO	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO CARNEIRO COSTA	443
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	444
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CAMILO NETO, PEDRO GUILHERME VIVAN, PALMIRA VIVAN, DIVA CARMEN VIVAN ZACARIOTTO, MILTON ZACARIOTTO, MANOEL DOS SANTOS PALORCA, PEDRO LOPES CAVALCANTE, CLEUZA PEREIRA CAVALCANTE, JUELINO CARABANTE, RENATA BONACHELA CARVALHO, DIONIZIA BIFON	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	445
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	445
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PINTO ALVES	445
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	446
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELISABETH BAPTISTIN	446
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELISABETH AMORIM ESTEVES HEGEDUS, OTAVIO ROBERTO ESTEVES HEGEDUS, LILIAN RUTH ESTEVES HEGEDUS, FABIO ROGERIO ESTEVES HEGEDUS, KORNEL RICARDO ESTEVES HEGEDUS	447
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAROLINA FERRARO VITORASSO, WILSON ROBERTO VITORASSO	447
SAO SIMAO / SP	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO	447
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MIRANTE DO VALE SAO SIMAO - EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	447
SAO VICENTE / SP	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	448
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLIVAR LORENA VITALE	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CEZAR MACIEL PEREIRA, BRUNA SANTANA VIEIRA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO ELIAS, NENCY CRISTINA OLHER MASSA ELIAS	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ROBISON DE ANDRADE, VIVIAN FRANCA SANTOS	450
SERTAOZINHO / SP	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYLSON MARTINS FERNANDES	450

SUMARE / SP	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE PAPA DO AMARAL SILVA, RODRIGO SOUSA SILVA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO DE MACEDO ALMEIDA, GILKELLY SAYONARA QUEIROZ COSTA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON PACIFICO	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA BASQUERA BIAZOTTO	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE RODRIGUES NASCIMENTO, GICELMA DE JESUS RODRIGUES DE MEIRELES	452
SUZANO / SP	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE FRAZAO DE SOUZA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA VIDAL DE LIMA	453
TAUBATE / SP	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	454
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, JOÃO RAMOS, JOSÉ JORGE MACHADO, SEBASTIÃO ISMAEL CARLOS, MERCEDES LARA SANCHEZ SANSONI, JAQUELINE LARA SANSONI, RICARDO LARA SANSONI, COLI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA, FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	454
TIETE / SP	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE	455
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BENEDITO ALMERIO CASARI	455
TUPÃ / SP	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ	455
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUAPES - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA., TUPA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, MUNICIPIO DE TUPA	455

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - COARI/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COARI

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **LAGRANGER PAIVA DA SILVA, MARA ADRIANA FARIAS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO TAIS BATISTA FERNANDES BRAGA, Oficiala do Cartório de Registro de Título e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Coari, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, nos termos do § 4º art. 26 da Lei nº 9.514/97. FAZ SABER, a todos quantos virem, ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, e atendendo a requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que através deste, INTIMAM os Senhores LAGRANGER PAIVA DA SILVA, CPF nº 074.139.392-15 e MARA ADRIANA BATISTA DE FARIAS, CPF 509.629.652-00, a comparecer em Cartório, na Travessa Raimundo Mota, 140, Centro, entre 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, em razão de se encontrarem em local ignorado incerto ou inacessível, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 110.157,86 (cento e dez mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440497561, firmado em 08/01/2014, registrado sob a matrícula nº 1.181, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua dos Professores, nº 34 -- Bairro Santa Efigênia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Dado e passado nesta cidade de Coari, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, aos dois (02) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Tais Batista Fernandes Braga, Oficiala Registradora, o digitei, imprimi, subscrevi e assino digitalmente em público em raso. TAIS BATISTA FERNANDES BRAGA OFICIALA REGISTRADORA

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **MARIA SILVA MOTA**

FAZ SABER, a todos quantos virem, ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, e atendendo a requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que através deste, INTIMA a senhora MARIA SILVA MOTA CPF nº 652.732.22-49, a comparecer em Cartório, na Travessa Raimundo Mota, 140, Centro, entre 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, em razão de se encontrarem em local ignorado incerto ou inacessível, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 31.130,36 (trinta e um mil, cento e trinta reais e trinta e seis centavos), referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440988739, firmado em 23/12/2016, registrado sob a matrícula nº 1.917, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Raimundo Eneas da Silveira, nº 1, Qd I -- Residencial Vale da Benção, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Dado e passado nesta cidade de Coari, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, aos dois (02) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Tais Batista Fernandes Braga, Oficiala Registradora, o digitei, imprimi, subscrevi e assino digitalmente em público em raso. TAIS BATISTA FERNANDES BRAGA OFICIALA REGISTRADORA

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **ALVANIRA CAVALCANTE DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO TAIS BATISTA FERNANDES BRAGA, Oficiala do Cartório de Registro de Título e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Coari, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, nos termos do § 4º art. 26 da Lei nº 9.514/97. etc. FAZ SABER, a todos quantos virem, ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, e atendendo a requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que através deste, INTIMA a senhora ALVANIRA DE LIMA MARAJO CPF nº 955.404.582-49, a comparecer em Cartório, na Travessa Raimundo Mota, 140, Centro, entre 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, em razão de se encontrarem em local ignorado incerto ou inacessível, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 9.765,56 (nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440843731, firmado em 10/02/2015, registrado sob a matrícula nº 3289, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado no Beco Eduardo Ribeiro, nº 447, Centro, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Dado e passado nesta cidade de Coari, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, aos dois (02) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Tais Batista Fernandes Braga, Oficiala Registradora, o digitei, imprimi, subscrevi e assino digitalmente em público em raso. TAIS BATISTA FERNANDES BRAGA OFICIALA REGISTRADORA

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **EDIVALDO PRAIA DE MORAES, MARIA OZILENE PAES DE MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO TAIS BATISTA FERNANDES BRAGA, Oficiala do Cartório de Registro de Título e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Coari, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, nos termos do § 4º art. 26 da Lei nº 9.514/97. FAZ SABER, a todos quantos virem, ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, e atendendo a requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que através deste, INTIMAM os Senhores EDIVALDO PRAIA DE MORAES, CPF nº 580.152.302-25 e MARIA OZILENE PAES, CPF 456.569.162-00, a comparecer em Cartório, na Travessa Raimundo Mota, 140, Centro, entre 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, em razão de se encontrarem em local ignorado incerto ou inacessível, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 10.935,16 (dez mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 155553582879, firmado em 25/01/2016, registrado sob a matrícula nº 4.450, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida Sebastião Arruda, nº 155 -- Bairro Urucu, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Dado e passado nesta cidade de Coari, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, aos dois (02) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Tais Batista Fernandes Braga, Oficiala Registradora, o digitei, imprimi, subscrevi e assino digitalmente em público em raso. TAIS BATISTA FERNANDES BRAGA OFICIALA REGISTRADORA

COMARCA - MANAUS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADUA OLIVEIRA MOURA DOS SANTOS**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 000915812-P Fiduciante: NADUA OLIVEIRA MOURA DOS SANTOS -- CPF: 758.471.752-72 Matrícula nº: 26.128 Endereço: APARTAMENTO Nº 104, BLOCO 04, DO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM DOS EUCALIPTOS, NA ESTRADA DO AEROCUBE, Nº 600, FLORES, MANAUS-AM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO MENDONÇA DE AZEVEDO, PAULA RAFAELLE SANCHES DE ARRUDA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato Nº: 0809555-8 Fiduciante: EVANDRO MENDONÇA DE AZEVEDO, CPF: 042.320.219-73 e PAULA RAFAELLE SANCHES DE ARRUDA, CPF: 814.715.212-49. Matrícula nº: 59.703 Endereço: APTO 201, BLOCO ORQUIDEA, CONDOMÍNIO RIVIERA DEI FIORI, RUA VISCONDE DE ABAETÉ, Nº 745, FLORES, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANNE GARCIA BATISTA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 148306. Esta publicação é uma retificação do Edital número 148306. Esta publicação é uma retificação do Edital número 148306. O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza --- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: MARIENNE GARCIA BATISTA, CPF: 321.688.022-20. Matrícula nº: 62010 Endereço: RUA MARQUES DO MARANHÃO Nº 84, APTO 202, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA, FLORES, MANAUS --- AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ROBERTO GALDINO, KAREN SOUTELO GALDINO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem

INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155552789699 Mutuários: MARCIO ROBERTO GALDINO -- CPF: 671.886.302-59, KAREN SOUTELO GALDINO -- CPF: 010.912.862-13 Endereço: AV COM. JOSE CRUZ, N° 386, AP 408, BL 14, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 65.436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ALMEIDA MACHADO, ERICK MATIAS DE NEGREIROS**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 144441428387 Mutuário: DIEGO ALMEIDA MACHADO - CPF: 019.383.292-52, ERICK MATIAS DE NEGREIROS - CPF: 981.481.682-53 Endereço: AV TORQUATO TAPAJOS, N° 6930, TORRE 30, APT0 302, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 72.115

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FERNANDES DOS SANTOS**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855552601960 Mutuário: TIAGO FERNANDES DOS SANTOS -- CPF: 527.628.072-04 Endereço: AV COM JOSE CRUZ, CD VIDA NOVA, N° 580, AP 204, BL 30, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 73.097

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCK JOSE GOMES**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 144441289922 Mutuário: FRANCK JOSE GOMES - CPF: 784.402.542-53 Endereço: AV TORQUATO TAPAJOS, N° 6930, AP 201, TORRE 46, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 83.125

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN OLIVEIRA DE ALMEIDA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855552255774 Mutuário: RENAN OLIVEIRA DE ALMEIDA -- CPF: 773.382.602-06 Endereço: AV COM JOSE CRUZ, CD VIDA NOVA, Nº 680, AP 301, BL 01, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 84.231

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA DA SILVA SANTOS

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855552744179 Mutuário: MAYARA DA SILVA SANTOS - CPF: 958.282.142-68 Endereço: AV COM JOSE CRUZ, CD LIBERDADE, Nº 515, AP 201, BL 25, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 84.362

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO JONAS DE SOUZA GOMES

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 844442277106 Mutuário: MARCELO JONAS DE SOUZA GOMES -- CPF: 024.049.592-63 Endereço: AV COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 515, APTO 304, BL 25, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 84.530

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON LEAO DE ARAUJO, TAYNAN RAPHAELLE DANTAS LIMA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao

contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770389608 Mutuário: ELTON LEAO DE ARAUJO - CPF: 835.817.152-87 e TAYNAN RAPHAELLE DANTAS LIMA - CPF: 992.619.952-68 Endereço: AV TORQUATO TAPAJOS, N° 7080, APT0 104, BL 18, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 90.875

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL JOAQUIM BATISTA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): GABRIEL JOAQUIM BATISTA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de GABRIEL JOAQUIM BATISTA, CPF nº 016.947.725-86, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553645248-5, firmado em 28/04/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9997, sob o nº R-2, a qual diz respeito a R CONSELHEIRO JUNQUEIRA 0 BL24 AP 101 ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 01 de janeiro de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO XAVIER DE LIMA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): FABRICIO XAVIER DE LIMA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de FABRICIO XAVIER DE LIMA, CPF nº 980.267.395-15, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440826022-2, firmado em 27/03/2015, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3417, sob o nº R-7, a qual diz respeito a AL G 13 C IAPSEB Q CACHORRO MAGRO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 01 de janeiro de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --

Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELDER CARLOS BARBOSA DOS SANTOS**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ELDER CARLOS BARBOSA DOS SANTOS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de ELDER CARLOS BARBOSA DOS SANTOS CPF: 82319120530, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155553166330-7, firmado em 19/09/2014, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5209, sob o nº R-3, a qual diz respeito a R BAIXA DO CORTE S/N CS16 0 LT14 QD G MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 01 de janeiro de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACSON BRITO DE AMORIM**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JACSON BRITO DE AMORIM. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de JACSON BRITO DE AMORIM, CPF nº 003.795.625-61, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440294365-4, firmado em 20/05/2013, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5748, sob o nº R-2, a qual diz respeito a R JARDIM TERESOPOLIS 11 QD 10 LT 11 TERESOPOLIS ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 01 de janeiro de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ALICE SANTOS SILVA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MARIA ALICE SANTOS SILVA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio

do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de MARIA ALICE SANTOS SILVA, CPF nº 011.130.235-89, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440294365-4, firmado em 20/05/2013, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5748, sob o nº R-2, a qual diz respeito a R JARDIM TERESOPOLIS 11 QD 10 LT 11 TERESOPOLIS ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 01 de janeiro de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELI RAMOS DE JESUS**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): SUELI RAMOS DE JESUS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de SUELI RAMOS DE JESUS CPF: 914.959.625-04, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155553144063-4, firmado em 29/09/2014, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6073, sob o nº R-3, a qual diz respeito a R MARCELA BUEROM 0 TORRE2AP603 CENTRO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 01 de janeiro de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMILTON LIMA DE JESUS**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JOSEMILTON LIMA DE JESUS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de JOSEMILTON LIMA DE JESUS CPF: 54983444572, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155553144063-4, firmado em 29/09/2014, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6073, sob o nº R-3, a qual diz respeito a R MARCELA BUEROM 0 TORRE2AP603 CENTRO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 01 de janeiro de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYVID PEREIRA BOA MORTE

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): DAYVID PEREIRA BOA MORTE. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de DAYVID PEREIRA BOA MORTE CPF: 99719223553, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441649026-4, firmado em 06/10/2017, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18003, sob o nº R-3, a qual diz respeito a R BAIXA DO CORTE S/N CS16 0 LT14 QD G MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 01 de janeiro de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEVALDO DE SOUZA DOS SANTOS

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JOSEVALDO DE SOUZA DOS SANTOS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de JOSEVALDO DE SOUZA DOS SANTOS CPF: 01915518563, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551233242-0, firmado em 31/05/2011, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18368, sob o nº R-3, a qual diz respeito a CJ N HORIZONTE R7 CORA C 198 QD 05 LT 27 MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 01 de janeiro de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

COMARCA - APORA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE CARLOS DA SILVA GONCALVES, ANTONIO NUNES

EDITAL Nº 01/2023. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA

COMARCA DE APORÁ-BA EDITAL DE LOTEAMENTO E CADASTRAMENTO URBANÍSTICO DENOMINADO "CAMPO BELO", LOCALIZADO NA AVENIDA NOVA BRASÍLIA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE APORÁ/ BAHIA. LUIZ FERNANDO FONTOURA NUNES MORATO, Registrador Imobiliário do Município de Aporá, Estado da Bahia, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que os proprietários JOSÉ CARLOS DA SILVA GONÇALVES E ANTONIO NUNES, depositou neste Serviço Registral, na Rua Dr. Luiz Viana Filho, nº 205, Centro, Aporá/BA, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado na Avenida Nova Brasília, perímetro urbano do município de Aporá/BA, loteamento com a denominação de "CAMPO BELO", com uma área total de 13.113,44 m², compreendendo 44 (quarenta e quatro) lotes, conforme ato de Aprovação da Prefeitura Municipal de Aporá/BA, Decreto nº 99/2022 em 18 de outubro de 2022, acompanhado do Termo de Compromisso, Cronograma de Execução de Obras e Termo de Garantia de Execução de Obras. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançados no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da 3ª (terceira) e última publicação do presente Edital, que será feita em três (03) dias consecutivos no jornal, e não as havendo, será feito de imediato o registro. Aporá/BA, 02 de fevereiro de 2023. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Aporá/BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO GUIMARAES DE SOUZA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CLAUDIO GUIMARÃES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 913.307.185-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO nº 155553096021, firmado em 30 de junho de 2014, junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao Apartamento nº 102, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Residencial Villa Bene, integrante do desmembramento JARDIM DOS FLAMBOYANS, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula 36.725. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala. _.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILEIDE MARQUES**

PRAZO DE 15 DIAS MAISE CAMPOS SARLO DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DESTA COMARCA DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA JORGE AMADO -- OPEN CENTER, SALA 217-219 -- PONTO CERTO, CAMAÇARI -- BAHIA. NA FORMA DA LEI. Através do presente Edital, nos termos estabelecidos no § 4º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1975 (Legislação dos Registros Públicos); dar ciência a terceiros certos e a terceiros eventualmente interessados, para que se manifestem em quinze (15) dias, neste Ofício (no endereço acima), ou e-mail: cartorio@segundoimoveis.com.br, sobre o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião que se encontra em tramitação nesta Serventia, com PRENOTAÇÃO sob nº 65168 feito por MARILEIDE MARQUES, brasileira, doméstica, solteira, não convivente em união estável, filha de XXXXXXXX, RG XXXXXX

SSP/BA, CPF/MF XXXXXXXXXX, residente e domiciliada na Avenida Lauro de Freitas, sn, Parque Verde I, Camaçari, Bahia; para aquisição do imóvel constante do TERRENO no local denominado como : Rua do Topo, Burissatuba, situado no Município de Camaçari, Bahia, Área Total 65.340,00m², Perímetro 1131.13m, com inscrição municipal sob nº 2024141. Dado e passado nesta Cidade de Camaçari, no Estado da Bahia, aos três (03) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023).
MAISE CAMPOS SARLO Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARINHANHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARINHANHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GIRLANIO DE SOUZA PEREIRA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS O Bel. JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o Sr. GIRLÂNIO DE SOUZA PEREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade sob o número 13560611 09 e inscrito no CPF sob o número 023.790.575-24, inscrito na OAB-BA sob o nº 45.501, Subseção de Guanambi, com escritório profissional na Av. Santos Dumont, nº 84, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, com endereço eletrônico: girlanio.adv@outlook.com.br, representado pelo advogado Gírlânio de Souza Pereira. Advogado - OAB/BA 45.501, depositou neste cartório os documentos referidos no Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, sob protocolo sob o nº 30.344, depositou neste cartório os documentos referidos no Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e requereu o deferimento da Usucapião Extrajudicial, do Art. 1.238, CC/02, por estar na posse do imóvel a mais de 15 (quinze) anos, sem interrupção, nem oposição, independentemente de título e boa-fé, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Livro 001, do Cartório de Notas e Protesto, da Comarca de Carinhanha-BA. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Imóvel: FAZENDA GERAL BARRA / LUGAR DENOMINADO FAZENDA PARAISO. Proprietário: GIRLANIO DE SOUZA PEREIRA. Município: CARINHANHA-BA. Matrícula: 3592. Comarca: CARINHANHA. Área (ha): 7,9019. Perímetro (m): 2.095,68. Memorial descritivo da área: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-05, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.418.090,860m e E 631.415,030m; deste segue confrontando com a propriedade de JAIME DE LIMA FRANCH, CPF Nº 919.896.717-72, com azimute de 126°09'33" por uma distância de 543,90m até o vértice, P-06, de coordenadas N 8.417.769,946m e E 631.854,161m; deste segue, com azimute de 126°09'16" por uma distância de 182,07m até o vértice P-07, de coordenadas N 8.417.662,529m e E 632.001,173m; deste segue, com azimute de 126°42'26" por uma distância de 217,90m até o vértice P-08, de coordenadas N 8.417.532,285m e E 632.175,863m; deste segue, com azimute de 126°39'07" por uma distância de 8,33m até o vértice P-09, de coordenadas N 8.417.527,314m e E 632.182,542m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DOIS DE JULHO, com azimute de 226°15'39" por uma distância de 99,97m até o vértice P-10, de coordenadas N 8.417.458,197m e E 632.110,314m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO ARTUR DE LIMA MOACYR FILHO, CPF 031.716.915-74, RG 13.832.039-03 SSP/BA, com azimute de 306°07'18" por uma distância de 400,31m até o vértice P-11, de coordenadas N 8.417.694,179m e E 631.786,959m; deste segue, com azimute de 41°34'19" por uma distância de 30,14m até o vértice P-11, de coordenadas N 8.417.716,725m e E 631.806,956m; deste segue, com azimute de 306°07'28" por uma distância de 541,76m até o vértice P-13, de coordenadas N 8.418.036,113m e E 631.369,357m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO ARTUR LIMA MOACYR FILHO, CPF Nº 031.716.915-74, RG 13.832.039-03, SSP/BA, com azimute 39°50'12" por uma distância de 71,30m até o vértice P-05, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.095,68 m. E, para constar, passei o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado no Sistema de Editais Eletrônicos do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua publicação. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, aos 03 dias de Fevereiro de 2022. _ João Henrique Silveira Leite Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CHARLES WAGNER DANTAS DIAS**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS O Bel. JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o Sr. CHARLES WAGNER DANTAS DIAS, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade sob o número 15.666.144-65 e inscrito no CPF sob o número 052.085.765-89, residente e domiciliado na Agrovila 23, zona rural de Carinhanha-Bahia, por seu advogado, Gírlânio de Souza Pereira, inscrito na OAB-BA sob o nº 45.501, Subseção de Guanambi, com escritório profissional na Av. Santos Dumont, nº 84, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, depositou neste cartório os documentos referidos no Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, sob protocolo sob o nº 30.345, depositou neste cartório os documentos referidos no Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e requereu o deferimento da Usucapião Extrajudicial, do Art. 1.238, CC/02, por estar na posse do imóvel a mais de 15 (quinze) anos, sem interrupção, nem oposição, independentemente de título e boa-fé, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Livro 001, do Cartório de Notas e Protesto, da Comarca de Carinhanha-BA. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Imóvel: LOTE RURAL Nº 255/256 AGROVILA 23 MUNICÍPIO DE CARINHANHA-BA POSSUIDOR REQUERENTE: CHARLES WAGNER DANTAS DIAS Município: CARINHANHA --BA Código Credenciamento: UNJM Comarca: CARINHANHA-BA Área (ha): 39.9056 Perímetro (m): 2.792,40 LIMITES E CONFRONTAÇÕES NOTE: ESTRADA MUNICIPAL (VIC. \ 25.5) SENTIDO AGROVILA 15 LESTE- FELICIA CORREIA DE BRITO SUL: CLAUDIR SOUZA ROSA E JOAO ALVES DA SILVA OETE: ANA ATÍLIA DE SOUZA SILVA . Memorial descritivo da área: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.468.689,455m e E 624.835,746m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL (VIC. \ 25.5) SENTIDO AGROVILA 15, com azimute de 103°08'31" por uma distância de 400,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 8.468.598,510m e E 625.225,270m; deste segue confrontando com a propriedade de LIMITE LESTE: FELICIA CORREIA DE BRITO, CPF.258.667.058-02, m azimute de 194°28'17" por uma distância de 497,29m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.468.117,000m e E 625.101,000m; deste segue confrontando com a propriedade de LIMITE LESTE: FELICIA CORREIA DE BRITO, CPF.258.667.058-02, com azimute de 288°26'06" por uma distância de 2,00m até o vértice M-04, de coordenadas N 8.468.117,632m e E 625.099,103m; deste segue confrontando com a propriedade de LIMITE LESTE: FELICIA CORREIA DE BRITO, CPF.258.667.058-02, com azimute de 195°00'34" por uma distância de 509,20m até o vértice M-05, de coordenadas N 8.467.625,800m e E 624.967,230m; deste segue confrontando com a propriedade de LIMITE SUL: CLAUDIR SOUZA ROSA, RG Nº 13.5038766-5 SSP/BA, com azimute de 285°45'59" por uma distância de 199,11m até o vértice M-06, de coordenadas N 8.467.679,900m e E 624.775,615m; deste segue confrontando com a propriedade de LIMITE SUL: JOAO ALVES DA SILVA, CPF. Nº 403.322.095-04, RG Nº 57.298193-04/SSP/BA, com azimute de 285°55'14" por uma distância de 199,11m até o vértice M-07, de coordenadas N 8.467.734,000m e E 624.585,953m; deste segue confrontando com a propriedade de LIMITE OESTE: ANA ATÍLIA DE SOUZA SILVA, RG. Nº 05.593.865-59, com azimute 14°39'05" por uma distância de 988,06m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.792,40 m. E, para constar, passei o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado no Sistema de Editais Eletrônicos do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua publicação. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, aos 03 dias de Fevereiro de 2022. _ João Henrique Silveira Leite Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE NEWTON FERNANDES RODRIGUES**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS O Bel. JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o Sr. JOSÉ NEWTON FERNANDES RODRIGUES,

brasileiro, solteiro, mecânico, inscrito no CPF sob o nº 655.114.335-00 e no RG sob o nº 688674410 SSP/BA, nascido em 11/11/1971, filho de Edinon Rodrigues Pereira e Alzira Fernandes Pereira, residentes e domiciliados à Rua Belarmino Martins da Silva, s/n, Centro, Feira da Mata (BA), CEP: 46.446-000, representado pela advogada Andressa Layla Macedo Ramos, OAB/GO 48.805, OAB/BA 59.019, depositou neste cartório os documentos referidos no Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, sob protocolo sob o nº 30.236, depositou neste cartório os documentos referidos no Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, sob protocolo nº 30.201 e requereu o deferimento da Usucapião Extrajudicial, do Art. 1.238, CC/02, por estar na posse do imóvel a mais de 20 (vinte) anos, sem interrupção, nem oposição, independentemente de título e boa-fé, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Livro 001, do Cartório de Notas e Protesto, da Comarca de Carinhanha-BA. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL** - Local: Rua Belarmino Martins da Silva, nº 200, quadra 004, lote 0001, Bairro Centro -- Feira da Mata/Ba. Requerente: José Newton Fernandes Rodrigues -- CPF nº 655.114.335-00. Cadastro Imobiliário Municipal: nº 01.03.004.0001.001. Número de ART: BA20190049950. Memorial descritivo da área: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.428.749,96m e E 577.680,75m; deste segue confrontando com a propriedade de cadastro imobiliário municipal sob o número 01.03.004.0016.001, pertencente à SEBASTIÃO LOPES RODRIGUES, com azimute de 149°58'02" por uma distância de 9,78m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.428.741,47m e E 577.685,65m; deste segue confrontando com a propriedade de cadastro imobiliário municipal sob o número 01.03.004.0017.001, pertencente à OSCALINA MESSIAS DE SOUZA, com azimute de 150°10'32" por uma distância de 15,09m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.428.728,38m e E 577.693,16m; deste segue confrontando com a RUA BELARMÍNIO MARTINS DA SILVA, com azimute de 255°00'32" por uma distância de 18,22m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.428.723,67m e E 577.675,56m; deste segue confrontando com a RUA JOSÉ NOGUEIRA, com azimute de 325°18'18" por uma distância de 20,74m até o vértice P-05, de coordenadas N 8.428.740,71m e E 577.663,75m; deste segue confrontando com a propriedade de cadastro imobiliário municipal sob o número 01.03.004.0002.001, pertencente à ISRAEL FERREIRA DE SOUZA, com azimute 61°27'15" por uma distância de 19,38m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de 418,85 metros quadrados. **MEMORIAL SINTÉTICO VERTICES AZIMUTE DISTÂNCIA SENTIDO CONFRONTANTE** P-01 a P-02 149°58'02" 9,78 METROS LADO ESQUERDO SEBASTIÃO LOPES RODRIGUES P-02 a P-03 150°10'32" 15,09 METROS LADO ESQUERDO OSCALINA MESSIAS DE SOUZA P-03 a P-04 255°00'32" 18,22 METROS FRENTE RUA BELARMÍNIO MARTINS DA SILVA P-04 a P-05 325°18'18" 20,74 METROS LADO DIREITO RUA JOSÉ NOGUEIRA P-05 a P-01 61°27'15" 19,38 METROS FUNDO ISRAEL FERREIRA SOUZA E, para constar, passei o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado no Sistema de Editais Eletrônicos do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua publicação. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, aos 01 dias de Fevereiro de 2022. _ João Henrique Silveira Leite Oficial Registrador

COMARCA - CONCEICAO DO ALMEIDA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA LUCIA LISBOA COSTA

Interessado(s) requerentes: Maria Lúcia Lisboa Costa, brasileira, maior, capaz, aposentada, natural de Conceição do Almeida-Ba, viúva, nascida em 15/04/1957, filha de Armando Lisboa e Antonia Ribeiro Lisboa, Identidade RG 03.348.639-53 SSP-BA, CPF 318.041.795-15, residente e domiciliada no Brasil, no Povoado do Viveiro, no Bairro Zona Rural, Conceição do Almeida-BA, CEP 44540-000. Pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIO (TEMPO ALEGADO DE POSSE 40 ANOS), Procedimento 002/2021, Protocolo 8.170, REFERENTE A IMÓVEL RURAL, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO VIVEIRO, CONCEIÇÃO DO ALMEIDA-BA, TRANSCRIÇÃO: 1.063, LV. 3 Informações dos trabalhos técnicos: Área de 1,3ha, com as seguintes confrontantes: Fazenda Rachadinha, Mat. 3.239 e Sítio Viveiro Mat. 3.235 Planta, memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica se encontram devidamente

assinados e anexos ao processo nesta serventia e disponibilizado abaixo. Allan Araujo da Conceição, Oficial titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA-BA, na forma da Lei, FAZ SABER, que se processa perante este Cartório, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA dos proprietários, registrados na Transcrição do Imóvel usucapiendo: Clotilde Evaristo Costa, Evaristo Alves, Américo Evaristo Alves, João Silva e sua mulher Cândida Evaristo Alves, José Evaristo Alves, Maria Evaristo, Celestina Evaristo Alves e Ernestina Evaristo Alves (Sem os CPFs no Registro) Assim, fique CIENTES, inclusive, eventuais representantes e/ou herdeiros e/ou legatários, do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JACOBINA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDSON LUIS ROCHA DE ALMEIDA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA/BA Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial Titular Djalma Almeida Santos Cruz -- Substituta do Oficial Caio Victor de Souza Santos -- Escrevente Autorizado Diego Sousa Dias - Escrevente Autorizado Rua Cel. Hermenegildo, 85, Missão, Jacobina-BA Tel(s): 74-36216731 e 74 -- 998094559/e-mail: ri2jacobina@yahoo.com EDITAL - Usucapião Extrajudicial O Sr. Isaac de Oliveira Cruz, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina-BA, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.935/94 e Lei Federal nº 6.015/73, vem promover a notificação de terceiros interessados, a fim de possibilitar manifestação na usucapião extrajudicial, protocolo nº 17511 em 05/07/2022 o qual tem como requerente(s) Edson Luis Rocha de Almeida e Fernanda da Silva Rios de Almeida, referente ao terreno urbano, perfazendo 65,35 m² situado na Rua Edgar Pereira, s/n, Jacobina-BA, inscrição imobiliária nº 01.03.011.0195.002. Dessa forma, se procede esta notificação via edital para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da última publicação, consoante dispõe a Lei. No mais, a ausência de manifestação no prazo legal implicará anuência ao pedido. Jacobina-BA, 02 de fevereiro de 2023. Isaac de Oliveira Cruz Oficial Titular

COMARCA - JEQUIE/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCOS LUIS ORRICO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA. Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro -- Jequié -- Bahia CEP 45.200-970 -- Tel. (73) 3526-5305 Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jequié, FAZ SABER que, MARCOS LUIS ORRICO, CPF nº 573.506.805-97, na qualidade de proprietário, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 6.035 deste Registro Imobiliário, localizado na Avenida Rio Branco, nº 1.926, Bairro Centro, nesta cidade de Jequié, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), prenotado sob nº 92.488. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, não localizando o proprietário do imóvel confrontante a seguir descrito, fica o proprietário a seguir indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. MANOEL FERNANDES OLIVEIRA,

Avenida Rio Branco, nº 1.928; confrontante ao lado DIREITO; O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUAZEIRO/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA RIZALVA RAIMUNDO**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, protocolado sob o n. 85.509 (E-intimação 304598), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante MARIA RIZALVA RAIMUNDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 681.110.614-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 855550231984-7, firmado em 27/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-3 da matrícula n. 21.309, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO FRANCISCO 318 AP 203 BL13 SAO GERALDO JUAZEIRO BA 48905660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2022, correspondentes a R\$ 1.237,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURACI LOPES FILHO**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, protocolado sob o n. 85.478 (E-intimação 280000), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JURACI LOPES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 593.848.755-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 855550222901-5, firmado em 21/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 21.378, a qual diz respeito ao imóvel situado na

RUA SAO FRANCISCO 0 AP 204 BL 3 SAO GERALDO JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/03/2022, correspondentes a R\$ 59.086,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALNEILSON DA SILVA SANTOS

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, protocolado sob o n. 85.480 (E-intimação 280002), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante VALNEILSON DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 019.962.995-14, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 855551091083-4, firmado em 11/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-3 da matrícula n. 21.814, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO 0 AP101 BL16 SAO GERALDO JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/03/2022, correspondentes a R\$ 29/03/2022, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO JOSE MARINHO MAIA

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, protocolado sob o n. 85.479 (E-intimação 280001), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO JOSE MARINHO MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 167.547.194-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 855551090996-8, firmado em 11/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-3 da matrícula n. 21.821, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO FRANCISCO 318 AP202 BL 20 SAO GERALDO JUAZEIRO BA 48905660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/03/2022, correspondentes a R\$ 10.568,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMARIS DE SOUZA SA**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, protocolado sob o n. 85.510 (E-intimação 304619), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante DAMARIS DE SOUZA SÁ, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 025.347.275-08, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 855551713399-0, firmado em 04/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 22.146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R M 4 QUADRA M LOT MONTE CAST JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2022, correspondentes a R\$ 2.386,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONIS BARBOZA DE QUEIROZ FILHO**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, protocolado sob o n. 85.484 (E-intimação 288309), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CLEONIS BARBOZA DE QUEIROZ FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 093.058.424-45, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 144440199664-9, firmado em 16/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 22.826, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA, AREA 01 L 21, QD G DOM TOMAZ JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes a R\$ 211.479,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIA DOS SANTOS FERREIRA**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da

Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85493 (E-intimação 294882), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CASSIA DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 028.508.725-80, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844440326083-4, firmado em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 23054, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q L 6 LOTEAMENTO ALTO DO ALENCAR JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2022, correspondentes a R\$ 14.390,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANA SILVA CEZARIO**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85482 (E-intimação 280005), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CRISTIANA SILVA CEZARIO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 021.051.165-66, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 855552652831-4, firmado em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-3 da matrícula n. 23161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO SN 0 QD B UH 22 SAO GERALDO JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/03/2022, correspondentes a R\$ 5.029,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILLIPE JOSE TORRES DA SILVA SANTOS**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85550 (E-intimação 258020), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante FILLIPE JOSE TORRES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 033.521.005-86, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 855552652726-1, firmado em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-5 da matrícula n. 23.299, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO SN 0 QD B UH02 SÃO GERALDO JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes a R\$ 123.166,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANILSON SERAFIM DA SILVA**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85486 (E-intimação 288326), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JANILSON SERAFIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 060.750.564-83, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844440499780-6, firmado em 19/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 23536, a qual diz respeito ao imóvel situado na A RUA 07 QD 0 3 LOTEAMENTO ALTO DO ALENCAR JUAZEIRO BA 48924000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes a R\$ 108.436,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON FERREIRA DOS SANTOS**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, protocolado sob o n. 85.488 (E-intimação 288330), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante NILTON FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 491.797.305.82 e JOSINEIDE ALVES FERREIRA, inscrito(as) no CPF/MF sob o n. 729.150.135-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844440759235-1, firmado em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 23.863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 01 2 LOTE 08 LOT MONTSERRA JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes a R\$ 8.764,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANNEANDERSON RICELLE PEREIRA SANTOS MARTINS

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, protocolado sob o n. 85.515 (E-intimação 325434), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante DANNEANDERSON RICELLE P S MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 811.607.205-68 e JAINILEIDE SOARES DE SANTANA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n. 049.188.295-54, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844441109923-0, firmado em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 27.214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA FEDERACAO 0 Q5 LT17A C2 LOMANTO JUNIOR JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 3.401,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA LAYANE REIS DA SILVA

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, protocolado sob o n. 85.496 (E-intimação 294893), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante LARISSA LAYANE REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 101.125.124-88, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844441916758-8, firmado em 23/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 29.346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REMANSO CASA1 79 L42 Q6 U1 SOL LEVANTE JUAZEIRO BA 48924000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2022, correspondentes a R\$ 2.732,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAISA DE AQUINO E SANTOS**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. TAISA DE AQUINO E SANTOS, brasileira, solteira, instrutora, inscrito no CPF/MF sob o nº 947.793.175-68, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 20.885RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Apartamento de nº 014 da porta e 40253.02181.1104 de Inscrição Municipal, do Bloco 09, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM IPITANGA, situado na Rua Djanira Maria Bastos, nº 2.181, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 30 de janeiro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE PAIXÃO DA SILVA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. FELIPE PAIXÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.570.605-50, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 28.969RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Apartamento de nº 201 da porta do Bloco 11, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ RAVENA, situado na Avenida José Leite, nº 911, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro

de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 30 de janeiro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANE BRESSE DOS SANTOS**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. GIOVANE BRESSE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, gerente, inscrito no CPF/MF sob o nº 942.894.765-20, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 31.854RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Apartamento de nº 102 do Bloco 12, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 30 de janeiro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIAN LENNON MENEZES OLIVEIRA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. JULIAN LENNON MENEZES OLIVEIRA, brasileira, solteira, proprietário de microempresa, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.641.845-65, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 34.743RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Apartamento de nº 307 do Bloco 17, Tipo 02, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 30 de janeiro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLENE DE ALMEIDA SILVA

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. MARLENE DE ALMEIDA SILVA, brasileira, casada, do lar, inscrito no CPF/MF sob o nº 351.340.465.-49, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-04 e R-05 da Matrícula 46.526RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Apartamento de nº 704, da porta Tipo 15, da Torre CÁSPIO, integrante do CONDOMÍNIO VILLA DO MAR, situado na Rua Carlos Conceição, nº 1168, Buraquinho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 30 de janeiro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON OLIVEIRA SILVA

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. NILSON OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, proprietário de estabelecimento comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 290.210.065-53, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-04 e R-05 da Matrícula 46.526RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Apartamento de nº 704, da porta Tipo 15, da Torre CÁSPIO, integrante do CONDOMÍNIO VILLA DO MAR, situado na Rua Carlos Conceição, nº 1168, Buraquinho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 30 de janeiro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar DANIEL RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 011.419.255-32, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 11 de janeiro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente à Casa de nº 42, situada na Rua Padre Antonio, nº 42, Pero Vaz, Salvador/BA, CEP 40.335-150, CI nº 187.223-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 46.092. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 435360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANGELA PATROCINIO DOS SANTOS, NELSON CAMACAM SACRAMENTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MARIA ANGELA PATROCINIO DOS SANTOS, CPF nº 567.988.655-34 e NELSON CAMACAM SACRAMENTO, CPF nº 481.853.705-59, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 19 de janeiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente a Casa térrea nº 05, situada na Travessa Wilson M. Magalhães, nº 83, Pau Miúdo, Salvador/BA, CEP 40.310-110, CI nº 099.330-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 46.655. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 434568.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMAR JESUS DA CONCEICAO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ROSEMAR JESUS DA CONCEICAO, CPF nº 850.793.915-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 06 de janeiro de 2023 e 11 de janeiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Pavimento Superior,

integrante do Prédio 17, situado na Travessa Ivone Nascimento, nº 17, Cabula, Salvador/BA, CI nº 512.534-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 67.403. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 435373.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEISE FONTES DE ARAUJO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar GEISE FONTES DE ARAUJO, CPF nº 818.652.795-87, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 09 de janeiro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 05, do Bloco B, integrante do empreendimento denominado Residencial Vila Bela, situado na Rua Odilon Machado, nº 5, IAPI, Salvador/BA, CEP 40.340-420, CI nº 229.415-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 99.411. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 434580.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA BARBOSA CAVALCANTE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo 429.229 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ANDREA BARBOSA CAVALCANTE, CPF 010.536.664-11, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 10 de janeiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 308, do bloco A, integrante do empreendimento denominado Natura Parque Condomínio Clube, situado na Rua Joaquim Ferreira, nº 1197, Jardim das Margaridas, registrado nesta Serventia na matrícula nº 128.710. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA CRISTINA PEREIRA BRITO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo 430.174 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar POLIANA CRISTINA PEREIRA BRITO, CPF 017.531.405-52, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 13 e 17 de janeiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato

de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 503 do Tipo B, Torre Luz, integrante do empreendimento denominado Fórmula Residencial Sky, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 8036, Novo Marotinho, CI nº 716.964-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 160.926. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENI XAVIER DOS SANTOS, CLAUDIO DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar EDILENI XAVIER DOS SANTOS, CPF 019.490.275-70 e CLAUDIO DOS SANTOS, CPF 010.597.035-21, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 26 de janeiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 301, do bloco 15, integrante do empreendimento denominado Residencial Bellas Águas, situado na Rua Cabaceiras, nº 383, Ilha Amarela, CI nº 917.937-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 164.092. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ . Protocolo 435.234

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA CLEIDE GOMES DE ASSIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ANGELA CLEIDE GOMES DE ASSIS, CPF 342.208.795-87, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 16 e 20 de dezembro de 2022 e 23 de janeiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 003, do bloco 16, integrante do empreendimento denominado Residencial Mar Azul, situado na Rua Formosa São João, nº 359, Plataforma, CI nº 924.791-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.384. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ . Protocolo 433.167

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MACHADO DE AMORIM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar DANIEL MACHADO DE AMORIM, CPF nº 018.705.085-64, por encontrar-se em local

ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 20 de janeiro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivarei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento 204, da Torre C, integrante do empreendimento denominado Spazio Salvador Norte, com direito a uma vaga de garagem nº 348, PNE, situado na Travessa Acalanto, nº 228, Jardim das Margaridas, Salvador/BA, CEP 41502135, CI nº 913.033-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 170.026. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: **_**. Protocolo 434509.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA LIMA GUANABARA RICARDO, JOSE AUGUSTO RICARDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MONICA LIMA GUANABARA RICARDO CPF 641.940.865-20 e JOSE AUGUSTO RICARDO CPF 540.108.965-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 09 de janeiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivarei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento nº 1206 do Edifício Brisa da Manhã, Tipo B, integrante do empreendimento denominado Brisas Residencial Clube, situado na Avenida Luiz Viana Filho, nº 6631, Trobogy, Salvador/BA, CEP 41745130, CI nº 685.204-1, registrado nesta Serventia na matrícula nº 150.877. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: **_**. Protocolo 431.949

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMARA CARVALHO

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar GILMARA CARVALHO, CPF 670.947.915-34, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente a APT0 801, EDIFÍCIO INTERLAGO, C.I. nº 242.334-, situado na RUA AMAZONAS, Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 7475. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265968

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO SOARES MUTTI DE LIMA

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar PEDRO SOARES MUTTI DE LIMA, CPF 015.619.725-17, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 801, EDIFÍCIO INTERLAGO, C.I. nº 242.334-, situado na RUA AMAZONAS, Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 7475. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265968

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBEM CARVALHO VILAS BOAS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RUBEM CARVALHO VILAS BOAS, CPF 218.660.235-00, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 302, EDIFÍCIO INTERLAGOS, C.I. nº 242.325-, situado na RUA AMAZONAS Nº 583, PITUBA, matrícula nº 27.699. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 267259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA COSTA CARDIM**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar PATRICIA COSTA CARDIM, CPF 803.295.005-20, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1404, EDIFÍCIO BOULEVARD IGUATEMI JARDIM, C.I. nº 593.459-1, situado na AVENIDA PROFESSOR MANOEL RIBEIRO Nº 1315, no LOTEAMENTO PARQUE DA LAGOA, matrícula nº 37.845. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265864

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIALA CANDICE GONÇALVES DA SILVA AMORIM**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar THIALA CANDICE GONÇALVES DA SILVA AMORIM, CPF 025.139.325-95, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a SALA 1204, Integrante do Empreendimento ATLANTA EMPRESARIAL, C.I. nº 670.949-4, situado na RUA DR. JOSÉ PEROBA, Nº 297, PITUBA, matrícula nº 57.189. Assim, procedo a

INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265958

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO FRANCA PESSOA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RICARDO FRANCA PESSOA, CPF 115.616.375-72, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1001, TIPO A, EDIFÍCIO ITAIGARA LIFE PRESTIGE, C.I. nº 683.622-4, situado na RUA ALMEIDA GARRET, Nº 142, ITAIGARA, matrícula nº 63.934. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 267254

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUIZA ALONSO DE SOUZA PESSOA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARIA LUIZA ALONSO DE SOUZA PESSOA, CPF 076.904.445-04, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1001, TIPO A, EDIFÍCIO ITAIGARA LIFE PRESTIGE, C.I. nº 683.622-4, situado na RUA ALMEIDA GARRET, Nº 142, ITAIGARA, matrícula nº 63.934. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 267254

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUIZA ALONSO DE SOUZA PESSOA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARIA LUIZA ALONSO DE SOUZA PESSOA, CPF 076.904.445-04, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1001, TIPO A, EDIFÍCIO ITAIGARA LIFE PRESTIGE, C.I. nº 683.622-4, situado na RUA ALMEIDA GARRET, Nº 142, ITAIGARA, matrícula nº 63.934. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 267254

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO BARROS JUNIOR**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar PEDRO BARROS JUNIOR, CPF 400.893.125-20, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 307, EDIFÍCIO VELA BRANCA BOULEVARD, C.I. nº 688.683-3, situado na RUA COLMAR AMERICANO DA COSTA, Nº 551, PITUBA, matrícula nº 65.516. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265965

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANNA FREIRE SILVEIRA GONCALVES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOANNA FREIRE SILVEIRA GONCALVES, CPF 025.846.585-93, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 307, EDIFÍCIO VELA BRANCA BOULEVARD, C.I. nº 688.683-3, situado na RUA COLMAR AMERICANO DA COSTA, Nº 551, PITUBA, matrícula nº 65.516. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265965

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimada a Srª NAJARA SANTANASALDANHA MENEZES, CPF nº 797.178. 455-49 e o Sr. JEFERSON ALVES LIMA MENEZES, CPF nº 021.751.475-84, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO SANTANDER BRASIL S/A, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 32.017. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER BRASIL S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SANTA RITA DE CASSIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CÁSSIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIAS PATRÍCIO FERREIRA BORGES**

RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e no Artigo 1.422 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS no imóvel rural localizado no seguinte endereço: Chácara Recanto Ajourjo, zona rural de Santa Rita de Cássia/BA, com área de 1,5024 (um hectare, cinquenta ares e vinte e quatro centiares), o imóvel possui as seguintes confrontações e dimensões, conforme memorial descritivo apresentado: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MARC-M-0001 de coordenadas N 8.785.198,52m e E 549.440,61m situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando com a CNS: 00.738-5 - MAT.: POSSE -- CHACARA ITAPICURU, com o azimute de 24º00'32" e distância 59,27m, até o vértice MARC-M- 0002 de coordenadas N 8.785.252,66m e E 549.464,73m; situado no vértice mais ao norte deste perímetro; ; deste, segue confrontando com a CNS: 00.738-5 - MAT.:POSSE - CHACARA MS, com o azimute de 307º44'24" e distância 139,37m, até o vértice MARC-M-0003 de coordenadas N 8.785.337,97m e E 549.354,51m, situado no limite da CHACARA MS, com o limite da CHACARA DO REGIS; deste, segue confrontando com a CNS: 00.738-5 - MAT.: POSSE - CHACARA DO REGIS, com o azimute de 207º57'23" e distância 177,62m, até o vértice MARC-M-0004 de coordenadas N 8.785.181,08m e E 549.271,25m; situado no limite da CHACARA DO REGIS, com o limite da CHACARA Ô GLÓRIA; deste, segue confrontando com a CNS: 00.738-5 - MAT.: POSSE - CHACARA Ô GLÓRIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 127º17'15" e 65,84m, até o vértice MARC-M-0005 de coordenadas N 8.785.141,19m e E 549.323,63m; 25º01'21" e 41,46m, até o vértice MARC-M-0006 de coordenadas N 8.785.178,76m e E 549.341,16m; 304º05'42" e 11,86m, até o vértice MARC-M-0007 de coordenadas N 8.785.185,41m e E 549.331,34m; 34º33'35" e 79,14m, até o vértice MARC-M-0008 de coordenadas N 8.785.250,58m e E 549.376,23m; 129º04'58" e 77,32m, até o vértice MARC-M-0009 de coordenadas N 8.785.201,84m e E 549.436,25m; 127º17'15" e 5,49m, até o vértice MARC-M-0001, de coordenadas N 8.785.198,52m e E 549.440,61m; situado no limite da CHACARA Ô GLÓRIA, com o limite da CHACARA ITAPICURU, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000", para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por ELIAS PATRÍCIO FERREIRA BORGES, filiação: Adenizia Ferreira Borges, portador(a) da R.G nº 13.553.626-01-SSP/BA, inscrito(a) no CPF sob nº 025.244.075-78 e sua esposa CARLA BOMFIM DE CARVALHO BORGES, filiação: Carlos Guedes de Carvalho e Maria da Conceição Bomfim de Carvalho, portador(a) da R.G. nº 14358906 71-SSP/BA, inscrito(a) no CPF sob nº 059.353.405-00, brasileiro(a)(s), ele empresário e ela do lar, casados sob o regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS em 18/12/2013, residente(s) e domiciliado(a)(s) na Rua Presidente Costa e Silva, nº 199, Bairro Centro, Santa Rita de Cássia -- BA, e-mail eletrônico: elitecelulares98@gmail.com, solicitando o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, podendo os interessados se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada na Avenida Anália Nascimento, n. 314, Centro, Santa Rita de Cássia/BA, CEP 47.150-000. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Santa Rita de Cássia/Bahia, 17 de janeiro de 2023. RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS - Oficial Substituta.

COMARCA - SOBRADINHO/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JURANDIR ROSA DOS REIS, JANEIDE MARIA BORGES DE OLIVEIRA**

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SOBRADINHO, BAHIA, servindo-se das determinações contidas no art. 899, §8º DO Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros, e diante das previsões do art. 213, §10 da Lei nº 6015/73, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE CONFRONTANTES PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS SOBRE OS IMÓVEIS CONTÍGUOS ao imóvel de matrícula nº 4.346, na forma do memorial descritivo anexo, para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, se manifestar sobre a referida confrontação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência com a confrontação indicada. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Avenida H, Quadra N-20, nº 10, Centro, Sobradinho, Bahia. O referido é verdade e dou fé. Kamilla Silva Miranda -- Oficiala Interventora Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILIAM PEREIRA BRITO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) WILIAM PEREIRA BRITO, inscrito(a) no CPF: 029.127.075-10, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306 - Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/12/2022, referente ao Contrato nº 844440091615-1, firmado em 13/06/2012, registrado sob o nº R-4 da matrícula 52.944, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 31/01/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA ALVES DE MENDONCA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) VANESSA ALVES DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF: 040.508.495-18, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306 - Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/12/2022, referente ao Contrato nº 855550291525-3, firmado em 08/07/2010, registrado sob o nº R-1 da matrícula 53.560, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 31/01/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILAS ARAUJO MATOS FILHO

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) SILAS ARAUJO MATOS FILHO, inscrito(a) no CPF: 050.771.725-28, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, 281 - Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/12/2022, referente ao Contrato nº 844440830493-7, firmado em 23/01/2015, registrado sob o nº R-2 da matrícula 61.291, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 31/01/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO PORTO LUZ

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) THIAGO PORTO LUZ, inscrito(a) no CPF: 021.782.875-22, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306 - Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 03/11/2022, referente ao Contrato nº 855553182566-6, firmado em 19/09/2014, registrado sob o nº R-2 da matrícula 85.932, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 31/01/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARIANE MENEZES DA CRUZ

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) LARIANE MENEZES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF: 802.223.905-49, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306 - Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais,

posicionado em 02/12/2022, referente ao Contrato nº 844441079531-4, firmado em 06/11/2015, registrado sob o nº R-2 da matrícula 89.968, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 31/01/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLIVANGE OLIVEIRA SILVA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) SOLIVANGE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF: 009.238.615-64, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306 - Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 03/11/2022, referente ao Contrato nº 844441339739-5, firmado em 03/10/2016, registrado sob o nº R-2 da matrícula 95.955, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 31/01/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF: 014.303.584-32, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306 - Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 03/11/2022, referente ao Contrato nº 144441642923-0, firmado em 28/09/2021, registrado sob o nº R-2 da matrícula 122.556, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 31/01/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): PAULINA FERNANDES OLIVEIRA

SAIBAM quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 29/12/2022, foi apresentada para registro a escritura pública lavrada em 28/12/2020 -- Ato 4501, Folha 6, Livro 48 -- ED, Protocolo 19514 e Escritura Pública de Aditamento, Ato 4554, Folha 120, Livro 48 -- ED, Protocolo 19882, ambas do 2º Tabelionato de Notas de Vitória da Conquista, Estado

da Bahia, que foi protocolizada sob a prenotação n. 333.422 deste 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, referente à INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, tendo como instituidora PAULINA FERNANDES OLIVEIRA, brasileira, aposentada, solteira, que declara não ser convivente em união estável, natural de Vitória da Conquista/BA, nascida em 30/09/1939, filha de Odilon Fernandes Oliveira e Maria Rosa Jardim, portadora da carteira de identidade - RG nº 22.304.568-30, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 021.821.048-52, que não declarou endereço eletrônico nem telefone, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua João de Barro, nº 34, Bateias II - Bairro Zabelê. O bem de família recai sobre o imóvel caracterizado como um LOTE 34A, situado na rua 26 esquina com a rua 31, quadra 84 no Loteamento Bateias II, Bairro Zabelê nesta cidade, medindo 8,02m (oito metros e dois centímetros) de frente, 8,00m (oito metros) de largura no fundo, 11,48m (onze metros e quarenta e oito centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito e 11,88m (onze metros e oitenta e oito centímetros) da frente ao fundo pelo lado esquerdo, medindo uma área total de 93,44m² (noventa e três metros e quarenta e quatro centímetros quadrados); melhor descrito e caracterizado no título dominial em nome da outorgante instituidora, constante na matrícula 63.499 deste 2º Registro de Imóveis. Com a dita instituição o imóvel que acima se descreve, fica destinado a domicílio e residência permanente da instituidora, enquanto viver, isento de execução por dívidas, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou se despesas de condomínio. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 56.268,38 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), declarando a instituidora que tal valor não ultrapassa 1/3 (um terço) do patrimônio líquido existente ao tempo da instituição. Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante este Oficial, no endereço deste 2º Ofício, situado na Praça Estevão Santos, n. 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, com horário de atendimento das 08h00 às 14h00. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a dita escritura transcrita no Livro 3 -- Registro Auxiliar e levada a registro no Livro 2 -- Registro Geral, mais especificamente na matrícula acima informada. Nada mais. Dado e passado por este Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, em data de 31 de janeiro de 2023. Eu, Carlos Alberto Resende, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOÍSES RIBEIRO PINHEIRO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) MOÍSES RIBEIRO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF: 008.988.835-98, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Alameda Paulo Achy, S/N, Centro, Itambé - BA, CEP: 45140-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 03/11/2022, referente ao Contrato nº 844440863207-1, firmado em 13/03/2015, registrado sob o nº R-2 da matrícula 49.356, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 31/01/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ

COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO NUNES PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO O Oficial do 2ºOfício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, in fine assinado em conformidade do Art.26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, INTIMA o Senhor (a) JOÃO NUNES PEREIRA CPF SOB N.º 860.268.798-20, residente na Rua Pinto Madeira, n.º 60, bairro Santa Tereza, nesta cidade. Contrato de Financiamento Nº 155550961592-3, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-6 MATRTICULA 23.163, firmado em 10 de fevereiro de 2011, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa aos seguintes encargos vencidos na importância de R\$ 30.594,67 em virtude do mesmo se encontrar em local incerto ou inacessível ou ter se recusado em se dar por regularmente intimado, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais , além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art.26, 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA. Caixa Econômica Federal. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FABIA LEITE SAMPAIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO O Oficial do 2ºOfício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, in fine assinado em conformidade do Art.26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, INTIMA o Senhor (a) MARIA FABIA NUNES SAMPAIO CPF SOB N.º 645.250.664-15, residente na Rua Pinto Madeira, n.º 60, bairro Santa Tereza, nesta cidade. Contrato de Financiamento Nº 155550961592-3, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-6 MATRTICULA 23.163, firmado em 10 de fevereiro de 2011, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa aos seguintes encargos vencidos na importância de R\$ 30.594,67 em virtude da mesma se encontrar em local incerto ou inacessível ou ter se recusado em se dar por regularmente intimado, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais , além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art.26, 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA. Caixa Econômica Federal. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CANDIDO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO O Oficial do 2ºOfício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, in fine assinado em conformidade do Art.26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, INTIMA o Senhor (a) FERNANDO CANDIDO SILVA CPF SOB N.º 921.861.733-87, residente na Rua Antônio Pinheiro Landim, n.º 567, bairro Antônio Vieira, nesta cidade. Contrato de Financiamento Nº 806840002497-0, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-3 MATRICULA 31.195, firmado em 23 de janeiro de 2009, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa aos seguintes encargos vencidos na importância de R\$ 3.055,28 em virtude do

mesmo se encontrar em local incerto ou inacessível ou ter se recusado em se dar por regularmente intimado, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art.26, 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA. Caixa Econômica Federal. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ZARDO NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 126.582. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. RAFAEL ZARDO NETO, inscrito no CPF sob o n.º 093.793.067-92; por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório, localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Bairro Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao Contrato n.º 855553124505, garantido pelo imóvel matriculado sob o n.º 40.310, no livro n.º 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de fevereiro de 2023. JULIANO DE SALLES Oficial

COMARCA - CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA MARIA DA SILVA**

FAZ SABER para ciência de FABIANA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da Identidade nº 1.487.225-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.438.707-66, residente e domiciliada na Rua João Amorim, nº 45, Rosa da Penha, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes nº 03 e 04 em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida, sob o nº 8.4444.1603964, devidamente assinado pelas partes em 23 de agosto de 2017, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 302, situado no 3º pavimento do Condomínio do Edifício Antonio Miguel, localizado no bairro Vera Cruz.

Imóvel matriculado sob o nº 67.580. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino.

COMARCA - JAGUARE/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER BATISTA**

Bel. Rômolo José Dagostini, Oficial titular do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Jaguaré-ES, por nomeação na forma da Lei, no uso de suas atribuições, etc. Em cumprimento ao disposto no §4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, vem através do presente, INTIMAR VALTER BATISTA CPF: 007.940.227-58, para pagamento das prestações vencidas do Contrato nº 855551846400, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado na R. Projetada, 1856LT06, QD"R", Irmã Tereza Altoé, Jaguaré - ES, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da 3º publicação deste Edital, junto a este Cartório, situado na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 444, Centro, Jaguaré-ES. O não pagamento poderá ensejar a consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, caput, do mesmo diploma legal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO DE OLIVEIRA MENDES**

Bel. Rômolo José Dagostini, Oficial titular do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Jaguaré-ES, por nomeação na forma da Lei, no uso de suas atribuições, etc. Em cumprimento ao disposto no §4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, vem através do presente, INTIMAR GERALDO DE OLIVEIRA MENDES -- CPF: 525.543.337-34, para pagamento das prestações vencidas do Contrato nº 855551277254, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado na R. Das Palmeiras LT 11 Quadra 07, J Pansini II, Jaguaré - ES, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da 3º publicação deste Edital, junto a este Cartório, situado na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 444, Centro, Jaguaré-ES. O não pagamento poderá ensejar a consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, caput, do mesmo diploma legal.

COMARCA - PIUMA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMANTOR LAYBER LIMA, OLACY MIRANDA LAIBER**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PIÚMA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EDITAL O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 20.886 em 10/12/2021, com os seguintes dados: A) Requerentes: CLEBER LUIZ RIGOTTI e sua esposa NEURIZETE MARIA LOVATE RIGOTTI, brasileiros, casados em 10 de dezembro de 1993, sob o regime da comunhão parcial de bens, ele empresário, portador da CNH nº 00699691294 DETRAN/ES expedida em 01/04/2009 e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.640.877-29, natural de Piúma-ES, nascido em 26 de agosto de 1970, filho de Francisco Xavier Rigotti e Elza Grassi Rigotti, endereço eletrônico: cleber.rigotti@frutasbrasilsul.com.br, ela empresária, portadora da CNH nº 01782052685 DETRAN/ES expedida em 17/10/2017 e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.873.337-54, natural de Alfredo Chaves-ES, nascida em 20 de fevereiro de 1973, filha de Ilso Lovate e Vernilda Maria Volponi Lovate, endereço eletrônico: neuri.lr@hotmail.com, residentes e domiciliados na Rua

Eurico Donatelli, s/n, Centro, na cidade de Iconha-ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "ÁREA DE TERRENO RURAL SITUADA NA LOCALIDADE DE OROBÓ E LARANJEIRAS, neste município de Piúma-ES, com área de 46.428,00m² (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito metros quadrados), encerrado num perímetro de 1.043,87m (um mil, quarenta e três metros e oitenta e sete centímetros), dentro dos seguintes limites e confrontações, conforme descrição técnica, estando georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39 WGr, fuso 245, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice rumo 01, confrontando com a Rodovia Municipal, definido pelas coordenadas E: 315.759,000 m e N: 7.699.639,000 m com azimute 124° 59' 31,27'' e distância de 12,21 m até o vértice rumo 02, confrontando com a Estrada Municipal, definido pelas coordenadas E: 315.769,000 m e N: 7.699.632,000 m com azimute 213° 41' 24,24'' e distância de 46,87 m até o vértice rumo 03, confrontando com a Estrada Municipal, definido pelas coordenadas E: 315.743,000 m e N: 7.699.593,000 m com azimute 183° 48' 50,67'' e distância de 45,10 m até o vértice rumo 04, confrontando com a Estrada Municipal, definido pelas coordenadas E: 315.740,000 m e N: 7.699.548,000 m com azimute 181° 59' 52,37'' e distância de 86,05 m até o vértice rumo 05, confrontando com FILIPE LAEBER, definido pelas coordenadas E: 315.737,000 m e N: 7.699.462,000 m com azimute 262° 07' 27,62'' e distância de 350,30 m até o vértice rumo 06, confrontando com FILIPE LAEBER, definido pelas coordenadas E: 315.390,000 m e N: 7.699.414,000 m com azimute 345° 29' 20,19'' e distância de 87,80 m até o vértice rumo 07, confrontando com ROBERTO GERALDO CASALI e DORACI FORNACIARE CASALI, definido pelas coordenadas E: 315.368,000 m e N: 7.699.499,000 m com azimute 71° 23' 23,41'' e distância de 310,22 m até o vértice rumo 08, confrontando com JUCELINO LONGUE, definido pelas coordenadas E: 315.662,000 m e N: 7.699.598,000 m com azimute 67° 05' 13,82'' e distância de 105,31 m até o vértice rumo 01, encerrando este perímetro. C) Registro do Imóvel (Matrícula/Transcrição): o imóvel está inserido dentro da área objeto da matrícula nº 2635, Livro 02, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Iconha-ES, conforme requerimento de reconhecimento da usucapião. D) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária. E) Tempo de posse alegado pelo requerente: Não menos de 11 anos e 9 meses. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) os Interessados Certos: Herdeiros de Amantor Laiber Lima - CPF nº 298.024.317-53 e de Olacy Nunes Miranda - CPF nº 001.838.807-81. (que se encontram em lugar incerto e não sabido) para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piúma-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos contados de cada publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado duas vezes na Central de Publicação de Editais Eletrônicos, através do portal: registrodeimoveis.org.br, conforme determina o art. 11, parágrafo único, do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15(quinze) dias contados de cada publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Orides Fornaciari, n. 1137, Centro, na cidade de Piúma-ES -- CEP: 29.285-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Dado e passado nesta cidade e comarca de Piúma-ES, aos 03(três) de fevereiro(02) de dois mil e vinte e três (2023). Eu (Marciano Alfredo Hehr de Brito), Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Piúma-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi. Bel. Marciano Alfredo Hehr de Brito Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SALIN LAYBER LIMA, CLEVY DOS SANTOS LAYBER**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PIÚMA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EDITAL O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 20.886 em 10/12/2021, com os seguintes dados: A) Requerentes: CLEBER LUIZ RIGOTTI e sua esposa NEURIZETE MARIA LOVATE RIGOTTI, brasileiros, casados em 10 de

dezembro de 1993, sob o regime da comunhão parcial de bens, ele empresário, portador da CNH nº 00699691294 DETRAN/ES expedida em 01/04/2009 e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.640.877-29, natural de Piúma-ES, nascido em 26 de agosto de 1970, filho de Francisco Xavier Rigotti e Elza Grassi Rigotti, endereço eletrônico: cleber.rigotti@frutasbrasilsul.com.br, ela empresária, portadora da CNH nº 01782052685 DETRAN/ES expedida em 17/10/2017 e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.873.337-54, natural de Alfredo Chaves-ES, nascida em 20 de fevereiro de 1973, filha de Ilso Lovate e Vernilda Maria Volponi Lovate, endereço eletrônico: neuri.lr@hotmail.com, residentes e domiciliados na Rua Eurico Donatelli, s/n, Centro, na cidade de Iconha-ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "ÁREA DE TERRENO RURAL SITUADA NA LOCALIDADE DE OROBÓ E LARANJEIRAS, neste município de Piúma-ES, com área de 46.428,00m² (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito metros quadrados), encerrado num perímetro de 1.043,87m (um mil, quarenta e três metros e oitenta e sete centímetros), dentro dos seguintes limites e confrontações, conforme descrição técnica, estando georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39 WGr, fuso 245, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice rumo 01, confrontando com a Rodovia Municipal, definido pelas coordenadas E: 315.759,000 m e N: 7.699.639,000 m com azimute 124° 59' 31,27'' e distância de 12,21 m até o vértice rumo 02, confrontando com a Estrada Municipal, definido pelas coordenadas E: 315.769,000 m e N: 7.699.632,000 m com azimute 213° 41' 24,24'' e distância de 46,87 m até o vértice rumo 03, confrontando com a Estrada Municipal, definido pelas coordenadas E: 315.743,000 m e N: 7.699.593,000 m com azimute 183° 48' 50,67'' e distância de 45,10 m até o vértice rumo 04, confrontando com a Estrada Municipal, definido pelas coordenadas E: 315.740,000 m e N: 7.699.548,000 m com azimute 181° 59' 52,37'' e distância de 86,05 m até o vértice rumo 05, confrontando com FILIPE LAEBER, definido pelas coordenadas E: 315.737,000 m e N: 7.699.462,000 m com azimute 262° 07' 27,62'' e distância de 350,30 m até o vértice rumo 06, confrontando com FILIPE LAEBER, definido pelas coordenadas E: 315.390,000 m e N: 7.699.414,000 m com azimute 345° 29' 20,19'' e distância de 87,80 m até o vértice rumo 07, confrontando com ROBERTO GERALDO CASALI e DORACI FORNACIARE CASALI, definido pelas coordenadas E: 315.368,000 m e N: 7.699.499,000 m com azimute 71° 23' 23,41'' e distância de 310,22 m até o vértice rumo 08, confrontando com JUCELINO LONGUE, definido pelas coordenadas E: 315.662,000 m e N: 7.699.598,000 m com azimute 67° 05' 13,82'' e distância de 105,31 m até o vértice rumo 01, encerrando este perímetro. C) Registro do Imóvel (Matrícula/Transcrição): o imóvel está inserido dentro da área objeto da matrícula nº 2635, Livro 02, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Iconha-ES, conforme requerimento de reconhecimento da usucapião. D) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária. E) Tempo de posse alegado pelo requerente: Não menos de 11 anos e 9 meses. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) os Interessados Certos: Herdeiros de Salim Layber Lima - CPF nº 479.499.887-20 e de Clevy dos Santos Layber - CPF nº 020.330.177-37. (que se encontram em lugar incerto e não sabido) para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piúma-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos contados de cada publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado duas vezes na Central de Publicação de Editais Eletrônicos, através do portal: registrodeimoveis.org.br, conforme determina o art. 11, parágrafo único, do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15(quinze) dias contados de cada publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Orides Fornaciari, n. 1137, Centro, na cidade de Piúma-ES -- CEP: 29.285-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Dado e passado nesta cidade e comarca de Piúma-ES, aos 03(três) de fevereiro(02) de dois mil e vinte e três (2023). Eu (Marciano Alfredo Hehr de Brito), Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Piúma-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi. Bel. Marciano Alfredo Hehr de Brito Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAYR SIQUEIRA JORGE, MARIA JOSE MAURICIO JORGE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PIÚMA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EDITAL O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 20.886 em 10/12/2021, com os seguintes dados: A) Requerente: ALEXANDRE VITORIO MONTEIRO, brasileiro, solteiro, maior, profissional em marketing, nascido aos 24 de junho de 1971, filho de José Monteiro Costa e Dea Vitorio Costa, portador da CNH nº 00901362804-DETRAN/RJ e do CPF nº 014.758.757-38, residente e domiciliado na Rua Abel Castanho, n. 210, apto. 301, Bairro Itaputanga, nesta cidade de Piúma-ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: APARTAMENTO RESIDENCIAL DUPLEX CARACTERIZADO PELO Nº 301(TREZENTOS E UM), LOCALIZADO NO 3º(TERCEIRO) PAVIMENTO, COM DEPENDÊNCIAS NO 4º(QUARTO) PAVIMENTO, INTEGRANTE DO "EDIFÍCIO RESIDENCIAL MILLENIUM", SITUADO NA RUA "L", LOTEAMENTO ITAPUTANGA, nesta cidade de Piúma-ES, composto de: 01 sala, 01 cozinha, 01 quarto, 01 banheiro social, 01 suíte, 01 área de serviços, 01 hall, 01 varanda, 01 escada de acesso a cobertura no 4º(quarto) pavimento com 01 área coberta e 01 banheiro, 01 vaga de garagem acessória localizada no Pavimento Térreo, caracterizada pelo nº 04, e das seguintes áreas: útil de 151,40 m², comum de 38,75 m² e mais 13,05 m² referente às vagas de garagem, perfazendo assim uma área real de 203,20 m² e a correspondente fração ideal de 0,214, desmembrada do lote de nº 20(vinte), da quadra "E", integrante do Loteamento Itaputanga, nesta cidade de Piúma-ES, medindo 300,00 m²". Observação: A existência e a descrição da unidade residencial acima relatada e comprovada pelo requerente no referido procedimento, cuja existência de fato será publicizada na forma do § 3º do art. 20 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi acompanhado somente pelo Memorial Descritivo e NBR 12.721, não sendo apresentados a Certidão de Construção Própria, o Alvará de Habite-se e a CND da obra. C) Registro do Imóvel (Matrícula/Transcrição): o imóvel está inserido dentro da área do lote objeto da matrícula nº 8031, Livro 02, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Iconha-ES, conforme requerimento de reconhecimento da usucapião. D) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária. E) Tempo de posse alegado pelo requerente: Desde 10 de janeiro de 2005. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) os Interessados Certos: Herdeiros de Jair Siqueira Jorge e a viúva meeira Maria José Mauricio Jorge. (que se encontram em lugar incerto e não sabido) para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piúma-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos contados de cada publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado duas vezes na Central de Publicação de Editais Eletrônicos, através do portal: registrodeimoveis.org.br, conforme determina o art. 11, parágrafo único, do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15(quinze) dias contados de cada publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Orides Fornaciari, n. 1137, Centro, na cidade de Piúma-ES -- CEP: 29.285-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Dado e passado nesta cidade e comarca de Piúma-ES, aos 17(dezessete) de janeiro de dois mil e vinte e três (2023). Eu (Marciano Alfredo Hehr de Brito), Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Piúma-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi. Bel. Marciano Alfredo Hehr de Brito Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LIDUINA GRANGEIRO SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PIÚMA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EDITAL O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 21.097 em 01/04/2022, com os seguintes dados: A) Requerente: LIDUINA GRANJEIRO SANTOS, brasileira, separada judicialmente, aposentada, natural de Fortaleza-CE,

nascida no dia 10 de fevereiro de 1951, filha de Laércio Façanha Granjeiro e Maria de Jesus Farias Granjeiros, residente e domiciliada na Rua Franklin Ferreira de Souza, nº 52, apto. 01, Bairro Itaputanga, nesta cidade de Piúma-ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "APARTAMENTO RESIDENCIAL CARACTERIZADO PELO Nº 01(UM), LOCALIZADO NO PAVIMENTO TÉRREO, INTEGRANTE DO "EDIFÍCIO RESIDENCIAL INGÁ I", SITUADO NA RUA FRANKLIN FERREIRA DE SOUZA, Nº 52, LOTEAMENTO ITAPUTANGA, nesta cidade de Piúma-ES, composto de: 01 sala, 01 cozinha, 01 quarto, 01 banheiro social, 01 suíte, 01 área de serviços, 01 hall, 01 varanda coberta, 01 área descoberta de ventilação, 01 área descoberta nos fundos, 01 vaga de garagem acessória localizada no Pavimento Térreo, caracterizada pelo nº 01, e das seguintes áreas: útil de 82,64 m2, comum de 11,66 m2 e mais 13,68 m2 referente à vaga de garagem, perfazendo assim uma área real de 107,98 m2 e a correspondente fração ideal de 0,139235, desmembrada do lote de terras de nº 22(vinte e dois), da quadra "F", integrante do Loteamento Itaputanga, nesta cidade de Piúma-ES, medindo 300,00 m2". Observação: A existência e a descrição da unidade residencial acima relatada e comprovada pelo requerente no referido procedimento, cuja existência de fato será publicizada na forma do § 3º do art. 20 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi acompanhado somente pelo Memorial Descritivo e NBR 12.721, não sendo apresentados a Certidão de Construção Própria, o Alvará de Habite-se e a CND da obra. C) Registro do Imóvel (Matrícula/Transcrição): o imóvel está inserido dentro da área do lote objeto da matrícula nº 01:5137, Livro 02, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Iconha-ES, conforme requerimento de reconhecimento da usucapião. D) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária. E) Tempo de posse alegado pela requerente: Desde 22 de janeiro de 1996. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) Terceiros Interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piúma-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos contados de cada publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado uma vez na Central de Publicação de Editais Eletrônicos, através do portal: registrodeimoveis.org.br, conforme determina o art. 11, parágrafo único, do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15(quinze) dias contados de cada publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Orídes Fornaciari, n. 1137, Centro, na cidade de Piúma-ES -- CEP: 29.285-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Dado e passado nesta cidade e comarca de Piúma-ES, aos 03(três) de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023). Eu (Marciano Alfredo Hehr de Brito), Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Piúma-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi. Bel. Marciano Alfredo Hehr de Brito Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DILMEIA PINTO LIMA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PIÚMA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EDITAL O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 21.098 em 01/04/2022, com os seguintes dados: A) Requerente: DILMEIA PINTO LIMA, brasileira, solteira, maior, aposentada, nascida no dia 12 de abril de 1947, natural de Palmas-MG, filha de Francisco de Paula Lima e Joselia de Freitas Pinto Lima, portadora da C.I. n. MG-1.040.551-SSP/MG e do CPF n. 047.937.576-34, residente e domiciliada na Rua Franklin Ferreira da Silva, n. 52, apto. 02, Jardim Maily, nesta cidade de Piúma-ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "APARTAMENTO RESIDENCIAL CARACTERIZADO PELO Nº 02(DOIS), LOCALIZADO NO PAVIMENTO TÉRREO, INTEGRANTE DO "EDIFÍCIO RESIDENCIAL INGÁ I", SITUADO NA RUA FRANKLIN FERREIRA DE SOUZA, Nº 52, LOTEAMENTO ITAPUTANGA, nesta cidade de Piúma-ES, composto de: 01 sala, 01 cozinha, 01 quarto, 01 banheiro social, 01 suíte, 01 área de serviços, 01 hall, 01 varanda coberta, 01 área descoberta de ventilação, 01 área descoberta nos fundos, 01 vaga de garagem acessória localizada no Pavimento Térreo, caracterizada pelo nº 02, e das seguintes áreas: útil de 82,64 m2, comum de 11,66

m2 e mais 13,68 m2 referente à vaga de garagem, perfazendo assim uma área real de 107,98 m2 e a correspondente fração ideal de 0,139235, desmembrada do lote de terras de nº 22(vinte e dois), da quadra "F", integrante do Loteamento Itaputanga, nesta cidade de Piúma-ES, medindo 300,00 m2". Observação: A existência e a descrição da unidade residencial acima relatada e comprovada pelo requerente no referido procedimento, cuja existência de fato será publicizada na forma do § 3º do art. 20 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi acompanhado somente pelo Memorial Descritivo e NBR 12.721, não sendo apresentados a Certidão de Construção Própria, o Alvará de Habite-se e a CND da obra. C) Registro do Imóvel (Matrícula/Transcrição): o imóvel está inserido dentro da área do lote objeto da matrícula nº 01:5137, Livro 02, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Iconha-ES, conforme requerimento de reconhecimento da usucapião. D) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária. E) Tempo de posse alegado pela requerente: Desde 06 de setembro de 2011. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) Terceiros Interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piúma-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos contados de cada publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado uma vez na Central de Publicação de Editais Eletrônicos, através do portal: registrodeimoveis.org.br, conforme determina o art. 11, parágrafo único, do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15(quinze) dias contados de cada publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Orides Fornaciari, n. 1137, Centro, na cidade de Piúma-ES -- CEP: 29.285-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Dado e passado nesta cidade e comarca de Piúma-ES, aos 03(três) de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023). Eu (Marciano Alfredo Hehr de Brito), Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Piúma-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi. Bel. Marciano Alfredo Hehr de Brito Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AGENOR GAIGHER FILHO, ANA CLAUDIA BRUSCHI GAIGHER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PIÚMA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EDITAL O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 21.098 em 01/04/2022, com os seguintes dados: A) Requerentes: AGENOR GAIGHER FILHO e sua esposa ANA CLAUDIO BRUSCHI GAIGHER, brasileiros, casados em 06 de setembro de 1989, sob o regime da comunhão universal de bens, ele militar, natural de Alfredo Chaves-ES, nascido em 07 de setembro de 1965, filho de Agenor Gaigher e Marly Peruggia Gaigher, portador da C.I. nº 11.228-7-PM/ES e do CPF nº 861.295.207-78, endereço eletrônico: agenorgfilho@hotmail.com, ela do lar, natural de Alfredo Chaves-ES, nascida em 08 de setembro de 1968, filha de José Cláudio Brushi e Normélia Savergnini Brush, residentes e domiciliados na Rua Franklin Ferreira de Souza, lote n. 22, quadra "F", apto. 101, Bairro Itaputanga, nesta cidade de Piúma-ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "APARTAMENTO RESIDENCIAL CARACTERIZADO PELO Nº 101(CENTO E UM), LOCALIZADO NO 1º(PRIMEIRO) PAVIMENTO, INTEGRANTE DO "EDIFÍCIO RESIDENCIAL INGÁ I", SITUADO NA RUA FRANKLIN FERREIRA DE SOUZA, Nº 52, LOTEAMENTO ITAPUTANGA, nesta cidade de Piúma-ES, composto de: 01 sala, 01 cozinha, 01 quarto, 01 banheiro social, 01 suíte, 01 área de serviços, 01 hall, 01 varanda coberta, 01 vaga de garagem acessória localizada no Pavimento Térreo, caracterizada pelo nº 03, e das seguintes áreas: útil de 74,32 m2, comum de 7,55 m2 e mais 13,68 m2 referente à vaga de garagem, perfazendo assim uma área real de 81,87 m2 e a correspondente fração ideal de 0,090190, desmembrada do lote de terras de nº 22(vinte e dois), da quadra "F", integrante do Loteamento Itaputanga, nesta cidade de Piúma-ES, medindo 300,00 m2". Observação: A existência e a descrição da unidade residencial acima relatada e comprovada pelo requerente no referido procedimento, cuja existência de fato será publicizada na forma do § 3º do art. 20 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi acompanhado somente pelo Memorial Descritivo e NBR

12.721, não sendo apresentados a Certidão de Construção Própria, o Alvará de Habite-se e a CND da obra. C) Registro do Imóvel (Matrícula/Transcrição): o imóvel está inserido dentro da área do lote objeto da matrícula nº 01:5137, Livro 02, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Iconha-ES, conforme requerimento de reconhecimento da usucapião. D) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária. E) Tempo de posse alegado pela requerente: Desde 12 de janeiro de 2010. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) Terceiros Interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piúma-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos contados de cada publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado uma vez na Central de Publicação de Editais Eletrônicos, através do portal: registrodeimoveis.org.br, conforme determina o art. 11, parágrafo único, do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15(quinze) dias contados de cada publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Orides Fornaciari, n. 1137, Centro, na cidade de Piúma-ES -- CEP: 29.285-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Dado e passado nesta cidade e comarca de Piúma-ES, aos 03(três) de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023). Eu (Marciano Alfredo Hehr de Brito), Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Piúma-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi. Bel. Marciano Alfredo Hehr de Brito Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LIAMARA CARNEIRO CARDOZO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PIÚMA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EDITAL O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 21.100 em 01/04/2022, com os seguintes dados: A) Requerente: LIAMARA CARNEIRO CARDOZO, brasileira, viúva, aposentada, natural de Alfredo Chaves-ES, nascida em 07 de janeiro de 1941, filha de Anibal Carneiro e Edith Perez Carneiro, portadora da C.I. n. 386.103-SSP/ES e do CPF n. 471.305.637-53, endereço eletrônico: nathiacardozo@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Franklin Ferreira de Souza, n. 52, apto. 102, Bairro Itaputanga, nesta cidade de Piúma-ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "APARTAMENTO RESIDENCIAL CARACTERIZADO PELO Nº 102(CENTO E DOIS), LOCALIZADO NO 1º(PRIMEIRO) PAVIMENTO, INTEGRANTE DO "EDIFÍCIO RESIDENCIAL INGÁ I", SITUADO NA RUA FRANKLIN FERREIRA DE SOUZA, Nº 52, LOTEAMENTO ITAPUTANGA, nesta cidade de Piúma-ES, composto de: 01 sala, 01 cozinha, 01 quarto, 01 banheiro social, 01 suíte, 01 área de serviços, 01 hall, 01 varanda coberta, 01 vaga de garagem acessória localizada no Pavimento Térreo, caracterizada pelo nº 04, e das seguintes áreas: útil de 74,32 m2, comum de 7,55 m2 e mais 13,68 m2 referente à vaga de garagem, perfazendo assim uma área real de 81,87 m2 e a correspondente fração ideal de 0,090190, desmembrada do lote de terras de nº 22(vinte e dois), da quadra "F", integrante do Loteamento Itaputanga, nesta cidade de Piúma-ES, medindo 300,00 m2". Observação: A existência e a descrição da unidade residencial acima relatada e comprovada pelo requerente no referido procedimento, cuja existência de fato será publicizada na forma do § 3º do art. 20 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi acompanhado somente pelo Memorial Descritivo e NBR 12.721, não sendo apresentados a Certidão de Construção Própria, o Alvará de Habite-se e a CND da obra. C) Registro do Imóvel (Matrícula/Transcrição): o imóvel está inserido dentro da área do lote objeto da matrícula nº 01:5137, Livro 02, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Iconha-ES, conforme requerimento de reconhecimento da usucapião. D) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária. E) Tempo de posse alegado pela requerente: Desde 15 de março de 2003. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) Terceiros Interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piúma-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias

corridos contados de cada publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado uma vez na Central de Publicação de Editais Eletrônicos, através do portal: registrodeimoveis.org.br, conforme determina o art. 11, parágrafo único, do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15(quinze) dias contados de cada publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Orides Fornaciari, n. 1137, Centro, na cidade de Piúma-ES -- CEP: 29.285-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Dado e passado nesta cidade e comarca de Piúma-ES, aos 03(três) de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023). Eu (Marciano Alfredo Hehr de Brito), Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Piúma-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi. Bel. Marciano Alfredo Hehr de Brito Oficial

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUSIMAR DE FREITAS TOLEDO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PIÚMA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EDITAL O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 21.101 em 01/04/2022, com os seguintes dados: A) Requerentes: LUSIMAR DE FREITAS TOLEDO e seu esposo NELSON ALCANTARA TOLEDO, brasileiros, casados em 03 de setembro de 1983, sob o regime da comunhão universal de bens, ela cabeleireira, natural de Iúna-ES, nascida em 06 de março de 1967, filha de Manoel Bento de Freitas e Nilza Coleta de Freitas, portadora da CNH nº 06058190618-DETRAN/ES e do CPF nº 054.102.027-75, ele aposentado, natural de Iúna-ES, nascido em 13 de outubro de 1963, filho de Moacir Antonio Toledo e Alzenira Alcantara Toledo, portador da CNH nº 03040120471-DETRAN/ES e do CPF nº 754.195.647-34, residentes e domiciliados na Rua Franklin Ferreira de Souza, nº 52, apto. 202, Bairro Itaputanga, nesta cidade de Piúma-ES B) Identificação do imóvel usucapiendo: "APARTAMENTO RESIDENCIAL CARACTERIZADO PELO Nº 201(DUZENTOS E UM), LOCALIZADO NO 2º(SEGUNDO) PAVIMENTO, INTEGRANTE DO "EDIFÍCIO RESIDENCIAL INGÁ I", SITUADO NA RUA FRANKLIN FERREIRA DE SOUZA, Nº 52, LOTEAMENTO ITAPUTANGA, nesta cidade de Piúma-ES, composto de: 01 sala, 01 cozinha, 01 quarto, 01 banheiro social, 01 suíte, 01 área de serviços, 01 hall, 01 varanda coberta, 01 vaga de garagem acessória localizada no Pavimento Térreo, caracterizada pelo nº 05, e das seguintes áreas: útil de 74,32 m2, comum de 7,55 m2 e mais 13,68 m2 referente à vaga de garagem, perfazendo assim uma área real de 81,87 m2 e a correspondente fração ideal de 0,090190, desmembrada do lote de terras de nº 22(vinte e dois), da quadra "F", integrante do Loteamento Itaputanga, nesta cidade de Piúma-ES, medindo 300,00 m2". Observação: A existência e a descrição da unidade residencial acima relatada e comprovada pelo requerente no referido procedimento, cuja existência de fato será publicizada na forma do § 3º do art. 20 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi acompanhado somente pelo Memorial Descritivo e NBR 12.721, não sendo apresentados a Certidão de Construção Própria, o Alvará de Habite-se e a CND da obra. C) Registro do Imóvel (Matrícula/Transcrição): o imóvel está inserido dentro da área do lote objeto da matrícula nº 01:5137, Livro 02, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Iconha-ES, conforme requerimento de reconhecimento da usucapião. D) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária. E) Tempo de posse alegado pela requerente e seus antecessores: Desde 23 de outubro de 2007. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) Terceiros Interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piúma-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos contados de cada publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado uma vez na Central de Publicação de Editais Eletrônicos, através do portal: registrodeimoveis.org.br, conforme determina o art. 11, parágrafo único, do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15(quinze) dias contados de cada publicação do presente, sem manifestação,

consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Orides Fornaciari, n. 1137, Centro, na cidade de Piúma-ES -- CEP: 29.285-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Dado e passado nesta cidade e comarca de Piúma-ES, aos 03(três) de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023). Eu (Marciano Alfredo Hehr de Brito), Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Piúma-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi. Bel. Marciano Alfredo Hehr de Brito Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NELSON ALCANTARA TOLEDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PIÚMA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EDITAL O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 21.102 em 01/04/2022, com os seguintes dados: A) Requerentes: NELSON ALCANTARA TOLEDO e sua esposa LUSIMAR DE FREITAS TOLEDO, brasileiros, casados em 03 de setembro de 1983, sob o regime da comunhão universal de bens, ele aposentado, natural de Iúna-ES, nascido em 13 de outubro de 1963, filho de Moacir Antonio Toledo e Alzenira Alcantara Toledo, portador da CNH nº 03040120471-DETRAN/ES e do CPF nº 754.195.647-34, ela cabeleireira, natural de Iúna-ES, nascida em 06 de março de 1967, filha de Manoel Bento de Freitas e Nilza Coleta de Freitas, portadora da CNH nº 06058190618-DETRAN/ES e do CPF nº 054.102.027-75 residentes e domiciliados na Rua Franklin Ferreira de Souza, nº 52, apto. 202, Bairro Itaputanga, nesta cidade de Piúma-ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "APARTAMENTO RESIDENCIAL CARACTERIZADO PELO Nº 202(DUZENTOS E DOIS), LOCALIZADO NO 2º(SEGUNDO) PAVIMENTO, INTEGRANTE DO "EDIFÍCIO RESIDENCIAL INGÃ I", SITUADO NA RUA FRANKLIN FERREIRA DE SOUZA, Nº 52, LOTEAMENTO ITAPUTANGA, nesta cidade de Piúma-ES, composto de: 01 sala, 01 cozinha, 01 quarto, 01 banheiro social, 01 suíte, 01 área de serviços, 01 hall, 01 varanda coberta, 01 vaga de garagem acessória localizada no Pavimento Térreo, caracterizada pelo nº 06, e das seguintes áreas: útil de 74,32 m2, comum de 7,55 m2 e mais 13,68 m2 referente à vaga de garagem, perfazendo assim uma área real de 81,87 m2 e a correspondente fração ideal de 0,090190, desmembrada do lote de terras de nº 22(vinte e dois), da quadra "F", integrante do Loteamento Itaputanga, nesta cidade de Piúma-ES, medindo 300,00 m2". Observação: A existência e a descrição da unidade residencial acima relatada e comprovada pelo requerente no referido procedimento, cuja existência de fato será publicizada na forma do § 3º do art. 20 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi acompanhado somente pelo Memorial Descritivo e NBR 12.721, não sendo apresentados a Certidão de Construção Própria, o Alvará de Habite-se e a CND da obra. C) Registro do Imóvel (Matrícula/Transcrição): o imóvel está inserido dentro da área do lote objeto da matrícula nº 01:5137, Livro 02, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Iconha-ES, conforme requerimento de reconhecimento da usucapião. D) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária. E) Tempo de posse alegado pela requerente e seus antecessores: Desde 24 de fevereiro de 1994. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) Terceiros Interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piúma-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos contados de cada publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado uma vez na Central de Publicação de Editais Eletrônicos, através do portal: registrodeimoveis.org.br, conforme determina o art. 11, parágrafo único, do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15(quinze) dias contados de cada publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Orides Fornaciari, n. 1137, Centro, na cidade de Piúma-ES -- CEP: 29.285-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Dado e passado nesta cidade e comarca de Piúma-ES, aos 03(três) de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023). Eu (Marciano Alfredo Hehr de Brito), Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Piúma-ES, o fiz digitar

conforme e subscrevi. Bel. Marciano Alfredo Hehr de Brito Oficial

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GERUZA MARIA GIORI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PIÚMA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EDITAL O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 21.103 em 01/04/2022, com os seguintes dados: A) Requerente: GERUZA MARIA GIORI, brasileira, divorciada, aposentada, natural de Castelo-ES, nascida no dia 25 de dezembro de 1956, filha de Marcionilio Giori e Judith Oliveira Giori, portadora da C.I. nº 433.094-SSP/ES e do CPF nº 574.538.707-63, residente e domiciliada na Rua Franklin Ferreira de Souza, nº 52, apto. 301, Bairro Itaputanga, nesta cidade de Piúma-ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "APARTAMENTO RESIDENCIAL CARACTERIZADO PELO Nº 301(TREZENTOS E UM), LOCALIZADO NO 3º(TERCEIRO) PAVIMENTO, INTEGRANTE DO "EDIFÍCIO RESIDENCIAL INGÁ I", SITUADO NA RUA FRANKLIN FERREIRA DE SOUZA, Nº 52, LOTEAMENTO ITAPUTANGA, nesta cidade de Piúma-ES, composto de: 01 sala, 01 cozinha, 01 quarto, 01 banheiro social, 01 suíte, 01 área de serviços, 01 hall, 01 varanda coberta, 01 vaga de garagem acessória localizada no Pavimento Térreo, caracterizada pelo nº 07, e das seguintes áreas: útil de 60,64 m2, comum de 7,55 m2 e mais 13,68 m2 referente à vaga de garagem, perfazendo assim uma área real de 81,87 m2 e a correspondente fração ideal de 0,090190, desmembrada do lote de terras de nº 22(vinte e dois), da quadra "F", integrante do Loteamento Itaputanga, nesta cidade de Piúma-ES, medindo 300,00 m2". Observação: A existência e a descrição da unidade residencial acima relatada e comprovada pelo requerente no referido procedimento, cuja existência de fato será publicizada na forma do § 3º do art. 20 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi acompanhado somente pelo Memorial Descritivo e NBR 12.721, não sendo apresentados a Certidão de Construção Própria, o Alvará de Habite-se e a CND da obra. C) Registro do Imóvel (Matrícula/Transcrição): o imóvel está inserido dentro da área do lote objeto da matrícula nº 01:5137, Livro 02, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Iconha-ES, conforme requerimento de reconhecimento da usucapião. D) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária. E) Tempo de posse alegado pela requerente e seus antecessores: Desde 01 de março de 1995. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) Terceiros Interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piúma-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos contados de cada publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado uma vez na Central de Publicação de Editais Eletrônicos, através do portal: registrodeimoveis.org.br, conforme determina o art. 11, parágrafo único, do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15(quinze) dias contados de cada publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Orides Fornaciari, n. 1137, Centro, na cidade de Piúma-ES -- CEP: 29.285-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Dado e passado nesta cidade e comarca de Piúma-ES, aos 03(três) de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023). Eu (Marciano Alfredo Hehr de Brito), Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Piúma-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi. Bel. Marciano Alfredo Hehr de Brito Oficial

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GERUZA MARIA GIORI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PIÚMA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EDITAL O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 21.104 em 01/04/2022, com os seguintes dados: A) Requerente: GERUZA MARIA GIORI, brasileira, divorciada, aposentada, natural de Castelo-ES, nascida no dia 25 de dezembro de 1956, filha de Marcionilio Giori e Judith Oliveira Giori, portadora da C.I. nº 433.094-SSP/ES e do CPF nº 574.538.707-63, residente e domiciliada na Rua Franklin Ferreira de Souza, nº 52, apto. 301, Bairro Itaputanga, nesta cidade de Piúma-ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "APARTAMENTO RESIDENCIAL CARACTERIZADO PELO Nº 302(TREZENTOS E DOIS), LOCALIZADO NO 3º(TERCEIRO) PAVIMENTO, INTEGRANTE DO "EDIFÍCIO RESIDENCIAL INGÁ I", SITUADO NA RUA FRANKLIN FERREIRA DE SOUZA, Nº 52, LOTEAMENTO ITAPUTANGA, nesta cidade de Piúma-ES, composto de: 01 sala, 01 cozinha, 01 quarto, 01 banheiro social, 01 suíte, 01 área de serviços, 01 hall, 01 varanda coberta, 01 vaga de garagem acessória localizada no Pavimento Térreo, caracterizada pelo nº 08, e das seguintes áreas: útil de 60,64 m2, comum de 7,55 m2 e mais 13,68 m2 referente à vaga de garagem, perfazendo assim uma área real de 81,87 m2 e a correspondente fração ideal de 0,090190, desmembrada do lote de terras de nº 22(vinte e dois), da quadra "F", integrante do Loteamento Itaputanga, nesta cidade de Piúma-ES, medindo 300,00 m2". Observação: A existência e a descrição da unidade residencial acima relatada e comprovada pelo requerente no referido procedimento, cuja existência de fato será publicizada na forma do § 3º do art. 20 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi acompanhado somente pelo Memorial Descritivo e NBR 12.721, não sendo apresentados a Certidão de Construção Própria, o Alvará de Habite-se e a CND da obra. C) Registro do Imóvel (Matrícula/Transcrição): o imóvel está inserido dentro da área do lote objeto da matrícula nº 01:5137, Livro 02, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Iconha-ES, conforme requerimento de reconhecimento da usucapião. D) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária. E) Tempo de posse alegado pela requerente e seus antecessores: Desde 01 de março de 1995. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) Terceiros Interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piúma-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos contados de cada publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado uma vez na Central de Publicação de Editais Eletrônicos, através do portal: registrodeimoveis.org.br, conforme determina o art. 11, parágrafo único, do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15(quinze) dias contados de cada publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Orides Fornaciari, n. 1137, Centro, na cidade de Piúma-ES -- CEP: 29.285-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Dado e passado nesta cidade e comarca de Piúma-ES, aos 03(três) de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023). Eu (Marciano Alfredo Hehr de Brito), Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Piúma-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi. Bel. Marciano Alfredo Hehr de Brito Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GERUZA MARIA GIORI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PIÚMA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EDITAL O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 21.105 em 01/04/2022, com os seguintes dados: A) Requerente: GERUZA MARIA GIORI, brasileira, divorciada, aposentada, natural de Castelo-ES, nascida no dia 25 de dezembro de 1956, filha de Marcionilio Giori e Judith Oliveira Giori, portadora da C.I. nº 433.094-SSP/ES e do CPF nº 574.538.707-63, residente e domiciliada na Rua Franklin Ferreira de Souza, nº 52, apto. 301, Bairro Itaputanga, nesta cidade de Piúma-ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "APARTAMENTO RESIDENCIAL CARACTERIZADO PELO Nº 401(QUATROCENTOS E UM), LOCALIZADO NO 4º(QUARTO) PAVIMENTO, INTEGRANTE DO "EDIFÍCIO RESIDENCIAL INGÁ I", SITUADO NA RUA FRANKLIN FERREIRA

DE SOUZA, Nº 52, LOTEAMENTO ITAPUTANGA, nesta cidade de Piúma-ES, composto de: 01 sala, 01 cozinha conjugada com área de serviços, 02 halls, 03 quartos, 01 banheiro social, e das seguintes áreas: útil de 61,70 m2, comum de 7,68 m2, perfazendo assim uma área real de 69,38 m2 e a correspondente fração ideal de 0,091770, desmembrada do lote de terras de nº 22(vinte e dois), da quadra "F", integrante do Loteamento Itaputanga, nesta cidade de Piúma-ES, medindo 300,00 m2". Observação: A existência e a descrição da unidade residencial acima relatada e comprovada pelo requerente no referido procedimento, cuja existência de fato será publicizada na forma do § 3º do art. 20 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi acompanhado somente pelo Memorial Descritivo e NBR 12.721, não sendo apresentados a Certidão de Construção Própria, o Alvará de Habite-se e a CND da obra. C) Registro do Imóvel (Matrícula/Transcrição): o imóvel está inserido dentro da área do lote objeto da matrícula nº 01:5137, Livro 02, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Iconha-ES, conforme requerimento de reconhecimento da usucapião. D) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária. E) Tempo de posse alegado pela requerente e seus antecessores: Desde 10 de janeiro de 1996. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) Terceiros Interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piúma-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos contados de cada publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado uma vez na Central de Publicação de Editais Eletrônicos, através do portal: registrodeimoveis.org.br, conforme determina o art. 11, parágrafo único, do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15(quinze) dias contados de cada publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Orides Fornaciari, n. 1137, Centro, na cidade de Piúma-ES -- CEP: 29.285-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Dado e passado nesta cidade e comarca de Piúma-ES, aos 03(três) de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023). Eu (Marciano Alfredo Hehr de Brito), Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Piúma-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi. Bel. Marciano Alfredo Hehr de Brito Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GERUZA MARIA GIORI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PIÚMA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EDITAL O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 21.106 em 01/04/2022, com os seguintes dados: A) Requerente: GERUZA MARIA GIORI, brasileira, divorciada, aposentada, natural de Castelo-ES, nascida no dia 25 de dezembro de 1956, filha de Marcionílio Giori e Judith Oliveira Giori, portadora da C.I. nº 433.094-SSP/ES e do CPF nº 574.538.707-63, residente e domiciliada na Rua Franklin Ferreira de Souza, nº 52, apto. 301, Bairro Itaputanga, nesta cidade de Piúma-ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "APARTAMENTO RESIDENCIAL CARACTERIZADO PELO Nº 402(QUATROCENTOS E DOIS), LOCALIZADO NO 4º(QUARTO) PAVIMENTO, INTEGRANTE DO "EDIFÍCIO RESIDENCIAL INGÁ I", SITUADO NA RUA FRANKLIN FERREIRA DE SOUZA, Nº 52, LOTEAMENTO ITAPUTANGA, nesta cidade de Piúma-ES, composto de: 01 sala, 01 cozinha conjugada com área de serviços, 01 hall, 03 quartos, 01 banheiro social, e das seguintes áreas: útil de 69,58 m2, comum de 7,42 m2, perfazendo assim uma área real de 67,00 m2 e a correspondente fração ideal de 0,088620, desmembrada do lote de terras de nº 22(vinte e dois), da quadra "F", integrante do Loteamento Itaputanga, nesta cidade de Piúma-ES, medindo 300,00 m2". Observação: A existência e a descrição da unidade residencial acima relatada e comprovada pelo requerente no referido procedimento, cuja existência de fato será publicizada na forma do § 3º do art. 20 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi acompanhado somente pelo Memorial Descritivo e NBR 12.721, não sendo apresentados a Certidão de Construção Própria, o Alvará de Habite-se e a CND da obra. C) Registro do Imóvel (Matrícula/Transcrição): o imóvel está inserido dentro da área do lote objeto da matrícula nº 01:5137, Livro 02, ficha 01, do Cartório de Registro

de Imóveis da cidade de Iconha-ES, conforme requerimento de reconhecimento da usucapião. D) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária. E) Tempo de posse alegado pela requerente e seus antecessores: Desde 10 de janeiro de 1996. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) Terceiros Interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piúma-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos contados de cada publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado uma vez na Central de Publicação de Editais Eletrônicos, através do portal: registrodeimoveis.org.br, conforme determina o art. 11, parágrafo único, do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15(quinze) dias contados de cada publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Orides Fornaciari, n. 1137, Centro, na cidade de Piúma-ES -- CEP: 29.285-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Dado e passado nesta cidade e comarca de Piúma-ES, aos 03(três) de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023). Eu (Marciano Alfredo Hehr de Brito), Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Piúma-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi. Bel. Marciano Alfredo Hehr de Brito Oficial

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLEBER LUIZ RIGOTTI, NEURIZETE MARIA LOVATE RIGOTTI**

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 21.098 em 01/04/2022, com os seguintes dados: A) Requerentes: CLEBER LUIZ RIGOTTI e sua esposa NEURIZETE MARIA LOVATE RIGOTTI, brasileiros, casados em 10 de dezembro de 1993, sob o regime da comunhão parcial de bens, ele empresário, portador da CNH nº 00699691294 DETRAN/ES expedida em 01/04/2009 e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.640.877-29, natural de Piúma-ES, nascido em 26 de agosto de 1970, filho de Francisco Xavier Rigotti e Elza Grassi Rigotti, endereço eletrônico: cleber.rigotti@frutasbrasilsul.com.br, ela empresária, portadora da CNH nº 01782052685 DETRAN/ES expedida em 17/10/2017 e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.873.337-54, natural de Alfredo Chaves-ES, nascida em 20 de fevereiro de 1973, filha de Ilso Lovate e Vernilda Maria Volponi Lovate, endereço eletrônico: neuri.lr@hotmail.com, residentes e domiciliados na Rua Eurico Donatelli, s/n, Centro, na cidade de Iconha-ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "ÁREA DE TERRENO RURAL SITUADA NA LOCALIDADE DE OROBÓ E LARANJEIRAS, neste município de Piúma-ES, com área de 46.428,00m² (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito metros quadrados), encerrado num perímetro de 1.043,87m (um mil, quarenta e três metros e oitenta e sete centímetros), dentro dos seguintes limites e confrontações, conforme descrição técnica, estando georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39 WGr, fuso 245, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice rumo 01, confrontando com a Rodovia Municipal, definido pelas coordenadas E: 315.759,000 m e N: 7.699.639,000 m com azimute 124° 59' 31,27'' e distância de 12,21 m até o vértice rumo 02, confrontando com a Estrada Municipal, definido pelas coordenadas E: 315.769,000 m e N: 7.699.632,000 m com azimute 213° 41' 24,24'' e distância de 46,87 m até o vértice rumo 03, confrontando com a Estrada Municipal, definido pelas coordenadas E: 315.743,000 m e N: 7.699.593,000 m com azimute 183° 48' 50,67'' e distância de 45,10 m até o vértice rumo 04, confrontando com a Estrada Municipal, definido pelas coordenadas E: 315.740,000 m e N: 7.699.548,000 m com azimute 181° 59' 52,37'' e distância de 86,05 m até o vértice rumo 05, confrontando com FILIPE LAEBER, definido pelas coordenadas E: 315.737,000 m e N: 7.699.462,000 m com azimute 262° 07' 27,62'' e distância de 350,30 m até o vértice rumo 06, confrontando com FILIPE LAEBER, definido pelas coordenadas E: 315.390,000 m e N: 7.699.414,000 m com azimute 345° 29' 20,19'' e distância de 87,80 m até o vértice rumo 07, confrontando com ROBERTO GERALDO CASALI e DORACI FORNACIARE CASALI, definido pelas coordenadas E: 315.368,000 m e N: 7.699.499,000 m com azimute 71° 23' 23,41'' e distância de 310,22 m até o vértice rumo 08, confrontando com JUCELINO LONGUE, definido pelas coordenadas E: 315.662,000 m e N: 7.699.598,000 m com azimute 67° 05'

13,82'' e distância de 105,31 m até o vértice rumo 01, encerrando este perímetro. C) Registro do Imóvel (Matrícula/Transcrição): o imóvel está inserido dentro da área do lote objeto da matrícula nº 2635, Livro 02, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Iconha-ES, conforme requerimento de reconhecimento da usucapião. D) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária. E) Tempo de posse alegado pela requerente: Não menos de 11 anos e 9 meses. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) Terceiros Interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piúma-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos contados de cada publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado uma vez na Central de Publicação de Editais Eletrônicos, através do portal: registrodeimoveis.org.br, conforme determina o art. 11, parágrafo único, do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15(quinze) dias contados de cada publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Orides Fornaciari, n. 1137, Centro, na cidade de Piúma-ES -- CEP: 29.285-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Dado e passado nesta cidade e comarca de Piúma-ES, aos três(03) de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023). Eu (Marciano Alfredo Hehr de Brito), Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Piúma-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi. Bel. Marciano Alfredo Hehr de Brito Oficial

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGENES HENRIQUE MUNIZ NUNES**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DIOGENES HENRIQUE MUNIZ NUNES - CPF nº 001.718.932-20, proprietário do imóvel situado à Avenida Elesbão Alexandre Miranda, lote 11, originário da área "A", nesta cidade da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 1.4444.0699833-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/09/2014. - Matrícula do Imóvel nº 29.656, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAM KI PARK**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO COOPERATIVO SIC00B S/A -- BANCO SIC00B, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr.

NAM KI PARK - CPF nº 017.406.457-82, proprietário do imóvel situado na Rua Paineira, Lote 03, Quadra 01, Boulevard Lagoa, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO COOPERATIVO SIC00B S/A -- BANCO SIC00B. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 000001704, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/09/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 54023, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a BANCO COOPERATIVO SIC00B S/A -- BANCO SIC00B, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILIA DAIANE LAZARO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. EMILIA DAIANE LAZARO - CPF nº 102.271.257-89, proprietário do imóvel situado na Rua Augusto dos Anjos, nº 205, Apartamento 405, Torre 01, Edifício Eucalipto, Condomínio Viver Paço da Serra, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551581434, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 22/09/2011 -- Matrícula do Imóvel nº 56514, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE APARECIDO DOS SANTOS**

FAZ SABER a todos os interessados que JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, natural de São Francisco-MG, nascido aos 12/10/1976, filiação: Maria José dos Santos, solteiro, maior, motorista, CNH-01.491.218.783-DETRAN/DF onde consta a CI-1.722.995-SSP/DF e CPF-818.852.291-00, com endereço eletrônico, não informado, residente e domiciliado na Quadra 44, Lote 13, Jardim Santa Lúcia, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 13 da Quadra 44, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 407,50m². Confrontando pela frente para a Rua Pindaíba, com 09,00 metros, mais um chanfro 07,07m, pelo fundo com o lote 12, com 14,00 metros, pelo lado direito com o

lote 14, com 30,00 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua Pau Brasil, com 25,00 metros, objeto da matrícula nº. 101.342 do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 13-A da Quadra 44, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 203,00m². Confrontando pela frente para a Rua Pau Brasil, com 14,50 metros, pelo fundo com o lote 14, com 14,50 metros, pelo lado direito com o lote 13-B, com 14,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 12, com 14,00 metros" e "Lote 13-B da Quadra 44, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 204,50m². Confrontando pela frente para a Rua Pau Brasil, com 10,50 metros, mais um chanfro de 7,07 metros, pelo fundo com o lote 14, com 15,50 metros, pelo lado direito com a Rua Pindaíba, com 09,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 13-A, com 14,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 17/01/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2023000865. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAQUIM JORGE CAMARA PIRES

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 8823 O Dr. Sandro Alexander Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Águas Lindas de Goiás, serviço extrajudicial situado na Quadra 12 lote 15, Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás, FAZ SABER que JOAQUIM JORGE CAMARA PIRES, e sua mulher MARIA JACY DE OLIVEIRA PIRES, comerciante, portadora da CI-1.005.422-SSP/DF, inscrita no CPF-468.290.241-53, casados sob o regime da comunhão de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Brasília-DF, procede a presente a fim de informar que requereu (ram) a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 8823 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, FAZENDA CAMARGOS, neste Município, Duas partes de terras de cultura e campos situadas neste município na, FAZENDA CAMARGOS, totalizando as duas partes 11,60 alqueires ou 56,1440ha, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titulares dos imóveis confrontantes de matrícula nº 73.241, ou seja, Apartamento 102, RESIDENCIAL CUNHA I, Lote 17-B da Quadra 16, JARDIM ÁGUAS LINDAS II, nesta cidade, fica o seu titular, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ -00.360.305/0001-04; matrícula 72.126, ou seja, Apartamento 201, RESIDENCIAL CUNHA, Lote 17-A da quadra 16, JARDIM ÁGUAS LINDAS II, nesta cidade, fica o seu titular, KELI PINHEIRO MACHADO, CI-2.686.579-SSP/DF e CPF nº-029.152.561-01; matrícula 73.243, ou seja, Apartamento 202, RESIDENCIAL CUNHA I, Lote 17-B da Quadra 16, JARDIM ÁGUAS LINDAS II, nesta cidade, fica o seu titular, IZABEL SOUSA MESQUITA, CNH-01229576336 DETRAN/GO, CPF-176.118.142-49; Matrícula 79.988, ou seja, Apartamento 103, RESIDENCIAL AUGUSTO II, Lote 24 da Quadra 08, JARDIM ÁGUAS LINDAS II, nesta cidade, fica o seu titular, ALLAN MENDES GUEDES, CI-3.572.987 SSP/DF e CPF-708.746.901-02; Matrícula 79.987, ou seja, Apartamento 202, RESIDENCIAL AUGUSTO II, Lote 24 da Quadra 08, JARDIM ÁGUAS LINDAS II, nesta cidade, fica o seu titular, ANTONIO JULIARDE EVANGELISTA MACEDO, CI-608748225-SSP/SP e CPF-603.762.903-07; Matrícula, 79.985, ou seja, Apartamento 102, RESIDENCIAL AUGUSTO II, Lote 24 da Quadra 08, JARDIM ÁGUAS LINDAS II, nesta cidade, fica o seu titular, GABRIEL TELES DA SILVA, CI-6.568.919-SSP/GO e CPF-706.241.021-73; Matrícula 79.984, ou seja, Apartamento 101, RESIDENCIAL AUGUSTO II, Lote 24 da Quadra 08, JARDIM ÁGUAS LINDAS II, nesta cidade, fica o seu titular, WELINGTON LEMIS SOUSA SILVA, CI-3.331.109 SSP/DF e CPF-033.879.043-80; Matrícula 79.991, ou seja, Apartamento 203, RESIDENCIAL AUGUSTO II, Lote 24 da Quadra 08, JARDIM ÁGUAS LINDAS II, nesta cidade, fica o seu titular, ALYSON ALVES GONÇALVES, CI-3.550.719-SSP/DF e CPF-713.530.251-60; Matrícula 79.992, ou seja, Apartamento 204, RESIDENCIAL AUGUSTO II, Lote 24 da Quadra 08, JARDIM ÁGUAS LINDAS II, nesta cidade, fica o seu titular, DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA, CI-6.605.569-PC/GO e CPF-708.306.581-06; Matrícula 79.993, ou seja, Apartamento 205, RESIDENCIAL AUGUSTO II, Lote 24 da Quadra 08, JARDIM ÁGUAS LINDAS II, nesta cidade, fica o seu titular, STEFANY LAURA JESUS DE SOUSA, CI-3.636.882-SSP/DF e CPF-069.480.421-55; Matrícula 35.012, ou seja, Lote 22 da quadra 08, JARDIM ÁGUAS LINDAS II, nesta cidade, fica o seu titular, JANARI DE SOUSA VIEIRA, CI-1.450.568 SSP-DF, CPF-603.053.631-15; Matrícula 63.536, ou seja, Lote 06 da quadra

33, CHÁCARAS ÁGUAS LINDAS, nesta cidade, fica o seu titular, ANNA ELIZABETH PETICACIS DE AVELAR, CI-2.887.505 SESPDS-DF, CPF-034.444.381-76; Matrícula 72.780, ou seja, Lote 10 da Quadra 33, CHÁCARAS ÁGUAS LINDAS, nesta cidade, fica o seus titulares, MANOEL JOVENTINO BATISTA, CI-470.756 SSP-DF, CPF-121.144.641-72, casado com MARIA DIAS CRUZ BATISTA, CPF-183.421.671-00 CI-402.166 SSP-DF; Matrícula 9.042, ou seja, Chácara 11 da Quadra 33, CHÁCARAS ÁGUAS LINDAS, fica o seus titulares, JEFFERSON ALVES DE URANI, CI-1.344.182-SSP/DF, CPF-552.663.471-04, e sua mulher LUCIANA OLIVEIRA GONÇALVES DE URANI, CI-1.048.969-SSP/DF, CPF-552.816.801-53; Matrícula 63.666, ou seja, Lote 17-G da quadra 16, JARDIM ÁGUAS LINDAS II, nesta cidade, fica o seu titular, DIEGO AUGUSTO SILVA DINIZ, CI-2835710 SESPDS/DF, CPF-038.569.891-70; Matrícula 9.370, ou seja, Chácara 08 da Quadra 33, situado no Loteamento denominado CHÁCARAS ÁGUAS LINDAS, neste município, fica os seus titulares, VALDELICE PEREIRA LEITE, CI-264.342 SESP-DF, CPF-296.990.021-15, casada com ALUIZIO BEZERRA LEITE, CPF-076.283.401-30, CI-115.571 SSP-DF; Matrícula 46.403, ou seja, Lote 15 da quadra 16, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS II, nesta cidade, fica o seu titular, VALMIR FLORENCIO NUNES, CI-2.594.514 SSP-DF, CPF-367.872.802-20; Matrícula 63.667, ou seja, Lote 17-H da quadra 16, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS II, nesta cidade, fica o seu titular, LUIZ EDUARDO DE LIMA FERREIRA, CNH-05732122650-DETRAN/DF e CPF-029.858.751-37; Matrícula 45.708, ou seja, Lote 01-A da quadra 16, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS II, nesta cidade, fica os seus titulares, FABIO BARBOSA DE SOUSA, CI-26636792003-6 SSP-MA, CPF-015.977.963-44, e sua mulher DEBORAH RIBEIRO SOUSA DE QUEIROZ, CPF-045.008.701-80, CI-2.997.556 SESP-DF; Matrícula 63.662, ou seja, Lote 17-C da quadra 16, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS II, nesta cidade, fica o seu titular EMERSON NOGUEIRA FERREIRA, CI-3462795 SESP/DF, CPF-063.621.701-99; Matrícula 69.137, ou seja, Lote 02 da quadra 16, situado no loteamento denominado JARDIM AGUAS LINDAS II, nesta cidade, fica os seus titulares RAIMUNDO AMBROSIO DE SOUZA, CI-216.761 SESP/DF e CPF-055.013.771-87, MARIA NILZA AMBRÓSIO DE SOUZA, CI-829.681 SSP/DF e CPF-505.812.793-87; Matrícula 37.078, ou seja, Lote 29 da quadra 08, situado no loteamento denominado JARDIM AGUAS LINDAS II, nesta cidade, fica o seu titular RVA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ-20.936.189/0001-36; transcrição 21875, do C.R.I 1ª Circunscrição de Luziânia-GO, fica o seu titular MARIA MADALENA CORREIA VIANA (ESPÓLIO DE DUSTAN RODRIGUES DO PRADO); Processo nº 5645837-64.2021.8.09.01.68, Chácara Resende, localizado às margens do KM 01, da rodovia GO, 547, dentro do município de Águas Lindas de Goiás-GO, fica o possuidor ELOY ANDERSON MENDES, CPF-438.419.021-20; assim o proprietários deverão comparecer a esta serventia para tomar conhecimento dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Andreza Veras de Macedo escrevente, digitei e subscrevi. Águas Lindas de Goiás, 01 de Fevereiro 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO COSTA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 10, da Quadra 16, Conjunto C, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente

registrado no R-05=20.896 em nome do devedor RODRIGO COSTA DA SILVA, CPF-029.037.931-82. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO A PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV -- RECURSOS DO FGTS- PESSOA FÍSICA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA GIULIA CAMPOS LOURENCO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 01, da Quadra 24, Conjunto D, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-19=21.673 em nome do devedor ANA GIULIA CAMPOS LOURENÇO, CPF-074.481.371-90. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO MARTINS DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 473A-15 da quadra 27, situado no loteamento denominado CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-03=31.860 em nome do devedor FRANCISCO MARTINS DA SILVA, CPF-087.951.816-28. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA REIS DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 28 da quadra 19, situado no loteamento denominado JARDIM AMERICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=34.527 em nome do devedor PATRICIA REIS DOS SANTOS, CPF-037.468.925-38. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO FERREIRA LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 01C-6 da quadra 84 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=37.222 em nome do devedor FABIO FERREIRA LIMA, CPF-009.221.133-00. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILSON VIEIRA DA CONCEICAO, MARILENE SILVA SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 49 da quadra 10, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=38.608 em nome do devedor JOSE WILSON VIEIRA DA CONCEIÇÃO, CPF- 911.482.943-68 e MARILENE SILVA SOUSA, CPF-941.914.683-91. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLITO DA SILVA LIMA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado casa B localizada no Condomínio RESIDENCIAL MANAAIN XV, Lote 12 da quadra 10-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=47.819 em nome do devedor CARLITO DA SILVA LIMA, CPF-886.439.051-00. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONY CASSIO DE BRITO TORRES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 1A-27 da quadra 11 Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=49.837 em nome do devedor RONY CASSIO DE BRITO TORRES, CPF-018.173.331-51. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILAINE CABRAL DA COSTA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 01-C da quadra 79 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-03=50.680 em nome do devedor EDILAINE CABRAL DA COSTA, CPF-890.566.121-15. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NOVAIS ALVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa B localizada no Condomínio RESIDENCIAL CARLOS HENRIQUE ELLER II, Lote 08-B da quadra 10, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=51.347 em nome do devedor JOSÉ NOVAIS ALVES, CPF- 840.708.113-20. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONAN DA SILVA GUEDES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa 07 localizada Condomínio RESIDENCIAL VILA PORTO BELLO IV, Lote 01-G da quadra 91 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-2=55.507 em nome do devedor RONAN DA SILVA GUEDES, CPF-721.246.521-68. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA PAES ALEIXO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado casa 23 que localizar-se-á no Condomínio RESIDENCIAL VILA DO PARQUE, Lote 07 da quadra 76, conjunto A, setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=57.145 em nome do devedor VANESSA PAES ALEIXO, CPF- 029.022.321-01. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL Â - CCFGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JARDEL CARNEIRO SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 304, localizado no 2º pavimento do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARK DAS CASTANHEIRAS XXI, lote de terreno de nº 27, da quadra 93, conjunto B, setor 11, situado no loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.208 em nome do devedor FRANCISCO JARDEL CARNEIRO SILVA, CPF- 019.373.881-31. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA CAROLINE BOTELHO VIEIRA DE MATOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa 05, localizada no Condomínio RESIDENCIAL SOL POENTE, Lote 08 da quadra B-34, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.542 em nome do devedor AMANDA CAROLINE BOTELHO VIEIRA DE MATOS, CPF- 038.992.851-82. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH-. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da

Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN MAXIMO BARROS SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa 04, localizada no Condomínio RESIDENCIAL D'ROSA IV, 08-C da quadra 88, conjunto A, setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=58.054 em nome do devedor ALAN MAXIMO BARROS SOUZA, CPF-927.104.411-87. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PEREIRA CARDOSO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa 02, localizada no Condomínio RESIDENCIAL GARDEN VII, Lote 10 da quadra B-34, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=58.333 em nome do devedor MARCOS PEREIRA CARDOSO, CPF-726.034.611-68. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR (ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA DA SILVA REIS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em

virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 105, localizado no Pavimento Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL GUARAJUBA, Lote 20 da quadra A-11, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.049 em nome do devedor DANIELA DA SILVA REIS, CPF- 034.073.883-90. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FERNANDA BALDEZ CAMARA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 201, que localizar-se-á no 1º Pavimento do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOLAR I, Lote 17/38 da quadra 49, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=70.831 em nome do devedor MARIA FERNANDA BALDEZ CAMARA, CPF-611.772.063-74. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO GONCALVES DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 132, que localizar-se-á no térreo do Bloco P, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOLAR I, Lote 17/38 da quadra 49, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=70.890 em nome do devedor CLAUDIO GONÇALVES DE SOUSA, CPF-824.323.501-97. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA FLAVIA LACARA SILVA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa J, localizada no Condomínio RESIDENCIAL J&K 12, Lote 11 da quadra 05, situado no loteamento denominado MANSOES ILHA BELLA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=71.485 em nome do devedor ANA FLAVIA LACARA SILVA DOS SANTOS, CPF- 100.273.796-63. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON WESLY SOUSA DE BRITO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 102, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ROVALLEY 06, Lote 06 da quadra 03, situado no loteamento denominado BAIRRO VIVENDAS PARAÍSO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=71.695 em nome do devedor JEFFERSON WESLY SOUSA DE BRITO, CPF-706.240.274-57. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA OLIVEIRA ARAUJO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 106, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL LPA III, Lote 12 da quadra B-18, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.327 em

nome do devedor FABIANA OLIVEIRA ARAUJO, CPF-063.237.085-82. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONNY CAMARGO DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL D'CARMO I, Lote 02-C da quadra B-17, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.074 em nome do devedor JHONNY CAMARGO DA SILVA, CPF- 755.548.441-20. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO DOS SANTOS SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 302, que localizar-se-á no 3º Pavimento do Bloco 03, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARK CLUB SHOPPING, Lote 18/33 da quadra 109, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=80.342 em nome do devedor PAULO ROBERTO DOS SANTOS SILVA, CPF-720.126.411-72. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEMAR DOS SANTOS SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 01, localizado no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISTAMBUL VI, Lote 18 da Quadra 11, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.535 em nome do devedor JOSEMAR DOS SANTOS SILVA, CPF- 795.680.171-00. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REBECCA CEZITH SCATTOLINI DUARTE

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ-90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, São Paulo - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa 01, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IPÊ VI, Lote 09 da Quadra C-14, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=91.588 em nome do devedor REBECCA CEZITH SCATTOLINI DUARTE, CPF-101.449.417-67. Sob pena de convalidar o INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA - Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA - Lei 9.514/1997 e 13.465/2017. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - ALTO PARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GILLES PIERRE FERMENT

EDITAL PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO A Sra. Alessandra Rodrigues Diniz, Oficial Designada no Registro de Imóveis, da cidade e Comarca de Alto Paraíso de Goiás -- GO, FAZ SABER, que ARY DA ABADIA GARCEZ, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI.RG nº 739697 DGPC/GO e inscrito no

CPF/MF sob o nº 058.583.481-49, requer o procedimento de averbação de Georreferenciamento, nos termos da Lei 10.267/01 e assim a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da Matrícula 1.377 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na FAZENDA SÃO BENTO, neste município de Alto Paraíso de Goiás-GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante, fica o Sr. GILLES PIERRE FERMENT, inscrito no CPF/MF sob o nº 746.562.601-34, proprietário do imóvel confrontantes matriculado sob o nº Mat. 2.550, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de Georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral, para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do Parágrafo 4º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: a) Impugnar fundamentadamente no prazo de 15 dias; b) Anuir expressamente ou c) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferido o pedido de Georreferenciamento com retificação de área pretendida. Protocolo nº 12.731. Alessandra Rodrigues Diniz- Oficial Designada

COMARCA - AMERICANO DO BRASIL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANTUIR ALVES MARTINS**

Demisley Ferreira de Souza Girão, Oficial Interino do TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE AMERICANO DO BRASIL, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente intimação por edital o Sr. VANTUIR ALVES MARTINS, residente e domiciliado Rua Antonia Geralda Mendes, Qd. 117, Lt. 12A, Setor Central, Americano do Brasil-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.265.061-68. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua 10 de Junho, nº 429, Centro, Americano do Brasil-GO, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.978,62 (dois mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), posicionado em 09/12/2022, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento da prestação relativa ao período de 04/07/2022 a 04/12/2022, referente ao CONTRATO Nº 844441010734, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 3146, referente ao imóvel situado na Rua Antonia Geralda Mendes, Qd. 117, Lt. 12ª, Setor Central, Americano do Brasil-GO 76165000. O prazo para pagamento da dívida é de 16/02/2023 (dezesesseis de fevereiro de dois mil e vinte e três), a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal Agência PRAÇA DO AVIÃO, GOIÂNIA-GO. Americano do Brasil/GO, 01 de fevereiro de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEIR FERREIRA DA COSTA JUNIOR**

Demisley Ferreira de Souza Girão, Oficial Interino do TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE AMERICANO DO BRASIL, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente intimação por edital o Sr. VALDEIR FERREIRA DA COSTA JUNIOR, residente e domiciliado Rua Manoel G Bueno, Qd. 28, Lt. 38, Jd. Tropical, Americano do Brasil-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 700.280.801-06. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua 10 de Junho, nº 429, Centro, Americano do Brasil-GO, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$

14.308,93 (quatorze mil, trezentos e oito reais e noventa e três centavos), posicionado em 09/12/2022, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento da prestação relativa ao período de 08/04/2015 a 08/12/2022, referente ao CONTRATO Nº 855552366875, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 3203, referente ao imóvel situado na Rua Manoel G Bueno, Qd. 28, Lt. 38, Jd. Tropical, Americano do Brasil-GO, CEP: 76165-000. O prazo para pagamento da dívida é de 01/03/2023 (primeiro de março de dois mil e vinte e três), a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal Agência Anicuns-GO. Americano do Brasil/GO, 03 de fevereiro de 2023

COMARCA - BOM JESUS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCIO DA SILVA EMERENCIANO, ROSELI FERREIRA BARBOSA EMERENCIANO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JOSE MARCIO DA SILVA EMERENCIANO -- CPF nº 141.171.568-37 e ROSELI FERREIRA BARBOSA EMERENCIANO -- CPF nº 024.096.191-93, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, com área de 147,77 m²", edificada no lote urbano de número QUATRO (04), da quadra número SETE (07), situado do lado ímpar da Rua Gasparino José Neves, Bairro Tropical, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-03-7.571 e R-04-7.571", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 02/02/2023. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDO LUCENA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 14/06/2010, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 22.707, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. APARECIDO LUCENA DE OLIVEIRA, CPF nº 987.001.706-15, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Casa Residencial, situado na Rua 07, Quadra nº 15, Lote nº 23, Portal das Aguas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75696-501", nesta cidade, em favor da credora

fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 02 de fevereiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUIZA DA CUNHA FERREIRA, FRANCISCO DE ASSIS PINTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 06/07/2012, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 80.724, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS PINTO, CPF nº 029.002.733-07 e a Sra. ANA LUIZA DA CUNHA FERREIRA, CPF nº 027.761.913-08, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 02, Quadra nº 04, Lote nº 47, Jardins do Lago, Caldas Novas - GO, CEP.: 75684-060", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 01 de fevereiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIVAR GOMES DA SILVA, POLLYANNA GOMES VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO ITAU UNIBANCO S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças - Contrato nº 10171855506, e Retificação e Ratificação, com força de Escritura Pública, datados de 02/02/2022 e 15/02/2022, respectivamente, registrada sob o nº R.14, da matrícula nº 83.709, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ELIVAR GOMES DA SILVA, CPF nº 743.535.946-72 e a Sra. POLLYANNA GOMES VIEIRA, CPF nº 049.750.836-20, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Casa Residencial, situada na Rua 10, nº 76, Quadra nº 12, Lote nº 07, Bairro: Marinas Di Caldas, Condomínio Sonho Meu, Caldas Novas - GO, CEP.: 75686-859", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 01 de fevereiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DE MOURA GOMIDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, datado de 02/06/2015, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 90.775, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. DOUGLAS DE MOURA GOMIDES, CPF nº 019.780.811-54, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do

imóvel alienado, denominado: "Casa Residencial, situado na Rua JPC 18, nº 240, Quadra nº 05-A, Lote nº 04-B, Jardim Prive das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-520", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 02 de fevereiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 05/04/2017, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 95.551, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. WANDERSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO, CPF nº 053.944.001-99, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Av. Coronel Bento de Godoy, nº 193, Quadra nº 13, Lote nº 10-R2, Jardim Prive das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-506", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 01 de fevereiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONEY JOSE FRANCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 27/03/2015, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 97.816, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RONEY JOSE FRANCO, CPF nº 515.062.461-68, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Casa residencial, situado na Rua 05, nº 31, Quadra nº 14, Lote nº 20, Setor Serrinha, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-598", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 02 de fevereiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREYA MARIANO MENDES NIZIO, JAIR MOREIRA NIZIO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com força de Escritura Pública, datado de 17/11/2017, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 102.365, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ANDREYA MARIANO MENDES NIZIO, CPF nº 623.202.703-53 e o Sr. JAIR MOREIRA NIZIO JUNIOR, CPF nº 855.945.391-15, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel

alienado, denominado: "Casa Residencial, situada na Rua 39, Quadra nº 61, Lote nº 24-B, Estancia Itaguai, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-036", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 02 de fevereiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE FERREIRA DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. - Contrato nº 8.4444.1874714-9, datado de 17/07/2018, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 104.907, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. LUCILENE FERREIRA DIAS, CPF nº 577.579.501-63, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Eduardo Godoy de Freitas, nº 1.063, Quadra nº 08, Lote nº 7-F, Setor Aeroporto, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-354", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 01 de fevereiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE JESUS LOPES JUNIOR, SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.2207920-1, datado de 22/11/2019, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 113.788, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. FRANCISCO DE JESUS LOPES JUNIOR, CPF nº 028.573.453-99 e a Sra. SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 980.115.703-82, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Casa Residencial, situada na Rua 101, nº 428, Quadra nº 206, Lote nº 14-A, Mansões das Aguas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75694-465", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 02 de fevereiro de 2023.

COMARCA - DAMOLANDIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DAMOLANDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE DAMOLANDIA

Marcos Antônio do Carmo Júnior, respondente de registro imobiliário, Primeiro Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Damolândia, Estado de Goiás, faz público etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3.º, da Lei n. 6.766, de 19 de

dezembro de 1979, que o MUNICÍPIO DE DAMOLÂNDIA., inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) sob o n. 01.067.164/0001-07, com sede na Praça Hugo Costa, n. 1, Vila Mineira, Damolândia/GO, por meio de seu representante legal, depositou neste Serviço Registral, na Rua Antônio Dâmaso da Silva, quadra 4-A, lote 19, Centro, Damolândia/GO, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, Vila São Sebastião, loteado com a denominação de Loteamento Residencial Jerônimo Alves Sobrinho, compreendendo 27 (vinte e sete) lotes residenciais, encerrando a área de 6.020,00m² (seis mil e vinte metros quadrados), área pública denominada Rua Ibraim da Costa Matinho com 519,67m² (quinhentos e dezenove e sessenta e sete metros quadrados), área verde de 3.373,75m² (três mil, trezentos e setenta e três vírgula setenta e cinco metros quadrados), área pública denominada Rua Antônio Duarte Júnior com 2.180,68m² (dois mil, cento e oitenta vírgula sessenta e oito metros quadrados), totalizando a área de 12.292,00m² (doze mil, duzentos e noventa e dois metros quadrados), conforme Decreto n. 129/2022, de 18 de outubro de 2022, emitido pelo Município de Damolândia, Estado de Goiás. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente (segunda a sexta-feira; das 8 às 17h), dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação no sítio registrodeimoveis.org.br; e, não havendo, inclusive do órgão de execução do Ministério Público, será feito de imediato o registro. Damolândia/GO, 23 de janeiro de 2023. MARCOS ANTÔNIO DO CARMO JÚNIOR Respondente de Registro Imobiliário de Damolândia/GO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANESIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALES VIKARELLE ARAUJO SIQUEIRA

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 26 de janeiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: THALES VIKARELLE ARAUJO SIQUEIRA, nacionalidade brasileiro, CPF 021.170.941-17, proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 20.485; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CÉDULA DE CREDITO BANCÁRIO nº 7523-8 e 7522-0 COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO SÃO PATRÍCIO LTDA -- COOPERCRED SIC00B agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.968.602/0001-37, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442301233339325430035, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO CORDEIRO TELES, LARISSA ARIANA ANDRADE TELES

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 26 de janeiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LEONARDO CORDEIRO TELES, bancário, portador da Cédula de Identidade nº 4396592-DGPC/GO,

portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02228499008-DETRAN/GO, expedida em 07/03/2002, inscrito no CPF/MF sob nº 955.851.681-34, casado com LARISSA ARIANA ANDRADE TELES, autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº 5295960-SPTC/GO, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04502274370-DETRAN/GO, expedida em 17/11/2008, inscrita no CPF/MF sob nº 028.271.711-04, ambos brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 30.246; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao TERMO ADITIVO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 9352-9 COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO SÃO PATRÍCIO LTDA -- COOPERCRED SICOOB agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.968.602/0001-37, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442301233339325430036, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EURILENE PIMENTA OLIVEIRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. EURILENE PIMENTA OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 011.992.441-20 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV, de um Apartamento n. 102, com direito ao boxe de garagem n. 36, Bloco E, do Residencial J.C. Horizonte, do lote n. 01, da quadra Q 38, situado na Rua JC 321, no Setor Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 261.216. O valor do débito até 31/01/2023 era de R\$ 4.782,08 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122301235265626950024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TCHESLEY ASSUNCAO DE ANDRADE

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. TCHESLEY ASSUNCAO DE ANDRADE, inscrito sob o CPF nº 715.211.191-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, de um Apartamento de nº 1.007, sito no 10º andar do Edifício Alfredo Garajau, situado no lote nº 7/8/9, da quadra 316, sito à Avenida C-104 e Rua C-139, no Setor Macambira Sul, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 82.218. O valor do débito até 02/02/2023 era de R\$930,66 (novecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122302023446926950005 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS AURELIO DA SILVA BARROS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCUS AURELIO DA SILVA BARROS, inscrito sob o CPF nº 928.663.361-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444413518869 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento sob nº 103 - Bloco "R", do Residencial Morada do Ipê, na Chácara nº 23, sito à Avenida Macambira, Cidade Jardim, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula n. 90.837. O valor do débito até 02/02/2023 era de R\$31.574,99 (trinta e um mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122302023446926950001 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUIZA ARAUJO DE AMORIM GOES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA LUIZA ARAUJO DE AMORIM, inscrita sob o CPF nº 127.922.091-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento de nº 1.303, do "Edifício Residencial dos Colibris", situado no lote nº 5/6, da quadra 583, sito à Rua C-259, no Bairro Nova Suíça, tendo direito a 01 Box de Garagem, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 99.252. O valor do débito até 02/02/2023 era de R\$390.285,10 (trezentos e noventa mil duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122302023446926950000 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILMA BATISTA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DILMA BATISTA DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 984.627.171-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 808800029 com Alienação Fiduciária de uma Casa Residencial situada no lote nº 14, da quadra 03, sito à Rua Vicente Justino da Costa, no JARDIM ARITANA, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante ao registro R-10 da matrícula n. 162.927. O valor do débito até 31/01/2023 era de R\$256.398,68 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALVAIR ANTONIO DA SILVA, KETIA GOMES DOS SANTOS SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DALVAIR ANTONIO DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 491.632.131-68, e a Sra. KETIA GOMES DOS SANTOS, inscrita sob o CPF nº 907.461.801-44, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, de uma Casa Residencial situada no lote nº 07, da quadra 101, sito a Rua D-4, no Setor Novo Horizonte, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula n. 197.187. O valor do débito até 02/02/2023 era de R\$2.843,88 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122302023446926950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORAH DE ARAUJO GRACIANO BASTOS, SAULO ADRIANO BASTOS MORAIS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. SAULO ADRIANO BASTOS MORAIS, inscrito sob o CPF nº 732.403.971-53, e a Sra. DEBORAH DE ARAUJO GRACIANO BASTOS, inscrita sob o CPF nº 020.700.281-94, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída e Mútuo com Obrigações, Vinculada a Empreendimentos, Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial nº 29-C, do "Residencial Havaí", da área urbana denominada Quadra 13, sito a Avenida VB-35, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 240.788. O valor do débito até 02/02/2023 era de R\$14.949,39 (quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), acrescidas

dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122302023446926950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO MACIEL LOPES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GUSTAVO MACIEL LOPES, inscrito sob o CPF nº 058.423.701-40, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787707380620 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 301, localizado no Bloco 18A, no Condomínio Residencial Gran Vitória - A e B, situado na Fazenda Santa Rita, Área 2, Zona de Expansão Urbana, com direito ao boxe de garagem n. 99/100, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 325.784. O valor do débito até 02/02/2023 era de R\$5.773,20 (cinco mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122302023446926950004.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY CRISTINA COSTA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, a Sra.: KELLY CRISTINA COSTA, portadora da CI nº 4006684-SSP/GO e do CPF nº 949.294.911-34, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 122.916, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, da importância apurada até 23/01/2023 no valor de: R\$ 20.660,57 (vinte mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 23 (Vinte e Três) dias do mês de Janeiro (01) do ano de 2023 (Dois mil e Vinte Três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO CANDIDO TORRES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54,

Setor Oeste, CEP. nº: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante, o Sr.: SERGIO CANDIDO TORRES, portador da CI RG nº 2166872-2ª Via-DGPC/GO e do CPF nº 659.725.701-49 à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 82.953, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 27/01/2023 no valor de: R\$ 3.455,43 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON CRUZ NOGUEIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante, o Sr.: NILTON CRUZ NOGUEIRA, portador da CI nº 4868925-SSP/GO e do CPF nº 012.433.681-79, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 126.348, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 27/01/2023 no valor de: R\$ 9.503,02 (nove mil, quinhentos e três reais e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN DE ARAUJO SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante, o Sr.: JEAN DE ARAUJO SILVA, portador da CI. nº. 5847231/SSP/GO e do CPF nº. 700.099.791-58 à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº. 8.7877.0578200-3,

registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 144.954, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 27/01/2023 no valor de: R\$ 4.849,09 (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVA LOPES SOARES ARAUJO

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: EVA LOPES SOARES ARAUJO, RG 3447576-2ª VIA-DGPC-GO, CPF n. 347.717.601-44, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n. 17, Unidade 205, sito à Rua 07, Parque Atheneu, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-12-23.571, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 23.01.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDEL RODRIGUES LOPES

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ n. 00.000.000/0001-91 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: WENDEL RODRIGUES LOPES, RG 3137225 SSP-GO, CPF n. 796.536.501-49, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n. 1.204, Bloco "B" e Box de n. 117-T, Unique Residence, edificadas no lote de terras de n. 11/12/13, da quadra C-17, sito à Rua 73, no Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-8-66.274 e R-8-67.312, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 31.01.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO DA SILVA AGUIAR NETO, MARIA FERNANDA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: MARIA FERNANDA SILVA AGUIAR, RG MG-11605805-SSP-MG, CPF n. 001.123.041-09 e PEDRO DA SILVA AGUIAR NETO, RG 4642230-2ª VIA-SSP-GO, CPF n. 904.933.031-20, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento n. 404 - Bloco E, Residencial Monte Fuji, Chácara n. 29/30, sito à Avenida Álvares Cabral, Chácaras Botafogo, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-2-81.948, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 23.04.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE IVAN CUNHA DE AGUIAR, GISELLE MIRANDA PRADO AGUIAR**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n. 60.746.948/0001-12 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: GISELLE MIRANDA PRADO AGUIAR, RG 4116226 2ªVIA SSP-GO, CPF n. 879.896.891-20 e JOSE IVAN CUNHA DE AGUIAR, RG 1268572-SSP-GO, CPF n. 236.535.311-87, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Sobrado n. 02, do Residencial Barsi Itabaiana, edificado no Lote n. 14, Quadra 4, Rua CB-5, Residencial Clea Borges, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-4-101.245, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 31.01.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - GOIANIRA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO VINICIUS PEREIRA RODRIGUES**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. RICARDO VINICIUS PEREIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, capaz, impulsionador de vendas, CI-RG nº 6712195/PC-GO e CPF nº 707.712.361-82, residente e domiciliado na Rua Paraná S/N, Qd. 3, Lt. 3, Residencial Jardins, Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças-SFH3, nº 001087466-1, firmado em São Paulo, em 28/01/2022, registrado sob o R-11 e R-12-8.844, desta Serventia, relativamente à Compra da casa

edificada na Avenida Castro Alves, lote de terras urbano de número 11 da Quadra 43 do Loteamento denominado Parque das Camélias, nesta cidade, com a área total de 351,05 m², sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá o Credor BANCO BRADESCO S.A, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLA GONCALVES FIGUEIREDO**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. ANGELA MARIA DOS SANTOS e seu esposo DIONILSON ALCANTARA DOS SANTOS, venderam para GABRIELLA GONÇALVES FIGUEREDO, brasileira, solteira, maior, bolsista, CI-RG nº 5714041/SSP-Go. e CPF nº 751.339.201-30, residente e domiciliada na Rua Ruy Brasil Cavalcante, Qd. 120, Lt. 26, em Goiânia-Go, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária- Programa Carta de Crédito Individual-FGTS, nº 844440113566 de Goiânia, em 12/07/2012, registrado sob o R-6 e R-7-10.754, desta Serventia, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Deocleciano da Costa Pinto, um lote de terras urbano de número 07-A da Quadra 03, do Loteamento Vila Leo Lynce II, nesta cidade, com a área de 240,00m², sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO APARECIDO LOPES DE JESUS**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ORLANDO APARECIDO LOPES DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, técnico em mecânica, CI-RG nº 6009475/SSP-Go. e CPF nº 108.623.756-06, residente e domiciliado na Avenida José Luiz Bittencourt, Qd.19, Lt. 10, Triunfo, nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual -FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 855551572542, de Goiânia, em 19/09/2011, registrado sob o R-4 e R-5-14.488, desta Serventia, relativamente à Compra da Casa, edificada na Rua 05, no lote de terras urbano de número 26 da Quadra 35, do Loteamento Residencial Triunfo, nesta cidade, com a área total de 200,00m², sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL FRANCISCO DA SILVA**

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade,

nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. DANIEL FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, auxiliar de escritório, CI-RG nº 3960578/DGPC-Go. e CPF nº 865.968.961-53 e sua esposa LEONICE GONÇALVES MAIA DA SILVA, brasileira, costureira, CI-RG nº 4166036/DGPC-Go. e CPF nº 003.356.321-73, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Manaus, Q.74, L.04, Urias Magalhães, em Goiânia-Go, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Financiamento de Imóveis na Planta e/ou em construção - Recursos FGTS-Forma parcelada, nº 813400008287, de Goiânia, em 01/11/2006, registrado sob o R-2 e R-3-16.617, desta Serventia, relativamente à Compra da casa edificada na Avenida Flávio Alberto Cascão, lote de terras urbano de número 07 da Quadra 105, do Loteamento Residencial Triunfo II Etapa, nesta cidade, com a área total de 200,00m², sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANIZIO COSTA DOS SANTOS**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ANIZIO COSTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CI-RG nº 3844257/SSP-GO e CPF nº 855.711.051-00, residente e domiciliado na Rua 02, Quadra 10, Lote 14, Setor Sobradinho nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, nº 844441079155, de Goiânia-GO, em 24/11/2015, registrado sob o R-4 e R-5-17.722, desta Serventia, relativamente à Compra da Casa, edificada no lote de terras urbano de número 10 da Quadra 12, do Loteamento Residencial São Pedro, nesta cidade, com a área total de 360,00m², sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEIDSON RODRIGO FERREIRA ALVES**

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. GLEIDSON RODRIGO FERREIRA ALVES, motorista, CNH nº 01217529203/DETRAN-GO e CPF nº 887.753.641-15 e sua esposa FRANCISCA ALDERIZA DA SILVA, auxiliar de tesouraria, CI-RG nº 6772317/PC-GO e CPF nº 950.200.551-15, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados Alameda da Republica, nº 1, Quadra 08, Lote 01-B, Capuava em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH-Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 844441181281, de Trindade-GO, em 23/03/2016, registrado sob o R-5 e R-6-19.640, desta Serventia, relativamente à Compra da casa,

edificada na Avenida José Bento da Costa, no lote de terras urbano de número 17 da Quadra 04, do Loteamento Setor Sul, nesta cidade, com a área total de 270,00m², sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDO DE ANDRADE SOBRINHO**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. OSVALDO DE ANDRADE SOBRINHO, brasileiro solteiro, maior, vigilante, CI-RG nº 5220417-2ªvia/SSP-GO e CPF nº 026.336. 491-73, residente e domiciliado à Av. Herminio Perne Filho, Qd. 24, Lt. 6, Vila Maria Dilce, em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor, nº 4440897149, de Goiânia, em 19/05/2015, registrado sob o R-1 e R-2-36.146, desta Serventia, relativamente à Compra da Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANALUPE, edificada em uma área formada pelos lotes de terras urbano de número 14 e 15 da Quadra 18, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, com a área total de 753,00m², sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY MOREIRA DOS REIS**

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. WESLEY MOREIRA DOS REIS COSTA, agente administrativo, CNH nº 05637688670/DETRAN-GO e CPF nº 023.402.531-01 e sua esposa SARA DA CUNHA COSTA REIS, vendedora domicílio ambulantes bancas, CI-RG nº 5705593/SSP-GO e CPF nº 750.928.831-20, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 02-B, Quadra 01-A, Lote 19, Setor Parque Tremendão, em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor, nº 844441050366, de Goiânia-GO, em 20/11/2015, registrado sob o R-1 e R-2-36.690, desta Serventia, relativamente à Compra da Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA RASSEN ROSIQUE II, edificada na Rua Deocleciano da Costa Pinto, no lote de terras urbano de número 09 da Quadra 16, do Loteamento Vila Adilair, nesta cidade, com a área total de 344,54m², sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS PINHEIRO GOMES DE MORAES

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. LUCAS PINHEIRO GOMES DE MORAES, brasileiro, solteiro, maior, estagiário e assemelhados, CI-RG nº 5699115/SSP-GO e CPF nº 750.629.411-72, residente e domiciliado na Rua Mamoré, 17, Qd. 10, Lt. 17, Parque Solimões, nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual-FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 844441195805, de Goiânia-GO, em 15/03/2016, registrado sob o R-1 e R-2-37.602, desta Serventia, relativamente à Compra da Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAMANDA, edificada na Rua 22, no lote de terra urbano de número 03 da Quadra 44, do Loteamento Parque das Camélias, nesta cidade, com a área total de 658,58m², sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEVERTON NUNES BORGES

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. WEVERTON NUNES BORGES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI-RG nº 5850556/SSP-GO e CPF nº 700.134.751-50, residente e domiciliado na R VM-D, Quadra 09, Lote 08, Vila Mutirão I em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, nº844441209956, de Goiânia-GO, em 13/04/2016, registrado sob o R-1 e R-2-37.821, desta Serventia, relativamente à Compra da Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIMA III, edificada no lote de terra urbano de número 04 da Quadra 12, do Loteamento Vila Verdes Mares, 2ª Etapa, nesta cidade, com a área total de 360,00m², sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIVINO TEIXEIRA DA SILVA FILHO

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. VALDIVINO TEIXEIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, CNH nº 05313326136/DETRAN-GO e CPF nº 039.695.721- 85, residente e domiciliado na Rua 16, Qd. 25, Lt. 12, SN, Parque das Camélias, nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema

Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor nº 8.4444.2165343-5, emitido em Goiânia-GO, em 25/09/2019, registrado sob o R-5 e R-6-40.783, desta Serventia, relativamente à Compra da Casa edificada na Rua FR-2, lote de terras urbano de número 38 da Quadra 03 do Loteamento Residencial Francielly Ribeiro, nesta cidade, com a área de 225,75m², sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS MATEUS GOMES DA SILVA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. LUIS MATEUS GOMES DA SILVA, brasileiro, divorciado, motorista, CI-RG nº 2053701/SSP-PI e CPF nº 578.096.662-15, residente e domiciliado na Rua Ricardo Yesares, Quadra 15-A, Lote 07, Parque Los Angeles I nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do Devedor, emitido nesta cidade em 05/12/2017, registrado sob o R-5 e R-6-40.912, desta Serventia, relativamente à Compra da Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA LUZIA I, edificada na Rua C-04, no lote de terras urbano de número 02 da Quadra 04, do Loteamento Santa Luzia, nesta cidade, com a área total de 245,98m², sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX JUNIO NUNES CECILIO, ANISLAINY CRUZ DOS SANTOS NUNES

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ALEX JUNIO NUNES CECILIO, governanta de hotel camareiro porteiro cozinheiro e garçom, CNH nº 06866986665/DETRAN-GO e CPF nº 750.245.191-91 e sua esposa ANISLAINY CRUZ DOS SANTOS NUNES, acupunturista, CI-RG nº 5272151/SSP-GO e CPF nº 031.229.431-07, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Elo 38, SN, Qd.27,Lt. 23, Eldorado Oeste, em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do devedor, nº 844441718764, emitido em Trindade-GO, em 04/12/2017, registrado sob o R-1 e R-2-41.466, desta Serventia, relativamente à Compra da Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DA GLORIA XXII, edificada no lote de terras urbano de número 09 da Quadra 30, do Loteamento Parque das Camélias, nesta cidade, com a área total de 364,50m², sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HERMINIO DE CASTRO

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JOSÉ HERMINIO DE CASTRO, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, CI-RG nº 1756459/SSP-GO e CPF nº 410.071.901-91, residente e domiciliado na Rua 3, Qd.1, Lt. 3, Sobradinho, nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV- SFH com Utilização do FGTS do devedor nº 8.4444.2224589-6, emitido nesta cidade, em 12/12/2019, registrado sob o R-1 e R-2-44.881, desta Serventia, relativamente à Compra da Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VW II, edificada no lote terras urbano de número 02 da Quadra 03, do Loteamento Parque Solimões, nesta cidade, com a área total de 360,00m², sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAILLA CAMPOS DAVID

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. LAILLA CAMPOS DAVID brasileira, solteira, maior, contadora, CNH nº 06755425523/DETRAN-GO e CPF nº 038.208.411-05, residente e domiciliada na Rua Bm-11, Qd.15, Lt. 22, Residencial Brisas da Mata, em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela-PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da devedora, nº 8.4444.2366601-1, emitido em Goiânia-GO, em 17/09/2020, registrado sob o R-1 e R-2-45.677, desta Serventia, relativamente à Compra da Casa 02 localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAGUAIA X, edificada no lote de terra urbano de número 05 da Quadra 03, do Loteamento Vila Adilair, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSIKA ISTEFAANY SOARES RAMOS

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. JESSIKA ISTEFAANY SOARES RAMOS, brasileira, divorciada, porteira de edifício ascensorista garagista e faxineira, CNH nº 06613042065/DETRAN-GO e CPF nº 702.414.501-36, residente e domiciliada na Rua CP-58, Qd. 66, Lt.16, Conjunto Primavera, em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Carta

de Crédito Individual-CCFGTS-Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2570282-1, emitido em Goiânia-GO, em 11/08/2021, registrado sob o R-1 e R-2-46.565, desta Serventia, relativamente à Compra da Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL G.A. V, edificada no lote de terras urbano de número 31-A-4 da Quadra 26, do Loteamento Vila São Domingos, nesta cidade, com a área total de 388,08m², sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - HIDROLÂNDIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLÂNDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONDOMÍNIO JABUTICABEIRAS SPE LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 149831. Esta publicação é uma retificação do Edital número 149831. EDITAL PROCEDIMENTO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA IMÓVEL DE MATRÍCULA 11.279 LÍLIAN CAMILO DOMINGUES, Tabeliã e Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás. FAZ SABER que CONDOMÍNIO JABUTICABEIRAS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.527.250/0001-50, Nire: 52205414209, com sede e foro em Avenida Olinda, número 960, Quadra H4, lote 01/03, Edifício Trade Tower, Sala 2409, parte a pavimento 24, Park Lozandes, Goiânia-GO, neste ato representado por: Miguel Nasser Camargo Borges, brasileiro, casado, empresário, natural de Goiânia-GO, C.I. RG. nº 4.115.909/DGPC/GO e CPF/MF sob nº 004.571.571-86, endereço eletrônico: miguel_nasser@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Avenida Moises Brandão, Qd. 07, Ch. 24, Condomínio Terra do Boi II, Hidrolândia, GO; REQUEREU o procedimento de desmembramento de área, nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79, e assim a descrição tabular do imóvel objeto da Matrícula 11.279, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Fazenda Cachoeira dentro da zona de expansão urbana deste município, com área total de 10.09,71 Ha (100.971,00 m²), a qual serão criados: Lote 01 com área de 99.573,67m²; Lote 01-A com 689,88 m²; e, Lote 01-B com 707,45 m², todos situados na Quadra 07-B, no Distrito de Nova Fátima; conforme aprovação municipal através do Decreto 28/2023 de 09.01.2023. E ainda para resguardar direitos de terceiros interessados, fica os mesmos NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste Serviço Registral, situado na Rua Dirceu de Mendonça, Qd. 24, Lt. 07, nº 627, Vila Grimpas, Hidrolândia, GO, CEP: 75.340-000, podendo, caso queira, impugnar fundamentadamente o presente trabalho, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente Edital, publicado durante 03 (três) dias consecutivos, em Jornal de grande circulação na Capital, nos termos do §3º do artigo 213, da Lei 6.015/73. Portanto, as opções que a Lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação do registro por parte de terceiros perante esta Serventia, será procedido o registro requerido, nos termos do artigo 18 da Lei 6766/79. Dado e passado nesta Serventia, aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três (31/01/2023). a.a Janaina Maria Machado, Sub Oficial, digitei subscrevi e assino. JANAINA MARIA MACHADO SUB-OFICIAL DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS Telefones: (62) 3553-1816 e (62) 3553-2761 Email: cartoriiodomingues@hotmail.com

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA CARVALHO SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora PATRICIA CARVALHO SOUZA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. 038.062.661-66, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441399144 firmado em 16/12/2016, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Brasil, quadra 5, lote 12A, Setor Paraíso, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.246, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 31 de janeiro de 2023. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02391503061055122300458 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO SANTOS DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor FLAVIO SANTOS DO NASCIMENTO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 886.974.361-68, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441681475 firmado em 09/11/2017, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Manoel Vila Verde Martins, quadra 07, lote 06, Setor Euradarque, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 18.742, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 02 de fevereiro de 2023. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02391503061055096500739 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - IPORA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RICARDO ROSA GOMES**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSÉ RICARDO ROSA GOMES, inscrito no CPF nº 026.818.731-26 a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até

a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, de Uma Casa Residencial, lote nº 13, quadra 75, situado na Rua Santa Fé, Loteamento Jardim Novo Horizonte III, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 21.669. O valor do débito em 02/02/2023 era de R\$ 2.545,06 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732302012220025430014.

COMARCA - ITAPACI/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA NATHALIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, ART. 26, § 4º. O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, situado à rua 18, quadra 18, lote 01-A, Centro, nesta cidade de Itapaci, Estado de Goiás, FAZ SABER à devedora fiduciante APARECIDA NATHALIA DA SILVA, C.I. nº 5.385.098-0T0E-GO, CPF/MF nº 030.828.231-06, brasileira, solteira, maior, capaz, pensionista, que tendo se mudado para lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo 2º Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos desta cidade, fica pelo presente Edital INTIMADA para fins de pagamento do débito decorrente do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação -- carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1093517-5, datado de 08.12.2.015, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com pagamento devido a partir de 08.04.2020, cujo valor era, em 19.01.2.023, de R\$.18.337,40 (dezoito mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), e mais as despesas cartorárias, devendo ser atualizado na forma do Contrato quando do efetivo pagamento. Assim, o presente edital objetiva a intimação da devedora fiduciante para que venha pagar a dívida, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o § 1º, da mencionada lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis certificará esse fato, promovendo o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, à vista da prova do pagamento, pelo mesmo, do imposto de transmissão intervivos e, se for o caso, do laudêmio, para que possa vendê-lo através de leilão, nos termos do art. 27 e parágrafos da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o competente edital, o qual será publicado na forma da Lei, ficando a devedora fiduciante APARECIDA NATHALIA DA SILVA, devidamente intimada para os fins ora expostos. Dado e passado nesta cidade de Itapaci-GO, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON GERMANO ALVES CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, ART. 26, § 4º. O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, situado à rua 18, quadra 18, lote 01-A, Centro, nesta cidade de Itapaci, Estado de Goiás, FAZ SABER ao devedor fiduciante ANDERSON GERMANO ALVES, C.I. nº 454794010-SSP-SP, CPF/MF nº 036.218.951-08, brasileiro, solteiro, maior, capaz, entregador de moto, de acordo com o determinado pela Lei 9.514/97, art. 26, § 4º, que tendo se mudado para lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo 2º Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos desta cidade, fica pelo presente Edital INTIMADO para fins de pagamento do débito decorrente do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária -- programa carta de crédito individual -- FGTS com utilização do FGTS do Comprador nº 8.4444.0703520-7, datado de 29.08.2.014, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com pagamento devido a partir de 29.11.2.021, cujo valor era, em 19.01.2.023, de R\$.5.957,29 (cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove

/centavos), e mais as despesas cartorárias, devendo ser atualizado na forma do Contrato quando do efetivo pagamento. Assim, o presente edital objetiva a intimação do devedor fiduciante para que venha pagar a dívida, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o § 1º, da mencionada lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis certificará esse fato, promovendo o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, à vista da prova do pagamento, pelo mesmo, do imposto de transmissão intervivos e, se for o caso, do laudêmio, para que possa vendê-lo através de leilão, nos termos do art. 27 e parágrafos da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o competente edital, o qual será publicado na forma da Lei, ficando o devedor fiduciante ANDERSON GERMANO ALVES devidamente intimado para os fins ora expostos. Dado e passado nesta cidade de Itapaci-GO, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANEIDE MARIA DE MEDEIROS RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, ART. 26, § 4º. O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, situado à rua 18, quadra 18, lote 01-A, Centro, nesta cidade de Itapaci, Estado de Goiás, FAZ SABER à devedora fiduciante SILVANEIDE MARIA DE MEDEIROS RODRIGUES, C.I. nº 7.487.485-SSP-GO, CPF/MF nº 087.249.794-14, cabeleireira, brasileira, casada, que tendo se mudado para lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo 2º Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos desta cidade, fica pelo presente Edital INTIMADA para fins de pagamento do débito decorrente do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- carta de crédito individual -- FGTS nº 855550476939, datado de 20.08.2.010, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com pagamento devido a partir de 20.08.020, cujo valor era, em 19.01.2.023, de R\$.5.454,62 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), e mais as despesas cartorárias, devendo ser atualizado na forma do Contrato quando do efetivo pagamento. Assim, o presente edital objetiva a intimação da devedora fiduciante para que venha pagar a dívida, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o § 1º, da mencionada lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis certificará esse fato, promovendo o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, à vista da prova do pagamento, pelo mesmo, do imposto de transmissão intervivos e, se for o caso, do laudêmio, para que possa vendê-lo através de leilão, nos termos do art. 27 e parágrafos da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o competente edital, o qual será publicado na forma da Lei, ficando a devedora fiduciante SILVANEIDE MARIA DE MEDEIROS RODRIGUES, devidamente intimada para os fins ora expostos. Dado e passado nesta cidade de Itapaci-GO, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO GONCALVES VIANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, ART. 26, § 4º. O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, situado à rua 18, quadra 18, lote 01-A, Centro, nesta cidade de Itapaci, Estado de Goiás, FAZ SABER ao devedor fiduciante MARCOS ANTONIO GONÇALVES VIANA, C.I. nº 02329062404-DETRAN-GO, CPF/MF nº 700.999.281-91, brasileiro, solteiro, instrutor de auto escola, que tendo se mudado para lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo 2º Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos desta cidade, fica pelo presente Edital INTIMADO para fins de pagamento do débito decorrente do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- programa carta de crédito individual -- FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida nº 8.4444.0469302-5, datado de 21.10.2.013, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com pagamento devido a partir de 21.03.019, cujo valor era, em 19.01.2.023, de R\$.22.535,21 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), e mais as despesas cartorárias, devendo ser atualizado na forma do Contrato quando do efetivo pagamento. Assim, o presente edital objetiva a intimação do devedor fiduciante para que venha pagar a dívida, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o § 1º, da

mencionada lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis certificará esse fato, promovendo o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, à vista da prova do pagamento, pelo mesmo, do imposto de transmissão intervivos e, se for o caso, do laudêmio, para que possa vendê-lo através de leilão, nos termos do art. 27 e parágrafos da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o competente edital, o qual será publicado na forma da Lei, ficando o devedor fiduciante MARCOS ANTONIO GONÇALVES VIANA, devidamente intimado para os fins ora expostos. Dado e passado nesta cidade de Itapaci-GO, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIEL MONCAO MASCARENHAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, ART. 26, § 4º. O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, situado à rua 18, quadra 18, lote 01-A, Centro, nesta cidade de Itapaci, Estado de Goiás, FAZ SABER ao devedor fiduciante JOSIEL MONCAO MASCARENHAS, C.I. nº 2.100.208-SSP-PI, CPF/MF nº 021.401.123-26, brasileiro, solteiro, maior, capaz, trabalhador agrícola, de acordo com o determinado pela Lei 9.514/97, art. 26, § 4º, que tendo se mudado para lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo 2º Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos desta cidade, fica pelo presente Edital INTIMADO para fins de pagamento do débito decorrente do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH nº 8.4444.1939949-7, datado de 26.09.2.018, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com pagamento devido a partir de 29.11.2.021, cujo valor era, em 19.01.2.023, de R\$.5.951,88 (cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), e mais as despesas cartorárias, devendo ser atualizado na forma do Contrato quando do efetivo pagamento. Assim, o presente edital objetiva a intimação do devedor fiduciante para que venha pagar a dívida, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o § 1º, da mencionada lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis certificará esse fato, promovendo o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, à vista da prova do pagamento, pelo mesmo, do imposto de transmissão intervivos e, se for o caso, do laudêmio, para que possa vendê-lo através de leilão, nos termos do art. 27 e parágrafos da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o competente edital, o qual será publicado na forma da Lei, ficando o devedor fiduciante JOSIEL MONCAO MASCARENHAS, devidamente intimado para os fins ora expostos. Dado e passado nesta cidade de Itapaci-GO, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

COMARCA - ITUMBIARA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUY BRANDAO

BEATRIZ DE PAULA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RUY BRANDÃO, inscrito sob o CPF nº 861.815.051-72 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Santa Rita, nº 78, Centro, Itumbiara-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, nº 1.4444.0031169-3, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, expedido

nesta cidade, em data de 29 de maio de 2012, referente ao apartamento de número seis (06), localizado no terceiro (3º) andar, do Edifício Margarida Helena, á Rua Jacinto Brandão, nº 285, nesta cidade, de fundo, com a área construída de cento e oito metros e sessenta e três centímetros quadrados (108,63m²), alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula nº 3.686. O valor do débito até 07/01/2023 era de R\$ 18.647,73 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00802301173492925430002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELON DE MOURA MARTINS**

BEATRIZ DE PAULA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr.º ELON DE MOURA MARTINS, inscrito no CPF/MF sob nº 027.143.201-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Santa Rita, nº 78, Centro, Itumbiara-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, nº 1.4444.1032410-0, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4380/64, passado nesta cidade, em data de 01 de agosto de 2017, referente a UMA CASA RESIDENCIAL, com a área total construída de (170,01m²), situada à Rua 38, nº 232, no Bairro Ferreira da Costa, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 13.779. O valor do débito até 17/06/2022 era de R\$ 19.274,39 (dezenove mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00802301173492925430007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYSE ANGELICA DE OLIVEIRA PIERAZZO**

BEATRIZ DE PAULA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr.ª DAYSE ANGELICA DE OLIVEIRA MOREIRA, inscrita sob o CPF nº 022.097.181-12 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Santa Rita, nº 78, Centro, Itumbiara-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual- FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores/Devedores, 855551338440, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29/06/1966, expedido nesta cidade em data de 20 de julho de 2011, referente a UMA CASA RESIDENCIAL, com a área total construída de 70,00m², situada a Rua José Clementino da Silva, nº 33, no Bairro Dom Velloso, nesta cidade comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula nº 18.268. O valor do débito até 06/01/2023 era de R\$ 15.210,96 (quinze mil duzentos e dez reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00802301173492925430004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA APARECIDA DE LIMA COSTA, FRANKI EWERTON DA COSTA**

BEATRIZ DE PAULA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr.ª LUCIANA APARECIDA DE LIMA COSTA, inscrita sob o CPF nº 310.340.798-08 e o Sr.º FRANKI EWERTON DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob nº 254.994.518-26, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Santa Rita, nº 78, Centro, Itumbiara-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia em Garantia, nº 1.4444.0674899-6, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4380/64, expedido nesta cidade, em data de 18 de novembro de 2014, referente a UMA CASA RESIDENCIAL, com a área total construída de 105,96m², situada na Rua V-11, nº 261, no loteamento Cidade Jardim, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 33.494. O valor do débito até 20/05/2022 era de R\$ 20.692,06 (vinte mil seiscentos e noventa e dois reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00802301173492925430006 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAISSA OLIVEIRA DIAS**

BEATRIZ DE PAULA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr.ª RAISSA OLIVEIRA DIAS, inscrita sob o CPF nº 041.902.731-98 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Santa Rita, nº 78, Centro, Itumbiara-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Mútuo Para Obras Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito Individual- CCFGTS- Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2466028-9, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964, as partes adiante qualificadas contratam a presente operação de venda e compra de imóvel residencial, expedido nesta cidade, em data de 19 de janeiro de 2021, referente ao lote de terreno de número quinze (15), da quadra dezesseis (16), com a área de 250,90m², situado a Rua Granada, no loteamento denominado "Residencial Beira Rio II Etapa", nesta cidade e comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 34.186. O valor do débito até 04/09/2022 era de R\$ 5.616,06 (cinco mil seiscentos e dezesseis reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00802301173492925430003.

COMARCA - LUZIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LINO ALVES JARDIM, JULINDA ROSA DA SILVA JARDIM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Bel. Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente, conforme Portaria nº 98/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, Cartório este situado na Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, CEP 72800-500, Luziânia-GO, com funcionamento das 08horas às 17horas de segunda a sexta-feira, FAZ SABER, que foi requerido por LINO ALVES JARDIM, brasileiro, 2o Tenente PM do Distrito Federal, portador da Cédula de Identidade RG nº 215642-SSP-DF e inscrito no CPF sob nº

054.684.261-53 e seu cônjuge JULINDA ROSA DA SILVA JARDIM, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 965897 SESP-DF e inscrita no CPF sob nº 151.643.061-15, casados pelo regime da comunhão universal de bens, o reconhecimento do Direito Real de Propriedade através de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, nos termos do artigo 216-A, da lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ, autuado sob o Protocolo nº 32.153, em 12/08/2019, do seguinte imóvel: Imóvel Rural denominado Chácara Mandioccal, situado neste município de Luziânia-GO, com a área de 2.0211 hectares; não existe matrícula nem transcrição anterior, conforme Certidões negativas expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição e deste Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, ambos desta cidade de Luziânia-GO; não há proprietário anterior. Os requerentes alegam possuir por mais de 15 anos a posse mansa e pacífica da área Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico em agrimensura senhor Leudemir Seabra Guimaraes, com CRT BR nº 09401989168/GO, ART/TRT nº 1020150202343, devidamente certificada pelo SIGEF, sob nº 4cee2826-6901-4979- 80fe-2e255a7243c0. Assim sendo, faço saber que ficam devidamente NOTIFICADOS os TERCEIROS INTERESSADOS sobre o pedido de usucapião extraordinária do imóvel acima especificado. Portanto, caso tenham interesse, ficam intimados/notificados a apresentar impugnação escrita perante este Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, conforme artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, ciente de que, caso não contestado/impugnado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina o ordenamento jurídico.

COMARCA - MONTIVIDIU DO NORTE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTIVIDIU DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA GONCALVES DOS SANTOS**

Pelo presente Edital de Intimação, do Tabelionato de Notas Registro de Imóveis e Anexos de Montividiu do Norte, Distrito Judiciário da Comarca de Formoso, Estado de Goiás, INTIMA a Sra. MARCIA GONÇALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 012.351.931-44, residente em endereço incerto e não sabido, a comparecer em Cartório, situado à Rua Augusto Alves Amorim, S/n, Quadra 16, Lote 4, Centro, cidade de Montividiu do Norte-GO, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, o valor destes encargos, corresponde no valor atualizado de R\$ 9.352,73 (nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), referente às parcelas vencidas em 15 de Junho de 2022 a 17 de outubro de 2022, referentes a Cédula de Crédito Bancário nº 237/403.776.591, firmado em 04/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula de nº 244, sob o R-09 deste cartório, tendo como garantia o imóvel situado à Av. Palmeirópolis, Lt. 11-D, Centro, Mata Azul, deste Município de Montividiu do Norte-GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO BRADESCO S.A, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HAROLDO LEAL DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127254 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JOSE

HAROLDO LEAL DA SILVA CPF: 360.616.385-15, residente e domiciliado em PLANALTINA GOIÁS, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº.8.5555.0182856, celebrado em 13/05/2010, referente ao imóvel, QUADRA 03-MC, LOTE 10, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R6/R7, da matrícula n.º 17.076, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/02/2023, de R\$3.757,19. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 31/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS MOREIRA DA SILVA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127253 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, MARCOS MOREIRA DA SILVA JUNIOR CPF: 058.042.771-46, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA DOM BOSCO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0852246, celebrado em 09/03/2015, referente ao imóvel, LOTE 01-A, QUADRA 06, CATEGORIA RESIDENCIAL, MÓDULO MR-15, SETOR LESTE, PLANALTINA/GO registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 71.815, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/02/2023, de R\$ 6.492,16. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO DE DEUS GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127260 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, CELIO DE DEUS GOMES CPF: 539.107.101-15, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na CIDADE OCIDENTAL, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº.8.7877.0425452, celebrado em 06/09/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 202, BLOCO F, 1º ANDAR, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHACARA 98-A, CHACARAS SANTA MARIA,

PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 75.697, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/02/2023, de R\$3.801,56. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 31/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDI BARBOSA DE SALES, ANTONIA DOS SANTOS BARBOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124961 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), EDI BARBOSA DE SALES CPF: 377.539.878-36, brasileiro(a), solteiro(a), e, ANTONIA DOS SANTOS BARBOSA CPF: 417.690.401-10, brasileiro(a), viúva, residente(s) e domiciliado(s) em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA LAGO NORTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1168688, celebrado em 19/02/2016, referente ao imóvel, CASA 32-A, RESIDENCIAL REBECA, LOTE 32, QUADRA QR 42, PARQUE ITAPUA I, PLANALTINA GO, registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 77.443, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$ 18.467,16. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 01/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINCON OLIVEIRA BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127274 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LINCON OLIVEIRA BARROS CPF: 042.107.245-80, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DE GOIÁS,GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1329419, celebrado em 28/09/2016, referente ao imóvel, APARTAMENTO 001, LOTE 15, QUADRA 15, MR-01, RESIDENCIAL CONQUISTA, SETOR NORTE, PLANALTINA/GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 78.131, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor

total do débito em atraso na data base 09/02/2023, de R\$ 7.392,72. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISA REZENDE JACARANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127308 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ELISA REZENDE JACARANDA CPF: 055.261.791-17, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CNB 12,DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1791340, celebrado em 12/03/2018, referente ao imóvel, CASA 34, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FREITAS E FARIA, LOTE 34, QUADRA 12, MR 05, SETOR OESTE, PLANALTINA/GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 81.117, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/02/2023, de R\$ 5.499,58. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN KELLVY DUARTE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127318 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JEAN KELLVY DUARTE LIMA CPF: 056.801.551-76, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA LUCIO COSTA,DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1913658, celebrado em 21/08/2018, referente ao imóvel, QUADRA 16, MR 16, LOTE 12, APARTAMENTO 001, ANDAR TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IRMÃOS MENDES, SETOR NORTE, PLANALTINA/GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 81.264, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/02/2023, de R\$ 4.648,57. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão

para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYNNER DA SILVA FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127316 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, RAYNNER DA SILVA FERNANDES CPF: 032.908.251-59, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA DE PLANALTINA,DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1875071, celebrado em 05/07/2018, referente ao imóvel, LOTE 06-A, QUADRA 15, CATEGORIA RESIDENCIAL, MÓDULO MR-07, SETOR NORTE, PLANALTINA/GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 86.842, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/02/2023, de R\$ 6.310,51. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES NUNES DE SOUSA FONSECA, MITILENE TAFNES DE OLIVEIRA LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127701 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), MOISES NUNES DE SOUSA FONSECA - CPF: 048.298.731-67, brasileiro(a), solteiro(a), e, MITILENE TAFNES DE OLIVEIRA LOPES - CPF: 061.625.531-40, brasileiro(a), solteiro(a), residente(s) e domiciliado(s) em PLANALTINA-GO, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PISTÃO SUL,DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2559875, celebrado em 05/07/2021, referente ao imóvel ,APARTAMENTO 103, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL ALVORADA 3, LOTE 21, QUADRA 04, MR 10, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.6/R.7, da matrícula n.º 92.096, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 06/03/2023, de R\$ 7.788,65. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO OLIVEIRA ARAUJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127503 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ROGERIO OLIVEIRA ARAUJO - CPF: 042.978.561-58, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TAGUASUL,DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2621214, celebrado em 18/11/2021, referente ao imóvel, CASA 01-B, TÊRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FELICIDADES, LOTE 01, QUADRA 04, MR-06, SETOR SUL, PLANALTINA/GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 92.393, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 24/02/2023, de R\$ 9.357,84. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA SILVA CORREA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126947 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, MARIA DE FATIMA SILVA CORREA CPF: 090.675.981-19, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA DO BANCO BRADESCO S/A, CEILÂNDIA/DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 9104467, celebrado em 27/06/2022, referente ao imóvel, CASA 01-A2, RESIDENCIAL J MENDES XV, LOTE 01-A, QUADRA 11, MR 06, SETOR OESTE, PLANALTINA/GO registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 93.257, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/02/2023, de R\$ 12.735,18. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BRANCO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 01/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO SIMOES MARTINS, MARISA CASSIA DE JESUS CARVALHO MARTINS

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, HS ADM. DE CONSÓRCIOS LTDA, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 73.516.106/0001-16, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. Ricardo Simões Martins, gerente administrativo, CPF: 120.187.188-35, casado com Marisa Cássia de Jesus Carvalho Martins, do lar, CPF: 138.115.108-60, ambos brasileiros, capazes, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes na Av. Rio Verde, quadra 26, lote 496, Residencial Arco Íris; Rua Coronel Vaiano, Qd.31, Lt.02, Res. Canaã, e Rua Luzia do Nascimento Lima, Lt.21, Qd.08, Res. Nilson Veloso, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 9.207,41 (nove mil duzentos e sete reais e quarenta e um centavos), posicionado no dia 31/01/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bens Imóveis, Através de Recursos Oriundos de Fundo Comum de Grupo de Consórcios e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, de 25/07/2019, consórcio 01040, cota 0007, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Coronel Vaiano, Qd.31, Lt.02, Res. Canaã, nesta cidade, registrado na matrícula nº 53.171. Os devedores fiduciantes encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BEIJAMIN SANTOS, ALBERTO SANTOS CASTANHEIRA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, e em especial a ALBERTO SANTOS CASTANHEIRA, RUTH SANTOS FERRAZ, MARIA APARECIDA SANTOS ABDALA, CAROLINA SANTOS GALLI, SEBASTIÃO SANTOS, ANITA SOUZA SANTOS, CLARICE SANTOS FIGUEIREDO, MAURICIO DUARTE, MARIA DE LOURDES SANTOS ZAIDEN, DIVA SANTOS, ADALGIZA DUARTE ABRANCHO, ALMIRA SANTOS MURTA, NEUZA DE ALMEIDA SANTOS, ODETE SANTOS CARVALHO, EURICO SANTOS CASTANHEIRA e MARIA DAS DORES SANTOS CASTANHEIRA que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-Go, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 31/05/2022, sob o protocolo nº 85.469, com tempo de posse por mais de 20 anos, formulado por AGNALDO JOAQUIM DA SILVA, brasileiro, tabelião, casado sob regime da separação total de bens com MAURÍLIA VALDIVINA MESSIAS DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 1932014 2ª via, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 800.385.061-49, residentes e domiciliados na Alameda Ipê Branco, módulo 05, lote 03, Chácara Vista do Lago, Condomínio Alto da Boa Vista, Senador Canedo/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de construção urbana de número 12, Quadra 16, situado à Rua Santos Dumont, esquina com a Rua Jardim, no loteamento denominado "Vila Santa Rosa", neste município, objeto da Matrícula nº 21.290 e 21.291, do Extinto Cartório da então 1ª Circunscrição de Goiânia-GO e consta ser de propriedade tabular de Sr.º Benjamim Santos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha

permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Leide Daiane Rosa Martins, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - GRAJAU/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ASSOCIACAO DOS PEQ PROD RURAIS DE ASSENTAMENTO ANGICO, GESSOSUL INDUSTRIA DE GESSO LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO ENVOLVENDO O IMÓVEL, FAZENDA SUMAÚMA, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 9.353, DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU/MA ARI DE JESUS RODRIGUES NEVES, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAJAU, ESTADO DO MARANHÃO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente o confrontante, PA ANGICO, posseiro, propriedade de ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ASSENTAMENTO ANGICO, CNPJ nº 05.084.725/0001-29: que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: 1) Para fins do § 3º, art. 213, da Lei 6.015/73, a empresa GESSOSUL INDUSTRIA DE GESSO LTDA, localizada na Rod. BR 226, KM 410, bairro Parque Industrial Grajaú/MA, portadora do CNPJ nº 03.220.808/0001-72, NIRE nº 21200458016, neste ato representada por sua sócia administradora SELMA RODRIGUES DOS SANTOS COSTA, brasileira, maior, capaz, casada, empresária, portadora da CI/RG nº 8928946/SSPMG e inscrita no CPF nº 012.073.616-07, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliada a Av. Maranhão, nº 155, bairro Canoeiro, Grajaú/MA, conforme contrato social e última alteração contratual (12º aditivo ao contrato social da empresa), protocolo nº 220493308 de 05/05/2022, registro em 05/05/2022, às 10:27 horas, nº 20220493308, pela Junta Comercial do Estado do Maranhão -- JUCEMA, requerer a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo a Fazenda SUMAÚMA, da data SOLTA, GRAJAU/MA, imóvel objeto das matrículas nº 9.353, deste CRI, protocolado sob nº 18.371; 2) Ainda conforme documentação apresentada, procedida a retificação do imóvel, este será assim descrito: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice BPK-M-A070, Longitude: -45°56'16,253", Latitude: -05°42'16,988" e Altitude: 193,75 m, deste segue confrontando com CNS: 03.099-9 | Mat. 19481 | Fazenda Boa Vista e Outras Parte 1 de AGROINDUSTRIAL ALTO DO MEARIM LTDA no azimuth 137°41' e distância de 574,71 m até o vértice BPK-M-A069, Longitude: -45°56'03,682", Latitude: -05°42'30,824" e Altitude: 193,72 m; deste segue confrontando com CNS: 03.099-9 | Mat. 2680 | Fazenda Sumaúma Parte 1 de AGROINDUSTRIAL ALTO DO MEARIM LTDA no azimuth 138°22' e distância 1.089,43 m até o vértice BPK-M-W318, Longitude: -45°55'40,162", Latitude: -05°42'57,332" e Altitude: 197,50 m; deste segue confrontando com CNS: 03.099-9 | Mat. 2.680 | Fazenda Sumaúma de Manoel Figueredo dos Santos no azimuth 249°11' e distância 358,60 m até o vértice YPJY-M-0101, Longitude: -45°55'51,055", Latitude: -05°43'01,480" e Altitude: 200,84 m; no azimuth 249°11' e distância 358,58 m até o vértice YPJY-M-0102, Longitude: -45°56'01,948", Latitude: -05°43'05,628" e Altitude: 197,90 m; deste segue confrontando com P.A ANGICO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA/ASSOCIACAO no azimuth 336°22' e distância 8,63 m até o vértice BA5-M-T688, Longitude: -45°56'02,060", Latitude: -05°43'05,371" e Altitude: 194,47 m; no azimuth 296°35' e distância 1.951,43 m até o vértice BA5-M-T689, Longitude: -45°56'58,767", Latitude: -05°42'36,928" e Altitude: 194,47 m; deste segue confrontando com R DOVIA BR 226 no azimuth 64°54' e distância 1.444,50 m até o vértice BPK-M-A070 ponto inicial da descrição deste imóvel. O levantamento foi realizado por responsável técnico ANDERSON CARVALHO DE ARAUJO (CREA n. 62731840382-MA - ART nº BR20220408490); 3) Anotamos que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição do destinatário ao final indicado para eventuais

esclarecimentos e consultas; 4) Portanto, havendo razão para impugnação, que esta seja dirigida ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Grajau, localizado na Rua Sirino Rodrigues, nº 4, Bairro Centro, Grajau/MA CEP 65636-460 Fone (99) 3532-8251, em dias úteis, no horário das 8 às 12 e das 14 às 17:30 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida. CONFRONTANTE Nome do Imóvel Rural Matrícula Proprietário PA ANGICO POSSE ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ASSENTAMENTO ANGICO Grajau-MA, 31/01/2023. _ ARI DE JESUS RODRIGUES NEVES Tabeliã/Registradora Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA0309993N4ZVKU9IA4BEN45 31/01/2023 08:14:01, Ato: 16.23, Parte(s): GESSOSUL INDUSTRIA DE GESSO LTDA ME Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FABIO ROCHA DE LIMA

Eu, Leonardo Sousa Franco, Escrevente Autorizado, do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 213, inc. II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, que pelo solicitante FÁBIO ROCHA DE LIMA, inscrito no CPF nº 005.497.265-51; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel localizado na Avenida General Arthur Carvalho, s/nº, Mocajutuba, neste Município de Paço do Lumiar-MA; visando alterar a área atual de 46.058,00m² (quarenta e seis mil, cinquenta e oito metros quadrados), para 60.970,00m² (sesenta mil, novecentos e setenta metros quadrados), e que possui a seguinte descrição de coordenadas UTM: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto mais ao norte, o vértice M1, de coordenadas N 9.723.696,56m e E 592.074,01m; deste segue confrontando com AV. GEN. ARTHUR CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 295º17'52,04", 63,33m, até vértice M2, de coordenadas N 9.723.723,63m e E 592.016,76m; deste segue confrontando com terceiros, com os seguintes azimutes e distâncias: 32º23'51,32", 29,34m, até o vértice M3, de coordenadas N 9.723.748,40m e E 592.032,48m; deste segue confrontando com terceiros, com os seguintes azimutes e distâncias: 303º28'28,62", 69,50m, até o ponto M4, de coordenadas N 9.723.786,73m e E 591.974,51m; deste segue confrontando com terceiros, com os seguintes azimutes e distâncias: 3º16'32,04", 35,47m, até o ponto M5, de coordenadas N 9.723.822,15m e E 591.976,53m; deste segue confrontando com terceiros, com os seguintes azimutes e distâncias: 103º52'23,49", 10,04m, até o ponto M6, de coordenadas N 9.723.819,74m e E 591.986,28m; deste segue confrontando com terceiros, com os seguintes azimutes e distâncias 354º14'07,07", 113,38m, até o ponto M7, de coordenadas N 9.723.932,55m e E 591.974,89m; deste segue confrontando com terceiros, com os seguintes azimutes e distâncias: 358º19'58,16", 79,22m, até o ponto M8, de coordenadas N 9.724.011,73m e E 591.972,58m; segue confrontando com terceiros, com os seguintes azimutes e distâncias: 356º04'06,98", 148,59m, até o ponto M9, de coordenadas N 9.724.159,97m e E 591.962,40m; deste segue confrontando com terceiros, com os seguintes azimutes e distâncias: 86º30'31,12", 130,72m, até o ponto M10, de coordenadas N 9.724.167,93m e E 592.092,88m; deste segue confrontando com terceiros, com os seguintes azimutes e distâncias: 170º41'30,07", 220,38m, até o ponto M11, de coordenadas N 9.723.950,46m e E 592.128,51m; deste segue confrontando com terceiros, com os seguintes azimutes e distâncias: 184º52'15,31", 195,66m, até o ponto M12, de coordenadas N 9.723.755,50m e E 592.111,90m; deste segue confrontando com terceiros, com os seguintes azimutes e distâncias: 212º43'58,07", 70,06m, até o vértice M1. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Tendo em vista que não consta, no memorial descritivo e planta, a anuência expressa

dos confrontantes, e que da diligência realizada no local não foi possível localiza-los por estarem em lugar incerto e não sabido, FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR - MA; SLZ - EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 04.687.143/0001-74; ALCILENE PORTO DA SILVA, inscrita no CPF nº 405.060.963-00; FRANCISCO JACINTO DE SOUSA, inscrito no CPF nº 089.220.983-68; JOSIEL COSTA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 237.671.703-53 e JOVENILDE GARDÊNIA GUSMÃO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 269.395.093-72. 2) Demais PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES (CONTÍGUOS) do imóvel acima mencionado. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, nº 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 02 de Fevereiro de 2023. Eu, Leonardo Sousa Franco, Escrevente Autorizado que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.060, Lº 1, deste Cartório, em 06/01/2023. Selo nº PRENOT031534IWC50Q3XONV59H14. Emols. R\$ 42,18; Ferc R\$ 1,26; FEMP R\$ 1,68; FADEP R\$ 1,68; Total R\$ 46,80. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA031534XEMVET3SZNH3J123 02/02/2023 08:30:46, Ato: 16.23, Parte(s): FABIO ROCHA DE LIMA Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO RODRIGUES ALVES FILHO, JOANA DARC DA COSTA ALVES

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO RODRIGUES ALVES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94745080620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOANA DARC DA COSTA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57069182600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441620517-9, firmada em 09/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 52.608, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PARA 416 LT02 QD16 ARMANDO SANTOS ARAXA MG 38180108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 7.766,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON CAMILO DE MELO, WILSELAINE VITORIA DE MATOS MELO

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98636, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON CAMILO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71446290697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILSELAIN VITORIA DE MATOS MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75508117687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440471602-7, firmada em 05/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 34.437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE QUINTINO AMANCIO 70 ALVORADA ARAXA MG 38180014. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 26.495,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05849371648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550613006-4, firmada em 21/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 43.434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO BORGES DEMENEZES 235 AEROPORTO ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.685,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO RODRIGO DE MENDONCA, MILENE LUIZA LEMOS MENDONCA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO RODRIGO DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01200610660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILENE LUIZA LEMOS MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07348510655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá

MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551019579-5, firmada em 22/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 44165, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THEODORA T DE REZENDE 420 JD EUROPA ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.497,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MACHADO SANTANA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MACHADO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08970538690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552532993-8, firmada em 06/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 49711, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ROCHA FOGUETEIRO 10 L28 Q20 JARDIM DAS OLI ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.366,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARGARETH SILVA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETH SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57023549668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552847310-1, firmada em 02/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 27472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDOMIRA LEMOS GUIMARAE 1180 PAO DE ACUCAR ARAXA MG 38181594. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a

R\$ 5.074,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON CRUZ SILVA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº568579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON CRUZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01442405643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440726926-9, firmada em 15/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 119695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO MAGELA DE ALMEID 100 APTO 1103 MANACAS BELO HORIZONTE MG 30840640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes a R\$ 366.441,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BICAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BICAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PEQUERI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bicas (MG), torna público, na forma do artigo 19 da Lei 6.766/79, de 19 de dezembro de 1.979, que a empresa: PEQUERI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 21.175.989/0001-44, representantes: CARLOS ALBERTO MENEZES PIRES JÚNIOR, brasileiro, empresário, RG: 08.383.256-8, Órgão expedidor: Detran RJ, CPF: 018.928.147-22, filiação: mãe, Célia Regina de Azevedo Pires, pai, Carlos Alberto Menezes Pires, casado aos 08/07/2002, residente e domiciliado na Rua Conde do Bonfim, nº 1349 - Bloco A, Apartamento 501, bairro: Tijuca, CEP: 20.530-001, Rio de Janeiro/RJ e ELEONORA CECILIA DE AZEVEDO PIRES, brasileira,

empresária, RG: 08.764.622, Órgão expedidor: IFP/RJ, CPF: 025.894.567-27, filiação: mãe, Célia Regina de Azevedo Pires, pai, Carlos Alberto Menezes Pires, solteira, residente e domiciliada na Rua Conde do Bonfim, nº 1349 - Bloco A, Apartamento 501, bairro: Tijuca, CEP: 20.530-001, Rio de Janeiro/RJ, após instruir o requerimento com a documentação exigida pela referida Lei, a averbação do DESMEMBRAMENTO, situado na cidade de Pequeri/MG, em zona urbana, Gleba A, na rua Santa Rita, centro, constituído de 08 Lotes, todos acima da FMP, num total de 5.386,56 m2; no imóvel Registrado e Matriculado sob o n.º 10585, do Livro 2-AF, desta Serventia Registral de Imóveis, aprovado pelo Prefeitura Municipal de Pequeri/MG. As impugnações dos que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste na imprensa. Findo o prazo sem impugnação digna de aceitação, será feito o registro; ficando a documentação a disposição do público durante o expediente regulamentar. Bicas, aos 31 de janeiro de 2023. Alpheu José Machado -- Oficial Laila Maria Machado Stephane -- Oficiala Substituta Marco Aurélio da Silva Baêta Neves -- Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPOS GERAIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIS NASCIMENTO**

Francisco José Caiafa de Mesquita, oficial do Registro de Imóveis de Campos Gerais, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88640744653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Don Othon Motta, 143, Centro Campos Gerais MG CEP 37160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440856540-4, firmada em 12/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 20200, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ESPIRITO SANTO 0 AREA 02 BAIXO CAMPOS GERAIS MG 37160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.712,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos Gerais-MG. Francisco José Caiafa de Mesquita, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO PENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO PENA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GESSI DIAS FERNANDES

A Oficiala do Cartório Conselheiro Pena, com base no parágrafo 2º e 3º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73, vem intimar o confrontante, GESSI DIAS FERNANDES, CPF: 558.316.487-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do Cartório Registro de Imóveis Conselheiro Pena, Rua Feliciano Ferraz, 469, Centro, Conselheiro Pena, MG

-- 35.240-000, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, para se manifestar com relação ao procedimento de retificação de área, referente ao imóvel de propriedade de Adilson Nunes, CPF: 068.417.497-90, constante da matrícula 4.598, Lº 02-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Conselheiro Pena/MG, tendo em vista que V. Sa. é proprietário do imóvel confrontante, objeto da M. 11.886, Lº 02-RG, da Comarca de Conselheiro Pena/MG, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados. Portanto, NOTIFICO o confrontante do presente procedimento e informo que os trabalhos técnicos estão à disposição para análise no Cartório de Registro de Imóveis de Conselheiro Pena/MG, podendo nos termos do §2º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. Nos termos do §4º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Dado e passado nesta cidade e comarca de Conselheiro Pena/MG, aos 24 dias do mês de janeiro de 2.023.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LC LOCADORA DE MAQUINAS S/A, GS LOCADORA DE MAQUINAS S/A**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER à MOISÉS LEÃO RIBEIRO, na qualidade de proprietário(a)(s), promissário(a)(s) comprador(a)(es)(s) ou confrontante(s) do imóvel abaixo citado, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 516580, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 05 (cinco), da quadra nº 22 (vinte e dois), do BAIRRO BEATRIZ, Contagem, MG, matriculado sob o nº 9261, livro 2, deste Cartório, requerido por LC LOCADORA DE MÁQUINAS S/A, CNPJ 27.539.065/0001-66, com sede na Rua Alto do Sossego, s/n, Centro, Município de Santa Terezinha, BA, e GS LOCADORA DE MÁQUINAS S/A, CNPJ 26.418.010/0001-35, com sede na Rua Alto do Sossego, s/n, Centro, Município de Santa Terezinha, BA, por meio da advogada GABRIELA DINIZ MACIEL, OABMG 146.068, com escritório situado na Rua José Rodrigues Guilherme, nº 51, Bairro Fonte Grande, Contagem, MG. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICA V.S.ª NOTIFICADO(A) a se manifestar no prazo de quinze (15) dias, contados da 2ª publicação deste edital. Titular de direitos reais: Moisés Leão Ribeiro. Confrontações: frente: Via Expressa (Avenida Helena de Vasconcelos Costa); lado direito: lote 06 -- proprietário: Município de Contagem; lado esquerdo: lote 04 -- proprietárias: LC Locadora de Máquinas S/A e GS Locadora de Máquinas S/A; fundos: Área situada no lugar denominado "Lava Roupas" ou "Bitácula" -- proprietário: Djalma Loureiro dos Santos. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238 e 1.243 do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 17 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme §5º do artigo nº 10 do Provimento nº 65/CNJ/2017 e §2º do art. 216A da Lei nº 6015/73. Contagem, 18 de janeiro de 2023. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE PINTO, MAURA DE FATIMA HILARIO PINTO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 537288, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 08 (oito), da quadra nº 19 (dezenove), do Bairro Morada Nova, neste Município, matriculado sob o nº 6.987, livro 2-7-B, fls. 99, do Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, requerido por JOSÉ PINTO, brasileiro, aposentado, CI MG-4.018.698 PCMG, CPF 605.205.826-91, e sua esposa MAURA DE FÁTIMA HILÁRIO PINTO, brasileira, do lar, CI MG-5.290.459 SSPMG, CPF 671.162.996-53, residentes e

domiciliados na Rua Quatro, nº 41, Bairro Morada Nova, Contagem, MG, por meio de seu advogado, João Paulo Machado Rodrigues Cardoso, OABMG 96.006, com escritório situado na Avenida Barbacena, nº 823, 2º andar, Barro Preto, Belo Horizonte, MG. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titulares de direitos reais: Alvaro Camargos Sobrinho e s/m Maria do Carmo Costa Camargos. Confrontações: frente: Rua Quatro; lado direito: Rua Cássio Magalhães Drumond; lado esquerdo: lote 09 -- proprietário: Warlen Ferreira; fundos: lote 07 -- proprietários: Argental de Moraes Vieira e s/m Sebastiana Araújo Vieira. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Ordinária -- art. 1.242, caput, do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 36 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65/CNJ/2017. Contagem, 01 de fevereiro de 2023. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

COMARCA - COROMANDEL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MOACIR EURÍPEDES DA COSTA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COROMANDEL -- EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA - Ari Álvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel na forma de lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de MOACIR EURÍPEDES DA COSTA, CPF nº 036.151.426-32, RG nº 15.155.090 e s/m MARIA TEREZINHA CAETANO DA SILVA COSTA, CPF nº 051.187.066-37, RG nº 14.028.363, brasileiros, trabalhadores rurais, casados, residentes e domiciliados na Fazenda Córrego do Ouro, distrito e município de Abadia dos Dourados-MG, CEP 38.540-000, representados neste ato por seu procurador Dr. SÊNIO DOS SANTOS, inscrito na OAB/MG sob o nº 46.785., me foi requerido nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, e art. 1.018-A do Provimento 325/CGJ/2016 e demais legislações em vigor, o registro da Usucapião Administrativa Extraordinária do Imóvel que se encontra na posse há mais de 15 (quinze) anos, sendo este imóvel rural denominado como: Um sítio, com casa de morada, coberta de telhas comuns, com quatro quartos, uma sala, cozinha, um banheiro, uma varanda, parte do piso de cimento, parte de assoalho, energia elétrica e, anexo ao mesmo uma gleba de terras contendo a área total de 27.13.50ha (vinte e sete hectares, treze ares e cinquenta centiares) de campos. Foi conosco depositada toda a documentação exigida pelo art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 e pelo Provimento 325/CGJ/2016, sob o Protocolo nº. 99.868. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório, situado na Rua Travessa Abel Garcia, nº 46, Centro, Coromandel -- MG, até 15 dias contados da publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação será a Usucapião Administrativa registrada como determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Coromandel, aos 03/02/2023. O Oficial. Ari Álvares Pires Neto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel/MG.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROSANA FERREIRA SILVA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº459295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07329775681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801130004365-0, firmada em 02/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 85923, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM MANOEL PEREIRA 961 DAVANUZE DIVINOPOLIS MG 35500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 1.196,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FORMIGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NIRMA SILVA LIGORIO, PAULO ROBERTO DA SILVA LIGORIO

Nos termos do art. 213, inciso II, §3º da lei 6.015/73, com nova redação dada pela lei 10.931/04, e ainda com base nas disposições do art. 903 do Provimento nº 93/CGJ-MG/2020. O Escrevente Autorizado, Bel. Rafael Henrique Silva Leite, notifica o confrontante Espólio de Nirma Silva Ligório, na pessoa do seu inventariante Paulo Roberto da Silva Ligório, que por este Serviço Registral está se processando a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO do imóvel urbano, localizado na Rua Bernardes de Faria, esquina com a Avenida Rio Branco, Bairro Centro em Formiga/MG, matriculado sob o nº 38.530, por seu proprietário Espólio de Derli Falcuci David Gaspar representada pelo seu inventariante Marcos Antônio David Gaspar. Conforme mapa e memorial descritivo arquivados nesta serventia, o imóvel em retificação confronta com o imóvel do notificado (matrícula 15.792, um apartamento residencial, nº 202, no segundo pavimento do Edifício Beira Rio, nº 555, localizado na Avenida Rio Branco, Bairro Centro em Formiga/MG), e caso julgue prejudicado na retificação de registro deverá o mesmo apresentar por escrito impugnação fundamentada no prazo de 15 dias úteis (arts. 9º e 213, §§2º e 3º da Lei 6.015/73) no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Silviano Brandão, nº 81, loja 17, centro, Formiga/MG. Após este prazo, sem impugnação, a retificação do imóvel será efetivada. Dou fé. O Escrevente Autorizado, Rafael Henrique Silva Leite.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANY ANDRADE NOVAIS**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANY ANDRADE NOVAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07690904602, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442453645-6, firmada em 16/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 55995, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASCATA VEU DE NOIVA 0 QD 1368, LT 19 CENTRO FRUTAL MG 38200102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 6.169,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON LAUREANO MARQUES DA SILVA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 78566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON LAUREANO MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74067125615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440583587-7, firmada em 11/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 27.419, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD B HORIZONTE-OLIVEIRA 1343 AP 302 B01 MARAVILHAS IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes a R\$ 84.406,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INHAPIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER JOSE DE SOUSA, IRENI DE LOURDES ALVES SOUSA**

Luiz Fernando Chagas, oficial do Registro de Imóveis de Inhapim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER JOSE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76851745615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRENI DE LOURDES ALVES SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83247289615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Painhas, 15, Centro Inhapim MG CEP 35330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441145818-4, firmada em 15/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G 210 A CENTRO IAPU MG 35190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 8.579,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Inhapim-MG. Luiz Fernando Chagas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO CALLAZANS SANTOS, LISLEY DE OLIVEIRA PEREIRA

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO CALLAZANS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69262799691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISLEY DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03228682625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliveira, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100851000812-8, firmada em 24/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 13.382, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DA MATA 275 L 01 Q 15 ACONCHEGO DA ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 18.828,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITANHOMI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GERALDO MAGELA ESTEVAO, TRAJANO FERREIRA DOS SANTOS

SIMONI NUNES DA COSTA, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, sob o nº 42883 de 25/01/2023, no qual o sr. GERALDO MAGELA ESTEVAO, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF nº 658.194.036-49, residente e domiciliado no Povoado de Bom Jesus da Vista Alegre, Município de Capitão Andrade-MG, requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 2771, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. conforme planta abaixo: Por este edital fica os confrontante não anuente TRAJANO FERREIRA DOS SANTOS e IZOLINA CONDÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 032.470.586-72, usufrutuários no imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 253; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficiala na Rua Belo Horizonte, nº 230, Bairro Centro, Belo Itanhomi/MG, CEP 35.120-000. Itanhomi-MG, 02 de fevereiro de 2023 Simoni Nunes da Costa Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUIUTABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR LIMA DE ARAUJO**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR LIMA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96669527691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550534370-6, firmada em 23/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 30530, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GETULIO VARGAS 122 ABADIO GURINHATA MG 38310000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 1.745,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE CARNEIRINHO**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Serviço Registral de Imóveis da comarca de Iturama-MG, faz saber a todos os interessados que o MUNICIPIO DE CARNEIRINHO pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, n. 284, Centro, em Carneirinho-MG, inscrito no CNPJ/MF sob n. 26.042.515/0001-48, representado pelo Prefeito Municipal Willian Martins Maia, inscrito no CPF/MF sob n. 597.959.646-15, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do LOTEAMENTO, denominado "BAIRRO ANTÔNIO SOARES DE QUEIROZ", situado no PERÍMETRO URBANO/ZONA DE EXPANSÃO URBANA do distrito e município de CARNEIRINHO, comarca de ITURAMA-MG, com a área de 108.854,86m², confrontando por seus diferentes lados com a Rua Antônio das Graças Oliveira, bairro Jardim Planalto -- Matrícula 9.315, Área de propriedade do Município de Carneirinho -- Matrícula 17.779; Neria Urbanizadora LTDA -- Bairro Jardim Espirito Santo M/35.662; Área de propriedade do Município de Carneirinho -- Matrícula 40.450, Naron Alves de Oliveira -- Matrícula 12.998 e Áreas de Propriedade do Município de Carneirinho -- Matrículas 40.094 e 6.572, havido pela Matrícula sob n. 40.904, por ficha no Livro R.G.2, do Serviço Registral de Imóveis desta comarca de Iturama-MG. O Loteamento contém a área total de 108.854,86m², e foi assim distribuído: a área de 34.690,54m² destinada aos 176 Lotes, divididos em 8 Quadras, designadas pelos números "1", "2", "3", "4", "5", "6", "7" e "8"; Área Institucional designada pelo Lote 01, da Quadra 09, com área de 3.850,14m²; área de 39.728,11m² ocupada pelas Áreas Verdes Inalienáveis e a área de 30.586,07m² destinada ao Sistema Viário, formada pelas seguintes Ruas/Avenidas: Avenida Edu de Pádua Souza; Avenida Maria Pádua de Carneiro, Avenida Antônio Vilela de Melo, Avenida Elionel de Oliveira Nunes, Avenida Inês Aparecida de Queiroz, Rua Osmair Honorato Filho, Rua Valtair Vilela de Socorro e Rua Marcelo Geraldo Maziero. O Loteamento destina-se a uma zona Residencial e Comercial, devendo ser, nas construções, observadas as restrições do Poder Público Municipal e as constantes do contrato padrão. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado na plataforma digital do Registro de Imóveis do Brasil - RIB, por (03) três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOAO MONLEVADE/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO LOURENÇO DE SOUZA**

EDITAL DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA, escrevente substituto do Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, na forma da lei, faz saber aos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que nesta serventia de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº4237, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-002, tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião objeto do protocolo nº59.851, Livro nº01, conforme se segue: REQUERENTE: FRANCISCO LOURENÇO DE SOUZA, brasileiro, aposentado, Id:MG-15.309.440; CPF:188.497.256-04, residente e domiciliado na Rua Bernardo Sayão, nº125, bairro Novo Horizonte, João Monlevade/MG, CEP:35.930-075. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: A área usucapienda encontra-se registrada no CRI da Comarca de Rio Piracicaba/MG, conforme Registro: 6838, Livro 3-E de 02/02/1971 a seguir transcrito: Um lote de terras nº. 29, com 12m de frente por 30m de fundos, com a área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua Bernardo Saião, por um lado com

Abelardo Monteiro de Castro, por outro lado com José Mendes, pelos fundos com Rômulo Soares Bicalho, situado em o Bairro Santa Luzia em Carneirinhos, município de João Monlevade. Foi apresentado planta e memorial descritivo contendo o levantamento topográfico e identificação atualizada do imóvel usucapiendo, cujos dados, características e especificações declaram ser fieis à realidade física do imóvel, conforme descrição a seguir: Lote nº29 (vinte e nove) da Quadra s/nº, medindo 361,22m² (trezentos e sessenta e um metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), situado na Rua Bernardo Sayão, nº125, Bairro Novo Horizonte, no município de João Monlevade/MG, CEP:35.930-075, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M1, de coordenadas N 7808368.051m e E 690434.307m deste segue confrontando com a Rua BERNARDO SAYÃO, por uma distância de 11,98m até o marco M2, de coordenadas N 7808379.940m e E 690434.120m; deste segue confrontando com a FORTE CONSTRUÇÕES LTDA, por uma distância de 30,29m até o marco M3, de coordenadas N 7808380.202m e E 690464.406m; deste segue confrontando com o SR. JOAQUIM JOSÉ COURA, por distância de 11,97m até o marco M4, de coordenadas N 7808368.231 e E 690464.569m; deste segue confrontando com o SR. JOSÉ MENDES, por uma distância de 30,26m até o marco M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 16 (dezesesseis) anos. Pelo presente edital ficam os terceiros eventualmente interessados intimados a se manifestarem em relação ao presente pedido de usucapião mediante apresentação de impugnação escrita diretamente no Serviço de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG contendo as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. Caso não seja apresentada impugnação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, implicando anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e seu consequente registro. João Monlevade/MG, 03 de fevereiro de 2023. O Escrevente Substituto VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATOZINHOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARILENE TEIXEIRA DA SILVA**

E D I T A L José Ronald Viana, faz saber que MARILENE TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, capaz, costureira, divorciada, RG: MG-4.307.322 SSP/MG, CPF: 684.001.876-87, residente e domiciliada na Rua Custódio Barbosa Xavier, nº 10, Bairro Barbosa, Capim Branco, MG; CEP: 35.730-000; requereu nesta Serventia de Registro, do desmembramento do imóvel que possuem, constituído por um lote de terras com a área de 3.491,50 m² (três mil quatrocentos e noventa e um metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na Rua Custódio Barbosa Xavier, nº 10, Chacreamento Nova Peri Peri, Capim Branco/MG, conforme matrícula 18.194, do Livro 2 de Registro Geral, a ser desmembrado em 02 (duas) áreas, denominadas alfanumericamente como Lote 04D, com a área de 1.491,50 m² (mil quatrocentos e noventa e um metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na Rua Custódio Barbosa Xavier; e Lote 04E, com a área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), localizado na Rua Custódio Barbosa Xavier. Decreto nº 2.385, de 18 de janeiro de 2023, emitido pela Prefeitura Municipal de Capim Branco, MG. Se alguém se julgar prejudicado quanto a propriedade do imóvel, poderá oferecer impugnação, no prazo de 15 dias da data da última publicação do presente Edital, nesta Serventia de Registro de Imóveis, no horário regimental, localizado à Rua Padre Gustavo, nº 115, Centro. Dado e passado nesta Serventia, cidade e comarca de Matozinhos, MG, 30 de janeiro de 2023. (a) Giordaina Corradi Soares. Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALBERTO DA SILVA NEIVA, MARIA TADEU BATISTA NEIVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BEL^a INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 137.009, o requerimento pelo qual de ALBERTO DA SILVA NEIVA, fazendeiro, portador da carteira de identidade n.º MG-3.179.781-PC/MG, inscrito no CPF sob o n.º 095.319.476-00 e s/m MARIA TADEU BATISTA NEIVA, do lar, portadora da CI.nº MG-7.047.493-PC/MG, inscrita no CPF sob nº 569.023.106-10, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão de bens em 17/06/1965, residentes e domiciliados na Rua Floriano Costa nº 81, Centro, em Paracatu-MG., Endereço Eletrônico: floriculturaparacatu55@hotmail.com., neste ato, representada por seus advogados LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MG sob o nº 149.577, CPF sob o n.º 877.513.136-68 e LUIZ FERNANDO MOREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n.º 157.028, CPF sob o n.º 108.542.996-29, ambos com escritório profissional na Praça Governador Magalhães Pinto, n.º 245, Centro, CEP: 38.600-164, Paracatu-MG. Endereço Eletrônico: lupimentel9@hotmail., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 47 (Quarenta e sete) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 137.009, em 01/11/2022, do imóvel constituído de "Uma parte de terras com a área de 63,46,42 has, sem benfeitorias, situada na Fazenda Moreira, Município e Comarca de Paracatu-MG. Possuindo origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis conforme Transcrição sob nº 6.050 Livro nº 3-AO. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 2.550.169-0. Cadastrado no INCRA sob o Código nº 951.099.768.154-2. Imóvel certificado no INCRA sob nº 11BA8178-5EA9-4CD9-A7CF-4E29F0B3ECAC em data de 29/09/2022. Inscrito no CAR sob nº MG-3147006-DB32.08D1.33E3.4ECD.A9FF.6889.2593.69DC em data de 20/10/2022. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Responsável Técnico Rene Humberto das Chagas - inscrito no CFTA sob o n.º 58882170691 - credenciado no INCRA sob o código BS4, consoante o TRT n.º BR20210502470. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 26 de Dezembro de 2.022. O Oficial Substituto,(a)- Fausto de Campos Costa-

COMARCA - PATROCINIO/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO DIOVAN TEODORO DA CRUZ, PATRICIA SOARES CORREA CRUZ**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO DIOVAN TEODORO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08889027606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA SOARES CORREA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10842456635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristóvão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440877524-7, firmada em 23/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 24046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO JOSE DE PAULO 42 SERRA NEGRA PATROCINIO MG 38745504. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.846,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocinio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MENDES INACIO, MARCELA CAMARGO MARTINS DE T INACIO**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MENDES INACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28959802840, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELA CAMARGO MARTINS DE T INACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04748187646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440802830-3, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 31899, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERMINA A VIEIRA 240 CS04UN05 LAGOA DE SANTO PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 31.919,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAINARA CRISTINA FAGUNDES, ADRIANO REIS FIGUEIREDO**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINARA CRISTINA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01643849603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO REIS FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12962062628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro

Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553315250-2, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 32851, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITAL BATISTA 23 AP 02 BL 05 LG STO ANTONIO PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 2.201,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DO SOCORRO MENEZES, MARCIA REGINA SILVA DE PAULA**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DO SOCORRO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69611050682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA REGINA SILVA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37075063634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551928926-3, firmada em 17/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 25595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVINO ESPIRITO SANTO 200 QUINTA DO SUMI PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 18.041,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS AGENCIANO DE FREITAS**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS AGENCIANO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06691222628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440935356-9, firmada em 12/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 33702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ARECAS 12 UNIDADE 01 MORADA DOS

HIB PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 42.789,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PITANGUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CAMPOS & SALDANHA LTDA, PAULO ROBERTO SALDANHA FERREIRA**

EDITAL - USUCAPIÃO Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pitangui-MG, situado na Avenida Gustavo Capanema, 287, Centro, Pitangui-MG, faz saber a todos os terceiros eventualmente interessados, que CAMPOS E SALDANHA LTDA.-EPP, CNPJ 23.568.314/0001-90, com sede na Avenida Lima Guimarães, 08, Centro, Pitangui-MG, neste ato representada por Paulo Roberto Saldanha Ferreira, brasileiro, casado, empresário, CI M-11.554.322, CPF 542.919.506-59, residente e domiciliado na Rua Padre Belchior, 133, Centro, Pitangui-MG, protocolizou neste cartório, sob o n. 120.094, em 19/01/2022, o pedido do reconhecimento de Usucapião nos termos dos Artigos 1.238 do Código Civil, 216-A e seguintes do Código de Processo Civil e 1.157 e seguintes do Provimento 93/CGJ-CN/2020, na modalidade Extraordinária, estando na posse desde o ano de 1946, ou seja, há mais de 76 anos, do imóvel comercial urbano com área de 577,95m², situado na Avenida Lima Guimarães, 08, Centro, Pitangui-MG, onde se encontra edificada um comércio comercial, com área construída de 525,62m², com as seguintes características: inicia-se a descrição do caminhoamento do perímetro linear no Marco 1, georreferenciado no sistema de coordenadas UTM / SIRGAS 2000 (511.254,280 m E ; 7.823.497,330 m S), locado na AVENIDA LIMA GUIMARÃES, daí segue confrontando com esta Avenida, com os seguintes marcos, azimutes, distâncias e confrontações: Do Marco 1 segue até o Marco 2 com azimute de 145°23'23" e distância de 23,91 m; Do Marco 2, segue linearmente até o Marco 3, com azimute de 134°54'25" e distância de 6,19 m, confrontando ainda com a AVENIDA LIMA GUIMARÃES; desse marco, defletindo à direita, segue até o Marco 4, com azimute de 227°02'21" e distância de 6,54 m; confrontando com SAUL LUCIANO; deste marco, segue linearmente confrontando ainda com SAUL LUCIANO, com os seguintes azimute e distância: do Marco 4 segue até o Marco 5 com azimute de 241°02'30" e distância de 4,77 m; deste marco segue linearmente, confrontando ainda com SAUL LUCIANO, com azimute de 269°04'29" e distância de 17,76 m, até o Marco 6; deste marco, deflete à direita, e com azimute de 352°55'13" e segue por uma distância de 21,22 m, confrontando com ALAIR ACÁCIO TEIXEIRA, até o Marco 7; desse marco, deflete à direita e segue até o Marco 8, confrontando com a PRAÇA BRITO CONDE, com um azimute de 42°25'26" e uma distância de 13,62 m; deste marco segue linearmente, confrontando com a mesma Praça, com um azimute de 91°53'18" e uma distância de 2,23 m, confrontando com a PRAÇA BRITO CONDE, segue até o Marco 1, fechando o perímetro da linha poligonal que circunscreve a área planimétrica de 577,95 m² do LOTE SN - QUADRA SN - CENTRO, objeto da descrição. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis-CRI, conforme dispõe artigo 1.159, do Provimento 93/CGJ/2020 por uma única vez, estando a documentação a disposição de qualquer interessado na sede da serventia na Av. Gustavo Capanema, 287, Centro, Pitangui-MG, e podendo o pedido do reconhecimento da Usucapião ser impugnado no prazo 15 dias contados da data da publicação, conforme estatui o Art. 1.159 do Provimento 93/CGJ/2020 e Art. 16 do Provimento 65/CNJ/2017. Pitangui-MG, 02 de fevereiro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ATTA INCORPORADORA LTDA, ANTONIO EUSTAQUIO DE FREITAS BARCELOS

EDITAL DE LOTEAMENTO Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de imóveis da Comarca de Pitangui-MG, situado na Avenida Gustavo Capanema, 287, Centro, Pitangui-MG, faz saber a todos os interessados que a ATTA Incorporadora Ltda, CNPJ 33.929.465/0001-80, com sede na Rua Antônio Lataliza de Barcelos, 128, Bairro Novo Lavrado, Pitangui-MG, neste ato representada por Antônio Eustáquio de Freitas Barcelos, brasileiro, empresário, CI MG-10.966.855 - SSP/MG, CPF 036.328.106-13, casado com Thelma Vilaça de Freitas Barcelos, brasileira, psicóloga, CI MG-10.269.697 - SSP/MG, CPF 032.928.076-70, ambos casados em 10/01/2009, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Antônio Lataliza de Barcelos, 130, Bairro Novo Lavrado, Pitangui-MG, protocolizou neste Ofício Imobiliário, sob o n. 123.640, em 09/01/2023, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, para registro de um loteamento denominado "Prolongamento I -- Bairro Bandeirantes", localizado na Rua João Ferreira Fagundes, Bairro Bandeirantes, Pitangui-MG, Comarca de Pitangui, Minas Gerais, confrontando no seu todo com propriedades de Matias Ferreira Lobato, Roberta Sachiela Barcelos dos Santos, Reny Cezar de Souza, e ATTA Incorporadora Ltda, ocupando uma área de 9.175,87m², registrada na Matrícula 52.269, Livro 02, Ficha, nesta serventia de registro. O loteamento contém 9.175,87m², dos quais 3.508,53m² são ocupados por ruas, 800,10m² são destinados a uma área institucional, e 4.867,24m² são ocupados por 02 quadras designadas em um total de 23 lotes. Destina-se a uma zona residencial e foi aprovado pelo Município de Pitangui-MG. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de circulação local por três vezes, estando a documentação a disposição de qualquer interessado na sede da serventia na Avenida Gustavo Capanema, 287, Centro, Pitangui-MG, e podendo o registro ser impugnado no prazo 15 dias contados da data da última publicação, conforme estatui o Artigo 19 da Lei 6.766/79. Pitangui-MG, 02 de fevereiro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ACASSIO SOARES DE OLIVEIRA

Rafael Augusto da Silva Monty, oficial do Registro de Imóveis de Pitangui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ACASSIO SOARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06819820631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gustavo Capanema, n. 287, Centro Pitangui MG CEP 35650000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440755959-3, firmada em 05/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 43710, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO VALERIANO CHAV 0 LT 09 Q01 CENTRO PITANGUI MG 35650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 484.295,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pitangui-MG. Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSEANE JUSTINO DE SOUZA**

A Oficial do Cartório Pouso Alegre, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante, ROSEANE JUSTINO DE SOUZA, CPF/CNPJ nº 07982336647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., ou ao endereço do Cartório Pouso Alegre, Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre, MG - 37550-067, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 16.093,22, em 26/01/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 072255230011035 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 98.141, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Pouso Alegre. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Pouso Alegre. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Pouso Alegre, 27 de Janeiro de 2023. Livia de Almeida Carvalho - Oficial de Registro

COMARCA - RIO CASCA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA CALDARELI AMATO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ESTREMAÇÃO - Marcus Felipe Silva Vieira Gabriel, Escrevente Autorizado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, §3º c/c artigo 1.150, § 6º do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR -- ANNA CALDARELLI AMATO, com endereço no Sítio Óculo Pequeno, zona rural da estrada sentido a Franbom no município de São Pedro dos Ferros/MG, CEP 35.360-000, confrontante do imóvel Fazenda da Mata, com 150,7683 ha de terras,, objeto da matrícula nº 3334, de propriedade de Maria Luiza de Souza Cunha, CPF nº 641.823.556-87, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela c/c Retificação de Área e Registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural, datada de 29 de dezembro de 2022, livro 116 N, folhas 055 à 067 do 2º Ofício de Notas da Comarca de Rio Casca/MG, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Rio Casca/MG, localizado na Rua José Raimundo Gomes, nº 155, Bairro Nossa Senhora das Graças, Rio Casca, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro e estremação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias sem impugnações, contados da data da segunda publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e o registro da escritura. Segue anexo planta e memorial descritivo de localização da área. Marcus Felipe Silva Vieira Gabriel, Escrevente Autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SACRAMENTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO BATISTA PRUDENCIO, NAIR MARIA CRUVINEL PRUDENCIO, MOIZES REIS PEREIRA, LAIR EURIPA PEREIRA**

Eu, Isabela Pires de Souza, Oficiala Substituta de Registro de Imóveis de Sacramento/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, §13º da Lei 6.015/1973 e nos termos do art. 11 do Provimento 65/2017 do CNJ e do art. 1.159 do Provimento 93/2020 do TJMG, por meio deste edital intimo as seguintes pessoas: 1) ESPÓLIO DE CALIMÉRIO NEPOMUCENO VILAS BOAS (ou CALIMERIO NEPOMUCENO VILLAS BÔAS); 2) ESPÓLIO DE DELMINDA MARIA CAMILA; 3) ESPÓLIO DE ISIDIA MELIXANDRE DE JESUS (ou IZIDRA MERXANDRA DE JESUS); 4) ESPÓLIO DE ANTONIO PEREIRA CASSIANO (ou ANTENOR PEREIRA CASSIANO); 5) ESPÓLIO DE JOSÉ FERREIRA VILAS BÔAS; e 6) ESPÓLIO DE JOANA MARIA DE JESUS, todos titulares de direitos sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.810 -- Livro 02 -- Registro Geral, desta Serventia, com número de CPF desconhecido; para informar que ingressou nesta Serventia, sob o protocolo nº 78.003, em 11/03/2022, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, tendo como requerentes: 1) JOÃO BATISTA PRUDENCIO, brasileiro, lavrador, titular do CPF nº 160.353.136-04 e do RG nº MG-10.936.703 PC/MG, e seu cônjuge NAIR MARIA CRUVINEL PRUDENCIO, brasileira, do lar, titular do CPF nº 474.005.796-49 e do RG nº MG-10.933.797 PC/MG, casados desde 30/10/1982, sob o regime de comunhão universal de bens, e domiciliados na Fazenda Santa Bárbara, na Zona Rural deste Município de Sacramento/MG; e 2) MOISES REIS PEREIRA, brasileiro, lavrador, titular do CPF nº 123.620.856-00 e do RG nº MG-5.781.005 PC/MG, e seu cônjuge LAIR EURIPA PEREIRA, brasileira, do lar, titular do CPF nº 518.852.636-00 e do RG nº MG-10.972.144 PC/MG, casados desde 18/07/1959, sob o regime de comunhão universal de bens, e domiciliados na Fazenda Santa Bárbara, na Zona Rural deste Município de Sacramento/MG; relativamente ao IMÓVEL RURAL denominado FAZENDA SANTA BARBARA, situado neste Município de SACRAMENTO/MG, com área total de 70,4532ha (setenta hectares, quarenta e cinco ares e trinta e dois centiares), melhor descrito e caracterizado na planta e no memorial descritivo depositados na Serventia. O imóvel objeto da pretensão aquisitiva é objeto da matrícula nº 1.810 -- Livro 02 -- Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Sacramento/MG. São titulares de direitos registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: CALIMÉRIO NEPOMUCENO VILAS BOAS (ou CALIMÉRIO NEPOMUCENO VILLAS BÔAS), casado; ISIDIA MELIXANDRE DE JESUS (ou IZIDRA MERXANDRA DE JESUS), casada com ANTONIO PEREIRA CASSIANO (ou ANTENOR PEREIRA CASSIANO); e JOSÉ FERREIRA VILAS BÔAS, casado. São titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: NIVALDO BERTOLUCCI SALOMONE e NELCI GAUDEANO SALOMONE, estes relativamente ao imóvel objeto da matrícula nº 3.114 -- Livro 02 -- Registro Geral, desta Serventia; LUIS REGINALDO PAVAN, ELIANE CRISTINA PEREIRA PAVAN, LT TRIANGULO S/A e POÇOS DE CALDAS TRANSMISSORA DE ENERGIA LTDA, estes relativamente ao imóvel objeto da matrícula nº 14.537 -- Livro 02 -- Registro Geral, desta Serventia; JOAO BATISTA PEREIRA, GLICÉRIA MARIA CRUVINEL PEREIRA, LT TRIANGULO S/A e POÇOS DE CALDAS TRANSMISSORA DE ENERGIA LTDA, estes relativamente ao imóvel objeto da matrícula nº 15.250 -- Livro 02 -- Registro Geral, desta Serventia; MANOEL PEREIRA NETO, WALTER JOSE PEREIRA e VANDER SANTOS PEREIRA, estes relativamente ao imóvel objeto da matrícula nº 9.141 -- Livro 02 -- Registro Geral, desta Serventia; MANOEL FRANCISCO DE SANTANA, ADAIR DE LOURDES FERREIRA SANTANA, BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO -- BANESPA, LT TRIÂNGULO S/A e POÇOS DE CALDAS TRANSMISSORA DE ENERGIA LTDA, estes relativamente ao imóvel objeto da matrícula nº 2.418 -- Livro 02 -- Registro Geral, desta Serventia; ARISTIDES RIBEIRO DE SOUZA, ALMELINDA MARIA PEREIRA, JUVERCINO PEREIRA CASSIANO, EURIPEDES PRUDENCIO, MARIA DA PAZ PRUDENCIO, JOAO PRUDENCIO SOBRINHO, JUVELINO HONORIO PRUDENCIO, DIVINA APARECIDA PRUDENCIO, NATALINA PRUDENCIO DE JESUS, HORTENCIO PRUDENCIO SOBRINHO e ALCIDIO HONORIO PRUDENCIO, estes relativamente ao imóvel objeto da matrícula nº 5.581 -- Livro 02 -- Registro Geral, desta Serventia; e RODRIGO MAGELO PRUDENCIO e ROBERSON ANTONIO PRUDENCIO, estes relativamente ao imóvel objeto da matrícula nº 12.386 -- Livro 02 -- Registro Geral, desta Serventia. Afirmam os requerentes possuírem

o imóvel objeto da pretensão aquisitiva como seus, sem interrupção, nem oposição, alegando a posse mansa, pacífica e contínua sobre a parcela há mais de 15 anos, pois vivem no imóvel desde que nasceram e nele estabeleceram sua moradia, situação esta que perdura até os dias atuais. Os requerentes pleiteiam, portanto, o reconhecimento extrajudicial de usucapião na modalidade extraordinária, que independe de justo título e boa-fé, conforme previsão do art. 1.238, caput do Código Civil. Portanto, é o presente edital para cientificar e intimar o(a)(s) senhor(a)(es), conferindo-lhe(s) o prazo de 15 (quinze) dias para que manifeste(m) impugnação relativamente ao pedido. Cumpre informar que a não apresentação de impugnação no aludido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 216-A, §13 da Lei 6.015/1973 e do art. 11 do Provimento 65/2017 do CNJ. Assim, para que no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para que produza os devidos efeitos jurídicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA LUZIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA LARISSA RODRIGUES DA SILVA, CARLOS DANIEL GOMES RODRIGUES**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA LARISSA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70237075652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS DANIEL GOMES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14222433624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770910992-3, firmada em 19/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 49278, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRIMISA 1401 BL.10 AP203 FRIMISA SANTA LUZIA MG 33045205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.760,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZEQUIAS DOS REIS SILVA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZEQUIAS DOS REIS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04139790679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770550241-8, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 45844, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ DONA AMELIA 80 AP401 BL2 GRANJAS P D R SANTA LUZIA MG 33170120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.024,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANTONIO DO MONTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FUNDICAO CARMENSE LTDA

COMARCA - SANTO ANTONIO DO MONTE/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE EDITAL - Retificação de Registro -- Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FUNDIÇÃO CARMENSE LTDA SINFRÔNIO FERREIRA DE SOUZA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Monte, a requerimento da interessada, Vera Lúcia de Oliveira Pinto, CPF 023.983.326-08, protocolado nesta Serventia sob o nº 101252, referente ao procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 6.977 desta Serventia, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) e 903 do Provimento 93/CGJ/2020. Para proceder a notificação da FUNDIÇÃO CARMENSE LTDA -- CNPJ 19.404.839/0001-13, tendo em vista que a mesma é proprietária/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob o nº 417. Cientifica que foi CERTIFICADO pelo 2º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte - MG (Reg. nº 1386366 - Lv B), que não foi entregue uma via da intimação à empresa destinatária, FUNDIÇÃO CARMENSE LTDA, porque se mudou. Em diligências ao endereço constante na notificação, nos dias 23/12/2022, às 10:45 horas; 26/12/2022 às 13:21 horas; 29/12/2022, às 15:00, foi mantido contato com o Sr. Tiago, nas três diligências, que se apresentou como porteiro, o qual informou que desconhece a empresa destinatária. Ele disse ainda, que no sétimo andar dificilmente é encontrado alguma pessoa. Com o intuito de lograr êxito na entrega desta carta, retornei ao endereço na 4ª diligência, em 10/01/2023, às 16:01, mantive contato com o Sr. Aldair, que se identificou como porteiro de plantão, o qual informou que também desconhece a empresa notificada. O Sr. Aldair fez contato com uma pessoa, em seguida me passando o telefone, onde mantive contato com a Sra. Rose, que se apresentou como funcionária do sétimo andar, a qual me informou que a empresa destinatária se mudou há muitos anos, não sabendo informar seu atual endereço e nem outra forma de contato. Diligenciando, foi encontrado outro endereço sito à Avenida do Contorno, nº 2905, conj. 1305, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, onde compareci na última diligência, no dia 12/01/2023, às 15:25 horas, mantive contato com o Sr. Ezequias Silva, que se identificou como porteiro, o qual informou que a empresa destinatária se mudou há aproximadamente oito anos, não sabendo informar seu atual endereço e nem outra forma de contato. O Sr. Ezequias, permitiu minha entrada ao condomínio, onde me dirigi à antiga sala em que a empresa destinatária funcionava e verifiquei que o local aparenta estar vazio, não sendo possível manter contato com outras pessoas nas adjacências. Considerando o endereço constante nesta notificação, que tem por objetivo especificamente diligências para o local endereço, face as diligências realizadas e as informações obtidas conforme mencionado acima, a empresa destinatária/intimada se encontraria em local incerto e ignorado. A presente notificação não foi entregue ao destinatário como se vê no relato acima. A parte interessada declara que não há outro endereço nos termos do artigo 902 do citado Provimento 93/CGJ/2020 e não há a anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados. Fica através deste, NOTIFICADO do citado procedimento de retificação de área administrativa, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da

notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia a Rua Dr. Argemiro Itajubá, 70, Centro, Santo Antônio do Monte, MG - 35560-000, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que, chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital que será publicado por 2 vezes, para manifestação no prazo de 15 dias subsequentes à última publicação. Santo Antônio do Monte, 01 de Janeiro de 2023. Oficial de Registro Sinfrônio Ferreira de Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO GOTARDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TIAGO MOISES DE ANDRADE JOAO**

EDITAL LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. COMARCA DE SÃO GOTARDO -- EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo-MG, FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/73, FICAM INTIMADOS EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO REAL, HERDEIROS, SUCESSORES E TERCEIROS INTERESSADOS, para que tomem ciência da usucapião extrajudicial cujo processo está sendo realizado nesta serventia, requerido por TIAGO MOISÉS DE ANDRADE JOÃO, brasileiro, agrônomo, RG: 34.875.467-SSP/SP, CPF: 311.163.548-10 e seu cônjuge FLÁVIA MÁRCIA FERREIRA DE ANDRADE JOÃO, brasileira, advogada, RG: MG-10.469.983-SSP/MG, CPF: 049.976.796-90, casados aos 13/03/2009, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados na Avenida das Rosas, nº 114, bairro Jardim das Flores, São Gotardo/MG, de um lote de terreno com área de 1.559,80m² (um mil quinhentos e cinquenta e nove vírgula oitenta metros quadrados), com um galpão nele edificado, situado a Rua Quatro, nº 661, distrito de Abaeté dos Venâncios, Município de São Gotardo/MG, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, confrontando com a Rua Altivo José de Souza, vai do vértice 11, de coordenadas N 7.872.464,46m e E 387.335,31m, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°56'47" e 25,52 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.872.462,26m e E 387.360,73m; Pela direita, confrontando com João Batista de Camargos e Vera Lúcia de Sousa Camargos, vai do vértice 12 com 185°06'21" e 22,81 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.872.439,54m e E 387.358,70m, 186°06'13" e 13,64 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.872.425,98m e E 387.357,25m; depois, confrontando com Vanilson Lúcio Alves, vai do vértice 14 com 270°28'22" e 13,33 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.872.426,09m e E 387.343,92m, 226°17'41" e 7,51 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.872.420,90m e E 387.338,49m, 186°48'24" e 18,31 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.872.402,72m e E 387.336,32m, 180°48'39" e 2,12 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.872.400,60m e E 387.336,29m; Pelo fundo, confrontando com a Rua Padre Sinfrônio Bahia, vai do vértice 4 com 275°43'45" e 15,43m até o vértice 3, de coordenadas N 7.872.402,14m e E 387.320,94m; Pela esquerda, confrontando com Carlos Rodrigues Machado e Evana Maria Rodrigues Machado vai do vértice 3 com 1°41'46" e 14,87 m até o vértice 3A, de coordenadas N 7.872.417,00m e E 387.321,38m, 258°21'59" e 0,35 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.872.416,93m e E 387.321,04m, 0°22'48" e 24,13 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.872.441,06m e E 387.321,20m; depois confrontando com Maria Aparecida da Luz vai do vértice 21 com 95°20'03" e 7,42 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.872.440,37m e E 387.328,59m; 5°25'37" e 4,02 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.872.444,37m e E 387.328,97m; 96°22'54" e 4,59 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.872.443,86m e E 387.333,53m; 4°31'44" e 1,01 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.872.444,87m e E 387.333,61m; 273°05'39" e 0,37 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.872.444,89m e E 387.333,24m; 6°02'17" e 19,68 m até o vértice 11, ponto inicial da descrição deste perímetro. Foi requerido o registro do reconhecimento de usucapião extrajudicial conforme documentos apresentados nesta Serventia de Registro Imobiliário, os quais foram analisados e achados corretos. O presente edital é publicado para ciência de EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO REAL, HERDEIROS, SUCESSORES E TERCEIROS INTERESSADOS, que poderão

manifestar-se no prazo de 15 dias. Fica expressa a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto (15 dias) implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, podendo, implicar em perda da propriedade. A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados, e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas a este Ofício Imobiliário no endereço Rua Gerson Duarte Coelho, 67, loja 01, Centro, São Gotardo/MG, até 15 (quinze) dias após a publicação do presente Edital na Imprensa, após o que não havendo impugnações, será dado prosseguimento ao registro pretendido. São Gotardo/MG, 18 de janeiro 2.023. O Oficial. (a) Leonardo Versiani Nogueira Tarabal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENIA DE ARAUJO CAMPOS**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENIA DE ARAUJO CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06040000651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770439426-3, firmada em 27/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 39538, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA LEAL 699 BL.9 AP 101 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 12.172,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILDEU NONATO SILVA NETO, ANA CRISTINA DE JESUS DUARTE**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº306.351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILDEU NONATO SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05622416639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CRISTINA DE JESUS DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12512713679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552793312-3, firmada em 01/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 68420, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Aziz Miguel Hueb, nº 07, no loteamento denominado "Parque das Aroeiras", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.525,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELICIA DE OLIVEIRA FRAGOSO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 306.388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELICIA DE OLIVEIRA FRAGOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03659835609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440846013-0, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 80035, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Djalma Castro Alves, nº 145, que se constitui de um apartamento designado pelo nº 302, localizado no terceiro pavimento, no loteamento denominado "Josa Bernardino II", no "Condomínio Edifício Ímola", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.288,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALTEMIR SANTOS DA SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 307.409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTEMIR SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13462904663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553696824-4, firmada em 21/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 77.605, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nelson Davanço, nº

45, no loteamento denominado "Comendador Tércio Wanderley - Etapa 2", na cidade de Campo Florido, desta comarca.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 1.821,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAMARION MARLON DA SILVA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº306.377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAMARION MARLON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01433295610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770843786-2, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 90262, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio Rodrigues da Cunha, nº 1.501, que se constitui de um apartamento designado pelo nº 401, localizado no 4º pavimento do Bloco 3, no Bairro Boa Vista, no "Condomínio Residencial Toscana", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.639,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN RODRIGUES VALERIO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN RODRIGUES VALERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12737383650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770451201-0, firmada em 14/12/2018,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215572, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP. 302, BLOCO B, RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA-MG, 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 8.914,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO VIEIRA LUIZ**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERTO VIEIRA LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08627445630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550048760-2, firmada em 26/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 67239, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMPOS GERAIS, Nº 33, LOTEAMENTO SANTA MÔNICA II- SETOR A, UBERLÂNDIA-MG, 38407393. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 1.842,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA ALVES MARTINS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA ALVES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08040978602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770748453-0, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-7, na Matrícula nº 221120, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, BL.13, AP. 304, PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.127,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDEON LIMA DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILDEON LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05571400560, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770699104-8, firmada em 15/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-12, na Matrícula nº 185281, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CELIA CENCE, Nº 160, BL. 44, AP. 403, RESIDENCIAL "PARQUE UNITED STATES", BAIRRO GAVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 10.438,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILDERSON CARLOS DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILDERSON CARLOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06909571657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770685896-8, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-7, na Matrícula nº 221013, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, BL.7, AP. 101, PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 13.911,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DRAISTER ALLEF MARQUES RODRIGUES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DRAISTER ALLEF MARQUES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12919140647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770671802-3, firmada em 23/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-4, na Matrícula nº 218729, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 111, BLOCO 08, AP. 07, CONDOMÍNIO PLACE ALTO UMUARAMA II, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 13.401,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DA SILVA SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10446064602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770439184-1, firmada em 17/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 212877, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS GOIABEIRAS, Nº 658, AP. 11, BLOCO B, RESIDENCIAL MARAJÁ, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA-MG, 38407171. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.986,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON MATEUS RAMOS FERREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON MATEUS RAMOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13486612670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770254874-3, firmada em 05/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 201461, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM A VIA MARGINAL, Nº 110, AP. 502, BLOCO B, JARDINS RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA-MG, 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 17.813,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO ALVES LIMIRIO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº667029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO ALVES LIMIRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08367061616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441341013-0, firmada em 09/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 155315, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CHICA DA SILVA, Nº 371, LOTE 24, QUADRA 05, LOTEAMENTO RESIDENCIAL JULIANA, UBERLÂNDIA-MG, 38406191. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 7.413,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEMERVAL GONCALVES RIOS JUNIOR

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEMERVAL GONCALVES RIOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08333837603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552859774-7, firmada em 31/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 188280, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA CORRETOR DE IMÓVEIS, Nº 725, AP. 403, BLOCO 04, RESIDENCIAL UBERLÂNDIA, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.211,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEYSON LUIZ DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEYSON LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00110099699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553733519-9, firmada em 22/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 188851, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSE MARIA RIBEIRO, Nº 900, AP 304, BLOCO 07, RESIDENCIAL VILLA FORMOSA, ANTIGA FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 24.976,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DUARTE DOS SANTOS VIANA, GLAICON COSTA VIANA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DUARTE DOS SANTOS VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06666355601, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, GLAICON COSTA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04508881696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552181360-6, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 162033, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DALLAS, Nº 121, AP. 301, BLOCO 09, CONDOMÍNIO ROSSI IDEAL VILA DAS ACÁCIAS, LOTEAMENTO NOVO MUNDO, UBERLÂNDIA-MG, 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 20.103,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIO JONAS FERREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO JONAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03988418617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551133952-9, firmada em 29/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 142591, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS FERREIRAS, Nº 475, CASA 407, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO TERRA NOVA UBERLÂNDIA 1,2 e 3 - ANTIGA FAZENDA SÃO JOSÉ, JARDIM CALIFÓRNIA, UBERLÂNDIA MG 38406136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.940,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURO FELIPE RODRIGUES CALDAS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURO FELIPE RODRIGUES CALDAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10871757630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440627289-2, firmada em 14/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 78.940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE HUMBERTO ARAUJO BR 24 AP41 CHACARAS TUBAL UBERLÂNDIA MG 38413310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 7.021,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO SOUZA PADUA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO SOUZA PADUA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09247787688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552255925-8, firmada em 20/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 99764, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMBAUBA 1090 A103 B07 CH TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.938,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS DE ALMEIDA GOES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS DE ALMEIDA GOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06735445597, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770424394-0, firmada em 24/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122041, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 BL.6 A304

JARDIM PATRIC UBERLANDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 12.978,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ITAPORANGA
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

COMARCA DE VESPASIANO - EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO - Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Vespasiano, estado de Minas Gerais, na forma da Lei, faz SABER a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n.º 6.766 de 19/12/1979, foram apresentados nesta Serventia por ITAPORANGA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A., CNPJ-16.655.029/0001-41, com sede na Rua Senhora do Porto, n.º 2842, sala 13, Bairro Palmeiras, em Belo Horizonte-MG, para exame dos interessados, os documentos exigidos pelo artigo 18 da mencionada lei, para o registro de um LOTEAMENTO URBANO, sob a denominação de "CAMPO DAS AROEIRAS", a ser implementado no terreno com localização e destinação urbana, constituído pela Gleba A1 (A - um), situado no lugar denominado Fazenda Itaporanga, no Município de São José da Lapa, desta Comarca de Vespasiano, com área de 14,9196ha (quatorze hectares, noventa e um ares e noventa e seis centiares). O imóvel a ser loteado está descrito e caracterizado na matrícula n.º 35.184, Livro 02, deste Registro Imobiliário. O loteamento compreenderá uma área total de 149.196,00m² (cento e quarenta e nove mil, cento e noventa e seis metros quadrados), e será composto por: a) 12 (doze) quadras, originando um total de 216 (duzentos e dezesseis) lotes, totalizando uma área de 80.978,45m²; b) 05 (cinco) Áreas de Equipamentos Públicos Urbanos e Comunitários, totalizando 7.984,27m², que passarão para o domínio público no ato do registro; c) 02 (duas) Áreas Livres de Uso Público/Áreas Verdes, totalizando 15.976,14m², que passarão para o domínio público no ato do registro; d) Área de Habitação de Interesse Social, com 7.521,23m², que passará para o domínio público no ato do registro; e) 10 (dez) Áreas do Sistema Viário, totalizando 34.856,73m², que passarão para o domínio público no ato do registro; f) 03 (três) Áreas "Non Aedificandi", totalizando 1.879,18m², que passarão para o domínio público no ato do registro. O loteamento foi aprovado pelo Município de São José da Lapa, através do Decreto Municipal n.º 2.307, de 26/07/2022, tendo a devida anuência da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, através do Ofício ARMBH/GAOT n.º 59/2022, processo ARMBH AD-089/2020 / SEI 2430.01.0000635/2021-27, e certidão n.º 003/2022, ambos datados de 18/02/2022. Foi apresentado o Termo de Compromisso, firmado em 26/07/2022, expedido pela Prefeitura Municipal de São José da Lapa. Além das condições e obrigações previstas na Lei n.º 6.766/79, Lei Municipal n.º 881/2015, Plano Diretor Municipal, e nos termos descritos nas Diretrizes Municipal e Estadual, a proprietária-loteadora comprometeu-se a: a) executar a marcação dos lotes com instalação de marcos de concreto ou similar; b) executar obras de terraplanagem, conforme projeto previamente aprovado pelo Município; c) executar pavimentação, conforme projeto a ser aprovado pelo Município; d) instalar meio fio e sarjeta em toda a extensão das vias do loteamento; e) implantar sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário em todo o empreendimento, conforme diretrizes e projetos a serem aprovados pela COPASA, cientificando o Município; f) implantar sistema de drenagem pluvial, conforme projeto aprovado pelo Município; g) implantar sistema de energia elétrica e iluminação pública com lâmpadas de LED, conforme diretrizes e projetos a serem aprovados pela CEMIG, cientificando o Município; h) executar o cercamento da área verde 2. Em substituição ao cercamento, a loteadora deverá construir uma

praça, playground interligados por uma trilha nas margens da área verde 1. Os projetos deverão ser aprovados pelo Município; i) executar a arborização das vias, conforme projeto aprovado pelo Município; j) apresentar os projetos relativos a água e esgotamento sanitário, bem como de energia elétrica após aprovados pelas concessionárias. k) a loteadora deverá realizar as obras de implantação de um campo de futebol com piso gramado, em substituição ao campo existente, cujo tipo de grama deverá ser indicado pelo Município, devendo ser construído na Área de Equipamento Público Comunitário com 7.243,97m², que será transferida para o Município no ato do registro do loteamento, devendo a obra respeitar os mesmos padrões do campo já existente; l) a loteadora deverá realizar a abertura, pavimentação e toda a obra de infraestrutura da futura via de acesso ao loteamento que será aberta em propriedade de terceiros, via esta que fará conexão com a Rua 5 do loteamento com a Rua José Camargos, localizada no Bairro Maravilha. Fica sob responsabilidade da loteadora o levantamento planimétrico e memorial descritivo da faixa que será objeto de desapropriação. Recai sobre o Município tão somente o ônus pela desapropriação da área para construção da via de acesso. Essas obras deverão ser entregues pela loteadora juntamente com as demais obras de infraestrutura. O Município terá o prazo de 12 (doze) meses para efetuar a desapropriação do imóvel onde será construída a referida via. Em caso de descumprimento, fica a loteadora desobrigada de executar as obras da via de conexão. A implantação das obras de infraestrutura e urbanização do loteamento está garantida pela Apólice de Seguro Garantia n.º 054952022006607759186397, proposta 4393783, datada de 18/08/2022, da Zurich Minas Brasil Seguros S.A., CNPJ-17.197.385/0001-21, com início de vigência em 04/08/2022 e fim de vigência em 05/08/2026. A proprietária/loteadora terá o prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano, para terminar todo o serviço de infraestrutura e urbanização previsto no termo de compromisso e na legislação específica. A documentação exigida em lei foi protocolada sob o n.º 67.932, em 19/01/2023, e se encontra arquivada nesta Serventia à disposição dos interessados, na Rua Vereador Dumas Chalita, n.º 63, Bairro Centro, Vespasiano-MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas). E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado até o prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua última publicação. Findo o prazo e não havendo impugnação, será procedido o registro requerido, nos termos do artigo 19 da citada Lei n.º 6.766/79. Eu, Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial desta Serventia, conferi, subscrevi e assino, anexando o croqui de localização da gleba objeto do pretendido loteamento, para publicação com o edital. Vespasiano, 31 de janeiro de 2023. Luciano Dias Bicalho Camargos. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Vespasiano-MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VEGA4 TELEATENDIMENTO LTDA, HELCIO ADENIR DE SOUSA COELHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE - COMARCA DE VESPASIANO - EDITAL DE INTIMAÇÃO. O/A Oficial do Cartório Vespasiano, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, VEGA4 TELEATENDIMENTO LTDA, CPF/CNPJ nº 11349821000154, HELCIO ADENIR DE SOUSA COELHO, CPF/CNPJ nº 05605989634, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, ou ao endereço do Cartório Vespasiano, Rua Vereador Dumas Chalita, 63, Centro, Vespasiano, MG - 33200-328, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 199.419,82, em 30/01/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 237/0000/11.897.476 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 2037, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Vespasiano. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Vespasiano. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Vespasiano, 31 de Janeiro de 2023. Luciano Dias Bicalho Camargos. Oficial

de Registro.

COMARCA - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ONICIO VENANCIO, APARECIDA ALVES DE SOUZA VENANCIO**

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ONICIO VENANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67117376600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, APARECIDA ALVES DE SOUZA VENANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06227162639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edifício Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551397324-1, firmada em 21/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 15.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAESTRO HOSTILIO SOARES 160 CASA PLANALTO VISCONDE DO RIO MG 36520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.567,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Visconde do Rio Branco-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIÇOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON ROSA DA SILVA**

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144.651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07095209642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicosa MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442455309-1, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 52710, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEDILIA DIAS DA CUNHA 91 APARTAMENTO 401 SAO SEBASTIAO VICOSA MG 36574091. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.002,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viçosa-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADMILSON DE OLIVEIRA, LISANGELA DA CONCEICAO A DE OLIVEIRA

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144.652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADMILSON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02754191690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISANGELA DA CONCEICAO A DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07559923690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicoso MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440943771-0, firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 42.695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO ALVARES CABRAL 255 AP 102 JO O BRAZ DA C VICOSA MG 36570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.454,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viçosa-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): THIAGO GONDER ESPINDOLA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, § 4º, e, atendendo solicitação formulada por THIAGO GONDER ESPINDOLA, brasileiro, gesseiro, portador da CI RG nº 993948 SSP/MS, inscrito no CPF nº 930.779.551-72, e sua esposa ZILDA SILVA DA CRUZ, brasileira, comerciante, portadora da CI RG nº 1351195 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº 003.142.951-35, residentes e domiciliados nesta capital na Rua Agrinomia, nº 195, Serraville, faz saber a terceiros interessados que, perante este registro de imóveis trâmitam os autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade extraordinária, cujo tempo de posse declarado é superior a 15 anos, protocolado sob nº 752.499, cujo objeto é : imóvel urbano designado Lote nº 12, quadra nº 09, do Loteamento Municipal Núcleo Tiradentes, medindo frente 8,29 metros com a Rua Silvino Dote, lado direito 30,4410 metros com parte dos lotes 11 e 07 da quadra 09, lado

esquerdo 27,1537 metros com parte do lote 13 da quadra 09, fundos medindo 11,37 metros com a Rua Auriverde com área total de 275,6815 metros quadrados, objeto da matrícula nº 150.136 em 25.11.1991 deste RI. Os titulares dos direitos reais de propriedade do imóvel objeto da usucapião é a Sra Magnoria Vicente Ferreira. O presente edital deverá ser publicado conforme previsão do artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e o silêncio dos notificados será interpretado como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias, por Maria Cristina Michelette Substituta do Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BRAULIA BARBOSA SOLARI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, de AUREOLINA AZEVEDO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 237.640.741-91 e VANIA AZEVEDO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 637.451.601-00, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 414437, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), do imóvel determinado por Lote nº 09 (nove) da quadra nº 05 (cinco), Loteamento Vila São Vicente, nesta Capital, objeto da Matrícula nº 168.525, Livro 02, do 1º Registro de Imóveis desta Comarca e que, devido à falta de anuência expressa dos titulares de direitos reais do imóvel, fica(m): BRAULIA BARBOSA SOLARI, inscrita no CPF nº 022.415.951-87; e eventuais herdeiros ou sucessores, NOTIFICADO(S). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO PEREIRA DE REZENDE, SANTO E FERNANDES LTDA, SEVERO JOSE DA SILVA, JOSEFINA DA SILVA TAVEIRA

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 42.151, LIVRO 02, 2ª CRI O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que RAMAO ALCIDO DUARTE, inscrito no CPF nº 106.251.001-15, requer a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 42.151 Livro 02, de titularidade do mesmo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: MATRÍCULA Nº TITULAR 2.133, Livro 2 - 2ª CRI ANTONIO GONÇALVES TAVEIRA - CPF: 024.531.181-53 140.221, Livro 2 - 2ª CRI SANTOS E FERNANDES LTDA - 8.024, Livro 2 - 2ª CRI SEVERO JOSÉ DA SILVA - CPF: 045.808.771-87 2.133, Livro 2 - 2ª CRI JOSEFINA DA SILVA TAVEIRA Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá

ser deferida a retificação pretendida. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi.
Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, CPF 254.014.898-03, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855553236847, registrado no R-05, da matrícula nº 118.151, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA JOSE RODRIGUES DE MELO, 70, CASA 09, B. CENTENARIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79075-024. Valor do débito posicionado em 02/02/2023: R\$ 27.250,99 (vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AERO RANCHO - MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) EVA SILVA - CPF: 025.082.801-43, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442160800, registrado no R-04, da matrícula nº 84.705, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA EUDES COSTAS, Nº 62, AP02, LT06, QD03, JARDIM MORENAO, CAMPO GRANDE, MS - CEP: 79070-094. Valor do débito posicionado em 02/02/2023: R\$ 12.702,72 (doze mil e setecentos e dois reais e setenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YONA MORENA CARVALHO DE SOUZA QUEIROZ**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) YONA MORENA DE CARVALHO SOUZA - CPF 032.347.901-40, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855550545669, registrado no R-03, da matrícula nº 87.812, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV COSTA MELO Nº 475 - CS 01 COND. RES. PERENTEL LT01 QD88A - JD AERO RANCHO. CAMPO GRANDE - MS CEP 79083-800. Valor do débito posicionado em 02/02/2023:

R\$ 4.193,51 (quatro mil e cento e noventa e três reais e cinquenta e um centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG AV MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) ROBSON FERREIRA DOS SANTOS - CEP: 005.045.061-10, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551690077, registrado no R-03, da matrícula nº 96.877, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA CABREUVA, Nº 107, BL19, COND RES ANDORINHAS, AP 01, VARANDAS DO CAMPO. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79072634. Valor do débito posicionado em 23/01/2023: R\$ 11.594,53 (onze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos) . Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMARILDO PEREIRA DE JESUS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG AV MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) AMARILDO PEREIRA DE JESUS - CPF 490.121.691-00, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551725375, registrado no R-03, da matrícula nº 97.153, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R FRANCISCO MORATO Nº302 - BL06 AP03 COND. RES. DOS GIRASSÓIS, LOT. VARANDAS DO CAMPO - B. CENTRO OESTE. CAMPO GRANDE - MS CEP 79072-636. Valor do débito posicionado em 23/01/2023: R\$ 54.398,84 (cinquenta e quatro mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEYCIANE MARINHO SANTOS, GLEYCIANE MARINHO SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG UFMS, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) GEYCIANE MARINHO SANTOS - CPF 047.500.083-89 E GLEYCIANE MARINHO SANTOS - CPF 026.019.933-83, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros

convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440061737, registrado no R-03, da matrícula nº 97.581, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R ALMIRANTE COCHRANE Nº 96 - CS02 - JARDIM LOS ANGELES. CAMPO GRANDE - MS CEP 79073-239. Valor do débito posicionado em 23/01/2023: R\$ 119.307,94 (cento e dezenove mil e trezentos e sete reais e noventa e quatro centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMARCIO DE LIMA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. EDMARCIO DE LIMA SILVA - CPF: 037.167.971-03, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551816976, registrado no R-05, da matrícula nº 99.124, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R CABREUVA Nº 321, BL13, AP03, VARANDAS DO CAMPO, CENTRO OESTE, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.072-634. Valor do débito posicionado em 31/01/2023: R\$ 7.094,13 (sete mil e noventa e quatro reais e treze centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIRO DOS ANJOS COSTA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305.0001-04, AG. BARÃO DO RIO BRANCO, CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) ALCIRO DOS ANJOS COSTA, CPF: 661.549.101-00, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440664200, registrado no R-02, da matrícula nº 112.837, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV 4, Nº 1103 LT08 QD16, RES. NOVA CAMPO GRANDE, B. NOVA CAMPO GRANDE, BL 06 CAMPO GRANDE, MS, CEP: 79.104-270. Valor do débito posicionado em 27/01/2023: R\$ 134.392,61 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA PALANCIO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04,

AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) MARIA APARECIDA PALANCIO, CPF 030.767.981-03, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770840046, registrado no R-07, da matrícula nº 147.691, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA GEN ANGELO IRULERGUI DA CUNHA, 1926, COND. RES. SOLAR DOS SÁBIAS I, BL 07 AP 104, B. SAO CONRADO, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79093-210. Valor do débito posicionado em 02/02/2023: R\$ 8.857,37 (oito mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROSANA TEODORO DE SOUZA**

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 194500, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE DE TERRENO DETERMINADO 08, DA QUADRA A, DO PARCELAMENTO PARQUE DOS IPÊS, BAIRRO SOBRINHO, nesta Capital, objeto da transcrição nº 110.718, Lvº 3-BY, às fl. 272 da 1ª CRI local, a ser aberta na Serventia responsável pela 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTES: ROSANA TEODORO DE SOUZA, brasileira, empresária, CI/RG nº 000582539 SSP/MS e CPF nº 694.433.431-34 casada com ANDRÉ LUIZ PIRES RAMOS, brasileiro, corretor de seguros e imóveis, CRECI nº 9285, na qual consta a CI/RG nº 5.328.789 SSP/MG e CPF nº 926.504.906-59, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliada na Otávio Mangabeira, nº 688, Jardim Panamá, Campo Grande-MS e BRUNA LUIZA TEODORO GOUVEIA, brasileira, inscrita no CPF nº 044.559.011-40 casada com DANIEL LIMA MENDES, brasileiro, inscrito no CPF nº 052.285.671-35, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliada na Rua Quatorze de Julho, nº 4.721, Bloco 05, Apto 404, Campo Grande-MS. REQUERIDOS: OSVALDO GOMES DE ALENCAR, brasileiro, solteiro, CPF nº 099.431.021-87, vendedor, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, na qualidade de titulares registraes. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária Habitacional, regida pelo artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil. TEMPO DE POSSE: desde 1998. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em relação ao pedido. As impugnações daqueles que se sentirem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALMERINDA ARVALHAES CORREA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO Nº 108 (CENTO

E OITO), TERREO, BLOCO 02, "CONDOMÍNIO SPAZIO CLASSIQUE", SITUADA NA RUA 14 DE JULHO, Nº 4.721, objeto da matrícula n.º 59.611 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, a devedora fiduciante ALMERINDA ARVALHAES CORREA, CPF nº 466.176.551-68, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 02/02/2023 no valor de R\$ 44.120,62 (quarenta e quatro mil e cento e vinte reais e sessenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GABRIELA FONTES CASTELLI**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 101 (CENTO E UM) DO BLOCO 33, PAVIMENTO TÉRREO, DO CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula n.º 75.707 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante MARIA GABRIELA FONTES CASTELLI, CPF nº 001.349.501-19, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 02/02/2023 no valor de R\$ 62.374,46 (sessenta e dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON GOMES DO NASCIMENTO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao CASA 02 (DOIS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IRAQUITAM", SITUADA NA RUA PROFESSOR RONALDO IRAQUITAM, Nº 127, objeto da matrícula n.º 79.799 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, o devedor fiduciante GILSON GOMES DO NASCIMENTO, CPF nº 018.186.661-70, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 02/02/2023 no valor de R\$ 23.806,83 (vinte e três mil e oitocentos e seis reais e oitenta e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS CALAZANS SOUZA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao CASA 02 (DOIS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIMA XXIX", SITUADA NA RUA ANTÔNIO PEREIRA VERÍSSIMO, Nº 37, objeto da matrícula n.º 80.914 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante VINICIUS CALAZANS SOUZA, CPF nº 069.289.361-00, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 02/02/2023 no valor de R\$ 28.913,01 (vinte e oito mil e novecentos e treze reais e um centavo) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): THAYANNA NOGUEIRA SOARES LIMA, ERIVALDO FIGUEIREDO DE LIMA JUNIOR

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 38 (TRINTA E OITO), QUADRA 06 (SEIS), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.289, Lvº2, desta CRI, ficam NOTIFICADOS promitentes compradores THAYANNA NOGUEIRA SOARES LIMA, CPF nº 885.304.692-91 e s/m ERIVALDO FIGUEIREDO DE LIMA JUNIOR, CPF nº 997.529.992-04, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): LARYSSA DE ALENCAR DA SILVA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo RESIDENCIAL MN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ nº 35.774.381/0001-40, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 13 (TREZE), DA QUADRA 06 (SEIS), DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARIA NEVES, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 79.496, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADA a promitente compradora LARYSSA DE ALENCAR DA SILVA, CPF nº 025.231.291-08, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, a referida será considerada notificada e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as

penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
LARYSSA DE ALENCAR DA SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo RESIDENCIAL MN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ nº 35.774.381/0001-40, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 14 (QUATORZE), DA QUADRA 06 (SEIS), DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARIA NEVES, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 79.497, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADA a promitente compradora LARYSSA DE ALENCAR DA SILVA, CPF nº 025.231.291-08, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, a referida será considerada notificada e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
LARYSSA DE ALENCAR DA SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo RESIDENCIAL MN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ nº 35.774.381/0001-40, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 15 (QUINZE), DA QUADRA 06 (SEIS), DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARIA NEVES, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 79.498, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADA a promitente compradora LARYSSA DE ALENCAR DA SILVA, CPF nº 025.231.291-08, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, a referida será considerada notificada e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - PONTA PORÁ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÃ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DEMIS FERNANDO LOPES BENITES, JUCIMARA ZAIM DE MELO

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 216-A, § 4º, da Lei nº. 6.015/73 e art. 259, III, do CPC, FAZ SABER aos herdeiros/sucessores de JOSÉ CAMINHA E JANDYRA BAREM CAMINHA, na pessoa de KELLY ARAUJO CAMINHA, portadora do RG nº 122776826 SSP/RJ, inscrita no CPF sob nº 093.142.071-24; VITORINHA ALVES CAMINHA, portadora do RG nº 100.215 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 355.976.581-15, ROSELEIDE ARAUJO CAMINHA, portadora do RG nº 20.124.809-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 615.141.631-04; NILO JOSÉ ALVES CAMINHA, inscrito no RG sob nº 1234888-0 SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 073.630.361-87; RAMÃO JORGE ALVES CAMINHA, inscrito no RG sob nº 13994104 SSP/SP, inscrito no

CPF sob nº 173.024.631-15; ROSÂNGELA NOGUEIRA DE ARAÚJO, portadora do RG nº 10.297.590-1 SSP/RJ, inscrita no CPF sob nº 015.987.227-86 e eventuais terceiros a quem possa interessar que foi requerido por DEMIS FERNANDO LOPES BENITES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 0748.082 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 780.778.18-53 e JUCIMARA ZAIM DE MELO, portadora do RG sob nº 333.043 SSP/MS, inscrita do CPF sob nº 087.337.128-32, pedido de reconhecimento de USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL, com base no art. 216-A, da Lei nº. 6.015/73, incidente sobre imóvel objeto da Matrícula nº. 7.045, do Livro nº. 2, deste CRI, assim descrito: "Lote 06 da Quadra 07, com a área 888,00m²", sito na Rua General Andrade Neves, nº 186, Vila Boa Vista, no município de Ponta Porã-MS, contendo, as benfeitorias: uma residência em alvenaria com área total de 25,45m². Figuram como titulares de direitos reais do imóvel: JOSÉ CAMINHA e sua esposa JANDYRA BARÉM CAMINHA. Confinantes: NORTE: Lote 7 -- Douglas Rui Vila Maior e Odulia Rui; SUL: com o Lote 5 -- Demis Fernando Lopes Benites e Jucimara Zaim de Melo; LESTE: Lote 20 -- Marciana Nunez Cabanhas e Maria Delia Nunes; OESTE: com a Rua General Andrade Neves. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art. 1.238, CC). Os interessados poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias após publicação do edital. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo acima mencionado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Endereço para impugnações: Rua Dom Pedro II, 335, Centro, Ponta Porã -- MS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAUL LOPES DO NASCIMENTO**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, FAZ SABER que em atendimento a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal-CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário, quadra 4 lotes ¾, em Brasília-DF, na qualidade de credor fiduciário, nos termos do Instrumento Particular de Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária-Carta de Crédito Individual -- FGTS, com utilização do FGTS do devedor, sob nº 808860000471, datado de 22 de julho de 2009, referente ao imóvel situado na Rua Miguel Glanert, Nº 235, Vila Penzo, Antônio João - MS, objeto da matrícula nº 65.165, Lº 2 devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer na agência da Caixa Econômica Federal-CEF, detentora do financiamento, o devedor fiduciante Raul Lopes do Nascimento, CPF/MF: 448.547.651-00, ou representante legal, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 22/11/2021 até 22/11/2022, bem como as demais que vencerem até a data do pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o devedor fiduciante, situado em lugar incerto e não sabido, será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, poderá haver a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - ARAPUTANGA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPUTANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEVAIL LUIZ ALVES**

1º SERVIÇO REGISTRAL DA COMARCA DE ARAPUTANGA -- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA GUSTAVO TAKAITSI CHICUTA, Oficial do 1º Serviço Registral da Comarca de Araputanga-MT, vem por meio desta, com fundamento nos artigos 26 e seguintes da Lei 9.514/1997, e a pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, NOTIFICAR o Sr. ADEVAIL LUIZ ALVES, CPF/MF nº 459.690.781-15, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue a purgação da mora referente ao saldo devedor do contrato de financiamento nº 1.4444.0503965-7, datado de 24 de janeiro de 2014, nesta Serventia ou na agência da Caixa Econômica Federal. O não pagamento da

quantia reclamada no prazo assinalado importará no cancelamento da propriedade fiduciária, transmitindo definitivamente o domínio do imóvel matriculado sob nº 1.783, neste Registro de Imóveis, à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/1997.

COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CRISTINA DACCACHE IERVOLINO

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao Espólio de Ivone Emilio Daccache Iervolino, representado pela inventariante sra. Cristina Daccache Iervolino, inscrita no CPF sob nº 117.996.798-45, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 205.938, a requerimento de Roberto Alves de Freitas, brasileiro, solteiro, pecuarista, inscrito no CPF sob nº 823.016.031-72, portador da CI/RG nº 10.159.674 -- SSP/MT, e Hilda Alves de Freitas, brasileira, solteira, pecuarista, inscrita no CPF sob nº 834.207.381-53, portadora da CI/RG nº 10.651-703 -- SSP/MT, residentes e domiciliados na Fazenda Paraíso, na cidade de Bom Jardim de Goiás/GO, envolvendo o imóvel denominado "Fazenda Nossa Senhora Aparecida", registrado sob nº 48.455, localizado no município de Araguaiana-MT, comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 726ha para 732,4736ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o § 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VINICIUS FURLAN, AGROPECUARIA BASSEL LTDA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo-N. 90234, datado em Chapada dos Guimarães/MT. Requerente/Notificante: VINÍCIUS FURLAN, portador da CNH: 05791173038 DETRAN/MT e do CPF: 031.727.901-77, solteiro, residente e domiciliado na Rua Poxoréo, nº 555, Centro, Primavera do Leste/MT. Notificada: AGROPECUÁRIA BASSEL LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no

CNPJ sob nº 16.954.648/0001-37, com Inscrição Estadual nº 13.469.053-2, com registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso -- JUCEMAT sob NIRE nº 51201331375, com sede as margens da Rodovia Estadual MT 130, no sentido Primavera do Leste a Paranatinga, 80Km, mais 30 Km a esquerda, zona rural, Fazenda Meninas, Paranatinga/MT. Assunto Notificação- nos termos do artigo n. 213, II, § 2º da Lei de Registro Público, para que manifeste sua ANUÊNCIA referente a confrontação com imóvel matriculado sob n. 2.108, objeto de retificação de área. Anexos Mapa; memorial descritivo; declaração; ART. Venho por meio deste, NOTIFICAR VIA EDITAL do inteiro teor dos trabalhos técnicos, nos termos do artigo n. 213, II, § 2º da LRP, para se manifestar, em 15 (quinze dias) sobre o requerimento feito por: VINÍCIUS FURLAN, portador da CNH: 05791173038 DETRAN/MT e do CPF: 031.727.901-77, solteiro, residente e domiciliado na Rua Poxoréo, nº 555, Centro, Primavera do Leste/MT, solicitando que se manifeste quanto a sua anuência do confrontante: AGROPECUÁRIA BASSEL LTDA. Dessa feita, fica o presente notificado para tomar por termo eventual impugnação ou ainda apresenta-la por escrito. Diante do exposto, fica AGROPECUÁRIA BASSEL LTDA, NOTIFICADO para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, perante esta Serventia, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita, Conforme Provimento 42/2020 -- Consolidação Normativa. Chapada dos Guimarães/MT, 26 de janeiro de 2023.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):

JOAO DE CAMPOS MOREIRA, ENIR GONCALINA DA SILVA MOREIRA, MANOEL DE CAMPOS MOREIRA, CLARINDA MOREIRA, ADVAIR DE CAMPOS MOURA, LUIS FERNANDO DE SOUZA NEVES, JOAO DE SOUZA NEVES NETO, ADRIANA DE SOUZA NEVES BRITO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo N. 92345, datado em Chapada dos Guimarães/MT. Requerente/Notificante: JOÃO DE CAMPOS MOREIRA, brasileiro, pecuarista, titular da Cédula de Identidade RG nº 275.236-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 007.357.871-15, e sua esposa ENIR GONÇALINA DA SILVA MOREIRA, brasileira, do lar, titular da cédula de identidade RG nº 198.901-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 345.922.291-34, residentes e domiciliados na Rua Almirante Henrique Guedes, nº 999, Edifício Privilégio, Bairro Goiabeiras, CEP: 78.000-000, Cuiabá/MT. MANOEL DE CAMPOS MOREIRA, brasileiro, pecuarista, titular da Cédula de Identidade RG nº 425.260-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 043.775.401-49, e sua esposa CLARINDA MOREIRA, brasileira, do lar, titular da cédula de identidade RG nº 0627539-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 928.337.301-44, residentes e domiciliados na Fazenda Rio da Casca, CEP: 78.195-000, Chapada dos Guimarães/MT; e ADVAIR DE CAMPOS MOURA, brasileira, casada, do lar, titular da Cédula de Identidade RG nº 0117076-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 363.002.921-34, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, nº 159, Bairro Jardim Alvorada, CEP: 78.048-490, no encargo de inventariante dos espólios de ANADIR DE CAMPOS MAGALHÃES MOREIRA e GONÇALO DE CAMPOS MOREIRA. Notificados: LUIS FERNANDO DE SOUZA NEVES, solteiro, advogado, inscrito na OAB-MT sob nº 3934, portador da Cédula de Identidade RG nº 0587079-8/SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob nº 483.562.121-20, residente e domiciliado na Rua São Bento, nº 114, Bairro Baú, CEP: 78.008-120, Cuiabá/MT; JOÃO DE SOUZA NEVES NETO, solteiro, dentista, inscrito no CRO-MT sob nº 2.474, conforme carteira expedida em 20/12/1999, portador da Cédula de Identidade RG nº 0621714-1/SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob nº 502.770.731-20, residente e domiciliado na Rua São Bento, nº 141, Bairro Baú, CEP: 78.008-120, Cuiabá/MT; e ADRIANA DE SOUZA NEVES BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0889472-8/SSP-MT, inscrita no CPF/MF sob nº 621.042.331-00. Assunto Notificação- nos termos do artigo n. 213, II, § 2º da Lei de Registro Público, para que manifeste sua ANUÊNCIA referente a confrontação com imóvel matriculado sob n. 5375, objeto de retificação de área. Anexos Mapa; memorial descritivo; declaração; ART. Venho por meio deste, NOTIFICAR VIA EDITAL do inteiro teor dos trabalhos técnicos, nos termos do artigo n. 213, II, § 2º da LRP, para se manifestar, em 15 (quinze dias) sobre o requerimento feito por: JOÃO DE CAMPOS MOREIRA E OUTROS, solicitando que se manifeste quanto a sua anuência do confrontante: LUIS FERNANDO DE SOUZA NEVES, JOÃO DE SOUZA NEVES NETO E ADRIANA DE SOUZA NEVES NETO. Dessa feita, fica os presentes notificados para tomar por termo eventual impugnação ou ainda apresenta-la por escrito. Diante do exposto, ficam os confrontantes, NOTIFICADOS para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, perante esta Serventia, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita, Conforme Provimento 42/2020 -- Consolidação Normativa. Chapada dos Guimarães/MT, 31 de janeiro de 2023.

COMARCA - SINOP/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ZELLMANN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop/MT, situado na Rua das Nogueiras, 1108 centro, faz saber que ZELLMANN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 07.141.697/0001-60, com sede em Sinop/MT, requereu a averbação de Retificação Administrativa do Imóvel inscrito na Matrícula nº 35.191 livro 02, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade denominado Lote nº 141-A do bairro Eunice em Sinop/MT, processo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou memorial descritivo proprietário do imóvel confrontante denominado Lote 19, quadra 45 - Aquarela Brasil Residencial - 2ª Etapa, município de Sinop/MT, matriculado sob nº 36.031 livro 02 deste CRI, fica a seu titular/responsável os Srs. RODOLFO DE MAGALHÃES MONTEIRO CPF 001.266.021-31 e ANGELA HOLZ CPF nº 015.571.641-77, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do artigo 213, impugnar fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será afixado no lugar de costume e publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Registradora Interina Aparecida Maria Hartmann, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SEBASTIAO ROSA DA SILVA SIQUEIRA, JESSICA APARECIDA CERQUEIRA DE CAMPOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Sebastião Rosa da Silva Siqueira, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 15544168, expedida por SSP/MT e CPF nº 629.464.121-72 e a Srª Jessica Aparecida Cerqueira de Campo, portadora da Carteira de Identidade RG nº 23118326, expedida por SESP/MT e CPF nº 053.290.741-85, ambos residentes no endereço Rua 48, Área 02, Loteamento Parque Paiaguas, em Várzea Grande - MT, não foram notificados por encontrarem-se fechada e não foi encontrado ninguém na residência sito a Rua 48, Casa nº 02, loteamento Paiaguas em Várzea Grande -- MT, nos dias 10/01/2023 às 10:00 horas; 12/01/2023 às 17:40 horas e 19:10 horas e 17/01/2023 às 10:50 horas. Certifico ainda, que pelas diligências realizadas no endereço, há indícios que não há moradores no referido imóvel, portanto, os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Luiz Marques, 14, quadra 82, 14, São Simão, não foram notificados, por serem desconhecidos no endereço sito a Rua Luiz Marques, Quadra nº 82, Casa nº 14, Residencial São Simão em Várzea Grande -- MT, segundo

informação da moradora Srª Tide, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do (s) Devedor (es) nº 8.7877.0598515-0, firmado em 24/05/2019 e registrado sob o nº R-05, na Matrícula nº 110.234, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 47, Área 02, Loteamento Parque Paiaguas - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21 de janeiro de 2023, correspondente a R\$ 15.466,49 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIR TARCIO MEDEIROS DE BRITO, IRLAN COSTA MENESES BRITO, MILTON ALVES DA SILVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. JAIR TARCIO MEDEIROS DE BRITO, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03132712833 Detran/PA, e inscrita no CPF/MF nº 499.588.603-68, e sua esposa a Sra. IRLAN COSTA MENESES BRITO, brasileira, maior, capaz, comerciante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00183266972 Detran/PA, e inscrita no CPF/MF nº 627.157.553-68, residentes e domiciliados à Passagem Três, nº 4.800, Bairro Ibiza, Altamira/PA, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens em 04/01/2002, conforme certidão de casamento lavrada no cartório do 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Chapadinha, Estado do Maranhão, sob a Matrícula nº 002991 01 55 2002 00015 286 0004151 06, atualizada em 29/12/2022. Em face: do Sr. EDESIO LEÃO DE SOUZA, comerciante, portador da carteira de identidade RG nº 9272 LD-SSP-MG e sua esposa dona DORALICE ALVES LEÃO, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 491.764 expedida pelo SSP-MG em 03/05/73, brasileiros cônjuges, detentores do CIC/MF nº 060.239.671/91, residentes e domiciliados nesta cidade. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 26 (vinte e seis) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 6.325, às Fls. 142, do Livro 2-U, Continuação no Livro 2-DH, às fichas. 001. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel Urbano, situado à Rua Via Oeste, nº 3924, Bairro Jardim Independente II, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 1.016,32 m² (mil e dezesseis metros e trinta e dois centímetros quadrados). Perímetro: 127,60 m (cento e vinte e sete metros e sessenta centímetros); LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE: com a Rua Via Oeste. LADO DIREITO: com a Rua Isaac Benarroch. FUNDO: Com Meris da Silva Aranha e Veridiana Leonardo de Lima. LADO

ESQUERDO: Com Janaina Aleixo Bezerra. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: partindo da estação P-4, definida pela coordenada geográfica de Latitude 3°13'11,83" Sul e Longitude 52°13'31,63" Oeste, SGR SIRGAS 2000 e pela coordenada plana UTM 9.644.009,710 m Norte e 363.836,026 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; desta, seguindo com uma distância de 30,02 metros e com o azimute plano de 122°44'43", chega-se na estação P-1 de coordenada N = 9.643.993,042m e E = 363.861,944 m; desta, seguindo com uma distância de 33,05 metros e com o azimute plano de 216°28'07", chega-se na estação P-2 de coordenada N = 9.643.966,463m e E = 363.842,299 m; desta, seguindo com uma distância de 30,82 metros e com o azimute plano de 302°44'43", chega-se na estação P-3 de coordenadas N = 9.643.983,131 m e E = 363.816,381 m; desta, seguindo com uma distância de 33,05 metros e com o azimute plano de 36°28'07", chega-se na estação P-04, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme a planta e memorial descritivo, com Termo de Responsabilidade Técnica -- TRT nº CFT2302425922, apresentada nestas Notas, assinado por Oséas Almeida de Souza, Técnico em Agrimensura, RNP nº 06788254249. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.

COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DACIALBA LINO FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 124261 CONTROLE INTERNO Nº 153747 REQUERENTE: DACIALBA LINO FERREIRA REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES PELOS LADOS ESQUERDO E DIREITO. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Dacialba Lino Ferreira requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 75.308, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, CASA coletada pelo nº 16, situada na Travessa WE-11, integrante do Conjunto JARDIM TROPICAL, destacado de maior área, localizado na BR-316, Km 8, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa do confrontante dos fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação do confrontante, visto se encontrar em local incerto e não sabido. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: - O CONFRONTANTE PELO LADO ESQUERDO DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA, LOCALIZADO NA TRAVESSA WE 11, NÚMERO 18, INTEGRANTE DO CONJUNTO JARDIM TROPICAL, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA/PA; - O CONFRONTANTE PELO LADO DIREITO DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA, LOCALIZADO NA TRAVESSA WE 11, NÚMERO 14, INTEGRANTE DO CONJUNTO JARDIM TROPICAL, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA/PA; - A TERCEIROS INTERESSADOS A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 31 de janeiro de 2023. SÉRGIO IGBERTO JACOVACCI Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BAIÃO/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RONE CLEY VIEIRA GOMES

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo 4021 KATIA BORGES SANTOS LIRA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Baião, Estado do Pará, na forma da Lei etc. Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que RONE CLEY VIEIRA GOMES, brasileiro, solteiro, agricultor, RG nº 4005836 SSP/PA, CPF. 952.053.732-53, residente e domiciliado na Estrada do Limãozinho, s/n, Zona Rural, Sítio São Jorge, nesta cidade de Baião - PA, depositou neste Ofício, sob a prenotação nº 4021, em 03/02/2023, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, fundada no artigo 1.238, § 1º do Código Civil, do imóvel localizado na Estrada do Limãozinho, s/n, Zona Rural, Sítio São Jorge, nesta cidade de Baião -- PA, com área de 62,1319 ha (sessenta e dois hectares, treze ares e dezenove centiares), com perímetro de 5.005,150 m, com a seguinte descrição: "Partindo do marco DMPM-M-0278, de coordenada N = 9.684.849,5860m e E = 650.947,8920m; deste, segue pelo lote ocupado por Jacob da Paixão Benmuyal, com a seguinte distância 989,593 m e azimuth plano 95°06'41" até o marco DMPM-M-0269, de coordenada N = 9.684.761,4230m e E = 651.933,5500m; deste, segue pelo lote ocupado por Estrada do Limãozinho km 9, com a seguinte distância 252,737 m e azimuth plano 186°28'52" até o marco DMPM-M-0270, de coordenada N = 9.684.510,3010m e E = 651.905,0220m; 17,387 m e azimuth plano 96°56'01" até o marco DMPM-M-0271, de coordenada N = 9.684.508,2020m e E = 651.922,2820m; deste, segue pelo lote ocupado por Paulo Alves de Sousa Rocha, com a seguinte distância 993,960 m e azimuth plano 96°18'10" até o marco DMPM-M-0272, de coordenada N = 9.684.399,0830m e E = 652.910,2340m; deste, segue pelo lote ocupado por Janio Borges, com a seguinte distância 242,938 m e azimuth plano 182°58'46" até o marco DMPM-M-0273, de coordenada N = 9.684.156,4730m e E = 652.897,6070m; 1.002,387 m e azimuth plano 275°54'56" até o marco DMPM-M-0274, de coordenada N = 9.684.259,7840m e E = 651.900,5580m; deste, segue pelo lote ocupado por Estrada do Limãozinho km 9, com a seguinte distância 128,555 m e azimuth plano 5°08'51" até o marco DMPM-M-0275, de coordenada N = 9.684.387,8210m e E = 651.912,0920m; 21,212 m e azimuth plano 273°10'12" até o marco DMPM-M-0276, de coordenada N = 9.684.388,9940m e E = 651.890,9120m; deste, segue pelo lote ocupado por Lia Gracelyne da Paixão Damasceno, com a seguinte distância 967,610 m e azimuth plano 274°17'36" até o marco DMPM-M-0277, de coordenada N = 9.684.461,4310m e E = 650.926,0170m; deste, segue pelo lote ocupado por Lucivaldo Dias da Paixão, com a seguinte distâncias 388,771 m e azimuth plano 3°13'32" m até o marco DMPM-M-0278, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenada aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Foram deduzidos 0,2342 hectares referentes à Estrada do Limãozinho". O requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião em seu favor, na modalidade de "usucapião extraordinária", prevista no artigo 1.238 § 1º do Código Civil, alegando que exerce posse sobre o imóvel adquirido dos proprietários tabulares por volta do ano de 1994. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 262, Centro, Baião -PA, CEP: 68.465-000, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h, fone: (91) 98431 1567, sendo que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A, § 6º, da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente Edital. Baião - PA, 03 de fevereiro de 2023. Oficial Katia Borges Santos Lira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): SUEO NUMAZAWA, CARMEN DIAS NUMAZAWA

Em cumprimento ao disposto nos arts. 260 e seguintes da Lei federal nº 6.015/73, o Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta cidade, torna público o ingresso para registro, da Escritura Pública de Instituição de Bem de Família datada de 31/10/2022, lavrada às fls. 019/020 do Livro 670, do 2º Ofício de Notas - Cartório Diniz, desta cidade, tendo por instituidores SUEO NUMAZAWA, engenheiro florestal, portador da CNH nº 00098901557-DETRAN/PA e do CPF nº 049.002.862-49, e sua mulher, CARMEN DIAS NUMAZAWA, pedagoga aposentada, portadora da CI nº 3367410-SSP/PA e do CPF nº 042.440.442-72, ambos brasileiros, casados desde 16/06/1979, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Serzedelo Corrêa nº 388, Ap. 1002, Ed. Tennyson Raposo, bairro Batista Campos; e por imóvel, o Apartamento nº 1002 localizado no 10º pavimento, integrante do Edifício "TENNYSON RAPOSO", situado na Avenida Serzedelo Corrêa nº 388, ângulo com a Avenida Gentil Bittencourt, bairro Batista Campos, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 4,34% do domínio útil do terreno, foreiro à CODEM (antes à PMB); apartamento esse com 114,00m² de área total construída, objeto da Matrícula nº 28.438. Dessa forma, NOTIFICA a quem se julgar prejudicado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, reclamar ou impugnar a instituição, por escrito, perante este Oficial, consoante art. 261 da citada lei. 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 8 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUZARINA DA COSTA BRASIL, JOSELENE DA MOTA BRASIL, ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUZARINA DA COSTA BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18507751253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSELENE DA MOTA BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59787090253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66700396204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551223802-7, firmada em 03/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 30.239, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. TAMANDARÉ, Nº 1042, ED. TAMANDARÉ, APT0. 305, CAMPINA, BELEM/PA, 66023000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 18.553,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DE OLIVEIRA AGUIAR

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DE OLIVEIRA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78940060253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441418739-4, firmada em 07/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 19624, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DO RIO BRANCO 5 TITANLANDIA CASTANHAL PA 68741515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 737,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLEY PIRES CINTRA, MONICA PEREIRA DO NASCIMENTO CINTRA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEY PIRES CINTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00632840226, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA PEREIRA DO NASCIMENTO CINTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87650797287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440474740-0, firmada em 08/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº RG, na Matrícula nº 24.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV URUGUAI 2834 LOT ESTRELA ESTRELA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 3.581,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves

Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAYRTON BEZERRA GALVAO

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAYRTON BEZERRA GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60254360297, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551485998-1, firmada em 18/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 15.599, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL MARIA DAS GRACAS DE BRIT 10 CRISTO REDENTO CASTANHAL PA 68742552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 2.822,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESAIAS GARCIA LOPES

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESAIAS GARCIA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76256510291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550312418-7, firmada em 21/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 14.718, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL HARUISHI 50 SAUDADE CASTANHAL PA 68741100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 2.497,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEITOR FELIPE DE LIMA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEITOR FELIPE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98385143220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442250209-0, firmada em 23/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 33283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ALAMANDAS L R J C II 68 LOTE 13, QUADRA 60 IMPERADOR CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 2.676,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA CABRAL DE SOUZA, LEONARDO TADEU DOS SANTOS RODRIGUES

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA CABRAL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01363601229, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO TADEU DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00324500289, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441866903-2, firmada em 15/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 27578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 238 QD13 LT19 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746761. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 2.895,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJANY CANTANHEIDES SOARES, MARILEIA SILVA CANTANHEIDES

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DJANY CANTANHEIDES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01621150240, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILEIA SILVA CANTANHEIDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82472602200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441275275-2, firmada em 28/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 29.902, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS CABANOS 104 LT 27 QD S IMPERADOR CASTANHAL PA 68744440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 3.292,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARIA ZACARIAS DE SOUSA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARIA ZACARIAS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25495038215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440576863-0, firmada em 11/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25.201, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BRILHANTE 900 SAO JOSE CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 3.493,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ERBERTH GOMES MESQUITA, ZILDERVANIA REIS MESQUITA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO ERBERTH GOMES MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36780146234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZILDERVANIA REIS MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02143430302, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440158402-0, firmada em 11/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 3 , na matrícula nº 19.930, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO PAULO II 482 SAO JOSE CASTANHAL PA 68744290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 3.338,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERCILEY ALBUQUERQUE DA SILVA PEREIRA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERCILEY ALBUQUERQUE DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30142989215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551586745-7, firmada em 19/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5/6, na Matrícula nº 13.473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO F SOBRINHO 211 AL PE ROLIM CAICARA CASTANHAL PA 68743415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 2.962,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOM ELISEU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUCLEZIO SILVA MEDEIROS

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUCLEZIO SILVA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90677587287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553107304-4, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 2.041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIAUI 147 QD 56 LT 07 PLANALTO DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 2.672,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIMBERTINO FERREIRA CARDOSO, SANDRA REGINA PRESTES DOS S CARDOSO

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIMBERTINO FERREIRA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67474292220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA REGINA PRESTES DOS S CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88821250253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440913558-6, firmada em 13/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 49.046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO QD 25 LOT 36 A LOTEAMENTO NOV MARABA PA 68513716. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 8.514,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO THAWAM SILVA SANTOS

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO THAWAM SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02662934255, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770171951-0, firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 34656, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV R 27 LT 13 QD 73 LOT DELTA PARK 2ª ETAPA NOVA MARABÁ MARABÁ PA 68507765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 8.148,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO PRIMO MACHADO

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO PRIMO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84997044253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552208823-9, firmada em 08/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 5.337, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 TR 27 A 301 BELLA CITA MARITUBA PA 76200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 136.467,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO GUIMARAES CASTRO**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO GUIMARAES CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09334840200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553564700-4, firmada em 16/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 3.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 2184 B 46 AP 103 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 14.142,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS PLINIO MAGNO DOS SANTOS**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS PLINIO MAGNO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72431903249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551991236-8, firmada em 10/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 2.876, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR.316 KM-12 CITTA MARIS 2184 B.29 AP.204 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 8.819,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA NUNES DO NASCIMENTO

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA NUNES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76796566220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552298441-2, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 2.556, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 2184 B 12 AP 304 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 6.158,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AVELAR REI PINHEIRO

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AVELAR REI PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98020269215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552744349-5, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5, na matrícula nº 2.748, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 2184 B 24 AP 001 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 4.638,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DO MONTE FERREIRA, THAIS TEIXEIRA BRITO

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX DO MONTE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02105095208, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS TEIXEIRA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01281236217, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553242327-8, firmada em 27/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 17772, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA MORADA VENTOS 0 BL B CS 45 PROMISSAO PARAGOMINAS PA 68625970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 2.633,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINOPOLIS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN JOSE FERNANDEZ DE SOUZA FILHO, MARIA DA GRACA BARRAL DO N S FILHO

Karen Danielle Sieben, oficial do Registro de Imóveis de Salinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN JOSE FERNANDEZ DE SOUZA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02619822220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA GRACA BARRAL DO N S FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04907590253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ezequiel Lisboa, 668, Caranã Salinópolis PA CEP 68721-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440053738-1, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 6.530, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JULIO CESAR 570 CENTRO SALINOPOLIS PA 68721970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 36.251,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Salinópolis-PA. Karen Danielle Sieben, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES FERREIRA DA COSTA**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE LOURDES FERREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09755969268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440148730-2, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R/5, na Matrícula nº 18.421, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ROUXINOL 12 FLORESTA SANTAREM PA 68025060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 4.410,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CATOLE DO ROCHA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO BENICIO DANTAS**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). CELIO BENICIO DANTAS CPF: 055.569.174-85, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 17441/2022-- CESAV/BU, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440817471, firmado em 12/02/2015 na matrícula nº 15201, neste cartório, referente ao imóvel situado em R MANOEL ANDRADE DA SILVA, CENTRO, BREJO DOS SANTO-PB, CEP 58880-000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e

propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO SILVA, LIDIANE FREITAS COSTA DE ARAUJO**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO SILVA CPF: 059782394-44, LIDIANE FREITAS COSTA DE ARAUJO CPF: 060920924-84, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 26835/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 855550922229, firmado em 09/02/2011 na matrícula nº 13726, neste cartório, referente ao imóvel situado em RUA OTILIA MAIA Q24 L17 LOT SAO PAULO CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retro mencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCILEIDE DANTAS DA SILVA CARDOSO**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). FRANCILEIDE DANTAS DA SILVA CARDOSO CPF: 072314984-42, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 17350/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440162070, firmado em 21/09/2012 na matrícula nº 16622, neste cartório, referente ao imóvel situado em R OTILIA MAIA CASA LOT SAO PAULO CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua

Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIANA ARAUJO DA SILVA ANDRADE**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). AIANA ARAUJO DA SILVA CPF: 089248024-61, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 20652-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440222127, firmado em 06/12/2012 na matrícula nº 16820, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA CASA LOT SAO PAULO CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO FERREIRA ALMEIDA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). PAULO FERREIRA ALMEIDA, CPF: 109740604-02, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 17353/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional 844440317475, firmado em 11/04/2013 na matrícula nº 17292, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA CASA LOTEAMENTO SAO CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta

intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILSON ALVES CHAVES**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). ADEILSON ALVES CHAVES, CPF: 021.362.164-90, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 17444/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440631109, firmado em 29/05/2014 na matrícula nº 19578, neste cartório, referente ao imóvel situado em R FRANCISCO GONCALVES DE A 99999 CENTRO BOM SUCESSO PB CEP 58887-000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FERREIRA VERAS**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). FRANCISCO FERREIRA VERAS, CPF: 155.438.868-61, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 17443/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440728932, firmado em 08/10/2014 na matrícula nº 19976, neste cartório, referente ao imóvel situado em AV RAIMUNDO GON DE ALMEIDA, 535, CENTRO, BOM SUCESSO PB CEP 58887-000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE VIEIRA DE SOUSA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). JOSE VIEIRA DE SOUSA, CPF: 031.746.394-25, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 17430/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440820485, firmado em 06/02/2015 na matrícula nº 20153, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA 04, 655, ALTO DA BELA V, JERICO, PB, CEP 58830-000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRICILA KESLEY DANTAS DA SILVA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). PRICILA KESLEY DANTAS DA SILVA, CPF: 099.377.464-42, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 17362/2022-- CESAV/BU, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441298180, firmado em 20/08/2015 na matrícula nº 20944, neste cartório, referente ao imóvel situado em R GENESIO RODRIGUES, 459, A LUZIA MAIA, CATOLE DO ROCHA-PB, CEP 58884-000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIANA VIEIRA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(a)(s) Sr(a)(s). SEBASTIANA VIEIRA, CPF: 037.013.514-81, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 17364/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440981799, firmado em 20/08/2015 na matrícula nº 20944, neste cartório, referente ao imóvel situado em R ZILES IVANIO B DA COSTA, 520, L. S PAULO III, CATOLE DO ROCHA-PB, CEP 58884-000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO OLIVEIRA DE SOUSA, JOSELIA DE SOUSA SILVA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(a)(s) Sr(a)(s).GERALDO OLIVEIRA DE SOUSA CPF: 714255004-04, JOSELIA DE SOUSA SILVA CPF: 060556714-09, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 20641/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441458959, firmado em 03/02/2017 na matrícula nº 21412, neste cartório, referente ao imóvel situado R PROJETADA 03 28 BEIRA RIO JERICO PB CEP 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDALVA MARIA DA SILVA CANUTO

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). LINDALVA MARIA DA SILVA CANUTO CPF: 178033638-14, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 17431/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441513916, firmado em 11/04/2017 na matrícula nº 22079, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA C 27 ALTO DA BELA V JERICO PB CEP 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retro mencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AVELINO FERREIRA DE LIMA, ELIETE MARIA DE LIMA, ANTONIO CESAR DE LIMA, DENIZE RODRIGUES MARTINS DE LIMA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). AVELINO FERREIRA DE LIMA CPF: 045499324-22, ELIETE MARIA DE LIMA CPF: 055524724-46, ANTONIO CESAR DE LIMA CPF: 091679184-09, DENIZE RODRIGUES MARTINS DE LIMA CPF: 092171214-60, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 20640/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441532871, firmado em 14/06/2017 na matrícula nº 22460, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA 01 154 JOSE BERNARDIN JERICO PB CEP 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA, LIDENI DA SILVA OLIVEIRA SOUSA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). JOSE DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 139.889.334-06, LIDENI DA SILVA OLIVEIRA SOUSA, CPF: 054.859.344-20, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 17434/2022-- CESAV/BU, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844442288310, firmado em 06/04/2020 na matrícula nº 23132, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA, 141, QUADRA 276, JOSE B FILHO, PB, CEP 58.830-000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ABREU E LIMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS CAPITULINO DE ALENCAR

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ CARLOS CAPITULINO DE ALENCAR. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. JOSÉ CARLOS CAPITULINO DE ALENCAR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.989.734-61, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 855550332175-6 garantido por alienação fiduciária, datado de 06.07.2010. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-7 da matrícula 1690. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO NAZARIO DA SILVA

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO NAZARIO DA SILVA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. SANDRO NAZARIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.715.964-10, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 855550437450-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 10.08.2010. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob N.º R-4 da matrícula 5211. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE BATISTA DOS SANTOS NETO

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ BATISTA DOS SANTOS NETO. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. JOSÉ BATISTA DOS SANTOS NETO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 054.356.444-45, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844440660728-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 20.06.2014. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob N.º R-4 da matrícula 6329. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUELLE MARIA DE ARAUJO SOBRINHO

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUELLE MARIA DE ARAÚJO SOBRINHO. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sr. EMANUELLE MARIA DE ARAÚJO SOBRINHO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 059.736.544-74, residente e domiciliada na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844440660728-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 22.05.2015. A intimada deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob N.º R-2 da matrícula

8983. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

COMARCA - ARARIPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO APARECIDO DA SILVA, JAQUELINE KELLY ALENCAR E SOUZA**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, § 11, do Provimento n.º 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO os clientes/fiduciantes abaixo relacionados para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 67.008,51 (sessenta e sete mil, oito reais e cinquenta e um centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato n° 144440322158-0, garantida por alienação fiduciária registrada sob o n° R-4-10820. FRANCISCO APARECIDO DA SILVA, CPF N° 008.847.333-35 e JACQUELINE KELLY ALENCAR E SOUZA, CPF N° 048.649.904-92.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDREANNY RODRIGUES HENRIQUE COELHO, ESFRIM PETRUCIO HENRIQUE RODRIGUES**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, § 11, do Provimento n.º 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO os clientes/fiduciantes abaixo relacionados para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 3.007,43 (três mil, sete reais e quarenta e três centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato n° 844440557498-4, garantida por alienação fiduciária registrada sob o n° R-4-11078. SANDREANNY RODRIGUES HENRIQUE COELHO, CPF N° 060.594.044-48 e ESFRIM PETRUCIO HENRIQUE RODRIGUES, CPF N° 059.237.974-45.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA ADRIELLE LIMA PINTO**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, § 11, do Provimento n.º 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o(a) cliente/fiduciante abaixo relacionado para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 444.433,65 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato n° 144440932707-0, garantida por alienação fiduciária registrada sob o n° R-9-11734. ADRIANA ADRIELLE LIMA PINTO, CPF N° 008.934.054-00.

COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA DA SILVA ALONSO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770146287-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/06/2017, registrado sob o nº 3, na matrícula 20.730, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Francisca M dos Passos, nº 44, Euno A D Silva, lote 11 Quadra 10, neste município, venho intimar a Sr.(a) Ana Maria da Silva Alonso, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 21.10.2022, corresponde a R\$21.681,93, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - CARUARU/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **THIAGO HENRIQUE MARQUES PEREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. THIAGO HENRIQUE MARQUES PEREIRA, CPF 068.176.734-02, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 4.708,71 (quatro mil, setecentos e oito reais e setenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 12/01/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 07 de junho de 2018, e registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 2451, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como RUA HERACLITO RAMOS 0 BL 22 A 201 CAIUCA, CEP: 551000-00, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do

aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **LETICIA MARIANNA GONCALVES RAMOS GUIMARAES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra LETICIA MARIANNA GONÇALVES RAMOS, CPF 010.917.394-55, devedora fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 22.277,05 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 12/01/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 03 de agosto de 2012, e registrado sob o nº Av - 02 da Matrícula nº 7244, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como AV ESTANISLAU C DE MELO 0, AP 206, ANDAR 2, INDIANOPOLIS, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

COMARCA - CUPIRA/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUPIRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON MENDES FERREIRA**

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 456/2023 do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira, Estado de Pernambuco, situado à Rua Pe. Felix Barreto, 30, Centro, Cupira/PE. Requerente(s): EDSON MENDES FERREIRA, CPF 045.434.564-08. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: A PROPRIEDADE RURAL localizada no Sítio Gravatá-açu, zona rural, Cupira, Estado de Pernambuco, medindo 2,5867 hectares. Matrícula/Transcrição: NÃO CONSTA. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Cupira,

03 de fevereiro de 2023. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira/PE. Paulo Romero de Arruda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GLÓRIA DO GOITÁ/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLÓRIA DO GOITÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON RAMOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. EDMILSON RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.447.738-07, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 8.204,72 (oito mil e duzentos e quatro reais e setenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442379429-0, celebrado em 11/09/2020 e registrado sob o n.º R- 6 da Matrícula n.º 8229, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada 05 (Quadra C, Lote 26) do Loteamento Parque Residencial Grotta Funda, nesta Cidade, construída de varanda, sala, dois quartos, cozinha, banheiro social, área de serviço em área coberta, jardim e quintal em área descoberta, perfazendo 55,80m² (cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros quadrados) de área construída; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 03 de Fevereiro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERESA MARIA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. TERESA MARIA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 387.010.494-53, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 8.204,72 (oito mil e duzentos e quatro reais e setenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442379429-0, celebrado em 11/09/2020 e registrado sob o n.º R- 6 da Matrícula n.º 8229, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada 05 (Quadra C, Lote 26) do Loteamento Parque Residencial Grotta Funda, nesta Cidade, construída de varanda, sala, dois quartos, cozinha, banheiro social, área de serviço em área coberta, jardim e quintal em área descoberta, perfazendo 55,80m² (cinquenta e cinco

metros e oitenta centímetros quadrados) de área construída; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 03 de Fevereiro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - ITAÍBA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIDIANE MEDEIROS DA ROCHA, GLAUCIA MARIA SOARES DE LIMA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO AO(S) CONFRONTANTES: LIDIANE MEDEIROS DA ROCHA e GLAUCIA MARIA SOARES DE LIMA e INTERESSADOS DE PEDIDO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO. FAÇO SABER AOS CONFRONTANTES: LIDIANE MEDEIROS DA ROCHA e GLAUCIA MARIA SOARES DE LIMA E DEMAIS INTERESSADOS, a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante o Cartório de Registros e Notas de Itaíba/PE, Registradora e Tabeliã Luciana Amaral da Silva, que funciona à Rua Joaquim Nabuco, nº 04, Centro, nesta Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, no horário de segunda à sexta, das 8:00 horas, às 16:00 horas, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL de USUCAPIÃO sob a modalidade da USUCAPIÃO NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse de mais de 05 (cinco) anos, formulado pelo(a) Sr(a). EDNANDA MARTINS DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, brasileira, médica veterinária, portadora da cédula de identidade nº 7003237 SDS/PE e CPF nº 052.211.874-77, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Travessa Águas Belas, nº 81, Centro, Itaíba/PE CEP 56.550-000, sem endereço eletrônico informado, tendo por objeto o imóvel, com a seguinte descrição e confrontantes: "01 (um) terreno urbano localizado na Rua Constantino Lavrador, s/n, Centro, Itaíba, Pernambuco CEP 56.550-000. Com área total: 61,27 m2 (sessenta e um vírgula vinte e sete metros quadrados) - Perímetro: 39,11 m. Medindo de frente 5,00 m (cinco metros); lateral direita 15,30 (quinze vírgula trinta metros); lateral esquerda 15,80 (quinze vírgula oitenta metros) e 3,00 (três metros) de fundos. Confrontações: FRENTE, com a Rua Constantino Lavrador; FUNDOS, com Glaucia Soares Lima; LADO ESQUERDO, com Glaucia Soares Lima e LADO DIREITO, com Glaucia Soares Lima. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação para exame e impugnação. Não ocorrendo impugnação, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o IMEDIATO REGISTRO DA USUCAPIÃO, como previsto o art. 216-A, §º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por duas vezes em meio de comunicação, a saber, jornal de grande circulação e/ou rádio local, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1º dia útil SUBSEQUENTE a publicação deste edital. Dado e passado neste Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, pelo Cartório de Registros e Notas de Itaíba, Pernambuco, aos 01 de fevereiro de 2023. Eu, Luciana Amaral da Silva, Oficiala de Registros Públicos, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIDIANE MEDEIROS DA ROCHA, GLAUCIA MARIA SOARES DE LIMA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO AO(S) TERCEIROS E INTERESSADOS: LIDIANE MEDEIROS DA ROCHA e GLAUCIA MARIA SOARES DE LIMA DE PEDIDO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO. FAÇO SABER AOS TERCEIROS E INTERESSADOS: LIDIANE MEDEIROS DA ROCHA e GLAUCIA MARIA

SOARES DE LIMA E DEMAIS INTERESSADOS, a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante o Cartório de Registros e Notas de Itaíba/PE, Registradora e Tabeliã Luciana Amaral da Silva, que funciona à Rua Joaquim Nabuco, nº 04, Centro, nesta Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, no horário de segunda à sexta, das 8:00 horas, às 16:00 horas, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL de USUCAPIÃO sob a modalidade da USUCAPIÃO NA MODALIDADE CONSTITUCIONAL URBANO, com tempo de posse de mais de 05 (cinco) anos, formulado pelo(a) Sr(a). EDNANDA MARTINS DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, brasileira, médica veterinária, portadora da cédula de identidade nº 7003237 SDS/PE e CPF nº 052.211.874-77, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Travessa Águas Belas, nº 81, Centro, Itaíba/PE CEP 56.550-000, sem endereço eletrônico informado, tendo por objeto o imóvel, com a seguinte descrição e confrontantes: "01 (um) terreno urbano localizado na Rua Constantino Lavrador, s/n, Centro, Itaíba, Pernambuco CEP 56.550-000. Com área total: 61,27 m2 (sessenta e um vírgula vinte e sete metros quadrados) - Perímetro: 39,11 m. Medindo de frente 5,00 m (cinco metros); lateral direita 15,30 (quinze vírgula trinta metros); lateral esquerda 15,80 (quinze vírgula oitenta metros) e 3,00 (três metros) de fundos. Confrontações: FRENTE, com a Rua Constantino Lavrador; FUNDOS, com Glaucia Soares Lima; LADO ESQUERDO, com Glaucia Soares Lima e LADO DIREITO, com Glaucia Soares Lima. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação para exame e impugnação. Não ocorrendo impugnação, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o IMEDIATO REGISTRO DA USUCAPIÃO, como previsto o art. 216-A, §º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por duas vezes em meio de comunicação, a saber, jornal de grande circulação e/ou rádio local, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1º dia útil SUBSEQUENTE a publicação deste edital. Dado e passado neste Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, pelo Cartório de Registros e Notas de Itaíba, Pernambuco, aos 02 de fevereiro de 2023. Eu, Luciana Amaral da Silva, Oficiala de Registros Públicos, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO FLAVIO VIEIRA DO NASCIMENTO, PAOLA KAREN CALIXTO PESSOA DO NASCIMENTO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63325, neste Cartório, referente R DO JANGADEIRO 986 AP 301 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. LUCIO FLAVIO VIEIRA DO NASCIMENTO, CPF Nº 082.216.237-76/ Sra. PAOLA KAREN CALIXTO P D NASCIMENTO, CPF Nº 082.636.457-86, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 30/12/2022, corresponde a R\$ 12.434,31, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUCIO GOMES DA SILVA JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 15/12/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10703 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 855553729922-2, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-1 (COMPRA E VENDA) da matrícula 71.118 do 1º Serviço Registral de Jaboatão dos Guararapes e comunicada no AV-1 da matrícula 7515 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao Apartamento 04, do bloco 08 do RESIDENCIAL ECOVILA YAPOATAN, situado na Rua Santa Luzia, nº 221, no bairro de Zumbi do Pacheco, na zona urbana desta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. JOSÉ LÚCIO GOMES DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, eletricitista, RG: 5.216.493 SDS/PE e CPF: 027.295.764-01, residente e domiciliado na Rua 12, nº 147, Cohab II, Limoeiro/PE., a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AV HERCULANO BANDEIRA, PE, ou na 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, situada na Rua Professora Silvia Ferreira, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE, fones: 81 -- 3203-5145 ou 9-9242-8771, e-mail: 2srjg.notificacoes@gmail.com, a quantia de R\$ 35.374,96 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) projetada para o dia 16/11/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 16/11/2022 a 14/01/2023, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANNA JEYSLER DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 06/12/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10765 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770068966-8, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-2 (COMPRA E VENDA) da matrícula 74.725 do 1º Serviço Registral de Jaboatão dos Guararapes e comunicada no AV-1 da matrícula 7565 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao Apartamento residencial nº 108, bloco 09, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA DAS CASTANHEIRAS", sito à Rua Jarangari, no bairro Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. GEOVANNA JEYSLER DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da carteira de identidade RG nº 9044266SDS/PE e do CPF 118.049.064-92, residente e domiciliado em Rua Nenúfar, nº 63, cs 63, Sucupira, Jaboatão dos Guararapes /PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, ou na 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, situada na Rua Professora Silvia Ferreira, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE, fones: 81 -- 3203-5145 ou 9-9242-8771, e-mail:

2srjg.notificacoes@gmail.com, a quantia de R\$ 34.734,91 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos) projetada para o dia 01/12/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 28/02/2019 a 29/11/2022, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELMA SILVINA DA SILVAILVINA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 06/12/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10776 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770089313-3, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-1 (COMPRA E VENDA) da matrícula 73.989 do 1º Serviço Registral de Jaboatão dos Guararapes e comunicada no AV-1 da matrícula 7567 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao Apartamento residencial nº 401, bloco 06, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA DAS CASTANHEIRAS", sito à Rua Jarangari, no bairro do Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. JOELMA SILVINA DA SILVA, brasileira, servidora pública municipal, solteira, declara não conviver em união estável, portadora da carteira de identidade nº 4362319 SDS-PE e inscrita no CPF sob o nº 898.304.154-49, residente e domiciliado na Rua Liexuana, nº 100, Csa, Torrões, em Recife-PE., a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AFOGADOS, PE, ou na 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, situada na Rua Professora Silvia Ferreira, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE, fones: 81 -- 3203-5145 ou 9-9242-8771, e-mail: 2srjg.notificacoes@gmail.com, a quantia de R\$ 46.512,13 (quarenta e seis mil, quinhentos e doze reais e treze centavos) projetada para o dia 01/12/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 27/04/2019 a 27/11/2022, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimentos datados de 26/12/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10772 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora

do Contrato Habitacional nº 855552348529-0, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-1 (COMPRA E VENDA) da matrícula 60.333 do 1º Serviço Registral de Jaboatão dos Guararapes e comunicada no AV-1 da matrícula 7569 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao Apartamento residencial nº 03, do Bloco nº 23, situado na Rua Vicente Adolfo da Silva, nº 2013, no bairro de Zumbi do Pacheco, CEP: 54.280-275, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da carteira de identidade RG 6313897-SDS/PE e do CPF 037.416.094-55, residente e domiciliado em Rua Riacho das Almas, nº 26, Ibura, Recife/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ARRECIFES, PE, ou na 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, situada na Rua Professora Sílvia Ferreira, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE, fones: 81 -- 3203-5145 ou 9-9242-8771, e-mail: 2srjg.notificacoes@gmail.com, a quantia de R\$ 101.837,57 (cento e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos) projetada para o dia 27/01/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 01/12/2022 a 27/01/2023, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS PEDRO DA SILVA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 06/12/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10768 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 855552076282-0, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-1 (COMPRA E VENDA) da matrícula 58.997 do 1º Serviço Registral de Jaboatão dos Guararapes e comunicada no AV-1 da matrícula 7570 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao Apartamento sob o nº 304, localizado no 3º pavimento do Bloco 04, do "Conjunto Residencial Yapoatã", situado na Rua Vicente Adolfo da Silva, 9, bairro de Dois Carneiros, Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. CARLOS PEDRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, técnico em química, portador da cédula de identidade nº 4873617-SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 026.162.574-83, residente e domiciliado na cidade de Recife-PE., a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência ARRECIFES, PE, ou na 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, situada na Rua Professora Sílvia Ferreira, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE, fones: 81 -- 3203-5145 ou 9-9242-8771, e-mail: 2srjg.notificacoes@gmail.com, a quantia de R\$ 35.374,96 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) projetada para o dia 16/11/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 16/11/2022 a 14/01/2023, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular. EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 06/12/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10768 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 855552076282-0, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-1 (COMPRA E VENDA) da matrícula 58.997 do 1º Serviço Registral de Jaboatão dos Guararapes e comunicada no AV-1 da matrícula 7570 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao Apartamento sob o nº 304, localizado no 3º pavimento do Bloco 04, do "Conjunto Residencial Yapoatã", situado na Rua Vicente Adolfo da Silva, 9, bairro de Dois Carneiros, Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. CARLOS PEDRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, técnico em química, portador da cédula de identidade nº 4873617-SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 026.162.574-83, residente e domiciliado na cidade de Recife-PE., a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência ARRECIFES, PE, ou na 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, situada na Rua Professora Silvia Ferreira, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE, fones: 81 -- 3203-5145 ou 9-9242-8771, e-mail: 2srjg.notificacoes@gmail.com, a quantia de R\$ 46.858,47 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos) projetada para o dia 01/12/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 16/02/2019 a 16/11/2022, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATAN DE ARRUDA RAMOS JUNIOR, CLAUDIENE DA SILVA OLIVEIRA RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 06/12/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10775 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770091467-0, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-1 (COMPRA E VENDA) da matrícula 74.857 do 1º Serviço Registral de Jaboatão dos Guararapes e comunicada no AV-1 da matrícula 7574 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao Apartamento residencial nº 301, bloco 06, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA DAS CASTANHEIRAS", sito à Rua Jarangari, no bairro do Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, ficam INTIMADOS, os Srs. NATAN DE ARRUDA RAMOS JUNIOR, brasileiro, servidor publico municipal, portador da CNH nº 06163161423-DETRAN/PE e do CPF 105.143.754-77, solteiro sem união estável, residente e domiciliado na Rua Vinte e Um de Abril, nº 1428, Afogados em Recife; e, CLAUDIENE DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, auxiliar de escritório, portadora da Cédula de Identidade nº 9026491-SDS/PE e do CPF 071.433.404-99, solteira sem união estável, residente na Rua Major Mario Portela, nº 164, Bongo, Recife/PE, a pagarem, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AFOGADOS,

PE, ou na 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, situada na Rua Professora Silvia Ferreira, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE, fones: 81 -- 3203-5145 ou 9-9242-8771, e-mail: 2srjg.notificacoes@gmail.com, a quantia de R\$ 48.951,07 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e sete centavos) projetada para o dia 01/12/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 24/12/2018 a 27/11/2022, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

COMARCA - LAGOA DOS GATOS/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DOS GATOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ELIETE DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE LAGOA DOS GATOS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BELª. NATÁLIA DE MORAIS COUTO REGISTRADORA EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Cel. Solano Tenório de Moura, nº 27, Centro, Lagoa dos Gatos-PE, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta- feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 01/2023, em 02/02/2023, com tempo de posse de mais de 05 anos, formulado por MARIA ELIETE DA SILVA, brasileira, solteira, agricultora, RG nº 5.500.481 SDS-PE e CPF nº 039.817.834-84 nos autos no procedimento autuado, residente e domiciliada no Beco Toinho Chililique, nº 34, centro, Lagoa dos Gatos-PE, CEP: 55.450-000, tendo por objeto o imóvel edificado no mesmo endereço que assim se descreve e caracteriza: "Um imóvel urbano situado no Beco Toinho Chililique, nº 34, e seu respectivo terreno, no centro do município de Lagoa dos Gatos-PE, que assim se descreve: medindo 3,86m de frente para o referido Beco; 10,20m de frente aos fundos do lado esquerdo onde confronta a leste com Sra. Quitéria Maria Neves de Moura; 10,20m de frente aos fundos do lado direito do imóvel a oeste, onde confronta com o Sr. Magno de Vasconcelos Vieira e 3,60m de fundos onde confronta ao Norte com Sra. Maria Ana da Conceição, encerrando a área de 39,37m² de terreno. Edificado em dois pavimentos sendo o térreo composto por um salão, uma área de serviço, um banheiro e uma escada de acesso ao pavimento superior e o pavimento superior composto por dois quartos, duas salas, um banheiro e uma área de circulação. Com as mesmas medidas perimetrais no pavimento superior, totalizando uma área construída de 78,74m². Encravado a uma distância de 41,3m de distância da esquina com a Av. Sebastião Martins e a 53,3m de distância da esquina com a Travessa São Sebastião." O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, ao 02 dia de fevereiro de 2023. Eu, Belª. Natália de Moraes Couto, Registradora, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIARIA JOAO PEREIRA LTDA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, através do seu Escrevente Substituto, Everaldo Fernandes Neves, faz a presente intimação por edital, a requerimento de Higor Teixeira Pelinca, empresário, identidade nº 6.239.538-SDS/PE e C.P.F. nº 046.797.554-07, e sua esposa, Barbara Stephane Cardoso de Moura Pelinca, identidade nº 7.453.881-SDS/PE e C.P.F. nº 071.224.834-01, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em datada 25.02.2011, situado na rua Pombos, nº 263, Casa 101, no bairro do Janga, nesta cidade; com o intuito de notificar a Imobiliária João Pereira Ltda., C.N.P.J. nº 11.481.405/0001-05, a qual encontra-se extinta, seus herdeiros e sucessores, assim como eventuais terceiros interessados, visando dar ciência ao procedimento de usucapião extrajudicial que tramita neste Serviço, referente a Casa residencial autônoma, denominada de Casa 101 (cento e um), localizada no pavimento superior do "Conjunto Residencial Santa Maria", situado na rua Pombos, nº 263 (duzentos e sessenta e três), edificado no lote de terreno próprio nº 16 (dezesesseis), da quadra B-18 (B - dezoito), componente do loteamento Felismina Pereira, localizado no bairro do Janga, em zona urbana deste município; medindo o lote 12,00m de frente e igual metragem de fundo, por 30,00m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 360,00m²; composta a referida casa por: uma varanda, uma sala, uma circulação, três quartos sociais, sendo um suíte, um banheiro social, uma cozinha e uma área de serviço, possuindo ainda o direito a uma vaga para estacionamento de veículo, no local destinado às garagens, com uma área construída de 66,92m² e fração ideal do terreno equivalente a 0,190; limitando-se: frente - área de acesso de pedestres ao conjunto, que dá para o lote nº 1, da mesma quadra; direito - Casa 102, do mesmo conjunto; esquerdo - área de estacionamento do conjunto, que dá para rua Pombos; e fundo - lote nº 15, da mesma quadra; cadastrada na Prefeitura desta cidade sob o nº 4.4175.262.02.0262.0004, com sequencial nº 1100927.6, objeto da matrícula nº 51702, desta 1ª Serventia Registral Imobiliária, os requerentes alegam estar na posse do referido imóvel a mais de 05 (cinco) anos, fazendo jus ao reconhecimento da usucapião na modalidade ordinária, o notificado, eventuais sucessores, assim como eventuais interessados, deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para apresentar impugnação ao pedido, sob pena da aceitação do pedido caso não seja impugnado dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO HENRIQUE SANTOS DUARTE, FERNANDA DE VASCONCELLOS CAVALCANTI, LAURA SANTOS DUARTE**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ANTONIO HENRIQUE SANTOS DUARTE, da Sra. FERNANDA DE VASCONCELLOS CAVALCANTI e da Sra. LAURA SANTOS DUARTE, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 023.797.474-66, 030.505.614-08 e 847.639.494-20, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 227731-05, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de abril de 2016, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 25.499, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, BANCO PAN S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LEAL MARIA DE MELO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE LEAL MARIA DE MELO, inscrito no CPF sob o n.º 372.547.154-15, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 800460003775-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de novembro de 2009, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 42.073, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN KEVEN NUNES SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOHN KEVEN NUNES SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 012.230.434-95, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441456212-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de janeiro de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 42.960, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLYSSON RAFAEL ARAUJO DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALLYSSON RAFAEL ARAUJO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 051.805.754-27, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551274671-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de junho de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 45.655, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILTON JOAQUIM DA SILVA JUNIOR, ANA RAQUEL DA SILVA FELICIANO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. WILTON JOAQUIM DA SILVA JUNIOR e da Sra. ANA RAQUEL DA SILVA FELICIANO, inscritos no CPF/MF sob

os n.ºs 043.159.394-98 e 049.064.364-71, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551344860-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de julho de 2011, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 46.833, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADJA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ADJA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 781.614.104-10, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440063570-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de maio de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.283, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDELICIA MARIA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. VALDELICIA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 040.376.384-36, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440386778-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de junho de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52.480, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDES DO NASCIMENTO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LUIZ FERNANDES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o n.º 044.943.904-61, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441011770-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de agosto de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.716, mais as despesas de intimação, publicação de edital e

emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SANTOS VIANA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. RAFAEL SANTOS VIANA, inscrito no CPF sob o n.º 013.534.364-03, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441087962-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de novembro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.534, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL TELES VANDERLEI

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. RAFAEL TELES VANDERLEI, inscrito no CPF sob o n.º 077.881.524-20, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441066875-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de outubro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 60.084, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ANTONIETA BEZERRA ARAUJO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA ANTONIETA BEZERRA ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 090.934.804-50, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770131863-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 07 de julho de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 65.965, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA VIVIANE CARDOSO DE FRANCA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. CARLA VIVIANE CARDOSO DE FRANÇA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 096.109.254-80, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442316603-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 05 de junho de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.090, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALVARO CARNEIRO, FRANCISCA TIMOTEO DE OLIVEIRA CARNEIRO

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, que tramita nesta serventia registral o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião apresentado por ALVARO CARNEIRO -- CPF: 005.353.114-00, aposentado, e sua esposa FRANCISCA TIMÓTEO DE OLIVEIRA CARNEIRO -- CPF: 250.191.634-49, aposentada, referente ao imóvel usucapido com a seguinte descrição: Chácara Mandacaru, localizada na Fazenda Tapera, zona rural de Petrolina/PE, Área (ha): 5,8593; Perímetro (m): 1.931,30. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ETTY-M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-45°, de coordenadas N 8.957.991,883m e E 309.637,930m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute de 90°22'47" por uma distância de 63,69m até o vértice ETTY-M 0002, de coordenadas N 8.957.991,461m e E 309.701,622m; deste segue confrontando com a propriedade de ANA STELITANO MAGALHÃES SOARES, com azimute de 186°05'07" por uma distância de 528,27m até o vértice ETTY-M-0003, de coordenadas N 8.957.466,172m e E 309.645,621m; deste segue confrontando com a propriedade de ANA STELITANO MAGALHÃES SOARES, com azimute de 186°33'53" por uma distância de 378,12m até o vértice ETTY-M-0004, de coordenadas N 8.957.090,532m e E 309.602,393m; deste segue confrontando com a propriedade de CARLOS BRUNO, ROCHA MARQUES, com azimute de 278°22'25" por uma distância de 63,72m até o vértice ETTY-M-0005, de coordenadas N 8.957.099,811m e E 309.539,355m; deste segue confrontando com a propriedade de ALVARO CARNEIRO, com azimute de 6°06'12" por uma distância de 297,23m até o vértice ETTY-M-0006, de coordenadas N 8.957.395,356m e E 309.570,957m; deste segue confrontando com a propriedade de ALVARO CARNEIRO, com azimute 6°24'21" por uma distância de 600,27m até o vértice ETTY-M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.931,30 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Dessa forma, considerando o disposto no art. 1.354-E, do Código Normas e dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, FICAM NOTIFICADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que se manifestem a respeito, em 15 (Quinze) dias úteis, concordando ou discordando com o referido pedido. O requerimento de usucapião, ata notarial e memorial descritivo encontram-se à disposição nesta serventia sob protocolo nº 228.765. Serve o presente edital para advertir que, caso não ocorra manifestação, o silêncio será interpretado como concordância e a documentação seguirá para registro conforme art. 1.354-F, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco. Local para apresentação de manifestação:

1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, nº 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDITE FERREIRA CAMPOS DA SILVA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA, EDITE FERREIRA CAMPOS DA SILVA -- CPF: 746.804.474-00, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade do DANILO MACARIO BEZERRA SILVA, situado no seguinte endereço Av. Nilo Coelho, nº 115, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP: 56.306-000, que tramita nesta Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 46.381, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do Sra. EDITE FERREIRA CAMPOS DA SILVA no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILTON JOSE RAMOS DE PAULA, LEILA FERNANDA GOMES DE PAULA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS EDILTON JOSE RAMOS DE PAULA -- CPF: 165.786.864-87 E LEILA FERNANDA GOMES DE PAULA -- 578.478.194-49, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 58.016, referente ao imóvel situado no(a) R PETUNIA, 275, L 33, Q 3-A, PARK MASSANGANO, PETROLINA-PE, CEP: 56.300-000, referente ao contrato nº 855551428005-3, com notificação registrada nesta serventia sob n.º 46.065 e 46.066. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO BORGES OLIVEIRA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO MARCIO BORGES OLIVEIRA -- CPF: 685.859.855-34, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 88.893, referente ao imóvel situado no(a) AV. FERNANDO FARIAS, 900, LT 8, QD C, ANTONIO CASSIMIRO, PETROLINA-PE, referente ao contrato nº 855552208358-0, com notificação registrada nesta serventia sob nº 46.047. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial,

nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL PEDROZA BORBA, MANOEL PEDROZA BORBA**

Ofício nº 23/2023 Recife, 02 de fevereiro de 2023. Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do 2º Registro de Imóveis do Recife, Protocolo nº 407073, de 18.10.2022, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): IANA LÚCIA SANTOS LIMA, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, aposentada, RG nº 1.405.088 SDS/PE, CPF nº 091.534.544-72, residente e domiciliada na Rua Fernandes Vieira, nº 321, apto. 601B, no bairro da Boa Vista, na cidade do Recife/PE, CEP: 50.050-245, mediante representação de sua advogada regularmente constituída, Dra. Natália Alves Belo Lins de Andrade, brasileira, casada, OAB/PE nº 17.292, com endereço eletrônico: nataliabelo10@gmail.com e endereço profissional à Rua Dornelas Câmara, 90, sobreloja, sl.06, bairro de Boa Viagem, nesta cidade do Recife/PE; IMÓVEL: Apartamento nº 601 (seiscentos e um), localizado no 6º pavimento do Bloco "B" do EDIFÍCIO LAMEGO, situado na Rua Fernandes Vieira, nº 321, no bairro da Boa Vista, nesta cidade, composto de sala de estar-jantar, dois quartos sociais, sendo uma suíte, um B.W.C social, área de serviço, cozinha, área de circulação, quarto e BWC de empregada, com uma área útil de 92,62m², área comum de 29,17m² e área total de construção de 121,79m² e sua respectiva fração ideal equivalente a 0,041666 da área total do terreno próprio, com matrícula sob o nº 12.880, desta serventia; TITULARES DE DIREITOS NÃO CANCELADOS NA MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: MANOEL PEDROZA BORBA, comerciante e sua esposa MARIA DAS GRAÇAS DE MENDONÇA BORBA, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF em conjunto nº 037.344.984-49; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (Art.1.238, parágrafo único, do Código Civil/02); TEMPO DE POSSE: com tempo de posse alegado de mais de 29 (vinte e nove) anos, Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do 2º Registro de Imóveis do Recife, localizado na Rua João Fernandes Vieira nº 489. Bairro Boa Vista, nesta Cidade do Recife, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANDRÉ VILLAVARDE DE ARAÚJO Oficial do 2º Registro de Imóveis do Recife

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IANA LUCIA SANTOS LIMA, MANOEL PEDROZA BORBA, MANOEL PEDROZA BORBA**

Ofício nº 24/2023 Recife, 02 de fevereiro de 2023. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua João Fernandes Vieira, 489, bairro da Boa Vista, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (art.1.238, do Código Civil/02), protocolado sob o nº 407073, em 18.10.2022, com tempo de posse alegado desde desde 24 de março de 1993, requerido por IANA LÚCIA SANTOS LIMA, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, aposentada, RG nº 1.405.088 SDS/PE, CPF nº 091.534.544-72, residente e domiciliada na Rua Fernandes Vieira, nº 321, apto. 601B, no bairro da Boa Vista, na cidade do Recife/PE, CEP: 50.050-245, mediante representação de sua advogada regularmente constituída, Dra. Natália Alves Belo Lins de Andrade, brasileira, casada, OAB/PE nº 17.292, com endereço eletrônico: nataliabelo10@gmail.com e endereço profissional à Rua Dornelas Câmara, 90, sobreloja, sl.06, bairro de Boa Viagem, nesta cidade do Recife/PE, tendo por

objeto o Apartamento nº 601 (seiscentos e um), localizado no 6º pavimento do Bloco "B" do EDIFÍCIO LAMEGO, situado na Rua Fernandes Vieira, nº 321, no bairro da Boa Vista, nesta cidade, composto de sala de estar-jantar, dois quartos sociais, sendo uma suíte, um B.W.C social, área de serviço, cozinha, área de circulação, quarto e BWC de empregada, com uma área útil de 92,62m², área comum de 29,17m² e área total de construção de 121,79m² e sua respectiva fração ideal equivalente a 0,041666 da área total do terreno próprio, com matrícula sob o nº 12.880, desta serventia TITULARES DE DIREITOS NÃO CANCELADOS NA TRANSCRIÇÃO: MANOEL PEDROZA BORBA, comerciante e sua esposa MARIA DAS GRAÇAS DE MENDONÇA BORBA, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF em conjunto nº 037.344.984-49; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (Art.1.238, parágrafo único, do Código Civil/02); TEMPO DE POSSE: com tempo de posse alegado de mais de 29 (vinte e nove) anos, Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do 2º Registro de Imóveis do Recife, localizado na Rua João Fernandes Vieira nº 489. Bairro Boa Vista, nesta Cidade do Recife, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANDRÉ VILLAVARDE DE ARAÚJO Oficial do 2º Registro de Imóveis do Recife.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OREA EMPREENDIMENTOS LTDA

FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES do TERRENO VAGO s/n, voltado para pista local da Avenida Agamenon Magalhães e parte de terreno vago da Rua das Fronteiras na qualidade de confrontante pelo lado direito; e, o TERRENO VAGO s/n, situado na Rua das Fronteiras, confrontante pelos fundos com ambos terrenos inseridos na quadra compreendida pela Rua Paissandu, Avenida Governador Agamenon Magalhães, Rua José Eustáquio Vieira - Vovó Zerinho e Rua das Fronteiras na qualidade de confinantes pelo lado direito e fundos, ou terceiros interessados incertos e não sabidos, do TERRENO PRÓPRIO ONDE EXISTIU A CASA Nº 328, SITUADA NA RUA DO PAISSANDU, NO BAIRRO DA BOA VISTA, NESTA CIDADE, matriculado neste ofício sob o número 3.410, AO TERRENO PRÓPRIO ONDE EXISTIU O EDIFÍCIO SIMIS Nº 274, SITUADA NA RUA DAS FRONTEIRAS, NO BAIRRO DA BOA VISTA, NESTA CIDADE, matriculado neste ofício sob o número 95.374, AO TERRENO PRÓPRIO ONDE EXISTIU O PRÉDIO Nº 256, SITUADA NA RUA DAS FRONTEIRAS, NO BAIRRO DA BOA VISTA, matriculado neste ofício sob o número 95.375, QUE PASSAM A CONSTITUIR UM ÚNICO LOTE DE TERRENO DESIGNADO DE LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, NÚMERO 02-C, FRENTE PARA A RUA DO PAISSANDU, SITUADA NA QUADRA COMPREENDIDA PELA AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES, RUA JAGUAPITÃ, RUA DAS FRONTEIRAS E RUA PAISSANDU, NO BAIRRO DA BOA VISTA, NESTA CIDADE DO RECIFE/PE, que consoante a Certidão Narrativa emitida em 20.06.2022, e Planta nº 71.00025/22, aprovada pela Prefeitura do Recife em 05.05.2022, Memorial Descritivo, assinado pelo Responsável Técnico Aldemir Guedes de Almeida, CREA:026027-TD-PE, o lote em questão possui as seguintes confrontações, dimensões e área: FRENTE: em 2 segmentos de reta, o primeiro mede 8,830m (oito metros e oitocentos e trinta milímetros), com um ângulo de 179º51'11", e o segundo mede 24,985m (vinte e quatro metros e novecentos e oitenta e cinco milímetros), com um ângulo de 89º49'9", confrontando-se com a Rua Paissandu; FLANCO DIREITO: em 6 segmentos de reta, o primeiro mede 30,316m (trinta metros e trezentos dezesseis milímetros), com um ângulo de 178º54'8", o segundo mede 21,069m (vinte e um metros e sessenta e nove milímetros), com um ângulo de 90º0'0", o terceiro mede 1,589m (um metro e quinhentos e oitenta e nove milímetros), com um ângulo de 269º55'48", o quarto mede 23,490m (vinte e três metros e quatrocentos e noventa milímetros), com um ângulo de 89º09'59", o quinto mede 1,290m (um metro e duzentos e noventa milímetros), com um ângulo de 273º17'735", e o Sexto mede 4,236m (quatro metros e duzentos e trinta e seis milímetros), com um ângulo de 87º38'51", limitando-se com o imóvel nº 368, situado na Rua Paissandu, com terreno vago voltado para pista local da Avenida Agamenon Magalhães, e parte de terreno vago da Rua das Fronteiras; FUNDO: mede 31,010m (trinta e um metros e um centímetro), com um ângulo de 90º36'49", limitando-se com terreno vago da Rua das Fronteiras; FLANCO ESQUERDO: em dois segmentos de reta, o primeiro mede 10,247m (dez metros e duzentos e quarenta e sete milímetros), com um ângulo de

179º21'28", o segundo mede 68,675m (sessenta e oito metros e seiscentos e setenta e cinco milímetros), com um ângulo de 90º25'2", limitando-se com a Rua das Fronteiras. - ÁREA VIGENTE DO TERRENO: 2.624,520m² (dois mil e seiscentos e vinte e quatro vírgulas quinhentos e vinte metros quadrados), Tendo sido apresentada ao 2º Registro de Imóveis do Recife, localizado na Rua João Fernandes Vieira nº 489, Bairro Boa Vista, nesta Cidade do Recife/PE, solicitação subscrita por OREA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.325.676/0001-83 e EVIPAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.549.244/0001-56, para AVERBAÇÃO do Remembramento e Retificação de Metragens e Áreas dos terrenos para fins de constituir o LOTE DE TERRENO próprio, número 02-C, frente para a Rua do Paissandu, situada na quadra compreendida pela Avenida Agamenon Magalhães, Rua Jaguapitã, Rua das Fronteiras e Rua Paissandu, no Bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE. Assim, ficam os Srs. Proprietários/Ocupantes dos IMÓVEIS LÍMITROFES, bem como terceiros interessados incertos e não sabidos, acaso se sintam prejudicados com a mencionado Remembramento e Retificação de Metragens e Áreas, NOTIFICADOS por este Edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial que esta subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da SEGUNDA E ÚLTIMA publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAMS ANDRADE DE SOUZA, DANIELLE MARGARETH RIBEIRO GALLEGUILLOS**

ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO, Oficial de Registro do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, Bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP -- 50050-245, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, com as alterações operada pela Lei nº 13.465/17, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, os Srs(a). WILLIAMS ANDRADE DE SOUZA, CPF nº 101.695.714-91 e DANIELLE MARGARETH RIBEIRO GALLEGUILLOS, CPF nº 033.102.444-66, devedores fiduciantes da CREDORA Caixa Econômica Federal, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no local e na forma que consta no contrato, bem como na sede do banco credor ou nos termos da Lei, no Cartório do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, Boa Vista, nesta cidade, a quantia de R\$30.059,91 (trinta mil e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.0284402-8, celebrado em 13/05/2013, garantido por Alienação Fiduciária, e registrado sob o R-8 da matrícula nº 28.313, no Livro 2, do 2º Registro de Imóveis do Recife/PE, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 1201, localizado no 12º pavimento, do EDIFÍCIO MANDACARÚ, com frente para a Rua Sete de Setembro, nº 105, Boa Vista, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o (s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 31 de janeiro de 2023. ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO -- Oficial de Registro.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DAVID ROMUALDO DA CUNHA**

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento

20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 56.514, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, declarando estar na posse do imóvel há mais de 10 (dez) anos, requerido por DAVID ROMUALDO DA CUNHA, brasileiro, viúvo, declarando que não convive em união estável com outrem, aposentado, CPF 018.904.684-87, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente representado por seu advogado, Dr. Paulo Darlan Alcântara de Araújo, OAB/PE 40.310, com endereço profissional na Rua Quarenta e Oito, nº 208, bairro do Espinheiro, nesta cidade, juntamente com procuração específica outorga ao mencionado causídico, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Casa 477, situada na Rua Maria Cristina Tasso de Souza, bairro de Cajueiro, nesta cidade, composta de uma garagem coberta, um terraço, uma sala de estar, três quartos (sendo um suíte), hall, um BWC social, e uma cozinha, possuindo uma área construída de 103,70m², edificada em terreno próprio 25, Quadra 63, Componente do Loteamento Sítio do Cajueiro, que mede de frente 10,27m, confrontando-se pela Rua Maria Cristina Tasso de Souza; pelo lado direito mede 20,11m, confrontando-se com o imóvel 485, da Rua Maria Cristina Tasso de Souza; pelo lado esquerdo mede 19,96m, confrontando-se com a Rua Manoel Brandão, e pelos fundos mede 10,03m, confrontando-se com parte do imóvel 594, da Rua Manoel Brandão, possuindo uma área total de 204.98m². Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1.071 da Lei 13.105/2015, Código de Processo Civil (NCPC), que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua José Carvalheira, 97, Tamarineira, Recife -- PE, CEP 52.051-060 (Telefone: +55 (81) 3204-7686), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito, protocolando nesta serventia, perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil (NCPC) e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº. 14/2016 e Provimento nº 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 02 de fevereiro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA (SMTM)/ Oficial Interino.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **GAMALIEL DA SILVA CARVALHO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 144440106407-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 16.873, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 28, lote 21, quadra J, Loteamento Portal Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, GAMALIEL DA SILVA CARVALHO, inscrito no CPF nº 055.069.754-30, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/03/2022, corresponde a R\$ 17.737,54, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa

Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): DEYSIANE MARCELINO ARAUJO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553014866-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20.244, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 13, nº 63, quadra C, Lote 32, centro, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, DEYSIANE MARCELINO ARAUJO, inscrita no CPF nº 110.760.294-77, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 6.765,47, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 31 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ALDA CELIA SILVA CUTRIM

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440627940-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20.594, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Jose Izidorio Filho, nº 339, Neco Aragão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, ALDA CELIA SILVA CUTRIM, inscrita no CPF nº 970.838.443-72, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 10.376,45, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SIDNEIZ SIQUEIRA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440754843-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20.795, da Serventia Registral de Santa Cruz do

Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Roberto Ramos, nº 371, Dona Lica, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE SIDNEIZ SIQUEIRA, inscrito no CPF nº 092.586.214-25, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 8.260,78, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 31 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA HOZANA DOS SANTOS

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440731317-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 21.124, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Izidorio Filho, nº 183, lote 23-H, Quadra J, Neco Aragão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARIA HOZANA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 091.869.974-67, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 87.609,12, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE KLEYTON MENESES

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440887313-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 21.146, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Via do Contorno 02, nº 575, Lote 31-D, Neco Aragão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE KLEYTON MENESES, inscrito no CPF nº 052.922.084-93, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 58.987,96, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA MARIA DA SILVA, JOSE PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553447092-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 21.568, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Manoel Floro da Costa, nº 234, Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, MARTA MARIA DA SILVA e JOSE PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR, inscritos nos CPF nºs 060.735.194-27 e 086.853.114-62, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 10.483,20, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMERE SILVA DOS PASSOS

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440846938-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 21.737, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Ana Eulina Da Rocha, nº 375, Dona Dom, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, ROSEMERE SILVA DOS PASSOS, inscrita no CPF nº 070.956.984-06, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 18.031,10, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN WASHINGTON BEZERRA DUARTE

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770123122-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23.984, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Sebastião Inácio Briano, nº 137, lote 27, quadra "A-2", Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOHN WASHINGTON BEZERRA DUARTE, inscrito no CPF nº 710.963.874-09, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses

encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 41.556,20, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CATARINA CLAUDIO DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441308770-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.300, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Poção, nº 320, Cruz Alta, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, CATARINA CLAUDIO DA SILVA, inscrita no CPF nº 079.129.654-75, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 26.227,42, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 31 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ALEXANDRE ALVES DE AMORIM, JESSICA FERREIRA DE BARROS

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770056088-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.469, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Luiz Gonzaga, nº 234, Lote 09, Quadra R, Santo Agostinho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, MARCOS ALEXANDRE ALVES DE AMORIM e JESSICA FERREIRA DE BARROS, inscritos nos CPF nºs 118.520.154-89 e 703.398.734-00, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 23.661,76, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA MARTINS RODRIGUES, WEDELMIR ALBERIONE GONZAGA BEZERRA DE SOUZA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441364793-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.514, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 154, lote 07-H, quadra 21, Lot. Dona Arlinda II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, RENATA MARTINS RODRIGUES e WEDELMIR A GONZAGA BEZERRA DE SOUZA, inscritos nos CPF nºs 113.175.344-50 e 101.412.014-44, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 18.993,46, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO EVARISTO, ADEILDA VIEIRA DA SILVA EVARISTO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770092263-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.853, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 04, nº 54, lote 20, Quadra AD, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, CICERO EVARISTO e ADEILDA VIEIRA DA SILVA EVARISTA, inscritos nos CPF nºs 744.963.444-91 e 682.948.084-15, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 31.778,72, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMERE MARIA IZIDIO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770114163-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.859, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 04, nº 140, lote 15, quadra AG, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, ROSIMERE MARIA IZIDIO, inscrita no CPF nº 101.956.094-09, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do

§ 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 22.218,49, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): IZAQUE CRISTIANO DA SILVA FILHO, VANESSA MARIA DA SILVA LEAO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441994048-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25.468, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Noel Rosa, nº 79, lote 40, quadra B, Lot. Beira Rio II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, IZAQUE CRISTIANO DA SILVA FILHO e VANESSA MARIA DA SILVA LEAO, inscritos nos CPF nºs 073.926.874-09 e 082.480.164-47, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 33.798,83, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JUAREZ SEVERINO DE LIMA, MARIA JOSE TAVARES DE LIMA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441240156-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.162, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua João Gomes Ribeiro, nº 242, Lote 13, Quadra K-1, Lot. Nezinho Arruda, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, JUAREZ SEVERINO DE LIMA e MARIA JOSE TAVARES DE LIMA, inscritos nos CPF nºs 744.445.224-53 e 377.554.804-10, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 21.782,00, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 31 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): IRANILDO EFIGENIO DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770202524-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.220, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 41, nº 424, Lote 31, Quadra AH, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, IRANILDO EFIGENIO DA SILVA, inscrito no CPF nº 055.099.054-25, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 27.813,76, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO NASCIMENTO DA SILVA, DAIANE RODRIGUES FEITOSA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770252775-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.672, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 41, nº 196, Lote 26, Quadra "A0", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, JOAO PAULO NASCIMENTO DA SILVA e DAIANE RODRIGUES FEITOSA, inscritos nos CPF nºs 107.025.134-82 e 119.885.064-76, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 25.293,46, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 31 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA MYLENA XAVIER SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441841761-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.874, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 261, lote nº 33-N, quadra nº 35, Loteamento Dona Arlinda II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, BRUNA MYLENA XAVIER SILVA, inscrita no CPF nº 115.260.994-70, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos,

posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 18.719,81, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MANUEL DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441914981-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.904, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 317, Lote 33, Quadra 35, Dona Arlinda II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, BRUNO MANUEL DA SILVA, inscrito no CPF nº 123.029.634-40, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 8.772,10, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): INEZ INACIA DE LIMA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770575882-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27.263, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Manoel Floro da Costa, nº 227, lote 33, quadra 0, Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, INEZ INACIA DE LIMA, inscrita no CPF nº 071.266.694-02, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 9.392,47, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA KAMYLLA MORAIS DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770738381-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28.513, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada nº 08, nº 25, lote 20, quadra "C", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, SABRINA KAMYLLA MORAIS DA SILVA, inscrita no CPF nº 108.110.584-41, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 8.745,63, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JOAD LIMA BATISTA, JANE KELLY DA SILVA VIEIRA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442137040-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28.660, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua São Bento, nº 246, lote 01-A, quadra L, Lot. São José II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, JOSE JOAD LIMA BATISTA e JANE KELLY DA SILVA VIEIRA, inscritos nos CPF nºs 091.795.144-13 e 016.599.384-73, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 12.068,40, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): DARIO EDUARDO DOS SANTOS CASSIANO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442299081-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28.827, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Rivaldo Bezerra Neves, nº 180, Lot. Gavião I, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, DARIO EDUARDO DOS SANTOS CASSIANO, inscrito no CPF nº 101.380.974-29, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 16/03/2022, corresponde a R\$ 5.416,40, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa

Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL LOPES DE ASSIS FILHO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770543871-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 29.029, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 10, nº 242, lote 01, quadra G, Loteamento Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, MANOEL LOPES DE ASSIS FILHO, inscrito no CPF nº 510.682.734-53, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 17.704,77, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BENJAMIM OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº Protocolo nº 112832, recepção 9036, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por BENJAMIM OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, divorciado, convivendo em união estável pelo regime da separação total de bens, empresário, devidamente inscrito no RG nº 4.107.067 SSP/PE, CPF sob o nº 764.171.074-34, com endereço na Avenida Senador Paulo Pessoa Guerra, ne 86, Centro, CEP 55750-000, Surubim-PE, tendo como objeto o seguinte imóvel: Terreno localizado na Rua José rodrigues sobral, s/nº, Cabaceira, Surubim-PE, com uma área total de 135,46m2. Frente do Terreno medindo 6,15m; Fundos do Terreno medindo 5,50m; Lado Direito do terreno medindo 23,00m; Lado Esquerdo do terreno medindo 23,00m, o imóvel se localizada a 30 Metros de distância para a esquina mais próxima com a Rua José Gomes da Silva. Confrontantes: Frente do terreno (Noroeste): Rua José rodrigues sobral; Fundos do terreno (Sudeste): Imóvel do Sr. Benjamim oliveira da silva júnior; Lado Esquerdo do terreno (Sudoeste): Residência de Nº 31, pertencente ao Sr. José Carlos da Silva Ferreira; Lado Direito do terreno (Nordeste): Residência de Nº 30, pertencente ao Sr. José Henrique Pessoa. Inscrição municipal nº 01.03.044.0295.001, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 15 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante

impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 01/02/2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, e/ou Verônica Ramos de Andrade Souza, Substituta do Oficial, digitei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSEFA NASCIMENTO DE ARISTEU**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº Protocolo nº 113039, recepção 9590, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por JOSEFA NASCIMENTO DE ARISTEU, brasileira, analfabeta, solteira, declarando não conviver em união estável, aposentada, inscrita no RG nº 3.522.076 SDS/PE e CPF nº 021.310.154-88, nascida em 29/09/1958, filha de José Severino de Aristeu e Josefa Cecília da Conceição, que declarou não possuir endereço eletrônico (e-mail), residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, nº 121, beco 02, bairro Centro, Surubim/PE, CEP: 55750-000, tendo como objeto o seguinte imóvel: Residência unifamiliar localizado na Rua Imperador Dom Pedro II, 121, lado ímpar - Beco 2 - à 45,70m da Rua Joaquim Vieira de Miranda, Centro 55750-000 - Bela Vista - Surubim --PE, CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: O terreno correspondente tem uma área de total de 305,24 m2. Limita-se ao norte com José Roberto Barbosa Silva com extensão de 11,55m; ao sul com o imóvel de Maria José Barbosa com extensão de 4,56m mais um recorte de 5,35m; nascente, com o Beco 2 sem saída e com Maria José Barbosa com extensão de 6,05m, mais um recorte de 7,19m, mais um recorte de 17,41m; e, ao poente, com Maria José Barbosa, José Justino de Souza e Manuel Santos Silva com extensão de 9,02m, um recorte de 15,11m mais outro recorte de 8,66m. A edificação é térrea possui uma área total construída de 152,20m2 com finalidade residencial. A área da coberta possui 152,20m2. Limita-se ao norte com extensão de 11,55m; ao sul com extensão de 4,56m mais um recorte de 5,35m; ao nascente com extensão de 6,05m, mais um recorte de 7,19m, mais um recorte de 17,41m; e, ao poente, com extensão de 9,02m, um recorte de 15,11m mais outro recorte de 8,66m. Os cômodos da casa são varanda, terraço, quarto 01, quarto 02, sala, cozinha, bwc, área de serviço, sala 02, quarto 03 e quarto 04, cozinha 02, bwc 02, quintal 01 e quintal 02. CONFRONTANTES: Ao Norte com José Roberto Barbosa Silva; Ao Sul Maria José Barbosa; A Leste com o Beco 2 sem Saída e com Maria José Barbosa; A Oeste com Maria José Barbosa, José Justino de Souza e Manuel Santos Silva. Inscrição municipal nº 01.05.003.0203.002, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 20 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 01/02/2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, e/ou Verônica Ramos de Andrade Souza, Substituta do Oficial, digitei.

COMARCA - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARINALVA MARIA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. O Oficial Registrador da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido da Declaração da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, Processamento n. 000005.043089.2022.07706-5-SR-SLM-PE, formulado por MARINALVA MARIA DO NASCIMENTO, brasileira, natural de Paudalho/PE, nascida aos 20 dias do mês de outubro do ano de 1951, filha de José Pereira do Nascimento e Josefa Maria do Nascimento, portadora da carteira de identidade civil

n. 2.254.526 (RG SDS PE), expedida em 19/01/2017, e do CPF/MF n. 196.621.574-68, pensionista, viúva, declarou não conviver em regime de união estável, residente e domiciliada na Travessa 1 São Paulo, BR 408, n. 145, bairro Muribara, CEP 54720-380, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, representada pelo advogado, Dr. Severino Ramos Machado, inscrito na OAB/PE n. 40.362, endereço eletrônico (E-mail): dr.ramosmachado@gmail.com -- WhatsApp 81 9 8437-6197, com endereço profissional na Avenida Dr. Francisco Correa, n. 714, 1º andar, Centro, CEP 54735-000, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, nos termos do artigo 216-A, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973; dos Provimentos n. 65, de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); n. 14, de 28/06/2016; e n. 20, de 20/11/2009 -- Código de Normas do Extrajudicial (Capítulo XIX-A -- Da usucapião extraordinária -- artigos 1.354-A e seguintes) -- da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ PE), FAZ SABER a todos que do presente virem, inclusive terceiros interessados, especialmente os titulares e/ou seus sucessores do imóvel da Matrícula n. 27.489, de propriedade matricial de JORGE CALDAS TAVARES DA SILVA, com afetação pelo pedido da usucapião extrajudicial extraordinária em comento, tendo por objeto a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), constituído do lote de terras n. 12, da quadra XVII, do Loteamento Muribara, localizado atualmente na Rua Vitoriano Palhares, n. 145, bairro Muribara, CEP 54720-380, São Lourenço da Mata/PE, com edificações de 6 (seis) unidades habitacionais de: (i) n. 145, com 24,00m² (vinte e quatro metros quadrados); (ii) n. 145-A, com 50,00m² (cinquenta metros quadrados); (iii) n. 145-B, com 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados); (iv) n. 145-C, com 77,00m² (setenta e sete metros quadrados); (v) n. 145-D, com 35,00m² (trinta e cinco metros quadrados); e (vi) n. 145-E, com 35,00m² (trinta e cinco metros quadrados), perfazendo uma área total construída de 263,00m² (duzentos e sessenta e três metros quadrados), conforme especificações apresentadas na Ata Notarial para fins da usucapião extrajudicial vazada nas notas da Serventia Notarial de São Lourenço da Mata/PE, em data de 13 de outubro de 2021, no Livro n. 4-E, f. 180/183v; devidamente cadastrado pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE com os números 145 - n. 1.2265.069.02.0211.007 e Sequencial n. 23441, 145-A - n. 1.2265.069.02.0211.001 e Sequencial n. 23315, 145-B - n. 1.2265.069.02.0211.002 e Sequencial n. 23311, 145-C - n. 1.2265.069.02.0211.003 e Sequencial n. 23307, 145-D - n. 1.2265.069.02.0211.004 e Sequencial n. 23316 e 145-E - n. 1.2265.069.02.0211.005 e Sequencial n. 23312, assim como o Memorial Descritivo e o Mapa da propriedade, elaborados pela Arquiteta e Urbanista -- Thaíse de Santana Santos -- CAU-A n. 1146793, em data de 02/03/2020. A requerente alegou, conforme constam da ata notarial referida anteriormente, que possui a posse mansa, pacífica, sem oposição e embargo e, ainda, de forma ininterrupta ou contínua, com ânimo de dono sobre o imóvel em questão desde o ano de 1971, portanto, há mais de 51 (cinquenta e um) anos. E, assim, para fazer constar e chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, faço publicar o presente Edital para, querendo qualquer interessado com algum direito objetivo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, possa oferecer IMPUGNAÇÃO ao pedido do reconhecimento extrajudicial da usucapião extraordinária, ficando consignada a advertência de que a NÃO IMPUGNAÇÃO IMPLICARÁ, DE PRONTO, EM ANUÊNCIA TÁCITA AO PEDIDO EM COMENTO. Outrossim, registro, ainda, que o processamento da informada usucapião extraordinária poderá ser consultado de forma presencial na sede desta Serventia Registral, no endereço da Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, no horário das 9h às 17h, devendo marcar horário antecipadamente com o titular de Serventia pelo WhatsApp (81) 98182-6060 ou (81) 98171-6060. Isto posto, lavro o presente Edital para ser afixado no lugar de costume (quatro de avisos que fica na área da recepção e protocolo desta Serventia) e publicado, na conformidade dos artigos 216-A, § 4º, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973 e 1.364-A, do Provimento n. 20, de 20/11/2009 -- Código de Normas do Extrajudicial -- da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJPE), online no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico que é um veículo de comunicação editado atualmente pelo Registro de Imóveis do Brasil -- RIB para divulgação, publicação e comunicação de seus atos e de outras publicações nas quais entendam necessário a atribuição de publicação oficial, na forma da lei, enquanto se aguarda a organização do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), na forma prevista no artigo 76, da Lei n. 13.465, de 11/07/2017. Dado e passado na sede da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, em data de 17/01/2023, pelo Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, na cidade de São Lourenço da Mata/PE. É VERDADE E DOU FÉ. Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador. WhatsApp (81) 9 8182-6060, E-mail's: serventiaregistralslm@gmail.com; e advlferreirapacheco@hotmail.com.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON CADETE DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 286936/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Centro, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ROBSON CADETE DA SILVA (CPF/MF n. 068.448.244-40), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553994223, datado de 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.816, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - TAQUARITINGA DO NORTE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WILLIAN CRISTYAN DA SILVA

O Sr. Julião Gomes de Farias, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Coronel Tejo, nº 19-A - Centro, nesta cidade de Taquaritinga do Norte-/PE, nos termos do art. 216-A, § 13, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), e em especial MARIA ALACOQUE PORTO - CPF. nº 188.964.994-53, E RESPECTIVOS HERDEIROS, SE FALECIDA FOR, tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto o TERRENO NA PROPRIEDADE "MOTA", NESTE MUNICÍPIO, MEDINDO 36,1956 HA. (TRINTA E SEIS HECTARES, DEZENOVE ARES E CINQUENTA E SEIS CENTIARES); CADASTRADO NO INCRA SOB Nº 951.080.416.711-1, EM NOME DE WILLIAN CRISTYAN DA SILVA, COM NÚMERO DE MÓDULOS RURAIS 0,48; FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO 4,0 HA. E INSCRITO NA RECEITA FEDERAL SOB Nº 9.670.010-6, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: Vértice - Segmento Vante - Código Longitude Latitude Altitude (m) Código Azimute Dist. (m) Confrontações: WBRS-P-0953-36°06'10,786"-7°50'20,835"522,39WBRS-P-0954153°00'133,81ESTRADA DA BR-104 A SITIO BANDEIRA WBRS-P-0954-36°06'08,804"-7°50'24,716"521,19WBRS-P-0955153°23'194,7 ESTRADA DA BR-104 A SITIO BANDEIRA WBRS-P-0955-36°06'05,958"-7°50'30,382"524,41WBRS-P-0956153°01'252,64ESTRADA DA BR-104 A SITIO BANDEIRA WBRS-P-0956-36°06'02,217"-7°50'37,710"528,8WBRS-P-0957189°23'290,27BR-104 WBRS-P-0957-36°06'03,764"-7°50'47,031"523,54WBRS-P-0958269°53'34,68 ESTRADA DA BR104 A SITIO RIACHO DOCE WBRS-P-0958-36°06'04,896"-7°50'47,033"523,49WBRS-P-0959273°41'55,45 ESTRADA DA BR104 A SITIO RIACHO DOCE WBRS-P-0959-36°06'06,702"-7°50'46,917"525,03WBRS-P-0960278°13'38,04ESTRADA DA BR104 A SITIO RIACHO DOCE WBRS-P-0960-36°06'07,931"-7°50'46,740"526,38WBRS-P-0961280°14'70,17 ESTRADA DA BR104 A SITIO RIACHO DOCE WBRS-P-0961-36°06'10,185"-7°50'46,334"527,4WBRS-P-0962282°55'41,87ESTRADA DA BR104 A SITIO RIACHO DOCE WBRS-P-0962-36°06'11,517"-7°50'46,029"526,71WBRS-P-0963285°45'18,11ESTRADA DA BR104 A SITIO RIACHO

DOCE WBRP-P-0963-36°06'12,086"-7°50'45,869"525,95WBRP-P-0964300°33'13,24 ESTRADA DA BR104 A SITIO RIACHO DOCE WBRP-P-0964-36°06'12,458"-7°50'45,650"525,38WBRP-P-0965308°00'14,62ESTRADA DA BR104 A SITIO RIACHO DOCE WBRP-P-0965-36°06'12,834"-7°50'45,357"524,7WBRP-P-0966317°00'95,15ESTRADA DA BR104 A SITIO RIACHO DOCE WBRP-P-0966-36°06'14,952"-7°50'43,092"519,84WBRP-P-0967315°51'27,32 ESTRADA DA BR104 A SITIO RIACHO DOCE WBRP-P-0967-36°06'15,573"-7°50'42,454"518,48WBRP-P-0968303°13'120,27ESTRADA DA BR104 A SITIO RIACHO DOCE WBRP-P-0968-36°06'18,857"-7°50'40,309"520,94WBRP-P-0969302°15'38,0ESTRADA DA BR104 A SITIO RIACHO DOCE. WBRP-P-0969 WBRP-P-0970-36°06'19,906"-36°06'21,181"-7°50'39,649"-7°50'39,089" 522,98 525,2 WBRP-P-0970 293°46' 42,68 ESTRADA DA BR104 A SITIO RIACHO DOCE WBRP-P-0971 WBRP-P-0971-36°06'23,047"-7°50'37,955" 528,5 301°21' 66,95 ESTRADA DA BR104 A SITIO RIACHO DOCE WBRP-P-0972 WBRP-P-0972-36°06'26,922"-7°50'35,426" 530,04 303°12' 141,89 ESTRADA DA BR104 A SITIO RIACHO DOCE WBRP-P-0973 WBRP-P-0973-36°06'26,252"-7°50'33,807" 530,79 22°25' 53,81 Cícero Roberto de Souza, CPF: 901.196.304-00 WBRP-P-0974 WBRP-P-0974-36°06'25,934"-7°50'32,983" 530,63 21°02' 27,13 Cícero Roberto de Souza, CPF: 901.196.304-00 WBRP-P-0975 WBRP-P-0975-36°06'24,787"-7°50'29,279" 523,82 17°09' 119,1 Cícero Roberto de Souza, CPF: 901.196.304-00 WBRP-P-0976 WBRP-P-0976-36°06'17,849"-7°50'24,293" 510,3 54°13' 262,01 Amenaide Genuino Porto, CPF: 193.808.794-15, figurando como SOLICITANTE/INTERESSADO WILLIAN CRISTYAN DA SILVA, brasileiro, solteiro sem convivência em união estável, maior, empresário, com Cédula de Identidade RG. nº 7.822.278 - SDS-PE e CPF. nº 097.301.914-09, residente e domiciliado no Sítio Mota - Zona Rural, neste município. Em observância à Lei, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência do proprietário do imóvel acima descrito, a Sra. MARIA ALACOQUE PORTO - CPF. nº 188.964.994-53, a fim de que, caso lhe convenha, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor de WILLIAN CRISTYAN DA SILVA, comparecendo ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, e ESPECIALMENTE a notificação da Sra. MARIA ALACOQUE PORTO - CPF. nº 188.964.994-53, E RESPECTIVOS HERDEIROS, SE FALECIDA FOR, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação por duas vezes. Restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HERCULANO NILTON CUNHA**

EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Prazo de 15 (quinze) dias úteis O Sr. Julião Gomes de Farias, Oficial interino de Registro de Imóveis da Comarca das Vertentes, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Francisco Zacarias Rodrigues dos Santos, 32 - Centro, nesta cidade das Vertentes /PE, nos termos do art. 216.A, 54°, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do art. 1.354-E do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros no Estado de Pernambuco (Provimento nº 20, de 20 de novembro de 2009). tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto UMA CASA RESIDENCIAL Nº 245, LOCALIZADA NA "AVENIDA CORONEL BRAZ BEZERRA" - CENTRO, VERTENTES - PE, MEDINDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 260,59M² (DUZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS E CINQUENTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS): EM TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 15,50M (QUINZE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE FRENTE; 15,50M (QUINZE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) NOS FUNDOS; 40,00M (QUARENTA METROS) DO LADO DIREITO; E 40,00M (QUARENTA METROS) DO LADO ESQUERDO; COMPOSTA POR UM TERRAÇO EM 'L', UMA SALA DE ESTAR, UMA SUÍTE, UM WC SUÍTE, UM QUARTO DE ESTUDO, UMA SALA DE TV. UMA SALA DE JANTAR, UM HALL, DOIS QUARTOS SOCIAIS, UM WC SOCIAL, UMA COZINHA. UM WC SERVIÇO, UMA GARAGEM, TRÊS DEPÓSITOS, UM RESERVATÓRIO INFERIOR CISTERNA COM CAPACIDADE DE 50.000 LITROS E DOIS RESERVATÓRIOS SUPERIORES CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM O LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO VERTENTES SE LTDA: AO SUL, COM O LEITO DA AVENIDA ONDE SE SITUA; AO LESTE, COM GEIVERT - GESTÃO IMOBILIÁRIA DE VERTENTES LTDA; E AO OESTE, COM IMÓVEL PERTENCENTE AO ESPÓLIO DE EDUARDO MACIEL. CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB N.º 01.01.002.0008.001.29, figurando como SOLICITANTE/INTERESSADOS o Sr. HERCULANO NILTON CUNHA, brasileiro, aposentado, alfabetizado, com Cédula de Identidade RG. nº 667.915-SDS/PE e CPF. nº 005.558.274-53, e sua esposa MARIA DO SOCORRO ARRUDA CUNHA, brasileira,

aposentada, alfabetizada, com Cédula de Identidade RG. nº 611.202-SDS/PE e CPF. nº 630.831.324-68, ambos casados sob o regime de comunhão de bens, em data de 15 de janeiro de 1966, antes da vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento termo 1.009, fls. 42, do Livro B-42, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia, residentes e domiciliados na Avenida Coronel Braz Bezerra, nº 245 - Centro, Vertentes - PE, CEP: 55.770-000. Em observância à Lei, nos termos do art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência de TERCEIROS INTERESSADOS a fim de que, caso lhe(s) convenha(m), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste (m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor do Sr. Herculano Nilton Cunha, perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinada a lavratura do presente edital e sua publicação nos termos da Lei, restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados. Vertentes-PE, 31 de janeiro de 2023.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WILLIAN CRISTYAN DA SILVA**

O Sr. Julião Gomes de Farias, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Coronel Tejo, nº 19-A - Centro, nesta cidade de Taquaritinga do Norte-/PE, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do art. 1.354-E do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros no Estado de Pernambuco (Provimento nº 20, de 20 de novembro de 2009), tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto o TERRENO NA PROPRIEDADE "MOTA", NESTE MUNICÍPIO, MEDINDO 36,1956 HA. (TRINTA E SEIS HECTARES, DEZENOVE ARES E CINQUENTA E SEIS CENTIARES); CADASTRADO NO INCRA SOB Nº 951.080.416.711-1, EM NOME DE WILLIAN CRISTYAN DA SILVA, COM NÚMERO DE MÓDULOS RURAIS 0,48; FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO 4,0 HA. E INSCRITO NA RECEITA FEDERAL SOB Nº 9.670.010-6, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: Vértice - Segmento Vante - Código Longitude Latitude Altitude (m) Código Azimute Dist. (m) Confrontações: WBRS-P-0953-36°06'10,786"-7°50'20,835"522,39WBRS-P-0954153°00'133,81ESTRADA DA BR-104 A SITIO BANDEIRA WBRS-P-0954-36°06'08,804"-7°50'24,716"521,19WBRS-P-0955153°23'194,7 ESTRADA DA BR-104 A SITIO BANDEIRA WBRS-P-0955-36°06'05,958"-7°50'30,382"524,41WBRS-P-0956153°01'252,64ESTRADA DA BR-104 A SITIO BANDEIRA WBRS-P-0956-36°06'02,217"-7°50'37,710"528,8WBRS-P-0957189°23'290,27BR-104 WBRS-P-0957-36°06'03,764"-7°50'47,031"523,54WBRS-P-0958269°53'34,68 ESTRADA DA BR104 A SITIO RIACHO DOCE WBRS-P-0958-36°06'04,896"-7°50'47,033"523,49WBRS-P-0959273°41'55,45 ESTRADA DA BR104 A SITIO RIACHO DOCE WBRS-P-0959-36°06'06,702"-7°50'46,917"525,03WBRS-P-0960278°13'38,04ESTRADA DA BR104 A SITIO RIACHO DOCE WBRS-P-0960-36°06'07,931"-7°50'46,740"526,38WBRS-P-0961280°14'70,17 ESTRADA DA BR104 A SITIO RIACHO DOCE WBRS-P-0961-36°06'10,185"-7°50'46,334"527,4WBRS-P-0962282°55'41,87ESTRADA DA BR104 A SITIO RIACHO DOCE WBRS-P-0962-36°06'11,517"-7°50'46,029"526,71WBRS-P-0963285°45'18,11ESTRADA DA BR104 A SITIO RIACHO DOCE WBRS-P-0963-36°06'12,086"-7°50'45,869"525,95WBRS-P-0964300°33'13,24 ESTRADA DA BR104 A SITIO RIACHO DOCE WBRS-P-0964-36°06'12,458"-7°50'45,650"525,38WBRS-P-0965308°00'14,62ESTRADA DA BR104 A SITIO RIACHO DOCE WBRS-P-0965-36°06'12,834"-7°50'45,357"524,7WBRS-P-0966317°00'95,15ESTRADA DA BR104 A SITIO RIACHO DOCE WBRS-P-0966-36°06'14,952"-7°50'43,092"519,84WBRS-P-0967315°51'27,32 ESTRADA DA BR104 A SITIO RIACHO DOCE WBRS-P-0967-36°06'15,573"-7°50'42,454"518,48WBRS-P-0968303°13'120,27ESTRADA DA BR104 A SITIO RIACHO DOCE WBRS-P-0968-36°06'18,857"-7°50'40,309"520,94WBRS-P-0969302°15'38,0ESTRADA DA BR104 A SITIO RIACHO DOCE WBRS-P-0969 WBRS-P-0970-36°06'19,906"-36°06'21,181"-7°50'39,649"-7°50'39,089" 522,98 525,2 WBRS-P-0970 293°46' 42,68 ESTRADA DA BR104 A SITIO RIACHO DOCE WBRS-P-0971 WBRS-P-0971-36°06'23,047"-7°50'37,955" 528,5 301°21' 66,95 ESTRADA DA BR104 A SITIO RIACHO DOCE WBRS-P-0972 WBRS-P-0972-36°06'26,922"-7°50'35,426" 530,04 303°12' 141,89 ESTRADA DA BR104 A SITIO RIACHO DOCE WBRS-P-0973 WBRS-P-0973-36°06'26,252"-7°50'33,807" 530,79 22°25' 53,81 Cícero Roberto de Souza, CPF: 901.196.304-00 WBRS-P-0974 WBRS-P-0974-36°06'25,934"-7°50'32,983" 530,63 21°02'

27,13 Cícero Roberto de Souza, CPF: 901.196.304-00 WBRS-P-0975 WBRS-P-0975-36°06'24,787"-7°50'29,279" 523,82 17°09' 119,1 Cícero Roberto de Souza, CPF: 901.196.304-00 WBRS-P-0976 WBRS-P-0976-36°06'17,849"-7°50'24,293" 510,3 54°13' 262,01 Aменаide Genuino Porto, CPF: 193.808.794-15, figurando como SOLICITANTE/INTERESSADO WILLIAN CRISTYAN DA SILVA, brasileiro, solteiro sem convivência em união estável, maior, empresário, com Cédula de Identidade RG. nº 7.822.278 - SDS-PE e CPF. nº 097.301.914-09, residente e domiciliado no Sítio Mota - Zona Rural, neste município. Em observância à Lei, nos termos do art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS a fim de que, caso lhe(s) convenha(m), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor de WILLIAN CRISTYAN DA SILVA, comparecendo ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação nos termos da Lei. restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - BOM JESUS/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MAURO MARTINS ALVES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 146129. Esta publicação é uma retificação do Edital número 146129. Esta publicação é uma retificação do Edital número 146129. EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus --- PI, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FERNANDO MAURO MARTINS ALVES, CPF nº 750.982.703-59, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Francisco Duarte Rocha, 576-A, Centro, das 08h às 12h e das 14h às 17h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor total de R\$ 71.434,42 (setenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440061033, registrado na matrícula nº 5.502 de registro geral desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado no "Lot cons águas 2, lote 15 quadra 09, Bom Jesus - PI", sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da credora (Caixa Econômica Federal) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jesus-PI, em 23 de janeiro de 2023. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEVERTON RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus -- PI, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. KLEVERTON RIBEIRO DA SILVA, CPF nº ***.124.293-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Francisco Duarte Rocha, 576-A, Centro, das 08h às 12h e das 14h às 17h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor total de R\$ 10.919,67 (dez mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia

fiduciária nº 155552099607, registrado na matrícula nº 5.514 de registro geral desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na "Av Dr Raimundo Santos, 418, Centro, Bom Jesus -- PI", sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da credora (Caixa Econômica Federal) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jesus - PI, em 27 de janeiro de 2023. O Oficial.

ESTADO - PARANÁ

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HIGOR ALEXANDRE PRUDENCIO DAS ALMAS BARRETO, VANDRIELI PIRES BARRETO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A HIGOR ALEXANDRE PRUDENCIO DAS ALMAS BARRETO, inscrito no CPF nº037.467.079-00 e VANDRIELI PIRES BARRETO inscrita no CPF nº044.622.609-29, fora protocolado sob nº248255 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº84444155577 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº07 da matrícula 80731 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAMIRES FERREIRA DE FRANCA, HENRIQUE FALVO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A HENRIQUE FALVO, inscrito no CPF nº062.087.179-22 e TAMIRES FERREIRA DE FRANÇA inscrita no CPF nº105.769.709-56, fora protocolado sob nº246011 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441935299 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 93776 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ARARUAMA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CATARINA DIAS FIGUEIREDO**

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATARINA DIAS FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38061228734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na John Kennedy, 06, Loja 05 Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440363437-8, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 6.746, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO VICENTE, COND RESIDENCIAL SÃO VICENTE, CASA 23, SAO VICENTE, ARARUAMA/RJ, CEP 28970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEOVAN GOMES DURAES PACHECO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEOVAN GOMES DURAES PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08786916777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440455068-4, firmada em 18/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 , na matrícula nº 53.382, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUNO JARDIM DA SILVA COELHO, nº 130, 102, LT 5, QD 34, CONDOMÍNIO VILA CAPRI I, ARARUAMA/RJ - CEP 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELFORD ROXO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BELFORD DUTRA PROJETOS IMOBILIÁRIOS LTDA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- Emanoel Macabu Moraes, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº67.911 de 08 de agosto de 2022, o requerimento por meio do qual BELFORD ROXO DUTRA PROJETOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ n.º09.024.619/0001-00, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 dos seguintes imóveis urbanos: LOTE Nº42 da QUADRA nº01 da AVENIDA COELHO DA ROCHA, medindo 10,00m de frente e de fundos, confrontando com terrenos de Guilherme da Rocha ou sucessores, 48,50m do lado direito, confrontando com o Lote nº44, de José Dias Ferreira ou sucessores, 48,00m do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº40 da mesma Avenida, de herdeiros de Roza Rocha ou sucessores, distando 240,00m do Lote 09 da Quadra 01 da Estrada da Pavuna, ; situado no Bairro Centro, dentro do perímetro urbano, Belford Roxo/RJ, devidamente registrado na matrícula nº31.112 do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado; LOTE Nº44 da QUADRA nº01 da AVENIDA COELHO DA ROCHA, medindo 10,00m de frente e de fundos, confrontando com terrenos de Guilherme da Rocha ou sucessores, 48,50m do lado direito, confrontando com o Lote nº46, de José Dias Ferreira ou sucessores, 48,50m do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº42 de José Dias Ferreira ou sucessores, distante 250,00m do Lote 09 da Quadra 01, situado na esquina par da Estrada da Pavuna; situado no Bairro Centro, dentro do perímetro urbano, Belford Roxo/RJ, devidamente registrado na matrícula nº31.113 do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado; LOTE Nº46 da QUADRA nº01 da AVENIDA COELHO DA ROCHA, medindo 10,00m de frente e de fundos, confrontando com terrenos de Guilherme da Rocha ou sucessores, 48,50m do lado direito, confrontando com o Lote nº48, de José Dias Ferreira ou sucessores, 48,50m do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº44 de José Dias Ferreira ou sucessores, distante 260,00m do Lote 09 da Quadra 01, situado na esquina par da Estrada da Pavuna; situado no Bairro Centro, dentro do perímetro urbano, Belford Roxo/RJ, devidamente registrado na matrícula nº31.114 do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado; LOTE Nº48 da QUADRA nº01 da AVENIDA COELHO DA ROCHA, medindo 10,00m de frente e de fundos, confrontando com terrenos de Guilherme da Rocha ou sucessores, 48,50m do lado direito, confrontando com o Lote nº50, de José Dias Ferreira ou sucessores, 48,50m do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº46 de José Dias Ferreira ou sucessores, distante 270,00m do Lote 09 da Quadra 01, situado na esquina par da Pavuna; situado no Bairro Centro, dentro do perímetro urbano, Belford Roxo/RJ, devidamente registrado na matrícula nº31.115 do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado; e LOTE Nº50 da QUADRA nº01 da AVENIDA CO-ELHO DA ROCHA, medindo 10,00m de frente e de fundos, confrontando com terrenos de Guilherme da Rocha ou sucessores, 49,00m do lado direito, confrontando com o Lote nº52, de Rosa Rocha ou sucessores, 48,50m do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº48, e que da frente para a Estrada da Pavuna, lado par; situado no Bairro Centro, dentro do perímetro urbano, Belford Roxo/RJ, devidamente registrado na matrícula nº31.116 do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Rafael Cristiano de Mendonça Caldeira, CAU A126805-8, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, pelo qual o Requerente alega que detém a posse há mais de quinze anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento CGJ/RJ 23/2016 e Provimento CNJ 65/2017. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo

Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. EMANOEL MACABU MORAES -- Oficial 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NETINHO CARDOSO PARTICIPACOES LTDA

PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEL NA MATRÍCULA 4074 FLÁVIA MATTOS DA ROCHA, matrícula nº 90/308, Responsável pelo Expediente do Cartório do Segundo Ofício de Notas, Registro de Imóveis, Protestos, RTD e RCPJ, da Comarca de Cachoeiras de Macacu, RJ, Serviço Extrajudicial situado na rua Manoel Delfin Sarmiento, nº 15, lojas 01 e 03, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ, FAZ SABER que NETINHO CARDOSO PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 30.648.248/0001-24, com sede na Estrada da Lagoa Verde, Município de Tanguá/RJ, representado por seu socio administrador HEROTIDES CARDOSO RIBEIRO, brasileiro, corretor de imóveis, casado, portador da carteira de Identidade nº09.165.029-1, de 09.06.2017 e CIC/MF nº 022.433.897-89, residente e domiciliado na rua Prefeito João Augusto de Andrade, nº 120, apartamento 1001 requereu o GEORREFERENCIAMENTO da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 4074, deste Registro Imobiliário, denominado por FAZENDA SANTA ANGELICA, situada nos lugares denominados CALABOUÇO, TRIMIRIM, RABELO E MACENA, EM JAPUIBA, nesta Cidade de Cachoeiras de Macacu, RJ, com frente para a Estrada do Moraes e da Areia Branca, cadastrado no INCRA sob o nº 520.012.003.646-4, processado nos termos da Lei nº 10.267-01 e artigo 212 e 213, da Lei 6015/73, devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares confrontantes do imóvel, venho dá CIÊNCIA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados pela citada Lei, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do Artigo 213, da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro (via Georreferenciamento). Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são; 1º) Impugnar fundamentadamente; 2º deixar de transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impede novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardado seus direitos reais nos termos da legislação civil exceto nos casos de Usucapião (artigo 214, § 5m da LRP. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste EDITAL que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida, eu Paulo Joaquim Teixeira, Substituto, matrícula 94/0545.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DIEGO PEREIRA DE SOUZA, PRISCILA GENN AZEVEDO MONTEIRO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05263199686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA GENN AZEVEDO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08706442706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440420651-7, firmada em 08/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 31.843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP WALDIR DE OLIVEIRA 14 CASA 2 VIVENDAS DO CO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CAROLINA GONCALVES OLIVEIRA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CAROLINA GONCALVES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05892164659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553080412-6, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 32591, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 11 BL09 CS04 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA MARTINS SILVA ZIROLDO, KLEBER ZIROLDO SIMÕES**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº33833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIVIA MARTINS SILVA ZIROLDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10109478770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KLEBER ZIROLDO SIMÕES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09969835700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos

Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07328223001149-6, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 em 20/03/2018 da Matrícula nº 11.853, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Hortências, nº 34, casa 3, Bela Vista, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28022-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GERALDO ASSUMPCAO NETO, PRISCILA PEREIRA GOMES

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GERALDO ASSUMPCAO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09320223750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA PEREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10181765780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551839745-3, firmada em 05/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 10830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF MARIA B GOUVEA 380 LT37 QD 02 PQ IMPERIAL CAMPOS DOS GOYT RJ 28080740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA ALCANTARA PEREIRA DA SILVA MENDONÇA, ANDERSON MENDONÇA FERREIRA

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº36698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA ALCANTARA PEREIRA DA SILVA MENDONÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14500856790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON MENDONÇA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12723004716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos

Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07082223001040-4, firmada em 03/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.5 - 14.456, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada de Santa Rosa nº 266/398, Casa nº 12 da Rua 4 do Condomínio Terra Nova Campos I, Parque Santa Clara, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28085-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELTON RODRIGUES MACHADO, MONICA DA SILVEIRA SENRA MACHADO, LINEZIO JOAO DA SILVA, ANGELA BRAGA LAMEU DA SILVA**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/02/2022 o requerimento pelo qual: Helton Rodrigues Machado, brasileiro, casado, contador, nascido em 05/11/1977, filho de Sidney Machado Filho e Maria das Graças Rodrigues Machado, portador da carteira de Identidade Rg nº 113365/0-3, expedida pelo CRC/RJ em 12/11/2010, inscrito no CPF sob o nº 073.958.647-51, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Monica da Silveira Senra Machado, brasileira, bancaria, casada, nascida em 11/03/1974, filha de Luis Gonzaga Senra e Lucia Rocha da Silveira, portadora da carteira de identidade RG nº 00814318360, expedida pelo Detran/RJ em 13/10/2014, inscrita no CPF sob o nº 036.686.607-94, residentes e domiciliadas na Rua Dr Sylvio e Silva nº 125, Jardim 25 de Agosto, nesta Cidade que declara seu endereço eletrônico: heltonhrm@gmail.com e Linezio João da Silva, brasileiro, casado, empresário, nascido em 11/11/1953, portador da carteira de Habilitação nº 00999364130, expedido pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 054.444.115-04, casado com Angela Braga Lameu da Silva, portador da carteira de habilitação nº 00908544338, inscrita no CPF sob o nº 584.259.777-20. 2 Lote de Terreno nº 26 da quadra 33, da Rua Doutor Oswaldo Avellar, situado no lugar denominado Vila São Sebastião, no 1º Distrito deste Município, medindo 10,00m de frente para a referida Rua igual largura na linha dos fundos, por 40,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 25, pelo lado esquerdo com o lote nº 27 e nos fundos com o lote nº 07, com área total de 400,00m², com suas medidas e confrontantes junto a matrícula 21.753, ficha 01, junto do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 05 de outubro de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE GOMES DE PONTES**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE GOMES DE PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16909118758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442014335-2, firmada em 20/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 50410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ADRIANO PEREIRA 0 C7 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CAMILA EPIFANIO PEREIRA, AELCO DA CONCEICAO FERREIRA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CAMILA EPIFANIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61086433319, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AELCO DA CONCEICAO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14016032709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaborai RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441312703-7, firmada em 05/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 50.279, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT 353 R9 B CID GEBARA A 202 UNIDADE ITAMBI ITABORAI RJ 24867428. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA MARIA DE LIMA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA MARIA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07495710713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440292931-7, firmada em 14/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 4.329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE DE ALMEIDA 0 LOTE 171 NOVO HORIZONTE ITABORAÍ RJ 24860004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON PEREIRA LOPES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON PEREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11727538730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770352193-8, firmada em 20/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 50535, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 31 DA QUADRA G DO CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPES I, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, Área AD-4 (Lote4), Venda das Pedras, Itaboraí, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRA GONCALVES DE ALMEIDA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRA GONCALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09029029706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770167353-6, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49457, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 103 BLOCO Nº 08 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras, ITABORAÍ RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THANIA SA FORTES DA SILVA, CLAUDIO MOREIRA ZNIDARCIC

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THANIA SA FORTES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10160502756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO MOREIRA ZNIDARCIC, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03221101732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000006806-7, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 41411, a qual diz respeito ao imóvel situado na AFONSO MELLO - ÁREA DE TERRAS IDENTIFICADA POR ÁREA REMEMBRADA, resultante do remembramento dos lotes 01 e 02 ambas da quadra 07 do LOTEAMENTO JD ELIANE - RIO VARZEA - ITABORAÍ RJ 24812128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DOS SANTOS BARBOSA, PRISCILLA ANDRADE DA SILVA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DOS SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16680053790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILLA ANDRADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16175777743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553739229-0, firmada em 16/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 37.957, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 202 DA QUADRA 16 DO CONDOMÍNIO SOLAR DAS PALMEIRAS, RUA JOSÉ DA SILVA, ANGELIM/RJ, CEP: 24800766. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADEMIR DE ALMEIDA SOUSA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADEMIR DE ALMEIDA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08862596812, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440850054-1, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na matrícula nº 37.825, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 02 do CONDOMÍNIO DOM FELIPE II, LOTE 2.227, Rua Maria Emilia Daumas Barreto (antiga Rua 3), Bairro Nova Cidade, Itaboraí, RJ 24804186. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 117128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09394662790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770447651-0, firmada em 08/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.03, na Matrícula nº 50618, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 11 DA QUADRA A DO CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPÊS I, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, Área AD-4 (Lote4), localizada em Venda das Pedras, Itaboraí, RJ 24802365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCAS DE SOUZA SIQUEIRA

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência do confrontante LUCAS DE SOUZA SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.626.497-82, com endereço situado na Rua José Mendes Martins, nº 53, bairro Costa e Silva em Itaperuna/RJ, cadastrado na Prefeitura de Itaperuna como proprietário/possuidor do imóvel confrontante por parte dos fundos do imóvel usucapiendo, imóvel este localizado na Rua José Mendes Martins, nº 50, no bairro Presidente Costa e Silva, zona urbana deste Município, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nº s 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que HELIO EDUARDO BRUM, brasileiro, vigia, nascido em 07/04/1952, filho de Marinho Vieira Brum e Maria de Lourdes Eduardo Brum, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00338666670 expedida pelo DETRAN/RJ em 18/12/2013, inscrito no CPF sob o nº 250.337.197-3, e sua esposa RITA MARIA BARBOSA BRUM, brasileira, cuidadora, nascida em 09/09/1960, filha de Pedro Dacio Barbosa e Geralda de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 07622863-4 expedida pelo IFP/RJ em 21/06/1985, inscrita no CPF sob o nº 616.679.867-91, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Mendes Martins, nº 50, bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna/RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei n.º 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 47503, fundada em alegação do exercício de posse mansa, pacífica e ininterrupta, por 08 (oito) anos, referente ao imóvel constituído de um imóvel constituído por pavimento térreo, frente e fundos, e 2º pavimento frente e

fundos, situados na Rua José Mendes Martins, nº 50, bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna/RJ, perfazendo a área total construída de 134,03m², edificadas em um terreno medindo 192,00m², com as seguintes características e confrontações: 8,00m de largura de frente, divisando com a Rua José Mendes Martins; 8,00m de largura de fundos divisando com Lucas de Souza Siqueira; 24,00m de lado direito divisando com Francisco Luiz de Souza; 24,00m de lado esquerdo divisando com José Antônio Zacarias, devidamente cadastrado nesta Municipalidade com a inscrição nº 379506-0. Planta atualizada do imóvel e respectivo memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART -- CREA/RJ, assinada pelo engenheiro responsável Edio Soares Pereira Junior. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 16 de Janeiro de 2023. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficial do Cartório do 2º Ofício de Justiça

COMARCA - MARICÁ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIVIA JORDAO OLIVEIRA BRITTO LOBO, LEANDRO VIDAL LOBO DE CARVALHO, JOSÉ DOS SANTOS LOPES**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30.12.2022 sob o nº. 313534, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual LIVIA JORDÃO OLIVEIRA BRITTO LOBO, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 115.099.047-35, portadora da carteira nacional de habilitação nº 0745658620, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 17.09.2021, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com LEANDRO VIDAL LOBO DE CARVALHO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 100.948.927-50, portador da carteira nacional de habilitação nº 01950783605, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 04/08/2021, residente e domiciliada na Rua Ademir Peixe Lourenço, quadra 30, lote 18, Araçatiba, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote 18, da quadra 30, do loteamento "Jardim Balneário Maricá", situado no 1º distrito deste Município, com as seguintes características: área de 480,00m², com 15,00m de frente para a rua 02, 15,00m nos fundos confinando com o lote 05; 32,20m pelo lado direito com o lote 19; e 32,20m pelo lado esquerdo com o lote 17; cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no livro 3-B. fls. 282v/283, sob 2007; do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de José dos Santos Lopes; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 17179. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente-Mat. 94/2067

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CLAUDIA DOS SANTOS, CARLOS SIQUEIRA FILHO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Maricá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02113911744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

CARLOS SIQUEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01037443713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551826548-2, firmada em 13/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 85.158, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: 88 da Casa 01 do Lote 04 da Quadra 132 do Loteamento Jardim Balneário Bambuí, situado no 2º distrito deste município - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA DUTRA, CARLA PIRES DUTRA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA SILVA DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07802244773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA PIRES DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05193374760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550806701-7, firmada em 17/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na matrícula nº 7.318, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 65 DA CASA RESIDENCIAL DO LOTE 20 DA QUADRA 312 DO LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO - SITUADO NO 3º DISTRITO DESTE MUNICIPIO, MARICA/RJ, CEP: 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA BIGHI FERNANDES, FLAVIO FERNANDES**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA BIGHI FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11739857780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05737423751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550531641-5, firmada em 16/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 90.534, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 50 1 LT23QD182C1 JD ATLANTICO MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANE DE LIMA MELLO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE DE LIMA MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67783104720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440425828-0, firmada em 22/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 81.529, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 12 LOTE 1 QD 7 CASA 3 PR ITAIPUACU MARICA RJ 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OCEANIRA DA ROCHA MENEZES RODRIGUES, FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OCEANIRA DA ROCHA MENEZES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98307711720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95436685749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440461213-2, firmada em 22/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R3, na Matrícula nº 96.985, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 114 da Casa 01 do Lote 41 da Quadra 498 do Loteamento Jardim Atlântico, situado no 3º distrito de Maricá, Maricá RJ 24900140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO AURELIO NAIVA DE OLIVEIRA, ANA KAROLAINÉ BARBOSA GUEDES NAIVA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO AURELIO NAIVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15820855795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA KAROLAINÉ BARBOSA GUEDES NAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16893745788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442248876-4, firmada em 20/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 113542, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DR ANTONIO MARQUES MATIAS, Nº 437 DO APARTAMENTO 101 DO BLOCO B DO CONDOMINIO BRISA DEL MAR DO LOTE 22 DA QUADRA 562 DO LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO - SITUADO NO 3º DISTRITO DESTE MUNICIPIO - MARICA/RJ, CEP: 24934015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE DA SILVA FERREIRA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37454757715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440920759-5, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 95443, a

qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 40 DA CASA RESIDENCIAL DO LOTE 27 DA QUADRA 239 DO LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO, SITUADO NO 3º DISTRITO DESTE MUNICIPIO, MARICA/RJ, CEP: 24934405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA JOAO DA SILVA, EDUARDO SALGADO DA SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA JOAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07536731779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO SALGADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07836189724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829560000027-6, firmada em 06/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R5, na Matrícula nº 77.503, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 43 DA CASA 02 DO CONDOMINIO VALE ESPERANÇA DO LOTE 19 DA QUADRA 150 DO LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO - SITUADO NO 3º DISTRITO DESTE MUNICIPIO - MARICÁ/RJ, CEP: 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MESQUITA/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SERGIO ROMERO NICODEMUS, WALLACE DIAS NICODEMUS, WARLEY DIAS NICODEMUS, IMOBILIARIA SANTO ELIAS SA

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SERGIO ROMERO NICODEMUS; WALLACE DIAS NICODEMUS; WARLEY DIAS NICODEMUS casado com ALINE FERREIRA RODRIGUES NICODEMUS - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do

Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, figurando como requerentes: 1) SERGIO ROMERO NICODEMUS, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da CI nº 030375422, expedida pelo DIC/RJ em 12/03/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 198.194.207-68, residente na Av. Abílio Augusto Tavora, nº 550, bl 2, ap 603, Da Luz, Nova Iguaçu/RJ; 2) WALLACE DIAS NICODEMUS, brasileiro, solteiro, bancário, portador da CNH nº 02604949678 DETRAN/RJ, expedida em 18/03/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.018.667-59, residente na Av. Abílio Augusto Tavora, nº 550, bl 2, ap 603, Da Luz, Nova Iguaçu/RJ; 3) WARLEY DIAS NICODEMUS, brasileiro, casado pelo regime patrimonial da Comunhão Parcial de Bens, em 31/10/2017, com ALINE FERREIRA RODRIGUES NICODEMUS, servidor público, portador da CNH nº 03009988457, expedida pelo DETRAN/RJ em 07/05/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.852.637-62, residente na Rua Capitão Chaves, nº 615, ap 704, Centro, Nova Iguaçu/RJ, declarando que exercem a posse há 36 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: PRÉDIO Nº 353, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 196,93M² EDIFICADO NO LOTE DE TERRENO Nº 27, DA QUADRA 20 DA RUA ALBERICO GOMES PEREIRA (construção a ser legalizada), com área de 360,00m², situado em Mesquita/RJ, de propriedade de IMOBILIÁRIA SANTO ELIAS S/A, conforme inscrição do memorial de loteamento registrado no livro 8, fls. 72v a 74v, sob o nº 07 do acervo do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, do prometido vender por Instrumento Particular, datado de 18/12/1957, averbado no Lº 8, fls. 207, sob o nº 207 em 18/04/1958, do acervo do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu a ROBERTO RODRIGUES MÓL, brasileiro, menor impúbere, representado por seu pai, Antônio Brethas Mól, brasileiro, casado, farmacêutico, residente a Rua cachoeira, 141, Mesquita, neste município. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 949282. Confrontando a DIREITA COM O LOTE 26, á ESQUERDA COM O LOTE 28 e nos FUNDOS COM PARTE DO LOTE 23, DISTANTE 15,00M Á ESQUERDA DA CURVA DE CONCORDÂNCIA FORMADA DA RUA NESTOR. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Arquiteta e Urbanista Iara Bragança dos Santos Torquato, inscrito no CAU/RJ sob o nº A169463-4, sob anotação de responsabilidade técnica -- RRT nº 10985285. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 20/01/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ENIO TEIXEIRA XAVIER, ZULENE CORREA XAVIER**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ENIO TEIXEIRA XAVIER e sua esposa ZULENE CORRÊA XAVIER - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, figurando como requerentes: ENIO TEIXEIRA XAVIER e sua esposa ZULENE CORRÊA XAVIER, brasileiros, casados pelo regime patrimonial da Comunhão de Bens, anterior a vigência da Lei 6015/73, ELE: aposentado, portador da CI nº 177748, expedida pela Marinha do Brasil em 05/12/2005, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.575.357-53; ELA: do lar, portadora da CI nº 214139, expedida pela Marinha do Brasil em 06/12/2005, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.181.157-93, residentes na Rua Marte, nº 407, Centro, Mesquita/RJ; CEP.: 26.553-480, declarando que exercem a posse há 58 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: PRÉDIO Nº 407, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 183,94M²; PRÉDIO Nº 407

CASA 01, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 121,50M²; E PRÉDIO Nº 407 APTO 101, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 151,22M², TODOS DO TIPO RESIDENCIAL EDIFICADOS NO LOTE DE TERRENO Nº 1802 DA RUA MARTE, medindo 10,00m na frente e nos fundos, 40,00m de extensão de cada lado, da frente aos fundos, confinando de ambos os lados e nos fundos com terras de Horácio Lemos e ou sucessores, situado na Vila Santa Terezinha em Mesquita/RJ, de propriedade de LUCY SCHEMBERKO GORINI, brasileira, casada no regime da comunhão de bens, com EBER GORINI. INSCRIÇÕES MUNICIPAIS nºs: 106430; 106436; E 106445. Confrontando a DIREITA COM O PRÉDIO Nº 397 DA RUA MARTE E RESPECTIVO TERRENO, LOTE 1801 DA QUADRA 68, DA MESMA RUA, de propriedade MAURILIO RODRIGUES KELLY, militar, CI nº 049.875.253-4 EB expedida em 09/07/2008, CPF nº 019.528.283-5 EB, expedida em 03/04/2003, CPF nº 083.338.697-26, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados na Avenida Doutor Manoel Duarte, nº 344, casa 07, Centro, em Mesquita, neste Estado, conforme matrícula 14260 do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; a ESQUERDA COM O COM O PRÉDIO Nº 417 DA RUA MARTE E RESPECTIVO TERRENO, LOTE 1803 DA QUADRA 68, DA MESMA RUA; e nos FUNDOS COM O COM O PRÉDIO Nº 404 DA RUA JUPITER E RESPECTIVO TERRENO, LOTE 1811 DA QUADRA 68, DA MESMA RUA. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Engenheiro Civil Wilian dos Santos Moraes, inscrito no CAU/RJ sob o nº CREA/RJ 2007150431, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020220233416. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 02/02/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO LUIZ FAGUNDES DOS SANTOS**

Fátima Maria Novelino Sequeira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº16.710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO LUIZ FAGUNDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15296129776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilópolis RJ CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001068610-5, firmada em 27/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-08 matrícula nº 2.212, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO Nº 1.338, ESTRADA NILO PECANHA, EDIFICADA NO LOTE 154, OLINDA NILOPOLIS CEP: 26545202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Fátima Maria Novelino Sequeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO LUIZ NERI RAIMUNDO, VERONICA SILVA PEREIRA

Fátima Maria Novelino Sequeira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16.788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO LUIZ NERI RAIMUNDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12190872707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERONICA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11900634767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilópolis RJ CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441537920-5, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 4330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM MAXIMO SOARES 644 LOTE 01 OLINDA NILOPOLIS RJ 26510194. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Fátima Maria Novelino Sequeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANIO BESERRA DE ARAUJO, IZABEL CRISTINA DA CRUZ

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANIO BESERRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88968120706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZABEL CRISTINA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01576478700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553169439-3, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 23.415, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL SAO BOAVENTURA 987 AP 406 BLC FONSECA NITEROI RJ 24130001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA REGINA ECKHARDT FIGUEIREDO**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA REGINA ECKHARDT FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72040009787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niterói RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441619080-7, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 8769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIODES 145 PARQUE EL DORADO-AP 803 - BL 04 FONSECA NITEROI RJ 24130247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VALERIO DOS SANTOS PINTO**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VALERIO DOS SANTOS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77472152749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niterói RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553660742-1, firmada em 09/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 24.376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DES LIMA CASTRO 135 AP 1202 FONSECA NITEROI RJ 24120350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ANTONIO DA SILVA, SIMONE MENDONCA MAIA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00300902700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE MENDONCA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00663045711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441046364-8, firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 8.614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR EVERARDO BACKH 2561 ITAIPU NITERÓI RJ 24344040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTE DA SILVA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07468151741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440113256-3, firmada em 18/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 35842, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORNALISTA MARIO DUTRA 543 ITAIPU NITERÓI RJ 24342310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA CALCADO DE LIMA ALVAREZ, ALEX BENJAMIN ALVAREZ MALDONADO**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA CALCADO DE LIMA ALVAREZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05314520770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX BENJAMIN ALVAREZ MALDONADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08096219758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440512669-0, firmada em 30/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 29.477, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR MARIO VIANA, Nº 501, AP 506 SANTA ROSA NITERÓI RJ 24241001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI HERINGER**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI HERINGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04799206729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816237001170-8, firmada em 01/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4 , na matrícula nº 14.773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LISBOA 90 T. OLIVEIRA DEBOSSAN NOVA FRIBURGO RJ 28615700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ CORDEIRO DE SOUZA

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ CORDEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03674112701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440222928-3, firmada em 05/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 23693, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MARIO ANTONIO THURLER 905 201 E BL SITIO SAO LUIZ NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SOARES DE CAMPOS

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SOARES DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11297206754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770876265-8, firmada em 07/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.13 AP503 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PHILIP TARGINO DE LIMA**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHILIP TARGINO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12246675731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770866968-2, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.10 AP101 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA FERREIRA SILVA**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15685383754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770848371-6, firmada em 18/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.14 AP501 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK DOS SANTOS QUEIROZ**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK DOS SANTOS QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16419533732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770844754-0, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.11 AP204 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS LIMA**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16580600756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770794386-1, firmada em 20/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 29190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.1 A303 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN ERICK DA SILVA PECANHA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN ERICK DA SILVA PECANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13985211752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770789773-8, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.21 AP404 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO LUIS PEREIRA SANTOS

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO LUIS PEREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77968670349, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770788508-0, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.22 AP201 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID MEDEIROS MUNIZ

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID MEDEIROS MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17367162713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770773376-0, firmada em 10/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.21 AP103 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINARA DA SILVA ARAUJO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINARA DA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14814861796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770757895-0, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29641, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.23 AP402 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI DE ANDRADE DOS SANTOS, TAIANE PEREIRA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI DE ANDRADE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14075213730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAIANE PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12015788760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770754193-3, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29508, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.17 101 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICHELE FERREIRA DE ARAUJO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHELE FERREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01188745786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770744091-6, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29180, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.1 A101 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NORTON ADRIANO DE SOUZA SILVA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NORTON ADRIANO DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08140578703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770719572-5, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.6 A302 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA OLIVEIRA DE SOUSA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05157520700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770703854-9, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29244, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.4 A201 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILIAN DE FREITAS PINHEIRO, ANGLEISE DA SILVA ALVES PINHEIRO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILIAN DE FREITAS PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06304626746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGLEISE DA SILVA ALVES PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15210101703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770688061-0, firmada em 11/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.6 A201 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANDARA SPINDOLA BENTO DE FARIAS, JONATHAN NEVES DE FARIAS

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANDARA SPINDOLA BENTO DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16214879700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATHAN NEVES DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13351316712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770675599-9, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.5 A202 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA SILVA DOS SANTOS

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10529723492, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770665222-7, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29276, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.5 A501 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO LUIZ VIANNA MARQUES

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO LUIZ VIANNA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03576882790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770660214-9, firmada em 25/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 29282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.6 A103 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ DE ALMEIDA FERREIRA, PABLO AFONSO ANDRADE DE SOUSA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ DE ALMEIDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13861967707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PABLO AFONSO ANDRADE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12916063781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770573173-5, firmada em 21/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29347, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.9 A204 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA SALDANHA CARO, CLAUDIOMAR DA SILVA CARO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA SALDANHA CARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04556058740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIOMAR DA SILVA CARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90517261715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553609448-1, firmada em 07/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP102 BL5 JARDIM JASMIM NOVA IGUAÇU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE ROSAS DOS SANTOS

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE ROSAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05612880707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551693384-4, firmada em 22/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na matrícula nº 7.914, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA 3701 JARDIM ALVORADA NOVA IGUACU RJ 26275580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA MARGARIDA MARCOS

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MARGARIDA MARCOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99581108734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440059810-9, firmada em 27/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 23.013, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA PALHADA 359 PALHADA NOVA IGUACU RJ CEP 26290003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA SILVA DE SOUZA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13134520761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441718039-2, firmada em 27/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 30814, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE SANTA RITA 2040 CS34 AMBAI NOVA IGUACU RJ 26045455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO FELICIANO GOMES NETO, LUCIANA VIEIRA DE FONTES

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO FELICIANO GOMES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12022862759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA VIEIRA DE FONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03010811748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440511790-9, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 18.754, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA 2999 CS08 BL04 JARDIM ALVORADA NOVA IGUACU RJ 26275580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PETROPOLIS CARTORIO DO 2 OFICIO**

EDITAL -- NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação do Ato Executivo nº 272/2005, de 24/01/2005, emitido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. FAZ SABER aos que o presente EDITAL de NOTIFICAÇÃO, virem ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar que, pelo presente, ficam notificados os POSSÍVEIS INTERESSADOS -- TITULARES DE DIREITOS REAIS OU POSSESSÓRIOS, BEM COMO SEUS LEGÍTIMOS SUCESSORES, a se pronunciarem no prazo de 15 (quinze dias) contados da publicação do presente, acerca da pretensão de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO POR MEIO EXTRAJUDICIAL, requerido nesta Serventia Registral, e pretendido por NOSSO LAR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, com sede nesta cidade de Petrópolis na Rua Paulo Barbosa nº 152 (loja) Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 13.047.017/0001-46, que alega ter posse sobre o imóvel objeto da pretensão, descrito como: CASA NÚMERO 111 DA AVENIDA DOM PEDRO I e bem assim o terreno designado como DOMÍNIO ÚTIL DO PRAZO DE TERRAS Nº 383 DO QUARTERIÃO VILA IMPERIAL. A não apresentação de IMPUGNAÇÃO por parte dos POSSÍVEIS INTERESSADOS, no prazo mencionado acima, previsto no art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, implicará EM ANUÊNCIA quanto ao pedido da usucapião extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os terceiros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, mando publicar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei DADO e passado nesta Cidade e Comarca de Petrópolis, aos 25 de Agosto de 2022. Eu, SONIA MARIA SOARES PEREIRA, matrícula 90/107 -- Tabeliã e Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Petrópolis, o subscrevo; e, Eu Fábio Souza dos Santos -- Substituto da Tabeliã -- Mat. 94/11427 assino.

COMARCA - RESENDE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANGELO SEBASTIAO PAULINO, FABIANA TOLEDO SERMARINI, ALEXANDRE MARCOS DE SA FREIRE SERMARINI, CLECIO DE MIRANDA LIMA, MARIA GORETTI TOLEDO LIMA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo nº38.290 Daniela Buttner Coutinho Lopes, substituta da tabeliã do Cartório do 3º Ofício de Resende-RJ, em cumprimento ao disposto no art.216-A, §4º da Lei 6.015/73, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A da Lei nº6.015/1973 e Provimento nº65/2017 do CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por: 1) ÂNGELO SEBASTIÃO PAULINO, portador da carteira de identidade nº05.103.768-7 expedida pelo Detran/RJ em 05/08/2008, inscrito no CPF sob o nº394.338.707-00; 2) FABIANA TOLEDO SERMARINI, portadora da carteira de identidade nº08.424.327-8 expedida pelo Detran/RJ em 28/01/2004, inscrita no CPF sob o nº043.039.177-37, e seu marido ALEXANDRE MARCOS DE SÁ FREIRE SERMARINI, portador da carteira de habilitação nº00151580100 expedida pelo Detran/RJ em 25/09/2019, inscrito no CPF sob o nº016.418.887-84; e 3) CLÉCIO DE MIRANDA LIMA, portador da carteira de habilitação nº02676766899 expedida pelo Detran/SP, inscrito no CPF sob o nº232.886.717-00, e sua esposa MARIA GORETTI TOLEDO LIMA, portadora da carteira de habilitação nº03053332725 expedida pelo Detran/SP em 28/09/2021, inscrita no CPF sob o nº061.507.108-23, protocolado em 15/06/2022 sob o nº38.290 nesta Serventia, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Fazenda São Cosme e São Damião -- Gleba 01 e 02, situadas na Estrada

Resende -- Pedra Selada, zona rural do Município de Resende/RJ, objeto da matrícula 6.745 desta Serventia: Gleba 01 com área de 119,5228 ha descrita assim: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GAAS-P-8724, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.524.147,880m e E 558.244,750m; deste segue confrontando com a propriedade de MXH Administração de Participações S.A, com azimute de 117°49'57" por uma distância de 211,89m até o vértice GAAS-P-8725, de coordenadas N 7.524.048,950m e E 558.432,130m; deste segue confrontando com a propriedade de Ailton Saraiva de Albuquerque, com azimute de 162°03'25" por uma distância de 155,48m até o vértice GAAS-P-8726, de coordenadas N 7.523.901,030m e E 558.480,030m; deste segue, com azimute de 122°34'33" por uma distância de 251,00m até o vértice GAAS-P-8727, de coordenadas N 7.523.765,890m e E 558.691,540m; deste segue, com azimute de 176°13'02" por uma distância de 282,54m até o vértice GAAS-P-8728, de coordenadas N 7.523.483,970m e E 558.710,180m; deste segue, com azimute de 98°33'20" por uma distância de 5,71m até o vértice GAAS-P-8729, de coordenadas N 7.523.483,120m e E 558.715,830m; deste segue, com azimute de 105°59'26" por uma distância de 3,48m até o vértice GAAS-P-8730, de coordenadas N 7.523.482,160m e E 558.719,180m; deste segue, com azimute de 107°36'14" por uma distância de 22,02m até o vértice GAAS-P-8731, de coordenadas N 7.523.475,500m e E 558.740,170m; deste segue, com azimute de 106°12'49" por uma distância de 16,73m até o vértice GAAS-P-8732, de coordenadas N 7.523.470,830m e E 558.756,230m; deste segue, com azimute de 158°34'10" por uma distância de 393,52m até o vértice GAAS-P-8733, de coordenadas N 7.523.104,520m e E 558.900,010m; deste segue, com azimute de 157°01'13" por uma distância de 347,13m até o vértice GAAS-P-8734, de coordenadas N 7.522.784,940m e E 559.035,530m; deste segue, com azimute de 140°22'00" por uma distância de 33,64m até o vértice GAAS-P-8735, de coordenadas N 7.522.759,030m e E 559.056,990m; deste segue confrontando com a propriedade de Sebastião Fontes Telles, com azimute de 238°45'37" por uma distância de 116,12m até o vértice GAAS-P-8736, de coordenadas N 7.522.698,810m e E 558.957,710m; deste segue, com azimute de 242°00'44" por uma distância de 105,18m até o vértice GAAS-P-8737, de coordenadas N 7.522.649,450m e E 558.864,830m; deste segue, com azimute de 246°58'54" por uma distância de 29,21m até o vértice GAAS-P-8738, de coordenadas N 7.522.638,030m e E 558.837,950m; deste segue confrontando com o Ribeirão Cerqueira, com azimute de 266°57'46" por uma distância de 25,86m até o vértice GAAS-P-8739, de coordenadas N 7.522.636,660m e E 558.812,130m; deste segue, com azimute de 270°24'19" por uma distância de 56,56m até o vértice GAAS-P-8740, de coordenadas N 7.522.637,060m e E 558.755,570m; deste segue, com azimute de 300°16'25" por uma distância de 48,12m até o vértice GAAS-P-8741, de coordenadas N 7.522.661,320m e E 558.714,010m; deste segue, com azimute de 0°59'57" por uma distância de 48,75m até o vértice GAAS-P-8742, de coordenadas N 7.522.710,060m e E 558.714,860m; deste segue, com azimute de 282°40'13" por uma distância de 9,67m até o vértice GAAS-P-8743, de coordenadas N 7.522.712,180m e E 558.705,430m; deste segue, com azimute de 207°34'33" por uma distância de 17,24m até o vértice GAAS-P-8744, de coordenadas N 7.522.696,900m e E 558.697,450m; deste segue, com azimute de 300°50'38" por uma distância de 20,50m até o vértice GAAS-P-8745, de coordenadas N 7.522.707,410m e E 558.679,850m; deste segue, com azimute de 300°52'06" por uma distância de 55,61m até o vértice GAAS-P-8746, de coordenadas N 7.522.735,940m e E 558.632,120m; deste segue, com azimute de 295°23'39" por uma distância de 40,27m até o vértice GAAS-P-8747, de coordenadas N 7.522.753,210m e E 558.595,740m; deste segue, com azimute de 300°32'35" por uma distância de 68,91m até o vértice GAAS-P-8748, de coordenadas N 7.522.788,230m e E 558.536,390m; deste segue, com azimute de 300°40'13" por uma distância de 46,54m até o vértice GAAS-P-8749, de coordenadas N 7.522.811,970m e E 558.496,360m; deste segue, com azimute de 297°58'26" por uma distância de 22,19m até o vértice GAAS-P-8750, de coordenadas N 7.522.822,380m e E 558.476,760m; deste segue, com azimute de 299°34'46" por uma distância de 47,71m até o vértice GAAS-P-8751, de coordenadas N 7.522.845,930m e E 558.435,270m; deste segue, com azimute de 298°16'01" por uma distância de 25,30m até o vértice GAAS-P-8752, de coordenadas N 7.522.857,910m e E 558.412,990m; deste segue, com azimute de 300°12'56" por uma distância de 77,89m até o vértice GAAS-P-8753, de coordenadas N 7.522.897,110m e E 558.345,680m; deste segue, com azimute de 297°32'02" por uma distância de 39,93m até o vértice GAAS-P-8754, de coordenadas N 7.522.915,570m e E 558.310,270m; deste segue, com azimute de 334°15'16" por uma distância de 18,76m até o vértice GAAS-P-8755, de coordenadas N 7.522.932,470m e E 558.302,120m; deste segue, com azimute de 253°53'53" por uma distância de 27,65m até o vértice GAAS-P-8756, de coordenadas N 7.522.924,800m e E 558.275,550m; deste segue, com azimute de 207°19'44" por uma distância de 38,58m até o vértice GAAS-P-8757, de coordenadas N 7.522.890,530m e E 558.257,840m; deste segue, com azimute de 227°09'06" por uma distância de 39,36m até o vértice GAAS-P-8758, de coordenadas N 7.522.863,760m e

E 558.228,980m; deste segue, com azimute de 196°37'32" por uma distância de 38,76m até o vértice GAAS-P-8759, de coordenadas N 7.522.826,620m e E 558.217,890m; deste segue, com azimute de 257°24'09" por uma distância de 44,25m até o vértice GAAS-P-8760, de coordenadas N 7.522.816,970m e E 558.174,710m; deste segue, com azimute de 302°31'14" por uma distância de 39,96m até o vértice GAAS-P-8761, de coordenadas N 7.522.838,450m e E 558.141,020m; deste segue, com azimute de 355°52'46" por uma distância de 28,11m até o vértice GAAS-P-8762, de coordenadas N 7.522.866,490m e E 558.139,000m; deste segue, com azimute de 254°28'33" por uma distância de 41,47m até o vértice GAAS-P-8763, de coordenadas N 7.522.855,390m e E 558.099,040m; deste segue, com azimute de 235°07'00" por uma distância de 49,27m até o vértice GAAS-P-8764, de coordenadas N 7.522.827,210m e E 558.058,620m; deste segue, com azimute de 356°30'30" por uma distância de 28,24m até o vértice GAAS-P-8765, de coordenadas N 7.522.855,400m e E 558.056,900m; deste segue, com azimute de 327°23'33" por uma distância de 16,44m até o vértice GAAS-P-8766, de coordenadas N 7.522.869,250m e E 558.048,040m; deste segue, com azimute de 270°31'26" por uma distância de 53,60m até o vértice GAAS-P-8767, de coordenadas N 7.522.869,740m e E 557.994,440m; deste segue, com azimute de 207°11'57" por uma distância de 18,18m até o vértice GAAS-P-8768, de coordenadas N 7.522.853,570m e E 557.986,130m; deste segue, com azimute de 304°49'07" por uma distância de 27,32m até o vértice GAAS-P-8769, de coordenadas N 7.522.869,170m e E 557.963,700m; deste segue, com azimute de 232°07'04" por uma distância de 47,99m até o vértice GAAS-P-8770, de coordenadas N 7.522.839,700m e E 557.925,820m; deste segue, com azimute de 256°22'59" por uma distância de 16,57m até o vértice GAAS-P-8771, de coordenadas N 7.522.835,800m e E 557.909,720m; deste segue, com azimute de 275°17'24" por uma distância de 1,63m até o vértice GAAS-P-8772, de coordenadas N 7.522.835,950m e E 557.908,100m; deste segue, com azimute de 229°25'48" por uma distância de 43,67m até o vértice GAAS-P-8773, de coordenadas N 7.522.807,550m e E 557.874,930m; deste segue, com azimute de 239°51'09" por uma distância de 56,83m até o vértice GAAS-P-8774, de coordenadas N 7.522.779,010m e E 557.825,790m; deste segue, com azimute de 296°12'06" por uma distância de 48,65m até o vértice DA5-M-14896, de coordenadas N 7.522.800,490m e E 557.782,140m; deste segue confrontando com a propriedade de Jacqueline Primo Balieiro Diniz, com azimute de 349°20'50" por uma distância de 187,77m até o vértice DA5-P-6945, de coordenadas N 7.522.985,020m e E 557.747,430m; deste segue, com azimute de 303°59'34" por uma distância de 24,67m até o vértice DA5-P-6944, de coordenadas N 7.522.998,810m e E 557.726,980m; deste segue, com azimute de 343°22'45" por uma distância de 26,57m até o vértice DA5-P-6943, de coordenadas N 7.523.024,270m e E 557.719,380m; deste segue, com azimute de 244°05'34" por uma distância de 20,26m até o vértice DA5-P-6942, de coordenadas N 7.523.015,420m e E 557.701,160m; deste segue, com azimute de 342°37'54" por uma distância de 19,20m até o vértice DA5-P-6941, de coordenadas N 7.523.033,740m e E 557.695,430m; deste segue, com azimute de 262°56'15" por uma distância de 6,83m até o vértice DA5-P-6940, de coordenadas N 7.523.032,900m e E 557.688,650m; deste segue, com azimute de 322°26'11" por uma distância de 21,47m até o vértice DA5-P-6939, de coordenadas N 7.523.049,920m e E 557.675,560m; deste segue, com azimute de 2°22'09" por uma distância de 22,74m até o vértice DA5-P-6938, de coordenadas N 7.523.072,640m e E 557.676,500m; deste segue, com azimute de 46°56'06" por uma distância de 18,85m até o vértice DA5-P-6937, de coordenadas N 7.523.085,510m e E 557.690,270m; deste segue, com azimute de 352°29'53" por uma distância de 14,71m até o vértice DA5-P-6936, de coordenadas N 7.523.100,090m e E 557.688,350m; deste segue, com azimute de 61°30'05" por uma distância de 14,71m até o vértice DA5-P-6935, de coordenadas N 7.523.107,110m e E 557.701,280m; deste segue, com azimute de 354°03'23" por uma distância de 26,17m até o vértice DA5-P-6934, de coordenadas N 7.523.133,140m e E 557.698,570m; deste segue, com azimute de 328°07'32" por uma distância de 25,04m até o vértice DA5-P-6933, de coordenadas N 7.523.154,400m e E 557.685,350m; deste segue, com azimute de 256°17'49" por uma distância de 25,03m até o vértice DA5-P-6932, de coordenadas N 7.523.148,470m e E 557.661,030m; deste segue, com azimute de 312°09'40" por uma distância de 27,41m até o vértice DA5-P-6931, de coordenadas N 7.523.166,870m e E 557.640,710m; deste segue, com azimute de 343°14'41" por uma distância de 12,73m até o vértice DA5-P-6930, de coordenadas N 7.523.179,060m e E 557.637,040m; deste segue, com azimute de 319°38'39" por uma distância de 17,73m até o vértice DA5-P-6929, de coordenadas N 7.523.192,570m e E 557.625,560m; deste segue, com azimute de 301°58'28" por uma distância de 9,82m até o vértice DA5-P-6928, de coordenadas N 7.523.197,770m e E 557.617,230m; deste segue, com azimute de 352°59'06" por uma distância de 67,22m até o vértice DA5-P-6927, de coordenadas N 7.523.264,490m e E 557.609,020m; deste segue, com azimute de 283°34'06" por uma distância de 54,05m até o vértice DA5-P-6926, de coordenadas N 7.523.277,170m e E 557.556,480m; deste segue, com azimute de 328°20'49" por uma distância de 33,79m

até o vértice DA5-P-6925, de coordenadas N 7.523.305,930m e E 557.538,750m; deste segue, com azimute de 340°46'10" por uma distância de 30,51m até o vértice DA5-M-15907, de coordenadas N 7.523.334,740m e E 557.528,700m; deste segue confrontando com a propriedade de Milton Neves da Silva, com azimute de 22°10'45" por uma distância de 71,52m até o vértice GAAS-P-8775, de coordenadas N 7.523.400,970m e E 557.555,700m; deste segue, com azimute de 34°00'42" por uma distância de 30,64m até o vértice GAAS-P-8776, de coordenadas N 7.523.426,370m e E 557.572,840m; deste segue, com azimute de 73°39'00" por uma distância de 42,42m até o vértice GAAS-P-8777, de coordenadas N 7.523.438,310m e E 557.613,540m; deste segue, com azimute de 77°11'19" por uma distância de 39,14m até o vértice GAAS-P-8778, de coordenadas N 7.523.446,990m e E 557.651,710m; deste segue, com azimute de 63°04'15" por uma distância de 17,60m até o vértice GAAS-P-8779, de coordenadas N 7.523.454,960m e E 557.667,400m; deste segue, com azimute de 109°18'10" por uma distância de 21,30m até o vértice GAAS-P-8780, de coordenadas N 7.523.447,920m e E 557.687,500m; deste segue, com azimute de 99°07'22" por uma distância de 34,12m até o vértice GAAS-P-8781, de coordenadas N 7.523.442,510m e E 557.721,190m; deste segue, com azimute de 62°28'12" por uma distância de 101,97m até o vértice GAAS-P-8782, de coordenadas N 7.523.489,640m e E 557.811,610m; deste segue, com azimute de 32°10'49" por uma distância de 73,58m até o vértice GAAS-P-8783, de coordenadas N 7.523.551,920m e E 557.850,800m; deste segue, com azimute de 128°44'46" por uma distância de 26,94m até o vértice GAAS-P-8784, de coordenadas N 7.523.535,060m e E 557.871,810m; deste segue, com azimute de 85°01'09" por uma distância de 33,29m até o vértice GAAS-P-8785, de coordenadas N 7.523.537,950m e E 557.904,970m; deste segue, com azimute de 51°06'41" por uma distância de 21,52m até o vértice GAAS-P-8786, de coordenadas N 7.523.551,460m e E 557.921,720m; deste segue, com azimute de 340°30'46" por uma distância de 66,82m até o vértice GAAS-P-8787, de coordenadas N 7.523.614,450m e E 557.899,430m; deste segue, com azimute de 358°46'24" por uma distância de 45,31m até o vértice GAAS-P-8788, de coordenadas N 7.523.659,750m e E 557.898,460m; deste segue, com azimute de 17°25'07" por uma distância de 33,34m até o vértice GAAS-P-8789, de coordenadas N 7.523.691,560m e E 557.908,440m; deste segue, com azimute de 356°40'51" por uma distância de 11,40m até o vértice GAAS-P-8790, de coordenadas N 7.523.702,940m e E 557.907,780m; deste segue, com azimute de 67°27'56" por uma distância de 24,24m até o vértice GAAS-P-8791, de coordenadas N 7.523.712,230m e E 557.930,170m; deste segue, com azimute de 59°48'15" por uma distância de 96,61m até o vértice GAAS-P-8792, de coordenadas N 7.523.760,820m e E 558.013,670m; deste segue, com azimute de 24°01'32" por uma distância de 70,15m até o vértice GAAS-P-8793, de coordenadas N 7.523.824,890m e E 558.042,230m; deste segue, com azimute de 46°55'25" por uma distância de 62,99m até o vértice GAAS-P-8794, de coordenadas N 7.523.867,910m e E 558.088,240m; deste segue, com azimute de 34°37'45" por uma distância de 29,62m até o vértice GAAS-P-8795, de coordenadas N 7.523.892,280m e E 558.105,070m; deste segue confrontando com a propriedade de MXH Administração de Participações S.A, com azimute de 84°05'46" por uma distância de 67,86m até o vértice GAAS-P-8796, de coordenadas N 7.523.899,260m e E 558.172,570m; deste segue, com azimute de 18°14'20" por uma distância de 158,96m até o vértice GAAS-P-8797, de coordenadas N 7.524.050,230m e E 558.222,320m; deste segue, com azimute de 12°56'11" por uma distância de 100,19m até o vértice GAAS-P-8724, ponto inicial da descrição deste perímetro de 5.338,80 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação o ativa da RBMC de Riod, de coordenadas E 673.825,217 e N 7.475.648,024, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr/EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. E Gleba 02 com área de 1,1831 ha descrita assim: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GAAS-P-8799, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.522.279,020m e E 559.330,540m; deste segue confrontando com a propriedade de Aiton Saraiva de Albuquerque, com azimute de 140°35'32" por uma distância de 147,01m até o vértice GAAS-P-8800, de coordenadas N 7.522.165,430m e E 559.423,870m; deste segue confrontando com o Ribeirão Cerqueira, com azimute de 209°38'16" por uma distância de 15,93m até o vértice GAAS-P-8801, de coordenadas N 7.522.151,580m e E 559.415,990m; deste segue, com azimute de 228°57'29" por uma distância de 25,10m até o vértice GAAS-P-8802, de coordenadas N 7.522.135,100m e E 559.397,060m; deste segue, com azimute de 249°30'29" por uma distância de 9,43m até o vértice GAAS-P-8803, de coordenadas N 7.522.131,800m e E 559.388,230m; deste segue, com azimute de 269°16'30" por uma distância de 25,29m até o vértice GAAS-P-8804, de coordenadas N 7.522.131,480m e E 559.362,940m; deste segue, com azimute de 292°26'38" por uma distância de 29,81m até o vértice GAAS-P-8805, de coordenadas N 7.522.142,860m e E 559.335,390m; deste segue confrontando com a

propriedade de Ribeirão Cerqueira, com azimute de 329°43'10" por uma distância de 49,48m até o vértice GAAS-P-8806, de coordenadas N 7.522.185,590m e E 559.310,440m; deste segue, com azimute de 289°14'29" por uma distância de 9,44m até o vértice GAAS-P-8807, de coordenadas N 7.522.188,700m e E 559.301,530m; deste segue, com azimute de 309°55'51" por uma distância de 23,45m até o vértice GAAS-P-8808, de coordenadas N 7.522.203,750m e E 559.283,550m; deste segue, com azimute de 325°11'26" por uma distância de 13,63m até o vértice GAAS-P-8809, de coordenadas N 7.522.214,940m e E 559.275,770m; deste segue, com azimute de 326°08'53" por uma distância de 20,63m até o vértice GAAS-P-8810, de coordenadas N 7.522.232,070m e E 559.264,280m; deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute de 57°42'44" por uma distância de 52,70m até o vértice GAAS-P-8811, de coordenadas N 7.522.260,220m e E 559.308,830m; deste segue, com azimute de 49°06'31" por uma distância de 28,72m até o vértice GAAS-P-8812, de coordenadas N 7.522.279,020m e E 559.330,540m; deste segue, com azimute NaN°NaN'NaN" por uma distância de 0,00m até o vértice GAAS-P-8799, ponto inicial da descrição deste perímetro de 450,62 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação o ativa da RBMC de Riód, de coordenadas E 673.825,217 e N 7.475.648,024, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr/EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Somando então as 02 Glebas, a Fazenda São Cosme e São Damião consta com 120.7059ha de área total, contendo benfeitorias. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 11 (onze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Sebastião José Rodrigues nº140, lojas 01 e 02, Galeria Tuffick, Campos Elíseos, Resende-RJ, no horário de 10:00h às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (24) 3381-4444. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Resende, 02 de fevereiro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIRLEINE ROCHA DE SOUZA, MARIA JACITARA CELESTINO PINTO, JACOB ABRAO DAVID**

EDITAL - RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº.101174, no qual figura(m) como requerente(s) MARIA JACITARA CELESTINO PINTO, brasileira, viúva, do lar, nascida em 21/07/1948, filha de Araci Celestino, portadora da Cédula de identidade RG nº. 08.931.544-4 expedida pelo DETRAN/RJ em 16/07/2014, inscrita no CPF/MF sob o nº. 974.244.477-34, residente e domiciliada na Rua Teresópolis s/n, Quadra 27 lote 14, Bairro Recreio, nesta cidade; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim se descreve e caracteriza: LOTE DE TERRENO nº. 14, da QUADRA nº. 27, do loteamento denominado RECREIO DO RIO DAS OSTRAS, situado na zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: mede 0,; 0,00m de fundos para o lote; 0,00m do lado direito para o lote; e, 0,00m do lado esquerdo para o lote, perfazendo uma área de 145,20 M2. Matrícula/Transcrição: Registrado no Livro 8-A, às fls. 37/42, sob o nº. 16, em 1971, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: RECREIO DO RIO DAS OSTRAS LTDA, situado em Rio das Ostras/RJ, na qualidade de proprietário; e Jacob Abraão David, brasileiro, casado, funcionário Público, CPF nº. 099.232.097-68, residente a Avenida Mena Barreto, 192 -aptº.

201 - Nilópolis/RJ, na qualidade de promitente comprador; do imóvel ser Usucapido. Modalidade: Usucapião Extraordinária, prevista no Código Civil Brasileiro, artigo 1238. Tempo de posse alegado: A solicitante MARIA JACITARA CELESTINO PINTO adquiriu o imóvel usucapiendo, em data de 20/07/2005, por meio de Recibo. Toda a área usucapienda foi comprada de Sezelino Mendes Paz, CPF nº. 989.424.337-15, a posse do imóvel usucapiendo vem sendo exercida ao longo desses 16 (dezesesseis) anos pela Solicitante. E, pelo presente edital de intimação, ficam intimados RECREIO DO RIO DAS OSTRAS LTDA, e Jacob Abraão David, acima qualificados, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 12 de janeiro de 2023, às 18:00:18.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALANA JAFIA LOPES DOS SANTOS, SEBASTIAO BARRA NOVA BRAGA DOS SANTO, MARILDA LOPES DOS SANTOS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALANA JAFIA LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14141384747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEBASTIAO BARRA NOVA BRAGA DOS SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54323550782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILDA LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07766846713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552820469-0, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 23.391, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BANGU 0 AP408 BL 01 NOVA CIDADE RIO DAS OSTRAS RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZANA DE CARVALHO GAMA DE OLIVEIRA, LUIS EDUARDO GAMA DE OLIVEIRA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANA DE CARVALHO GAMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89843550706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS EDUARDO GAMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00160356741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441081116-8, firmada em 14/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 28213, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUCADOR PAULO FREIRE 276 APT 302 EXTENSAO NOVO RIO DAS OSTRAS RJ 28893884. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILE PORTELLA DOS SANTOS**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILE PORTELLA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10316903795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440736642-6, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 25451, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 49 CASA 04 MARILEA CH CAR RIO DAS OSTRAS RJ 28896165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADSON VASCONCELOS DOS SANTOS, ADILA ARAUJO DE OLIVEIRA VASCONCELOS**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADSON VASCONCELOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14097077767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADILA ARAUJO DE OLIVEIRA VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17420672717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441543555-3, firmada em 11/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 29611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANHÃO 906 CASA 4

CIDADE PRAIANA RIO DAS OSTRAS RJ 28890096. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTER AFONSO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº101602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTER AFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05611949711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001030403-7, firmada em 25/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40176 R04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada das Palmeiras, nº 82, casa 01, Residencial Rio das Ostras, Cep. 28890-729, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO DA SILVA RUFFO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO DA SILVA RUFFO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10105240702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825012501075-6, firmada em 26/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na

matrícula nº 191.007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORANGA, 155 BL6 APT106 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23059150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
RICARDO SEABRA PINTO

SÉRGIO ÁVILA DÓRIA MARTINS, OFICIAL DO DÉCIMO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO/RJ, atendendo ao que me foi requerido pelo ESPÓLIO DE SALIM HANNA ALZUGUIR, neste ato representado por sua inventariante MARIA HELENA ALVES ALZUGUIR, brasileira, brasileira, solteira, advogada, residente à Rua Raimundo Correa, nº 39, apto 702, Copacabana/RJ, portadora da cédula de identidade nº 2.580.066, de 26/03/1975, e inscrita no CPF/MF sob o nº 599.921.587-00, representada por seu procurador, Roberto da Costa Alzuguir, intima pelo presente, o senhor PROMITENTE COMPRADOR, RICARDO SEABRA PINTO (qualificação desconhecida), a vir a este cartório, na Avenida Maria Teresa, nº 260, Sala F, Campo Grande/RJ, para pagar a importância referente ao débito com o requerente, proveniente de prestações em atraso, devidas pela compra do terreno designado por lote 01, da quadra 06, da Rua Projetada g PAL 19.789, Campo Grande/RJ, em conformidade com o compromisso firmado em 03/06/1956, sob pena de decorrido o prazo legal de 30 (trinta) dias, ser o compromisso rescindido e cancelada a respectiva averbação, na forma do artigo 14, do Decreto n.º 3079, de 15/09/1938.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIAN FERREIRA DE CARVALHO, RAPHAEL MARTINS DE CARVALHO**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218669/70, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAN FERREIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05864502707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL MARTINS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24925556827, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550926433-0, firmada em 15/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 9.226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HADOCK LOBO 61 APT0 301 ESTACIO RIO DE JANEIRO RJ 20260130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DE SOUZA SANTOS MEDEIROS GOME, LUIZ MEDEIROS GOMES**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218667/8, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA DE SOUZA SANTOS MEDEIROS GOME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86619845720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ MEDEIROS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60338156704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552965786-9, firmada em 31/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na matrícula nº 45.742, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MIGUEL DE PAIVA, Nº 222, CASA, SANTA TERESA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20251370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215755/215756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09992849754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440311181-4, firmada em 12/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na matrícula nº 19.826, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VAN ERVEN 34 AP 1009 BL 1 CATUMBI RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20211320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL BARCELLOS BORGES DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RAPHAEL BARCELLOS BORGES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05655701707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552338090-1, firmada em 13/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-3, na matrícula nº 224.059, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO PAULO, Nº 320, APTº 505 DO BLOCO 03 - BARROS FILHO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21512-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **RAFAEL MARQUES LUCENTE, MARCIA BEZERRA DA SILVA LUCENTE**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, desta Comarca da Capital, em obediência ao disposto nos artigos 261 a 264 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73) torna público, para ciência de eventuais interessados, que, pela escritura lavrada em 18/01/2023 do 22º Ofício de Notas desta cidade, livro 3288, fl. 070, prenotada em 27/01/2023 com o nº 2105067 à fl. 246 do livro 1-MB, **RAFAEL MARQUES LUCENTE**, engenheiro civil, identidade IFP 11063337-7, CPF 078.333.407-90 e seu cônjuge **MARCIA BEZERRA DA SILVA LUCENTE**, do lar, identidade DETRAN/RJ 11800272-4, CPF 076.959.567-75, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade, à Avenida das Américas nº 16400 apartamento 506 do bloco 1, na freguesia de Jacarepaguá, instituíram como BEM DE FAMÍLIA, dito imóvel, no qual residem e está registrado em nome dos mesmos, com nº 12 na matrícula 300950, deste Serviço Registral, motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, apresente-me, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, reclamação escrita contra a instituição do citado bem de família. Rio de Janeiro, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 -- 6º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP. 20020-100 -- Tel.: (21) 2533-6430.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO SIQUEIRA MARTINS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento

do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2084999-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO SIQUEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03749368708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010094686-0, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 265.469 - Nº Registro da Alienação Fiduciária R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 101 SITUADO NA RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº 365, NA FREGESIA DE JACAREPAGUA, NO DISTRITO, MUNICÍPIO, COMARCA E9º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, COM DIREITO A 2 VAGAS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÃO LUIZ FUSTER BERNARDIS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2078888-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO LUIZ FUSTER BERNARDIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07812342719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 966234-0, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 966234 - 0, firmado em 13/09/2019, registrado no R.24 da MATRÍCULA nº 328.096, a qual diz respeito ao imóvel situado na casa 02, do Bloco 03, do prédio situado na Rua 4 do PAL 22898 ? Rua Diana Sayad Koury, nº 145, na Freguesia de Jacarepaguá, com direito a 02 vagas de garagem. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEWTON AGUIRRE, VERONICA DOS SANTOS PEREIRA AGUIRRE**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CNR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 01.631.599/0001-24, com sede nesta cidade, prenotado sob nº2094873, procede por meio do

presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de NEWTON AGUIRRE, empresário, identidade DETRAN/DIC/RJ 05736690-8, CPF 741.747.387-34 e sua mulher VERÔNICA DOS SANTOS PEREIRA AGUIRRE, neuropsicóloga, identidade DETRAN/DIC/RJ 07330224-2, CPF 970.920.297-91, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda do 8º Ofício, livro 2464, fls. 75, datada de 14/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 300849 sob o R-15 o qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Werneck da Silva, nº235, apartamento 102 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08/12/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZHENG YANRONG**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAFISA S.A., prenotado sob nº2095408-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZHENG YANRONG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12765101795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 16592-3, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 382184 - R8, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS AMERICAS Nº12900, FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ - EMPREENDIMENTO ?AMERICAS AVENUE? - SOUTH AMERICA ? ALA ARGENTINA ? - SALA 210 DO BLOCO 1 - SETOR C - CEP: 22790-701 FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ -. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRÉ LUIZ ANET, FLÁVIA ALVES ANET**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAFISA S.A., prenotado sob nº2096754-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRÉ LUIZ ANET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91575702720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLÁVIA ALVES ANET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02175265781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12398-8, firmada em 17/09/2015, com garantia de

alienação fiduciária registrada na matrícula 382188 - R 8, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS AMERICAS Nº12900, FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ - EMPREENDIMENTO ?AMERICAS AVENUE? - SOUTH AMERICA ? ALA ARGENTINA? ? SALA 214 BLOCO 1 SETOR C, CEP: 22790-701 FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ - RIO DE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AUDAHYR ALVES PEREIRA FILHO, MARINA MARIA NUNES PEREIRA**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: Interessada: AUDAHYR ALVES PEREIRA FILHO e MARINA MARIA NUNES PEREIRA no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 184.391 de 11-10-2022 AUDAHYR ALVES PEREIRA FILHO, brasileiro, casado, comerciante, portador do registro civil de nº 06.702.085-9 expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 872.017.987-15 e MARINA MARIA NUNES PEREIRA, brasileira, casada, comerciante, portadora do registro civil de nº 23.533.513-0 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 014.008.027-92, residentes e domiciliados na Rua: Vereador Nelsimar Rocha de Moraes nº 15 no bairro Porto do Rosa, na cidade de São Gonçalo --RJ. CEP: 24.461-840, representados pelo advogado Dr. ANDERSON MEDEIROS PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 116.341, emitido em 12-02-2020 e CPF sob o nº 080.868.407-86, com endereço profissional na Rua; Yolanda Saad Abuzaid nº 105 sala 302, Alcântara na cidade de São Gonçalo - RJ. Procuração com firma reconhecida em 06-06-2022, no cartório do 10º ofício de notas da Capital. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Porto do Rosa no município de São Gonçalo /RJ, na Rua: Vereador Nelsimar Rocha de Moraes nº 15, conforme inscrição Municipal de nº 143467-000 a transcrição de nº 19.775, no Livro 3/W fls.300. O requerente possui o imóvel desde o ano de 1996 de forma mansa e pacífica, pagando por todos os impostos a ele inerente, conforme os documentos juntados ao requerimento (fls.51/133-143/147). A lavratura da Ata Notarial ocorreu em 23-09-2022, com todas as informações ali prestadas (fls.219/222) neste tabelionato de notas do 4º Distrito de São Gonçalo, presentes os requerentes, a advogado e testemunhas conforme qualificação no requerimento. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5-, e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Escrevente e Substituto Legal Matrícula nº 94/00878, Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER RAMOS DA SILVA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11573685739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442582471-4, firmada em 19/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 22780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO A P D COSTA 22 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24476400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HENRIQUE PORTO BARBEIRO**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE HENRIQUE PORTO BARBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13832657711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441871256-6, firmada em 18/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 61301, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DAS PALMEIRAS 511 CS 86 ITAOCA SAO GONCALO RJ 24473181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PETER SOUZA DO NASCIMENTO**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PETER SOUZA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74517910768, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440521778-2, firmada em 03/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 59.230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE TAMANDARE 120 LT 3 QD E B NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24455190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE ALVES ESTEVES, LEONARDO DE OLIVEIRA ESTEVES**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE ALVES ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08886688725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO DE OLIVEIRA ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07478806708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813277000486-3, firmada em 22/07/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na matrícula nº 46.934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL BATISTA 26 CASA 03 MUTUAPIRA SAO GONCALO RJ 24455175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS JHONATTA MARINS CESAR**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS JHONATTA MARINS CESAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18722501738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441704263-1, firmada em 10/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 64096, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DUTRA 171 CASA 03 MUTUAGUACU SAO GONCALO RJ 24461300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DAS NEVES FERNANDES**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DAS NEVES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08964236700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770741898-8, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 62961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA 0 BL.3 A504 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GABRIEL SANT ANNA MACHADO**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GABRIEL SANT ANNA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18072139789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442589558-1, firmada em 09/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 62211, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITAL BRASIL 380 CASA 03 TRINDADE

SAO GONCALO RJ 24456405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINESIO DE VASCONCELLOS SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINESIO DE VASCONCELLOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03710508711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441203190-7, firmada em 06/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R:10, na Matrícula nº 24.029, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEPUTADO DANIEL DE MELO Nº 24, EM ITAUNA, SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DA CUNHA, CASSIA ROGERIA SILVESTRE DE OLIVEIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32847130772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASSIA ROGERIA SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00188826769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440881350-5, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 58.595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE TARQUE HORTA 52 CASA 6 MUTUAGUACU SAO GONCALO RJ 24461810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA SOARES DA SILVA ABREU, RODRIGO LEONARDO DOS SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA SOARES DA SILVA ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11618731718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO LEONARDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12243758741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440371241-7, firmada em 05/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na matrícula nº 46.698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOANA ANGELICA 185 ITAUNA SÃO GONCALO RJ 24473380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDECY CRISTIANO SOUZA DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDECY CRISTIANO SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05527918738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440541003-5, firmada em 16/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 58.296, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAPOPEMBA 116, CASA 2, APT0.201, ITAUNA, SÃO GONCALO RJ 24474365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO JOÃO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OFÍCIO UNICO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 1866/1867, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria, Espólio de Valdeir Jorge Nunes é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 1866/1867 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OFÍCIO UNICO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 1866/1867, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria, Maria do Carmo Barreto Toletto é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 1866/1867 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OFÍCIO UNICO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 1866/1867, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria, Cremilson Xavier Toledo é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 1866/1867 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor

dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARGARETH BRAZ DA SILVA**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43.571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETH BRAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03021966764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440871154-0, firmada em 24/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15.654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDINO TILIA 233 FUNDOS COELHO DA ROCH SAO JOAO DE MER RJ 25500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SYLVIO DE AZEREDO COUTINHO, ROZA AMELIA COUTINHO, HAMILTON ALAN DA SILVA, CATIA MARIA GOMES DA SILVA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 11 do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, para conhecimento dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo, 1) CARLOS ANTONIO DE AZEREDO COUTINHO, casado, residente e domiciliado em Bacaxá, Saquarema/RJ; 2) SYLVIO DE AZEREDO COUTINHO, casado, portador da

carteira de identidade nº 1699330, expedida pelo IFP, em 24/06/1961, e inscrito no CPF sob o nº 042.432.267-68, residente e domiciliado na Rua Conde de Bonfim, nº 1.326, casa nº 18, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ; 3) FRANCISCO ALVES COUTINHO, solteiro, residente e domiciliado em Bacaxá, Saquarema/RJ; 4) MARIO MENDONÇA COUTINHO, casado, portador da carteira de identidade nº 05807724, expedida pelo IFP, e inscrito no CPF sob o nº 197.594.257-73, residente e domiciliado em Bacaxá, Saquarema/RJ; 5) JOÃO MARIANO COUTINHO, casado, residente e domiciliado em Bacaxá, Saquarema/RJ; 6) ABELARDO COUTINHO, casado, residente e domiciliado em Bacaxá, Saquarema/RJ; 7) AMARÍLIO DE AZEREDO COUTINHO, solteiro, maior, residente e domiciliado em Rua Maldonado, nº 366, Paraíso, São Gonçalo/RJ; 8) ROSA AMÉLIA COUTINHO, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 1148879, expedida pelo IFP, e inscrita no CPF sob o nº 222.220.067-91, residente e domiciliada em Palmital, Saquarema/RJ, na proporção de 1/8 avos para cada; dos proprietários confrontantes ao norte do imóvel usucapiendo: LAURENTINO DE TAL E OUTROS dos proprietários confrontantes ao sul do imóvel usucapiendo: SALES DE TAL OU A QUEM DE DIREITO; dos proprietários confrontantes ao oeste do imóvel usucapiendo: JOÃO MARIANO COUTINHO; dos proprietários confrontantes ao leste do imóvel usucapiendo: MAURO DE TAL, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida pelo Sr. Hamilton Alan da Silva, inscrito no CPF sob o nº 556.407.617-68, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com a Sra. Catia Maria Gomes da Silva, inscrita no CPF sob o nº 033.231.597-56, residentes e domiciliados à Rodovia Amaral Peixoto, nº 70.555, Bacaxá - Saquarema/RJ, referente ao imóvel descrito como Uma área designada pelo nº 3-A-2, medindo 1.486,35m², oriunda de uma maior porção cuja transcrição encontra-se registrada sob a matrícula nº 50.396 do Registro de Imóveis do Ofício Único de Saquarema/RJ, situada no lugar de Bacaxá, zona urbana do 2º distrito de saquarema/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 25,23m de frente para a Rodovia Amaral Peixoto; 23,06m de fundos confrontando com a propriedade de Francisco Alves Coutinho; 98,84m pelo lado direito confrontando com a propriedade de Rosa Amelia Coutinho; 86,90 pelo lado esquerdo confrontando com a área 3-A-1, com inscrição municipal nº 119666-0, No referido lote existe edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON RAMOS DA SILVA

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14742509714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresopolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440562313-8, firmada em 02/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 22.575, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ISAIAS VIDAL 880 AREA 46 ALBUQUERQUE TERESOPOLIS/RJ CEP 25976810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ANDRE MORAIS, CARMEM SILVA BRAGANCA MORAIS**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ANDRE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99531887772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARMEM SILVA BRAGANCA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09649728759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440832061-6, firmada em 24/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R21, na Matrícula nº 6409, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FELICIANO SODRE Nº 241 APARTAMENTO Nº110 VARZEA - TERESOPOLIS RJ CEP: 25963-025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINEUDO DIONIZIO DA SILVA**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINEUDO DIONIZIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36795631320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441088328-2, firmada em 12/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 9753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 QUADRA 05 U COLONIA ALPINA TERESOPOLIS RJ 25980250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VALENCA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VALENÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA CRISTINA GOMES DA SILVA**

Pedro Ivo da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Valença, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA CRISTINA GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08641666729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Mineiros, 160 loja, Galeria São Jorge Centro Valença RJ CEP 27600000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551471518-1, firmada em 26/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 10.754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 20 CHACRINHA VALENÇA RJ 27600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Valença-RJ. Pedro Ivo da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VASSOURAS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN BORGES DA COSTA NETO**

Jose Carlos Ganhadeiro, oficial do 2º Ofício de Justiça de Vassouras, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº35668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN BORGES DA COSTA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08071833770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Furquim, . 231, Centro Comercial Vassouras Centro Vassouras RJ CEP 27700000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001021125-7, firmada em 11/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.479 - R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio Meirelles Gomes, nº 195, Itakamosi, CEP. 27700-000, Vassouras/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vassouras-RJ. Jose Carlos Ganhadeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO DE FREITAS GOMES

Monica Dark dos Anjos Faria, Mat. 94/8272, Substituta Legal do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, na forma da lei NOTIFICA, TARCÍSIO DE FREITAS GOMES, na qualidade de proprietário tabular, representado pelo inventariante, Luiz Antonio de Freitas Gomes, CPF 009.314.036-34, haja vista que MARIA APARECIDA DA SILVA SOARES, brasileira, empresária, identidade nº 05.740.522-7-DETRAN/RJ expedida em 05.09.2011 e CPF/MF 726.207.067-34, e seu marido, ELI COELHO SOARES, brasileiro, comerciante, CNH nº 02128950719-DETRAN/RJ de 29.11.2017 e CPF/MF 737.911.057-87, protocolaram nesta Serventia, sob no 62.099 em 28.12.2022, o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, visando o registro da aquisição do imóvel designado por "LOTE DE TERRA Nº 19, Quadra "B", situado na Avenida Nossa Senhora do Amparo, bairro Voldac, em zona urbana e não foreira, nesta cidade, medindo: 15,00m de largura na frente com a mencionada via pública; 24,00m de comprimento por um lado com o lote 18; 24.00m por outro lado com o lote 20; 15,00m nos fundos, com os lotes 12 e 13, com a área de 360,00m2, onde os requerentes edificaram a LOJA no 1088, com área de 405,30m2, inscrição municipal: 5.047.0019.000.1", transcrito sob o nº 1.287, fls. 101, Livro 3-A de Transcrição de Transmissões do Registro deste Ofício". Caso o notificado não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, instalado à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, Volta Redonda/RJ, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MARCOS DE SOUZA RIBEIRO, KELLY CRISTIANE ALVES DE SOUZA

Leonam Costa de Souza, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MARCOS DE SOUZA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08646037703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLY CRISTIANE ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08404868719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440989323-5, firmada em 28/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 15.782, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA OTHON REIS FERNANDES, N.159-CONDOMÍNIO A- RETIRO - VOLTA REDONDA/RJ - CEP 27277-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS EDMILSON BRANDIS AFFONSO, TALITA SILVA DA SILVA AFFONSO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS EDMILSON BRANDIS AFFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84748001020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TALITA SILVA DA SILVA AFFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02803633035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441310254-9, firmada em 24/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 68558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANARIOS 211 CASA 01 ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 14.438,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXIMILIANO MAZAREM CARDOSO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXIMILIANO MAZAREM CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80508162068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440762795-3, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 63.589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DO CARMO GARCIA 178 AP 403

BELA VISTA ALVORADA RS 94810340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.732,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JERONIMO LADEIRA MESQUITA, QUELI RENATA CAMARGO DE FRAGA MESQUITA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JERONIMO LADEIRA MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01595542094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, QUELI RENATA CAMARGO DE FRAGA MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00131960067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440145677-4, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 61.248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO ISMAEL CLAROS 77 CASA 01 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 7.758,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEI FUHR

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEI FUHR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89590775004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442286871-0, firmada em 09/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 51438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 23 400 AP 303-C BL C TIJUCA ALVORADA RS 94830040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 5.149,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM PIRES GRAVI, GISLAINE MACIEL AIRES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM PIRES GRAVI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03905574047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISLAINE MACIEL AIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03928867075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441546714-7, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 76065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 TUPA 145 CASA 02 PARQUE R UMBU ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes a R\$ 7.724,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACIELE NEHRING DA ROSA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIELE NEHRING DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02161717090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442051849-6, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 74485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 142 107 CASA 01 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94856560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes a R\$ 14.929,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DE OLIVEIRA MADRUGA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DE OLIVEIRA MADRUGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01448138078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442328795-9, firmada em 17/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 75474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 154 181 APT0 203 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94856440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes a R\$ 5.186,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIELE MACHADO GOULART

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIELE MACHADO GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02381589007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440104133-7, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 53705, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SELVA DE PEDRA 134 APARTAMENTO SALOM ALVORADA RS 94834840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes a R\$ 1.487,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA RAMOS MEDEIROS

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA RAMOS MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01985324075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442389293-3, firmada em 07/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 74856, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO CLAUDIO MONASSA 1220 APARTAMENTO 403 ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes a R\$ 3.252,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIS DOS SANTOS MOTTA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS DOS SANTOS MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01877524000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442188918-8, firmada em 30/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 75120, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BIGUAS 257 AP 101 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes a R\$ 5.911,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAM JAQUELINE VARGAS GOMES, DARLINDO SOUZA BARTZ**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAM JAQUELINE VARGAS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96465727072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DARLINDO SOUZA BARTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78536308087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista

Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 814370050480-3, firmada em 11/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 22.995, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEIJA FLORES ANTIGA 82 35 LOTE ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes a R\$ 1.911,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR FRANCISCO BARSKI**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDGAR FRANCISCO BARSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81172826072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104312100123-6, firmada em 23/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 51.549, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTIM LUTERO 888 FORMOZA ALVORADA RS 94818470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes a R\$ 6.269,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON RODRIGUES ALVES**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON RODRIGUES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02044726017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440546762-4, firmada em 14/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22, na Matrícula nº 26.080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CATURRITAS 565 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

03/02/2023, correspondentes a R\$ 11.972,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE VIEIRA KUSPIK, NILTON KUSPIK JUNIOR

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE VIEIRA KUSPIK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01727570022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILTON KUSPIK JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00402324099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442031851-9, firmada em 18/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 24972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUARDO DA SILVA PEIXOTO 31 LT 31 QD A66 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94859010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes a R\$ 7.478,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLEI SOARES DO NASCIMENTO

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo o requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº. 169.862 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante DARLEI SOARES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.118.630-84, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 24.08.2020, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 25.928, sob o ato de nº. R-22, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Beija Flores, nº 502, prédio, Jardim Algarve - CEP: 94858-550. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 24.07.2022, correspondentes a R\$ 8.510,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHRISTOPHER CARPES**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTOPHER CARPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00621542067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552353308-2, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 66252 sob o nº AV 1-66252, na matrícula nº 66.252, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 1 CASA 50 CONDOMINIO MORADAS RESERVA III - B, ENTRADA PELO 1201 BAIRRO TERRA NOVA ALVORADA RS 94856060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes a R\$ 3.952,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRA DO SUL/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SUELI MARIA KLATTE MACEDO, SONIA LUCIA SCHUTZ PRADELLA**

Éverton José Helfer de Borba, Registrador Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo § 3º do art. 213 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) NOTIFICA SUELI MARIA KLATTE MACEDO da existência de Requerimento de Retificação Administrativa, em que é requerente SÔNIA LÚCIA SCHUTZ PRADELLA, a fim de que se pronuncie sobre a retificação de área que está sendo promovida, envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 22.000 do Livro 2/RG, deste Registro Imobiliário de Cachoeira do Sul/RS, conforme segue: Um Imóvel localizado, lado par da Avenida Marcelo Gama, número 2728, distante 33,00m da Rua Roberto Danzmann, medindo: Frente 13,60m, fundos 13,60m, lado direito 24,57m e lado esquerdo 25,07m, perfazendo uma área de 337,49m², conforme descrição a seguir: AO NORTE: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.676.280,58m e E 315.308,79m: deste, segue confrontando com MARIA ORAIDA DA SILVA MACHADO, CPF: 679.258.630-72, SUCESSORA DE FERMINO MACHADO, LOTE 103, TRANSCRIÇÃO 32.460, e SUELI MARIA KLATTE MACEDO, LOTE 123, MATRÍCULA 22.026, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°47'40" e 13,60m até o vértice 2, de coordenadas N 6.676.267,24m e E 315.311,43m; deste, segue confrontando com SÔNIA LUCIA SCHUTZ PRADELLA, MATRÍCULA 22.001, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'06" e 24,57m até o vértice 3, de coordenadas N 6.676.261,81m e E 315.287,47m; deste, segue confrontando com AVENIDA MARCELO GAMA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°39'40" e 13,60m até o vértice 4, de coordenadas N 6.676.275,04m e E 315.284,33m; deste, segue confrontando com GILDO DE

MOURA MORAES, CPF: 272.114.440-53, TERRENO LOTE N° 7, MATRÍCULA 28.595, e PARTE DO LOTE N° 6, MATRÍCULA 27.807, e NORBERTO PÖTTER, CPF: 161.999.520-49, ADQUIRIDO POR CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS DOS SUCESSORES DE ALFÉCIO NUNES DA SILVA, LOTE 30 MATRÍCULA 17.733, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°14'42" e 25,07m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00", fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A presente notificação se faz necessária, uma vez que sua assinatura como confrontante do imóvel não consta no processo administrativo de retificação. Informo que V.Sa. tem o prazo de 15 dias, contados da data da ciência desta notificação, para, querendo, impugnar a mencionada retificação através de manifestação por escrito (com firma reconhecida) a ser entregue neste Ofício. Os originais do processo de retificação se encontram neste Ofício, situado na Rua Otto Mernak, 59 (fone 51-37304745), onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Esclareço que a NÃO MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO ACIMA REFERIDO, IMPORTARÁ EM TOTAL CONCORDÂNCIA com as medidas constantes das mencionadas plantas e memoriais, as quais foram indicadas pela requerente. Intimação editalícia procedida em razão de a confrontante encontrar-se em local ignorado ou incerto, uma vez que não foi localizada no endereço informado no requerimento de intimação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SUELI MARIA KLATTE MACEDO, SONIA LUCIA SCHUTZ PRADELLA

Éverton José Helfer de Borba, Registrador Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo § 3º do art. 213 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) NOTIFICA SUELI MARIA KLATTE MACEDO da existência de Requerimento de Retificação Administrativa, em que é requerente SÔNIA LÚCIA SCHUTZ PRADELLA, a fim de que se pronuncie sobre a retificação de área que está sendo promovida, envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 22.001 do Livro 2/RG, deste Registro Imobiliário de Cachoeira do Sul-RS, conforme segue: Um Imóvel localizado, lado par da Avenida Marcelo Gama, número 2728, distante 46,60m da Rua Roberto Danzmann, medindo: Frente 14,95m, fundos 16,75m, lado direito 24,04m e lado esquerdo 24,57m, perfazendo uma área de 384,67m², conforme descrição a seguir: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.676.267,24m e E 315.311,43m; deste, segue confrontando com SUELI MARIA KLATTE MACEDO, LOTE 123, MATRÍCULA 22.026, e GISLAINE, SUCESSORA DE RICARDO MOTA PEREIRA, LOTE 133, MATRÍCULA 30.209, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°47'39" e 16,75m até o vértice 2, de coordenadas N 6.676.250,81m e E 315.314,69m; deste, segue confrontando com NEUSA DA ROSA CARDOSO, CPF: 224.403.300-78, SUCESSORA DE REVADAVIO CARDOSO, TRANSCRIÇÃO 39.700, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°53'47" e 24,04m até o vértice 3, de coordenadas N 6.676.247,42m e E 315.290,88m; deste, segue confrontando com AVENIDA MARCELO GAMA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°39'40" e 14,95m até o vértice 4, de coordenadas N 6.676.261,97m e E 315.287,43m; deste, segue confrontando com SONIA LUCIA SCHUTZ PRADELLA, MATRÍCULA 22.000, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°37'02" e 24,57m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A presente notificação se faz necessária, uma vez que sua assinatura como confrontante do imóvel não consta no processo administrativo de retificação. Informo que V.Sa. tem o prazo de 15 dias, contados da data da ciência desta notificação, para, querendo, impugnar a mencionada retificação através de manifestação por escrito (com firma reconhecida) a ser entregue neste Ofício. Os originais do processo de retificação se encontram neste Ofício, situado na Rua Otto Mernak, 59 (fone 51-37304745), onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Esclareço que a NÃO MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO ACIMA REFERIDO, IMPORTARÁ EM TOTAL CONCORDÂNCIA com as medidas constantes das mencionadas plantas e memoriais, as quais foram indicadas pela requerente. Intimação editalícia procedida em razão de a confrontante encontrar-se em local ignorado ou incerto, uma vez que não foi localizada no endereço informado no requerimento de intimação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DIAS MANN, JAQUELINE KASPER MANN

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº270828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DIAS MANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77190866000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE KASPER MANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01505373018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otto Mernak, 59, Ao Lado da Receita Federal Soares Cachoeira do Sul RS CEP 96501-480, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804590041849-8, firmada em 03/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 31.990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO GODOY ILHA, Nº 290, BAIRRO MEDIANEIRA, CACHOEIRA DO SUL/RS, CEP 96503290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 4.816,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeira do Sul-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANAEL RODRIGUES MOTTA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANAEL RODRIGUES MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03295548080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770300575-1, firmada em 22/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 58798, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 64, 654 - CONDOMINIO FAZENDA ESPERANCA 204 - FAZENDA ESPERANCA - CACHOEIRINHA - RS - 94970250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 25.212,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO PEREIRA GONCALVES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO PEREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02823750070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770034718-0, firmada em 14/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 57292, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 11, 268 - CONDOMÍNIO FAZENDA ESPERANCA 128 - FAZENDA ESPERANCA - CACHOEIRINHA - RS - CEP 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 2.185,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80836127072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440794943-0, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23, na matrícula nº 8.150, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua ITAPETININGA, 49, bairro parque da matriz I, em Cachoeirinha/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 10.671,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMAQUA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA SALGADO, LYA DE LOURDES CAMPOS MARCHETTI**

Para fins do que dispõe o artigo 216-A, § 13º da Lei 6.015/73, fica notificada a SUCESSÃO DE LYA DE LOURDES CAMPOS MARCHETTI, inscrita no CPF sob nº 828.475.920-91, que fora brasileira, casada com Reynor Nery Marchetti, residente e domiciliada na cidade de São Leopoldo-RS, falecida em 11/12/1990, proprietária registral de parte dos imóveis matriculados sob nºs 5.395 e 7964 do livro 2RG, do Registro de Imóveis de Camaquã-RS, para querendo, se manifestarem no prazo legal de 15 dias a contar da data de publicação deste Edital, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 180351 em 01/09/2022, por MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA SALGADO, brasileiro, divorciado, empresário (sócio de empresa), inscrito no CPF sob nº 416.179.750-87, residente e domiciliado na Avenida Olavo Moraes nº 352, Centro, em Camaquã-RS, que tem por objeto o seguinte imóvel: Lote Urbano nº 13A, da Quadra: 384, na Rua 13 de Maio, no Bairro Siá Juliana, nesta cidade de Camaquã-RS, localizado no quarteirão formado pelas ruas: 13 de Maio, Gal. Zeca Netto, João de Oliveira e Av. Olavo Moraes, da qual dista 33,00m, com a área superficial de A=622,65m², tendo as seguintes divisas e confrontações: A Oeste, onde faz frente na extensão de 2,00m, com a Rua 13 de Maio; a partir daí por uma linha reta no sentido Oeste-Leste, na extensão de 39,05m, formando um ângulo interno de 90°, e outra linha reta no sentido Sul-Norte, na extensão de 14,90m, formando um ângulo interno de 270°, ambos com o Lote 13, Matrícula N°: 28.402, de propriedade de Milton Silveira Pereira; a partir daí por outra linha reta no sentido Oeste-Leste, na extensão de 23,05m, formando um ângulo interno de 90°, com o Lote 3, Matrícula N°: 284, de propriedade de Paulo de Tarso Wawrzeniak; a partir daí por uma linha reta no sentido Norte-Sul, na extensão de 6,00m, formando um ângulo interno de 90°, e outra linha reta no sentido Oeste-Leste, na extensão de 2,50m, formando um ângulo interno de 270°, ambos com o Lote 1, Matrícula N°: 2.273, de propriedade de Helmut Tessmann; a partir daí por outra linha reta no sentido Norte-Sul, na extensão de 15,90m, formando um ângulo interno de 90°, com o Lote 22A, Matrícula N°: 20.025; e com o Lote 22, Matrícula N°: 20.026, ambos de propriedade da Prefeitura Municipal de Camaquã; a partir daí por uma linha reta no sentido Leste-Oeste, na extensão de 25,55m, formando um ângulo interno de 90°, com o Lote 19, de propriedade de Miguel Angelo de Oliveira Salgado (Em Ação de Usucapião -- Origem na Transcrição N°: 9.354 Fls. 114v Lv. 3-AE); e com o Lote 18, Matrícula N°: 21.020, de propriedade de Marco Genaro Woloski; a partir daí segue por uma linha reta no sentido Sul-Norte, na extensão de 5,00m, formando um ângulo interno de 90°, e outra linha reta no sentido Leste-Oeste, na extensão de 39,05m, formando um ângulo interno de 270°, ambos com o Lote 14, Matrícula N°: 14.093, de propriedade de Irene de Oliveira Salgado; até atingir o alinhamento predial com a Rua 13 de Maio. Benfeitorias ou Edificações: Prédio de Construção Mista, que mede 11,10m de frente por 9,50m de frente a fundos, de formato irregular, com área total construída de A=82,70m². Com origem nas matrículas nºs 20.984, 5.395 e 7964 do livro 2RG, do Registro de Imóveis de Camaquã-RS, onde consta como proprietária registral de parte dos imóveis das matrículas nº 5.395 e 7964, Lya de Lourdes Campos Marchetti, e são confinantes: Paulo de Tarso Wawrzeniak; Minton Silveira Pereira; Marco Genaro Woloski; Irene de Oliveira Salgado; e Helmut Tessman. A espécie de usucapião pretendia é a prevista no art. 1.238 do Código Civil, que é de 15 anos de posse ininterrupta, independente de justo título e boa-fé. O requerente alega que exerce a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta, com "animus domini", sem qualquer oposição, há mais de 22 anos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. A contagem do prazo ora mencionado será em "dias corridos" conforme determinação constante do Ofício-Circular nº 50/2018 da CGJ-RS. Ana Paula Jardim -- Registradora de Imóveis Interina/Fone (51) 3671-0813.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VERA LUCIA MOSCHETTA, AIDA DETZEL SPRENGER, IRMA DETZEL, SILVIO LEOPOLDO BRUSCATO, SILVIO SPRENGER

Nº 01/2023 - Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas/RS, faz saber que foi protocolado nesta serventia, sob nº 425.439, do Livro 1-AX, em 10/05/2022, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, formulado por Vera Lucia Moschetta, referente a imóvel assim caracterizado: "Um terreno, constituído pelo lote 34 da quadra 90, medindo 11,00m à rua Itajaí; 44,00m de frente ao fundo, entesta e divide com terras da Emp. Territorial Niterói Ltda. Dista 109,00m da esquina da rua Italia. Com casa de madeira, nº 181". O referido imóvel é objeto das transcrições nºs 43.115, 43.116, 43.117 e 43.118, Livro 3-Z, na qual figuram, como proprietários, AIDA DETZEL (brasileira, viúva, CPF nº 016.992.340-19), IRMA DETZEL (brasileira, CPF nº 278.724.400-91), SILVIO LEOPOLDO BRUSCATO (brasileiro, CPF nº 061.148.060-34) e SILVIO SPRENGER (brasileiro, CPF nº 009.157.930-91). Tendo em vista a falta de anuência expressa na planta da referida titular de direito real de propriedade, Aida Detzel, bem como da sucessão dos titulares de direito real de propriedade Irma Detzel, Silvio Leopoldo Briscato e Silvio Sprenger, e considerando que não foram encontrados, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, ficam, por meio deste, NOTIFICADOS, nos termos do artigo 216-A, §§ 2º e 13., da Lei nº 6.015/1973, para fins de manifestar consentimento expresso em 15 (quinze dias), interpretando-se o silêncio como concordância. Lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes, de forma eletrônica.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FLAVIO CARDOSO DOS SANTOS, ROSANGELA BOMBARDELLI GARCEZ DOS SANTOS

Nº 393/2022 - Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas/RS, faz saber que foi protocolado nesta serventia, sob nº 399.575, do Livro 1-AP, em 19/02/2021, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, formulado por Flávio Cardoso dos Santos e Rosângela Bombardelli Garcês dos Santos, referente a imóvel assim caracterizado: "O terreno urbano, a ser usucapido, localizado na quadra 04, na Travessa 3, do loteamento Vila Santa Maria, na zona urbana da cidade de Canoas/RS, localizado no quarteirão formado pelas Ruas: Ernesto da Silva Rocha, Magistério e Travessa 3, terá as seguintes medidas e confrontações: ao Sul, onde faz frente, na extensão de (9,80m), no alinhamento com a Travessa 3; ao Norte, onde faz fundos, na extensão de (9,80m), com lote de posse de Lidomar Mello e Nara Alves Rosa; ao Leste, na extensão de (33,00m), de frente ao fundo, com o lote de posse de Janair Pinto; e ao Oeste, na extensão de (33,00m), de frente ao fundo com o referente a matrícula 98.541, com os moradores Marlon Martins e Yasmine Viana Costa. Ficando com a área superficial de 323,40m² e dista (27,76m) da esquina com a Rua Ernesto da Silva Rocha." O referido imóvel é objeto da transcrição nº 15.703, Livro 3-J, na qual figuram, como proprietários, Eneidino Silveira dos Santos e Rosalina Silveira dos Santos. O requerimento foi instruído com os documentos exigidos em lei, obtendo, portanto, qualificação registral positiva. Diante do exposto, em atenção ao artigo 216-A, §§ 4º e 6º, da Lei 6.015/1973, dá-se, por meio deste, ciência a terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Lavro o presente edital para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado de forma eletrônica.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE VIANA, EDIANE MULLER VIANA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92749356091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIANE MULLER VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91494397072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441126502-7, firmada em 08/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 17068, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAZARE 48 NOSSA S D GRA CANOAS RS 92025540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 24.489,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR PAIM VARGAS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR PAIM VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86294156068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442448355-7, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 138095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANIA LOTE 18 QUADRA 2 - LOT PQ RESID ALTO DA BOA VISTA - CALIFORNIA NOVA SANTA RITA RS 92480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2022, correspondentes a R\$ 5.381,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES TRAJANO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIC HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES TRAJANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03307291017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771135918-4, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 167717, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1704 BL.5 AP103 RIO

BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.990,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE CAMPOS GARCIA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE CAMPOS GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47013800082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552256148-1, firmada em 06/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 116429 e 116776 (box 169), a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES (03) 50 AP601 BL 06 CAMPO DE CIMA CANOAS RS 92032970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 6.432,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO XAVIER SALAZAR

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO XAVIER SALAZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03238619039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770743645-5, firmada em 17/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 118124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO DALFOVO 237 BL.2 A201 PANAZZOLO CAXIAS DO SUL RS 95080330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022,

correspondentes a R\$ 4.393,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVERSSON LUIS MARQUES MACHADO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº297554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVERSSON LUIS MARQUES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71240713053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553706170-6, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 106.395, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCA 1848 AP303 BL2 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 4.246,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLINDO JUNIOR PEREIRA MARTINS, LAUREN VIVIANE LEZAMA DELABARI

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº299646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLINDO JUNIOR PEREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01284802035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAUREN VIVIANE LEZAMA DELABARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02431226085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441396237-8, firmada em 06/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 107308, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BENVENUTO TOSS 917 SOBRADO 06 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 6.542,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CERRO LARGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SILVESTRE NIEWINSKI, MARA LUCIA COLETTI NIEWINSKI

Faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que SILVESTRE NIEWINSKI, CPF nº 370.146.680-72, RG nº 2023616226-SSP/RS em 08/06/2016, brasileiro, agricultor, filho de Eduardo Niewinski e de Edwirges Hossa Niewinski, e sua esposa, MARA LÚCIA COLETTI NIEWINSKI, CPF nº 549.551.300-20, RG nº 3049107968-SSP/RS em 12/08/2010, brasileira, do lar, filha de Frederico Coletto e de Olga Nicoletti Coletto, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Castelo Branco, 1.031, apto 02, bairro Centro, na Cidade de Guarani das Missões - RS, apresentaram a documentação prevista no artigo 18 e seguintes da Lei 6.766/79, e requereram o registro do LOTEAMENTO de acesso controlado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E DE LAZER PARAÍSO", nos termos da Lei Federal 6.766, de 19.12.1979, da Lei Municipal nº 2.859/2019 edemais normas atinentes à espécie. A documentação protocolada sob nº 81.693, na data de 10/01/2023, encontra-se à disposição dos interessados na sede do Cartório, localizado na Rua Sete de Setembro, 394, na Cidade de Cerro Largo - RS. Segue a discriminação do IMÓVEL A SER LOTEADO, que constituirá 41 lotes, sendo que 38 lotes serão destinados à venda, 02 lotes terão uso institucional e 01 lote será constituído por área verde, com a seguinte descrição: A GLEBA URBANA, com área de 31.552,00m² (trinta e um mil e quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados), de formato irregular, situada na Estrada Geral - RS 165, lado par, na Linha Santa Bárbara, pertencente à Zona Especial de Interesse Turístico - ZEITURCL, no Município de Cerro Largo - RS, que confronta: ao Norte, sentido Leste, em um ângulo interno de 123º00'00'', partindo o ponto P.I, em uma extensão de 258,02m onde faz frente, lado par, com a Estrada Geral RS - 165, até o ponto P.II; ao Nordeste, sentido Sudeste, em um ângulo interno de 166º00'00'', do ponto P.II, em uma extensão de 69,25m onde faz frente, lado par, com a Estrada Geral RS - 165, até o ponto P.III; ao Sudeste, sentido Sudoeste, em um ângulo interno de 66º00'00'', do ponto P.III, em uma extensão de 111,68m com a área de propriedade de Rainer Eberhardt e Cesar Bado e área de reserva legal nº 110/10, até o ponto P.IV; ao Sudoeste, sentido Noroeste, em um ângulo interno de 64º00'00'', do ponto P.IV, em uma extensão de 1,35m com Área de Preservação Permanente de propriedade de Ijuí Energia S/A, até o ponto P.V; ao Sudeste, sentido Oeste, em um ângulo interno de 105º00'00'', do ponto P.V, em uma extensão de 111,72m com Área de Preservação Permanente de propriedade de Ijuí Energia S/A, até o ponto P.VI; em um ângulo interno de 176º00'00'', do ponto P.VI, em uma extensão de 30,32m com Área de Preservação Permanente de propriedade de Ijuí Energia S/A, até o ponto P.VII; em um ângulo interno de 160º00'00'', do ponto P.VII, em uma extensão de 1,35m com Área de Preservação Permanente de propriedade de Ijuí Energia S/A, até o ponto P.VIII; em um ângulo interno de 153º00'00'', do ponto P.VIII, em uma extensão de 33,77m com Área de Preservação Permanente de propriedade de Ijuí Energia S/A, até o ponto P.IX; ao Sul, sentido Oeste, em um ângulo interno de 170º00'00'', do ponto P.IX, em uma extensão de 15,50m com Área de Preservação Permanente de propriedade de Ijuí Energia S/A, até o ponto P.X; ao Oeste, sentido Norte, em um ângulo interno de 91º00'00'', do ponto P.X, em uma extensão de 25,75m com Área de Preservação Permanente de propriedade de Ijuí Energia S/A, até o ponto P.XI; ao Sudoeste, sentido Noroeste, em um ângulo interno de 143º00'00'', do ponto P.XI, em uma extensão de 35,52m com Área de Preservação Permanente de propriedade de Ijuí Energia S/A, até o ponto P.XII; ao Sul, sentido Oeste, em um ângulo interno de 123º00'00'', do ponto P.XII, em uma extensão de 62,00m até o ponto P.XIII, com Área de Preservação Permanente de propriedade de Ijuí Energia S/A; ao Sudoeste, sentido Noroeste, em um ângulo interno de 168º00'00'', do ponto P.XIII, em uma extensão de 36,47m até o ponto P.XIV, com Área de Preservação Permanente de propriedade de

Ijuí Energia S/A, em um ângulo interno de 171º00'00'', do ponto P.XIV, em uma extensão de 24,98m até o ponto P.XV, com Área de Preservação Permanente de propriedade de Ijuí Energia S/A; ao Noroeste, sentido Nordeste, em um ângulo interno de 71º00'00'', do ponto P.XV, em uma extensão de 51,10m com área em posse de Ieda de Moura Szalanski, até o ponto P.XVI; ao Norte, sentido Leste, em um ângulo interno de 125º00'00'', do ponto P.XVI, em uma extensão de 21,70m com área em posse de Ieda de Moura Szalanski, até o ponto P.XVII; ao Noroeste, sentido Nordeste, em um ângulo interno de 124º00'00'', do ponto P.XVII, em uma extensão de 27,60m com área em posse de Ieda de Moura Szalanski, até o ponto de partida P.I., matriculado sob o nº 22.300, Livro 2-RG, deste Cartório, sendo de propriedade dos requerentes, antes qualificados. Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHARQUEADAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
INCORPORADORA MANOEL JOAO LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (protocolo 6054) -- Marcelo Tezzari Geyer, registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, usando a faculdade que lhe confere a lei, vem através deste, por requerimento de MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, notificar INCORPORADORA MANOEL JOÃO LTDA, CNPJ 90.105.594/0001-98, na qualidade de confrontante do objeto abaixo descrito (descrição da área já retificada): UM TERRENO, constituído do lote 93 ou 20 da quadra 445 ou L, com a área de 501,89m² (quinhentos e um metros e oitenta e nove decímetros quadrados), situado na Travessa Bogotá, esquina com a Rua Uruguai, bairro Parque Residencial Manoel João, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, frente com a Travessa Bogotá, medindo 30,45 metros; ao SUL, divisa com o lote 82 ou 19 (matrícula 12234 do RISJ), medindo 30,12 metros; ao LESTE, divisa com os lotes 190 ou 15 (matrícula 12230 do RISJ) e 157 ou 14 (matrícula 12229 do RISJ), medindo 23,44 metros; e, ao OESTE, divisa com a Rua Uruguai, medindo 10,50 metros. Dito terreno está no quarteirão formado pela Rua Uruguai, Travessa Bogotá, Rua José Manoel Gonzales de Souza e Rua Estados Unidos. Acesso(ões): não há. Inscrição Municipal: 5147. A parte possui o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação, perante este Registro de Imóveis, localizado na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, email richarqueadas@gmail.com. Saliento finalmente, que a não manifestação, presumir-se-á aquiescência do pedido

COMARCA - CONSTANTINA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ANTONIAZZI FILHO, MARIA DE LURDES ANTONIAZZI

Ofício dos Registros Públicos Constantina-RS Edson Luiz De Carli/Oficial EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Edson Luiz De Carli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Constantina-RS, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que de conformidade com o art.1.071 do Novo Código de Processo Civil, art.216-A da Lei nº6.015/73, Prov. 65/2017 do CNJ e demais normas aplicáveis, em *Em 05/01/2023, de entrada neste Cartório de Registro de imóveis os requerimentos para Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, firmados por Adão Koproski e Norma Witter Koproski; Elonir Antônio Carboni e Odette Baldissera Carboni; e, Salete Terezinha Tomazini Schilindwein, todos na pessoa de seu advogado, Dr. Everton Paiani, OAB RS 77.295, objetivando o reconhecimento de usucapião de três (03) frações da área objeto da Matrícula nº13.093, do Livro 2-RG deste Ofício, anteriormente Matrícula nº724 do Livro 2-RG deste Ofício, que fora de José Antoniazzi Filho, sendo na data de hoje, a proprietária registral, Maria De Lourdes Antoniazzi, com

as seguintes descrições: A) de Salete Terezinha Tomazini Schlindwein - IMÓVEL: Lote urbano sem numeração, situado na Rua Rosa Cezarrotto, distante 15,66 metros da esquina com uma Rua Sem Denominação, nesta cidade de Constantina-RS, com área de 418,73 m² (quatrocentos e dezoito metros e setenta e três decímetros quadrados), no quarteirão formado pela Rua Rosa Cezarrotto, Rua sem denominação oficial, Rua Drº Luiz Carlos Tonett e Rua Antonio Rigo, com as seguintes medidas e confrontações: Frente voltada ao OESTE, para a Rua Rosa Cezarrotto, medindo 14,92 metros, na lateral direita de quem olha o imóvel da Rua Rosa Cezarrotto, ao SUL mede 26,77 metros confrontando com o lote de Eloir Antonio Carboni; na lateral esquerda de quem olha o imóvel da Rua Rosa Cezarrotto, ao NORTE mede 28,27 metros confrontando com o lote de Loreni Kunzler; fundos não linear ao LESTE medindo 11,99 metros confrontando com o lote de Valdir Kunzler, e 3,41 metros confrontando com Salete Terezinha Tomazini Schlindwein; B) de Eloir Antonio Carboni - IMÓVEL: Lote urbano sem numeração, situado na Rua Rosa Cezarrotto, distante 30,58 metros da esquina com uma Rua Sem Denominação, nesta cidade de Constantina-RS, com área de 329,93 m² (trezentos e vinte e nove metros e noventa e três decímetros quadrados), no quarteirão formado pela Rua Rosa Cezarrotto, Rua sem denominação oficial, Rua Drº Luiz Carlos Tonett e Rua Antonio Rigo, com as seguintes medidas e confrontações: Frente voltada ao OESTE, para a Rua Rosa Cezarrotto, medindo 15,74 metros, na lateral direita de quem olha o imóvel da Rua Rosa Cezarrotto, ao SUL mede 15,52 metros confrontando com o lote de Paulo Koproski; na lateral esquerda de quem olha o imóvel da Rua Rosa Cezarrotto, ao NORTE mede 26,77 metros confrontando com o lote de Salete Terezinha Tomazini Schlindwein; fundos ao LESTE medindo 19,65 metros confrontando com a área de propriedade de Eloir Antonio Carboni; C) de Adão Koproski - IMÓVEL: Lote urbano sem numeração, situado na Rua Rosa Cezarrotto, distante 165,12 metros da esquina com uma Rua Sem Denominação, nesta cidade de Constantina-RS, com área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), no quarteirão formado pela Rua Rosa Cezarrotto, Rua sem denominação oficial, sanga dos Araújo e terras rurais, com as seguintes medidas e confrontações: Frente voltada ao LESTE, para a Rua Rosa Cezarrotto, medindo 14,84 metros; na lateral direita de quem olha o imóvel da Rua Rosa Cezarrotto, ao NORTE mede 32,13 metros confrontando com uma Travessa sem denominação; na lateral esquerda de quem olha o imóvel da Rua Rosa Cezarrotto, ao SUL mede 36,18 metros confrontando com o lote de Lauro Machado; fundos ao OESTE medindo 12,26 metros confrontando com uma Travessa sem denominação e 2,50 metros com o lote de Jair Machado; Prot.58.493; 58.494; 58.495, Lvº1-0, fls.142/143 do C.R.I. de Constantina, numerados como Proc. Adm. 014/2023 -- 015/2023 -- 016/2023. A documentação encontra-se neste Ofício à disposição dos interessados e decorridos 15 (quinze) dias da publicação deste, sem impugnação de terceiros, ou deste Ofício, será feito o registro do pedido de Usucapião Extrajudicial. Constantina-RS, 25 de maio de 2022. Edson Luiz De Carli/Oficial

COMARCA - ENCRUZILHADA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL

THIAGO DE CASTRO BRANDÃO VARGAS, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Encruzilhada do Sul, usando das atribuições conferidas pelo artigo 19 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e em atendimento ao requerimento de DESMEMBRAMENTO, formulado pelo MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 89.363.642/0001-69, com sede na Av. Rio Branco, nº. 261, neste município de Encruzilhada do Sul/RS, neste ato representado por seu prefeito Benito Fonseca Paschoal, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento tiverem ou dele interessarem que o proprietário supramencionado protocolou junto à este Ofício, sob o nº. 84.312, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79 para DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na zona urbana deste município, matriculado sob o nº. 18.673, do Livro 2, com a seguinte descrição: "IMÓVEL: Lote 07 -- Um terreno urbano, situado nesta cidade de Encruzilhada do Sul/RS, na esquina entre as Avenida Eigil Robert Svendsen (Matrícula 18.674) e a Rua Conde de Porto Alegre, com a área de cento e noventa e cinco (195.000,00) metros quadrados, com as seguintes características e confrontações: Pela frente ao Sul, em 309,00 m na

divisa com a Rua Conde de Porto Alegre; Ao Leste, pelo lado direito, em 760,00m na divisa com a Avenida Eigil Robert Svendsen (Matrícula 18.674); Ao Oeste pelo lado esquerdo em 720,00m na divisa com a Rua Ely Machado (Matrícula 18.675); Ao Norte, nos fundos, em 192,35 m na divisa com o Lote 06 (Matrícula 18.672).", imóvel localizado no quarteirão formado pela Rua Conde de Porto Alegre, Rua Ely Machado e Avenida Zeferino Pereira Luz. Dito imóvel será desmembrado em duas partes distintas, assim constituídos: "Terreno 1 -- Um terreno urbano, situado nesta cidade de Encruzilhada do Sul/RS, situado na esquina formada pela Avenida Eigil Robert Svendsen e a Rua Conde de Porto Alegre, com a área superficial de cento e quarenta e cinco mil metros quadrados (145.000,00m²), com as seguintes características e confrontações: tendo pela frente, ao sul, em 309,00 metros na divisa com a Rua Conde de Porto Alegre; ao leste, pelo lado direito, em 100,00 metros na divisa com a Avenida Eigil Robert (Matrícula nº. 18.674); no sentido leste-oeste em 125,00 metros na divisa com o Terreno 02; no sentido leste em 400,00 metros na divisa com o Terreno 02, no sentido Oeste-Leste em 125,00 metros na divisa com o Terreno 02 e ao leste, novamente, em 260,00 metros na divisa com a Avenida Eigil Robert Svendsen (Matrícula nº.; 18.674; ao oeste, pelo lado esquerdo, em 720,00 metros na divisa com a Rua Ely Machado (Matrícula nº. 18.675); e, ao norte, nos fundos, em 192,35 metros na divisa com o Lote 06 (Matrícula nº. 18.672)" e "Terreno 02 -- Um terreno urbano, situado nesta cidade de Encruzilhada do Sul/RS, distando 100,00 metros da esquina formada pela Avenida Eigil Robert Svendsen e a Rua Conde de Porto Alegre, com a área superficial de cinquenta mil metros quadrados (50.000,00 m²), com as seguintes características e confrontações: tendo pela frente, ao leste, em 400,00 metros na divisa com a Avenida Eigil Robert Svendsen; ao norte, pelo lado direito, em 125,00 metros na divisa com o Terreno 01; ao sul, pelo lado esquerdo, em 125,00 metros na divisa com o Terreno 01; e, ao oeste, pelos fundos, em 400,00 metros na divisa com o Terreno 01", tudo conforme plantas anexadas a este edital. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em três (03) oportunidades. O registro pode ser impugnado no PRAZO DE QUINZE DIAS, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da terceira e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do DESMEMBRAMENTO do imóvel conforme acima caracterizado. Os documentos estão disponíveis para análise junto ao Registro de Imóveis desta cidade, situado na Rua XV de Novembro, nº 326, no horário das 8:00horas às 11:30horas e das 13:30horas às 17:00horas. E para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTEIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS VIEIRA DOS SANTOS, NEVTON JOSE DOS SANTOS

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 144197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) MARIA DAS GRACAS VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 477.XXX.XXX-87, e NEVTON JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 370.XXX.XXX-00, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440123265-5, firmada em 27/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.647 e 13.699, sob o número dez (10), a qual diz respeito ao imóvel situado na "APARTAMENTO NÚMERO 404, localizado no 4º pavimento do Bloco "A", da quadra um (1), do CONDOMÍNIO MORADA DO ESTEIO, situado nesta Cidade, na zona urbana, à rua Rio Grande, nº 2.255, composto de sala, três dormitórios, banheiro social, cozinha e área de serviço, tendo a área privativa de

divisão não proporcional de 69,61m², correspondendo-lhe, áreas de uso comum de divisão não proporcional 36,30m², e nas áreas de uso comum de divisão proporcional, a área real de 10,4028m², totalizando uma área real de 116,3128m², correspondente a fração ideal de 0,001840 e VAGA DE ESTACIONAMENTO Nº 007, descoberta, do CONDOMÍNIO MORADA DO ESTEIO, situado nesta Cidade, na zona urbana, à rua Rio Grande, nº 2.255, tendo a área privativa real de divisão não proporcional de 12,05m², correspondendo-lhe, áreas de uso comum de divisão proporcional, a área real de 0,2215m², totalizando uma área real de 12,2715m², correspondente a fração ideal de 0,000039". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/12/2022, correspondentes a R\$ 10.396,46 (dez mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA PADUANI

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127.548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA PADUANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02383358010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440895300-5, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 38.204, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE OSCAR BERTHOLD 545 CASA N 06 SANTA CATARINA FARROUPILHA RS 95180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 6.554,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON DOS SANTOS MARTINS, KAMILA WEILER CARDOSO

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127.551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAILSON DOS SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00764149067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAMILA WEILER CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02655023064, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551469102-9, firmada em 16/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 31.617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABELE JOSE DEIMOMI 233 AP 12200000 DO PARQUE00000 FARROUPILHA RS 95180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.637,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELA INES ALVES**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127.553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA INES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97252140059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552335701-2, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 34.349, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FABRO FILHO 1056 AP 504 N ALVORADA FARROUPILHA RS 95180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.342,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ODETE COUTO ROXO, JAIR RONI ROXO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se autuado sob protocolo nº 389206, Livro 1-AZ em 08/08/2022 neste Registro de Imóveis, requerimento firmado por ODETE COUTO ROXO inscrita no CPF nº 487.746.260-00 e seu esposo JAIR RONI ROXO, inscrito no CPF nº 388.220.830-91, ambos brasileiros, empresários, casados pelo regime da comunhão

universal de bens em 01/06/1985, residentes e domiciliados na Avenida Coronel João Batista S. da Silveira e Souza, nº 345, Apartamento nº 403, bairro Vila Eunice Nova, Cachoeirinha/RS, os quais buscam o reconhecimento da propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na espécie Extraordinário, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, com o tempo total da posse de vinte (20) anos, do seguinte imóvel: Uma casa mista, sendo a área de 86,57m² em madeira e a área de 41,76m² em alvenaria, localizada na Avenida "2", nº 432, nesta cidade e o respectivo terreno urbano constituído do lote nº 08, da quadra 29, situado no loteamento Morada do Vale, com área de 301,20m², medindo 12,00m de frente à Avenida "2", nos fundos com a mesma largura de 12,00m entesta com parte do lote nº 30 e do lote nº 31, medindo de frente aos fundos, por um lado 25,10m, divide-se com o lote nº 09, e pelo outro lado mede 25,10m de frente aos fundos, divide-se com o lote nº 07. Distante 88,00m da esquina com Avenida "5". Quarteirão: Avenidas "2" e "5", Travessa "1" e Rua "A-1". Matriculado sob nº 16.990, Livro 2-RG deste Ofício. Diante do exposto ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação perante este Ofício, circunstanciando sua discordância dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da publicação deste Edital, perante este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, nº 33 no horário compreendido entre 9:00 e 17:00 horas. Decorrido o prazo sem contestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA BERLEZE BACK FEIJO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA BERLEZE BACK FEIJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03452745040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770567388-3, firmada em 09/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 114673, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE DE JULHO 412 BL.7 AP501 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.661,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE ACOSTA PEREIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE ACOSTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00747728054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552273853-5, firmada em 30/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na

Matrícula nº 83415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAPA 75 APT0 101 BLOCO 01 PASSO DOS FERREIROS GRAVATAI RS 94185450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 84.532,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN FERREIRA MARTA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN FERREIRA MARTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01155003080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551577536-6, firmada em 15/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na matrícula nº 76.346, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 8, nº 223, residencial Ibiza, em GRAVATAI/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.337,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE JONES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE JONES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26456222087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550975978-8, firmada em 29/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 81636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 606 CASA 03 MORADA GAUCHA GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.344,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE DE SOUZA VICENTE

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE DE SOUZA VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02682692036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441614358-0, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 110.277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLGA BERNARDES PRESTES 57 CASA 10 - BAIRRO NOVO MUNDO - GRAVATAI - RS - CEP 94060590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.143,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIS REGINA FERREIRA PINHO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIS REGINA FERREIRA PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00426825098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440213945-4, firmada em 28/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 92723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS VALTER MATTOS 49 CASA 01 JARDIM DO CEDR GRAVATAI RS 94197522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.539,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN ADRIANO MOURA GONCALVES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN ADRIANO MOURA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57944210020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550302635-5, firmada em 07/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 87182, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORVIR 150 22 SANTA CRUZ GRAVATAI RS 94170100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.883,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATASHA DE SOUZA

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATASHA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30247385840, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440056504-9, firmada em 24/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 37953, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRIMEIRO DE MAIO 30 RESID NCIA JARDIM AMERICA MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 1.405,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO ALVES

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01926818938, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552659026-5, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 02, na matrícula nº 38.951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABRAHAO TRENTIN 1253 APT0 304-A VILA BORGES MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.860,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAISSA DA SILVA HORNKE, RAFAEL FERNANDO RIBEIRO

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAISSA DA SILVA HORNKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03235487093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL FERNANDO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84127732091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770362873-2, firmada em 28/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIA LOPES 3070 AP303 BL4 RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93415326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes a R\$ 8.793,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMEIRA DAS MISSOES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ZULEICA APARECIDA MACHADO MAGALHAES MALHEIROS, JOAO LUIZ BRANDAO MALHEIROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, conforme protocolo sob n.º 194.119 e AC002092253, com os seguintes dados: requerentes: ZULEICA APARECIDA MACHADO MAGALHÃES MALHEIROS, portadora da CI/RG-SSP/RS n.º 9033896854, inscrita no CIC n.º 960.493.240-34, e seu marido JOÃO LUIZ BRANDÃO MALHEIROS, inscrito no CIC n.º 218.526.420-68, portador da CI/RG-SSP/RS n.º 8004487925, ambos brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, de acordo com Pacto Antenupcial registrado sob n.º 49.799-Livro 3-RA, Deste ofício, registrado em 16/11/2015, residentes e domiciliados na Rua Borges de Medeiros, n.º 479, bairro centro, na cidade de Palmeira das Missões/RS; identificação do imóvel usucapiendo: Lote urbano de forma irregular, com a área de seiscentos e sessenta metros e quarenta decímetros quadrados (660,40m²), localizado no lado ímpar da Rua Jorge Barreiro, esquina com a Rua Hildebrando Westphalen, bairro Amaral, nesta cidade de Palmeira das Missões/RS, confrontando: ao noroeste, em uma extensão de vinte e sete metros e trinta centímetros (27,30m), com o lote urbano de propriedade de Sandra Baptista de Bairros; ao sudeste, em uma extensão de vinte e sete metros e sessenta e cinco centímetros (27,65m), com a Rua Hildebrando Westphalen; ao nordeste, em uma extensão de vinte e quatro metros e quarenta e cinco centímetros (24,45m), com o lote urbano de propriedade de Vilma de Lara Brandão; e, ao sudoeste, em uma extensão de vinte e três metros e setenta centímetros (23,70m), com a Rua Jorge Barreiro. Sendo o quarteirão formado da seguinte maneira: ao noroeste: Rua Felipe dos Santos; ao sudeste: Rua Hildebrando Westphalen; ao nordeste: Rua João Pessoa; e, ao sudoeste: Rua Jorge Barreiro. Sendo que não possui registro no Registro de Imóveis. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: SANDRA BAPTISTA DE BAIRROS e VILMA DE LARA BRANDÃO. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (Art. 1.238, Cód. Civil). Tempo de posse alegado pelo requerente: Mais de 15 anos. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15) dias corridos contados após o transcurso de trinta (30) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, situado na Rua Borges de Medeiros, n.º 410, Centro. Palmeira das Missões/RS, 25 de janeiro de 2023. _ Bel. Érico Guedes Gonçalves Registrador de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MICKELY MAGALHAES

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, conforme protocolo sob n.º 194.213, com os seguintes dados: requerente: MICKELY MAGALHÃES, brasileira, divorciada, estudante, portadora da CI/RG-SJS/RS n.º 6104052466, inscrita no CIC n.º 028.725.220-50, residente e domiciliada na Rua Vicente Dutra, n.º 22, Apto. 101, bairro centro, na cidade de Condor/RS; identificação do imóvel usucapiendo: Uma área de dezenove hectares, oitenta ares e onze centiares (19,8011has), localizada na Linha Guaritinha, nesta cidade de Palmeira das Missões/RS, confrontando: ao norte, em duas linhas, a primeira linha, em uma extensão de duzentos e sessenta metros e quarenta centímetros (260,40m); e, a segunda linha, em uma extensão de cento e vinte e nove metros e trinta e quatro centímetros (129,34m), ambas com terras

de propriedade de Paulo Sérgio Magalhães Barbosa; ao sul, em uma extensão de setecentos e quarenta e cinco metros e oitenta e nove centímetros (745,89m), pela Estrada Municipal; ao leste, em uma extensão de quatrocentos e oitenta e nove metros e trinta centímetros (489,30m), com terras de propriedade de Mickely Magalhães Correa da Rosa; e, ao oeste, em duas linhas, a primeira linha, em uma extensão de duzentos e cinquenta e oito metros e cinquenta e nove centímetros (258,59m), com Estrada de acesso após terras de propriedade de Hilda Martins do Amaral Mesadri; e, a segunda linha, em uma extensão de noventa e cinco metros e nove centímetros (95,09m), com terras de propriedade de Paulo Sérgio Magalhães Barbosa. Sendo que não possui registro no Registro de Imóveis. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: PAULO SÉRGIO MAGALHÃES BARBOSA e HILDA MARTINS DO AMARAL MESADRI. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO ORDINÁRIA (Art. 1.242, Cód. Civil). Tempo de posse alegado pelo requerente: Mais de 50 anos. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15) dias corridos contados após o transcurso de trinta (30) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, situado na Rua Borges de Medeiros, n.º 410, Centro. Palmeira das Missões/RS, 25 de janeiro de 2023. _ Bel. Érico Guedes Gonçalves Registrador de Imóveis.

COMARCA - PANAMBI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISE APARECIDA DE OLIVEIRA, ANDRESSA GEOVANA DE OLIVEIRA STEFANI

Paulo Aloísio Weber, oficial do Registro de Imóveis de Panambi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISE APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47737174087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESSA GEOVANA DE OLIVEIRA STEFANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01286392020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Holanda, 270, Centro Panambi RS CEP 98280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804930029272-0, firmada em 25/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 24947, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ASSUNCAO 409 CASA ARCO IRIS PANAMBI RS 98280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 1.812,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Panambi-RS. Paulo Aloísio Weber, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME KONZGEN BAST

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339.645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME KONZGEN BAST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04067611080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770902369-7, firmada em 10/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 115793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNANI OSMAR BLASS 800 BL.1 APT0 503 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 5.855,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIRGINIA SOUZA DE OLIVEIRA, LETICIA MEDEIROS

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338.645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIRGINIA SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07840940633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00669529052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440755618-5, firmada em 05/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 77.913, na Matrícula nº 77.914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTIAGO DANTAS 235 CASA 299 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 86.178,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO ALVES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339.881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02417633043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442594233-4, firmada em 26/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 117970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR R G MOREIRA 3771 TRES VENDAS PELOTAS RS 96072090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 933,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR ANDRE CORREA SILVEIRA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338.203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR ANDRE CORREA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04219290060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770969212-2, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 116310, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABRILINO F CARDOSO 2820 BL.B APT0 108 SÍTIO FLORESTA PELOTAS RS 96070143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 2.425,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO LUCAS VARGAS**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338.202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO LUCAS VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03187538045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP

96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770993247-6, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 116309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABRILINO F CARDOSO 2820 BL.A APT0 103 SITIO FLORESTA PELOTAS RS 96070143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 3.145,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL ROBERTO BARBOSA DA ROCHA, LUCIANE VILAR GRILLO DA ROCHA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337.399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL ROBERTO BARBOSA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57183643034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANE VILAR GRILLO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75884240015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440183199-2, firmada em 18/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na matrícula nº 82.541, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUA CARLOS GOMES 375 TRES VENDAS PELOTAS RS 96060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes a R\$ 18.486,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL DE MENDONCA DA SILVA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337.879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL DE MENDONCA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00709544022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440444394-0, firmada em 26/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 34.950, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AURELIO PORTO 61 TRES VENDAS

PELOTAS RS 96060100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 6.148,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRIA CAROLINE ANGELO SANTIN

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRIA CAROLINE ANGELO SANTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01641893001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551958571-5, firmada em 25/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 69.630, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JK DE OLIVEIRA 1962 BL F AP 203 AREAL PELOTAS RS 96080000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 7.148,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA FARIA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03047716005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441034293-0, firmada em 14/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 55.477, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUIZ A.04, B. 15 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 6.922,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIARA SILVEIRA DA SILVA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339.883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIARA SILVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02352369002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770068008-3, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 99905, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2750 AP 501 BL 8 AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 5.358,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO GARCIA COUTO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339.652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO GARCIA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00400533006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770108334-8, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 100.801, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2640 AP 202 BL G AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 4.031,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTÃO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA JULIA TRANSPORTES EIRELI, INDIANARA MARJANA VERIATO**

Eu, Valdecir Rodrigues Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Portão-RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicredi Pioneira RS - Sicredi Pioneira RS, prenotado sob nº 52617, Livro L, folha 190, em 08-12-2022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora, ANA JULIA TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.055.618/0001-14, e a avalista, Srª. INDIANARA MARJANA VERIATO, inscrita no CPF sob o nº 031.257.290-50, que estão em lugar incerto e não sabido, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário (Agência Canudos), ou então ao endereço desta Serventia, situada na Rua Manaus, nº 133, sala 101, Bairro Centro, na cidade de Portão-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, das 8:30 às 11:30, e das 13:00 às 17:00, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato, com força de Escritura, de Financiamento Imobiliário nº B72431333-6, firmado em 18-09-2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº 10.211, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado em Sitio Seriema, lote nº 39, Campo do Meio, na cidade de Capela de Santana/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 01-02-2023, correspondentes a R\$28.821,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, somados aos emolumentos de intimações, realizadas por esta Serventia, na importância de R\$192,20, totalizando o valor de R\$29.014,16. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à esta Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Portão, Rio Grande do Sul.- Assino, Álisson Johnny Bastos Friderichs, Registrador Substituto do Registro de Imóveis desta cidade.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS BONO HERRERA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº909120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS BONO HERRERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02723535070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440705401-5, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 150285, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO ANTONIO SILVEIRA 7455 502 BL 6 LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91790400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.647,20, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILANE CRISTINA SOARES CRUZ**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº909137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILANE CRISTINA SOARES CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64243583072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441280857-0, firmada em 19/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 146593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME ANTONIO DE SOUZA 240 543 BLOCO K ABERTA DOS MOR PORTO ALEGRE RS 91750170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.497,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO EDUARDO DA SILVA MANSAN**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº909100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO EDUARDO DA SILVA MANSAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46971017072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770044668-4, firmada em 29/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 167840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORIVAL CASTILHO MACHADO 490 A 321 BL 6 HIPICA PORTO ALEGRE RS 91755210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 8.149,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARETUSA RODRIGUES DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARETUSA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91870747020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804321000017-9, firmada em 12/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 140.017, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CRISTIANO KRAEMER 1863 AP 424 BL F VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.003,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO FELIPE TEIXEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO FELIPE TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01898448094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770429812-4, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 201363, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES 10535 AP101 BL17 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.377,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO PEREIRA PEDROZO

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº840894 - D2023.01.1058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO PEREIRA PEDROZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94733406053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550152354-8, firmada em 30/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 154764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE ARY TARRAGO 2080 AP 208 BL D ITU SABARA PORTO ALEGRE RS 91225001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2023, correspondentes a R\$ 14.014,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JANUARIO SOARES FERREIRA

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº840895 - D2023.01.1060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JANUARIO SOARES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01943072043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770435975-1, firmada em 25/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 187503, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SOUZA MELO 1084 BL.18 A401 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91120600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2023, correspondentes a R\$ 23.941,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIEL DA ROSA INACIO

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº841042 - D2023.02.079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL DA ROSA INACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80992420091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000785840-P, firmada em 21/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-09 matrícula nº 95952, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 212, EDIFICO RIO PARANA, BLOCO 3, CONDOMINIO RIO DA PRATA, CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM HUMAITA Nº 200, AVENIDA CLOVIS PAIM GRIVOT PORTO ALEGRE/RS CEP: 90250-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondentes a R\$ 7.973,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO FRAGA RODRIGUES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO FRAGA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90520351053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550920650-9, firmada em 26/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 25498, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS ESTEVAO 735 AP 311 A-5 JD LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 1.907,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DUTRA DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE

DUTRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01382237006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553609655-7, firmada em 29/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 54.904 e 55.003, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO SADI CASTRO 896 AP105 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91130060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 71.892,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DA ROSA SCHWARTZHAUPT**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DA ROSA SCHWARTZHAUPT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03194414070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770237941-0, firmada em 27/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 60215, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 115 AP 404 TR 1 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.973,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Mauricio Viana da Silveira**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº209743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Mauricio Viana da Silveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50977342034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 68191-00, firmada em 20/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.838 - R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Willy Eugenio Fleck, nº 1500, casa 53, Sarandi, Porto Alegre, CEP 91150-180 -RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2022, correspondentes a R\$ 2.812.617,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ROLANTE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FAUSTINO CASAGRANDE

JANE CAROLINA DA ROSA DANTAS, Oficial do Registro de Imóveis de Rolante-RS, usando das atribuições conferidas pelos parágrafos 2º e 13 do artigo 216-A, da Lei n.º 6.015/73 e Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de um terreno urbano, com área superficial de 358,402m² (trezentos e cinquenta e oito metros, quarenta decímetros e vinte centímetros quadrados), situado na Rua Sete de Setembro, em lado ímpar, Centro, neste município de Rolante-RS, distando 32,17 metros da esquina com a Rua Alfredo Wüst, setor 011, no quarteirão formado pelas Ruas Sete de Setembro, Carlos Kroeff, Emílio Marmitt e Alfredo Wüst; com as seguintes medidas e confrontações: ao Sudoeste, mede 11,95 metros, onde faz frente a via Rua Sete de Setembro; ao Nordeste, nos fundos, mede 11,82 metros, onde faz divisa com o imóvel que é ou foi de Erio Valdomiro Klem; ao Noroeste, pelo lado esquerdo, mede 29,36 metros, onde faz divisa com o imóvel que é ou foi de Ivan José Suedehun; ao Sudeste, pelo lado direito, mede 31,13 metros, onde faz divisa com o imóvel que é ou foi de Ruby Belmiro Kraemer. Inclusive UMA CASA RESIDENCIAL DE MADEIRA, com uma área de 65,00m² (sessenta e cinco metros quadrados), formulado por FAUSTINO CASAGRANDE, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o n.º 285.763.900-78, casado pelo regime da comunhão universal de bens com EVALDIR MARIA LAMPERTI CASAGRANDE, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob nº 655.066.340-72, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, 191, Centro, neste município de Rolante-RS, representados por seu procurador GUILHERME AUGUSTO WILBORN, inscrito na OAB/RS sob o nº 103.260, protocolado neste Registro de Imóveis sob o nº 50416 em 06 de maio de 2022, REQUERERAM, cumprindo as exigências do artigo 1.071 do CPC e do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, o registro da Usucapião Extrajudicial, relativa ao imóvel de sua propriedade acima descrito. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias, do presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 216-A, parágrafo 4º da Lei nº 6.015/73, ficando os documentos integrantes do processo de que trata este edital à disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será a Usucapião Extrajudicial registrada, conforme preceitua o inciso V do parágrafo 1º do artigo 16 do Provimento 65 de 14 de dezembro de 2017 - CNJ, Edital publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULA CRISTIANE LAMPERTI

JANE CAROLINA DA ROSA DANTAS, Oficial do Registro de Imóveis de Rolante-RS, usando das atribuições conferidas pelos parágrafos 2º e 13 do artigo 216-A, da Lei n.º 6.015/73 e Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de

um terreno urbano, com área superficial de 417,10m² (quatrocentos e dezessete metros e dez décimos quadrados), situado na Rua Padre Martinho Burger, em lado ímpar, Centro, neste município de Rolante-RS, distando 58,52 metros da esquina com a Rua Walter Walber, Lote 021 do Loteamento Tadiotto, setor 012, no quarteirão formado pelas Ruas Padre Martinho Burger, Walter Walber, Francisco Feil e Theodoro Schneider; com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, com o imóvel objeto da matrícula nº 14.212, Livro 02-RG, deste Ofício; ao SUL, com a Rua Padre Martinho Burger, ambos na extensão de 11,00 metros; ao LESTE, com o imóvel objeto da matrícula nº 4.680, Livro 02-RG, deste Ofício; e, ao OESTE, com o imóvel objeto da matrícula nº 4.020, Livro 02-RG, deste Ofício, ambos na extensão de 38,00 metros. Inclui UM PRÉDIO RESIDENCIAL EM MATERIAIS MISTOS, com a área de 81,00m² (oitenta e um metros quadrados), formulado por PAULA CRISTIANE LAMPERTI, brasileira, solteira, industriária, inscrito no CPF sob o n.º 014.144.405-37, residente e domiciliada na Rua Padre Martinho Burger, 223, Centro, neste município de Rolante-RS, representada por seu procurador Arthur Henrique Klein, inscrito na OAB/RS sob o nº 69.029, protocolado neste Registro de Imóveis sob o nº 50602 em 22 de junho de 2022, REQUEREU, cumprindo as exigências do artigo 1.071 do CPC e do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, o registro da Usucapião Extrajudicial, relativa ao imóvel de sua propriedade acima descrito. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias, do presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 216-A, parágrafo 4º da Lei nº 6.015/73, ficando os documentos integrantes do processo de que trata este edital à disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será a Usucapião Extrajudicial registrada, conforme preceitua o inciso V do parágrafo 1º do artigo 16 do Provimento 65 de 14 de dezembro de 2017 - CNJ, Edital publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DOS SANTOS

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00536391033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552843484-8, firmada em 29/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 92851, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERRAZ DE ABREU S/N 550 AP501 BL C BOX 29 RIO DO SINOS SAO LEOPOLDO RS 93110060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.562,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA ALINA COCATO DA SILVA, EVANDRO VON GROL FERREIRA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA ALINA COCATO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41984499882, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVANDRO VON GROL FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03172367096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440750334-0, firmada em 29/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 79.778, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA 2300 AP 438 BL04 PINHEIRO SAO LEOPOLDO RS 93042030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 7.127,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE SWIDEREK MENDILARZU

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE SWIDEREK MENDILARZU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82323828053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441996893-9, firmada em 12/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 11980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUAPORE QD 935, LT 4 SCHARLAU SAO LEOPOLDO RS 93120310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes a R\$ 3.303,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GORETE DE MORAES SILVEIRA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA GORETE DE MORAES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59954345000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442135076-9, firmada em 15/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 83676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRIMEIRO DE MARCO 1434 AP 203 CENTRO SAO LEOPOLDO RS 93000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 14.335,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR HENRIQUES DA SILVA**

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR HENRIQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01754567045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441182282-0, firmada em 11/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 27.034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTE CASTELO 3244 SOBRADO 2 FAZENDA LEAO SAPIRANGA RS 93815050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 4.522,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON RICARDO MULLER**

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiranga, atendendo a requerimento do credor

fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº108945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON RICARDO MULLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90556500059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20201761-1, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.829 e 23.777, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE RÉUS Nº91, APTO 1103, BAIRRO CENTRO, CIDADE SAPIRANGA, UF RS, CEP 93800216. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2022, correspondentes a R\$ 18.795,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELONI THIMOTIO DA SILVEIRA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELONI THIMOTIO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94037442000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551999429-1, firmada em 14/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 19.478, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO VIEIRA BL 41 AP 405 CENTRO SAPUCAIA DO SUL RS 93212080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.110,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS MATHEUS RIBEIRO LUCIANO, GABRIELA DOS SANTOS OLIVEIRA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº125023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS MATHEUS RIBEIRO LUCIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02972564081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04599833002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770586343-7, firmada em 14/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 46618 (vaga de estacionamento16), a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSTINO CAMBOIM 1049 AP 204 BL 6 - PORTO SANTA FÉ - SAPUCAIA DO SUL RS 93224000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.262,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO GONCALVES DE MORAES

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO GONCALVES DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01754531016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552235321-8, firmada em 25/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.440, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32 - H32 - 1181 417 AP 102 BL 23 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 38.646,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DA SILVA E SILVA

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº279496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85213039049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cirurgiã Vaz Ferreira, 423, Sala 04 Centro Viamao RS CEP 94410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770124942-4, firmada em 11/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 72727 e 73146 (espaço-estacionamento nº 348), a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARANA 226 APTO 401 T9 SANTA ISABEL VIAMAO RS 94480160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes a R\$ 27.432,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ASCURRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDILSON GADOTTI, DIVA DALLAGNOLO GADOTTI**

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de EDILSON GADOTTI, nascido em 20/06/1963, filho de Rodolfo Gadotti e Elvira Scoz Gadotti, empresário, com endereço eletrônico: edilson@priscillamalhas.com.br, portador da Céd. de Id. nº 1.488.090-SESP/SC, inscrito no CPF nº 481.491.529-20, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, cujo Pacto Antenupcial acha-se registrado sob nº 2967, Livro 03, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial/SC, com DIVA DALLAGNOLO GADOTTI, nascida em 17/05/1967, filha de Olivo Dallagnolo e Ada Dallagnolo, do lar, sem endereço eletrônico, portadora da Céd. de Id. nº 2.020.026-SESPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 576.878.039-49, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Barão do Rio Branco, nº 1221, Centro, na cidade de Rodeio/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado par da Avenida Presidente Kennedy, no município de Rodeio, desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 11.745,63m², sem benfeitorias, matriculado sob nº 11004, livro 02, em 02 (duas) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 4.770,35m², sem benfeitorias e a parcela 02 com a área de 6.975,28m², sem benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pelo Arquiteta e Urbanista, WANESSA FERRAZ RUFINO -- CAU/SC: A 180.089-2, RRT nº 12466858. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Rodeio, Kelle Cristina Girardi e Ricardo Tomelin, Flávio Betti da Cruz, Priscilla Malhas Ltda e, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 30 de janeiro de 2023. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERRARIA CARAVAGGIO EIRELI, MIRIAM DUBIELLA BOOS**

LUCIA DAL PONT, Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições, especialmente as conferidas pelo art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, bem como pelo Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de Confissão de Dívida, Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia sobre Imóvel Urbano, datado de 19.10.2021 e Termo Aditivo à Escritura Particular de Confissão de Dívida, Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia sobre Imóvel Urbano, datado de 27.10.2021, garantido por alienação fiduciária, registrado sob nº 3 na matrícula nº 44640, deste Ofício, referente ao imóvel situado na Avenida Marginal-Oeste, nº 369, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú-SC, com saldo devedor de sua responsabilidade, venho intimar SERRARIA CARAVAGGIO EIRELI, CNPJ n. 29.036.044/0001-53, através de sua representante/titular MIRIAM DUBIELLA BOOS, CPF n. 670.947.759-20, com endereço na Avenida Conego João Marchesi, n. 3025, bairro Saiqui, Canela-RS, CEP 95680-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor posicionado em 13/12/2022, corresponde à R\$434.271,71, cabendo a senhora quitar a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do art. 26, §1º da Lei Federal nº 9.514/97. Assim, procedo à INTIMAÇÃO da senhora, para que se dirija ao credor, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da intimação. Nesta oportunidade, fica a senhora, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária INDUSEC CAPITAL SECURITIZADORA S.A, CNPJ n. 30.950.165/0001-95, nos termos do § 1º, artigo 26-A, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSALIA FERREIRA, ANTONIO JOAQUIM MENDES**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSALIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08465044996, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO JOAQUIM MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04598499990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441457085-6, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26506, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDINO AZEVEDO 151 AP 101 BL 0 MORRO DA BINA BIGUACU SC 88160459. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.533,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VANILTON SIEVES, EDITH MARIAN SIEVES

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 24/11/2022 o requerimento pelo qual, VANILTON SIEVES, de nacionalidade brasileira, nascido em 04/04/1950, filho de Paulo Sieves e de Olinda Schutz Sieves, garçom aposentado, portador da cédula de identidade nº 170.766, órgão emissor SESPDC/SC, expedida em 24/08/2010, inscrito no CPF nº 146.637.089-00 e sua esposa EDITH MARIAM SIEVES, de nacionalidade brasileira, nascida em 19/12/1949, filha de Paulo Marian e de Marta Trupel Marian, do lar, portadora da cédula de identidade nº 888.949-0, órgão emissor SESP/SC, expedida em 07/03/2002, inscrita no CPF nº 003.823.049-69, casados pelo regime da comunhão universal de bens, conforme casamento celebrado e registrado em 19/08/1972, no livro nº 017, fls. 160, sob nº 4551, do Ofício de Registro Civil da Comarca de Ituporanga/SC, cuja certidão foi lavrada em 24/02/2022, residentes e domiciliados na rua Imbuia, nº 109, no bairro Fortaleza, na cidade de Blumenau/SC (não possuem endereço eletrônico e com número de telefone 47 9.9168-8928, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 195.872 de 24 de novembro de 2022, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau - Santa Catarina, REGISTRADO SOB R-2-10.643 -- O terreno, designado parcela 44 do desmembramento realizado sob R-2-10.643, situado na cidade de Blumenau/SC, no bairro Fortaleza, à rua Imbuia, contendo a área de 325,00m², de forma retangular, fazendo frente em 13,00 metros, com o lado ímpar da referida rua Imbuia, fundos em 13,00 metros, com a parcela 45 de propriedade de Nelson Busarelo (M-19.186), estremando pelo lado direito em 25,00 metros, com a parcela 42 de propriedade de Nelson Daniel de Souza (M-14.697), e, pelo lado esquerdo em 25,00 metros, com a parcela 46 de propriedade de Marlene Guilz Dalfovo e Gisele Dalfovo (M-15.940), com a edificação em alvenaria em 2 pavimentos para fins residenciais, com a área de 299,00m², a qual recebeu o nº 109 da rua Imbuia, imóvel este, que faz parte da matrícula nº 10.643, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, como se donos fossem com animus domini, há mais de 44 (quarenta e quatro) anos, tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica - ART, devidamente assinada por Antonio Flávio B. Allende -- Engenheiro Civil -- CREA -- SC 9.098-8. Destaca-se que a pretensão do Requerente junto à demanda em tela, refere-se à Usucapião Extrajudicial, sendo esta fulcrada no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que o imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelo Requerente, somada a posse de seus antecessores a um período de mais de 38 anos (trinta e oito). Assim sendo, conforme art. 216- A, § 2º da LRP e art. 10º, § 6º do Provimento Nº 65 de 14/12/2017 Assim sendo, conforme art. 216- A, § 2º da LRP e art. 10º, § 6º do Provimento Nº 65 de 14/12/2017, fica intimada a AGROJARD IMOBILIARIA LTDA, representada por LORIVAL BECKHAUSER, inscrito no CPF sob nº 003.852.989-00, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - BRUSQUE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VOLPE EMPREENDIMENTOS LTDA, WALTER THOMSEN**

EDITAL DE CONDOMÍNIO URBANÍSTICO DE LOTES (Lei Estadual nº 17.492/2018) - PROTOCOLO Nº 230.282, de 03/11/2022. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro no artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Volpe Empreendimentos LTDA., CNPJ nº 44.020.707/0001-35, e Walter Thomsen, CPF nº 352.132.729-91, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Guabiruba/SC, em 31/10/2022; Alvará para Condomínio nº 001/2020 (Retificado), emitido pela Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura de Guabiruba/SC, em 31/10/2022; Declaração de Finalização da Obra, emitida pela Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura de Guabiruba/SC, em 23/11/2022; Licença Ambiental de Operação -- LAO nº 8016/2022, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guabiruba/SC -- Semma, em 24/11/2022; e parecer favorável da SIG nº 07.2022.00023068-1, do Promotor de Justiça da Comarca de Brusque/SC, Dr. Leonardo Silveira de Souza, Promotor de Justiça Substituto, em 30/01/2023, requerem o registro à margem da Matrícula nº 98.278 deste Ofício Imobiliário, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA GARTEN do terreno situado na Rua Maria Terezinha Debatin, nº 130, Centro, Guabiruba/SC, com área total de 14.315,37m², constituído por 17 unidades autônomas, Área Verde, Área de Lazer, Área Pública Destinada Equipamentos Comunitários e Área da Via de Acesso, sendo Área Real Privativa: 7.985,10m²; Área Real Comum: 6.330,27m²; Área Real Total: 14.315,37m²; Área de Terreno de Uso Exclusivo: 7.985,10m²; Área de Terreno de Uso Comum: 6.330,27m² e Área de Terreno Total: 14.315,37m². Os documentos pertinentes ao empreendimento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79 e art. 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACADOR/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ARNILDO HELLER, CRISTINA HELLER**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO PARA FINS URBANOS (Lei Federal de nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelyr Pressanto, nº 261, centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que ARNILDO HELLER, casado com CRISTINA HELLER, em 12/05/1979, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ele aposentado, nascido em 19/08/1950, portador da Carteira de Identidade RG nº 287.449/SC e inscrito no CPF sob nº 347.756.689-00, ela do lar, nascida em 03/10/1949, portadora da Carteira de Identidade RG nº 864.002/SC e inscrita no CPF sob nº 026.105.939-45, residentes e domiciliados na Rua Santos Anjos, nº 800, Centro, na Cidade de Rio das Antas/SC, depositaram nesta Serventia Registral Imobiliária sob o nº 128.054 do Livro 1 de Protocolo os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, indispensáveis ao registro do DESMEMBRAMENTO DE UM TERRENO URBANO, localizado na Cidade de Rio das Antas/SC, na Rua Alino Garipe, possuindo uma área total de 2.433,55m² (dois mil e quatrocentos e trinta e três metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 39947 do Livro 2 desta Serventia Registral Imobiliária. O desmembramento, destinado a uma zona residencial, foi dividido em 5 lotes. Referido empreendimento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Macieira/SC, através do Decreto nº 174/2022, de 08 de setembro de 2022, bem como pelas demais repartições competentes. Foi apresentada e encontra-se depositada nesta Serventia a DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE nº 631291/2022, emitida pelo

Instituto do Meio Ambiente -- IMA, assinada digitalmente em 29/11/2022, por Cléssio Leonel Hossa, com validade até 29/11/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado com pequeno desenho de localização da área no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da retrocitada Lei Federal nº 6.766/79. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 1º de fevereiro de 2023. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente. RENATO MARTINS SILVA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPO ERE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ERE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **WERNER IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA**

Cleuza Spier, Oficial Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Erê/SC faz saber, a todos os que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que foi requerido por Werner Implementos Agrícola LTDA, o pedido de Registro de Desmembramento do imóvel matriculado sob nº 14.241, com as seguintes características e confrontações: Parte de Uma Área de Terras "A", com a área de 4.740,76m², situada na Rua Coronel Bertaso, na Fazenda Saudades, no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, sem benfeitorias, confrontando: ao Norte, segue por uma linha seca e reta, com uma distância de 61,68 metros lineares, confrontando-se com Rua Coronel Bertaso; ao Sul, segue por uma linha seca e reta, com uma distância de 49,77 metros lineares, confronta-se com Parte de Uma Área de Terras, Matrícula nº 11.255, de Wilson Raizer de Mello; ao Leste, segue por uma linha seca e reta, com uma distância de 98,43 metros lineares, confrontando-se com Parte de Uma Área de Terras, Matrícula nº 3.092, de Rita Aparecida Teski; e ao Oeste, segue por duas linhas secas e retas, com uma distância total de 81,79 metros lineares, sendo que a primeira linha de 23,56 metros lineares confrontando-se com Parte de Uma Área de Terras, Matrícula nº 14.240, de Matheus Junior Baggio; e a segunda linha de 58,23 metros lineares, confrontando-se com Parte de Uma Área de Terras, Matrícula nº 14.240, de Matheus Junior Baggio; cujo mapa, memoriais descritivos e demais documentos pertinentes permanecem arquivados nesta Serventia à disposição dos interessados. O referido pedido do registro de desmembramento poderá ser impugnado neste Ofício no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Apresentada a Declaração de Atividade não Constante nº Protocolo nº 2.232/2022, expedida pelo Órgão Ambiental Municipal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPINZAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO SCHAEFFER**

Nair Viali, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que CARLOS ALBERTO SCHAEFFER, funcionário público municipal, inscrito no CPF sob nº 715.619.609-00, portador da carteira de identidade RG nº 11/R-2.144.171-SSP/SC, e sua esposa GILMARA SANDRA GOMES SCHAEFFER, do lar, inscrita no CPF sob nº 028.867.119-85, portadora da carteira de identidade RG nº 11/C-3.304.560-SSP/SC, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Leopoldo Freitag, s/n, Bairro Ulisses Guimarães, na cidade de Piratuba-SC; e ARMINDA LORY WULFF SCHAEFFER, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob nº 016.126.329-12, portadora da carteira de identidade RG nº 11/R-2.821.625-SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Boa Vista, s/n,

Centro, na cidade de Piratuba-SC, depositaram neste Ofício de Registro, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para fins de registro de desmembramento do imóvel da matrícula nº 29.670, do livro 2 de Registro Geral, à compreender uma gleba urbana com área de 2.720,53m² (dois mil, setecentos e vinte metros e cinquenta e três decímetros quadrados), situada na Rua Boa Vista, Centro, na cidade de Piratuba-SC. O empreendimento visa a formação de 05 (cinco) lotes, designados lotes 01 (com 552,37m²), 02 (com 509,74m²), 03 (com 497,04m²), 04 (com 600,00m²), e área remanescente (com 561,38m²), todos com testada para a referida Rua Boa Vista. A aprovação municipal se deu via Decreto nº 1.856, de 12/12/2022. Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital do pedido de registro, que será publicado em meio eletrônico (art. 653-A do CNCGJ-SC), na plataforma do Registro de Imóveis do Brasil (Editais On-line do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico), por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua terceira e última publicação, conforme dispõe o artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDUSTRIA DE MADEIRAS CRISTAL LTDA**

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que nesta data, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício Registro de Imóveis de Concórdia/SC, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 2º, 4º e 13º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, vem NOTIFICAR a empresa INDÚSTRIA DE MADEIRAS CRISTAL LTDA (CNPJ 76.817.766/0001-25) e demais interessado na destinação de seu patrimônio, referente à existência do procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade ordinária, de um terreno urbano, de sua titularidade, proveniente da matrícula nº 5.874 do Livro 2 -- Registro Geral, desta Serventia, com a área de 585,129m² (quinhentos e oitenta e cinco metros, doze decímetros e noventa centímetros quadrados), situado na Rua Santa Ana, Bairro Santo Antônio, neste Município e Comarca de Concórdia/SC, com as seguintes medidas e confrontações: O polígono do imóvel inicia no ponto denominado Vértice PV1, georreferenciado no Datum Sirgas 2000, Coordenadas Geodésicas UTM, Norte 6.991.351,5101 m e Este 389.955,9896 m confrontando ao Nordeste, com a Rua Santa Ana, do Município de Concórdia, com o azimute de 126°41'43", na distância de 6,233 m, até o Vértice PV2, de coordenadas Norte 6.991.347,7855 m, Este 389.960,9874 m; seguindo confrontando ao Nordeste, com a Rua Santa Ana, do Município de Concórdia, com o azimute de 129°38'12", na distância de 4,557 m até o vértice PV3, de coordenadas Norte 6.991.344,8786 m, Este 389.964,4966 m; seguindo confrontando ao Nordeste, com a Rua Santa Ana, do Município de Concórdia, com azimute de 129°38'12", na distância de 6,887 m até o vértice PV4, de coordenadas Norte 6.991.340,4855 m, Este 389.969,8000 m; seguindo confrontando ao Sudeste, com Parte do Lote Rural nº 12, Matrícula nº 17.008, dos proprietários Mari Lourdes Resmini e Valter Resmini, com o azimute de 217°52'50" e distância de 16,911 m, até o vértice PV5, de coordenadas Norte 6.991.327,1379 m, Este 389.959,4164 m; seguindo confrontando ao Sul, com parte do Lote nº 12, da matrícula 17.008, dos proprietários Mari Lourdes Resmini e Valter Resmini, com o azimute de 301°20'29", na distância de 0,945 m até o vértice PV6, de coordenadas Norte 6.991.327,6296 m, Este 389.958,6091 m; seguindo confrontando ao Sudeste com parte do Lote nº 12, da matrícula 17.008, dos proprietários Mari Lourdes Resmini e Valter Resmini, com azimute de 203°23'42" e distância de 2,223 m até o vértice PV7, de coordenadas Norte 6.991.325,5897 m, Este 389.957,7266 m; seguindo confrontando a Sudoeste, com a faixa Faixa Non Aedificandi da SC-283, com parte do Lote nº 12, da matrícula 17.008, dos proprietários Mari Lourdes Resmini e Valter Resmini, com o azimute de 203°23'42", na distância de 5,344 m até o vértice PV8, de coordenadas Norte 6.991.320,6855 m, Este 389.955,6048 m; seguindo confrontando ao Sul, com a faixa de Domínio da SC-283, de propriedade do Governo do Estado de Santa Catarina, com o azimute de 272°39'48", na distância de 18,398 m até o vértice PV9, de coordenadas Norte 6.991.321,5404 m, Este 389.937,2268 m; seguindo confrontando ao Sudeste, com a Faixa Non Aedificandi da SC-283, com parte do Lote nº 12, da matrícula 5.874, com a dos posseiros Mari Lourdes Resmini e Valter Resmini, com o azimute de 13°55'16", na distância de 5,121 m até o vértice PV10, de coordenadas Norte 6.991.326,5109 m, Este

389.938,4588 m; seguindo confrontando a Sudoeste, com parte do Lote nº 12, da matrícula 5.874, dos posseiros Mari Lourdes Resmini e Valter Resmini, com o azimute de 13°55'16", na distância de 12,426 m até o vértice PV11, de coordenadas Norte 6.991.338,5718 m, Este 389.941,4484 m; seguindo confrontando a Noroeste, com parte do Lote nº 12, da matrícula 5.874, dos posseiros Mari Lourdes Resmini e Valter Resmini, com o azimute de 48°20'19", e distância de 19,464 m até o vértice PV1, fechando assim o perímetro do polígono com 98,509 m, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 1997 pelos antecessores e hoje por: ANGELIN VICARI, brasileiro, aposentado, nascido aos 28/07/1940, portador da CNH nº 02751603090, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF sob número 105.367.019-20 e sua mulher DIRCE LOURDES VICARI, brasileira, do lar, nascida aos 13/11/1945, portadora da Carteira de Identidade nº 2.321.033, expedido pela SSP/SC, inscrita no CPF sob número 776.085.509-53, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei 6515/77, em 05/09/1964, residentes e domiciliados em Santo Antonio nº s/n, Bairro Interior, no município de Concórdia/SC. Dessarte, procedo à expedição do presente edital para todos os fins legais e de direito, de modo que poderão eventuais terceiros interessados comparecer no prazo improrrogável de 15 dias neste 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Sala 02, Centro, nesta cidade de Concórdia-SC, no horário de funcionamento da serventia das 9h às 12h e 14h às 18h, a contar da última publicação, para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, interpretando-se o silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDUSTRIA DE MADEIRAS CRISTAL LTDA**

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que nesta data, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício Registro de Imóveis de Concórdia/SC, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 2º, 4º e 13º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, vem NOTIFICAR a empresa INDÚSTRIA DE MADEIRAS CRISTAL LTDA (CNPJ 76.817.766/0001-25) e demais interessado na destinação de seu patrimônio, referente à existência do procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade ordinária, de um terreno urbano, de sua titularidade, proveniente da matrícula nº 5.874 do Livro 2 -- Registro Geral, desta Serventia, com a área de 489,516m² (quatrocentos e oitenta e nove metros, cinquenta e um decímetros e sessenta centímetros quadrados), situado na Rua Santa Ana, Bairro Santo Antônio, neste Município e Comarca de Concórdia/SC, com as seguintes medidas e confrontações: O polígono do imóvel inicia no ponto denominado Vértice PV1, georreferenciado no Datum Sirgas 2000, Coordenadas Geodésicas UTM, N 6.991.358,937m e E 389.938,483m, confrontando ao Norte, com a Rua Santa Ana, do Município de Concórdia, com o 105°35'19", na distância de 4,391 m até o Vértice PV2, de coordenadas N 6.991.357,756m e E 389.942,713m; seguindo confrontando ao Norte, com a Rua Santa Ana, do Município de Concórdia, com o azimute de 105°11'17", na distância de 3,965 m até o Vértice PV3, de coordenadas N 6.991.356,718m e E 389.946,540m; seguindo confrontando ao Norte, com a Rua Santa Ana, do Município de Concórdia, com o azimute de 115°50'09", na distância de 4,274 m até o Vértice PV4, de coordenadas N 6.991.354,855m e E 389.950,386m; seguindo confrontando ao Norte, com a Rua Santa Ana, do Município de Concórdia, com o azimute de 119°06'50", na distância de 3,488 m até o Vértice PV5, de coordenadas N 6.991.353,158m e E 389.953,433m; seguindo confrontando ao Norte, com a Rua Santa Ana, do Município de Concórdia, com o azimute de 121°59'07", na distância de 1,618 m até o Vértice PV6, de coordenadas N 6.991.352,301m e E 389.954,806m; seguindo confrontando ao Norte, com a Rua Santa Ana, do Município de Concórdia, com o azimute de 123°44'57", na distância de 1,423 m até o Vértice PV7, de coordenadas N 6.991.351,510m e E 389.955,990m; seguindo confrontando ao Sudeste, com o Lote Rural nº 12, matrícula 5.874, dos posseiros Angelin Vicari e Dirce Lourdes Vicari, com o azimute de 228°20'19", na distância de 19,464 m até o Vértice PV8, de coordenadas N 6.991.338,572m e E 389.941,448m; seguindo confrontando ao Leste, com Lote Rural nº 12, matrícula 5.874, dos posseiros Angelin Vicari e Dirce Lourdes Vicari, com o azimute de 193°55'16", na distância de 12,426 m até o Vértice PV9, de coordenadas N 6.991.326,511m e E 389.938,459m; seguindo confrontando ao Leste, com a faixa não Edificante da matrícula 5.874, dos posseiros Angelin Vicari e Dirce Lourdes Vicari, com o azimute de 193°55'16", na distância de 5,121 m até o Vértice PV10, de coordenadas N 6.991.321,540m e E 389.937,227m; seguindo confrontando ao Sul, com a Faixa de Domínio da Rodovia SC-283, com o azimute de 272°50'34", na distância de 12,856 m até o Vértice PV11, de coordenadas N 6.991.322,178m e E 389.924,386m; seguindo confrontando ao Oeste, com a Faixa Não

Edificante, com o Lote Rural nº 12, individualizado como Lote nº 02, matrícula 18.584, dos proprietários Alexandre Antonio Trevisol e Silvana Cordazzo Trevisol, com o azimuth de 20°37'00", na distância de 5,254 m até o Vértice PV12, de coordenadas N 6.991.327,095m e E 389.926,236m; seguindo confrontando ao Oeste, com o Lote Rural nº 12, individualizado como Lote nº 02, matrícula 18.584, dos proprietários Alexandre Antonio Trevisol e Silvana Cordazzo Trevisol, com o azimuth de 20°37'00", na distância de 6,810 m até o Vértice PV13, de coordenadas N 6.991.333,469m e E 389.928,634m; seguindo confrontando ao Oeste, com o Lote Rural nº 12, individualizado como Lote nº 01, matrícula 18.583, dos proprietários Ilson Grave e Vania Ponte Ferraz, com o azimuth de 21°08'32" na distância de 27,306 m, até o Vértice PV1, fechando assim o perímetro do polígono com 108,396 m, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 1999 pelos antecessores e hoje por: VALTER RESMINI, brasileiro, motorista, nascido aos 12/10/1962, portador da CNH nº 01545885810, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF sob número 525.928.399-68 e sua mulher MARI LOURDES RESMINI, brasileira, do lar, nascida aos 05/02/1967, portadora da Carteira de Identidade nº 2.320.054, expedido pela SSP/SC, inscrita no CPF sob número 028.327.149-35, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6515/77, em 04/12/1985, com Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 4460, no Livro 3, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia/SC, residentes e domiciliados em Santo Antonio, Bairro Interior, no município de Concórdia/SC. Dessarte, procedo à expedição do presente edital para todos os fins legais e de direito, de modo que poderão eventuais terceiros interessados comparecer no prazo improrrogável de 15 dias neste 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Sala 02, Centro, nesta cidade de Concórdia-SC, no horário de funcionamento da serventia das 9h às 12h e 14h às 18h, a contar da última publicação, para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, interpretando-se o silêncio como concordância.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ORIDES RESMINI

Protocolo nº 139.927, de 21/10/2022 Requerente: Orides Resmini Notificados: 1) ANTÔNIO STEDILLE; 2) REINALDO EDOLPHO FINGER; 3) ALCIDES STEDILLE; 4) LAURINDO STEDILLE; 5) JUREMA PRESOTTO; 6) HILÁRIO STEDILLE; 7) MAURILIA STEDILLE PIASON; 8) TERCILA STEDILLE FINGER; 9) LUIZ STEDILLE; 10) VITALINO STEDILLE; 11) OSMAR STEDILLE; 12) VALMOR JOSÉ STEDILLE. Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73). Prezados Senhores, O presente trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula nº 8.519 do Livro 2, desta Serventia, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que os notificados são proprietários do imóvel confrontante (Matrícula nº 14.462 do Livro 2) e não há suas anuências expressas na planta e no memorial descritivo apresentados, bem como não foram encontrados pessoalmente pelo Oficial do Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca de Concórdia, Willians Keiji Watanabe Carnelós, no endereço fornecido pelo interessado, V.S.^ª. ficam NOTIFICADAS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis na sede desta serventia para a devida análise, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere a NOTIFICADA: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WALDEMAR WESTHAEUSER, IMELDA ROSA KRUSE

Protocolo nº 140.158, de 10/11/2022 Requerente: Waldemar Westhaeuser Notificados: ATILIO KRUSE, CPF 949.935.219-87 e IMELDA ROSA KRUSE, CPF 017.642.079-71. Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73). Prezados Senhores, O presente trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula nº 13.565 do Livro 2, desta Serventia, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que os notificados são proprietários do imóvel confrontante (Matrícula nº 22.788 do Livro 2) e não há suas anuências expressas na planta e no memorial descritivo apresentados, bem como não foram encontrados pessoalmente pelo Oficial do Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca de Concórdia, Willians Keiji Watanabe Carnelós, no endereço fornecido pelo interessado, V.S.^{as}. ficam NOTIFICADAS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis na sede desta serventia para a devida análise, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere a NOTIFICADA: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORONEL FREITAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SILMAR NADALETI, WANDERLEI LUIZ NAVARINI

Esta publicação é uma retificação do Edital número 150387. Matrícula nº 3.086 do Ofício de Registro de Imóveis de Coronel Freitas, SC, protocolo nº 7.563, de Retificação Administrativa, interessados: Silmar Nadaleti, CPF nº 030.232.359-70, e Wanderlei Luiz Navarini, CPF nº 043.711.369-82. Josiane de Oliveira, Oficial Registradora de Imóveis Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Coronel Freitas, SC, com fulcro no art. 213, II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de Retificação Administrativa, acompanhado de memorial descritivo, planta, ART e demais documentos exigidos pela Lei supracitada, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel urbano, correspondente ao lote urbano nº 01, da quadra nº 02, com área de 1.420,00 m², matriculado sob o nº 3.086 no ORI de Coronel Freitas, SC, situado na Avenida Santo Antonio, Bairro Centro, no Município de Jardinópolis, Comarca de Coronel Freitas, SC, que confronta ao norte com o lote urbano nº 02, ao sul com a Rua Frei Elvico, ao leste com o Rio Santo Antonio, e ao oeste com a Avenida Santo Antonio. O presente edital tem por finalidade NOTIFICAR SANTO MARIA, de nacionalidade brasileira, portador do CPF sob o nº 159.192.009-44, e do RG nº 12/R-1.498.426 expedido pela SSI/SC, casado, aposentado, residente e domiciliado na Avenida Santo Antonio, nº 509, Bairro Centro, no Município de Jardinópolis, Comarca de Coronel Freitas, SC, na qualidade de confrontante, nos termos do art. 213, § 10º da Lei nº 6.015/73, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Amazonas, nº 221, sala 02, Bairro Centro, do Município e Comarca de Coronel Freitas, SC, no horário de expediente, ou seja, das 9 às 18 horas, de segunda a sexta feira, telefone: (49) 3347-1355. Na ausência de manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO GONCALVES SOARES, MARIA NILZA SOARES

Esta publicação é uma retificação do Edital número 149315. Matrícula nº 35.901 Ofício de Registro de Imóveis de Chapecó, SC, protocolo nº 7.533, estremação c/c Retificação Administrativa, interessado: João Gonçalves Soares, CPF nº 295.307.339-68, e Maria Nilza Soares, CPF nº 059.973.449-32. JOSIANE DE OLIVEIRA, Oficial Registradora de Imóveis Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Coronel Freitas, SC, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de Retificação Administrativa c/c estremação de imóvel rural acima identificado, acompanhado de memorial descritivo, planta, ART e demais documentos exigidos pela Lei supracitada, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da fração do imóvel estremada com área de 124.050,00m², matriculada sob nº 35.901 do ORI de Chapecó, SC, situado na Linha Tarumazinho, Interior, Município de Águas Frias, Comarca de Coronel Freitas, SC, com área total de 935.115,00m², que confronta ao norte com o lote nº 52, ao sul com os lotes nºs 77, 79, 81, 83, 85 e 87, ao leste com parte dos mesmos lotes nºs 54, 56 e 58, e ao oeste com os lotes nºs 55, 58 e 59, da Linha São João. O presente edital tem por finalidade NOTIFICAR BARBARA BERTOLINA BCKER BASSANI, de nacionalidade brasileira, portadora do RG nº 2.857.111, nascida em 28/09/1932, residente e domiciliada na Linha Tarumazinho, Interior, no Município de Águas Frias, Comarca de Coronel Freitas, SC, na qualidade de confrontante, nos termos do art. 213, § 10º da Lei nº 6.015/73, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Ofício de Registro de Imóveis, na Rua Amazonas, nº 221, sala 02, Bairro Centro, Município e Comarca de Coronel Freitas, SC, no horário de expediente das 9 às 18 horas, de segunda a sexta feira, telefone: (49) 3347-1355. Na ausência de manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALBA NICE DE OLIVEIRA

EDITAL FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, a Sra. Alba Nice de Oliveira, CPF XXX.XXX.XXX-72, de qualificação ignorada, atualmente em lugar incerto e desconhecido para tomarem conhecimento e ficarem notificados do que segue: que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: 1) Na forma do art. 213, II, da Lei 6.015/73, RESIDENCIAL KUBOO SPE LTDA, CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-57 requereu a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel localizado na Rua Jose Boiteaux, s/nº objeto da matrícula n. 13304 e 41627, deste Registro, conforme protocolo 134.879 de 02.02.2023; 2) Ainda conforme documentação apresentada, procedida a retificação do imóvel, este será assim descrito: Um terreno com área de 680,46m², Frente, face a Sul, em 1 lance, partindo do vértice denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 742.740,978 m e N= 6.945.668,298 m ; Daí segue com o azimute de 269°18'19" e a distância de 19,81 m até o vértice '1' (E=742.721,170 m e N=6.945.668,058 m), confrontando com RUA JOSÉ BOITEUX. À direita, face a Oeste, em 4 lances, partindo do vértice '1', segue com o azimute de 0°18'19" e a distância de 13,82 m até o vértice '2' (E=742.721,243 m e N=6.945.681,878 m), confrontando com Transcrição Livro 3H, fls 117 sob nº 8823 - CENTRO ESPÍRITA JOSÉ NAZARET (CNPJ Nº 83.041.954/0001-70); Daí segue com o azimute de 48°18'19" e a distância de 0,30 m até o vértice '3' (E=742.721,467 m e N=6.945.682,077 m); Daí segue com o azimute de 359°18'19" e a distância de 10,20 m até o vértice '4' (E=742.721,344 m e N=6.945.692,276 m); Daí segue com o azimute de 3°18'19" e a distância de 10,76 m até o vértice '5' (E=742.721,964 m e N=6.945.703,018 m), confrontando com MATRÍCULA Nº 87.218 - ANA MARIA RUTHES (CPF Nº 004.206.859-28). Fundos, face a Norte, em 2 lances, partindo do vértice '5', segue com o azimute de 91°02'51" e a distância de 6,20 m até o vértice '6' (E=742.728,163 m e N=6.945.702,905 m), confrontando com MATRÍCULA Nº 40.344 - ALBA NICE DE OLIVEIRA (CPF Nº 245.301.748-72); Daí segue com o azimute de 91°02'51" e a distância de 12,92 m até o vértice '7' (E=742.741,081 m e N=6.945.702,669 m), confrontando com MATRÍCULA Nº 58.516 -- VALCIR MARANGONI (CPF Nº 154.674.149-68). À esquerda, face a Leste, em 1 lance, partindo do vértice '6', segue com o azimute de 180°10'19" e a distância de 34,37 m até o vértice '0=PP' (E=742.740,978

m e N=6.945.668,298 m), início da descrição, confrontando com MATRÍCULA Nº 17.606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com 108,38 m.3) Anotamos que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição do destinatário ao final indicado para eventuais esclarecimentos e consultas; 4) Portanto, havendo razão para impugnação, que esta seja dirigida ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis- Centro- Florianópolis/SC, localizado na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 260, 9º andar, Ed. Royal Business, em dias úteis, no horário das 9 às 18 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2023.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

PATRICIA INES LAZZARIN, MARCO ANTONIO SILVA PICANCO, DANIELA CRISTINA ALVES PICANCO, VALMIR IZIDRO DA SILVEIRA, ZILDA DALILA DA SILVEIRA, JULIANA CHAVES DOS SANTOS, DIOGO GIANINI PINTO, MUNIR ELIAS FERREIRA, ALEXANDRE FERREIRA, CRISTINE FERREIRA, ZELIO PEDRO CASAGRANDE, MARILENE SILVA DE ORLEANS CASAGRANDE, RODRIGO CESAR CASSULA

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 406932, requerido, em 27/07/2022, por PATRICIA INES LAZZARIN, brasileira, solteira, gerente de loja, portadora da carteira de identidade nº 2.697.152 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 933.397.129-72, nascida em 23/03/1976, que declara conviver em união estável com RODRIGO CESAR CASSULA, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da carteira de identidade nº 4.212.159 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 037.053.189-26, residentes e domiciliados na Rua Coronel Maurício Spalding de Souza, nº 609, Santa Mônica, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade Extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, mais de 32 anos de posse sobre Um terreno com área de 416,00m², localizado na Rua Reverendo Gelson dos Santos Castro, nº 469, Rio Tavares, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 15,09m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=747737.293 e N=6937663.396), confrontando com a Rua Reverendo Gelson dos Santos Castro; lateral direita medindo 27,86m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=747753.776 e N=6937685.853), confrontando com o imóvel da matrícula 94.179; fundos medindo 14,63m, em dois lances, o primeiro lance medindo 8,50m e o segundo lance medindo 6,13m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=0747765.964 e N=6937677.767), confrontando com o imóvel da matrícula 94.179; lateral esquerda medindo 28,15m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas E=0747749.694 e N=6937654.790), confrontando com o imóvel da matrícula 94.179. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº 60.87.040.1142.001-704.0 imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 94.179, Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GASPAR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EVILASIO SANSÃO, EDIFIKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei, faz saber a quem interessar possa que da parte de EVILÁSIO SANSÃO, RG 2177457 e CPF 650.765.169-91, casado com CLEUSA BOETTGER SANSÃO, RG 21700893 e CPF 066.272.429-15, residentes e domiciliados na Rua Prefeito Leopoldo Schramm, nº 2031, Bairro Gaspar Grande, nesta cidade de Gaspar/SC e EDIFIKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.057.119/0001-29, com sede à Rua Avenida Santa Terezinha, nº 773, sala 02, Bairro Gaspar Mirim, nesta cidade de Gaspar/SC. Foi depositado nesta Serventia documentação de que trata a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do desmembramento de 12 (doze) áreas urbanas, sendo área 01 com 5.580,75m², área 02 com 2.830,47m², área 03 com 2.823,28m², área 04 com 5.617,60m², área 05 com 2.793,40m², área 06 com 2.792,20m², área 07 com 2.777,25m², área 08 com 8.675,80m², área 09 com 2.189,85m², área 10 com 3.156,84m², área 11 com 2.749,31m², área 12 com 474,14m² e área remanescente de 23.889,96m². Um terreno situado à Rua Fausto Dagnoni, Bairro Gasparinho, no perímetro urbano do município de Gaspar/SC, contendo a área de 66.350,85m², devidamente registrado neste Ofício, no livro 2, sob nº. 15.787. A planta respectiva foi assinada pelo responsável técnico NATÁ CARLOS COELHO, CREA-SC 180597-5, aprovada pela Prefeitura Municipal de Gaspar-SC, em 11 de Julho de 2.022, com ART nº 8363446-3. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado por três vezes consecutivas, com prazo de 15 (quinze) dias para impugnações. Gaspar, 26 de Janeiro de 2.023.- _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPEMA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AIRTON JOSE STURMER, SOELI STURMER

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA -- SANTA CATARINA Procedimento Extrajudicial de Usucapião Artigo 216 A, da Lei Federal nº 6.013/73 (Lei de Registros Públicos) Objetivo/finalidade do Edital: CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS Prazo: 15 (quinze) dias para manifestação perante o Cartório. Guilherme Torquato de Figueiredo Valente, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, faz saber a todos os interessados que AIRTON JOSE STURMER, brasileiro, mestre de obras, nascido em 11/06/1961, inscrito no CPF sob o nº 275.897.490-87, Cédula de Identidade sob o nº 5010205754. SSP/RS, casado com SOELI STURMER, brasileira, contabilista, nascida em 21/12/1957, inscrita no CPF sob o nº 340.635.950-72, Cédula de Identidade nº 4376069 SSP/SC, residentes e domiciliados na Rua 622, nº 50, Bairro Tabuleiro das Oliveiras, Município de Itapema/SC, requereu com base no artigo 216 A, da Lei de Registros Públicos, reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade de usucapião extraordinária. O presente Edital tem a finalidade de promover a notificação para ciência de terceiros eventualmente interessados. O imóvel objeto do pedido de Usucapião Extraordinário está situado no Bairro Tabuleiro das Oliveiras, na Rua 622, possuindo a seguinte descrição e identificação, conforme Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro com área de 416,20m², no vértice V-1, de coordenadas N 6999519.21m. e E 736210.41m, deste, segue com azimute de 278°53'09" e distância de 24,00 m., confrontando neste trecho com a Rua 622, até o vértice V-2, de coordenadas N 6999522.91m. e E 736186.70m.; deste, segue com azimute de 6°53'30" e distância de 17,47 m., confrontando neste trecho com terras de Junior Nelson da Costa e Andréia Ferretti da Costa, até o vértice V-3, de coordenadas N 6999540.26m. e E 736188.80m.; deste, segue com azimute de 98°34'49" e distância de 23,50 m., confrontando neste trecho com terras de Domingos Francisco de Oliveira e Valdemira de Oliveira e terras de Célio da Silva e Rosângela Maria da Silva, até o vértice V4, de coordenadas N 6999536.75m. e E 736212.03m.; deste, segue com azimute de 185°16'47" e distância de 17,62 m., confrontando neste trecho com terras de Marciel Cunha e Elaine Batista Cunha, até o vértice V-1, de coordenadas N 6999519.21m. e E 736210.41m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.". Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme certidões dos Ofícios de Tijucas/SC, Itapema/SC, 1º e 2º Ofício de Balneário Camboriú/SC, o imóvel objeto da usucapião não se encontra matriculado. Esclarece este Registrador

que o presente edital é publicado nos termos do artigo 216 A, §4º, da Lei nº 6.015/73, no qual o oficial de registro de imóveis promoverá a publicação de edital em jornal de grande circulação ou por meio eletrônico, onde houver, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Resumo do pedido de Usucapião Extrajudicial: Os Requerentes acima descritos e identificados requereram abertura de procedimento de usucapião extrajudicial, através de requerimento, nos termos do artigo 216 A, da Lei de Registros Públicos, do imóvel acima descrito e identificado. Apresentaram os seguintes documentos: requerimento inicial, procuração, documentos de identificação do procurador, documento de identificação dos Requerentes, planta, memorial descritivo, certidões de usucapião dos ofícios da região, documentos de prova de posse, certidões do artigo 4º, inciso IV, do Provimento 65/2017, do CNJ, Ata Notarial. Os confrontantes anuíram ao pedido de usucapião extrajudicial formalmente, assinando a planta. São os confrontantes: Júnior Nelson da Costa e Andréia Ferretti da Costa (terreno de posse), Marciel Cunha e Elaine Batista Cunha (terreno de posse), Célio da Silva e Rosângela Maria da Silva (matrícula 5538), Domingos Francisco de Oliveira e Valdemira de Oliveira (terreno de posse), Município de Itapema (--- Rua 622). A União, Estado e Município foram notificados e intimados, nos termos do artigo 216 A, da Lei 6015/73, e não apresentaram manifestação e ou impugnação contrária ao pedido. Informa, finalmente, que poderá ser obtido esclarecimentos e cópias dos documentos acostados ao pedido de usucapião extrajudicial (Protocolo nº 125.670). Informam os Requerentes que, adquiriram dois terrenos lindeiros, o primeiro referente ao imóvel de nº 50, os requerentes encontram-se no imóvel há mais de 30 anos, já no imóvel de nº 57, os requerentes adquiriram o bem no ano de 2013, da Sra. Velciné Maria da Silva, que por sua vez, o adquiriu no ano de 1988 da Sra. Maria de Lourdes da Silva, somando-se mais de 30 anos; as quais sempre foram exercidas de forma mansa, pacífica, ininterrupta, sem oposição e de boa fé. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação e deverá ser feito perante o Registro de Imóveis. Fica constando que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. A Serventia de Registro de Imóveis de Itapema está à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos. Guilherme Valente Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDREIA FERRETTE DA COSTA, JUNIOR NELSON DA COSTA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA -- SANTA CATARINA Procedimento Extrajudicial de Usucapião Artigo 216 A, da Lei Federal nº 6.013/73 (Lei de Registros Públicos) Objetivo/finalidade do Edital: CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS Prazo: 15 (quinze) dias para manifestação perante o Cartório. Guilherme Torquato de Figueiredo Valente, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, faz saber a todos os interessados que ANDREIA FERRETTE DA COSTA, brasileira, auxiliar financeira, portadora do documento de identidade RG nº 4248782-SSP/SC e, inscrita no CPF sob o nº 048.216.859-57, casada com JUNIOR NELSON DA COSTA, brasileiro, tecnólogo, portador do documento de identidade RG nº 3665589-SSP /SC e, inscrito no CPF sob o nº 023.425.579-06, residentes e domiciliados na Rua 622, nº 62, Bairro Tabuleiro das Oliveiras, Município de Itapema/SC, requereram com base no artigo 216 A, da Lei de Registros Públicos, reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade de usucapião extraordinária. O presente Edital tem a finalidade de promover a notificação para ciência de terceiros eventualmente interessados. O imóvel objeto do pedido de Usucapião Extraordinário possui a seguinte descrição e identificação: "UM TERRENO URBANO, situado na Rua 622, nº 62, Bairro Tabuleiro das Oliveiras, Município de Itapema/SC, com área total de 201,32 m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro com área de 201,32m², no vértice V- 1, de coordenadas N 6999522.91m. e E 736186.70m, deste, segue com azimute de 278°53'09" e distância de 11,90m, confrontando neste trecho com a Rua 622, até o vértice V-2, de coordenadas N 6999524.75m. e E 736174.94m.; deste, segue com azimute de 9° 11'23" e distância de 17,40 m, confrontando neste trecho com terras de Osvaldino Nazário e Walkyria Gaio Nazário, até o vértice V- 3, de coordenadas N 6999541.93m e E 736177.72m.; deste, segue com azimute de 98°34'49" e distância de 11,20m, confrontando neste trecho com terras de Reinaldo Manoel Cunha e Maria Felippi da Cunha e terras de Domingos Francisco de Oliveira e Valdemira de Oliveira, até o vértice V-4, de coordenadas N 6999540.26m. e E 736188.80m.; deste, segue com azimute de 186° 53'30" e distância de 17,47 m, confrontando neste trecho com terras de Airton José Sturmer e Soeli Sturmer, até o vértice V- 1 ,

de coordenadas N 6999522.91m. e E 736186.70m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme certidões de usucapião dos Ofícios de Tijucas/SC, Itapema/SC, 1º e 2º Ofício de Balneário Camboriú/SC, o imóvel objeto da usucapião não se encontra matriculado. Esclarece este Registrador que o presente edital é publicado nos termos do artigo 216 A, §4º, da Lei nº 6.015/73, no qual o oficial de registro de imóveis promoverá a publicação de edital em jornal de grande circulação ou por meio eletrônico, onde houver, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Resumo do pedido de Usucapião Extrajudicial: Os Requerentes acima descritos e identificados requereram abertura de procedimento de usucapião extrajudicial, através de requerimento, nos termos do artigo 216 A, da Lei de Registros Públicos, do imóvel acima descrito e identificado. Apresentaram os seguintes documentos: requerimento inicial, procuração, documentos de identificação do procurador, documento de identificação da requerente, planta, memorial descritivo, certidão de usucapião dos Ofícios da região, instrumento particular de cessão de direitos possessórios, documentos de prova de posse, certidões do artigo 4º, inciso IV, do Provimento 65/2017, do CNJ, Ata Notarial. Os confrontantes anuíram ao pedido de usucapião extrajudicial formalmente, assinando a planta. São os confrontantes: Valkyria Gaio Nazário e seu cônjuge Osvaldino Nazário, Aírton José Sturmer e seu cônjuge Soeli Sturmer, Reinaldo Manoel da Cunha e seu cônjuge Maria Felipe da Cunha; Domingos Francisco de Oliveira e seu cônjuge Valdemira de Oliveira, Rua 622. A União, Estado e Município foram notificados e intimados, nos termos do artigo 216 A, da Lei 6015/73, e não apresentaram manifestação e ou impugnação contrária ao pedido. Informa, finalmente, que poderá ser obtido esclarecimentos e cópias dos documentos acostados ao pedido de usucapião extrajudicial (Protocolo nº 125.667). Informam os Requerentes que, juntamente com o anterior possuidor, estão na posse do imóvel do pleito de usucapião há mais de 35 (trinta e cinco) anos. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação e deverá ser feito perante o Registro de Imóveis. Fica constando que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. A Serventia de Registro de Imóveis de Itapema está à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos. Guilherme Valente Oficial Registrador

COMARCA - ITUPORANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PEDRO CARLOS PRUDENTE

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de PEDRO CARLOS PRUDENTE, CPF: 614.122.959-04; MARIA MARGARETE DA SILVA PRUDENTE, CPF: 029.496.189-52, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Imbuia/SC, Alvará de Desmembramento nº 013/2022. Do terreno situado na Rodovia SC-281, bairro Centro, na cidade de Imbuia-SC, matriculado sob nº 37.541, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 630260/2022. Ituporanga, 30.01.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON GOMES PEREIRA, VANUZA FERREIRA DE ARAUJO**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34122017823, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANUZA FERREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36683589828, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441408046-8, firmada em 14/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58076, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANA TEREZA SILVA COLACO 10 UND 87 ESTRADA NOVA JARAGUA DO SUL SC 89254352. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.928,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON LUIZ GRAWIESKI**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON LUIZ GRAWIESKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98850636920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770708125-8, firmada em 28/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 797 VITORIA C SPEZIA 0 BL.9 A201 JARAGUA ESQUE JARAGUA DO SUL SC 89253336. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 5.431,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA CAROLINE DO N RIEDIGER

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA CAROLINE DO N RIEDIGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04320937023, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaraguá do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770884552-9, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 95952, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 797-VITÓRIA C SPEZIA 0 BL.2 A101 JARAGUA ESQUE JARAGUA DO SUL SC 89253336. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.211,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaraguá do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO FERNANDO DE SOUZA, MILENA CARDOSO GARCIA DE SOUZA

Notificando: Sr. Mario Jordão Pereira, representante legal da empresa Jordão Negócios Imobiliários Ltda - Endereço: rua Padre Kolb, nº 1001, bairro Bucarein, Joinville/SC. CEP: 89.202-350. Notificando: Sr. Felipe Estacio Ferreira - Endereço: rua Advogado Miguel Cercal, nº 43, bairro Nova Brasília, Joinville/SC. CEP: 89.214-610. Notificando: Sra. Julia Fabiane de Souza - Endereço: rua Jaciara, nº 70, bairro Petrópolis, Joinville/SC. CEP: 89.208.808. Notificando: Sr. Alcides da Cruz -Endereço: rua Canadá, nº 475, bairro Gravatá, Navegantes/SC. CEP: 88.372-666. Notificando: Sra. Lia Lopes Reginaldo, CPF 103.780.539-90 - Endereço: rua Santa Marta, nº 434, bairro Nova Brasília, Joinville/SC. CEP: 89.214-720. Na qualidade de Oficial do 2º registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo o previsto no art. 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº 132.105, 05 de março de 2021. Matrícula 6.604 (Lote 15 da Quadra E) do 2º Registro de Imóveis de Joinville. Imóvel: Terreno localizado na rua Santa Marta, bairro Nova Brasília, neste município de Joinville (loteamento Santa Mônica). Área da matrícula 6.604 (Lote 15 da Quadra E): 390,00 m² Área a usucapir: 394,53 m² Proprietária: Jordão Negócios Imobiliários Ltda. Solicitantes: Srs. João Fernando de Souza, CPF 088.560.119-05, RG 6.249.716 SSP/SC, técnico de metrologia e sua esposa Milena Cardoso Garcia de Souza, CPF 093.095.709-11, RG 5.960.434 SSP/SC, analista de compras, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na rua Santa Marta, nº. 417, bairro Nova Brasília, CEP 89.214-720. Confrontantes: rua Santa Marta, Delorme Francisca da Cruz, João Alcides Kiste e Ademir José Reginaldo (Jordão Negócios Imobiliários Ltda) Modalidade da usucapião: Ordinário Tempo de posse: 10 anos Documentação apresentada: 1. planta; 2. Memorial descritivo; 3. TRT nº BR20211135697; 4. Ata Notarial; 5. Certidões Cível e Criminal (Justiça Federal e Justiça Estadual). O presente edital poderá ser

impugnado pelos interessados titulares de direitos reais, no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na rua Orestes Guimarães, 538 - 2º andar - América, sendo que o silêncio importará em sua anuência. (inserir mapa de localização) - MAPA DA ÁREA A USUCAPIR, CONFORME CROQUI APRESENTADO. Atenciosamente, Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
A.R.2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Pelo presente edital, fica notificada a Sra. Valdira Geni Gonçalves de Almeida, filha de Eugenia Gonçalves, para, no prazo de 15 dias, contados da 2.ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pela A.R. Empreendimentos Imobiliários Ltda., relativa ao terreno da mesma, com 493,45 metros quadrados, localizado a Rua Suburbana, bairro Itaum, constante da matrícula n. 6.247 do 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual a notificanda é herdeira da confrontante, visto que se encontra em lugar incerto e não sabido. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, localizado na Rua Orestes Guimarães, n. 538, 3.º andar, do Edifício Level Corporate, na Cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga - Oficial de Registro - 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AMBEV S.A.

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se a KARLLA CONCEIÇÃO PEREIRA, CPF n. 6**.13**.7 e/ou eventuais ocupantes de seu imóvel situado na Avenida Victor Alves de Brito, Bairro Pinheiro Seco, Lages/SC, objeto das matrículas n. 14.297 e 12.604 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 20.142 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que a proprietária AMBEV S.A, apresentaram nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO URBANO situado na Avenida Victor Alves de Brito, n. 2.940, distante 398,00 metros da esquina formada com a Rodovia SC 114, Bairro Pinheiro Seco, Lages/SC, objeto da matrícula n. 20.142 deste Ofício, com área titulada de 1.649.183,94m² e área medida de 1.639.713,00m², ou seja, foi encontrada área inferior. O referido imóvel possui inscrição imobiliária: 09.580.030.0760. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS RONALDO FREITAS DE OLIVEIRA J

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS RONALDO FREITAS DE OLIVEIRA J, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05104151999, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553567153-1, firmada em 28/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 86.888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOMAZ D. DA SILVEIRA 0 AP 102 BL 1 SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2022, correspondentes a R\$ 34.868,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JACIR MARIA DA SILVA, JOAO MIGUEL DA SILVA

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, JOÃO MIGUEL DA SILVA, inscrito no CPF nº 175.288.950-91, e sua esposa JACIR MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 847.532.859-87, residentes e domiciliados na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 470, bairro Canta Galo, matriculado sob número 29.881, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 663,58m² e 1.227,07m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Fábio Guerino Araújo -- CFT: BR nº 5911453398-7 -- TRT nº CFT2202176566.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIANE GARCIA LOBO

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIANE GARCIA LOBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00338129936, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552883977-5, firmada em 14/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23374, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE CASTELO BRANCO 0 401A Q5 CENTRO SANTO AMARO DA SC 88140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 3.487,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUIS CARLOS BECKER, SERIEMA WEISS BECKER

MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, ILUIS CARLOS BECKER, CI-RG 1.097.014-SSP/SC, CPF/MF 421.291.689-49, nascido em 20/11/1964, servidor público, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SERIEMA WEISS BECKER, CI-RG 3.989.222-7-SSP/SC, CPF/MF 806.769.529-68, nascida em 03/11/1966, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Carlos Fürst, s/nº, bairro Serra Alta, na cidade de São Bento do Sul-SC e MARINES BECKER, CI-RG 2.376.932-SSP/PR, CPF/MF 777.709.359-20, nascida em 17/07/1969, brasileira, solteira, maior, aposentada, residente e domiciliada na rua Carlos Fürst, s/nº, bairro Serra Alta, na cidade de São Bento do Sul-SC, DEPOSITARAM nesta Cartório os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de 03 (três) parcelas com as áreas de (438,00m²), (438,00m²) e (438,00m²), do terreno matriculado neste Registro de Imóveis sob nº 48.099 do livro nº 2, Registro Geral, objeto do processo de aprovação municipal nº 19609/2020 emitida em 28 de outubro de 2021, Parecer Ministerial da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul-SC, processo SIG nº 07.2022.00023083-7, Certidão de Atividade Não Constante nº 6995/2021, emitida pela Prefeitura Municipal, em 08 de dezembro de 2021. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DOS SANTOS

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05063456960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro São Bento do Sul SC CEP 89280-171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440186896-7, firmada em 24/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.096, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDO HILGENSTIELER 67 COLONIAL SAO BENTO DO SU SC 89288365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.844,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Bento do Sul-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO SERGIO BORGES

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO SERGIO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05382868905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440556956-5, firmada em 07/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 112.256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DE BARRO, Nº 145, APT0 102, VAGA Nº 03, Residencial Damazio II, SERRARIA, SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondentes a R\$ 5.487,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA RIBEIRO DE SOUZA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº324835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07942316750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010048874-00, firmada em 28/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 115579 e 115491, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fagundes Varela, nº 1187, apartamento nº 404, bloco c do residencial quatro ilhas, bairro Areias, São José - SC, CEP: 88113-800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2022, correspondentes a R\$ 6.407,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TANGARA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO

EDITAL PARA REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO COM REMEMBRAMENTO URBANO -- PROCEDIMENTO DE DESMEMBRAMENTO/REMEMBRAMENTO URBANO. Protocolo nº 45.836. ANGELA MARIA CARMINATTI MENEGOLA, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei nº 6.766/79, foram protocolados neste Serviço Registral, o requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de DESMEMBRAMENTO de imóvel urbano com área total de 63.860,50 m², sem benfeitorias, situado na Rodovia SC-303, s/n, bairro Vila Bressan, município de Pinheiro Preto/SC, OBJETO DA MATRÍCULA 8.189 de propriedade do MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO com posterior UNIFICAÇÃO/REMEMBRAMENTO com o imóvel urbano OBJETO DA MATRÍCULA 6606, situado na Rodovia SC-303, s/n, bairro Vila Bressan, município de Pinheiro Preto/SC, com área total de 8.317,31 m², deste Ofício de Registro de Imóveis, formulado pelo MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO e MARIANI CARROCERIAS LTDA. Memorial descritivo para conhecimento: Área a Desmembrar da matrícula 8.189 e unificar na matrícula 6.606: 4.842,92m². Partindo do marco 00, segue, confrontando com Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto (Matrícula 8.189) com azimuth de 322°40'17" e distância de 47,16m até o marco 01; deste, segue, confrontando com Carrocerias Mariani Ltda (Matrícula 6.606) com azimuth de 47°54'45" e distância de 83,13m até o marco 02; deste, segue, confrontando com Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto (Matrícula 8.189) com azimuth de 97°41'23" e distância de 59,70m até o marco 03; deste, segue, confrontando com Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto (Matrícula 8.189) com azimuth de 227°15'58" e distância de 125,60m até o marco 00; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o polígono com área superficial de 4.842,92m²; Área da Matrícula 8.189

(Remanescente): 59.017,58m². Partindo do marco 00; segue confrontando com Rua Reinaldo Antônio Bressan com azimute de 292°46'53" e distância de 1.61m até o marco 01; segue confrontando com Rua Reinaldo Antônio Bressan com azimute de 274°36'03" e distância de 14.59m até o marco 02; segue confrontando com Rua Reinaldo Antônio Bressan com azimute de 265°40'00" e distância de 11.84m até o marco 03; segue confrontando com Rua Reinaldo Antônio Bressan com azimute de 265°39'33" e distância de 13.33m até o marco 04; segue confrontando com Rua Reinaldo Antônio Bressan com azimute de 264°39'37" e distância de 17.14m até o marco 05; segue confrontando com Rua Reinaldo Antônio Bressan com azimute de 266°14'30" e distância de 14.34m até o marco 06; segue confrontando com Rua Reinaldo Antônio Bressan com azimute de 266°24'04" e distância de 10.03m até o marco 07; segue confrontando com Rua Reinaldo Antônio Bressan com azimute de 250°26'30" e distância de 18.04m até o marco 08; segue confrontando com Rua Reinaldo Antônio Bressan com azimute de 242°41'21" e distância de 19.09m até o marco 09; segue confrontando com Rua Reinaldo Antônio Bressan com azimute de 221°35'36" e distância de 12.77m até o marco 10; segue confrontando com Rua Reinaldo Antônio Bressan com azimute de 206°02'32" e distância de 8.26m até o marco 11; segue confrontando com Faixa de domínio da Rodovia SC 135 com azimute de 290°33'47" e distância de 17.13m até o marco 12; segue confrontando com Faixa de domínio da Rodovia SC 135 com azimute de 290°46'40" e distância de 29.02m até o marco 13; segue confrontando com Faixa de domínio da Rodovia SC 135 com azimute de 293°28'20" e distância de 27.83m até o marco 14; segue confrontando com Faixa de domínio da Rodovia SC 135 com azimute de 299°53'04" e distância de 16.72m até o marco 15; segue confrontando com Faixa de domínio da Rodovia SC 135 com azimute de 307°03'25" e distância de 8.75m até o marco 16; segue confrontando com Faixa de domínio da Rodovia SC 135 com azimute de 311°47'10" e distância de 13.14m até o marco 17; segue confrontando com Faixa de domínio da Rodovia SC 135 com azimute de 317°08'55" e distância de 11.32m até o marco 18; segue confrontando com Faixa de domínio da Rodovia SC 135 com azimute de 320°38'15" e distância de 9.51m até o marco 19; segue confrontando com Faixa de domínio da Rodovia SC 135 com azimute de 323°06'06" e distância de 35.13m até o marco 20; segue confrontando com Faixa de domínio da Rodovia SC 135 com azimute de 47°54'45" e distância de 15.12m até o marco 21; segue confrontando com Carrocerias Mariani Ltda (Matrícula 6.606) com azimute de 142°40'17" e distância de 47.16m até o marco 22; segue confrontando com Carrocerias Mariani Ltda (Matrícula 6.606) com azimute de 47°15'58" e distância de 125.60m até o marco 23; segue confrontando com Carrocerias Mariani Ltda (Matrícula 6.606) com azimute de 277°41'23" e distância de 59.70m até o marco 24; segue confrontando com Carrocerias Mariani Ltda (Matrícula 6.606) com 86.41m e Nesio Antonio Andretta (Matrícula 6.738) com 234.92m, ambos com azimute de 55°20'33" e distância de 321.33m até o marco 25; segue confrontando com Claudir Jose Wurges (Matrícula 7.848) com azimute de 179°16'36" e distância de 185.66m até o marco 26; segue confrontando com Claudir Jose Wurges (Matrícula 7.848) com azimute de 173°10'00" e distância de 74.93m até o marco 27; segue confrontando com Rio Pinheiro Preto com azimute de 241°00'27" e distância de 13.75m até o marco 28; segue confrontando com Rio Pinheiro Preto com azimute de 219°05'26" e distância de 15.44m até o marco 29; segue confrontando com Rio Pinheiro Preto com azimute de 202°54'07" e distância de 31.54m até o marco 00; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o polígono com área superficial de 59.017,58m²; Área da Matrícula 6.606 (total unificada): 13.160,23m² Partindo do marco 00, segue, confrontando com Rodovia SC 135 com azimute de 323°16'07" e distância de 40.00m até o marco 01; deste, segue, confrontando com Antonio Andretta (Matrícula 7.816) com azimute 44°27'47" e distância de 157.00m, até o marco 02; deste, segue, confrontando com Nesio Antonio Andretta (Matrícula 6.738) com azimute 116°41'27" e distância de 64.85m, até o marco 03; deste, segue, confrontando com Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto (Matrícula 8.189) com azimute 235°20'33" e distância de 86.41m, até o marco 04; deste, segue, confrontando com Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto (Matrícula 8.189) com azimute 97°41'23" e distância de 59.70m, até o marco 05; deste, segue, confrontando com Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto (Matrícula 8.189) com azimute 227°15'58" e distância de 125.60m, até o marco 06; deste, segue, confrontando com Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto (Matrícula 8.189) com azimute 322°40'17" e distância de 47.16m, até o marco 07; deste, segue, confrontando com Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto (Matrícula 8.189) com azimute 227°54'45" e distância de 15.12m, até o marco 00; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o polígono com área superficial de 13.160,23m². O referido desmembramento foi aprovado pelo município de Tangará-SC, por meio do Decreto nº 5.711, expedido em 24 de agosto de 2022. O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Avenida Irmãos Piccoli, 476, centro, Tangará/SC, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a

sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (49) 3532-1266. Esta publicação é feita para efeitos legais e decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Tangará-SC, 31 de janeiro de 2023. Oficial Interina. Angela Maria Carminatti Menegola.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVANDRO JUNIOR WALTER**

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO JUNIOR WALTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01514263092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442423799-8, firmada em 16/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA G M BARBOZA 0 LOTE 20 PRAIA REDONDA TUBARAO SC 88706069. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.549,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TURVO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DILSO SCARABELOT**

Rosângela Raldi, Oficial Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo -SC, Portaria nº 135/2018, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao desmembramento de imóvel urbano, de propriedade de DILSO SCARABELOT, CPF 252.024.309-06, RG 1342606 SSP/SC, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, nascido em 17.03.1949, filho de Benjamim Scarabelot e Rosa Sartor Scarabelot, residente e domiciliado na Rua Ernesto Lodetti, 70, Cidade Alta, Turvo - SC, para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de (3.462,78 m2) - situado no bairro Cidade Alta, município de Turvo - SC, confrontando: frente ao Norte a Rua Raul Manfredini, tendo 63,40 metros; Sul em três segmentos: um com Dilso Scarabelot, tendo 29,00 metros, outro novamente com Dilso Scarabelot, tendo 17,00 metros e com a Rua Ernesto Lodetti, tendo 17,56 metros; Leste com Túlio Ésio Bendo, por 30,00 metros onde se estreita por 29,00 metros e segue por mais

30,00 metros, confrontando com Dilso Scarabelot e deste se estreita por mais 17,00 metros e segue por 30,00 metros confrontando com Dilso Scarabelot fechando na Rua Ernesto Lodetti; Oeste com Rua Angelo Sartor, tendo 90,00 metros. Inscrição Imobiliária n. 01.03.088.0432.001, MATRICULADO sob n. 33.035, Lº 2 RG, e que, decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação. Declaração Ambiental de atividade não constante n. 627718/2022 expedida pelo IMA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLECIO HERBET GOMES DE SOUZA SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor CLECIO HERBET GOMES DE SOUZA SILVA, CPF nº 042.217.775-08, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Apartamento 003, Bloco 13, integrante do Condomínio Residencial Encantos do Norte, situado à Rua H, 320, nº 245, Bairro Soledade, nesta Capital, registrado sob o R-2, matrícula nº 25076, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553342170, datado de 20 de fevereiro de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

COMARCA - ITABAIANA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO DOS SANTOS**

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial Registrador do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma da Lei 6.766/79. FAZ SABER, a quem possa interessar e para todos os fins de direito, que o Sr. José Antonio dos Santos, brasileiro, solteiro, maior, capaz, portador do RG nº 114.096-SSP/SE, inscrito no CPF nº 022.050.845-34, em cumprimento ao que determina a legislação em vigor, requereu a alteração do Loteamento Santo Antonio, localizado no bairro Miguel Teles, nos termos do Alvará de Reloteamento nº 01/2013, assinado por José Moacir Santana, no dia 30 de janeiro de 2013, referente ao imóvel de matrícula nº 25.456, do livro de registro geral 002, modificando a configuração do referido parcelamento de solo, originalmente aprovado nos termos do Alvará de Loteamento 010/2011, assinado por Vicente Oliveira Bispo, em 16 de dezembro de 2011, registrado no R-01 da matrícula 25.456, e que, em razão do Reloteamento supra indicado, sofreu alterações nas seguintes quadras: QUADRAS "N", "P" e "R", bem como a PRAÇA 02, na forma a seguir: QUADRA 'N' - LOTES 01 a 32 - área de 5.539,10m² (cinco mil, quinhentos e trinta e nove metros quadrados e dez centésimos de metros quadrados); QUADRA 'P' - LOTES 01 a 13 - área de 1.985,72m² (mil, novecentos e oitenta e cinco metros quadrados e setenta e dois centésimos de metros quadrados); QUADRA 'R' - LOTES 01 a 33 - área de 5.173,25m² (cinco mil,

cento e setenta e três metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metros quadrados); PRAÇA 02 - área de 519,31m² (quinhentos e dezenove metros quadrados e trinta e um centésimos de metros quadrados), demais quadras e lotes não sofreram alterações, tendo sido apresentado pela parte interessada os seguintes documentos: 1- Ofício Seosp nº 1964/2022, 2- Alvará de loteamento nº 01/2013, 3- Planta de loteamento, 4- Memorial descritivo de loteamento, 5- RRT simples nº 0000000876572, 6- ART Obra/Serviço nº SE20180120917, 7- Boletos de registro de responsabilidade técnica (RT), 8- Ofício Seosp nº 379/2022, 9- Relatório técnico - Loteamento Santo Antônio, 10- Relatório fotográfico - Loteamento Santo Antônio, 11- Termo de Audiência Extrajudicial (Inquérito Civil nº 50.20.01.0094), 12- Declaração de alteração. Por fim, faz saber ainda que, caso não haja impugnações dentro do prazo de quinze (15) dias corridos contados da última publicação deste Edital (art. 28 da Lei 6766/79), prosseguir-se-á o trâmite do registro de alteração do Loteamento conforme aprovado e requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABAIANINHA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NACELIO GONCALVES FERREIRA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Itabaianinha/SE, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Rua Benício Freire, 101, Centro, nesta cidade de Itabaianinha/SE, nos horários de 08:00 às 17:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 844441959611. Mutuário: NACELIO GONÇALVES FERREIRA. CPF: 008.095.573-80. Endereço: RUA FRANCISCO D'ÁVILA MELO, LT 12, QD B, CENTRO, L R D, nesta cidade de Itabaianinha/SE. Matrícula: 9131.

COMARCA - NEOPOLIS/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHEL TORQUATO ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR(ES) MICHEL TORQUATO ALMEIDA ZULEIDE BRANDÃO RIBEIRO, Oficiala Registradora da Comarca do Cartório do Ofício Único da comarca de Neópolis/SE, FAZ SABER, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., a intimação do devedor MICHEL TORQUATO ALMEIDA, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, efetue o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de R\$ 6.417,04 (seis mil, quatrocentos e dezessete reais e quatro centavos), acrescidos das despesas legais, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 155551114208, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, registrado sob nº da matrícula nº 1301, do imóvel situado na R. Dr. José Medeiros, nº 191, Centro, Neópolis/SE, CEP-49980000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Encontrando-se o notificado em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Neópolis(SE), 27 de Janeiro de 2.023 ZULEIDE BRANDÃO RIBEIRO Oficiala Registradora

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AGUAS DE LINDOIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS DE LINDOIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ACHILES DE GODOY MANTOVANI

EDITAL Nº 002/2023 PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE: ESPÓLIO DE ACHILES DE GODOY MANTOVANI PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO Nº 23.433 MATRÍCULA Nº 34.703 do Oficial de Registros de Imóveis de Serra Negra. IMÓVEL: LOTE 10 DA QUADRA H do loteamento NOVA LINDOIA RESIDENCE. Nome do titular de direitos reais registrado na matrícula: Nova Lindoia Hoteis e Turismo S.A Nome dos confinantes tabulares e de fato: - CRISTIANE TOME COSTA e RICARDO PAES. - MARIA THEREZA ORIENTE FRANCIULLI. - NOVA LINDOIA HOTEIS E TURISMO S.A. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ÁGUAS DE LINDOIA, Bel. Gilberto Ezequiel de Pontes, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as normas de serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, tendo por objeto o imóvel situados à Rua Albertina Franco de Godoy, consistente no lote 10 (dez) da quadra H do loteamento "Nova Lindoia Residence", neste Município e Comarca de Águas de Lindoia. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa fé com ânimo de dono sobre aludido imóvel desde o ano de 2003, somando portanto 20 (vinte) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Advirto que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Avenida Brasil, nº 382, Centro, Águas de Lindoia, no horário de 09:00 hrs às 16:00 hrs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes na plataforma eletrônica de Registro de Imóveis do Brasil - Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (registrodeimoveis.org.br) , pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Águas de Lindoia, Gilberto Ezequiel de Pontes. Dado e passado nesta cidade de Águas de Lindoia, aos 06 de janeiro de 2023. GILBERTO EZEQUIEL DE PONTES Oficial de Registros de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIGI MAGNI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.381.747 - Autos 000.266.2022.- NOTIFICADO: LUIGI MAGNI e seu cônjuge (nome e dados desconhecidos) MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à LUIGI MAGNI, italiano, casado, do comércio, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por, formulado por ESTER DA SILVA MINHANO, brasileira, vendedora, divorciada desde 20/06/2018, RG

42.694.369-7 SSP/SP e CPF 333.330.188-10, residente e domiciliada em São Paulo /SP, autuado em 22/09/2022, sob Protocolo n.381.747 - Autos 000.266.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote nº 37 da Quadra F, do Loteamento Vila Nova Trieste, com a área de 238,73 m², localizado na Avenida Vereador João Pedro Ferraz e Rua Coregi, zona urbana do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Tem início no pontos de coordenada E(X): 324.312,051 m N(Y): 7.445.982,264 m na divisa com o LOTE 22, tendo como Proprietário NADIR FUMACHE SALESSI E ERMINIO SALLESSI, Matrícula Nº 102.472, deste segue em linha reta pela lateral da referida Rua Coregi com o azimute de 167°28'24" por uma distância de 1,89 metros, deste segue em curva a direita fazendo concordância da Rua Coregi com a Avenida Vereador João Pedro Ferraz por um desenvolvimento de 17,20 metros e raio de 20,00 metros, deste segue em linha reta pela lateral da Avenida Vereador João Pedro Ferraz com o azimute de 216°45'36" por uma distância de 9,48 metros; deste deflete a direita e segue com o azimute de 345°19'55" por uma distância de 22,93 metros, confrontado até este ponto com o LOTE 36, tendo como Proprietário ESTER DA SILVA MINHANO, Matrícula nº 69.062; deste deflete a direita e segue com o azimute de 76°15'24" por uma distância de 15,00 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando até este ponto o LOTE 22, tendo como Proprietário NADIR FUMACHE SALESSI E ERMINIO SALLESSI, Matrícula Nº 102.472. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0592.006.0037.00-0. ORIGEM: Transcrição 19.309 do Livro 3-AD, de 28/11/1956, propriedade de LUIGI MAGNI, casado. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lote 36, objeto da Matrícula 69.062, propriedade de ESTER DA SILVA MINHANO; e, Lote 22, objeto da Matrícula 102.472, propriedade de NADIR FUMACHE SALESSI e s/m ERMILIO SALLESS. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Atibaia, 13 de janeiro de 2023. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TUFIK CALIL CHEADI, ROSA CHEBEL CHEADE, AGROPASTORIL REOBOT LTDA

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por EDNA PINTOR SPALETA e OUTROS, protocolo 384.054, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do SÍTIO SANTO ANTONIO, situado no bairro do Caiçara, zona rural do município de Jarinu/SP, matriculado sob nºs 79.800, 82.100, 82.101, 82.102 e 82.103, os senhores TUFIK CALIL CHEADI e ROSA CHEBEL CHEADE, proprietários tabulares do imóvel confrontante denominado FAZENDA ROSABELLA, transcrita sob nº 43.180-3AP; e a empresa AGROPASTORIL REOBOT LIMITADA, proprietária do imóvel confrontante denominado SÍTIO PITANGUEIRAS, matriculado sob nº 28.070. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação das Matrículas nºs 79.800, 82.100, 82.101, 82.102 e 82.103, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e

publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 01 de fevereiro de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IZABEL FEITOZA SOARES BRITO, CICERO SOARES DE BRITO, VIVIANA RODRIGUES DE LIMA DE BRITO, ANDREA
SOARES BRITO, ADRIANO SOARES BRITO, LUIZ DE SOUZA LEO, ALMERINDA RAMOS DE SOUZA LEO

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIAÇÃO, formulado por: 1) IZABEL FEITOSA SOARES BRITO, brasileira, viúva, do lar, RG nº 17.068.393-X-SSP/SP, CPF nº 061.205.798-42, residente e domiciliada na Avenida Vital Brasil, nº 146, casa 02, Jardim Tupã, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, 2) CICERO SOARES DE BRITO, brasileiro, coordenador de produção, RG nº 28.846.804-SSP/SP, CPF nº 250.097.548-78, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com VIVIANA RODRIGUES DE LIMA DE BRITO, brasileira, RG nº 34.049.064-0-SSP/SP, CPF nº 364.109.128-46, residente e domiciliado na Rua Werner Goldberg, nº 179, torre C, apartamento 155, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, 3) ANDREA SOARES BRITO, brasileira, divorciada, assistente de escrita fiscal, RG nº 28.537.210-5-SSP/SP, CPF nº 206.016.148-79, residente e domiciliada na Avenida Vital Brasil, nº 146, casa 02, Jardim Tupã, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado e 4) ADRIANO SOARES BRITO, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG nº 20.161.741.996-SSP/CE, CPF nº 215.295.418-16, residente e domiciliado na Rua Maria Inacio Gurgel -- Coaçu, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 555.711 - Autos 068, em face dos espólios de LUIZ DE SOUZA LEÃO, que era brasileiro, proprietário, RG nº 650.533-SSP/SP, CPF nº 013.096.848-04, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com ALMERINDA RAMOS DE SOUZA LEÃO, que era brasileira, proprietária, RG nº 9.915.139-SSP/SP, CPF nº 038.846.568-99, que tem por objeto o lote de terreno nº 14 da quadra nº 12 do loteamento denominado JARDIM TUPAN, situado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, inserido numa área maior transcrita sob o nº 512 deste Registro de Imóveis. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo 1º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 13 de novembro de 2019, no livro nº 1052, páginas nºs 123/136, ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO RETIFICATIVO lavrada em 12 de agosto de 2020, no livro nº 1088, páginas nºs 271/273 e ATA NOTARIAL DE ADITAMENTO RETIFICATIVO lavrada em 26 de maio de 2021, no livro nº 1144, páginas nºs 039/041, em virtude da ocupação ser desde 17 de novembro de 1976 de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis corridos, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 27 de janeiro de 2023. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
OSMAR CIRILLO DOS SANTOS**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento de FAZENDA VELHA LTDA, nos autos do Procedimento de Notificação prenotado pelo protocolo nº 543.814, no Livro nº 01 - Protocolo, deste Registro de Imóveis, ficam NOTIFICADOS OSMAR CYRILLO DOS SANTOS, brasileiro, sapateiro, RG nº 9.008.235, CPF nº 532.810.048-45, e LUIZA LENA DOS SANTOS, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, na qualidade de ex-compromissários compradores do imóvel, objeto da matrícula nº 47.551 deste Registro de Imóveis, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias da primeira publicação deste, no OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, nos termos do artigo 35, da Lei nº 6.766/79 para receber a importância de R\$874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais), depositada por FAZENDA VELHA LTDA, referente a devolução das parcelas pagas no contrato de compromisso de venda e compra firmado em 02/06/1983 que tinha por objeto o lote nº 36 da quadra nº 105, do loteamento denominado "CIDADE SÃO PEDRO - GLEBA B", que foi cancelado, conforme Av.03, feita na matrícula nº 47.551, deste Registro de Imóveis. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barueri-SP, aos 02 de fevereiro de 2023. Eu, (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), oficial, conferie subscrevo.

**COMARCA - BATATAIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES, FLAVIA TOSTES MANSUR BERNARDES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli -- Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 -- Batatais/SP -- CEP.14.300-029 -- Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, protocolo nº 137.863, INTIMA pelo presente edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES, inscrito no CPF/MF sob nº 199.***.***-50, e FLAVIA TOSTES MANSUR BERNARDES, inscrita no CPF/MF sob nº 252.***.***-59, em virtude de não terem sido localizados nos endereços indicados, para que se dirijam ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado nº 66 -- Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, de número 1.4444.0786226-1, firmado na cidade de Altinópolis, deste Estado, em 23 de dezembro de 2014, referente ao imóvel situado nesta cidade, na Rua João Gabriel dos Reis nº 52, consistente do lote 20 da quadra "D", do loteamento denominado "Residencial Jardim das Flores", objeto da matrícula nº 27.125 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 13 de janeiro de 2023, corresponde a R\$17.388,19 (dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, § 1º, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 13 de janeiro de 2023. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei,

subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALVA DE ARAUJO MANZATI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- Sp. Luciano Lopes Passarelli -- Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 -- Batatais/SP -- CEP.14.300-029 -- Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora fiduciária Loteamento Jardim Veneza Batatais - SPE Limitada, com sede na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado, na Rua Eliseu Guilherme nº 879, Sala nº 01, Jardim Sumaré, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.364.401/0001-23, protocolo nº 137.184, INTIMA pelo presente edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a senhora DALVA DE ARAUJO MANZATI, inscrita no CPF/MF sob nº 081.***.***-60, em virtude de não ter sido localizada nos endereços indicados, para que se dirija ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado nº 66 -- Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, firmado nesta cidade, em 13 de abril de 2020, referente ao imóvel situado nesta cidade, na Rua O, consistente do lote "14" da quadra "21", do loteamento denominado Residencial/Comercial Jardim Veneza, objeto da matrícula nº 32.956 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da credora fiduciária Loteamento Jardim Veneza Batatais - SPE Limitada, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 18 de janeiro de 2023, corresponde a R\$31.755,41 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, § 1º, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 18 de janeiro de 2023. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DE MOURA MORAES, BIANCA BARROTI MATTOS MOURA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli -- Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 -- Batatais/SP -- CEP.14.300-029 -- Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, protocolo nº136.673, INTIMA pelo presente edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, FELIPE DE MOURA MORAES, inscrito no CPF/MF sob nº 435.***.***-18, e BIANCA BARROTI MATTOS MOURA, inscrita no CPF/MF sob nº 391.***.***-16, em virtude de não terem sido localizados nos endereços indicados, para que se dirijam ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado nº 66 -- Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com utilização do FGTS dos devedores, firmado nesta cidade em 13 de novembro de 2017, referente ao imóvel situado nesta cidade, na Rua Joaquim Portela nº 179, consistente do lote 18 da quadra "13", do loteamento denominado "Residencial/Comercial Jardim dos Ipês", objeto da matrícula nº 33.540 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 13 de janeiro de 2023, corresponde a R\$10.343,97 (dez mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26,

§ 1º, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 13 de janeiro de 2023. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

COMARCA - BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE BARBARA SILVA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE TATIANE BÁRBARA SILVA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento imobiliário 144440770407 firmado em 12/1/2015, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 3, na matrícula nº 103.563, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Equador, nº 1-40, apartamento 203, bloco 4 e sua vaga de garagem nº 182, Spazio Bromélias, intima TATIANE BÁRBARA SILVA para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas nº 49 a 94 e apuradas pela credora até o dia 27/1/2023, que totalizam a quantia de R\$99.942,73 (noventa e nove mil, novecentose quarenta e dois reais e setenta e três centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO STEAGALL MARIANO VERONESE**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE EDUARDO STEAGALL MARIANO VERONESE Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento imobiliário 155554019309 firmado em 19/5/2020, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 4 na matrícula 124.990, que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida Orlando Ranieri, nº 10-110, apartamento 145, torre 4 (Chile), e sua vaga de garagem, Residencial Nova Nação América, intima EDUARDO STEAGALL MARIANO VERONESE para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas de nºs 18 a 31 e apuradas pela credora até o dia 27/1/2023, que totalizam a quantia de R\$60.300,52 (sessenta mil, trezentos reais e cinquenta e dois centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é

expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE RIBEIRO DA SILVA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE FELIPE RIBEIRO DA SILVA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento imobiliário 878770517354 firmado em 31/1/2019, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 1490, na matrícula 121.394, atualmente registrado sob nº 129.244 que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida José Vicente Aiello, nº 13-129, apartamento 102, bloco 12, vaga de garagem nº 165, Residencial Parque Barcelona, intima FELIPE RIBEIRO DA SILVA para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas nº 1 a 38 e apuradas pela credora até o dia 27/1/2023, que totalizam a quantia de R\$46.024,62 (quarenta e seis mil, vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS WASHINGTON CHAM**

Sr. VINICIUS WASHINGTON CHAM. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.44440337457, firmado em 16/06/2011 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 104.414; referente ao imóvel situado à Rua João Garcia Vilar nº 2-110, Casa nº06, Residencial Bela Olinda, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, VINICIUS WASHINGTON CHAM, brasileiro, solteiro, técnico de eletricidade, inscrito no CPF/MF sob nº 393.266.998-38, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 25/08/2022, Prestação nº 110; prestações vencida em 25/09/2022, Prestação nº 111; prestações vencida em 25/10/2022, Prestação nº 112; prestações vencida em 25/11/2022, Prestação nº 113; prestações vencida em 25/12/2022, Prestação nº 114; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em

atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANUELLA ROCHA FURTUNATO BOEHLER, DIEGO BOEHLER TORRES

Sra. MANUELLA ROCHA FURTUNATO BOEHLER, e seu marido Sr. DIEGO BOEHLER TORRES. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 0010163795, firmado em 09/03/2021 e registrado sob nº 02 e 03 na matrícula nº 112.559; referente ao imóvel situado à Rua Piragibe de Carvalho, Lote 16-A, Quadra 3, Jardim Coral, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, MANUELLA ROCHA FURTUNATO BOEHLER, enfermeira, RG nº 11.235.248-07-SSP/BA e CPF nº 012.607.565-48, filha de Derneval Gomes Furtunato e de Luana Maria Rocha Furtunato, e seu marido DIEGO BOEHLER TORRES, consultor de viagens, RG nº 55.240.525-5-SSP/SP e CPF nº 017.399.576-44, filho de Jefferson Torres Carreira e de Marly Boehler Torres, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 09/10/2022; vencida em 09/11/2022; vencida em 09/12/2022; vencida em 09/01/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MARCOS BERTUZZO CASTANHEIRA, LUYARA MENEZES DE OLIVEIRA BERTUZZO

Sr. LEANDRO MARCOS BERTUZZO CASTANHEIRA, e Sra. LUYARA MENEZES DE OLIVEIRA BERTUZZO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.44441738808-0, firmado em 26/01/2018 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 123.991; referente ao imóvel situado na Rua Francisco do Rego Carranca, nº 3-88, Jardim Vania Maria, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, DENIS HENRIQUE VIEIRA, brasileiro, nascido em 20/11/1988, casado, bancário e economiário, RG nº 44.221.559-9-SSP/SP e CPF nº 368.606.278-08, e LUYARA MENEZES DE OLIVEIRA BERTUZZO, brasileira, nascida em 23/06/1993, casada, administradora, RG nº 48.873.757-6-SSP/SP e CPF nº 405.162.938.42, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira,

dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 23/08/2022; vencida em 23/09/2022; vencida em 23/10/2022; vencida em 23/11/2022; e vencida em 23/12/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS GOMES MONTALVAO

Sr. DOUGLAS GOMES MONTALVÃO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.7877.0950931-0, firmado em 24/11/2020 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 132.976; referente ao imóvel situado à Rua Pastor Rodolfo Belini, nº 1-78, Vargem Limpa II, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, DOUGLAS GOMES MONTALVÃO, brasileiro, nascido aos 19/03/1999, solteiro, representante comercial, RG nº 56.872.971-7-SSP/SP e CPF nº 481.539.248-00, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 20/08/2022; vencida em 20/09/2022; vencida em 20/10/2022; vencida em 20/11/2022; vencida em 20/12/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BOTUCATU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM GOMES BENEDITO

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. WILLIAM GOMES BENEDITO, RG nº 62.028.374-9-SSP/SP, CPF nº 064.842.939-37, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, montador, preparador, operador de máquinas e aparelhos de produção industrial,

residente e domiciliado na Rua Galvão Severino, nº 310, Vila dos Lavradores, em Botucatu-SP, na condição de devedor fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), datado de 26 de abril de 2019, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 4 da matrícula nº 43.653, referente ao Apartamento nº 104 do Bloco 08 do empreendimento Residencial Brunello, situado na Avenida Itália, nº 298, no Município de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob nº 106.595, em 21 de dezembro de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$3.842,12, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 02 de fevereiro de 2023. O Oficial.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JIVAGO DE LIMA TIVELLI

E D I T A L C I E N T I F I C A Ç Ã O D E T E R C E I R O S I N T E R E S S A D O S (primeira publicação) SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que JIVAGO DE LIMA TIVELLI, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade (RG) sob número 30.822.301-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob número 282.479.528-07, e sua mulher CINTIA PRIOR CORREA BARBOSA, brasileira, fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade (RG) sob número 13.000.888-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob número 292.138.248-23, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77; endereço eletrônico tivelli@tivelli.com.br; residentes e domiciliados na Rua das Andorinhas, n. 491, Residencial Colinas de São Francisco, nesta Cidade, depositaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 289.900 aos 11 de julho de 2022, visando o reconhecimento de usucapião extraordinária extrajudicial, conforme artigo 1.238 do Código Civil, que recai sobre o imóvel com origem na matrícula 26.945 desta Serventia, constituído pelo TERRENO, com a área de 564,22m2, localizado com frente para o lado par da Rua Voluntário Benedito Lourenço Bueno, equidistante 20,50m da esquina com a Rua Voluntário Dulcídio Camargo Gonçalves, inserido no quarteirão formado pela Rua Voluntário Benedito Lourenço Bueno, Rua Voluntário Dulcídio Camargo Gonçalves, Rua Voluntário Antonio dos Santos e Rua Capitão Celso de Almeida Sena, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, com a seguinte descrição: tem início no alinhamento da Rua Voluntário Benedito Lourenço Bueno, junto da divisa com o imóvel de n. 144, de José Aparecido de Moraes; de onde segue confrontando e fazendo frente para a Rua Voluntário Benedito Lourenço Bueno, medindo 19,20m com azimute de 178º47'00'', deflete à direita, segue confrontando com o imóvel da Rua Voluntário Benedito Lourenço Bueno, números 166 e 172, imóvel da matrícula 18.938 deste Oficial de Registro de Imóveis de Bragança Paulista, de Octávio Pinheiro, medindo 29,94m com azimute de 270º59'32'', deflete à direita e segue confrontando com o imóvel que tem frente para a Rua Voluntário Antônio dos Santos, n. 582, matrícula 14.156 deste Oficial de Registro de Imóveis de Bragança Paulista, de Benedito Joaquim Pereira; medindo 3,65m com azimute de 358º44'46'', depois passa a confrontar com o imóvel que tem frente para a Rua Voluntário Antônio dos Santos, n. 594, matrícula 95.205 deste Oficial de Registro de Imóveis de Bragança Paulista, de Eduardo Pavani, medindo 14,86m com azimute de 358º44'46'' deflete à direita e passa a confrontar com o imóvel que tem frente para a Rua Voluntário Benedito Lourenço Bueno, n. 144, transcrição n.

54.029, livro 3-AN, deste Oficial de Registro de Imóveis de Bragança Paulista, de José Aparecido de Moraes, medindo 29,93m com azimute de 89º40'02'' e assim atingindo o ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro e encerrando a área superficial indicada", por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem há mais de quinze (15) anos; justificando assim a expedição do presente EDITAL, que será publicado por duas vezes, sendo que a segunda deverá acontecer dentro dos 15 dias depois da data em que ocorrer a primeira publicação, para NOTIFICAR dessa pretensão terceiros eventuais interessados no que está a se pedir a este Oficial, como acima noticiado, podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao que está o requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, situada nesta cidade de Bragança Paulista, na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, durante o horário normal de expediente, de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento da usucapião aqui reportada, à vista do que reza o § 2º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. De importância também observar que, à vista do que temos no inciso V, do referido subitem 418.16.2, e do subitem 418.21.1, o prazo de 15 dias que o interessado vai ter para impugnar a pretensão da usucapião aqui em comento, começará a ser contado depois de 20 dias da primeira publicação do edital em questão, cujo tempo (20 dias) está sendo determinado como regra por este Serviço Imobiliário, à vista do que lhe é permitido pelo inc. III, art. 257, do Código de Processo Civil, como previsto pelo subitem 418.21, do Cap. XX, das Normas de Serviço da egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste estado de São Paulo. Para a contagem do referido prazo, quando frente a publicação pelo meio eletrônico, e à vista do que temos no subitem 418.17.1, do mesmo Cap. XX, e Normas de Serviço aqui já reportados, devemos considerar como data da primeira publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do edital no referido ambiente eletrônico. De importância, também observar, que a contagem dos citados prazos deve ocorrer em dias corridos, à vista do disposto no subitem 13.1, do Cap. XIII, das sobreditas Normas de Serviço. Bragança Paulista, 03 de fevereiro de 2023. Ederson Renato Alves - Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER CASTILHO SILVEIRA, MIRIAM NASTASI SILVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ sob nº 03.767.538/0001-14, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 13932, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 292.159, em 14 de setembro de 2022, para a intimação do senhor Wagner Castilho Silveira, portador do CPF nº 678.065.118-49, e da senhora Miriam Nastasi Silveira, portadora do CPF nº 011.542.998-05, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Paturi, número 55, no loteamento denominado Jardim das Palmeiras, na cidade de Bragança Paulista/SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, (ii) Rua Abagibá, número 583, apartamento 73, Vila da Saúde, na cidade de São Paulo/SP, e (iii) Rua Boqueirão, número 40, apartamento 42, Saúde, na cidade de São Paulo/SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18 de outubro de 2011, registrado sob número 11, na sobredita matrícula 13932, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Wagner Castilho Silveira e senhora Miriam Nastasi Silveira, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor VAGNER CASTILHO SILVEIRA e senhora MIRIAM NASTASI SILVEIRA, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigirem a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança

Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 02 de maio de 2023, está a importar em R\$4.668.057,11, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97.

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DIAS GRILO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de EDSON DIAS GRILO, brasileiro, metalúrgico, solteiro, RG: 42.911.566-0-SSP/SP, CPF: 376.839.948-63, com o seguinte endereço: Av. José Cândido Sbruzzi, 1231, casa 02, Bairro do Sapé, Situado no loteamento denominado Residencial Paineiras, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 2.045,63, posicionado até 30/03/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 24 de novembro de 2009, e registrado em 21 de dezembro de 2009, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 27.627, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 01 de fevereiro de 2023. - ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CAMPINAS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **JOSE WALDIR PACHECO DE CARVALHO**

RODRIGO FRAGA LEANDRO DE FIGUEIREDO, Oficial do 2º Registro de Imóveis da comarca de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que, em data de 14 de dezembro de 2022, foi apresentada para registro, nesta Serventia, uma escritura, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Barão Geraldo, Comarca de Campinas/SP, no livro nº 836, páginas 219/220, no dia 06 de dezembro de 2022, e escritura pública de re-ratificação lavrada em 11 de janeiro de 2023, no livro nº 843, páginas 020/021, na presença do Escrevente ANDRÉ RICARDO NARDARI, que foi protocolizada no Livro 1, sob número 407.985, referente à instituição de imóvel urbano como BEM DE FAMÍLIA, nos termos do artigo 1.711 e seguintes do Código Civil, tendo como instituidor JOSÉ WALDIR

PACHECO DE CARVALHO, brasileiro, aposentado, divorciado, portador do RG nº 10.859.762-3/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 016.719.708-88, residente e domiciliado em Campinas/SP, na Rua Votorantim, 81, Apto 93, Condomínio V81 Lagoa, CEP: 13073-090, o qual recai sobre o seguinte bem imóvel: APARTAMENTO 93-noventa e três, localizado no 9º andar do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL V81 LAGOA, com entrada pela Rua Votorantim, nº 81, Loteamento Parque Imperatriz Leopoldina, em Campinas/SP, 2ª Circunscrição Imobiliária, estando vinculadas ao referido apartamento as vagas de garagem sob nºs 26-vingte e seis e 27-vingte e sete (simples), subsolo 01, devidamente descrito e caracterizado na matrícula sob nº 155.395 do 2º Registro de Imóveis de Campinas/SP, cadastrado junto à Prefeitura local, sob número 3412.34.14.0630.01035. Com a presente instituição o imóvel que acima se descreve, tornar-se-á inalienável e impenhorável, assim se mantendo enquanto a lei permitir. Assim, se alguém se julgar prejudicado com o pretendido na mencionada escritura, deverá, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar contra referida instituição, por escrito, perante este Oficial, que está localizado à Avenida Coronel Silva Teles, nº 817, Cambuí, nesta cidade e Comarca de Campinas. Findo o prazo sem que haja reclamação, a referida escritura será transcrita integralmente no livro 03, e levada a registro no livro 02, mais especificamente na matrícula acima informada. Nada mais. Dado e passado por este 2º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Campinas - SP, em data de 03 de fevereiro de 2023. Eu Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial a subscrevi, dou fé e assino.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATHLEEN CHICONI**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. KATHLEEN CHICONI, RG nº 47.935.272-0-SSP/SP e CPF 390.651.398-00. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 711.102 em 18/11/2022, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 9.095,84 (nove mil, noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 17/05/2016, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 237.027, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 3, nº 1526, Apto. 31, Torre 02, 3º andar, Condomínio Residencial Jardins, Parque das Águas, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - COTIA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANA MITIKO NISHIMORI**

L DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a SUZANA MITIKO NISHIMORI, brasileira, separada judicialmente, gerente, portadora da cédula de identidade RG nº 33.***.025-SSP/SP e inscrita no

CPF/MF nº 225.***.*38-39, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 341.226. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO designada por LOTE nº "26-A", parte do lote 26da QUADRA "A", do loteamento denominado "JARDIM NARA LUCIA", situado neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 122.431. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18 de janeiro de 2023 em R\$181.047,41 conforme consta no requerimento emitido pela credora em 10 de janeiro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.670,85 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de janeiro de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA APARECIDA ALVES DA ROSA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ANA APARECIDA ALVES DA ROSA, brasileira, solteira, maior, cozinheira, portadora da cédula de identidade RG nº 36.***.*04-4-SSP/SP e inscrita no CPF nº 298.***.*98-71, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 347.570. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 67, da quadra "C", de formato retangular situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 2", localizado no bairro do Furquim, Km 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia, SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 124.609. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 30 de janeiro de 2023 em R\$ 100.546,59, conforme consta na planilha de débitos emitida pela credora na data supramencionada, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.523,35 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 27 de janeiro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): AGAMENON DE ALACOQUE LIMA, KEILA CRISTINA DE ALACOQUE SANTOS SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA-SP Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no

uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a AGAMENON DE ALACOQUE LIMA, brasileiro, consultor, portador da cédula de identidade RG nº 29.***.68-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 272.***.63-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com KEILA CRISTINA DE ALACOQUE SANTOS, brasileira, bibliotecária, portadora da cédula de identidade RG nº 40.***.05-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 354.***.98-00, na condição de compromissários compradores e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta serventia registral um procedimento administrativo requerido pela LEGACY INCORPORADORA LTDA., sob a prenotação 355.566. Tendo como imóvel comprometido: UM TERRENO URBANO designado LOTE nº 17 da QUADRA nº 17, faz frente para a Rua 08, do loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM VITÓRIA", situado na Estrada dos Pereiras, s/nº, Bairro dos Pereiras, neste Município e Comarca de Cotia-SP. O compromisso está registrado no ato R.08 da matrícula de nº 115.538, no valor total ajustado de R\$150.000,00 (prestações vencidas desde 25.04.2022 -- totalizando o valor atual da dívida de R\$9.848,69 - conforme consta no requerimento emitido pela credora no dia 09.11.2022), razão pela qual tem o presente o escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$894,66, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 01 de fevereiro de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - CUNHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ALVES DE CARVALHO, HERMELINDA DE SOUZA CARVALHO**

A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cunha -- SP, Júlia Gabriela Porfida Ferreira, FAZ SABER aos ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que JOSÉ ALVES DE CARVALHO, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 5.XXX.835 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 129.XXX.698-36, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, e sua mulher HERMELINDA DE SOUZA CAVALHO, brasileira, do lar, portadora do RG nº 37.XXX.429-X SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 227.XXX.938-94 residentes e domiciliados na Rua Antonio Acácio Cursino, nº 241, Bairro Cajuru, no município de Cunha-SP, CEP 12530-000, protocolizaram em 02 de setembro de 2022, nesta serventia, sob nº 30.150, o requerimento devidamente instruído com os documentos necessários para USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA, com fulcro no art. 1.238, do Código Civil Brasileiro c/c art. 216-A da Lei 6015/73, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo superior a 17 anos, de um imóvel urbano assim descrito: Imóvel urbano, localizado no município e comarca de Cunha -- SP, na Rua Roldão Alves de Carvalho, emplacado sob o n.65, constituído por terreno com a área de 160,05 m² com as seguintes divisas e confrontações: "A descrição do imóvel inicia-se no ponto 1, de onde segue ao ponto 2 com azimute 112º7'0" e distância de 8,58 m, em muro com Rua Roldão Alves de Carvalho; deste segue no azimute 113º99'13" e distância de 16,56 m até o ponto 3 em muro com Imóvel sem nº da Rua Roldão Alves de Carvalho de propriedade de José Mamede da Silva, Mat. 9108; deste segue no azimute 179º13'7" e distancia de 0,77 m até o ponto 4 em muro com Imóvel sem nº da Rua Roldão Alves de Carvalho de propriedade de José Mamede da Silva, Mat. 9108; deste segue no azimute 113º99'13" e distância de 2,82 m até o ponto 5 em muro com Imóvel sem nº da Rua Roldão Alves de Carvalho de propriedade de José Mamede da Silva, Mat. 9108; deste segue no azimute 192º12'43" e distância de 7,52 m até o

ponto 6 em muro com Imóvel nº 39 da Rua Roldão Alves de Carvalho de Posse de José Ferreira da Silva, Mat. 9108; deste segue no azimute 292°7'0" e distância de 19,61 m até o ponto 1 de início da descrição, em muro com imóvel nº55 da Rua Roldão Alves de Carvalho, de Posse de Rogério Pereira dos Santos, Mat. 9108. Coordenadas UTM vértice geodésico da rede GPS ITESP Código do Ponto: 91933 E(X): 503910.302 N(Y): 7448104.330. --Linha A 594.64m distância entre o ponto: 91833 (ITESP) e o vértice 1 do imóvel descrito acima. -- Linha B 603.01m distância entre os ponto: 91833 (ITESP) e o vértice 2 do imóvel descrito acima. --Linha C 46,30m distância entre a esquina entre as Ruas Roldão Alves de Carvalho e José Vaz Leite e o vértice 2 do imóvel descrito acima. Imóvel este havido por Contrato Particular de Venda e Compra de parte do imóvel objeto da matrícula 9.108 desta serventia, havido de DESIRRE DOS REIS ALVES, brasileira, portadora do RG 33.6XX.924-X, inscrita no CPF XXX.998.138-XX, que por sua vez adquiriu o imóvel dos titulares da referida matrícula: JOSÉ MAMEDE DA SILVA e sua esposa ZENAIRA DE OLIVEIRA TOLEDO SILVA. Confrontantes: Matrícula 9.108: José Mamede da Silva e Zenaira de Oliveira Toledo Silva. Matrícula: 9.108, posse de José Ferreira da Silva. Matrícula: 9.108: posse de Rogério Pereira dos Santos. Rua Roldão Alves de Carvalho. Estando em termos, expede-se o presente edital, para o conhecimento de todos, que será publicado no jornal de grande circulação local, podendo terceiros eventualmente interessados se manifestar, no prazo de 15 dias contados do decurso do prazo do edital, interpretando-se o silêncio como concordância, nos termos do §4º do Art. 216-A da Lei 6015/73, advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo determinado acima implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Será o presente edital afixado e publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação, ou por meio eletrônico, pelo prazo de 15 dias cada um, nos termos do item 428.1, 428.1.1 do Cap. XX das N.S.C.G.J/SP. Prazo do Edital: 20(vinte) dias. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cunha, 13 de janeiro de 2023. A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTRELA D'OESTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PORTO BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS NEVENSE LTDA

E-D-I-T-A-L (Loteamento -- Prazo 15 dias da última de três publicações -- Artigo 19 da Lei 6.766/79) JOÃO VITOR ZIVIERI, Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que: PORTO BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NEVENSE LTDA, CNPJ nº **.***.41/0001-57, com sede na Rua Antônio Leonardi, nº ***, Sala G, Distrito Industrial em Neves Paulista-SP, depositou neste Ofício, sito nesta cidade e comarca de Estrela d'Oeste-SP, na Rua Bahia, nº 563, centro, e onde se encontra a disposição dos interessados, para exame, o memorial descritivo, plantas e demais documentos exigidos pelos artigos 18 e 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL TURMALINA" de uso RESIDENCIAL, do imóvel objeto da Matrícula nº 15.896 deste Registro Imobiliário, consistente em "Uma área de 13.434,89 m² de terras, sem benfeitorias, situada nesta cidade de Turmalina-SP desta comarca, com frente para a Rua Sergipe, lado par, cadastrado na Prefeitura Municipal de Turmalina-SP, sob nº 77145. O imóvel foi dividido em quarenta e cinco (45) lotes distribuídos em quatro (4) Quadras de nºs 13; 14 e 15, Sistema Viário composto pelas Ruas Cinco; Um e Catorze e Sistema de Lazer com as metragens e confrontações individuais constantes do mapa e memorial descritivo devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Turmalina-SP e demais órgãos competentes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente a ser publicado no site editaisonline.org.br por três dias consecutivos e afixado no local de costume neste Cartório. Podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação. Não havendo impugnação no prazo legal e cumprida as demais formalidades legais, será procedido o registro do LOTEAMENTO denominado de "Residencial Turmalina" de uso residencial com seus lotes e seus respectivos números, metragens e confrontações, nos termos da Lei anteriormente mencionada. As edificações somente serão autorizadas após a conclusão das obras de infraestrutura no prazo de dois

anos a contar da data do registro do Loteamento. Anexo a este croqui de localização dos lotes. Dado e passado nesta cidade e comarca de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, aos dois (2) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2.023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRANCA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCO AURELIO UBIALI**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP Rua Thomaz Gonzaga, 2071-- Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, aos eventuais terceiros interessados, que foi apresentado neste Registro Imobiliário por MARCO AURÉLIO UBIALI, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº745.579.808-30 e Cédula de Identidade -- RG nº866.675/SSP -- MG e sua mulher EUGÊNIA MARIA AMORIM UBIALI, brasileira, médica, portadora do CPF nº 042.443.938-70 e Cédula de Identidade -- RG nº759.534/SSP -- MG, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515.77, residentes e domiciliados na Rua Abílio Coutinho nº231, Bairro São Joaquim, CEP 14.406-355, neste Município e Comarca de Franca, na pessoa de seu representante legal, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, cuja posse iniciou-se em meados de 1988, do seguinte imóvel:-Um terreno situado, nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, 1º Subdistrito, com uma área de 4.064,34 m2, assim descrito e caracterizado: inicia-se no Ponto de Coordenadas UTM X= 253.123.7171 e Y 7.723.856.730, no Sistema Sigas 2000, situado no alinhamento da Rua Nativo Borges da Silva na confrontação com o Lote 20 da Quadra 03, com os compromissários compradores Francisco Antônio Barbara Pereira e sua esposa Maria da Graça Redondo Pereira (Matricula nº82.000 em nome de Villa Real Empreendimentos Imobiliários Ltda); daí, segue pelo alinhamento da Rua Nativo Borges da Silva e na Confrontação com a Área de Lazer da Villa Real, com azimuth 270°29'27", numa distância de 115,99 metros; daí, deflete a direita e segue na confrontação com a área de preservação permanente do Residencial Dourado, com azimuth 352°58'39", numa distância de 7,69 metros; daí, deflete a direita e segue na confrontação com a praça Zequinha de Abreu, (Sistema de Lazer da Vila Hípica, com azimuth 72°00'47", numa distância de 19,89 metros; daí, segue na mesma confrontação com azimuth de 62°30'11", numa distancia de 57,10 metros; daí segue na mesma confrontação, com azimuth de 133°00'06", numa distancia de 1,81 metros; daí, deflete a esquerda e segue na mesma confrontação, com azimuth de 90°22'24", numa distância de 72,26 metros; daí deflete a direita e segue na confrontação com o imóvel de n.5.990 da Rua Nativo Borges da Silva, sendo parte do Lote 19 da quadra 03, denominado Área "A", de propriedade de Marcelo Manoel dos Santos e sua esposa Cleide Regjna Buaretti e alienado fiducialmente a favor da Caixa Econômica Federal, com azimuth de 195°04'22", numa distância de 11,48 metros; daí deflete a direita e segue na confrontação com o lote 20 da quadra 03, com os compromissários compradores Francisco Antônio Barbara Pereira e sua esposa Maria da Graça Redondo Pereira (Matricula N.82.000 em nome de Villa Real Empreendimentos Imobiliários Ltda, com azimuth 219°21'03" numa distância de 36,64 metros até o ponto onde teve início e finda a presente descrição, matriculado sob nº 45.103 nesta Serventia, para que em quinze (15) dias ofereça impugnação nesta Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Tudo em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c o item 416 e seguintes do Cap. XX das Normas do Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Dado e passado na Serventia do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 01 de fevereiro de 2023. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO: (HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **D.A.H.J.**
EXPEDITO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071-- Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP, FAZ PÚBLICO, que foram apresentados neste Registro Imobiliário por D.A.H.J EXPEDITO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, para exame dos interessados e na conformidade com a Lei 6.766/79 de 19 de dezembro de 1.979, o memorial e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL JOSÉ EXPEDITO NASCIMENTO", assim descrito:- Inicia-se no ponto de divisa das propriedades de Fernando Américo Palermo Falleiros e Prefeitura Municipal de Restinga-SP, daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Restinga em rumo 65º08'48" SW por 91,75m; daí deflete a esquerda e segue na mesma confrontação em rumo 11º45'23"SE por 75,97m; daí deflete a direita e segue confrontando com o Município de Restinga em rumo 77º15'00"SW por 271,75m; daí deflete a direita e segue confrontando com o Remanescente da Fazenda Canaã de propriedade de Ana Luiza Meirelles Nascimento Flausino e outros com rumo 12º35'50" NW por 63,25m; daí deflete a esquerda e segue na mesma confrontação com rumo 9º13'00" SW por 25,13m; daí deflete a direita e segue na mesma confrontação com rumo 12º35'50" NW por 143,00m; daí deflete a direita e segue na mesma confrontação com rumo 75º54'10" NE por 108,50m; daí deflete a esquerda e segue na mesma confrontação com rumo 12º35'50" NW por 33,50m; daí deflete a direita e segue na mesma confrontação com rumo 75º54'10" NE por 63,00m; daí deflete a esquerda e segue na mesma confrontação com rumo 14º05'50" NW por 83,50m, confrontando neste percurso com o Remanescente da Fazenda Canaã de Ana Luiza Meirelles Nascimento Flausino e outros; daí deflete a direita e segue confrontando com propriedade de Fernando Américo Palermo Falleiros, pelo fio d'água contra seu curso no meio do valo por uma distância de 95,00m até a nascente do fio d'água, daí continua pelo meio do valo por 58,00m até uma cerca; daí segue pela referida cerca em rumo 54º52'00" SE por 168,00m, confrontando todo este percurso com propriedade de Fernando Américo Palermo Falleiros até o ponto onde teve início e finda esta descrição, encerrando uma área de 77.491,00ms². O imóvel retro é de propriedade de D.A.H.J EXPEDITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA de conformidade com a matrícula nº 105.223. E aprovado conforme Lei Municipal nº 2169 de 22 de junho de 2022, e publicado no dia 24 de junho de 2022 no diário oficial do Município de Restinga-SP. Esta publicação é feita para efeito de decorridos quinze (15) dias da data da última publicação do presente edital, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste ofício, proceder-se-á o registro de que trata o artigo 19 parágrafo 10. da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1.979. Dado e passado no Cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP. Franca, 31 de janeiro de 2023. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO:- (HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUELY CORREA LEITE**

Edital de Usucapião nº 1/39.115 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A RENACAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS REGISTRADORAS LTDA OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por SUELY CORREA LEITE, brasileira, aposentada, divorciada, CPF nº 474.975.568-00, residente e domiciliada à Rua Otávio Mendes, nº90, Jardim Professor Morato, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 3.323 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha, situado Rua Estácio de Sá, 150, lote 03 da quadra C do loteamento "JARDIM ALEXANDRA", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 242,00 m² e área construída de

277,00m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: RENACAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS REGISTRADORAS LTDA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: SEBASTIÃO LUIZ DA CONCEIÇÃO, GASTÃO LABATUT COUTO, ANTONIA ADRIANA BORGES, ANDREZA DAIANE BORGES, MARCO ANTONIO ARANDA E MARLY MARLEY SULAY DA SILVA ARANDA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 40 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias corridos subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NATANAEL GOMES DA SILVA, JACIRA SENA DA SILVA**

Edital de Usucapião nº 1/36.424 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A MADSON CEZAR PASCOAL NASCIMENTO E EDILSON TORRES NASCIMENTO QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por NATANAEL GOMES DA SILVA, brasileiro, aposentado, CPF nº 143.571.194-72, e sua esposa JACIRA SENA DA SILVA, brasileira, do lar, CPF nº 205.062.938-90, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Paulo VI, Nº190, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 36.768 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha situado Rua Paulo VI e Travessa dos Clérigos, 190, lote 07 da quadra 24 do loteamento "JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 344,80 m² e 95,00m² de área construída. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: AGNALDO DE OLIVEIRA, LUCILIA MEZZOTERO DE OLIVEIRA, RONALD WALLACE SIMONSEN E PAULO SERGIO LEME DA FONSECA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: AGNALDO DE OLIVEIRA, LUCILIA MEZZOTERO DE OLIVEIRA, RONALD WALLACE SIMONSEN, PAULO SERGIO LEME DA FONSECA, NATANAEL GOMES DA SILVA, JACIRA SENA DA SILVA, ANTONIO PASCHOAL, GERALDA PASCHOAL, MARIA CLEUNICE DOS SANTOS E ADAM DOS SANTOS FERREIRA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 25 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias corridos subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDECI APARECIDO CORDEIRO, LEONICE FRANCISCO MACEDO CORDEIRO**

Edital de Usucapião nº 1/37.208 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A LENI IZABEL MACHADO E SEBASTIÃO MACHADO OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por VALDECI APARECIDO CORDEIRO, brasileiro, aposentado, CPF nº 619.552.489-15, e sua esposa LEONICE FRANCISCO MACEDO CORDEIRO, brasileira, do lar, CPF nº 879.206.469-87, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Olivia Carolina de Jesus, nº56, Jardim Flórida, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 18.179 deste Registro de Imóveis, situado Rua Olivia Carolina de Jesus, 56, lote 17A da quadra 09 do loteamento "JARDIM FLÓRIDA", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 125,00 m² e 225,00m² de área construída. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: VALDECI APARECIDO CORDEIRO, SEBASTIÃO MACHADO E LENI IZABEL MACHADO. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: SALVADOR FRANÇA, MARIA

ORLANDA OLIVEIRA FRANÇA, JOSÉ APARECIDO GONÇALVES, VALDECI APARECIDO CORDEIRO, SEBASTIÃO MACHADO E LENI IZABEL MACHADO. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 31 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias corridos subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROGERIO ANTONIO MUNHOZ, LILIAN GALILAN MUNHOZ**

Edital de Usucapião nº 1/39.105 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por ROGERIO ANTONIO MUNHOZ, brasileiro, empresário, CPF nº 102.027.878-18, e sua esposa LILIAN GALILAN MUNHOZ, brasileira, empresária, CPF nº 199.937.728-10, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Alameda Campinas, nº90, Jardim Guanciale, Campo Limpo Paulista/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 6.586 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha, situado Rua Odilia Pacheco da Silva, lote 01 da quadra G do loteamento "JARDIM BAPTISTA GENNARI", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 423,00 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: JOÃO BAPTISTA GENNARI. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: JOÃO BAPTISTA GENNARI. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 43 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias corridos subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GENILDA DOS SANTOS MONTEIRO**

Edital de Usucapião nº 1/38.967 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por GENILDA DOS SANTOS MONTEIRO, brasileira, comerciante, solteira, CPF nº 332.237.855-15, residente e domiciliada à Rua Anna Lourdes de Miranda Ferri, nº727, Recanto Feliz, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 16.885 deste Registro de Imóveis situado Rua Anna Lourdes de Miranda Ferri, 727, lote 29 da Planta 12/A do loteamento "Recanto Feliz", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 226,07 m² e 163,90m² de área construída. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: PAULO CLAUDINO DA SILVA E MARIA ELISIA DA SILVA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: JOSEFA ANA DA CONCEIÇÃO, PAULO CLAUDINO DA SILVA E MARIA ELISIA DA SILVA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 05 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.240 do Código Civil (Usucapião Especial Urbana). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias corridos subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE JEREMIAS FILHO, SIDNEI GALDINO MIGUEL**

Edital de Usucapião nº 1/39.149 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por JOSE JEREMIAS FILHO, brasileiro, aposentado, solteiro, CPF nº 359.775.078-87, residente e domiciliado à Rua Manuel Vanique, nº421, Jardim Marília, São Paulo/SP e SIDNEI GALDINO MIGUEL, brasileiro, autônomo, solteiro, CPF nº 216.824.318-27, residente e domiciliado à Rua Líbano, nº31, Chácara e Ranchos Santo Aleixo, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião dos imóveis com origem na matrícula nº 22.120 deste Registro de Imóveis, situado Rua Silvio Romero, lotes 12-A1 e 12-A2 da quadra 04 do loteamento "Chácara Campininha", Francisco Morato/SP, com as áreas superficiais de 250,00 m² para cada lote. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: MARIA DA CONCEIÇÃO ALBAMONTE. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: IGREJA PRESBITERIANA DE FRANCISCO MORATO, MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS, DEUSITE AGUIAR DOS SANTOS E MARIA DA CONCEIÇÃO ALBAMONTE. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 44 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias corridos subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA, CPF/MF 200.993.998-06, RG 30.010.487-X-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ/MF 60.701.190/0001-04, credor fiduciário por meio do Instrumento particular com força de escritura de 28/09/2021, registrado sob nº 13 na matrícula nº 20.273, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Paulo Matarazzo, N. 44, Jardim Virgínia, Guarujá-SP, fica NOTIFICADO o devedor fiduciante CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA, CPF/MF 200.993.998-06, RG 30.010.487-X-SSP/SP, para que se dirija, no horário das 9:00h às 16:00h, à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires nº. 611, 2º andar, Centro, Guarujá-SP, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de R\$159.190,12 (cento e cinquenta e nove mil, cento e noventa reais e doze centavos), atualizado até 01/02/2023, valor esse sujeito à atualização monetária e juros e mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, ficam cientes os intimados de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Guarujá, 1º de Fevereiro de 2023. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, o fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior Oficial

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELLY ARO PUGLIESE, FULVIO ARO PUGLIESE

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sra. NELLY ARO PUGLIESE, brasileira, solteira, maior, enfermeira, RG. 28.640.172-1-SSP/SP, CPF/MF:312.420.988-52, e FULVIO ARO PUGLIESE, brasileiro, solteiro, maior, taxista, RG. 28.640.173-3-SSP/SP, CPF:268.998.518-73, residentes na Rua Endres, Nº686, Vila das Bandeiras, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n.381.702) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 10, na matrícula n.84.807, desta serventia, pela qual, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Endres, Nº973, Apto 104, Edifício Jasmim, Torre 3, Bem Querer Condomínio Clube, Vila das Bandeiras. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Endres, Nº973, Apto 104, Edifício Jasmim, Torre 3, Bem Querer Condomínio Clube, Vila das Bandeiras, Guarulhos/SP -- CEP:07043-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 05/10/2022, 19/10/2022 e 27/12/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 19 e 28); b) Rua Endres, Nº686, Vila das Bandeiras, Guarulhos/SP -- CEP: 07043-000. (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 09/12/2022, 20/12/2022 e 27/12/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls.42 e 49). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores NELLY ARO PUGLIESE e FULVIO ARO PUGLIESE, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls.55, 56, e 57. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (NELLY ARO PUGLIESE e FULVIO ARO PUGLIESE), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/01/2023 perfazia o valor de R\$38.022,90 (trinta e oito mil, vinte e dois reais e noventa centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de janeiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEY LINO DOS SANTOS, ANDREZA DA SILVA SALES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial Sr. VANDERLEY LINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, segurança, RG. 348098212-SSP/SP, CPF/MF: 270.731.378-51, residente na Rua Adrenalândia, n. 07, Pq. D. João Neri, em São Paulo/SP e Sra. ANDREZA DA SILVA SALES, brasileira, solteira, maior, representante comercial, RG. 402504434-SSP/SP, CPF/MF: 373.760.548-39, residente na Rua Lago de Pedra, n.548, Pq. São Miguel, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.612) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 85.457, desta serventia, pela qual VANDERLEY LINO DOS SANTOS e ANDREZA DA SILVA SALES, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Joaquim Moreira, N° 1203, Parque São Miguel, Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Joaquim Moreira, N° 1203, Parque São Miguel, Guarulhos/SP -- CEP: 07260-220 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 04/10/2022, 13/10/2022 e 24/10/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 26 e 39); b) Rua Adrenalândia, N° 07, Parque Dom João Neri, São Paulo/SP -- CEP: 08151-310 (no endereço do devedor VANDERLEY LINO DOS SANTOS constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Os destinatários são desconhecidos no local, conforme informação prestada pelo Sr. Iracy, morador, em diligência realizada no endereço indicado." (conforme certidões de fls. 53 e 60); c) Rua Lago de Pedra, N° 548, Parque São Miguel, Guarulhos/SP -- CEP: 07060-200 (no endereço da devedora ANDREZA DA SILVA SALES constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Marizete Silva, que se apresentou como a atual moradora do imóvel, a qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos quatro anos para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 67 e 74). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores VANDERLEY LINO DOS SANTOS e ANDREZA DA SILVA SALES, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 79, 80 e 81. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (VANDERLEY LINO DOS SANTOS e ANDREZA DA SILVA SALES), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/01/2023 perfazia o valor de R\$ 183.642,82 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de

grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de janeiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO LEITE LIMA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RENATO LEITE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor de call center, RG. 33.188.642-X-SSP/SP, CPF/MF: 289.274.058-46, residente na Rua São Florêncio, Nº43, Vila Feliz, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.693) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 7, na matrícula n. 94.698, desta serventia, pela qual RENATO LEITE LIMA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Cabo João Teruel Fregoni, Nº 124, Apto 146, Torre A, Edifício Centauro, Condomínio Parque do Sol, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Cabo João Teruel Fregoni, Nº 124, Apto 146, Torre A, Edifício Centauro, Condomínio Parque do Sol, Ponte Grande, Guarulhos/SP -- CEP: 07032-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 05/10/2022, 19/10/2022 e 27/10/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 23); b) Rua São Florêncio, Nº 43, Vila Feliz, São Paulo/SP - CEP: 03615-000 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo/SP certificado que: " Nesta data, me dirigi ao endereço indicado, onde fui informado pela Sra. Maria (funcionária da Igreja Batista Vila Ré, ali instalada), que o destinatário é desconhecido no local, sendo que o mesmo encontra-se em local ignorado, incerto e não sabido. Devido as circunstâncias e na impossibilidade de localização do destinatário, deixo de proceder a entrega da presente." (conforme certidão de fls. 36). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor RENATO LEITE LIMA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 43, 44 e 45. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (RENATO LEITE LIMA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/01/2023 perfazia o valor de R\$ 56.349,44 (cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de janeiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA COSTA MAIA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. ROSANGELA COSTA MAIA, brasileira, divorciada, cabelereira, RG. 25.080.451-7-SSP/SP, CPF/MF: 147.370.598-38, residente na Rua Antonio Kristen, Nº14, Vila Bauab, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.701) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 103.528, desta serventia, pela qual ROSANGELA COSTA MAIA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Carlos Ferreira Endres, Nº 1.205, (Antigo 1221), Apto 157, Torre A, Residencial Atua Guarulhos, Vila Endres. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Carlos Ferreira Endres, Nº 1.205, (Antigo 1221), Apto 157, Torre A, Residencial Atua Guarulhos, Vila Endres, Guarulhos/SP -- CEP: 07041-030 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 05/10/2022, 19/10/2022 e 27/10/2022, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 22); b) Rua Antônio Kristen, Nº 14, Vila Bauab, São Paulo/SP -- CEP: 03894-220 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Nesta data, me dirigi ao endereço indicado, onde não foi possível encontrar o número no endereçamento, sendo que, a numeração do logradouro começa a partir do nº 30 em diante, e a destinatária é desconhecida nas imediações. Devido as circunstâncias e na impossibilidade da localização da destinatária, deixo de proceder a entrega da presente." (conforme certidão de fls. 36). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora ROSANGELA COSTA MAIA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 43, 44 e 45. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (ROSANGELA COSTA MAIA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/01/2023 perfazia o valor de R\$ 14.925,74 (quatorze mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de janeiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLAMS CIPRIANO TENORIO

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. WILLAMS CIPRIANO TENORIO, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG. 32.547.989-6-SSP/SP, CPF/MF:217.299.598-30, residente na Rua Porto Velho, Nº487, Jardim Cumbica, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEREDERAL - CEF, (prenotado sob n.384.104) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n.105.008, desta serventia, pela qual, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Ipiobuna, Nº280, Jardim Cumbica. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Ipiobuna, Nº280, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP -- CEP: 07240-040. (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado: foi atendido pela Sra. Lilian Bento Francisco, que se apresentou como ex-mulher, a qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 28); b) Rua Porto Velho, Nº487, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP -- CEP: 07240-060), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Sebastião de Andrade, que se apresentou como vizinho do destinatário, o qual informou que o mesmo, mudou-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 19). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor WILLAMS CIPRIANO TENORIO com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls.34, 35 e 36. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (WILLAMS CIPRIANO TENORIO), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/01/2023 perfazia o valor de R\$24.667,64 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de janeiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DA SILVA SANTOS, JOSIWALTER GARCES SILVA

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele

conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. PRISCILA DA SILVA SANTOS, brasileira, auxiliar de escritório, RG. 345920302-SSP/SP, CPF/MF: 354.967.778-28, e seu marido Sr. JOSIWALTER GARCES SILVA, brasileiro, auxiliar de escritório, RG. 166013067-SSP/SP, CPF/MF: 163.406.778-94, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977 residentes na Rua Andaraí, N°182, Casa 4, Vila Maria Baixa, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 378.798) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 7, na matrícula n. 105.275, desta serventia, pela qual PRISCILA DA SILVA SANTOS e JOSIWALTER GARCES SILVA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada da Água Chata, N° 2315, Apto 303, Torre 07, Residencial Santa Cecília, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada da Água Chata, N° 2315, Apto 303, Torre 07, Residencial Santa Cecília, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 28/07/2022, 09/08/2022 e 19/08/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 17 e 25); b) Rua Andaraí, N° 182, Casa 4, Vila Maria Baixa, São Paulo/SP -- CEP: 02117-000 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da comarca de São Paulo certificado: "Destinatários não encontrados em diligências efetuadas no endereço indicado, nos dias 04/10/2022 às 13:05h, 11/10/2022 às 14:10h, 19/10/2022 às 17:20h, tendo sido por mim deixados avisos, solicitando o comparecimento nesta Serventia para a retirada do mesmo, sendo que os destinatários não atenderam até a presente data. Não havendo suspeita de ocultação, bem como indícios razoáveis a esse respeito, não se adotou o procedimento de notificação por hora certa. Obs.: Avisos deixados no portão, estando o imóvel sempre fechado no momento das diligências (não atendido). Não sendo possível obter informações quanto ao paradeiro dos destinatários." (conforme certidões de fls. 38 e 45). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores PRISCILA DA SILVA SANTOS e JOSIWALTER GARCES SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 52, 53 e 54. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (PRISCILA DA SILVA SANTOS e JOSIWALTER GARCES SILVA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/01/2023 perfazia o valor de R\$ 19.518,28 (dezenove mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convenionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de janeiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIELTO JOSE NUNES DA SILVA, DAIANA VIEIRA NUNES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ELIELTO JOSÉ NUNES DA SILVA, brasileiro, metalúrgico, RG. 53.777.780-5-SSP/SP, CPF/MF: 297.662.698-74, e sua mulher Sra. DAIANA VIEIRA NUNES, brasileira, do lar, RG. 45.588.560-6-SSP/SP, CPF/MF: 394.719.678-48, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residente na Rua Nancy da Silva, Nº 510, Parque Continental, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.687) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 106.047, desta serventia, pela qual ELIELTO JOSE NUNES DA SILVA e DAIANA VIEIRA NUNES, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Tamotsu Iwasse, Nº 25, Casa D-29, Condomínio Residencial Villas de Bonsucesso, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Tamotsu Iwasse, Nº 25, Casa D-29, Condomínio Residencial Villas de Bonsucesso, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Laudelino da Mota, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 26 e 39); b) Rua Nancy da Silva, Nº 510, Parque Continental II, Guarulhos/SP -- CEP: 07084-000 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Ernestina Justino Corino, que se apresentou como atual moradora do imóvel, a qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 53 e 60). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores ELIELTO JOSE NUNES DA SILVA e DAIANA VIEIRA NUNES, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 68, 69 e 70. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciários (ELIELTO JOSE NUNES DA SILVA e DAIANA VIEIRA NUNES), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/01/2023 perfazia o valor de R\$ 117.807,23 (cento e dezessete mil, oitocentos e sete reais e vinte e três centavos) corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de janeiro de 2023.
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DA SILVA, SHEYLA ASSIS DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele

conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. PAULO HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, motorista, RG. 24.576.325-9-SSP/SP, CPF/MF:143.204.198-39, e sua mulher SHEYLA ASSIS DA SILVA, brasileira, administradora, RG. 27.251.515-2-SSP/SP, CPF/MF:203.932. 648-07, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua São Benedito do Rio Preto, Nº367, Vila Rica, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n.384.591) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n.134.564, desta serventia, pela qual, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua José Miguel Ackel, Nº 2637, Apto 43, Bloco 3, Seasons Emotion Guarulhos, Jardim Guilhermino. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua José Miguel Ackel, Nº2637, Apto 43, Bloco 3, Seasons Emotion Guarulhos, Jardim Guilhermino, Guarulhos/SP -- CEP:07273-000. (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Elida Gueiros, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 78 e 91); b) Rua São Benedito do Rio Preto, Nº367, Vila Rica, São Paulo/SP -- CEP: 03712-010, (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado: "Nesta data, me dirigi ao endereço indicado, onde fui informado pelo Sr. Rafael (atual morador), que o destinatário não reside no local, sendo que o mesmo encontra-se em local ignorado, incerto e não sabido. Devido as circunstâncias e na impossibilidade de localização do destinatário, deixo de proceder a entrega da presente." (conforme certidão de fls. 26 e 39); c-) Rua São Benedito do Rio Preto, Nº 361, Casa 2, Vila Rica, Guarulhos/SP -- CEP: 03912-010, (no endereço indicado pela credora) , tendo o escrevente notificador do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, certificado: "Nesta data, me dirigi ao endereço indicado, onde não logrei êxito na localização dos destinatários pois encontrei o imóvel fechado, vazio e com placa para locação. Devido as circunstâncias e na impossibilidade de localização dos destinatários, deixo de proceder a entrega da presente". (conforme certidão de fls. 52 e 65). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores PAULO HENRIQUE DA SILVA e SHEYLA ASSIS DA SILVA com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 98, 99, 100 e 101. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (PAULO HENRIQUE DA SILVA e SHEYLA ASSIS DA SILVA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/01/2023 perfazia o valor de R\$67.748,98 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de janeiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, ANDREIA FARIA DA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, gerente, RG. 45.853.786-SSP/SP, CPF/MF:369.730.628-65, e sua mulher ANDREIA FARIA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, do lar, RG. 42.904.186-X-SSP/SP, CPF:351.070.528-94, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Avenida José Lourenço Neves, Nº546, Casa 02, Jardim Bom Clima, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n.384.112) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n.135.527, desta serventia, pela qual, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº465, Apto 303, Bloco 06, Parque Santa Lucia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº465, Apto 303, Bloco 06, Parque Santa Lucia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP:07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 15/12/2022, 27/12/2022 e 03/01/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27 e 45); b) Avenida José Lourenço Neves, Nº546, Casa 02, Jardim Bom Clima, Guarulhos/SP -- CEP: 07122-070. (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Neusa Soares Martins, que se apresentou como atual moradora do imóvel, a qual informou que os destinatários, mudaram-se de endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido (conforme certidão de fls.18 e 36). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA e ANDREIA FARIA DA SILVA OLIVEIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls.51, 52, e 53. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA e ANDREIA FARIA DA SILVA OLIVEIRA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/01/2023 perfazia o valor de R\$7.697,96 (sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de janeiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALD DOS SANTOS SOUZA, ROSEANE DO CARMO VIEIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RONALD DOS SANTOS SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar, RG. 43287605-SSP/SP, CPF/MF: 368.238.118-03, residente na Rua Cunha Pora, n.140, Jardim Santa C, nesta cidade e Sra. ROSEANE DO CARMO VIEIRA, brasileira, solteira, maior, auxiliar, RG. 480706918-SSP/SP, CPF/MF: 425.132.758-61, residente na Rua Querencia do Norte, N°58, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.673) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.845, desta serventia, pela qual RONALD DOS SANTOS SOUZA e ROSEANE DO CARMO VIEIRA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, N° 465, Apto 204, Bloco 21, Parque Santa Lucia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, N° 465, Apto 204, Bloco 21, Parque Santa Lucia, Água Chata, Guarulhos/SP--CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Karolyne Vicente dos Santos, que se apresentou como funcionária da administração do condomínio, a qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 26 e 39); b) Rua Cunha Porã, N° 140, Jardim Santa Cecilia, Guarulhos/SP -- CEP: 07123-360 (no endereço do devedor RONALD DOS SANTOS SOUZA constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Pedro Maurício Silva, que se apresentou como atual morador do imóvel, o qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 52 e 65); c) Rua Querência do Norte, N° 58, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos/SP -- CEP: 07124-020 (endereço da devedora ROSEANE DO CARMO VIEIRA constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sra. Quitéria do Carmo Vieira, que se apresentou como mãe da devedora, a qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 79 e 86). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores RONALD DOS SANTOS SOUZA e ROSEANE DO CARMO VIEIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 93, 94, 95 e 96. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (RONALD DOS SANTOS SOUZA e ROSEANE DO CARMO VIEIRA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/01/2023 perfazia o valor de R\$ 66.685,89 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação

em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de janeiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSELITO DAS NEVES FERREIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JOSELITO DAS NEVES FERREIRA, brasileiro, viúvo, fiscal, RG. 38538357-SSP/SP, CPF/MF: 667.050.614-72, residente na Rua dos Jesuitas, N° 1001, Casa 14, Cidade Industrial de Satélite de São Paulo, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.696) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 138.428, desta serventia, pela qual JOSELITO DAS NEVES FERREIRA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, N° 465, Apto 206, Bloco 34, Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, N° 465, Apto 206, Bloco 34, Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Karolyne Vicente dos Santos, que se apresentou como funcionária da administração do condomínio, a qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 22); b) Rua dos Jesuitas, N° 1001, Casa 14, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP -- CEP: 07231-060 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 29/11/2022, 15/12/2022 e 28/12/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 36). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor JOSELITO DAS NEVES FERREIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 41, 42 e 43. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (JOSELITO DAS NEVES FERREIRA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/01/2023 perfazia o valor de R\$ 42.063,14 (quarenta e dois mil, sessenta e três reais e quatorze centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de janeiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELIPE MACHADO, GABRIELLA SIDOU DOS SANTOS

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. LUIS FELIPE MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG. 50.008.814-SSP/SP, CPF/MF:227.856.888-48, residente na Rua Nabor de Moraes, nº252, C1, Jardim São Vicente em São Paulo/SP e GABRIELLA SIDOU DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, secretária, RG. 37.356.675-X-SSP/SP, CPF/MF: 474.677.518-42, residente na Rua Dom Vasco Mascarenhas, 03, Lajeado em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n.380.166) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n.138.696, desta serventia, pela qual, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, nº 465, Apto 102, Bloco 41, Parque Santa Lucia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, nº 465, Apto 102, Bloco 41, Parque Santa Lucia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado: os destinatários não foram localizados quando procurados em 31/08/2022, 14/09/2022 e 22/09/2022, e que os mesmos encontra-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 19 e 29); b) Rua Nabor de Moraes, nº252, Casa 01, Jardim São Vicente, São Paulo/SP - CEP: 08021-570 (no endereço do devedor LUIS FELIPE MACHADO constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de São Paulo, certificado: "Os destinatários mudaram-se de endereço indicado, para local incerto e não sabido, conforme informação prestada pela Sra. Claudia, moradora, em diligência realizada no local, no dia 06/12/2022 às 17:12h. Certifico ainda que, não obtive informações concretas em diligências realizadas no endereço indicado, nos dias 21/11/2022 às 12:49h e 01/12/2022 às 14:50h, estando o imóvel fechado." (conforme certidão de fls.43). c) Rua Dom Vasco Mascarenhas, nº03, Lajeado, São Paulo/SP -- CEP: 08452-130, (no endereço da devedora GABRIELLA SIDOU DOS SANTOS constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de São Paulo, certificado: "Os destinatários não residem no local, residindo em local incerto e ignorado, porém mantem o referido endereço para correspondências, tendo sido procurados e não encontrados em diligências efetuadas no endereço indicado, nos dias 21/11/2022 às 10:41h, 01/12/2022 às 11:56h e 06/12/2022 às 12:07h, tendo sido por mim deixado avisos, solicitando o comparecimento nesta Serventia para a retirada do mesmo, sendo que os destinatários não os atenderam até a presente data. Não havendo suspeita de ocultação bem como indícios razoáveis a esse respeito, não se datou o procedimento de notificação por hora certa. Obs: 1º e 3º avisos deixados no portão, estando o imóvel sempre fechado no momento das diligências (não atendido); 2º aviso deixado com a Sra. Mariana, moradora, não sendo possível obter informações quanto ao paradeiro dos destinatários." (Conforme certidão de fls. 50 e 57). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores LUIS FELIPE MACHADO e GABRIELLA SIDOU DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls.70, 71, 72 e 73. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (LUIS FELIPE MACHADO e GABRIELLA SIDOU DOS SANTOS), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/01/2023 perfazia o valor de R\$15.524,56

(quinze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de janeiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - ITAPECERICA DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VICENTE CHELIST MIRAS, CIMOB PARTICIPAÇÕES S/A., PAULO SERGIO NOGUEIRA DO AMARAL GURGEL, CARMEN
SILVIA DO AMARAL GURGEL

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, OFICIAL DELEGADO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESTA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA, com fundamento no paragrafo 3º, do artigo 213, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e no Subitem 136.12 do Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que RESERVA DA FAZENDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, requerer a retificação administrativa da descrição tabular de um terreno situado na Rua Maracá, antiga rua 3, Viela 1, Viela 2 e Viela 10, Setor Habitacional 02, do loteamento denominado Fazenda da Ilha, em Zona Urbana, no Distrito e Município de Embu Guaçu, Comarca de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, e que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.363.960,04m e E 317.011,39m; cravado na confluência da Rua Maracá com a Viela 10; deste, segue pelo alinhamento da referida Rua Maracá com os seguintes azimutes e distancias: 359°52'38" desenvolvimento de 14,00 m Raio de 110,00 m ângulo central 7°17'32" até o vértice 2, de coordenadas N 7.363.974,03m e E 317.011,36m; 354°28'23" e 122,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.364.095,46m e E 316.999,61m; 262°46'43" e 14,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.364.093,70m e E 316.985,72m; deste passa a confrontar com o Lote 01 da Quadra 64 do loteamento denominado Fazenda da Ilha, objeto da Matrícula nº 67.823 do R.I. de Itapequerica da Serra, de propriedade de CIMOB PARTICIPAÇÕES S/A, anteriormente denominada GOMES DE ALMEIDA, FERNANDES S/A e compromissado para AUGUSTO CESAR MONTEIRO FILHO casado com VANESSA ANA BIELUCZYK MONTEIRO, RENATA DE ARAUJO MONTEIRO YOSHIDA casada com RAFAEL YOSHIDA, com o seguinte azimute e distancia: 310°22'06" e 11,21 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.364.100,96m e E 316.977,18m; deste passa a confrontar com o lote 02 da quadra 64 do loteamento denominado Fazenda da Ilha, objeto da Matrícula nº 67.824 do R.I. de Itapequerica da Serra, de propriedade de VALTER RICARDO AFONSO com os seguintes azimutes e distancias: 310°18'56" e 20,00 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.364.113,90m e E 316.961,93m; deste passa a confrontar com o lote 03 da quadra 64 do loteamento denominado Fazenda da Ilha, objeto da Matrícula nº 67.825 do R.I. de Itapequerica da Serra, de propriedade de CLAUDIO PEREIRA CRUZ e MIRIAM MEGUMI YOSHIMURA CRUZ, com os seguintes azimutes e distancias: 310°20'14" e 20,00 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.364.126,85m e E 316.946,68m; deste passa a confrontar com o prédio residencial nº.270 da Rua Maracá, construído no lote 04 da quadra 64 do loteamento denominado Fazenda da Ilha, objeto da Matrícula nº 67.826 R.I. de Itapequerica da Serra, de propriedade de JUREMA VERISSIMO SILVA casada com MIGUEL PEDI com os seguintes azimutes e distancias: 310°20'02" e 20,00 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.364.139,79m e E 316.931,44m; deste passa a confrontar com o lote 05 da quadra 64 do loteamento denominado Fazenda da Ilha, objeto da Matrícula nº 67.827 R.I. de Itapequerica da Serra, de propriedade de MARCELO RODRIGUES AFONSO casado com CARLA MARIA FRUGIS AFONSO com os seguintes azimutes e distancias: 310°18'56" e 20,00 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.364.152,73m e E 316.916,19m; deste passa a confrontar com o prédio nº.06 da Rua Maracá, construído no lote 06 da quadra 64 do loteamento denominado

Fazenda da Ilha, objeto da Matrícula nº 67.828 R.I. de Itapecerica da Serra, de propriedade de ANTONIO JOSE DE SOUZA FILHO e sua mulher NAIR DA SILVA SOUZA e com Alienação Fiduciária em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°20'14" e 20,00 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.364.165,68m e E 316.900,94m; deste passa a confrontar com o lote 07 da quadra 64 do loteamento denominado Fazenda da Ilha, objeto da Matrícula nº 67.829 R.I. de Itapecerica da Serra, de propriedade de MARIA ANGELICA ONO com os seguintes azimutes e distâncias: 310°20'02" e 20,00 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.364.178,62m e E 316.885,70m; deste passa a confrontar com o lote 08 da quadra 64 do loteamento denominado Fazenda da Ilha, objeto da Matrícula nº 67.830 R.I. de Itapecerica da Serra, de propriedade de AMILTON MUNIZ QUEIROZ e MARILENE ANTONIO DE MORAIS com os seguintes azimutes e distâncias: 310°22'02" e 8,49 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.364.184,12m e E 316.879,23m; 310°53'01", por um desenvolvimento de 10,34 m raio de 360,00 m e ângulo central 1938'45" até o vértice 13, de coordenadas N 7.364.190,89m e E 316.871,41m; deste passa a confrontar com o prédio residencial sob nº.175 da Rua Maracá, construído no lote 09 da quadra 64 do loteamento denominado Fazenda da Ilha, objeto da Matrícula nº 67.831 R.I. de Itapecerica da Serra, de propriedade de FABIOLA ALVES RODRIGUES e com Alienação Fiduciária em favor do ITAU UNIBANCO S/A com os seguintes azimutes e distâncias: 313°11'23" por um desenvolvimento de 18,14 m com raio de 360,00 m e ângulo central de 2°53'13" até o vértice 14, de coordenadas N 7.364.203,30m e E 316.858,19m; deste passa a confrontar com o lote 10 da quadra 64 do loteamento denominado Fazenda da Ilha, objeto da Matrícula nº 67.832 R.I. de Itapecerica da Serra, de propriedade de MARIA HELOISA FREIRE DE CARVALHO AUDRÁ e compromissado à ILHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°05'40" por um desenvolvimento de 18,14 m com raio de 360,00 m e ângulo central de 2°53'13" até o vértice 15, de coordenadas N 7.364.216,37m e E 316.845,61m; deste passa a confrontar com o prédio residencial nº.440 da Rua Maracá, construído no lote 11 da quadra 64 do loteamento denominado Fazenda da Ilha, objeto da Matrícula nº 67.833 R.I. de Itapecerica da Serra, de propriedade de JOON SUNG PARK casado com JI SUN CHOI PARK com os seguintes azimutes e distâncias: 318°57'24" por um desenvolvimento de 18,14 m com raio de 360,00 m e ângulo central de 2°53'13" até o vértice 16, de coordenadas N 7.364.230,05m e E 316.833,70m; deste passa a confrontar com o prédio residencial sob n.129 da Rua Maracá, construído no lote 12 da quadra 64 do loteamento denominado Fazenda da Ilha, objeto da Matrícula nº 67.834 R.I. de Itapecerica da Serra, de propriedade de PALOMA ALMEIDA NAKAZATO e seu marido FABIO YOSHIO NAKAZATO e com Alienação Fiduciária em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°54'26" por um desenvolvimento de 18,69 m com raio de 360,00 m e ângulo central de 2°56'21" até o vértice 17, de coordenadas N 7.364.244,58m e E 316.822,31m; cravado no alinhamento da Viela 1; deste segue pelo alinhamento da referida Viela, com o seguinte azimuth e distancia: 323°31'51" e 4,00 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.364.247,80m e E 316.819,93m; deste passa a confrontar com o lote 01 da quadra 63 do loteamento denominado Fazenda da Ilha, objeto da Matrícula nº 67.811 R.I. de Itapecerica da Serra, de propriedade de MARIA HELOISA FREIRE DE CARVALHO AUDRÁ e compromissado à ILHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA com os seguintes azimutes e distâncias: 323°28'26" e 18,00 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.364.262,26m e E 316.809,22m; deste passa a confrontar com o lote 02 da quadra 63 do loteamento denominado Fazenda da Ilha, objeto da Matrícula nº 67.812 R.I. de Itapecerica da Serra, de propriedade de RICHARD DARWIN CASAPIA GUILLEN e sua mulher MARTA DA ROCHA com os seguintes azimutes e distâncias: 323°29'35" e 18,00 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.364.276,73m e E 316.798,51m; deste passa a confrontar com o lote 03 da quadra 63 do loteamento denominado Fazenda da Ilha, objeto da Matrícula nº 67.813 R.I. de Itapecerica da Serra, de propriedade de JOÃO BRUNATO PESQUEIRA com os seguintes azimutes e distâncias: 323°29'48" e 20,00 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.364.292,81m e E 316.786,61m; deste passa a confrontar com o lote 04 da quadra 63 do loteamento denominado Fazenda da Ilha, objeto da Matrícula nº 67.814 R.I. de Itapecerica da Serra, de propriedade de VICENTE CHELIST MIRAS com os seguintes azimutes e distâncias: 323°28'47" e 20,00 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.364.308,88m e E 316.774,71m; deste passa a confrontar com o lote 05 da quadra 63 do loteamento denominado Fazenda da Ilha, objeto da Matrícula nº 67.815 R.I. de Itapecerica da Serra, de propriedade de EDUARDO SILINGARDI LOPES com os seguintes azimutes e distâncias: 323°29'48" e 20,00 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.364.324,96m e E 316.762,81m; deste passa a confrontar com o lote 06 da quadra 63 do loteamento denominado Fazenda da Ilha, objeto da Matrícula nº 67.816 R.I. de Itapecerica da Serra, de propriedade de JOÃO CARLOS FERNANDES e sua mulher LUZANIR FRANCISCO DE ARAUJO FERNANDES com os seguintes azimutes e distâncias: 323°28'56" e 14,00 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.364.336,21m e E 316.754,48m; deste passa

a confrontar com o lote 07 da quadra 63 do loteamento denominado Fazenda da Ilha, objeto da Matrícula nº 67.817 R.I. de Itapecerica da Serra, de propriedade de GILBERTO CARLOS MORETI casado com HILDA ALVES DE AQUINO MORETI e OSVALDO MORETI JUNIOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°47'30" e 18,72 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.364.354,86m e E 316.752,78m; deste passa a confrontar com o lote 08 da quadra 63 do loteamento denominado Fazenda da Ilha, objeto da Matrícula nº 67.818 R.I. de Itapecerica da Serra, de propriedade de GILBERTO CARLOS MORETI casado com HILDA ALVES DE AQUINO MORETI e OSVALDO MORETI JUNIOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°48'32" e 15,92 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.364.370,71m e E 316.751,34m; 354°47'34" e 4,08 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.364.374,77m e E 316.750,97m; deste passa a confrontar com o lote 09 da quadra 63 do loteamento denominado Fazenda da Ilha, objeto da Matrícula nº 67.819 R.I. de Itapecerica da Serra, de propriedade de ANTONIO CASCAIS DOS SANTOS com os seguintes azimutes e distâncias: 354°48'29" e 20,00 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.364.394,69m e E 316.749,16m; deste passa a confrontar com o lote 10 da quadra 63 do loteamento denominado Fazenda da Ilha, objeto da Matrícula nº 67.820 R.I. de Itapecerica da Serra, de propriedade de MARIA HELOISA FREIRE DE CARVALHO AUDRÁ, compromissado à venda à ILHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e com promessa de cessão para UBIRAJARA DE CAMPOS FILHO casado com ANA CRISTINA MANSO DE CAMPOS com os seguintes azimutes e distâncias: 354°48'29" e 20,00 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.364.414,61m e E 316.747,35m; deste passa a confrontar com o lote 11 da quadra 63 do loteamento denominado Fazenda da Ilha, objeto da Matrícula nº 67.821 R.I. de Itapecerica da Serra, de propriedade de JOÃO VICTOR DE ALMEIDA SANTOS e SOFIA DE ALMEIDA SANTOS (nu-proprietários) e GISLAINE MANTOVANI JACOBASSO (usufrutuária) com os seguintes azimutes e distâncias: 354°48'44" e 15,59 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.364.430,14m e E 316.745,94m; 355°58'18" por um desenvolvimento de 0,72 m com raio de 2,50 m e ângulo central de 16°29'24" até o vértice 31, de coordenadas N 7.364.430,85m e E 316.745,89m; deste passa a confrontar com o lote 12 da quadra 63 do loteamento denominado Fazenda da Ilha, objeto da Matrícula nº 67.822 R.I. de Itapecerica da Serra, de propriedade de PAULO SERGIO NOGUEIRA DO AMARAL GURGEL casado com CARMEN SILVIA DO AMARAL GURGEL, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°59'00" por um desenvolvimento de 3,14 m com raio de 2,50 m e ângulo central de 71°43'07" até o vértice 32, de coordenadas N 7.364.433,06m e E 316.747,81m; 68°25'12" e 1,44 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.364.433,59m e E 316.749,15m; cravado no alinhamento da Viela 2, deste segue pelo alinhamento da referida Viela com os seguintes azimutes e distâncias: 158°26'17" e 4,00 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.364.429,87m e E 316.750,62m; 68°27'16" e 207,00 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.364.505,89m e E 316.943,16m; deste passa a confrontar com Campos Esportivos do loteamento denominado Fazenda da Ilha, objeto da Matrícula nº 69.518 R.I. de Itapecerica da Serra, de propriedade de Reserva da Fazenda Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda (atual Reserva da Fazenda Empreendimentos Imobiliários e Participações Eireli) com os seguintes azimutes e distâncias: 135°43'05" e 240,94 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.364.333,40m e E 317.111,38m; 142°20'42" e 159,52 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.364.207,11m e E 317.208,83m; 164°34'40" e 122,62 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.364.088,90m e E 317.241,44m; 186°41'34" e 149,30 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.363.940,62m e E 317.224,04m; cravado no alinhamento da Viela 10, deste segue pelo alinhamento da referida Viela com os seguintes azimutes e distâncias: 270°06'24" e 21,50 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.363.940,66m e E 317.202,54m; 359°58'35" por um desenvolvimento de 24,33 m com raio de 405,50 m e ângulo central de 3°26'14" até o vértice 41, de coordenadas N 7.363.964,99m e E 317.202,53m; 265°02'05" e 157,48 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.363.951,36m e E 317.045,64m; 284°13'16" e 35,33 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Encerrando a área de 151.409,29 m². O imóvel está localizado na confluência da Viela 10 com a Rua Maracá, lado direito de quem da Viela 10 entra na Rua Maracá, procedimento protocolado sob nº 306.363, em 15 de julho de 2022 objeto da Matrícula nº 69.516 desta Serventia Registral, serve o presente para notificar VICENTE CHELIST MIRAS, portador do RG 15.921.247-9 SSP/SP, CPF 085.530.288-79 pela confrontação, com do terreno à Rua 03, constituído pelo o Lote nº 04 da quadra 63, do loteamento denominado Fazenda da Ilha, em zona urbana, distrito e município de Embu Guaçu, comarca de Itapecerica da Serra, Matrícula 67.814 -- Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra/SP, não encontrado nos endereços Rua Maracá nº 348, Fazenda da Ilha, Embu Guaçu/SP, CEP: 06905-280, Rua Doutor Antônio Castro Prado, nº 327, Taquaral, Campinas-SP, CEP: 13.076-130 e Rua Doutor Antônio Castro Prado, nº 327, Vila Clayton, Valinhos-SP, CEP: 13276-090; CIMOB PARTICIPAÇÕES S/A, anteriormente Gomes de Almeida, Fernandes S/A, CNPJ 34.177.279/0009-52 pela confrontação, com do terreno à Rua 03, constituído pelo o Lote nº 01 da quadra 64, do loteamento denominado Fazenda

da Ilha, em zona urbana, distrito e município de Embu Guaçu, comarca de Itapeverica da Serra, Matrícula 67.823 -- Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra/SP, não encontrado nos endereços Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.100, 20º a 22º andares, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, Cep: 01451-000, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.100, 22º andar, Jardim Paulistano/Pinheiros, São Paulo-SP, CEP: 01.452-002, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 22º andar, Pinheiros, São Paulo-SP, CEP: 01.452-002, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1478, 13º andar, Pinheiros, São Paulo-SP, CEP: 01452-001, Rua Frei Caneca, 1407, 5º andar, Sala 504/507, Consolação, São Paulo-SP, CEP: 01307-003, Rua Bernardino Estazione, 242, Apto 51 B, Vila das Belezas, São Paulo-SP, CEP: 05840-030 e Praça da Bandeira, 16, Centro, Condeuba/BA, CEP: 46200-000; PAULO SERGIO NOGUEIRA DO AMARAL GURGEL E CARMEN SILVA DO AMARAL GURGEL, RG nºs 3.180.191-2 SSP/SP, e 918.180-ES e CPF nºs 065.074.098-04 e 015.171.707-96 pela confrontação, com do terreno à Rua 02 e Viela 02, constituído pelo o Lote nº 12 da quadra 63, do loteamento denominado Fazenda da Ilha, em zona urbana, distrito e município de Embu Guaçu, comarca de Itapeverica da Serra, Matrícula 67.822 -- Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra/SP, não encontrado nos endereços Rua Barão de Paiva Manso nº 300, Jardim Capela, São Paulo/SP, Cep: 04960-110, Avenida Ceci, nº 1489, Planalto Paulista, São Paulo/SP, Cep: 04065-002, Rua Marajo, 478, Fazenda da Ilha, Embu Guaçu/SP, Cep: 06905-220 e Rodovia Edenor João Tosca, nº 1877, Vila D'Oro, Vinhedo-SP, CEP: 13.280-000 na qualidade de CONFRONTANTES TABULARES do imóvel retificando, bem como os eventuais terceiros interessados no imóvel descrito acima acerca do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, para, querendo, apresentar impugnação ao pedido, devidamente formalizada e fundamentada, a ser apresentada nesta Serventia, situada na Avenida 15 de Novembro, n.º 648, centro, Itapeverica da Serra, no horário das 09h00min. às 16h00min., estando à disposição para consulta a planta topográfica, memorial descritivo e demais documentos que instruem o aludido procedimento. Fica advertido que será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, conforme artigo 213, paragrafo 4º, da Lei Federal n.º 6.015/1973. Itapeverica da Serra, 26 de janeiro de 2023. Eu, Stephanie dos Santos Machado, Auxiliar, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.

COMARCA - ITAPEVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROSALINA DE FATIMA BARROS, JURANDIR LOPES DE BARROS, JOSE JORGE DE BARROS, MARIA APARECIDA DE BARROS, CLAUDINEI DE BARROS

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73) FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, foi PRENOTADO SOB nº 207.105, em 16/03/2021, e AUTUADO sob nº 004/2021, o requerimento feito por ROSALINA DE FÁTIMA BARROS e outros, objetivando a procedência do pedido de USUCAPIÃO, nos termos da Lei, alegando a posse de mais de 35 anos, por si e seus antecessores, exercida de forma mansa, pacífica, exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação ou contestação, sem interrupção, com "animus domini", do imóvel urbano, com área de 1.485,01 m², situado à Rua Rui Barbosa, 355, no município de Buri/SP, inserido no imóvel da transcrição 19.814 -- L3-AS, deste Registro Imobiliário, e que possui as seguintes confrontações: Waldir de Oliveira, Lourdes Benedita Machado, Jorge Pedro Alves Fraga, Claudinei Batista, Oscar Flórido, João Perassol, Natanael Mariano Martins, Eluide Mariano Martins e Antonio Mariano Martins. Em observância à previsão legal contida no § 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 (incluído pela Lei nº 13.105/2015), no artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça e nos itens 418.21 e 418.21.1 do Capítulo XX do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça, para dar ciência a terceiros eventualmente interessados, e não venham de futuro alegar ignorância, ficam eles, por este EDITAL, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 17:00 horas, a fim de se obter mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO, os quais poderão manifestar-se no prazo de até 15 (quinze) (Art. 16, § 2º, do Provimento nº 65/2017 do CNJ). A não apresentação de impugnação

implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. 27 de janeiro de 2023.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SILVIO CARDOSO, LOIDE DE MOURA LAITZ CARDOSO**

E D I T A L USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73). LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHÃES, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA CIDADE E COMARCA DE ITAPEVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, localizada na Rua Teófilo David Muzel, nº 585, Vila Ophélia, Itapeva/SP, CEP nº 18.400-816, foi PRENOTADO sob nº 212.062, em 28/01/2022, e AUTUADO sob Nº de ORDEM: 002/2022, o requerimento feito por SILVIO CARDOSO e sua esposa LOIDE DE MOURA LAITZ CARDOSO (sendo ele brasileiro, agricultor, portador do RG nº 5.962.774-8-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 796.366.168-68; e ela brasileira, comerciante, portadora do RG nº 10.448.071-3-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 037.711.228-30, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, nº 326, Centro, Itaberá-SP), objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse por aproximadamente 30 (trinta) anos, exercida por si de forma mansa, pacífica e ininterrupta, exercida com "ANIMUS DOMINI", de um imóvel rural constituído por duas glebas, separadas em virtude de um caminho municipal, sendo a Gleba 1 com área de 18,5845ha e a Gleba 2 com 16,0368ha, ambos contendo a poligonal certificada pelo INCRA, e que possui as seguintes confrontações: Gleba 01, com Caminho Municipal, com posse de Aparício Anselmo Pereira, com imóvel de matrícula 28.812 e com a Estrada Municipall Pedro Mariano de Oliveira Neto; Gleba 02, com o imóvel de matrícula 38.466, com o imóvel de matrícula 18.354, como imóvel de matrícula 44.123 e com Caminho Municipal. Imóvel esse que tem origem em área maior matriculada sob nº 10.776 -- Livro 2/BH, deste Registro Imobiliário (aberta que foi aos 17/10/1984), de propriedade de diversos condôminos, entre eles: Pedro Sergio do Couto, Aparício Anselmo e Isabel Anselmo Cardoso; sendo que os requerentes possuem justos títulos, envolvendo referidos condôminos, conforme contrato particular celebrado aos 24/11/1992 e escritura de venda e compra lavrada aos 09/03/1993. Em observância à previsão legal contida no § 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 (incluído pela Lei nº 13.105/2015), no artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça e nos itens 418.21 e 418.21.1 do Capítulo XX do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça, para dar ciência a terceiros eventualmente interessados, e não venham de futuro alegar ignorância, ficam eles, por este EDITAL, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento; franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de se obter mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO, os quais poderão manifestar-se no prazo de (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado (Art. 16, § 2º, do Provimento nº 65/2017 do CNJ). A não apresentação de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Itapeva, 16 de janeiro de 2.023.

COMARCA - ITUVERAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUVERAVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE ITUVERAVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Nelson Teoro Eleutério, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ituverava-SP., na forma da Lei.- Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/09/2022, Ata Notarial para fins de usucapião Extrajudicial, lavrada em 05/09/2022, às páginas 035/037, do Livro nº 417, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Título desta comarca de Ituverava-SP., e requerimento pelo qual JOSÉ ROBERTO MODES PEREIRA, brasileiro, divorciado, médico veterinário, residente e domiciliados nesta cidade, na Rua Cap. Antônio Justino Faleiros, nº 266-Centro, e advogado, indicado, nomeado e constituído, Dr. Emílio Rodrigo Freitas de Menezes, OAB/SP

n. 202.182, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 135.346 de 30/09/2022, um imóvel urbano constante de: UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade, Distrito, Município e Comarca de Ituverava, Estado de São Paulo, com frente para a RUA FLAUZINO BARBOSA SANDOVAL, lado par, distante pelo lado esquerdo, de quem de dentro do imóvel olha para a rua, a 25,00 metros da Rua Rotary, no Parque Monte Alegre, medindo 12,00 metros de frente e fundo, por 25,00 metros em cada um dos lados, confrontando pela frente com a referida rua, pelo lado direito com propriedade de Wilian Garofo Amin, pelo lado esquerdo com propriedade de José Custódio Martins Neto e propriedade de Humberto Rosseto, e pelo fundo com propriedade de Ana Paula Abdlla Martins Taylor.- Subordinado ao cadastro imobiliário sob nº 5.046.7954.00, originário da Transcrição nº 28.438, fls 1, livro 3-AP. A documentação está instruída com mapa e memorial descritivo com relação ao levantamento do profissional Mario Basile Júnior -- CREA nº 1540023550.- E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este edital que afixado no lugar público de costume e publicado, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial Interino do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida o usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ituverava/SP, 17 de janeiro de 2023.- O Oficial Interino _NELSON TEORO ELEUTÉRIO.-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE ITUVERAVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Nelson Teoro Eleutério, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ituverava-SP., na forma da Lei.- Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23/09/2022, Ata Notarial para fins de usucapião Extrajudicial, lavrada em 14/12/2021, às páginas 022/025, do Livro nº 408, e Escritura Pública de Aditamento Retificativo, lavrada em 18/10/2022, às páginas 409, do livro nº 408, ambas, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Título desta comarca de Ituverava-SP., e requerimento pelo qual ELIANA ROMUALDO FLORES, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, com AMARILDO BARBOSA FLORES, pacto antenupcial registrado sob. nº 3.195, do Livro "3", deste Oficial de Registro de Imóveis, ambos brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Cap. Antônio Justino Faleiros, nº 188- Centro, CEP 14500-000, e advogado, indicado, nomeado e constituído, Dr. Marcelo Fernandes, OAB/SP n. 416.099, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 135.298 de 23/09/2022, UMA PARTE IDEAL DE 55,556%, em um imóvel urbano constante de UMA GARAGEM, com sessenta metros quadrados edificadas, e seu respectivo TERRENO URBANO, de formato irregular, situado nesta cidade, com frente para a RUA CAP. ANTONIO JUSTINO FALLEIROS, lado IMPAR, a qual recebeu o número 933, da referida via pública, compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: "Tem início em um ponto no alinhamento da rua Cap, Antonio Justino Faleiros, distante pelo lado esquerdo de quem de dentro do imóvel olha a rua, oito metros e sessenta centímetros (8,60m) do alinhamento da rua José Bonifácio, daí, a direita, e segue na distância de trinta e sete metros (37,00m) na confrontação com o alinhamento da rua Cap. Antonio Justino Faleiros, daí, a direita e segue na distância de vinte e oito metros (28,00m), confrontando com a propriedade de Célio Amâncio de Paula e outra, daí a direita em uma deflexão com um ângulo de cinquenta de dois graus (52º), e segue na distância de vinte e nove metros e sessenta e dois centímetros (29,62m), daí, a esquerda e segue em linha reta na distância de treze metros e trinta centímetros (13,30m), confrontando nestes dois últimos lances, com propriedades de Irene Geralda e Eliana Romualdo Flores e outro, daí, a direita e segue na distância de dez metros (10,00m), até encontrar o ponto a que deu origem a presente descrição, no alinhamento da Rua Cap. Antônio Justino Falleiros, confrontando neste último lance com propriedade de Sebastião Rodrigues de Carvalho Neto, perfazendo uma área total de quinhentos e oitenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados (584,55m²).- Subordinado ao cadastro imobiliário sob nº 3.057.933-00, originário da matrícula nº 13.880, livro 2. A documentação está instruída com mapa e memorial descritivo com relação ao levantamento do profissional Pedro da Silva Pereira Júnior

-- CAU nº A131423-8.- E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este edital que afixado no lugar público de costume e publicado, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial Interino do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida o usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ituverava/SP, 17 de janeiro de 2023.- O Oficial Interino NELSON TEORO ELEUTÉRIO.-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE ITUVERAVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Nelson Teoro Eleutério, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ituverava-SP., na forma da Lei.- Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04/10/2022, Ata Notarial para fins de usucapião Extrajudicial, lavrada em 27/09/2022, às páginas 335/337, do Livro nº 417, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Título desta comarca de Ituverava-SP., e requerimento pelo qual ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS, aposentado, e sua esposa, MARCIA HELENA MENEGUINI DOS SANTOS, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 15/07/1988, durante a vigência da Lei 6015, de 26/12/1977, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Cel. Cipriano de Almeida Coelho, nº 837- Centro, CEP 14500-000, e advogado, indicado, nomeado e constituído, Dr. Fabiano Josué da Silva, OAB/SP n. 313.679, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 135.357 de 04/10/2022, de um imóvel urbano constante de UMA CASA DE MORADA, e seu respectivo terreno urbano, situado nesta cidade, Distrito, Município e Comarca de Ituverava, estado de São Paulo, na RUA CORONEL CIPRIANO DE ALMEIDA COELHO, número 837, "VILA BEATRIZ", construída de tijolos e coberta de telhas, com todos seus cômodos, dependências e instalações, com uma área construída de 125,60 metros quadrados, e o terreno, medindo 12,70 metros de frente, 5,60 metros de fundo, por 28,65 metros do lado direito, de quem do terreno olha a referida rua, e 27,75 metros do lado esquerdo, ou seja, 253,90 metros quadrados, confrontando pela frente com a rua citada, pelo lado direito com propriedades de Danilo Dias Fonseca (sucessor de Cláudia Aparecida da Silva), e de Bianca de Melo Nogueira, pelo lado esquerdo com propriedades de Isoleta Augusta Moreira e de Silvio Augusto Moreira dos Santos, e pelo fundo com propriedade de Silvana Melo de Oliveira (sucessora de herdeiros de Mario de Melo e outra).- Subordinado ao cadastro imobiliário sob nº 1.064.0837-00, originário da transcrição nº 11.954, fls 225, livro 3-AB. A documentação está instruída com mapa e memorial descritivo com relação ao levantamento do profissional Renato Manoel Soares da Silva -- CREA nº 5060533445-D.- E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este edital que afixado no lugar público de costume e publicado, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial Interino do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida o usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ituverava/SP, 17 de janeiro de 2023.- O Oficial Interino NELSON TEORO ELEUTÉRIO.-

COMARCA - JALES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TEREZINHA DE JESUS BATALHAO LEAL, EDILSON BATALHAO LEAL**

TEREZINHA DE JESUS BATAÃO LEAL e EDILSON BATALHÃO LEAL Mauricio Coelho Rocha, Oficial do Registro

de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jales/SP, situado neste Município de Jales/SP, à Rua Dez, n.º 2.776, Centro, FAZ SABER que Terezinha de Jesus Batalhão Leal e Edilson Batalhão Leal requereram, por meio do procedimento nº 191.011/2022, o georreferenciamento do imóvel rural de 5,4450 hectares localizado no município de Santa Albertina nesta comarca de Jales, objeto da matrícula nº 16.801, desta serventia imobiliária, processado nos termos do artigo 213, II da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário, e da Usufrutuária do imóvel localizado no Córrego Quebra Cabaça, nesta cidade e comarca de Jales/SP, objeto da matrícula nº 48.091 desta serventia imobiliária, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, e ante a constatação de diversas tentativas de notificações infrutíferas, fica NOTIFICADO LEOPÉRCIO LUIZ ABRA, neste ato como proprietário e APARECIDA GALLO ABRA, neste ato como usufrutuária. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação encontram-se nesta serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, § 2º da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu aos trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Mauricio Coelho Rocha (Oficial Registrador).

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA APARECIDA GOMES

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, situado na Avenida Prefeito Newton Reis, 870, Centro, Jardinópolis, vem por meio desta Notificar MARIA APARECIDA GOMES, residente à Rua Joaquim Thiago Santana, nº 150, nesta cidade de Jardinópolis-SP, que teve ingresso nesta Serventia no dia 05 de janeiro de 2023, a documentação referente ao pedido de retificação de área do imóvel da matrícula 12.494, de propriedade de Clélia Cristina Nasser e outros, protocolada sob nº 70.670, nos termos dos artigos 212 e seguintes da Lei 6.015/73. Por ser o imóvel retificando confrontante com o imóvel objeto da matrícula 8.087, de propriedade de Maria Aparecida Gomes, NOTIFICO-A para que se manifeste quanto ao pedido de retificação de área acima mencionado, no prazo de quinze dias úteis, contados da primeira publicação, sendo que será presumida a anuência na falta de impugnação no prazo referido, após o qual a nova descrição será averbada junto à referida matrícula. O memorial descritivo e o mapa encontram-se a disposição para qualquer consulta. E para que chegue ao conhecimento da notificada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado, 2(duas) vezes, na forma da lei. Jardinópolis, 02 de fevereiro de 2023. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DANIELA DE ALMEIDA BORGES, ALVARO ROBERTO BORGES JUNIOR

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855553720533, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 16.915 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JOSE AUGUSTO JUZO, Nº 117,

SANTO ANTONIO, nesta cidade, fica os senhores DANIELA DE ALMEIDA BORGES e ALVARO ROBERTO BORGES JUNIOR INTIMADOS a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 01/06/2022 à 01/01/2023 que totaliza a quantia de R\$8.579,23 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis, contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica os senhores DANIELA DE ALMEIDA BORGES e ALVARO ROBERTO BORGES JUNIOR, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis, 02 de fevereiro de 2023. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO REINALDO DE LIMA

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844440715449, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 05, na matrícula nº 16.311 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA ENGENHEIRO JÃO BATISTA FINCOTTI, Nº 920, JARDIM SANTA FÉ, nesta cidade, fica o senhor REGINALDO REINALDO DE LIMA INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 10/06/2022 à 10/01/2023 que totaliza a quantia de R\$3.370,58 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis, contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor REGINALDO REINALDO DE LIMA, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis, 02 de fevereiro de 2023. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial .

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GISLENE DE CAMPOS SCARPELLI

EDITAL LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que se encontra neste serviço registral o requerimento de retificação da matrícula 36930, protocolado sob o nº 250404, razão pela qual se notifica a confrontante Gislene de Campos Scarpelli, proprietária do imóvel da matrícula 22639 desta serventia, haja vista não ter sido encontrada pessoalmente, por estar em local incerto e não sabido, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, impugnar a retificação pretendida no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo-se a concordância da notificada em caso de falta de impugnação no prazo acima indicado. Marília, 18 de janeiro de 2023. LUIZ RODRIGO LEMMI Oficial

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PAULO ZAGO, LUIS SIQUEIRA DAS NEVES JUNIOR**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS Bel.Sebastião Wilson de Pontes-Oficial - Bel. José A. F. Navarrete Filho - Of. Substº. R. Rui Barbosa n.24-52-Cx.Postal 37-Fone:32438960 - M I R A S S O L = S. P. □ □ "EDITAL DE DESDOBR" □ □ SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 19, da Lei 6.766/79, de 19/12/1979, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que PAULO ZAGO, brasileiro, divorciado, empresário, RG.22.858.968-SSP-SP., CPF.070.463.288-89, residente e domiciliado à Rua Gabriel Garcia Alonso, nº323, Residencial Garcia, em Bálsamo-SP. e LUIS SIQUEIRA DAS NEVES JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG.54.768.517-8-SSP-SP., CPF.434.627.848-54, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, nº663, Centro, em Bálsamo-SP., DEPOSITARAM neste cartório os documentos elencados no art. 18, da Lei supra citada, solicitando o registro do "DESDOBRO SEM DENOMINAÇÃO", efetuado no imóvel da MATRICULA nº.63.243, situado no perímetro urbano da cidade e município de Balsamo/SP., desta comarca de Mirassol/SP., com a configuração seguinte: Um terreno, com a área de 6.538,18 metros quadrados, compreendido dentro do seguinte roteiro:- Inicia-se no ponto 01, do ponto 01, segue até o ponto 02 com rumo de 50º 21' 48" NW e distância de 63,09 metros; do ponto 02 segue até o ponto 03 com rumo de 50º 18' 51" NW e distância de 90,76 metros; do ponto 03 segue até o ponto 0 com rumo de 50º 16' 50" NW e distância de 4,68 metros, todos confrontando com o imóvel da matrícula nº60.619; do ponto 0 segue até o ponto N com rumo de 77º 27' 27" e distância de 32,43 metros; do ponto N segue até o marco M com rumo de 77º 32' 02" SE e distância de 32,60 metros; do ponto M segue até o ponto L com rumo de 77º 22' 20" SE e distância de 19,98 metros; do ponto L segue até o ponto K com rumo de 77º 11' 30" SE e distância de 1,36 metros; do ponto K segue até o ponto J com rumo de 77º 09' 21" SE e distância de 1,91 metros; do ponto J segue até o ponto I com rumo de 77º 22' 08" SE e distância de 4,06 metros; do ponto I segue até o ponto H com rumo de 75º 16' 18" SE e distância de 1,21 metros; do ponto H segue até o ponto G com rumo de 73º 47' 42" SE e distância de 1,90 metros; do ponto G segue até o ponto F com rumo de 72º 28' 05" SE e distância de 20,44 metros; do ponto F segue até o ponto E com rumo de 72º 31' 08" SE e distância de 26,01 metros; do ponto E segue até o ponto D com rumo de 72º 35' 00" SE e distância de 42,40 metros; do ponto D segue até o C com rumo de 70º 34' 45" SE e distância de 0,58 metros; do ponto C segue até o ponto B com rumo de 75º 05' 34" SE e distância de 0,63 metros; do ponto B segue até o ponto A com rumo de 71º 40' 24" SE e distância de 0,92 metros, todos confrontando com a Rua Projetada A -- lado par - matrícula nº63.244; do ponto A segue até o ponto 18 com rumo de 47º 29' 54" SW e distância de 48,60 metros; do ponto 18 segue até o ponto 01 com rumo de 47º 33' 26" SW e distância de 29,87, todos confrontando com a SM-01 José Jerônimo de Paula, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bálsamo sob nº32.04.01.00, a ser dividido em dois (02) lotes do tipo Residencial/Comercial, compreendidos em 01 (uma) quadra denominada "4", devidamente aprovado pela Municipalidade de Bálsamo, conforme o Decreto Municipal nº2.476, de 16 de novembro de 2022, bem como por todos os órgãos competentes exigidos, nos termos do art. 12 da mesma lei anteriormente citada, esclarecendo ainda, que todos os documentos encontram-se neste cartório à disposição de qualquer interessado que, querendo, poderá impugná-lo dentro do prazo de quinze (15) dias à contar da última publicação deste, após o que, será referido DESDOBRADO levado a efeito em nossos assentos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que vai devidamente assinado e publicado na forma da Lei. Mirassol, 30 de janeiro de 2023. O OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEE
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.**

EDITAL Bel. DIRCEU DE ARRUDA, OFICIAL DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, SP. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte da LEE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede em São Paulo, SP, na Rua Quirino de Andrade, 193, 7º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.660.438/0001-07, na qualidade de proprietária e loteadora, do imóvel com origem na Matrícula nº 77.056, apresentou para registro, o PROJETO DE LOTEAMENTO (nos moldes do art.18, da Lei Federal nº 6766/79, com fundamento no Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes - Lei Complementar nº 150/2019, Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo no Município de Mogi das Cruzes - Lei Municipal nº 7200/2016, Lei de Parcelamento de Solo Urbano - Lei Municipal 7201/2016, Lei Federal nº 12651/2012, e Decreto Estadual nº 52053, de 13.08.2007) do imóvel consistente de UM TERRENO contendo casas de moradia e diversos galpões situado do lado esquerdo da Avenida Francisco Rodrigues Filho, sentido Guararema, Vila São Paulo, Bairro Botujurú, com a área de 75.533,55m², no perímetro urbano deste município e Comarca, que se denominará "Loteamento Residencial Jardim Vale Suíço, que será distribuído em 08 (oito) Quadras constituídas por 194 (cento e noventa e quatro) lotes com finalidade (residencial), cujo sistema viário tem acesso à principal via de circulação pré-existente denominada Avenida Francisco Rodrigues Filho, e pelas novas vias públicas a serem abertas e constituídas pelo alargamento da Avenida Francisco Rodrigues Filho e pelas Ruas 01 até 08, que em virtude do loteamento denominado "Loteamento Residencial Jardim Vale Suíço", passará a se constituir da seguinte forma: QUADRA "A" - Lotes 1 a 25 -- 4.129,61m²; QUADRA "B" -- Lotes 1 a 22 -- 3.407,86m²; QUADRA "C" -- Lotes 1 a 25 -- 3.916,32m²; QUADRA "D" -- Lotes 1 a 20 -- 3.278,57m²; QUADRA "E" -- Lotes 1 a 50 -- 7.849,76m²; QUADRA "F" -- Lotes 1 a 25 -- 4.270,97m²; QUADRA "G" -- Lotes 1 a 20 -- 3.657,27m²; QUADRA "H" -- Lotes 1 a 7 -- 31.735,71m²; Área Total Loteada de 75.533,55m² -- 100%, que correspondem: 1. Áreas dos Lotes (194) -- 31.735,71m² -- 42,02%; 2. Áreas Públicas -- 43.797,84 m² -- 57,98%: 2.1. Sistema Viário -- 19.496,16m² -- 25,80%; 2.2. Áreas Institucionais -- 3.803,92 m² -- 5,04%; 2.3. Espaços Livres de Uso Público -- 20.497,76m² -- 27,14%: 2.3.1. Áreas Verdes -- 16.617,76m² -- 22,00%; 2.3.2. Sistema de Lazer -- 3.880,60m² -- 5,14%, cujas áreas estão com as suas características, medidas e confrontações minuciosamente descritas dos memoriais descritivos, de acordo com plantas numeradas de 01/01 a 10/10, certificadas e aprovadas pela Municipalidade, que fazem parte dos autos de loteamento. O projeto encontra-se devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal desta Cidade, de acordo com o Processo nº 9781/2022 de 17.03.2022, nos termos do Alvará nº 4758-00, de 06.12.2022; tendo sido também apresentado o Cronograma Físico Financeiro de Obras de Infraestrutura com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, devidamente aprovado e certificado pela Municipalidade; complementado pelo Memorial Descritivo e Justificativo de Parcelamento de Solo, pelo Memorial Descritivo das vias de circulação interna, pelo Memorial Descritivo e Justificativo do empreendimento, pelos Memoriais Descritivos das Áreas Institucionais, Espaços Livres de uso público, Áreas Verdes, do Sistema de Lazer, do Sistema Viário, e dos Lotes; tudo aprovado conforme CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO HABITACIONAL e o TERMO DE COMPROMISSO nº 278/2021, com base no protocolo 16.554, emitido em 21.09.2021, com validade por 2 (dois) anos; em conformidade com o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 4046/2022; e com o Termo de Compromisso Municipal nº 90 de 30.09.2022, cuja documentação encontra-se já arquivada neste registro. Foram também apresentados os documentos previstos no Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79. DECORRIDOS 15 (QUINZE) DIAS DA DATA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL PELA IMPRENSA LOCAL OU PELO DIÁRIO ELETRÔNICO (03 VEZES), E INEXISTINDO IMPUGNAÇÃO, SERÁ PROCEDIDO O REGISTRO, NA CONFORMIDADE COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS MENCIONADOS. Escrevente Autorizado. Marcel Lopes Batista. (que assina por delegação do oficial, conforme Portaria nº 02/2008) (a seguir - "CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO").

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISA FERNANDES DO PRADO

O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 295.978, em 09/11/2022, nesta Serventia, que fica NOTIFICADA a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, a devedora fiduciante, MARISA FERNANDES DO PRADO, inscrita no CPF/MF sob nº 092.289.258-09, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela nº 83 (e respectivos encargos), vencida em 17/03/2019, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionada em 20/01/2023 correspondente a R\$1.086.049,27 (um milhão e oitenta e seis mil e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$542,41), constantes no instrumento particular nº 15552090641, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 17/04/2012, registrado sob o nº 13, na matrícula nº 49.107, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua das Orquídeas, nº 85, Residencial Parque dos Lagos, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização da devedora fiduciante no endereço constante do instrumento particular e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento da devedora fiduciante acima nominada, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante, MARISA FERNANDES DO PRADO, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 30 de janeiro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE MARTINS SILVA

O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 296.904, em 16/12/2022, nesta Serventia, que fica NOTIFICADA a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, a devedora fiduciante, ALINE MARTINS SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 319.828.358-26, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela nº 17 (e respectivos encargos), vencida em 24/06/2022, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 24/01/2023 correspondente a R\$7.115,42 (sete mil cento e quinze reais e quarenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e

os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$335,25), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0304481-1, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 24/05/2018, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 96.928, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Urizzi, nº 136, apartamento 03, Residencial Madrid, Vila Mogi Moderno, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização da devedora fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento da devedora fiduciante acima nominada, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante, ALINE MARTINS SILVA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 30 de janeiro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

COMARCA - OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALPHA PAR ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO S/A

FAZ SABER a ALPHA PAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A (CNPJ/MF nº18.652.740/0001-78), sociedade anônima fechada, com sede na Rua Egydio Martins, nº72, Ponta da Praia, na cidade de Santos - SP, não localizada por via postal, conforme certificado pelos "correios", após três tentativas realizadas em 12/01/2.023, 13/01/2.023 e 16/01/2.023, conforme consta do respectivo Aviso de Recebimento -- AR; que, foi apresentado neste Oficial, para AVERBAÇÃO, na forma do artigo 213 -- II da Lei nº6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei nº10.931/04, por CARLOS HUMBERTO OLMOS e sua mulher MARLENE APARECIDA POLISELLI OLMOS, pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL -- PROC. Nº122/2.022, objeto das matrículas ns.50.125 e 51.476, do Registro Geral, deste Oficial, limítrofe a área do imóvel objeto da matrícula nº51.471, do Registro Geral, deste Oficial, de sua propriedade.- DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, NA CONFORMIDADE DO ESTATUIDO NO ITEM 138.16, DO PROVIMENTO Nº58/89, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ART. 213, II, PARÁGRAFOS 3º E 4º DA LEI FEDERAL Nº6.015/73.-

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FABIANA CANDIDA ROCHA DA SILVA, FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: FABIANA CANDIDA ROCHA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, RG nº 279694544-SSP/SP, CPF/MF nº 275.782.208-02 e FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, retificador, RG nº 450988314-SSP/SP, CPF/MF nº 296.198.008-93, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de

efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$22.811,65, atualizado até 01 de fevereiro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 395.671, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 25 de fevereiro de 2014 e tendo por objeto: Apartamento 41, Bloco 2, situado na Rua Antonio de Almeida Tavares, nº 291, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 10, feito na Matrícula nº 15.891, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILDA DE FATIMA RODILHA

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, INTIMA a devedora fiduciante: GILDA DE FATIMA RODILHA, brasileira, separada, cuidadora, RG nº 139739750-SSP/SP, CPF/MF nº 133.256.188-80, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$17.222,94, atualizado até 31 de janeiro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 397.264, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 16 de agosto de 2021 e tendo por objeto: Apartamento 21, Bloco 6, situado na Rua Pernambucana, nº 250, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 6, feito na Matrícula nº 108.495, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELIO GALVAO DE CASTRO

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: MARCELIO GALVAO DE CASTRO, brasileiro, solteiro, maior, professor ensino de 1 e 2 grau, RG nº 25.890.873-SSP/SP, CPF/MF nº 255.027.158-09, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$61.090,11, atualizado até 01 de fevereiro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 403.030, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 26 de julho de 2013 e tendo por objeto: Apartamento 11, Torre 03, situado na Avenida João Paulo II, nºs 190/210, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 3, feito na Matrícula nº 109.636, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PAULO DE FARIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SERGIO MANOEL ZANIN**

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O BRUNO LUIS ARCARO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria-SP. Nos termos do paragrafo 3º do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), publica o presente EDITAL, por 2 (dois) dias, com o fim de INTIMAR o confrontante: SERGIO MANOEL ZANIN (transcrição 3.037) da retificação de descrição do imóvel de matrícula 9.248 (Um terreno urbano, denominado Chácara Zanqueta, localizado na Rua Alcides Alves Ferreira, na cidade de Orindiúva/SP, cujo titular registrário é: Andreia Zanqueta e outros), ficando NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem abaixo, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contado da primeira publicação (item 138.12 do capítulo XX das NSCGJ). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Paulo de Faria, 03 de fevereiro de 2023. Eu, Oficial Bruno Luis Arcaro, digitei e subscrevi. Descrição do Imóvel Um terreno urbano de formato irregular, sem benfeitorias, situado na Rua Alcides Alves Ferreira, no lugar denominado "Chácara Zanqueta", da Planta Cadastral da cidade de Orindiúva -- SP, desda Comarca de Paulo de Faria - SP, com as seguintes descrição e confrontação: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-001, de coordenadas (Longitude: -49°20'57.172" , Latitude -20°11'00.618" e Altitude: 457,21 m); deste, segue confrontando com Lote 14 Gleba A "Jardim Bordon", matrícula 14.278, de propriedade de Vicente Ribeiro de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°55' e 64,62 m até o vértice P-001, (Longitude: -49°20'57.172" , Latitude -20°11'00.618" e Altitude: 457,21 m); 127°22' e 86,08 m até o vértice P-003, (Longitude: -49°20'53.014" , Latitude -20°11'03.550" e Altitude: 464,69 m); 214°40' e 17,35 m até o vértice P-004, (Longitude: -49°20'53.354" , Latitude -20°11'04.014" e Altitude: 464,26 m); deste, segue confrontando com Estância Santa Aparecida, matrícula 13.045, de propriedade de Maxis Machado Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°24' e 134,50 m até o vértice P-005, (Longitude: -49°20'56.168" , Latitude -20°11'07.488" e Altitude: 467,33 m); 308°57' e 35,21 m até o vértice P-006, (Longitude: -49°20'57.111" , Latitude -20°11'06.768" e Altitude: 464,97 m); deste, segue confrontando com Estancia Santa Luzia, matrícula 11.441, de propriedade de Maxis Machado Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°56' e 11,65 m até o vértice P-007, (Longitude: -49°20'57.423" , Latitude -20°11'06.530" e Altitude: 464,20 m); deste, segue confrontando com Nasser Saroute, Matrícula 12.962, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°25' e 29,72 m até o vértice P-008, (Longitude: -49°20'56.787" , Latitude -20°11'05.773" e Altitude: 464,14 m); deste, segue confrontando com SABESP -- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, Matrícula 6.078, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°41' e 18,56 m até o vértice P-009, (Longitude: -49°20'56.268" , Latitude -20°11'06.125" e Altitude: 465,24 m); 32°31' e 20,79 m até o vértice P-010, (Longitude: -49°20'55.883" , Latitude -20°11'05.555" e Altitude: 465,06 m); 306°39' e 19,73 m até o vértice P-011, (Longitude: -49°20'56.428" , Latitude -20°11'05.172" e Altitude: 464,04 m); deste, segue confrontando com Rua Alcides Alves Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 06°59' e 11,68 m até o vértice P-012, (Longitude: -49°20'56.379" , Latitude -20°11'04.795" e Altitude: 463,59 m); 305°51' e 10,71 m até o vértice P-013, (Longitude: -49°20'56.678" , Latitude -20°11'04.591" e Altitude: 462,77 m); deste, segue confrontando com Ducidio Nogueira, Matrícula 3.904, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°36' e 22,90 m até o vértice P-014, (Longitude: -49°20'56.230" , Latitude -20°11'03.978" e Altitude: 462,48 m); 306°05' e 10,02 m até o vértice P-015, (Longitude: -49°20'56.509" , Latitude -20°11'03.786" e Altitude: 461,86 m); deste, segue confrontando com Maria Regina Ribeiro Furtado, Matrícula 3.793, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°02' e 8,15 m até o vértice P-016, (Longitude: -49°20'56.736" , Latitude -20°11'03.630" e Altitude: 461,62 m); deste, segue confrontando com José Pereira da Silva, Matrícula 4.066, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°02' e 10,09 m até o vértice P-017, (Longitude: -49°20'57.017" , Latitude -20°11'03.437" e Altitude: 461,35 m); deste, segue confrontando com Valdeci Candida Alves, Matrícula 3.776, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°00' e 9,73 m até o vértice P-018, (Longitude: -49°20'57.288" , Latitude -20°11'03.251" e Altitude: 460,24 m); deste, segue confrontando com Escola Estadual Antônio Marin, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°40' e 27,82 m até o vértice P-019, (Longitude: -49°20'56.743" , Latitude -20°11'02.507" e Altitude: 459,91 m); 304°16' e 44,45 m até o

vértice P-020, (Longitude: -49°20'58.008" , Latitude -20°11'01.693" e Altitude: 457,40 m); deste, segue confrontando com José Luiz Ribeiro, Matrícula 5.265, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°28' e 20,61 m até o vértice P-021, (Longitude: -49°20'57.586", Latitude -20°11'01.154" e Altitude: 457,15 m); deste, segue confrontando com Afonso Inácio, Matrícula 913, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°06' e 20,40 m até o vértice P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO SERGIO NEVES SOUZA

E D I T A L BRUNO LUIS ARCARO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria/SP, nos termos do parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, publica o presente EDITAL, por 3 (três) dias, com o fim de INTIMAR ANTONIO SERGIO NEVES SOUZA a comparecer na sede da Serventia, situada à Rua Bom Jesus, nº 646, Centro, Paulo de Faria/SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para, no prazo de 15 (quinze) dias contado da última publicação, satisfazer o débito, ou comprovar a quitação, oriundo do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS / Programa Casa Verde e Amarela -- PCVA, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.4444.2585978-0, garantida por Alienação Fiduciária, emitida aos 08/09/2021, inscrita sob os registros nº 4 e 5 da matrícula nº 15.778, deste Cartório, referente ao imóvel localizado na Rua Projetada 09, nº 1.528, Riolândia/SP, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos que, segundo o Credor Fiduciário, posicionado na data de 27 de janeiro de 2023 resultam em R\$ 5.106,38 (cinco mil, cento e seis reais e trinta e oito centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora, multa e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito anexa ao procedimento de Intimação de Devedor Fiduciante arquivado nesta Serventia, que poderá ser consultado via o telefone/WhatsApp: 17.3292.1443, ou pessoalmente, para fins de purga no Serviço de Registro de Imóveis, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica V. Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Paulo de Faria, 03 de fevereiro de 2023. Eu, Bruno Luis Arcaro, Oficial.

COMARCA - POA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALECSANDRA FERREIRA DE AQUINO SANTOS, JUNIOR FERREIRA SANTOS DE AQUINO

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) ALECSANDRA FERREIRA DE AQUINO SANTOS, brasileira, casada, maior, auxiliar de escritório, RG nº 44.414.705-6-SSP/SP, CPF/MF nº 340.134.688-16, e 2) JUNIOR FERREIRA SANTOS DE AQUINO, brasileiro, casado, maior, ajudante geral, RG nº 33.668.632-8-SSP/SP, CPF/MF nº 322.206.238-23, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Peruva Preta, nº 350, Jardim Casa Pintada, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 41, do tipo B, localizado no 4º andar, do Bloco 03, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Jacarandá, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 31/08/2010, registrado sob os nºs 03 e 04, em 07/04/2011, na matrícula nº 80.381, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.471,30 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos) das prestações vencidas

em 10/07/2022 a 10/01/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 31 de Janeiro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DA SILVA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 01 de novembro de 2.011, registrado sob nº 09, na matrícula nº 89.330, referente ao imóvel constituído por casa residencial, situada na Rua Olga de Almeida Machado, número 21, na Vila Sônia -- Segunda Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica **ADRIANA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, analista de sistemas, RG 14.***.879-9-SSP/SP, CPF/MF 137.***.898-**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 01 de novembro de 2.019 à 01 de janeiro de 2.023, perfazendo até o dia 31 de janeiro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 17.349,08 (dezessete mil trezentos e quarenta e nove reais e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.227,17, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR DE JESUS QUERINO**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 27 de novembro de 2.019, registrado sob nº 06, na matrícula nº 118.955, referente ao imóvel constituído por apartamento 91, localizado na cobertura ou ático do Edifício Montezuma -- Bloco A, situado na Rua Monteiro Lobato, nº 56, no Balneário Bopeva, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica **GILMAR DE JESUS QUERINO**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG 13***30836-SSP/SP, CPF/MF 082.***.235-**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 02 de agosto de 2.021 à 02 de janeiro de 2.023, perfazendo até o dia 31 de janeiro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 133.554,87 (cento e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.845,63, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a)

-- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA APARECIDA MONTEIRO SILVA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 23 de julho de 2.020, registrado sob nº 02, na matrícula nº 212.018, referente ao imóvel constituído por casa número 02, localizada no pavimento térreo do Residencial Graffit III, situado na Rua Catarina Bandiera, número 42, no loteamento denominado Balneário Melvi, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica FERNANDA APARECIDA MONTEIRO SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de laboratório, RG 35.***.923-7-SSP/SP, CPF/MF 324.***.288-**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 21 de novembro de 2.021 à 21 de dezembro de 2.022, perfazendo até o dia 31 de janeiro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 21.333,98 (vinte e um mil trezentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 889,52, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PRESIDENTE EPITACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITACIO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA Avenida Pres. Vargas n.º 8-60 -- fone (0xx18) 3251- 1112 -- fax (0xx18) 3281- 1377 -- CEP 19.470-000 Bel. CASSIMIRO DIAS DE ALMEIDA -- Oficial E D I T A L PAULO ANTONIO DUENHAS, Oficial Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e seus Anexos, desta cidade e comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. FAZ PÚBLICO que o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.293.427/0001-17, com sede nesta cidade, na Praça Almirante Tamandaré, nº 16-19, Vila Santa Rosa, CEP: 19.470-000, depositou nesta Serventia Registral o requerimento, Certificado GRAPROHAB-Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais nº 227/2022 (protocolo nº 18.127) -- emitido na cidade de São Paulo/Capital aos 28 de junho de 2022, juntamente com termo de compromisso, TCRA-Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 0000048147/2022, sigla nº 000001200202/2022 -- emitido na cidade de Presidente Prudente/SP aos 19 de julho de 2022, projetos, memoriais, certidões, plantas, termos e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, protocolado sob nº 67.843 aos 25 de novembro de 2022, para o loteamento de um imóvel de sua propriedade, denominado "PRESIDENTE EPITÁCIO "J"", situado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, estando localizado de acordo com a ilustração que com este edital está sendo publicada. A área loteanda, que é objeto da matrícula nº .8151, desta Serventia Registral, com o total de 32.400,00 m², será assim subdividida: 1) Área os lotes (75): 15.158,42 m² ou 46,78%; 2) Áreas Públicas: 2.1) Sistema Viário: 9.004,53 m² ou 27,79%; 2.2) Áreas Institucionais: 1.742,12 m² ou 5,38%; 2.3) Espaços Livres de Uso Público: 2.3.1) Áreas Verdes/APP: 5.692,50 m² ou 17,57%; 2.3.2) Sistema de Lazer: 802,43 ou 2,48%; 3) Outros (especificar); 4) Área Loteada: 32.400,00 m² ou

100,00%; 5) Área Remanescente; 6) Total da Gleba: 32.400,00 m². O empreendimento possuirá 75 (setenta e cinco) lotes. Findo o prazo de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação deste edital pela imprensa local e não havendo impugnação por parte de terceiros, será feito o registro do loteamento requerido nos termos da Lei acima mencionada. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, (a.)(Paulo Antonio Duenhas), Substituto do Oficial, subscrevi. PAULO ANTONIO DUENHAS Substituto do Oficial Localização -- Situação sem escala:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRESIDENTE VENCESLAU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE VENCESLAU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MANOEL DA COSTA

Dirceu Duenhas Júnior, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Venceslau, serviço extrajudicial situado na Rua Saldanha da Gama, 169, FAZ SABER que o proprietário Espólio de Manoel da Costa inscrito no CPF sob o nº. 125.459.538-49, neste ato representado pela inventariante Rosimeire Aparecida da Costa, portadora da cédula de identidade RG nº. 23.650.020-X-SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 164.478.828-43, do imóvel objeto da matrícula nº. 2.463 desta Serventia; requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº. 2.463 deste Registro Imobiliário, denominado "Fazenda Célia Maria", com a área de 1.301,965836ha, situado no município Marabá Paulista, no imóvel Pirapó -- Santo Anastácio, cuja retificação se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registro Públicos (Lei nº. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de transcrição nº. 11.174, fica o senhor, Jeronimo Dias, brasileiro, casado, residente no município de Marabá Paulista/SP, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registro Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contados da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA JOSÉ GOMIDE, GERALDA GOMIDE, JOÃO CLIMACO GOMIDE, ADALBERTO GOMIDE, ENOI CÉLIO GOMIDE, GETULIO ARNALDO GOMIDE, MARTA MARIA GOMIDE, LEONARDO EUSTAQUIO GOMIDE, NEUZA MARIA GOMIDE, MARIA S. DAS DORES GOMIDE

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência nº 3.840, Térreo, Independência Center Office Mall, FAZ SABER que Neusa Aparecida Silverio Falconi, Denise Helena Falconi Solderra casada

com João Carlos Andrade Solderra, Otávio Fernandes Falconi casado com Alessandra Cury Falconi e Mirena Falconi Carluccio casada com Mateus Cardoso Carluccio, requereram, por meio do processo nº 527.317/2022, a retificação administrativa de área e perímetro do imóvel anexado ao prédio nº 477 da rua Rangel Pestana, com saída para a referida rua, objeto da transcrição nº 58.918 do Livro nº 3 "AQ", fl. 149, desta serventia imobiliária, nos termos do artigo 213, II, da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos herdeiros de João Tomaz Gomide, proprietário do imóvel confrontante situado à rua Paulo de Frontim nº 759, objeto da transcrição nº 41.029 (livro nº 3 "AE", fls. 108), e ante a constatação de que estes se encontram em local incerto e não sabido, ficam NOTIFICADOS MARIA JOSÉ GOMIDE, GERALDA GOMIDE, JOÃO CLIMACO GOMIDE, ADALBERTO GOMIDE, ENOI CÉLIO GOMIDE, GETULIO ARNALDO GOMIDE, MARTA MARIA GOMIDE, LEONARDO EUSTAQUIO GOMIDE, NEUZA MARIA GOMIDE e MARIAS DAS DORES GOMIDE, com fundamento no art. 213, II, § 3º, da Lei 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação encontram-se nesta serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, § 2º, da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, João Marcos Braz Silveira (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SALTO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO FERRAZ SILVA, SUZILEY CAMARGO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) Luciana Marcia de Lima, Susbtituta da Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER os fiduciantes ROGERIO FERRAZ SILVA, brasileiro, construção civil, portador do documento de identidade RG nº 452XXX312 inscrita no CPF n.º 316.XXX838-55 casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei com SUZILEY CAMARGO SILVA, auxiliar de administrativo, portadora do RG nº 43561XXX6, inscrita no CPF nº 372.XXX.518-31, residente e domiciliados nesta cidade de Salto-SP, na Rua Inconfidência Mineira nº 1848, Bairro Salto Ville, que o credor fiduciário Banco Bradesco S/A, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, com sede na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 60.746.948/0001-12, protocolou em 28 de março de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 155.238, requerimento datado de 27 de Outubro de 2022, firmado na cidade de Brasília/DF, para intimação dos citados fiduciantes. Expedida a respectiva carta de intimação em 31 de outubro de 2022, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto-SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 22 de novembro de 2022, as 20:07min, no endereço situado na Rua França nº 76 no Loteamento Jardim Eudorado, Jardim Cidade IV, em Salto-SP; ii) no dia 26 de novembro de 2022 às 10:12 min, no endereço situado na Rua Rua França nº 76 Loteamento Jardim Eudorado, Jardim Cidade IV, em Salto-SP, iii) no dia 10 de dezembro de 2022 as 13:30 min no endereço situado na Rua Rua França nº 76 Loteamento Jardim Eudorado, Jardim Cidade IV, aludida intimação não obteve êxito, e o citado fiduciante não foi encontrado para a sua intimação. Assim, conforme requerido pelo citado credor fiduciário, através de requerimento datado de 25 de janeiro de 2023, firmado na cidade de Brasília/DF, pelo presente edital, fica INTIMADO os fiduciantes, ROGERIO FERRAZ SILVA e SUZILEY

CAMARGO SILVA, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 235.627,60 (duzentos e trinta e cinco mil e seissentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), atualizada até 06/01/2023, correspondente a 14 (quatorze) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outra avenças, contrato nº 9014953, firmado nesta cidade de Salto-SP, em 18 de novembro de 2019, objeto dos registros nºs. 5 e 6, lançados na matrícula nº 39.396, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, os fiduciários, ROGERIO FERRAZ SILVA e SUZILEY CAMARGO SILVA cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 39.396, do Livro 2, relativa a um lote de terreno sob nº 19 quadra A, do loteamento Eldorado, medindo 1,50 metros, seguidos de mais 3,78 metros de frente para a Rua França; nos fundos mede 10,51 metros, dividindo com a gleba C-2C; do lado direito mede 27,83 metros, dividindo com o lote 20; do lado esquerdo mede 25,96 metros, dividindo com o lote 18, encerrando a área de 197,38 m². A averbação da consolidação da propriedade em nome do citado credor fiduciário Banco Bradesco Brasil S.A, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, na cidade de Salto-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que os fiduciários ROGERIO FERRAZ SILVA e SUZILEY CAMARGO SILVA no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Salto, 01 de fevereiro de 2022. Luciana Marcia de Lima Substituta da Oficial

COMARCA - SANTA ADELIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ADELIA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): JOAO BATISTA ROSSI, REGINA CELIA DA MATTA ROSSI

EDITAL PARA RECLAMAÇÃO DE PROCESSAMENTO DE REGISTRO DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A Bel ANA CARINA PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Adélia, Estado de São Paulo, na forma da Lei nº 6.015/1.973, art. 261 e seguintes. F A Z S A B E R, por meio deste edital, nos termos do artigo 261 e seguintes da Lei nº 6.015/1973, dar publicidade a todos quantos virem ou dele tomarem conhecimento que no dia 30/01/2023, foi apresentada para registro escritura pública de INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA lavrada pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Santa Adélia-SP (livro 114, páginas 283/284), em 29/08/2022, e escritura pública de rerratificação lavrada pelo mesmo tabelião (livro 116, página 187), em 05/12/2022, que foi protocolada no Livro 1-AI -- Protocolo, sob nº 64.681, referente A INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, tendo como instituidores JOÃO BATISTA ROSSI, portador da cédula de identidade RG nº 11.885.805 SSP/SP e CPF nº 098.349.248-44, agricultor, e seu cônjuge REGINA CELIA DA MATTA ROSSI, portadora da cédula de identidade RG nº 16.217.469-X SSP/SP e CPF nº 098.225.708-21, auxiliar de escritório, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Santa Adélia-SP, na Rua Rui Barbosa, nº 205, Jardim Tangará. O bem de família recai sobre o imóvel constituído por "um prédio residencial com a área construída de 133,16 metros quadrados, que recebeu o nº 205 da Rua Rui Barbosa, esquina com a Rua Antonio Zanqueta, e seu respectivo terreno (parte C) de forma irregular,

situado à referida Rua Rui Barbosa, lado ímpar, esquina com a Rua Antonio Zanqueta, nesta cidade e Comarca de Santa Adélia-SP, medindo 050m de frente para a Rua Rui Barbosa; 14,10m em curva para o entroncamento das ruas Rui Barbosa e Antonio Zanqueta; 21,00m por um lado, em divisa com Tercio Boer; 12,00m por outro lado, em divisa com a Rua Antonio Zanqueta; e 9,50 metros nos fundos, em divisa com o lote 10; totalizando 182,10m²", objeto da matrícula nº 3.381, do Livro 2 -- Registro Geral do Oficial de Registro de Imóveis de Santa Adélia. Com a dita instituição o imóvel que acima se descreve fica destinado a domicílio e residência permanente dos instituidores, enquanto viverem, isento de execução por dívidas, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou se despesas de condomínio. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), declarando os instituidores que tal valor não ultrapassa 1/3 (um terço) do patrimônio líquido existente ao tempo da instituição. Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante este Oficial, na Rua Barão do Rio Branco, nº 298, Centro, CEP 15950-000, Santa Adélia-SP. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a dita escritura transcrita no Livro 3 -- Registro Auxiliar e levada a registro no Livro 2 -- Registro Geral, mais especificamente na matrícula acima informada. Santa Adélia-SP, 02 (dois) de fevereiro de 2.023 (dois mil e vinte e três). Eu, Ana Carina Pereira, Oficial Titular.

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA MARIA DE SOUZA DE SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo abaixo descrito, o(a) Credor(a) Fiduciário(a) apresentou nesta Serventia, pedido de intimação do(a) devedor(a) fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado adiante: Protocolo n.º 264.009 - Credor(a) Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/ME n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, CEP: 70092-900. Devedor(es) Fiduciante(s): VERA LUCIA MARIA DE SOUZA, brasileira, divorciada, operadora, RG/SSP/SP: 256342611, CPF/ME n.º 270.278.238-88; local de Domicílio Declarado: Rua Sebastião Inácio de Campos, n.º 506, Vila Mollon IV, Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13.456-540. Contrato - Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n.º 855552592895, celebrado em 05 de abril de 2013. Objeto/Imóvel: Constituído pelo Apartamento n.º 43 do Bloco I, do "Condomínio Residencial Terras de São Pedro -- Pátio do Engenho", com frente para a Avenida Mogi Guaçu, n.º 700, Bairro Barroão, nesta cidade. Matrícula n.º 70.764 - Registro 01 e 02. Valor da Dívida: R\$ 2.892,37 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), até 06/02/2023 (consultar em cartório o valor para pagamento, tendo em vista a atualização diária constante da planilha depositada). Além desses valores, deverão ser purgadas ainda as custas de intimação de R\$ 311,92 (trezentos e onze reais e noventa e dois centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). No prazo Improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do dia útil subsequente da última publicação deste. Fixa-se, que ante a impossibilidade de intimação pessoal do(a) devedor(a) fiduciante, tendo em vista que o(a) mesmo(a) deixou de ser intimado(a) nos dias 05/12/2022, 06/12/2022 e 10/12/2022, por não ser encontrado(a) nos endereços indicados pelo(a) credor(a) fiduciário(a), e estar residindo em local ignorado, conforme se verifica da certidões de diligências negativas do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca, procede-se com este edital, afim de que a(o) mesma(o), possa proceder com o pagamento do saldo devedor supracitado. Ademais, nas conformidades das atribuições conferidas pelo § 1º e § 4º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997, e subitens 418.17.1, e seguintes da Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II, fica INTIMADO(A) pelo presente edital o(a) devedor(a) fiduciante

supradito(a), para que, compareça a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, nº 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13450-044, no horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas de intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do dia útil subsequente da última publicação deste a ser feito por 03 (três) dias. Nesta oportunidade, fica V.S^a. advertido(a), que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n.º 9.514/1997, acarretando a perda da propriedade do imóvel. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 06 de fevereiro de 2023. Eu, Eduardo Anézio - Escrevente Autorizado, redigi, conferi e dou fé.

COMARCA - SANTO ANASTACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIO LUIZ AUGUSTO, JULIANA TAGLIARI AUGUSTO

Oficial de Registro de Imóveis de Santo Anastácio - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS. LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi apresentado o requerimento datado de 05/08/2022, nesta cidade de Santo Anastácio, prenotado sob o n.º 58.838, pelo qual foi requerido por: MÁRCIO LUIZ AUGUSTO, empresário, portador do RG n.º 27.178.894-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 266.216.138-81, filho de Ulisses Augusto dos Santos e Cleusa Demico Augusto, e sua mulher, JULIANA TAGLIARI AUGUSTO, empresária, portadora do RG n.º 28.540.663-2, inscrita no CPF sob o n.º 273.933.268-84, filha de Jair Tagliari e Lucinéia Torquato Tagliari, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Vereador João Lima de Souza, n.º 169, Vila Ortega, nesta cidade de Santo Anastácio -- SP, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 26 de julho de 2022, Protocolo: 6763, Livro: 301, Páginas: 182/196, pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santo Anastácio -- SP, serem os titulares da posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa-fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 23 (vinte e três) anos, no imóvel consistente em UM TERRENO, de forma irregular, situado à RUA VEREADOR JOÃO LIMA DE SOUZA, na Vila Ortega, lado ÍMPAR do logradouro, distante 21,40 metros da esquina com a Rua José Lutti, nesta cidade e comarca de SANTO ANASTÁCIO -- SP, dentro das seguintes confrontações e metragens: pela frente, com a Rua Vereador João Lima de Souza, por onde mede 9,80 metros; pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confronta com parte da matrícula n.º 4.775 de propriedade de Maurício Torquato, por onde mede 13,19 metros; daí deflete a esquerda e segue confrontando com parte da matrícula n.º 4.775 de propriedade de Maurício Torquato, numa distância de 1,05 metros, daí deflete à direita e segue confrontando com parte da matrícula n.º 4.775 de propriedade de Maurício Torquato, numa distância de 9,11 metros; pelo lado esquerdo, seguindo-se a mesma orientação, confronta com o imóvel objeto da matrícula n.º 3.991 de propriedade de Dirce Rodrigues da Silva e outros, por onde mede 22,50 metros; e, pelos fundos, confronta com o imóvel objeto da matrícula n.º 3.992 de propriedade de Dirce Rodrigues da Silva e outros, por onde mede 8,75 metros, encerrando o terreno uma área de 209,95 metros quadrados, imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal Santo Anastácio -- SP, sob n.º 270400. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.21 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, Foro Extrajudicial, deste Estado, ficam devidamente notificados quaisquer terceiros interessados ou seus Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representante(s) legal(is), munidos de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 588, Santo Anastácio -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da

legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. Santo Anastácio - SP, 02 de fevereiro de 2023. O Oficial.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDWIN NELSON OBLITAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 344.434, fica INTIMADO ao Sr. EDWIN NELSON OBLITAS, CPF. 233.345.478-41, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativo ao Instrumento Particular de Venda e Compra com força de Escritura Pública, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 26 de fevereiro de 2015, registrado sob nºs 3 e 4, na matrícula nº 90.008, desta Serventia, referente à residência nº 01, localizada no primeiro pavimento, na parte da frente, do Condomínio "Edifício Residencial Lótus", com entrada pelo nº 369 da Rua Curitiba, nesta cidade, tendo como credor fiduciário o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 20/01/2023 importa em R\$10.548,14 (dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$832,64 O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): J.L.M. - **EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, JULIO CAVALCANTE NETO, TEREZINHA MARIA CAVALCANTE, ARNALDO MIGUEL DOS SANTOS VASCONCELOS, MARIA GORETE SA TELES VAZ DE BRITO, LAERCIO SILVA DOS SANTOS, ANTONIO PEDROSO NETO, LUIZ PEDROSO, CLEUZA PROCÓPIO DE OLIVEIRA PEDROSO, SANDRA THEODORO XAVIER DE MOURA, VIRGILIO GILBERTO DE MOURA, ORLANDO TUROLLA, LETÍCIA OLÍVIO TUROLLA, EDENIR SEBASTIAO TUROLLA, ELIEL CAMILO DAS NEVES, ARNALDO BROGLIATO DE ANDRADE, ELIAS CAMILO DAS NEVES, INES VASQUES DAS NEVES, CORINTO DA ROCHA RIBEIRO, LUCINETE FERREIRA DA SILVA, FABIO PEREIRA DA ROCHA, GERALDO ELIDIO GOUVEIA, SEBASTIANA ALVES GOUVEIA, RITA BARBOSA SANTOS AUGUSTO, JOSE ELPIDIO DO NASCIMENTO, CRISTOVAO OLIVEIRA DA SILVA, ANTONIO NICACIO PEREIRA, IZAQUIS GOMES SIVIRINO, MILVIA NUNES SIVIRINO, JERÔNIMO DOS SANTOS, ANTÔNIO SOARES SOUZA**

EDITAL COLETIVO J.L.M. Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 50.131.309/0001-99, notifica os seguintes compromissários por esta publicação de edital, cumprindo exigência legal no caso de paradeiro incerto ou desconhecido e destinatário não localizado, para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, dos valores devidos em atraso, no escritório da Notificante: Rua das Figueiras, nº 501, 3º andar, Bairro Jardim, Santo André/SP, mediante agendamento pelo 11 95805 6752, referente a compromisso de compra e venda de imóvel localizado no Loteamento Parque América, com registro originário sob nº 1 matrícula 9957, pelo Oficial de

Registro de Imóveis de Ribeirão Pires/SP: Júlio Cavalcante Neto, brasileiro, padeiro, casado, CPF 895.746.808-00, RG 10.262.507, sua esposa Terezinha Maria Cavalcante, RG/CPF desconhecido, e Arnaldo Miguel dos Santos Vasconcelos, brasileiro, escrivão, solteiro, CPF 007.178.188-96 e RG 11.092.451, todos com endereço na Rua Sumaré, Quadra 4 Lote 41, Parque América, Santo André/SP, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 4 Lote 41 (matrícula 116144, 2º Registro de Imóveis de Santo André, Rua Sumaré), preço ajustado: CR\$ 800.000,00, valor pago: entrada de CR\$ 20.000,00, saldo devedor: CR\$ 780.000,00, atualizado R\$ 11.254,62, juros R\$ 54.472,34, multa R\$ 6.572,70, montante da dívida: R\$ 72.299,65; Maria Gorete Sá Teles Vaz, brasileira, solteira, do lar, CPF 131.669.258-21, RG 22.860.567-2, com endereço na Rua Trinta e Três, Parque América, Santo André/SP, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 42 Lote 6 (matrícula 116328, 2º Registro de Imóveis de Santo André, Rua Trinta e Três), preço ajustado: CR\$ 859.221,00, valor pago: entrada de CR\$ 171.844,00, saldo devedor: CR\$ 687.377,00, atualizado R\$ 8.394,01, juros R\$ 29.882,68, multa R\$ 7.655,34, montante da dívida: R\$ 45.932,02; Laércio Silva dos Santos, brasileiro, pintor, solteiro, RG 10.900.061, CPF 916.037.308-34, e Espólio de Antônio Pedroso Neto, RG 14.979.742 e CPF 037.274.158-43, representado por Luiz Pedroso, e a viúva Cleuza Procópio de Oliveira Pedroso, RG 10.397.836-7 e CPF 037.274.158-43, todos com endereço na Rua Limeira, Quadra 4 Lote 29, Parque América, Santo André/SP, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 4 Lote 29 (matrícula 116132, 2º Registro de Imóveis de Santo André, Rua Limeira), preço ajustado: CR\$ 937.800,00, valor pago: entrada de CR\$ 23.445,00, saldo devedor: CR\$ 914.355,00, atualizado R\$ 13.193,22, juros R\$ 63.855,20, multa R\$ 7.704,84, montante da dívida: R\$ 84.753,26; Espólio de Virgílio Gilberto de Moura, representado pela viúva Sandra Theodora Xavier de Moura, RG 4.198.764 e CPF 192.263.298-85, com endereço na Rua Limeira, Quadra 4 Lote 26, Parque América, Santo André/SP, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 4 Lote 26 (matrícula 116129, 2º Registro de Imóveis de Santo André, Avenida Maria Cristina Morna), preço ajustado: CR\$ 1.291.500,00, valor pago: entrada de CR\$ 32.287,50, saldo devedor: CR\$ 1.259.212,50, atualizado R\$ 17.060,23, juros R\$ 82.400,93, multa R\$ 9.946,12, montante da dívida: R\$ 109.407,28; Letícia Olívio Turolla, brasileira, costureira, casada, CPF 857.944.068-87, RG 10.229.043, seu esposo Orlando Turolla, RG desconhecido, CPF 857.944.068-87, e Edenir Sebastião Turolla, brasileiro, industriário, solteiro, RG 14.271.010-6 e CPF 048.443.478-02, com endereço na Av. Maria Cristina Morna, Quadra 4 Lote 13, Parque América, Santo André/SP, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 4 Lote 13 (matrícula 116116, 2º Registro de Imóveis de Santo André, Avenida Maria Cristina Morna), preço ajustado: CR\$ 800.000,00, valor pago: entrada de CR\$ 20.000,00, saldo devedor: CR\$ 780.000,00, atualizado R\$ 8.847,93, juros R\$ 42.470,07, multa R\$ 5.131,80, montante da dívida: R\$ 56.449,80; Eliel Camilo da Neves, brasileiro, solteiro, mecânico, CPF 004.296.058-46, RG 12.560.990-5, Arnaldo Brogliato de Andrade, brasileiro, bancário, solteiro, RG 9.412.299-4, CPF 030.420.518-46, Espólio de Elias Camilo das Neves, RG 8177655 e CPF 669.472.438-15, representado pela viúva Inês Vasques das Neves, RG 13.119.479-3 e CPF 754.688.408-04, com endereço na Rua Limeira (frente) e Av. Maria Cristina Morna (fundos), Quadra 4 Lote 19, Parque América, Santo André/SP, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 4 Lote 19 (matrícula 116122, 2º Registro de Imóveis de Santo André, Avenida Maria Cristina Morna), preço ajustado: CR\$ 1.466.500,00, valor pago: entrada de CR\$ 36.662,50, saldo devedor: CR\$ 1.429.837,50, atualizado R\$ 17.192,59, juros R\$ 82.696,37, multa R\$ 9.988,90, montante da dívida: R\$ 109.877,86; Corinto da Rocha Ribeiro, brasileiro, motorista, casado, CPF 025.558.835-68, RG 7.201.236, sua esposa Lucinete Ferreira da Silva, CPF 025.558.835-68, e Fábio Pereira da Rocha, brasileiro, líder de forjaria, solteiro, RG 6.531.541 e CPF 568.262.818-72, todos com endereço na Rua Campinas, Quadra 1 Lote 4, Parque América, Santo André/SP, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 1 Lote 4 (matrícula 116088, 2º Registro de Imóveis de Santo André, Rua Campinas), preço ajustado: CR\$ 1.000.000,00, valor pago: entrada de CR\$ 25.000,00, saldo devedor: CR\$ 975.000,00, atualizado R\$ 11.723,55, juros R\$ 56.390,30, multa R\$ 6.811,39, montante da dívida: R\$ 74.925,24; Geraldo Elidio Gouveia, brasileiro, ajudante, casado, CPF 948.793.038-87, RG 10.756.206, sua esposa Sebastiana Alves Gouveia, RG/CPF desconhecido, Rita Barbosa Santos Augusto, qualificação desconhecida, todos com endereço na Rua Avaré, nº 35, Quadra 7 Lote 8, Parque América, Santo André/SP, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 7 Lote 8 (matrícula 116184, 2º Registro de Imóveis de Santo André, Rua Avaré), preço ajustado: CR\$ 640.000,00, valor pago: entrada de CR\$ 16.000,00, saldo devedor: CR\$ 624.000,00, atualizado R\$ 11.542,50, juros R\$ 56.673,65, multa R\$ 6.821,61,

montante da dívida: R\$ 75.037,76; José Elpidio do Nascimento, brasileiro, pedreiro, casado, RG 13.108.880, CPF 648.693.348-87, e Cristóvão Oliveira da Silva, brasileiro, pedreiro, casado, CPF 488.713.114-34, RG 734.666, endereço na Rua Campinas, nº 50, Parque América, Santo André/SP, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 1 Lote 2 (matrícula 116.086, 2º Registro de Imóveis de Santo André, Rua Campinas), preço ajustado: CR\$ 549.902,00, valor pago: entrada de CR\$ 109.980,00, saldo devedor: CR\$ 439.922,00, atualizado R\$ 11.141,14, juros R\$ 3.573,97, multa R\$ 2.942,99, montante da dívida: R\$ 17.657,96; Antonio Nicácio Pereira, brasileiro, comerciante, casado, CPF 127.143.848-89, RG 693.294, endereço na Rua Limeira, nº 94, Parque América, Santo André/SP, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 4 Lote 28 (matrícula 116.131, 2º Registro de Imóveis de Santo André, Rua Limeira), preço ajustado: CR\$ 852.634,00, valor pago: entrada de CR\$ 170.527,00, saldo devedor: CR\$ 682.107,00, atualizado R\$ 14.870,15, juros R\$ 4.690,29, multa R\$ 3.912,09, montante da dívida: R\$ 23.472,53; Izaquis Gomes Svirino, brasileiro, motorista, casado, CPF 093.413.318-20, RG 3.438.650-6, e sua esposa Milvia Nunes Svirino, qualificação desconhecida, endereço na Rua Trinta e Dois, Quadra 39 Lote 5, Parque América, Santo André/SP, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 39 Lote 5 (matrícula 116.276, 2º Registro de Imóveis de Santo André, Rua Trinta e Dois), preço ajustado: CR\$ 688.140,62, valor pago: entrada de CR\$ 137.628,12, saldo devedor: CR\$ 550.512,40, atualizado R\$ 12.806,43, juros R\$ 49.027,30, multa R\$ 12.366,75, montante da dívida: R\$ 74.200,48; Jerônimo dos Santos, brasileiro, solteiro, pintor, CPF desconhecido, RG 24.634.439-8, e Antônio Soares Souza, brasileiro, solteiro, armador, RG 416.571-82 CE e CPF desconhecido, endereço na Rua Trinta e Dois, nº desconhecido, Quadra 39, Lote 06, Parque América, Santo André/SP, CEP desconhecido, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 39 Lote 6 (matrícula 116.277, 2º Registro de Imóveis de Santo André, Rua Trinta e Dois), preço ajustado: CR\$ 693.700,00, valor pago: entrada de CR\$ 138.740,00, saldo devedor: CR\$ 554.960,00, atualizado R\$ 11.116,99, juros R\$ 42.392,80, multa R\$ 10.701,96, montante da dívida: R\$ 64.211,75.

COMARCA - SANTOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SELMA APARECIDA SCIORLIA ARTEZE**

Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Santos-SP., no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 16, do Provimento nº.65, de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça, em vista do requerimento apresentado por SELMA APARECIDA SCIORLIA ARTEZE, brasileira, empresária, viúva, inscrita no CPF.041.***.***-52, residente e domiciliada em São Paulo/SP, - Prenotado sob nº.276.886, aos 04/12/2019, N O T I F I C O, através do presente edital, quaisquer terceiros eventualmente interessados no pedido formulado pelos requerentes, ou seja, o registro do RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO (extraordinária -- art.1.238, do Código Civil) sobre UM LOTE DE TERRENO SOB Nº.4, da quadra 21, do Loteamento Balneário Mogiano, descrito e confrontado da seguinte maneira: O lote nº.4, da quadra 21, do Loteamento Balneário Mogiano tem configuração retangular medindo no TRECHO A/B com ângulo de 90° com o trecho B/C mede 10,00 metros onde confronta com a Avenida Henrique Arcure; no TRECHO B/C com ângulo de 90° com o trecho C/D mede 45,00 metros onde confronta com o lote 03; no TRECHO C/D com ângulo de 90° com o trecho D/A mede 10,00 metros onde confronta com o lote 23; no TRECHO D/A com ângulo de 90° com o trecho A/B mede 45,00 metros onde confronta com o lote 05. Totalizando 450,00 m². DAS TRANSCRIÇÕES: 16.505, lançada em 04/01/1951 e 17.266, lançada em 14/10/1952. PROPRIETÁRIOS: DOMENICO RICCIARDI MARICONDI, que também se assina D.R. MARICONDI e sua mulher ISAURA MARICONDI. DO TEMPO DE POSSE: exercida a partir de 18 de julho de 1975. PRAZO PARA OFERECIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO: 15 dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente de cada publicação deste edital (no total de 2 publicações). Por fim, esclarece que, a inércia, após o decurso do supracitado prazo, implicará na anuência tácita ao peticionado pelas ora requerentes. 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, situado na Rua Frei Gaspar nº.22, conj. 53/54 - Centro - Santos/SP. Expediente: 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 16:00h. Dado e passado na cidade de Santos/SP, aos 02 de fevereiro de 2023. O Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DAS DORES LARA CORREA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O BEL. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Santos-SP., no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 16, do Provimento nº.65, de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça, em vista do requerimento apresentado por MARIA DAS DORES LARA CORRÊA, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no CPF.021.***.***-32, residente e domiciliada em Santos/SP, - Prenotado sob nº.295.972, aos 22/06/2021, N O T I F I C O, através do presente edital, quaisquer terceiros eventualmente interessados no pedido formulado pelos requerentes, ou seja, o registro do RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO (ordinária -- art.1.242, do Código Civil) sobre o PRÉDIO sob nº.32, da Rua Ricardo Pinto de Oliveira, com área construída de 73,00m² e seu respectivo terreno, com 111,72m², composto pelo lote nº7, da quadra 3, do Setor C, Areia Branca, Santos/SP. Tem início no ponto "A" localizado no alinhamento predial da Rua Ricardo Pinto de Oliveira, distando 24,00 metros da Rua Tomoichi Kobuchi. Do ponto "A" segue em linha reta, com azimute 260° 24' 33" e distância de 7,50 metros, confrontando com alinhamento predial da Rua Ricardo Pinto de Oliveira, até encontrar o ponto "B". Do ponto "B" deflete a direita e segue em linha reta, com azimute 352° 45' 49" e distância de 14,896 metros, confrontando com imóvel nº.38 da Rua Ricardo Pinto de Oliveira até encontrar o ponto "C". Do ponto "C" deflete a direita, com azimute 80° 24' 33" e distância de 7,50 metros, confrontando com o imóvel nº.595 da Rua Prof. Francisco de Domenico, até encontrar o ponto "D". Do ponto "D" deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 172° 45' 49" e distância de 4,399 metros, confrontando com o imóvel nº.585 da Rua Prof. Francisco de Domenico, até encontrar o ponto "E". Do ponto "E" segue em linha reta com azimute de 172° 45' 49" e distância de 10,497 metros, confrontando com o imóvel nº.583 da Rua Tomoichi Kobuchi, até encontrar o ponto "A", onde teve início a presente descrição, encerrando a área total de 111,72 m2. DA MATRÍCULA: 1.570, de 01/07/1976. PROPRIETÁRIOS: FRANCISCO ELIAS DA MOTA. DO TEMPO DE POSSE: exercida a partir de 4 de dezembro de 1989. PRAZO PARA OFERECIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO: 15 dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente de cada publicação deste edital (no total de 2 publicações). Por fim, esclarece que, a inércia, após o decurso do supracitado prazo, implicará na anuência tácita ao peticionado pelas ora requerentes. 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, situado na Rua Frei Gaspar nº.22, conj. 53/54 - Centro - Santos/SP. Expediente: 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 16:00h. Dado e passado na cidade de Santos/SP, aos 20 de janeiro de 2023. O Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA RODRIGUES BARBOSA, JOSE ANTONIO MOUSSAWER**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O BEL. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Santos-SP., no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 16, do Provimento nº.65, de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça, em vista do requerimento apresentado por MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES BARBOSA, administradora de empresa, inscrita no CPF.036.***.***-18 e seu marido JOSÉ ANTONIO MOUSSAWER, músico, inscrito no CPF.121.***.***-37, ambos brasileiros, casados entre si, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos/SP, - Prenotado sob nº.283.278, aos 17/08/2020, N O T I F I C O, através do presente edital, quaisquer terceiros eventualmente interessados no pedido formulado pelos requerentes, ou seja, o registro do RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO (extraordinária -- art.1.238, do Código Civil) sobre IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA TIRADENTES, Nº.32, VILA BELMIRO, descritos e confrontados da seguinte maneira: O imóvel objeto do pedido consiste em um prédio, com todos os seus acessórios, dependências e benfeitorias, sob o nº 32, Rua Tiradentes, no perímetro urbano desta Comarca e seu respectivo terreno, que mede: 6,75 metros de frente, igual metragem na linha dos fundos; por 33,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando a área de 222,75 metros quadrados. No que concerne os confrontantes, com base na matrícula reguladora do imóvel e da constatação presencial, são eles: a) pela frente com a referida Rua Tiradentes; b) do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel confronta como o imóvel objeto da matrícula nº.35.232 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de

Santos, Estado de São Paulo, consistente em: O PREDIO sob nº.34, situado na Rua Tiradentes, no perímetro urbano desta comarca de Santos, imóvel esse perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula retro mencionada; c) do lado direito de quem da rua olha para o imóvel confronta com o imóvel objeto da matrícula nº.8.673 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos, Estado de São Paulo, consistente em: O PRÉDIO SOB Nº.30, da Rua Tiradentes, no perímetro urbano desta comarca e seu respectivo terreno, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula reguladora do imóvel retro mencionada; d) nos fundos confronta com o imóvel objeto da matrícula nº.45.899 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos, Estado de São Paulo, consistente em: UM PRÉDIO SOB Nº.69, da Rua Princesa Isabel, no perímetro urbano desta Comarca e seu respectivo terreno, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula reguladora do imóvel retro mencionada. DA MATRÍCULA: 22.764, lançada em 08/10/1984. PROPRIETÁRIA: IRENE DO CARMO MARTINEZ RODRIGUES e PATRÍCIA RODRIGUES MARTINEZ FRANCO. DO TEMPO DE POSSE: exercida a partir de 26 de setembro de 2006. PRAZO PARA OFERECIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO: 15 dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente de cada publicação deste edital (no total de 2 publicações). Por fim, esclarece que, a inércia, após o decurso do supracitado prazo, implicará na anuência tácita ao peticionado pelas ora requerentes. 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, situado na Rua Frei Gaspar nº.22, conj. 53/54 - Centro - Santos/SP. Expediente: 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 16:00h. Dado e passado na cidade de Santos/SP, aos 20 de janeiro de 2023. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTA, por não ter sido localizado nos endereços declarados pela fiduciante, conhecido pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, LEANDRO DOS SANTOS, CPF.335.402.488-70, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo quinto do artigo 61 da Lei nº.4.380/64, firmado nesta cidade, aos 22 de dezembro de 2016, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob nº.23 na Matrícula nº.12.854 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Avenida São Francisco, nº.42 - O Apartamento sob nº.73 - Centro - Santos/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 13.680,84 (em 25/09/2022), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 02 de fevereiro de 2023. O Oficial.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA LACERDA DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 559.017, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face da Devedora Fiduciante VANESSA LACERDA DE OLIVEIRA, RG nº 30.081.350-8/SSP-SP, CPF/MF nº 333.471.268-07, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 26 de junho de 2015 e devidamente registrado sob o R.15 na matrícula nº 79.029 deste Registro, relativo ao apartamento 04, pavimento superior do Edifício Viviane -- integrante do Conjunto Duas Irmãs, situado à Rua Dr. Francisco Silva Prado, nº 303 -- Rudge Ramos, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrada a Devedora Fiduciante VANESSA LACERDA DE OLIVEIRA nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 07 de novembro de 2022, corresponde a R\$215.211,46 (duzentos e quinze mil, duzentos e onze reais e quarenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Alferes Bonilha, nº 593, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09721-230, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 07 de novembro de 2022. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RILDO VIECELLI, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 564.223, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face do Devedor Fiduciante RILDO VIECELLI, RG nº 40.577.062-5-SSP/SP, CPF/MF nº 220.013.188-71, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 13 de junho de 2013 e devidamente registrado sob o R.4 nas matrículas nºs 120.908 e 120.957 deste Registro, relativas ao apartamento nº 14 situado no 1º andar e vaga de garagem dupla nº 09 situada no 2º subsolo do Condomínio Residencial Gabriela, com acesso pelo nº 474 da Rua José Bonifácio, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante RILDO VIECELLI nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 14 de outubro de 2022, corresponde a R\$250.019,35 (duzentos e cinquenta mil, dezenove reais e trinta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Alferes Bonilha, nº 593, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09721-230, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 14 de outubro de 2022. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGAR SCATAMBULLO PINTO, ANTONIA CIRCE SCATAMBULLO PINTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 565.483, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes EDGAR SCATAMBULLO PINTO, RG nº 48.848.229-X/SSP-SP, CPF/MF nº 408.437.398-27, e ANTONIA CIRCE SCATAMBULLO PINTO, RG nº 14.775.624-8/SSP-SP, CPF/MF nº 085.292.988-96, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 27 de julho de 2016 e devidamente averbado sob a Av.1 na matrícula nº 161.345, deste Registro, relativo ao Apartamento nº 25, do Tipo B, 2º pavimento do Bloco 26 -- ÂMBAR -- Parque Residencial Tiradentes, com acesso pelo nº 1837 da Rua Tiradentes, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes EDGAR SCATAMBULLO PINTO e ANTONIA CIRCE SCATAMBULLO PINTO nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 14 de outubro de 2022, corresponde a R\$115.472,15 (cento e quinze mil quatrocentos e setenta e dois reais e quinze centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Alferes Bonilha, nº 593, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09721-230, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 14 de outubro de 2022. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

COMARCA - SAO PAULO/SP
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO DIAS LONGO

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, e a requerimento formulado em 17/1/2023, por Banco Santander (Brasil) S/A, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nos 2041 e 2235, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, credor fiduciário por instrumento particular datado de 27/10/2017, registrado sob o nº 5, na matrícula nº 92.685, deste Registro Imobiliário, referente ao referente ao apartamento nº 72, localizado no 7º andar ou 8º pavimento do Edifício Santa Vitória, situado na Rua Cristiano Viana nº 455, no 20º Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, celebrado com Marco Aurélio Dias Longo, com saldo devedor relativo às parcelas que se encontram vencidas em 27/6/2022 a 27/12/2022, e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, perfazendo o montante de R\$30.111,48, atualizado em 17/1/2023, bem como os acréscimos de encargos contratuais. Assim, INTIMA MARCO AURÉLIO DIAS LONGO, brasileiro, divorciado, empresário, RG 15.336.832-9-SSP/SP, CPF 064.567.278-55, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo, na Rua Cristiano Viana nº 455,

apartamento 72, para comparecer a este Registro Imobiliário, situado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP, em dia útil (2ª a 6ª feiras), das 9:00 às 16:00 horas, para efetuar o pagamento do débito acima referido, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Fica o devedor Marco Aurélio Dias Longo ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Banco Santander (Brasil) S/A -, nos termos do art. 26, § 7º, da citada Lei nº 9.514/1997.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROBERTO FARES CAMASMIE, SERGIO HACIB CAMASMIE, SANDRA MARIA VECCHIA CAMASMIE

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: Os Espólios de KAZUO IMAIZUMI e KINUE YAGUI IMAIZUMI, eventuais herdeiros ou sucessores, proprietários do imóvel situado na Avenida Mazzei nº 1.771 e 1.773, objeto da Matrícula nº 4.738, deste Registro, para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 973.381 em data de 05 de outubro de 2022, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da Matrícula nº 43.489, deste Registro, que consiste em um prédio e seu respectivo terreno situado na Avenida Mazzei nºs 1.755, 1.759 e 1.761, Vila Mazzei, no 22º Subdistrito Tucuruvi, pelos titulares de domínio: ROBERTO FARES CAMASMIE, CPF/MF nº 000.549.658-61; SÉRGIO HACIB CAMASMIE, CPF/MF nº 000.466.008-09 e sua mulher SANDRA MARIA VECCHIA CAMASMIE, CPF/MF nº 990.863.288-49; onde o imóvel situado na Avenida Mazzei nº 1.771 e 1.773, foi identificado como confrontante. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-o que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme §4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-á sua anuência com relação ao que foi requerido.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SIMONE GALHA

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 590.398 o procedimento de USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Simone Galha, brasileira, podóloga, RG nº 21.213.732-3-SSP/SP, CPF nº 152.132.358-59, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com João Fulgêncio Neto, brasileiro, mecânico, RG nº 19.585.998-4-SSP/SP, CPF nº 089.274.628-90 e Catia Silene Galha, brasileira, divorciada, consultora de RH, RG nº 24.215.070-6-SSP/SP, CPF nº 181.714.508-81, todos residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Rupiara, nº 265, Jardim Galante, as quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Rupiara, nº 265, (antigo nº 55), constituído por parte do lote 1.098, Quadra 58, do Jardim Galante, contribuinte nº 057.063.0058-5, no 38º Subdistrito-Vila Matilde, nesta Capital, transcrito sob nº 135.000, do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Comercial e Importadora Boa Vista LTDA, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 35 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Natalia Buenos dos Santos, ocupante do imóvel transcrito sob nº 135.000 do

9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; do lado esquerdo -- Argemiro Ferreira da Silva, Maria Dias da Silva, proprietários do imóvel matriculado sob nº 9.269, deste; e nos fundos - Raimunda Mariano Ventura, ocupante do imóvel transcrito sob nº 135.000 do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; Maria Aparecida Anunciação, nuproprietária e Raimunda Alves Guilherme, usufrutuária do imóvel matriculado sob nº 12.422 deste, Rosa Anita Gomes Sales, ocupante do imóvel transcrito sob nº 135.000 do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA a COMERCIAL E IMPORTADORA BOA VISTA LTDA, ROSA ANITA GOMES SALES e TERCEIROS INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REINALDO CAPALBO**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 598.364, o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Reinaldo Capalbo, brasileiro, vendedor, RG nº 40.350.474-SSP/SP, CPF nº 313.021.828-97, casado pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com Jessica Godinho Moreira, brasileira, do comercio, RG nº 27.329.234-SSP/SP, CPF nº 336.944.598-04, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua José Correia Lima, nº 47, Apartamento 34, no Jardim Felicidade, os quais solicitaram o reconhecimento da propriedade do imóvel situado à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 1.652, Apartamento nº 84, localizado no 8º andar do Edifício Fernão Dias Paes, Bloco A, Condomínio Especial Projeto Bandeirantes, cadastrado pelo contribuinte nº 078.351.0173-4, no 31º Subdistrito -- Pirituba, matriculado sob nº 43.185, deste Registro, de propriedade de GDH S/A Empreendimentos Comerciais, Gilberto Cândido de Jesus e Maria Aparecida Porto de Jesus, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 anos. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A VANESSA PORTO DE JESUS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINALDO CARNEIRO COSTA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 30 de dezembro 2022, prenotado sob nº 619.258, o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante REGINALDO CARNEIRO COSTA, brasileiro, divorciado, gerente, RG nº 13.950.610-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 039.854.768-88, residente e domiciliado na Rua José Tavares de Siqueira, nº 123, Apto 91 B, Parque São Jorge, podendo também ser encontrado na Rua Luis Filipe Alberti, nº 100, Apto 81 e Vaga sob nº 28, Edifício Serra Negra, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas

do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Luis Filipe Alberti, nº 100, Apto nº 81 e Vaga sob nº 28, Edifício Serra Negra, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, matriculados sob o nº 122.650 e Vaga sob nº 122.651, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do BANCO BRADESCO S/A nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CAMILO NETO, PEDRO GUILHERME VIVAN, PALMIRA VIVAN, DIVA CARMEN VIVAN ZACARIOTTO, MILTON ZACARIOTTO, MANOEL DOS SANTOS PALORCA, PEDRO LOPES CAVALCANTE, CLEUZA PEREIRA CAVALCANTE, JUVELINO CARABANTE, RENATA BONACHELA CARVALHO, DIONIZIA BIFON**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 07 de abril de 2022, prenotado sob o nº 844.378, em 03 de maio de 2022, devidamente autuado sob o nº 189, de ANTONIO CAMILO NETO, RG nº 13.828.121-X-SSP/SP, CPF nº 000.032.498-16, brasileiro, zelador, divorciado, residente e domiciliado na Rua Pedro Roget, nº 319, Jardim Vivan, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 22 de abril de 2022, no Livro 244, págs. 143/146, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, nesta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente em UM PRÉDIO situado à Rua Pedro Roget, nº 319 e seu respectivo terreno constituído por parte do lote nº 07 da quadra M do loteamento denominado "Jardim Vivan", no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Pedro Roget, distante 117,09m do ponto de cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Pedro Roget e Rua Amélia da Silveira; daí segue 6,40m pelo alinhamento da Rua Pedro Roget até encontrar o ponto P2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 94º47'18" e segue 7,92m até encontrar o ponto P3; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 179º12'09" e segue 12,27m, até encontrar o ponto P4, confrontando nestes segmentos (P2-P4) com o imóvel nº 333 da Rua Pedro Roget; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 88º23'58" e segue 6,29m até encontrar o ponto P5, confrontando neste segmento (P4-P5) com os imóveis nºs 72 e 82, ambos da Rua Amélia da Silveira; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 92º11'04" e segue 20,45m até encontrar o ponto P1, confrontando nestes segmentos (P5-P1) com o imóvel nº 315 da Rua Pedro Roget (remanescente do lote nº 07), formando ângulo interno de 85º25'31", fechando assim o polígono acima descrito com área de terreno de 129,36m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 189.007.0125-7, inserido na área maior compreendida pelas transcrições nºs 19.343 e 79.109 do 8º Registro de Imóveis, onde foi implantado o loteamento denominado "Jardim Vivan", devidamente inscrito sob nº 551 no Livro 08 -- Registro Especial do 8º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: PEDRO GUILHERME VIVAN, PALMIRA VIVAN e DIVA CARMEN VIVAN ZACARIOTTO e seu marido MILTON ZACARIOTTO; e como compromissário comprador: MANOEL DOS SANTOS PALORCA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio PEDRO GUILHERME VIVAN, PALMIRA VIVAN e DIVA CARMEN VIVAN ZACARIOTTO e seu marido MILTON ZACARIOTTO; na qualidade de herdeiros de Pedro Guilherme Vivan: PALMYRO VIVAN e sua mulher ROSALIA VIVAN; na qualidade de proprietários e detentores de direitos reais dos imóveis confrontantes: PEDRO LOPES CAVALCANTE, CLEUZA PEREIRA CAVALCANTE, JUVELINO CARABANTE, RENATA BONACHELA CARVALHO e DIONIZIA BIFON ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO

EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ANTONIO CAMILO NETO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA CPF 392.159.048-59. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 854.382, em 15 de agosto de 2022, o Requerimento de 06 de julho de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15566, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 23 de janeiro de 2023, o valor de R\$11.113,34 (onze mil, cento e treze reais e trinta e quatro centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 385 na Matrícula nº 211.276 mencionado na Av.1 da matrícula nº 245.487, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA VATICANO, Nº 275, AP. 13, BLOCO 11, PRAÇA SÃO PEDRO, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de janeiro de 2023. O Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PINTO ALVES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 129387. Esta publicação é uma retificação do Edital número 129387. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº

6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 606.225 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Condomínio Edifício Pinto Alves, CNPJ nº 57.392.219/0001-09, com sede nesta Capital, na Rua Batatais nº 48, Cerqueira César, em face dos titulares de domínio, Iracema Pinto Alves e seu marido Fenelon Pinto Alves, Thereza Alves Bittencourt e seu marido Raul de Moura Bittencourt, Nair Alves Bittencourt e seu marido Sebastião de Moura Bittencourt, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA os titulares de domínio, Iracema Pinto Alves e seu marido Fenelon Pinto Alves, Thereza Alves Bittencourt e seu marido Raul de Moura Bittencourt, Nair Alves Bittencourt e seu marido Sebastião de Moura Bittencourt, e os compromissários compradores, Antonio Celso Vieira de Lucca e sua mulher Rita Maria de Lucca, Claudio Cesar de Barros e sua mulher Maria Auxiliadora Mourão de Barros, bem como aos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 20 anos, do imóvel que consiste no Apartamento nº 62, localizado no 6º andar do Edifício Pinto Alves, situado na Rua Batatais nº 48, no 28º Subdistrito --- Jardim Paulista, com a área de edificação de 109,35m² e a fração ideal no terreno de 3,61705% ou 23,4385m², correspondendo-lhe uma vaga no estacionamento na garagem coletiva do edifício, onde se encerra a área de 649,50m², imóvel esse matriculado nesta Serventia sob o nº 114.513. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de dezembro de 2022. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELISABETH BAPTISTIN**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DOS SUCESSORES DO TITULAR DE DOMÍNIO DO IMÓVEL USUCAPIENDO E DOS CONFRONTANTES DIREITO/ESQUEDO, E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 739323 - SENHA: 124. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 739323 - senha: 124, vem notificar, ESPÓLIO de SALVADOR PEREIRA, na pessoa de seus sucessores EMILIA PEREIRA, MANOEL PEREIRA, MARIA GARCIA PEREIRA, AURORA PEREIRA DE CARVALHO, JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR, OLGA PEREIRA DE MATOS, JOÃO RODRIGUES DE MATOS JÚNIOR, ANTONIO PEREIRA e MERCEDES GARRIDO PEREIRA, titular de domínio do imóvel usucapiendo e dos confrontantes dos lados direito/esquerdo, bem como, cientificar terceiros interessados, e respectivos cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de ELIZABETH BAPTISTIN (RG nº 4.861.380-0-SSP/SP e CPF nº 856.997.728-04), a qual pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária urbana, com fundamento no parágrafo único do artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 105,61m², onde acha-se edificado um prédio, situados na Viela de Passagem Custódia sob nº 7, com as áreas construídas de 67,74m² no pavimento térreo e 35,93m² no pavimento inferior, designado como parte do lote 28, da subdivisão dos lotes 2 a 7 quadra 1 do Loteamento Vila Salvador, no bairro Vila Primavera, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, contribuinte nº 076.434.0023-7, transcrições nºs 112 e 2.349, em área maior, e inscrição de loteamento nº 23, todas do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atualmente adstrito a esta Circunscrição Imobiliária, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (30/01/2023). Alana Barbosa da Silva - escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELISABETH AMORIM ESTEVES HEGEDUS, OTAVIO ROBERTO ESTEVES HEGEDUS, LILIAN RUTH ESTEVES HEGEDUS,
FABIO ROGERIO ESTEVES HEGEDUS, KORNEL RICARDO ESTEVES HEGEDUS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 800085 - SENHA: 127. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 800085 - Senha: 127, vem cientificar eventuais Terceiros Interessados, bem como, seus Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento de ELISABETH AMORIM ESTEVES HEGEDUS, RG nº 3.384.923-SSP/SP, CPF nº 937.253.968-68, OTAVIO ROBERTO ESTEVES HEGEDUS, RG nº 20.636.041-1-SSP/SP, CPF nº 277.713.848-62, LILIAN RUTH ESTEVES HEGEDUS, RG nº 14.218.553-X-SSP/SP, CPF nº 085.774.738-05, FABIO ROGERIO ESTEVES HEGEDUS, RG nº 18.720.855-4-SSP/SP, CPF nº 127.605.768-76, e KORNEL RICARDO ESTEVES HEGEDUS, RG nº 17.420.299-4-SSP/SP, CPF nº 087.596.718-31, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno localizado aos fundos do imóvel, situado na Rua Leão XIII, 372, lote 25 da quadra 23, com área de 294,17m², Jardim São Bento, no 23º Subdistrito - Casa Verde, contribuinte nº 306.002.0040-7 e transcrição nº 9.642, desta Serventia, ambos em área maior, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (02/02/2023). Yasmin Mohamed Fares - escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CAROLINA FERRARO VITORASSO, WILSON ROBERTO VITORASSO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 784844 - SENHA: 147. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 784844 - Senha: 147, vem cientificar eventuais Terceiros Interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de CAROLINA FERRARO VITORASSO, RG nº 10.145.669-4-SSP/SP, CPF nº 272.965.658-88, e seu marido WILSON ROBERTO VITORASSO, RG nº 6.359.979-SSP/SP, CPF nº 766.368.448-68, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária com fundamento no artigo 1.238 e 1.243 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a parte ideal correspondente a 2/6 do terreno situado na Rua da Bica, onde acha-se edificada uma casa sob nº 79 da referida via pública, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, inscrito pelo contribuinte nº 104.127.0019-1, e matriculado sob nº 181.138, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (02/02/2023). Yasmin Mohamed Fares - escrevente.

COMARCA - SAO SIMAO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MIRANTE DO VALE SAO SIMAO - EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

MARÍLIA MIRANDA DO LAGO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Simão, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele

conhecimento tiverem, que a proprietária MIRANTE DO VALE SÃO SIMÃO -- EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, com sede na Rua Armando Tarozzo, nº 430, Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ sob nº 19.011.598/0001-42, devidamente representada, depositaram neste serventia plantas, memoriais, licenças e demais documentos elencados no artigo 18 da Lei nº 6.766/79, alterado pela Lei nº 9.785/99 (prenotação nº 55.043, de 09/11/2022), relativos ao pedido de registro do loteamento de uso residencial denominado "Residencial Mirante do Vale", composto de 75 lotes, aprovado pelo Município de São Simão em 01 de setembro de 2022, a ser implantado no terreno, com a área de 65.761,34 m², localizado no perímetro urbano, na Rodovia SP-253 -KM 126 -- Comandante Francisco Matarazzo, objeto da matrícula 496, Lº 02 desta Serventia, cadastro municipal 5.27.1.000.2120, contendo a seguinte distribuição de áreas: Áreas dos lotes (75 lotes): 29.733,55 -- 45,21%, Total das áreas públicas: 36.027,79 -- 54,79%, correspondendo o sistema viário a 13.561.93 -- 20,62% e área verde a 18.303.25 -- 27,84%, área total loteada: 65.761,34 m² (100%). O empreendimento obteve o Certificado GRAPROHAB nº 438/2018, com respectivo Termo de Compromisso, nos termos do Art. 15 do Decreto Estadual nº 52.053 de 13 de agosto de 2007 -- protocolo nº 14.503, emitido em 18/12/2018, em São Paulo-SP. As obras de infraestrutura do loteamento deverão ser executadas no prazo de 04 (quatro) anos, obras que importam no valor de R\$1.493.195,26, cujo cronograma de obras foi aprovado pelo Município de São Simão-SP. Decreto 2.462 de 01 de setembro de 2022, garantidas sua execução através da escritura pública de garantia hipotecária lavrada aos 04 de novembro de 2022, livro 198, fls. 209/213 do Tabelionato de Notas e de Protesto de São Simão-SP. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, o qual deverá ser publicado três (03) dias consecutivos em jornal local ou da região, podendo a pretensão do registro do loteamento ser impugnada por qualquer interessado, dentro do prazo de quinze (15) dias, diretamente no registro de imóveis, no endereço acima mencionado. Decorrido tal prazo (15 dias) sem a apresentação de impugnação será efetuado o registro, conforme dispõe o artigo 19 da referida Lei 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de São Simão, SP, aos 03 de fevereiro de 2.022. Eu, aa Marília Miranda do Lago Rodrigues -- Oficial, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OLIVAR LORENA VITALE**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DO ESPÓLIO DE JOSE DE BARROS ABREU E SERVIÇO INTERNACIONAL DE COMERCIO S.A "SEICO" PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO nº 503.677 IMÓVEL: O APARTAMENTO 72, localizado no 7º andar ou 8º pavimento do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMIZADE, situado na Rua Princesa Izabel, nº 73, Vila Itararé, nesta cidade de São Vicente/SP, objeto da matrícula 158.490 deste Ofício Imobiliário. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017, e Provimento nº 51/2017, da Corregedoria Geral de Justiça, de 18 de dezembro de 2017. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ao ESPÓLIO DE JOSE DE BARROS ABREU E SERVIÇO INTERNACIONAL DE COMERCIO S.A "SEICO", que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por OLIVAR LORENA VITAE e sua esposa ANA MARIA VANES VITALE, IVAN LORENA VITALE, e IVAN LORENA VITALE JUNIOR, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado, matrícula 158.490 deste Ofício de Registros de Imóveis de São Vicente/SP). Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentaram certidão de propriedade com matrícula do imóvel usucapiendo, requerimento, ata notarial. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15

(QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 17 de janeiro de 23 Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO CEZAR MACIEL PEREIRA, BRUNA SANTANA VIEIRA

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 504938, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes BRUNO CESAR MACIEL PEREIRA e BRUNA SANTANA VIEIRA, inscritos no CPF/MF 322.775.468-10 e 340.388.018-45. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 01/11/2007, registrado sob o nº 17 na matrícula nº 52.178, que corresponde a Avenida Presidente Wilson Nº 1205, apartamento 3, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 31 de janeiro de 2023, importava em R\$ 21.329,47 (vinte e um mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO ELIAS, NENCY CRISTINA OLHER MASSA ELIAS

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 510070, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes LUCIANO ELIAS e NENCY CRISTINA OLHER MASSA ELIAS, inscritos no CPF/MF 019.119.419-09 e 276.038.508-60. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 24/04/2012, registrado sob o nº 5 na matrícula nº 137.548, que corresponde a Avenida Dona Anita Costa Nº 187, casa 01, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 06 de dezembro de 2022, importava em R\$ 32.048,90 (trinta e dois mil, quarenta e oito reais e noventa centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ROBISON DE ANDRADE, VIVIAN FRANCA SANTOS

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 506765, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes RODRIGO ROBISON DE ANDRADE e VIVIAN FRANCA SANTOS DE ANDRADE, inscritos no CPF/MF 065.277.336-23 e 228.551.058-62. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 12/12/2014, registrado sob o nº 4 na matrícula nº 144.968, que corresponde a Rua Morvan Dias de Figueiredo Nº 209, apartamento 13, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 31 de julho de 2022, importava em R\$ 281.188,93 (duzentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMARCA - SERTÃOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEYLSON MARTINS FERNANDES

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal - CEF (Prenotação nº 206.093), credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia de nº 8.7877.0779566-8, firmado em 24 de março de 2020, nesta cidade, tendo por objeto a alienação fiduciária de um apartamento situado nesta cidade na "Avenida Aparecido Savegnago nº 655, apartamento nº 03, térreo, bloco C - torre 04", registrada sob nº 550/Mat.82.441, transportado para a Av. 1/Mat.90.321, deste Ofício, fica o devedor fiduciante Gleylson Martins Fernandes, INTIMADO a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica o devedor fiduciante Gleylson Martins Fernandes, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE PAPA DO AMARAL SILVA, RODRIGO SOUSA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Viviane Papa do Amaral Silva, brasileira, gerente, RG nº **.37**2**-*-SP, CPF nº **1.**3.3**-* e seu esposo Rodrigo Sousa Silva, brasileiro, trabalhador na indústria de alimentos, RG nº **.6**1**-*-SP, CPF nº **8.1**8**-* em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 424.939, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.540,07, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855551765636, assinado em 22 de novembro de 2011 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula nº 123.441, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Professor Lúcio Alves da Costa, nº 145, casa residencial nº 25, Condomínio Residencial Jabuticabeiras, Loteamento Ginásio Adventista Campineiro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO DE MACEDO ALMEIDA, GILKELLY SAYONARA QUEIROZ COSTA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Marcos Aurélio de Macêdo Almeida, brasileiro, solteiro, soldador, RG nº **73**33**-*BA, CPF nº **4.7**6**-* e Gilkelly Sayonara Queiroz Costa, brasileira, solteira, auxiliar de atendimento, RG nº **.8**8**-*-SP, CPF nº **9.**8.1**-* em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 424.957, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 14.298,76, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.0831190-0, assinado em 09 de abril de 2015 na cidade de Campinas/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 136.466, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Crisantemo, nº 306, Parque do Horto, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON PACIFICO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de

Nilson Pacifico, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, RG nº **.4**.*7*-X-SSP/SP, CPF nº **.4**.*88.47*-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 424.938, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 3.510,38, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra financiamento nº 8.5555.2388407, firmado aos 09 de novembro de 2012, registrado na Abertura e Av.1 da Matrícula nº 151.251, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na : Rua Adriana Aparecida Langer, nº 163, casa nº 109 do tipo HM-H01, Condomínio Residencial Hortolândia II, Vila Inema, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA BASQUERA BIAZOTTO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Luana Basquera Biazotto, brasileira, solteira, administradora, RG nº **.6*6.*7*-SSP/SC, CPF nº **.7**.*3.36*-**, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 424.869, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.627,65, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0615928-8, assinado em 01 de julho de 2019, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula nº 192.897, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Goiás nº 1044, apartamento 32, 3º andar do bloco 04, Residencial Forlife Tulipas Clube, Loteamento Jardim São Jorge, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE RODRIGUES NASCIMENTO, GICELMA DE JESUS RODRIGUES DE MEIRELES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Jaqueline Rodrigues Nascimento, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, RG nº **.2*.*00*-*-SSP/SP, CPF nº **.6**.*5.69*-** e Gicelma de Jesus Rodrigues de Meireles, brasileiro, solteiro, porteiro de edifício, RG **.2*.*82*-*-SSP/SP, CPF **.4**.*0.13*-**, em virtude estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 424.952, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.203,59, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1011810-8, assinado em 15 de dezembro de 2020, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 197.228, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Frederico Alves da Costa, nº 701, Apartamento 701, Tipo IV (PNE), 7º Pavimento, Torre 1, Portal Jardim das Petúncias, Jardim Nova Hortolândia, Hortolândia-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da

terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE FRAZAO DE SOUZA**

Protocolo 230.854 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 26/12/2016, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 83.312 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis CARLOS HENRIQUE FRAZAO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, RG. 48.857.432-8-SSP/SP, CPF: 419.372.328-32, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pela Apto 302, Bloco 02, 3º Pavimento, do empreendimento Condomínio PARQUE SINTONIA, situado na Rua Manoel Alabarce Lopes, n.º 100, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 83.312 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 27/01/2023 correspondem ao valor de R\$ 39.457,85, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirijam ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 31 de janeiro de 2023. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMARA VIDAL DE LIMA**

Protocolo 234.051 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 20/06/2018, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 89.973 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis TAMARA VIDAL DE LIMA, brasileira, solteira, RG. 48.754.195-9-SSP/SP, CPF: 379.240.308-08, proprietária e devedora fiduciante do imóvel constituído pela Apto 102, Bloco 17, 1º Pavimento, do empreendimento Condomínio Residencial SÉFORA, situado na Estrada dos Fernandes, n.º 1.373, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 89.973 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 27/01/2023 correspondem ao valor de R\$ 4.105,71, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do

mencionado devedor por via deste edital para que se dirijam ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 31 de janeiro de 2023. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, JOÃO RAMOS, JOSÉ JORGE MACHADO, SEBASTIÃO ISMAEL CARLOS, MERCEDES LARA SANCHEZ SANSONI, JAQUELINE LARA SANSONI, RICARDO LARA SANSONI, COLI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA, FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP. FAZ SABER a ANTONIO FRANCISCO DA SILVA e seus herdeiros/sucessores, proprietários tabulares de um terreno situado com frente para a Rua Irmãos Albernaz, situado no bairro do Pinhão, nesta cidade (Transcrição nº 1.775, Livro 3-ASS), a JOÃO RAMOS e seus herdeiros/sucessores, proprietários tabulares de um terreno com frente para a Rua Irmãos Albernaz, situado no bairro do Pinhão, nesta cidade (Transcrição nº 11.649, Livro 3-L), a JOSÉ JORGE MACHADO e seus herdeiros/sucessores, proprietários tabulares de um terreno com frente para a Avenida Charles Schneider, situado no bairro do Pinhão, nesta cidade (Transcrição nº 39.416, Livro 3-AN), a SEBASTIÃO ISMAEL CARLOS e seus herdeiros/sucessores, proprietários tabulares de um terreno com frente para a Avenida Charles Schneider, situado no bairro do Pinhão, nesta cidade (Transcrição nº 25.939, Livro 3-Z), a MERCEDES LARA SANCHEZ SANSONI, JAQUELINE LARA SANSONI e RICARDO LARA SANSONI, proprietários tabulares do prédio nº 2.020 com frente para a Avenida Charles Schneider, situado no Parque das Indústrias, antigo bairro do Pinhão, nesta cidade (R.7/M-44.918) e a COLI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA, proprietária tabular do terreno designado Área 01B-A com frente para a Rua Irmãos Albernaz, situado no bairro do Barranco, nesta cidade (M-158.297), que FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA DEPOSITOU, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, prenotados sob nº 454.297, para a retificação de área do imóvel composto pelo prédio nº 2.222, com frente para a Avenida Charles Schneider, correspondente às Áreas 01-A e 02-A, desta comarca, objeto das matrículas nºs 137.721, 137.723 e 34.729, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Arquiteto Edson Matos dos Santos, inscrito no CAU-SP sob nº A381306, RRT-Registro de Responsabilidade Técnica nº 12645382. Devido à falta de anuência expressa na planta, os proprietários dos imóveis confrontantes acima identificados ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifeste em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

COMARCA - TIETE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BENEDITO ALMERIO CASARI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO ANTONIO FERNANDES NETO, Oficial do Registro de Imóveis; Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Tietê, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos termos da Lei 6.766/79, BENEDITO ALMERIO CASARI, brasileiro, viúvo, aposentado, nascido aos 14 de julho de 1939, portador da cédula de identidade RG. nº 4.896.262-4-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 283.751.498-53, domiciliado e residente na cidade de Jumirim-SP., na Rua Manoel Novaes, 410, Centro, requereu o registro do "DESMEMBRAMENTO CHÁCARA DA ELVIRA" consistente do TERRENO situado no Município de Jumirim, na Rua Alayde Bedinotti Gardenal, com a área de 48.816,50 metros quadrados, matriculado nesta Unidade sob nº 45105 no Livro 2 de Registro Geral. É constituído por 11 (onze) lotes e Gleba Remanescente, com as seguintes áreas: L. 01 = 252,00 m²; L. 02 = 252,00 m²; L. 03 = 252,00 m²; L. 04 = 252,00 m²; L. 05 = 252,00 m²; L. 06 = 252,00 m²; L. 07 = 252,00 m²; L. 08 = 252,00 m²; L. 09 = 252,00 m²; L. 10 = 252,00 m²; L. 11 = 280,00 m²; e Gleba Remanescente = 46.016,50 m²., totalizando a área de 48.816,50 metros quadrados. APROVAÇÕES:- Aprovado pela CETESB -- COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, em 22 de dezembro de 2022, tendo recebido a CERTIDÃO PARA FINS DE REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO URBANO PARA USOS COMERCIAL E RESIDENCIAL Prot. Nº 058, às 10:30 horas. Aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM, nos termos do Alvará nº 02E/2022, expedido em 01 de agosto de 2022. Acompanham: 1) Declaração datada de 09 de março de 2022, assinada digitalmente por Admir José Giacon Júnior, Engenheiro Civil -- CREA -- SP: 5069730738 da Secretaria de Obras, Serviços e SAE da Prefeitura Municipal de Jumirim, comprovando que no local do imóvel, a Rua Alayde Bedinotti Gardenal, possui infraestrutura urbana de pavimento flexível em CBQU, sistema de drenagem pluvial (guias e sarjetas), iluminação pública e atendimento de coleta de lixo; 2) Termo de Responsabilidade de Demarcação do Lote, datado de 16 de novembro de 2022, assinado digitalmente por Admir José Giacon Júnior, Engenheiro Civil -- CREA -- SP: 5069730738 da Secretaria de Obras, Serviços e SAE da Prefeitura Municipal de Jumirim, comprovando que os lotes e a gleba, estão demarcados; e ainda, demais documentos exigidos nos termos do Artigo 18 da Lei 6766/79, de 19 de dezembro de 1979 (Parcelamento do Solo Urbano). Faz parte do Edital um desenho de localização da área. E, para que ninguém venha alegar ignorância, este Edital será publicado por 3 (três) vezes, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis. Decorrido o prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, será feito o registro do Desmembramento. TIETÊ, SP. 23 de janeiro de 2023. ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUPÃ/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUAPES - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., TUPA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, MUNICIPIO DE TUPA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUPÃ ESTADO DE SÃO PAULO Rua Caetés nº 1.121, Centro - fone (14) 3496-3205. CEP 17600-410 José Leonardo Lacerda da Rocha Oficial EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) José Leonardo Lacerda da Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que a proprietária CONSTRUAPES - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LIMITADA, com sede na Rua Dirce Laplaca, n. 328, Parque Universitário, Tupã-SP, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 23.423.948/0001-55, registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE n. 3522942986-5, depositou neste Ofício de Registro Imobiliário, os documentos necessários exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o

registro do LOTEAMENTO denominado "JARDIM RESIDENCIAL AOKI II", tendo seu acesso principal pela Rua Enedita Botteon (antiga Rua do Stand), Tupã-SP, perímetro urbano, desta cidade de Tupã, constituído por uma área total loteada de 80.686,31 metros quadrados, objeto da matrícula nº 41.131, deste Ofício Registral. O Loteamento com as seguintes características: 09 quadras, e estas subdivididas em 149 (cento e quarenta e nove) lotes com finalidade residencial, com área de 40.374,85 m², equivalentes a 50,04% da área total loteada; Sistema Viário com 20.235,34 m², equivalente a 25,07%; Áreas Institucionais com 2.618,10 m², equivalentes a 3,25%; Espaços Livres de Uso Público: Áreas Verdes/APP de 8.729,01 metros quadrados, equivalente a 10,82%, Sistema de Lazer com 8.729,01 metros quadrados, equivalentes a 10,82%; finalizando a área total loteada de 80.686,31 metros quadrados, equivalente a 100%. Aprovado nos termos do Processo sob nº 260/22, da Prefeitura Municipal de Tupã, aos 13 de julho de 2022, e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- GRAPROHAB, certificado nº 087/2021 de 30 de março de 2021. Para garantia da execução das obras a proprietária deu como garantia 23 (vinte e três) lotes de terreno, objeto do loteamento retro mencionado "Jardim Residencial Aoki II". E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL a ser publicado no Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (<https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>), por três dias consecutivos, juntamente com croqui de localização do imóvel, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei Federal nº 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, situada à Rua Caetés, n. 1.121, Centro, no horário de 9:00 às 17:00 horas. Mara Silvia Ricardo, Escrevente Autorizada digitei. José Leonardo Lacerda da Rocha Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 06/02/2023 18:36:05 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

